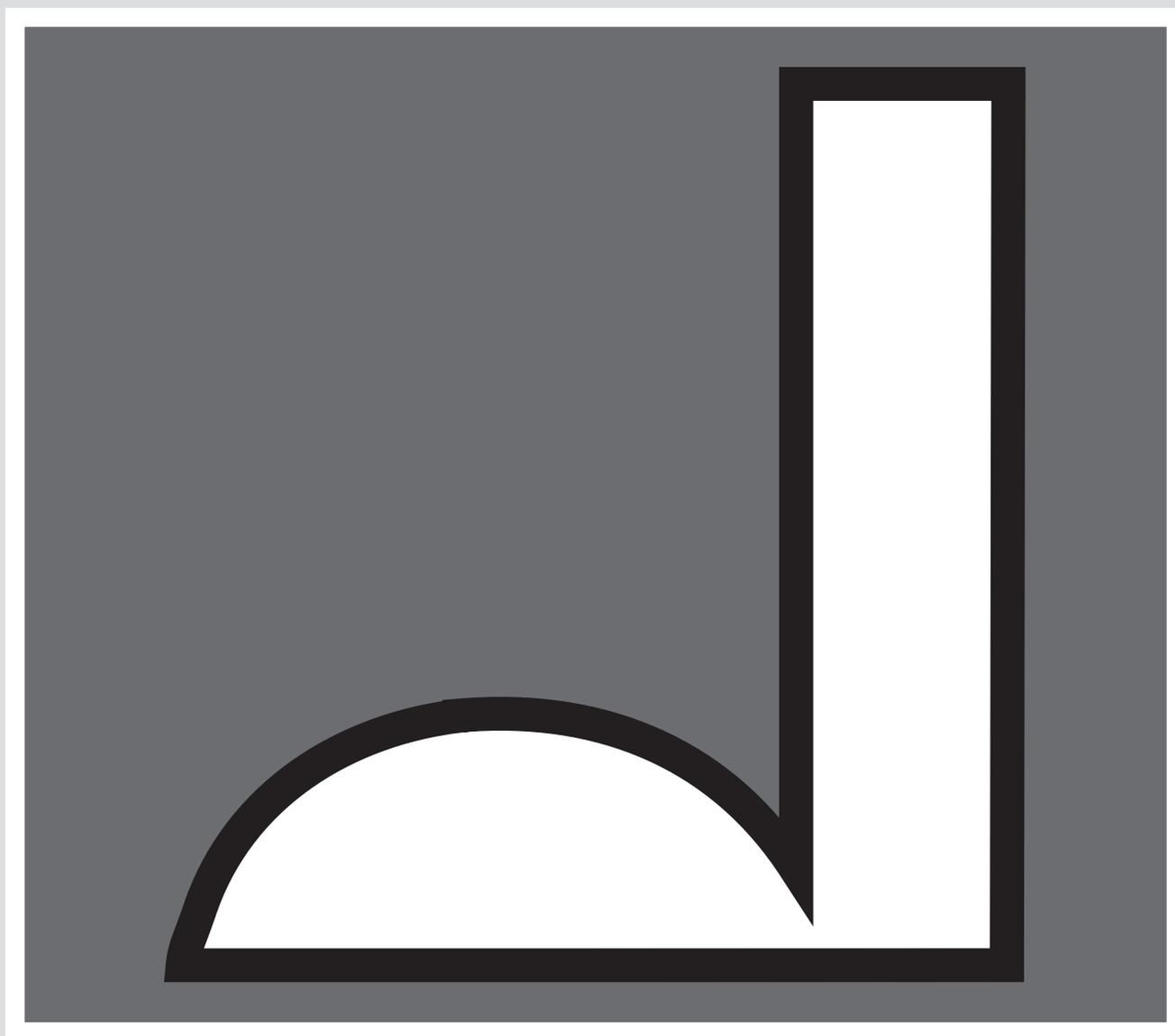




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXVII - Nº 029 - SÁBADO, 17 DE MARÇO DE 2012 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE

José Sarney - (PMDB-AP)

1ª VICE-PRESIDENTE

Marta Suplicy - (PT-SP)

2ª VICE-PRESIDENTE

Waldemir Moka - (PMDB-MS)^(1,4)

1º SECRETÁRIO

Cicero Luccena - (PSDB-PB)

2º SECRETÁRIO

João Ribeiro - (PR-TO)⁷

3º SECRETÁRIO

João Vicente Claudino - (PTB-PI)

4º SECRETÁRIO

Ciro Nogueira - (PP-PI)

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)^(1,5,6,7)

2º - João Durval - (PDT-BA)

3º - Maria do Carmo Alves - (DEM-SE)

4º - Vanessa Grazziotin - (PC DO B-AM)

- Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, defendido na sessão de 29.03.11.
- Em 03.05.2011, o Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
- Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
- O Senador Waldemir Moka foi eleito 2º Vice-Presidente na sessão plenária do Senado Federal de 16.11.2011.
- Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença.
- Em 29.11.2011, vago em virtude de o Senador Gilvam Borges ter deixado o mandato.
- O Senador Casildo Maldaner foi eleito 1º Suplente de Secretário na sessão plenária do Senado Federal de 08.12.2011.

LIDERANÇAS

<p>Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PV/PS) - 24</p> <p>Líder Renan Calheiros - PMDB</p> <p>.....</p> <p>Líder do PMDB - 18 Renan Calheiros</p> <p>Vice-Líderes do PMDB Vital do Rêgo Eduardo Braga⁽⁸⁾ Sérgio Souza⁽²⁸⁾ Waldemir Moka Ricardo Ferraço Casildo Maldaner</p> <p>Líder do PP - 5 Francisco Dornelles</p> <p>Vice-Líder do PP Ana Amélia⁽¹²⁾</p> <p>Líder do PV - 1 Paulo Davim</p>	<p>Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PC DO B/PRB) - 25</p> <p>Líder Walter Pinheiro - PT^(22,25)</p> <p>Vice-Líderes Acir Gurgacz Lídice da Mata^(29,39) Inácio Arruda</p> <p>.....</p> <p>Líder do PT - 13 Walter Pinheiro^(22,25)</p> <p>Vice-Líderes do PT Wellington Dias⁽³⁴⁾ Lindbergh Farias⁽²⁷⁾ Ana Rita⁽²⁸⁾ Aníbal Diniz⁽²⁵⁾</p> <p>Líder do PDT - 5 Acir Gurgacz</p> <p>Vice-Líder do PDT Pedro Taques⁽²¹⁾</p> <p>Líder do PSB - 4 Lídice da Mata^(29,39)</p> <p>Vice-Líder do PSB Antonio Carlos Valadares⁽³⁰⁾</p> <p>Líder do PC DO B - 2 Inácio Arruda</p> <p>Líder do PRB - 1 Eduardo Lopes⁽³⁷⁾</p>	<p>Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 15</p> <p>Líder Jayme Campos - DEM⁽²⁶⁾</p> <p>Vice-Líderes Cyro Miranda⁽³³⁾ Flexa Ribeiro^(5,34) Lúcia Vânia⁽³⁵⁾ Mário Couto⁽³²⁾ Paulo Bauer^(7,31)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PSDB - 10 Alvaro Dias</p> <p>Vice-Líderes do PSDB Aloysio Nunes Ferreira⁽⁶⁾ Paulo Bauer^(7,31) Flexa Ribeiro^(5,34)</p> <p>Líder do DEM - 5 Demóstenes Torres^(3,4)</p> <p>Vice-Líder do DEM Jayme Campos⁽²⁶⁾</p>
<p>PR - 7 Líder Blairo Maggi - PR⁽¹⁹⁾</p>	<p>PTB - 6 Líder Gim Argello - PTB</p> <p>Vice-Líderes João Vicente Claudino Mozarildo Cavalcanti</p>	<p>PSOL - 1 Líder Randolfe Rodrigues - PSOL⁽¹⁸⁾</p>
<p>PSD - 2 Líder Kátia Abreu - PSD^(11,13)</p> <p>Vice-Líder Sérgio Petecão</p>	<p>Governo Líder Eduardo Braga - PMDB⁽³⁸⁾</p> <p>Vice-Líderes Gim Argello Benedito de Lira^(28,39) Jorge Viana Vital do Rêgo</p>	

Notas:

- Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSNAR Nº 28/2011, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
- Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLEDEM Nº 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.
- Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1º e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLEDEM Nº 017/2011, lido na sessão do dia 1º de março de 2011.
- Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
- Senador Flexa Ribeiro é designado 3º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
- Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado 1º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
- Senador Paulo Bauer é designado 2º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
- Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento nº 291/2011, aprovado na sessão de 29.03.11.
- O Partido da República (PR) designa-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 03.08.2011.
- Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas entre os dias 06 e 16 de outubro do corrente, conforme o OF. GLEDEM nº 61/2011, lido na sessão do dia 05 de outubro de 2011.
- Em 19.10.2011, a Senadora Kátia Abreu desfilou-se do Democratas - DEM, e filiou-se ao Partido Social Democrático - PSD (OF nº 1.128/2011-GSKAAB).
- Senadora Ana Amélia passou a exercer a Liderança do Partido Progressista - PP no período de 25 de outubro a 5 de novembro de 2011, conforme o OF. Nº 068/2011-GLDPP.
- Em 08.11.2011, foi lido o Of. nº 1.327/2011-GSKAAB, que comunica a indicação da Senadora Kátia Abreu, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
- Senador José Agripino exerce a Liderança do Democratas nos dias 23 e 24 de novembro do corrente, conforme o OF. Nº 073/11-GLDEM, lido na sessão do dia 23 de novembro de 2011.
- Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença.
- Em 29.11.2011, o Senador Gilvam Borges deixou o mandato.
- Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 06.12.11, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.11.
- Senador Randolfe Rodrigues é designado líder do PSOL, conforme OF. GSMB Nº 713/2011, lido na sessão do dia 21 de dezembro de 2011.
- Senador Blairo Maggi é designado Líder do PR de 01/02/2012 a 31/01/2013, conforme OF. SN - 2012, lido na sessão de 3 de fevereiro de 2012.
- Senador Sérgio Souza é designado Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB Nº 001/2012, lido na sessão do dia 3 de fevereiro de 2012.
- Senador Pedro Taques é designado Vice-Líder do PDT, conforme OF. LPDT Nº 001/2012, lido na sessão do dia 6 de fevereiro de 2012.
- Senador Walter Pinheiro é designado Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 002/2012, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2012.
- Senador Aníbal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
- Senador Wellington Dias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
- Senador Walter Pinheiro é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 005/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
- Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. S/N, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
- Senador Lindbergh Farias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
- Senadora Ana Rita é designada Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG Nº 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
- Senadora Lídice da Mata é designada Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 8/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
- Senador Antonio Carlos Valadares é designado Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 9/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
- Senador Paulo Bauer é designado 5º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
- Senador Mário Couto é designado 4º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
- Senador Cyro Miranda é designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
- Senador Flexa Ribeiro é designado 2º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
- Senadora Lúcia Vânia é designada 3º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM Nº 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
- Senador Marcelo Crivella afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
- Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB, conforme Of. GSMC Nº 12/2012, lido na sessão de 08 de março de 2012.
- Senador Eduardo Braga é designado Líder do Governo, conforme Mensagem nº 75, lida na sessão de 13 de março de 2012.
- Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, conforme Of. nº 035/2012-GLDBAG, lido na sessão de 13 de março de 2012.

EXPEDIENTE

<p>Doris Mariz Romariz Pichoto Diretora-Geral do Senado Federal</p>	<p>Claudia Lyra Nascimento Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal</p>
<p>Florian Augusto Coutinho Madruga Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações</p>	<p>Maria Amália Figueiredo da Luz Diretora da Secretaria de Atuação Patrícia Freitas Portella Nunes Martins Diretora da Secretaria de Taquigrafia</p>
<p>José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial</p>	

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 30ª SESSÃO, NÃO DELIBERATIVA, EM 16 DE MARÇO DE 2012

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Comunicações

Da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados, de indicação de membros para integrarem a Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas (**Ofícios nºs 184 e 183/2012**). *Designação dos Deputados André Zacharow, como titular, e Adrian, como suplente, para integrarem a referida Comissão*..... 06815

1.2.2 – Comunicações da Presidência

Arquivamento definitivo do Projeto de Lei do Senado nº 715, de 2011-Complementar. 06815

Realização de sessão especial dia 19 do corrente, às 11 horas, destinada a comemorar o lançamento, pela CNBB, da Campanha da Fraternidade 2012, nos termos dos Requerimentos nºs 69 e 139, de 2012, do Senador Ricardo Ferraço e outros Senhores Senadores. 06815

Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso para apreciação, pelo Plenário, dos Projetos de Lei do Senado nºs 61, de 2006; 66 e 183, de 2010.. 06815

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 66 e 67, de 2012..... 06816

1.2.3 – Ofícios do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 86/2012, comunicando o envio à sanção do Projeto de Lei do Senado nº 12, de 2005..... 06816

Nº 87/2012, comunicando o envio à sanção do Projeto de Lei do Senado nº 170, de 2010..... 06816

Nº 88/2012, comunicando o envio à sanção do Projeto de Lei do Senado nº 66, de 2009..... 06816

Nº 89/2012, comunicando o envio à sanção do Projeto de Lei do Senado nº 219, de 2003..... 06817

Nº 90/2012, comunicando o envio à sanção do Projeto de Lei do Senado nº 462, de 2003..... 06817

1.2.4 – Leitura de requerimento

Nº 158, de 2012, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando voto de pesar pelo falecimento da Sra. Maria da Conceição Varela Marques..... 06817

1.2.5 – Pareceres

Nº 155, de 2012, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 164, de 2003..... 06818

Nºs 156 e 157, de 2012, das Comissões de Educação, Cultura e Esporte; e de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 2011.. 06838

1.2.6 – Comunicações da Presidência

Inclusão em Ordem do Dia oportunamente do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 2003, cujo parecer foi lido anteriormente, a fim de ser declarado prejudicado. (**Ofício nº 35/2012-CAS**) 06847

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que o Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 2011, cujos pareceres foram lidos anteriormente, seja apreciado pelo Plenário. (**Ofício nº 33/2012-CAS**)..... 06847

1.2.7 – Discursos do Expediente

SENADORA VANESSA GRAZZIOTIN – Cumprimentos aos trabalhadores do jornal **Diário do Amazonas** pelo transcurso, ontem, dos 27 anos de sua fundação; e outros assuntos. 06847

SENADOR WELLINGTON DIAS – Comemoração pelos investimentos do BNDES no Nordeste e defesa de mais incentivos financeiros para o desenvolvimento da região; e outro assunto. 06854

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE – Lamento pela falta de aulas decorrente da greve nacional de professores em defesa da aplicação da Lei do Piso Salarial..... 06859

SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Considerações sobre matéria publicada no jornal **O Estado de S. Paulo** acerca da venda de direitos sobre as terras indígenas na região amazônica para uma empresa irlandesa. 06861

SENADOR VALDIR RAUPP – Comentários sobre a afirmação da Presidente Dilma Rousseff referente à duplicação do número de escolas públicas brasileiras que funcionarão em tempo integral..... 06875

SENADOR ANIBAL DINIZ – Apelo para a renovação do contrato com a Empresa Brasil de Comunicação (EBC), para continuidade da transmissão da TV Senado, via ondas curtas; e outros assuntos. 06877

1.2.8 – Pareceres

Nºs 158 a 187, de 2012, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos nºs 1.329, 1.330, 1.350, 1.388, 1.389, 1.442, 1.443, 1.464, 1.468, 1.469, 1.470, 1.476, 1.477, 1.514, 1.515, 1.516, 1.517, 1.538, 1.539, 1.545, 1.546, 1.548, 1.551, 1.556, 1.583, 1.584, 1.585, 1.591, de 2011; 24 de 2012; e 1553, de 2011, respectivamente..... 06880

1.2.9 – Comunicações da Presidência

Aprovação, pela Mesa do Senado Federal, dos Requerimentos nºs, 1.329, 1.330, 1.350, 1.388, 1.389, 1.442, 1.443, 1.464, 1.468, 1.469, 1.470, 1.476, 1.477, 1.514, 1.515, 1.516, 1.517, 1.538, 1.539, 1.545, 1.546, 1.548, 1.551, 1.556, 1.583, 1.584, 1.585, 1.591, de 2011; e 24, de 2012, de informações, cujos pareceres foram lidos anteriormente. 06906

Rejeição, pela Mesa do Senado Federal, do Requerimento de Informação nº 1.553, de 2011, de informação, cujo parecer foi lido anteriormente..... 06906

Aprovação, pela Mesa do Senado Federal, dos Requerimentos nºs 13, 100 e 101, de 2012... 06906

Aprovação, pela Mesa do Senado Federal, do Requerimento nº 28, de 2012..... 06907

1.2.10 – Discurso encaminhado à publicação

SENADORA MARIA DO CARMO ALVES – Homenagem pelo transcurso, em 17 do corrente, dos 157 anos de fundação da cidade de Aracaju.. 06907

1.3 – ENCERRAMENTO**2 – RETIFICAÇÕES**

– Ata da 219ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 1º de dezembro de 2011, publicada no **Diário do Senado Federal nº 204**, de 2 de dezembro de 2011. 06908

– Ata da 229ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 14 de dezembro de 2011, publicada no **Diário do Senado Federal nº 213**, de 15 de dezembro de 2011. 06916

– Ata da 232ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 19 de dezembro de 2011, publicada no **Diário do Senado Federal nº 216**, de 20 de dezembro de 2011.... 06918

– Ata da 13ª Sessão, Não Deliberativa, em 23 de fevereiro de 2012, publicada no **Diário do Senado Federal nº 13**, de 24 de fevereiro de 2012. 06918

– Ata da 16ª Sessão, Não Deliberativa, em 27 de fevereiro de 2012, publicada no **Diário do Senado Federal nº 15**, de 28 de fevereiro de 2012..... 06922

3 – SUPLEMENTOS À PRESENTE EDIÇÃO**3.1 – SECRETARIA-GERAL DA MESA**

3.1.1 – Atas de Comissões Permanentes (Suplemento “A”)

3.1.2 – Atas de Comissões Temporárias (Suplemento “B”)

4 – REQUERIMENTOS DE LICENÇA**SENADO FEDERAL****5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL****6 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO****7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS****8 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES**

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos

CAS – Comissão de Assuntos Sociais

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte

CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

CI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993)

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995)

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001)

Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35, de 2009)

Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14, de 2010)

Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1, de 2005)

Programa Senado Jovem Brasileiro (Resolução nº 42, de 2010)

CONGRESSO NACIONAL**10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS**

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972)

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991)

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 2, de 1992)

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência – CCAI (Lei nº 99.883, de 1999)

Ata da 30ª Sessão, Não Deliberativa, em 16 de março de 2012

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mozarildo Cavalcanti, Anibal Diniz e Valdir Raupp

(Inicia-se a sessão às 9 horas e 9 minutos e encerra-se às 11 horas e 51 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – A Presidência designa o Deputado André Zacharow, como membro titular, e o Deputado Adrian, como membro suplente, para integrarem a Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas – CMMC, em vagas destinadas ao PMDB, conforme os **Ofícios nºs 184/2012 e 183/2012**, ambos da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados.

São os seguintes os ofícios:

Of/GAB//nº 184

Brasília, 15 de março de 2012

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado André Zacharow passa a integrar, na qualidade de Titular, a Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas, em vaga existente.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Henrique Eduardo Alves**, Líder do PMDB.

Of/GAB//nº 183

Brasília, 15 de março de 2012

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Adrian passa a integrar, na qualidade de Suplente, a

Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas, em vaga existente.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Henrique Eduardo Alves**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – A Presidência comunica ao Plenário que, uma vez findo o prazo fixado no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, sem interposição do recurso ali previsto, determinou o arquivamento definitivo do **Projeto de Lei do Senado nº 715, de 2011** – Complementar, do Senador Eduardo Amorim, que *altera o § 3º do art. 23 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, para restringir o alcance das vedações nele previstas ao órgão ou Poder que deixar de observar os limites de despesa total com pessoal.*

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – A Presidência lembra às Senadoras e aos Senadores que o Senado Federal está convocado para uma Sessão Especial a realizar-se segunda-feira, dia 19 do corrente, às 11:00 horas, destinada a comemorar o lançamento, pela CNBB, da Campanha da Fraternidade 2012, com o tema Fraternidade e Saúde Pública, nos termos dos **Requerimentos nºs 69 e 139, de 2012**, do Senador Ricardo Ferraço e outros Senhores Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, §§ 3º ao 5º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

– **Projeto de Lei do Senado nº 61, de 2006**, do Senador Valdir Raupp, que *altera o art. 9º da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que “regula o*

Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), e dá outras providências”;

- **Projeto de Lei do Senado nº 66, de 2010**, do Senador Marcelo Crivella, que *concede pensão especial aos ex-servidores da extinta Superintendência de Campanhas de Saúde Pública, afetados por doença grave em decorrência de contaminação pelo dicloro-difenil-tricloroetano*; e
- **Projeto de Lei do Senado nº 183, de 2010**, do Senador Magno Malta, que *altera a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, que institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências, para determinar que as emissoras públicas de radiodifusão veiculem programas e eventos de artes marciais como instrumento de combate às drogas.*

Tendo sido apreciados terminativamente pelas Comissões competentes, os **Projetos de Lei do Senado nºs 61, de 2006 e 66, de 2010**, aprovados, vão à Câmara dos Deputados; e o **Projeto de Lei do Senado nº 183, de 2010**, rejeitado, vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 66, de 2012** (apresentado como conclusão do Parecer nº 99, de 2012, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Romero Jucá), que *aprova a programação monetária para o 1º trimestre de 2012*; e
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 2012** (apresentado como conclusão do Parecer nº 100, de 2012, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Romero Jucá), que *aprova a programação monetária para o 4º trimestre de 2011*.

Aos Projetos não foram oferecidas emendas.

As matérias encontram-se em regime de urgência, nos termos do parágrafo único do artigo 353 do Regimento Interno, e constam da pauta da sessão deliberativa ordinária do dia 20 do corrente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – O Senado Federal recebeu os **Ofícios nºs 86 a 90, de 2012**, do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando o envio à sanção dos Projetos de Lei do Senado nºs 12, de 2005; 170, de 2010; 66, de 2009; 219 e 462 de 2003, respectivamente.

São os seguintes os Ofícios:

Of. nº 86/12/PS-GSE

Brasília, 15 de março de 2012

Assunto: Comunica envio de PL à sanção

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado nesta Casa o Projeto de Lei nº 6.383, de 2009, do Senado Federal (PLS nº 12/05, na Casa de origem), o qual “Determina o emprego obrigatório de flexão de gênero para nomear profissão ou grau em diplomas”.

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Atenciosamente, – Deputado **Eduardo Gomes**, Primeiro-Secretário.

Of. nº 87/12/PS-GSE

Brasília, 15 de março de 2012

Assunto: Comunica envio de PL à sanção

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado nesta Casa, o Projeto de Lei nº 511, de 2011, do Senado Federal (PLS nº 170/10, na Casa de origem), o qual “Institui a Semana e o Dia Nacional da Educação Infantil”.

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Atenciosamente, – Deputado **Eduardo Gomes**, Primeiro-Secretário.

Of. nº 88/12/PS-GSE

Brasília, 15 de março de 2012

Assunto: Comunica envio de PL à sanção

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado nesta Casa o Projeto de Lei nº 7.572, de 2010, do Se-

nado Federal (PLS nº 66/09 na Casa de Origem), o qual “Institui a Semana Nacional de Controle e Combate à Leishmaniose.”

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Atenciosamente, – Deputado **Eduardo Gomes**, Primeiro-Secretário

Of. nº 89/12/PS-GSE

Brasília, 15 de março de 2012

Assunto: Comunica envio de PL à sanção

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado nesta Casa o Projeto de Lei nº 7.803, de 2010, do Senado Federal (PLS nº 219/03 na Casa de Origem), o qual “Altera o § 1º do art. 1.331 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, no que tange ao critério de fixação da fração ideal e às disposições sobre alienação e locação de abrigos para veículos em condomínios edilícios.”

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Atenciosamente, – Deputado **Eduardo Gomes**, Primeiro-Secretário.

Of. nº 90/12/PS-GSE

Brasília, 15 de março de 2012

Assunto: Comunica envio de PL à sanção

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado nesta Casa o Projeto de Lei nº 7.105, de 2006 do Senado Federal (PLS nº 462/03 na Casa de origem), o qual “Altera o inciso I do § 4º do art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para beneficiar a educação a distância com a redução de custos em meios de comunicação que sejam explorados mediante autorização, concessão ou permissão do Poder Público.”

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Atenciosamente, – Deputado **Eduardo Gomes**, Primeiro-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – PR) – Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 158, DE 2012

Nos termos do art. 215, inciso III, alínea **c** do Regimento Interno do Senado Federal, requero, ouvido o Plenário, seja registrado nos Anais desta Casa Voto de Pesar pelo falecimento da camarada Maria da Conceição Varela Marques, ocorrido no dia 14 de março p.p., em Manaus, bem como seja encaminhado o referido Voto aos familiares em nome dos filhos: Nayara Varela Marques Corrêa e Matheus Varela Marques Ferreira, no seguinte endereço: Rua Luiz Antony, 1042, Centro, Manaus, AM, CEP 69010-100.

Justificação

Nasceu no dia 28 de outubro de 1964, Conceição Varela foi uma Mulher, forte, determinada, amiga fiel, explosiva, intensa. Amou incondicionalmente seus Filhos Matheus, 9 anos e Nayara, 23 anos.

Estudou nas Escolas Batistas, no Ida Nelson, Batista das Américas, formou em Contabilidade na Faculdade Uninorte e, atualmente, se fazia presente nas lutas das mulheres guerreiras.

Neste momento de perda e dor, é com enorme consternação que recebemos a notícia do falecimento da camarada Conceição Varela, lamentamos essa fatalidade e sem poder traduzir os verdadeiros sentimentos que nos assolam nesse momento tão difícil transmito meus sentimentos a seus familiares e amigos.

Sala das Sessões, – Senadora **Vanessa Grazziotin**, PCdo B/Amazonas.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – A Presidência encaminhará o voto solicitado. O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo. Sobre a mesa, pareceres que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 155, DE 2012

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 164, de 2003, da Senadora Lúcia Vânia, que altera os arts. 1º e 10 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde e dá outras providências, incluindo a assistência psicológica no âmbito desses.

RELATORA: Senadora LÍDICE DA MATA

I - RELATÓRIO

Submete-se ao exame exclusivo da Comissão de Assuntos Sociais, com decisão em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 164, de 2003, de autoria da Senadora Lúcia Vânia. A iniciativa altera os arts. 1º e 10 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que *dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde*, para incluir a assistência psicológica entre as coberturas obrigatórias.

A proposição determina, ainda, que o Poder Executivo regulamente a lei originada de sua aprovação (art. 2º), a qual entrará em vigor na data de sua publicação (art. 3º).

Para relatar a matéria foi designado, inicialmente, o Senador Efraim Morais, que apresentou relatório com parecer favorável à aprovação do projeto, com duas emendas: uma para modificar a ementa e outra para modificar a cláusula de vigência. O relatório não chegou a ser apreciado pela Comissão, sendo designados, posterior e sucessivamente, outros dois relatores: os Senadores Marco Maciel e Flávio Arns, cujos relatórios pela aprovação da matéria na forma de emenda substitutiva também não foram apreciados pela Comissão.

O projeto recebeu uma emenda do Senador Sérgio Guerra, que modifica o *caput* do art. 1º para determinar que a assistência psicológica seja de livre contratação entre beneficiários e operadoras.

O projeto foi arquivado ao final da legislatura passada, em cumprimento ao disposto no art. 332 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), tendo sido desarquivado por força do Requerimento nº 326, de 2011, da autora do projeto.

II – ANÁLISE

Nos termos do inciso II do art. 100 do RISF, compete à Comissão de Assuntos Sociais apreciar o projeto no que tange à proteção da saúde. No presente caso, como a este colegiado cabe a decisão exclusiva e terminativa, também devem ser analisados os aspectos relativos à constitucionalidade, à juridicidade e à técnica legislativa da proposição.

É inegável que a ampliação do acesso à assistência à saúde mental no Brasil é uma necessidade. A obrigatoriedade de oferecimento de assistência psicológica pelos planos e seguros privados de assistência à saúde é, pois, medida que contribui para que milhares de brasileiros tenham suas demandas por esse tipo de atenção atendidas. Dessa forma, cumpre-nos reconhecer como meritória a preocupação da autora do projeto de lei em comento.

No entanto, a despeito do mérito da matéria, o objeto da proposição restou prejudicado com a edição da Resolução Normativa nº 262, de 2011, pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), que *atualiza o Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde previstos na RN nº 211, de 11 de janeiro de 2010*. De forma inequívoca, a resolução da ANS estabelece que os planos de saúde devem cobrir a assistência psicológica, *in verbis*:

Art. 17. O Plano Ambulatorial compreende os atendimentos realizados em consultório ou em ambulatório, definidos e listados no Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde, [...], observadas as seguintes exigências:

.....
IV – cobertura de consulta e sessões com nutricionista, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional e psicólogo de acordo com o estabelecido no Anexo desta Resolução Normativa e nas Diretrizes de Utilização na forma estabelecida pelo artigo 22.

V – cobertura de psicoterapia de acordo com o número de sessões estabelecido no Anexo desta Resolução Normativa e nas Diretrizes de Utilização na forma estabelecida pelo artigo 22, que poderá ser realizada tanto por psicólogo como por médico devidamente habilitados;

..... [grifos nossos]

A emenda apresentada pelo Senador Sergio Guerra, que pretende tornar a cobertura da assistência psicológica facultativa para os clientes, também fica prejudicada, pelo que nos eximimos de sua análise.

Em relação à técnica legislativa do projeto, identificamos algumas incorreções que deveriam ser alvo de alterações, caso o entendimento fosse no sentido da aprovação da matéria.

Apesar de não haver óbices quanto à constitucionalidade e juridicidade do projeto, do ponto de vista do mérito, a proposição encontra-se prejudicada pelos motivos acima expendidos.

III – VOTO

Em vista do exposto, o voto é pela **prejudicialidade** do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 2003.

Sala da Comissão, 14 de março de 2012.

Senador JAYME CAMPOS
Comissão de Assuntos Sociais
Presidente

, Presidente

Bidice da Mata e Souza

, Relatora

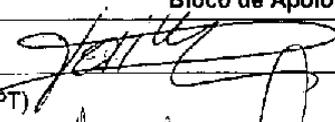
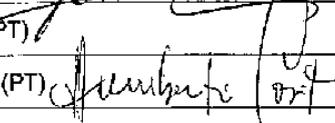
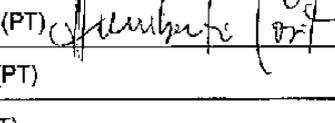
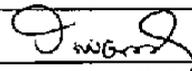
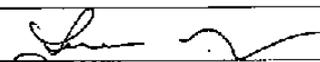
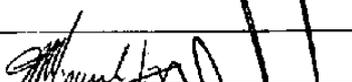
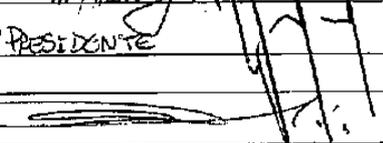
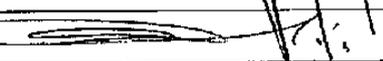
SENADO FEDERAL
Comissão de Assuntos Sociais - CAS
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 164, de 2003

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 7ª REUNIÃO, DE 14/03/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: SEN. JAYME CAMPOS

RELATOR: Lídice da Mata e Souza - SENª LÍDICE DA MATA

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT) 	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT) 	2. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT) 	3. José Pimentel (PT)
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B) 	7. Lídice da Mata (PSB) RELATORA
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP, PSC)	
Waldemir Moka (PMDB) 	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Paulo Davim (PV) 	2. Pedro Simon (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	4. Eduardo Braga (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Roberto Requião (PMDB)
Lauro Antonio (PR) 	6. Sérgio Petecão (PSD)
Ana Amélia (PP) 	7. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cássio Cunha Lima (PSDB)
Cyrus Ciranda (PSDB) 	3. Paulo Bauer (PSDB)
Jayme Campos (DEM)  PRESIDENTE	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti 	1. Armando Monteiro
João Vicente Claudino	2. Gim Argello
PR	
Vicentinho Alves	1. Clésio Andrade (S/PARTIDO)

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - LISTA DE VOTAÇÃO - DE ACORDO COM O PARECER, PELA DECLARAÇÃO DE PREJUDICIALIDADE DO PLS Nº 164 DE 2003

TITULARES				SUPLENTE					
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PAULO PAIM (PT)	X				1- EDUARDO SUPLICY (PT)				
ÂNGELA PORTELA (PT)					2- MARTA SUPLICY (PT)				
HUMBERTO COSTA (PT)	X				3- JOSÉ PIMENTEL (PT)				
WELLINGTON DIAS (PT)					4- ANA RITA (PT)				
JOÃO DURVAL (PDT)					5- LINDBERGH FARIAS (PT)				
RODRIGO RÖLLEMBERG (PSB)					6- CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)	X				7- LÍDICE DA MATA (PSB) <i>Relatora</i>	X			
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WALDEMIR MOKA (PMDB)	X				1- VITAL DO RÊGO (PMDB)				
PAULO DAVIM (PV)	X				2- PEDRO SIMON (PMDB)				
ROMERO JUCA (PMDB)					3- LOBÃO FILHO (PMDB)				
CASHI DO MALDANER (PMDB)					4- EDUARDO BRAGA (PMDB)				
RICARDO FERRAÇO (PMDB)					5- ROBERTO REQUIÃO (PMDB)				
LAURO ANTONIO (PR)	X				6- SÉRGIO PETRÇAÇO (PSD)				
ANA AMELIA (PP)	X				7- BENEDITO DE LIRA (PP)				
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CICERO LUCENA (PSDB)					1- AÉCIO NEVES (PSDB)				
LÚCIA VÂNIA (PSDB)					2- CÁSSIO CUNHA LIMA (PSDB)				
CYRO MIRANDA (PSDB)	X				3- PAULO BAUER (PSDB)				
JAYME CAMPOS (DEM)	<i>Presente</i>				4- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				1- ARMANDO MONTEIRO				
JOÃO VICENTE CLAUDINO					2- GIM ARGELLO				
PR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VICENTINHO ALVES					1- CLÉSIO ANDRADE (S/PARTIDO)				

TOTAL: 11 SIM; 10 NÃO; 10 ABSTENÇÃO; 10 AUTOR; 10 PRESIDENTE; 01 SALA DA COMISSÃO, EM 14/03/2012.

Obs.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESEÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF)

Senador JAYME CAMPOS
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

OFÍCIO Nº 35/2012 _ PRESIDÊNCIA/CAS

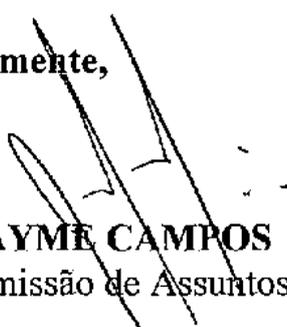
Brasília, 14 de março de 2012.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente
Senado Federal

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, a declaração de prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 2003, que *altera os artigos 1º e 10 da Lei nº 9656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, e dá outras providências, incluindo a assistência psicológica no âmbito desses*, de autoria da Senadora Lúcia Vânia.

Respeitosamente,


Senador **JAYME CAMPOS**
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA. NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

RELATOR: Senador EFRAIM MORAIS

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado nº 164, de 2003, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, altera os arts. 1º e 10 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que *dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde*, para incluir a assistência psicológica entre as coberturas obrigatórias dos planos de referência.

O art. 2º da proposição determina ao Poder Executivo que regulamente a lei em que o projeto eventualmente se transformar.

A cláusula de vigência – art. 3º – fixa a entrada em vigor da lei para a data da sua publicação.

A proposição foi distribuída à Comissão de Assuntos Sociais para decisão em caráter terminativo. Não recebeu emendas.

II – ANÁLISE

A proposição legislativa sob exame é especialmente oportuna por reforçar a necessidade de atenção à saúde mental. A assistência psicológica vem sendo negligenciada em nosso País tanto no setor público quanto no privado.

O foco dos serviços de saúde, de um modo geral, sempre esteve voltado para o físico, o orgânico, e os transtornos psíquicos dos pacientes são sempre deixados em segundo plano, quando não ignorados totalmente.

Esse erro tem importantes conseqüências deletérias, pois a condição psíquica do doente influi decisivamente em sua saúde física, concorrendo para a geração e o agravamento de inúmeras moléstias. O

inverso também é verdadeiro: as doenças e, principalmente, as internações hospitalares representam, em maior ou menor grau, uma agressão ao equilíbrio psicológico do paciente.

A falta de cobertura dos planos de saúde para a assistência psicológica contraria a tendência de multidisciplinariedade no atendimento à saúde, que não pode se restringir ao atendimento médico, pois saúde implica bem-estar físico, psíquico e social.

Não obstante o mérito louvável, o projeto em análise apresenta algumas imperfeições na técnica legislativa, que são perfeitamente sanáveis com o oferecimento de emenda.

A ementa da proposição traz uma transcrição incorreta da ementa da lei a ser alterada, a Lei nº 9.656, de 1998. O correto seria *dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, sem os vocábulos e dá outras providências*, como registra o projeto.

A segunda questão envolve a cláusula de vigência. Em obediência ao *caput* do art. 8º da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, deve-se conceder prazo razoável para que uma norma legal entre em vigor. A determinação para que uma lei entre em vigor na data da sua publicação deve ser reservada para aquelas de pequena repercussão.

No presente caso, consideramos sensato conceder às operadoras um prazo para que elas se adequem às novas determinações legais, levando em conta que necessitarão de celebrar contratos com os psicólogos, fazer ajustes nas suas tabelas de custos e alterar os contratos com os clientes, em função das novas coberturas.

Por fim, não há óbices quanto à constitucionalidade e à juridicidade da proposição em análise, visto que é competência da União legislar sobre proteção e defesa da saúde (inciso XII do art. 24 da Constituição Federal).

III – VOTO

Em vista do exposto e considerando que o Projeto de Lei do Senado nº 164, de 2003, atende aos requisitos de **constitucionalidade e juridicidade**, o voto é por sua **aprovação**, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº – CAS

Dê-se à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 2003, a seguinte redação:

Altera os arts. 1º e 10 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que *dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde*, para incluir a assistência psicológica nos planos de referência.

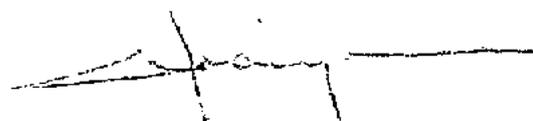
EMENDA Nº – CAS

Dê-se ao art. 3º do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 2003, a seguinte redação:

Art. 3º Esta Lei entra em vigor cento e oitenta dias após a data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

 Relator

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **MARCO MACIEL**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado nº 164, de 2003, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, introduz a assistência psicológica nos arts. 1º e 10 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que *dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde*. Dessa forma, a oferta de assistência psicológica passa a ser obrigatória para os planos-referências contratados a partir da vigência da lei.

O art. 2º da proposição determina ao Poder Executivo que regulamente a lei em que o projeto eventualmente se transformar.

Pelo art. 3º, a entrada em vigor da lei é definida para a data da sua publicação.

A proposição foi distribuída à Comissão de Assuntos Sociais para decisão em caráter terminativo. Durante o prazo regimental, não recebeu emendas.

II – ANÁLISE

A proposição legislativa sob exame é especialmente oportuna, por reforçar a necessidade de atenção à saúde mental. A assistência psicológica vem sendo negligenciada em nosso País tanto no setor público quanto no privado.

O foco dos serviços de saúde, de um modo geral, sempre esteve voltado para o físico, o orgânico, mas os transtornos psíquicos dos pacientes são sempre deixados em segundo plano, quando não ignorados totalmente.

Esse erro tem importantes conseqüências deletérias, pois a condição psíquica do doente influi decisivamente em sua saúde física, concorrendo para a geração e o agravamento de inúmeras moléstias. O

inverso também é verdadeiro: as doenças e, principalmente, as internações hospitalares representam, em maior ou menor grau, uma agressão ao equilíbrio psicológico do paciente.

A falta de cobertura dos planos de saúde para a assistência psicológica contraria a tendência de multidisciplinariedade no atendimento à saúde, que não pode se restringir ao atendimento médico, pois saúde implica bem-estar físico, psíquico e social.

Não obstante o mérito louvável, o projeto em análise apresenta algumas imperfeições na técnica legislativa, perfeitamente sanáveis.

A ementa da proposição traz uma transcrição incorreta da ementa da lei a ser alterada, a Lei nº 9.656, de 1998. O correto seria *dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, sem os vocábulos e dá outras providências*, como registra o projeto.

O texto do art. 1º da proposição transcreve todo o art. 1º da lei desnecessariamente, visto que a única modificação a ser feita encontra-se no seu inciso I. Deve ser corrigido.

O art. 2º, por sua vez, é totalmente desnecessário, pois a regulamentação das leis já é atribuição do Poder Executivo. Deve ser excluído.

A próxima questão envolve a cláusula de vigência. Em obediência ao *caput* do art. 8º da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, deve-se conceder prazo razoável para que uma norma legal entre em vigor. A determinação para que uma lei entre em vigor na data da sua publicação deve ser reservada para aquelas de pequena repercussão.

No presente caso, consideramos sensato conceder às operadoras um prazo para que elas se adequem às novas determinações legais, levando em conta que necessitarão de celebrar contratos com os psicólogos, fazer ajustes nas suas tabelas de custos e alterar os contratos com os clientes, em função das novas coberturas.

Por fim, não há óbices quanto à constitucionalidade e à juridicidade da proposição em análise, visto que é competência da União legislar sobre proteção e defesa da saúde (inciso XII do art. 24 da Constituição Federal).

Em função das múltiplas alterações a serem efetuadas no texto do projeto, oferecemos, ao final deste relatório, um substitutivo ao PLS nº 164, de 2003.

III – VOTO

Em vista do exposto e considerando que o Projeto de Lei do Senado nº 164, de 2003, tem **mérito** e atende aos requisitos de **constitucionalidade e juridicidade**, o voto é por sua **aprovação**, na forma do seguinte substitutivo:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 164 (SUBSTITUTIVO), DE 2003

Altera os arts. 1º e 10 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que *dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde*, para incluir a assistência psicológica nos planos-referências.

Art. 1º Os arts. 1º e 10 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, passam a vigorar com as seguintes redações:

“**Art. 1º**

I – Plano Privado de Assistência à Saúde: prestação continuada de serviços ou cobertura de custos assistenciais a preço pré ou pós estabelecido, por prazo indeterminado, com a finalidade de garantir, sem limite financeiro, a assistência à saúde, pela faculdade de acesso e atendimento por profissionais ou serviços de saúde, livremente escolhidos, integrantes ou não de rede credenciada, contratada ou referenciada, visando a assistência médica, hospitalar, odontológica e psicológica, a ser paga integral ou parcialmente às expensas da operadora contratada, mediante reembolso ou pagamento direto ao prestador, por conta e ordem do consumidor;

..... (NR)”

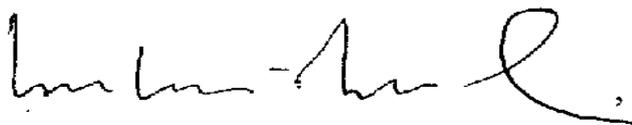
“**Art. 10.** É instituído o plano-referência de assistência à saúde, com cobertura assistencial médico-ambulatorial, hospitalar e psicológica, compreendendo partos e tratamentos, realizados exclusivamente no Brasil, com padrão de enfermagem, centro de terapia intensiva, ou similar, quando necessária a internação hospitalar, das doenças listadas na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde, da Organização Mundial de Saúde, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no art. 12 desta Lei, exceto:

.....(NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor cento e oitenta dias após a data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente



, Relator

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **FLAVIO ARNS**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado nº 164, de 2003, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, introduz a assistência psicológica nos arts. 1º e 10 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998 (Lei dos Planos de Saúde), que *dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde*. Em virtude dessa alteração, a oferta de assistência psicológica passa a ser obrigatória para os planos-referência contratados a partir da vigência da lei.

O art. 2º da proposição determina ao Poder Executivo que regulamente a lei em que o projeto eventualmente se transformar, enquanto o art. 3º define que a citada lei entrará em vigor na data da sua publicação.

A proposição foi distribuída à Comissão de Assuntos Sociais, para decisão em caráter terminativo, e recebeu, em 9 de novembro de 2005, uma emenda apresentada pelo Senador Sérgio Guerra.

II – ANÁLISE

A necessidade de aprimorar a assistência à saúde mental no Brasil é inegável. Historicamente, essa área sempre recebeu pouca atenção e poucos investimentos, tanto na esfera privada quanto na pública, visto que o foco da maior parte dos serviços de saúde sempre esteve voltado para as doenças somáticas, ou orgânicas, o que relegou a um segundo plano as alterações de natureza psíquica.

Dai decorre a importância da proposição legislativa em comento, que pretende tornar obrigatório o oferecimento de assistência psicológica pelos planos e seguros privados de assistência à saúde. Hoje, nem todas as operadoras oferecem planos com cobertura de atendimento por psicólogos, o que impede o acesso dos beneficiários à assistência terapêutica integral.

Desde a Antigüidade, sabe-se que as doenças orgânicas têm importantes repercussões sobre o estado psíquico do ser humano. Esse desequilíbrio psicológico secundário pode afetar não apenas o paciente, mas também seus familiares. Com efeito, os distúrbios emocionais e comportamentais podem também ser desencadeados pelo estresse oriundo da doença de base ou de seu tratamento. Uma vez deflagrada a resposta emocional, ela influi negativamente, em maior ou menor grau, na recuperação física do enfermo.

Nesse momento, o suporte psicológico profissional pode ser imprescindível, particularmente nos casos em que o sistema familiar é afetado pela eclosão de conflitos até então latentes e deixam o paciente em situação extremamente fragilizada. A assistência psicológica tem o papel de amenizar o sofrimento infligido ao doente e à sua família e acelerar sua recuperação.

Também merece destaque a atuação dos psicólogos no atendimento às pessoas com deficiência. Ainda que as pessoas com deficiência mental sejam as que mais demandam atendimento psicológico, não se pode esquecer que as pessoas com outras formas de deficiências também estão submetidas a condições psicológicas desfavoráveis, que podem ser amenizadas por meio de apoio psicológico profissional.

A emenda apresentada pelo Senador Sergio Guerra propõe uma mudança na redação do inciso I do art. 1º da Lei dos Planos de Saúde, que define o conceito de plano privado de assistência à saúde. O objetivo da alteração é tornar a cobertura da assistência psicológica facultativa para os clientes.

A iniciativa é meritória, visto que novas coberturas implicam, necessariamente, aumento dos custos. A população deve ter o direito de decidir se quer ou não arcar com as despesas da cobertura adicional, da mesma forma que já ocorre com as assistências obstétrica e odontológica, que podem ou não ser contratadas, a critério do consumidor. Dessa forma, as operadoras serão obrigadas a oferecer cobertura para o atendimento psicológico, porém os clientes não serão forçados a contratá-la.

Não obstante, em nosso entendimento, a modificação do conceito de plano de saúde não é a melhor forma de permitir que a contratação da assistência psicológica seja facultativa. Para respeitar a norma da boa técnica legislativa, o mais indicado seria alterar o art. 12 da Lei nº 9.656, de 1998, que trata da segmentação dos planos de saúde.

Também em relação à técnica legislativa do projeto identificamos algumas imperfeições que merecem reparos.

A ementa da proposição traz uma transcrição incorreta da ementa da lei a ser alterada, a Lei nº 9.656, de 1998. O correto seria *dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, sem a expressão e dá outras providências*, inserida no projeto.

O texto do art. 1º da proposição transcreve desnecessariamente todo o art. 1º da Lei nº 9.656, de 1998, visto que a única modificação a ser feita encontra-se no seu inciso I. Deve, portanto, ser corrigido.

O art. 2º, por sua vez, é totalmente desnecessário, pois a regulamentação das leis já é atribuição do Poder Executivo. Por conseguinte, deve ser excluído.

A inclusão da assistência psicológica precisa igualmente ser efetuada em outros dispositivos da Lei dos Planos de Saúde que fazem referência à assistência médica, ou seja, nos arts. 16 e 30, para conferir uniformidade ao texto legal.

A questão seguinte envolve a cláusula de vigência. Em obediência ao *caput* do art. 8º da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que *dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis*, deve-se conceder prazo razoável para que uma norma legal entre em vigor. A determinação para que uma lei entre em vigor na data da sua publicação deve ser reservada para aquelas de pequena repercussão.

No presente caso, é razoável conceder às operadoras dos planos de saúde um prazo para que se adequem às novas determinações legais, se levarmos em conta que necessitarão celebrar contratos com psicólogos, proceder a ajustes nas suas tabelas de custos e alterar os futuros contratos com os clientes, em função das novas coberturas.

Por fim, não há óbices quanto à constitucionalidade e à juridicidade da proposição em análise, visto que é competência concorrente da União legislar sobre proteção e defesa da saúde (inciso XII do art. 24 da Constituição Federal).

Assim, em função das múltiplas alterações a serem efetuadas no texto do projeto, oferecemos, ao final deste relatório, um substitutivo ao PLS nº 164, de 2003, que incorpora, com modificações, a contribuição oferecida pelo Senador Sérgio Guerra.

III – VOTO

Em vista do exposto e considerando que o Projeto de Lei do Senado nº 164, de 2003, tem **mérito** e atende aos requisitos de **constitucionalidade e juridicidade**, o voto é por sua **aprovação**, na forma do seguinte substitutivo:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 164 (SUBSTITUTIVO), DE 2003

Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, para incluir a assistência psicológica no âmbito dos planos de saúde.

Art. 1º O inciso I do art. 1º, o *caput* do art. 10, o inciso VIII do art. 16 e o § 6º do art. 30 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I – Plano Privado de Assistência à Saúde: prestação continuada de serviços ou cobertura de custos assistenciais a preço pré ou pós estabelecido, por prazo indeterminado, com a finalidade de garantir, sem limite financeiro, a assistência à saúde, pela faculdade de acesso e atendimento por profissionais ou serviços de saúde, livremente escolhidos, integrantes ou não de rede credenciada, contratada ou referenciada, visando a assistência médica, hospitalar, odontológica e psicológica, a ser paga integral ou parcialmente às expensas da operadora contratada, mediante reembolso ou pagamento direto ao prestador, por conta e ordem do consumidor;

..... (NR)”

“Art. 10. É instituído o plano-referência de assistência à saúde, com cobertura assistencial médico-ambulatorial, hospitalar e psicológica, compreendendo partos e tratamentos, realizados exclusivamente no Brasil, com padrão de enfermagem, centro de terapia intensiva, ou similar, quando necessária a internação hospitalar, das doenças listadas na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde, da Organização Mundial de Saúde, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no art. 12 desta Lei, exceto:

..... (NR)”

“Art. 16.

VIII – a franquia, os limites financeiros ou o percentual de co-participação do consumidor ou beneficiário, nas despesas com assistência médica, hospitalar, odontológica e psicológica;

..... (NR)”

“Art. 30.

§ 6º Nos planos coletivos custeados integralmente pela empresa, não é considerada contribuição a co-participação do consumidor, única e exclusivamente, em procedimentos, como fator de moderação, na utilização dos serviços de assistência médica, psicológica ou hospitalar. (NR)”

Art. 2º O art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação e acrescido do seguinte inciso V, renumerando-se os incisos subseqüentes:

“Art. 12. São facultadas a oferta, a contratação e a vigência dos produtos de que tratam o inciso I e o § 1º do art. 1º desta Lei, nas segmentações previstas nos incisos I a V deste artigo, respeitadas as respectivas amplitudes de cobertura definidas no plano-referência de que trata o art. 10, segundo as seguintes exigências mínimas:

V – quando incluir atendimento psicológico:

a) cobertura de métodos e técnicas psicológicas nas especialidades clínicas reconhecidas pelo Conselho Federal de Psicologia;

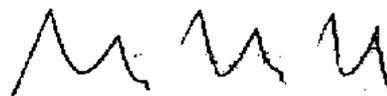
b) cobertura de atendimento psicoterapêutico, cujo número de sessões será determinado pelo psicólogo;

..... (NR)”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após cento e oitenta dias de sua publicação oficial.

Sala da Comissão,

, Presidente

 , Relator

RELATÓRIO

RELATORA: Senadora **LÍDICE DA MATA**

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame exclusivo da Comissão de Assuntos Sociais, com decisão em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 164, de 2003, de autoria da Senadora Lúcia Vânia. A iniciativa altera os arts. 1º e 10 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que *dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde*, para incluir a assistência psicológica entre as coberturas obrigatórias.

A proposição determina, ainda, que o Poder Executivo regulamente a lei originada de sua aprovação (art. 2º), a qual entrará em vigor na data de sua publicação (art. 3º).

Para relatar a matéria foi designado, inicialmente, o Senador Efraim Morais, que apresentou relatório com parecer favorável à aprovação do projeto, com duas emendas: uma para modificar a ementa e outra para modificar a cláusula de vigência. O relatório não chegou a ser apreciado pela Comissão, sendo designados, posterior e sucessivamente, outros dois relatores: os Senadores Marco Maciel e Flávio Arns, cujos relatórios pela aprovação da matéria na forma de emenda substitutiva também não foram apreciados pela Comissão.

O projeto recebeu uma emenda do Senador Sérgio Guerra, que modifica o *caput* do art. 1º para determinar que a assistência psicológica seja de livre contratação entre beneficiários e operadoras.

O projeto foi arquivado ao final da legislatura passada, em cumprimento ao disposto no art. 332 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), tendo sido desarquivado por força do Requerimento nº 326, de 2011, da autora do projeto.

II – ANÁLISE

Nos termos do inciso II do art. 100 do RISF, compete à Comissão de Assuntos Sociais apreciar o projeto no que tange à proteção da saúde. No presente caso, como a este colegiado cabe a decisão exclusiva e terminativa, também devem ser analisados os aspectos relativos à constitucionalidade, à juridicidade e à técnica legislativa da proposição.

É inegável que a ampliação do acesso à assistência à saúde mental no Brasil é uma necessidade. A obrigatoriedade de oferecimento de assistência psicológica pelos planos e seguros privados de assistência à saúde é, pois, medida que contribui para que milhares de brasileiros tenham suas demandas por esse tipo de atenção atendidas. Dessa forma, cumpre-nos reconhecer como meritória a preocupação da autora do projeto de lei em comento.

No entanto, a despeito do mérito da matéria, o objeto da proposição restou prejudicado com a edição da Resolução Normativa nº 262, de 2011, pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), que *atualiza o Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde previstos na RN nº 211, de 11 de janeiro de 2010*. De forma inequívoca, a resolução da ANS estabelece que os planos de saúde devem cobrir a assistência psicológica, *in verbis*:

Art. 17. O Plano Ambulatorial compreende os atendimentos realizados em consultório ou em ambulatório, definidos e listados no Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde, [...], observadas as seguintes exigências:

.....
IV – cobertura de consulta e sessões com nutricionista, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional e **psicólogo** de acordo com o estabelecido no Anexo desta Resolução Normativa e nas Diretrizes de Utilização na forma estabelecida pelo artigo 22.

V – cobertura de psicoterapia de acordo com o número de sessões estabelecido no Anexo desta Resolução Normativa e nas Diretrizes de Utilização na forma estabelecida pelo artigo 22, que poderá ser realizada tanto por psicólogo como por médico devidamente habilitados;

..... [grifos nossos]

A emenda apresentada pelo Senador Sergio Guerra, que pretende tornar a cobertura da assistência psicológica facultativa para os clientes, também fica prejudicada, pelo que nos eximimos de sua análise.

Em relação à técnica legislativa do projeto, identificamos algumas incorreções que deveriam ser alvo de alterações, caso o entendimento fosse no sentido da aprovação da matéria.

Apesar de não haver óbices quanto à constitucionalidade e juridicidade do projeto, do ponto de vista do mérito, a proposição encontra-se prejudicada pelos motivos acima expendidos.

III – VOTO

Em vista do exposto, o voto é pela **rejeição** do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 2003.

Sala da Comissão,

, Presidente

Séidice do Jato e Souza, Relatora

PARECERES **Nºs 156 E 157, DE 2012**

PARECER Nº 156, DE 2012 (Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte)

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 2011 (nº 2.827/2008, na Casa de origem, do Deputado Vicentinho) que altera dispositivos da Lei nº 4.950-A, de 22 de abril de 1966, que dispõe sobre a remuneração de profissionais diplomados em Escolas de Engenharia, Química, Arquitetura, Agronomia e Veterinária, para estender sua aplicação aos diplomados em cursos de tecnologia nas respectivas áreas.

RELATOR: Senador ÁLVARO DIAS

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 2011 (Projeto de Lei nº 2.827, de 2008, na Casa de origem), do Deputado Vicentinho, que altera os arts. 1º, 4º, 5º e 6º da Lei nº 4.950-A, de 22 de abril de 1966, que dispõe sobre a remuneração de profissionais diplomados em Escolas de Engenharia, Química, Arquitetura, Agronomia e Veterinária. A proposição visa estender aos tecnólogos dessas áreas a garantia da percepção de salário mínimo profissional.

Justificando sua iniciativa, o autor aponta a controvérsia atualmente existente sobre a aplicação do diploma legal que pretende alterar aos profissionais com formação de tecnólogo nas áreas de Engenharia, Química, Arquitetura, Agronomia e Veterinária, defendendo o aperfeiçoamento da legislação pertinente para incluí-los explicitamente em seus dispositivos. A medida proposta, prossegue, incorpora a jurisprudência firmada por diversos tribunais trabalhistas e a posição do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA).

Ainda salienta o autor que, pela redação atual da Lei nº 4.950-A, de 1966, tal direito já estaria garantido, pois a norma faz referência a cursos de menos de quatro anos de duração, categoria em que os cursos de tecnologia são os únicos a se enquadrar.

Na Câmara dos Deputados, o projeto foi aprovado, em 2008, pela Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP), na forma de substitutivo que eliminou do texto a fixação dos salários mínimos profissionais dessas categorias em múltiplos do salário mínimo nacional, sob o argumento de inconstitucionalidade. Em 2011, o substitutivo foi aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, sendo em seguida encaminhado para revisão do Senado.

No Senado Federal, após a manifestação da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, o projeto segue para a Comissão de Assuntos Sociais, onde terá decisão terminativa.

Não foram apresentadas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

A redação atual da lei cuja alteração é proposta tem gerado interpretações dúbias, causando insegurança jurídica e prejudicando, assim, os profissionais formados em cursos com menos de quatro anos de duração, tanto nas escolas de Engenharia, Química, Arquitetura, Agronomia e Veterinária, quanto nos Institutos Federais e outras instituições públicas e privadas que oferecem cursos superiores de tecnologia.

A Federação Nacional dos Engenheiros (FNE) acredita que o projeto original, ao ser alterado pelo substitutivo da Câmara dos Deputados, no que tange ao estabelecimento do salário da categoria em negociação coletiva, e não mais em termos do salário mínimo nacional, restou desvirtuado. Na prática, acredita a FNE, se aprovado nos termos do substitutivo, o projeto extinguiria o próprio salário mínimo profissional previsto na Lei nº 4.950-A, de 1966, prejudicando toda a categoria, aí incluídos tanto os engenheiros, químicos, arquitetos, agrônomos e veterinários, quanto os assim chamados “engenheiros operacionais”, formados desde a década de 1960, e os tecnólogos nessas áreas, de habilitação mais recente.

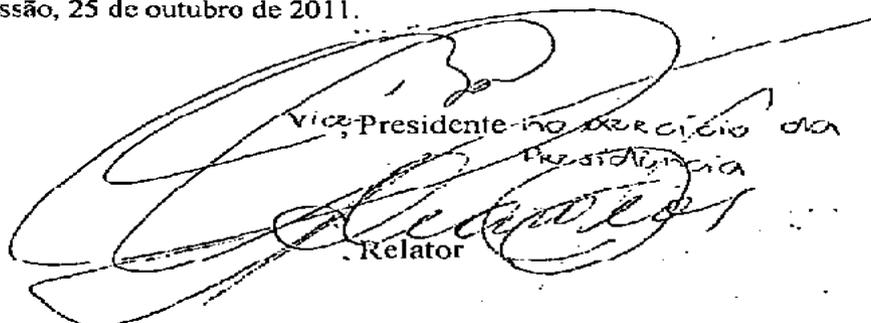
Na verdade, duas questões, pelo menos, estão em jogo neste projeto: de um lado, a garantia de um piso salarial para esses profissionais, “proporcional à extensão e complexidade do trabalho”, baseado no inciso V do art. 7º da Constituição Federal, que lista os direitos dos trabalhadores urbanos e rurais; de outro lado, a fixação do valor desse piso, que, conforme o texto da Lei nº 4.950-A, de 1966, se fazia em seis salários mínimos, para os formados em cursos com quatro ou mais anos de duração; e em cinco salários mínimos, para os formados em cursos com menos de quatro anos de duração.

Ao se substituir valores objetivos pelo que pode resultar de convenção coletiva do trabalho – é forçoso concordar com a posição da FNE –, fere-se na essência a função do “piso salarial”, que é o estabelecimento de um patamar mínimo nacional que garanta a valorização dessas funções de trabalho. Em nosso entender, a sociedade e o Poder Legislativo ficam a dever a essas tradicionais e novas categorias um instrumento eficaz de valorização, que não pode, nas atuais circunstâncias, ser traduzido pelo presente projeto de lei. De um diálogo entre suas representações profissionais e os parlamentares, é de se esperar – como aconteceu recentemente em relação aos professores da educação básica pública – que se chegue a um consenso para a fixação de um piso salarial profissional nacional que contemple, inspirado nos valores da Lei nº 4.950-A, de 1966, as reivindicações de engenheiros e tecnólogos.

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 2011

Sala da Comissão, 25 de outubro de 2011.


Vice-Presidente no Exercício da
Presidência
Relator

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLC Nº 042/11 NA REUNIÃO DE 25/10/2011
OS SENHORES SENADORES:

VICE-PRESIDENTE:

Sen. Paulo Bauer

NO EXERCÍCIO DA

Presidência

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)

ANGELA PORTELA	1-DELCÍDIO DO AMARAL
WELLINGTON DIAS	2-ANIBAL DINIZ
ANA RITA	3-MARTA SUPLICY
PAULO PAIM	(VAGO)
WAI TFR PINHEIRO	5-CIÉSIO ANDRADE
JOÃO RIBEIRO	6-VICENTINHO ALVES
MAGNO MALTA	7-PEDRO TAQUES
CRISTOVAM BUARQUE	8-ANTONIO CARLOS VALADARES
LÍDKE DA MATA	9-ZEZÉ PERRELLA
INÁCIO ARRUDA	10-(VAGO)

Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

ROBERTO REQUIÃO	1-ROMERO JUCÁ
EDUARDO AMORIM	2-VALDIR RAUPP
GEOVANI BORGES	3-LUIZ HENRIQUE
GARIBALDI ALVES	4-WALDEMIR MOKA
(VAGO)	5-VITAL DO RÉGO
PEDRO SIMON	6-SÉRGIO PETECÃO
RICARDÔ FERRAÇO	7-CIRO NOGUEIRA
BENEDITO DE LIRA	8-(VAGO)
ANA AMÉLIA	9-(VAGO)

Bloco Parlamentar (PSDB, DEM)

CYRO MIRANDA	1-ALVARO DIAS RELATOR
(VAGO)	2-ALOYISIO NUNES FERREIRA
PAULO BAUER	3-FLEXA RIBEIRO
MARIA DO CARMO ALVES	4-CLOVIS FECURY
JOSÉ AGRIPINO	5-DEMÓSTENES TORRES
	(PTB)
ARMANDO MONTEIRO	1-MOZARILDO CAVALCANTI
JOÃO VICENTE GLAUDINO	2-(VAGO)

(PSOL)

MARINOR BRITO	1-RANDOLFE RODRIGUES
---------------	----------------------

PARECER Nº 157, DE 2012
(Da Comissão de Assuntos Sociais)

RELATOR: Senador PAULO PAIM

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão de Assuntos Sociais, para decisão terminativa, o Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 2011 (Projeto de Lei nº 2.827, de 2008, na Casa de origem), do Deputado Vicentinho, que altera os arts. 1º, 4º, 5º e 6º da Lei nº 4.950-A, de 22 de abril de 1966, que *dispõe sobre a remuneração de profissionais diplomados em Engenharia, Química, Arquitetura, Agronomia e Veterinária*. A proposição estende aos tecnólogos dessas áreas o salário mínimo profissional.

Para justificar sua iniciativa, o autor aponta controvérsia existente sobre a aplicação da lei a ser alterada aos profissionais com formação de tecnólogo nas áreas de Engenharia, Química, Arquitetura, Agronomia e Veterinária, defendendo o aperfeiçoamento da legislação, para incluí-los explicitamente em seus dispositivos. A medida proposta incorporaria a jurisprudência firmada por diversos tribunais trabalhistas e a posição do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA).

Salienta ainda o autor que, pela redação atual da Lei nº 4.950-A, de 1966, tal direito já estaria garantido, pois a norma faz referência a cursos de menos de quatro anos de duração – categoria em que os cursos de tecnologia são os únicos a se enquadrar.

Na Câmara dos Deputados, o projeto foi aprovado, em 2008, pela Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, na forma de substitutivo que eliminou do texto a fixação dos salários mínimos profissionais dessas categorias em múltiplos do salário mínimo nacional, sob o argumento de inconstitucionalidade. Em 2011, o substitutivo foi aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, sendo em seguida encaminhado para revisão do Senado.

Nesta Casa, foi aprovado relatório do Senador Alvaro Dias à matéria, junto à Comissão de Educação, Cultura e Esporte, por sua rejeição, sob argumentos que constarão na análise do presente parecer.

Não foram apresentadas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

À Comissão de Assuntos Sociais (CAS) compete apreciar, segundo o art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal, proposições que digam respeito, entre outros temas, a "relações de trabalho, organização do sistema nacional de emprego e condição para o exercício de profissões". Em razão do caráter terminativo da presente decisão, cabe também à CAS conferir a constitucionalidade e a juridicidade do projeto.

A redação da Lei nº 4.950-A, de 1966, cuja alteração é proposta, tem gerado interpretações dúbias, causando insegurança jurídica e prejudicando, dessa forma, os profissionais formados em cursos com menos de quatro anos de duração, tanto nas Escolas de Engenharia, Química, Arquitetura, Agronomia e Veterinária quanto nos Institutos Federais e em

outras instituições públicas e privadas que oferecem cursos superiores de tecnologia, cada vez em maior número e adaptados às demandas de desenvolvimento do País.

A Federação Nacional de Engenheiros (FNE) afirma que o projeto original, ao ser alterado pelo substitutivo da Câmara dos Deputados, no que concerne à fixação do salário da categoria em negociação coletiva, e não mais em termos do salário mínimo nacional, restou desvirtuado. Na prática, acredita a FNE, se aprovado conforme o substitutivo, o projeto extinguiria o próprio salário mínimo profissional previsto na Lei nº 4.950-A, de 1966, prejudicando toda a categoria, incluídos os engenheiros, químicos, arquitetos, agrônomos e veterinários, bem como os assim chamados “engenheiros operacionais”, formados desde a década de 1960, e os tecnólogos nessas áreas, de habilitação mais recente.

Na verdade, duas questões, pelo menos, estão em jogo neste projeto: de um lado, a garantia de um piso salarial para esses profissionais, “proporcional à extensão e complexidade do trabalho”, baseado no inciso V do art. 7º da Constituição Federal, que lista os direitos dos trabalhadores urbanos e rurais; de outro lado, a fixação do valor desse piso, que, conforme o texto da Lei nº 4.950-A, de 1966, fazia-se em seis salários mínimos para os formados em cursos com quatro ou mais anos de duração; e em cinco salários mínimos, para os cursos com menos de quatro anos de duração.

Ao se substituir valores objetivos pelo que pode resultar de convenção coletiva de trabalho – é forçoso concordar com a posição da FNE – fere-se a função essencial de um “piso salarial”, que é a fixação de um patamar mínimo nacional que garanta a valorização dessas funções de trabalho como tais. Em nosso entender, a sociedade e o Poder Legislativo ficam a dever a essas tradicionais e novas categorias um instrumento eficaz de valorização, que não pode, nas atuais circunstâncias, ser traduzido pelo presente projeto de lei – impedido que ficou o piso profissional de se referenciar ao salário mínimo nacional, por força do inciso IV do art. 7º da Constituição Federal, que veda a “vinculação do valor do salário mínimo para qualquer fim”.

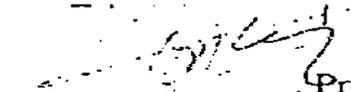
De um diálogo entre as representações sindicais e parlamentares dos engenheiros e afins, incluindo os tecnólogos, é de se esperar – como aconteceu recentemente com os professores da educação básica pública, que conquistaram seu piso salarial pela Lei nº 11.738, de 2008 – que se chegue ao consenso para a fixação de um piso profissional nacional que contemple, inspirado nos valores da Lei nº 4.950-A, de 1966, as reivindicações de engenheiros e tecnólogos.

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela **rejeição** do Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 2011.

Sala da Comissão, 14 de março de 2012.

Senador JAYME CAMPOS
Comissão de Assuntos Sociais
Presidente


Presidente
Senador Paulo Torres Freitas

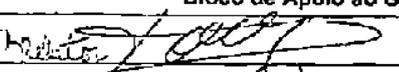
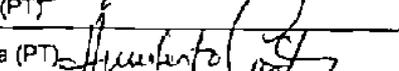
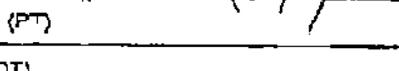
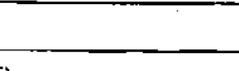
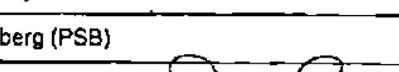
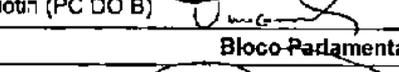
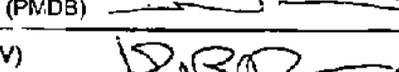
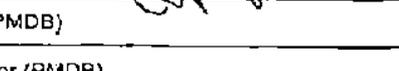
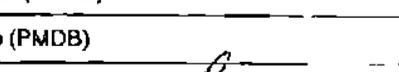
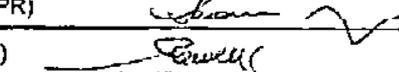
SENADO FEDERAL
Comissão de Assuntos Sociais - CAS
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 42, de 2011

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 7ª REUNIÃO, DE 14/03/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRÉSIDENTE: Senador Jayme Campos

RELATOR: Senador Paulo Paim

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT) 	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT) 	3. José Pimentel (PT)
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Graziotin (PC DO B) 	7. Lidice da Mata (PSB) 
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP, PSC)	
Waldemir Moka (PMDB) 	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Paulo Davim (PV) 	2. Pedro Simon (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	4. Eduardo Braga (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Roberto Requião (PMDB)
Lauro Antonio (PR) 	6. Sérgio Petecão (PSD)
Ana Amélia (PP) 	7. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cassio Cunha Lima (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB) 	3. Paulo Bauer (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	4. Marla do Carmo Alves (DEM)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti 	1. Armando Monteiro
João Vicente Claudino	2. Gim Argello
PR	
Vicentinho Alves	1. Clésio Andrade (S/PARTIDO)

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - LISTA DE VOTAÇÃO		PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 42 DE 2011	
TITULARES	SUPLENTE		
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)		
PAULO PAIM (PT)	1- EDUARDO SUPLICY (PT)		AUTOR
ANGELA FORTELA (PT)	2- MARTA SUPLICY (PT)		
HUMBERTO COSTA (PT)	3- JOSÉ PIMENTEL (PT)		
WELLINGTON DIAS (PT)	4- ANA RITA (PT)		
JOÃO DURVAL (PDT)	5- LINDBERGH FARIAS (PT)		
HODRIGO ROLLMBERG (PSB)	6- CRISTOVAM BUARQUE (PDT)		
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)	7- LÍDICE DA MATA (PSB)		
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)		
WALDEMIR MOKA (PMDB)	1- VITAL DO RÉGO (PMDB)		
PAULO DAVIN (PV)	2- PEDRO SIMON (PMDB)		
ROMERO JUCA (PMDB)	3- LOBÃO FILHO (PMDB)		
CASILDO MALDAVER (PMDB)	4- EDUARDO BEAGA (PMDB)		
RICARDO FERREIRA (PMDB)	5- ROBERTO REQUIÃO (PMDB)		
LAURO ANTONIO (PB)	6- SÉRGIO PETEÇÃO (PSD)		
ANA AMÉLIA (PP)	7- BENEDITO DE LIRA (PT)		
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)		
CÍCERO LUCENA (PSDB)	1- AÉCIO NEVES (PSDB)		
LUCIA VÂNIA (PSDB)	2- CÁSSIO CUNHA LIMA (PSDB)		
CYRIL MIRANDA (PSDB)	3- PAULO BAUER (PSDB)		
JAYME CAMPOS (DEM)	4- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)		
PTB	PTB		
MOZARILDO CAVALCANTI	1- ARMANDO MONTEIRO		
JOÃO VICENTE CLAUDINO	2- GIM ARGELIO		
PR	PR		
VICENTINHO ALVES	1- CLESON ANDRADE (SI PARTIDO)		

TOTAL: 41 SIM: 10 NÃO: 30 ABSTENÇÃO: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 1 SALA DA COMISSÃO, EM 14/03/2012.

Obs: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSTAÇÃO NÃO SERÁ CONSIDERADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 17, I, F, RIST)

Senador JAYME CAMPOS
 Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

Atualizada em 06/03/2012

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988****CAPÍTULO II
DOS DIREITOS SOCIAIS**

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

IV - salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim;

V - piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho;

LEI Nº 4.950-A, DE 22 DE ABRIL DE 1966.

Dispõe sobre a remuneração de profissionais diplomados em Engenharia, Química, Arquitetura, Agronomia e Veterinária.

Art. 1º O salário-mínimo dos diplomados pelos cursos regulares superiores mantidos pelas Escolas de Engenharia, de Química, de Arquitetura, de Agronomia e de Veterinária é o fixado pela presente Lei.

Art. 4º Para os efeitos desta Lei os profissionais citados no art. 1º são classificados em:

a) diplomados pelos cursos regulares superiores mantidos pelas Escolas de Engenharia, de Química, de Arquitetura, de Agronomia e de Veterinária com curso universitário de 4 (quatro) anos ou mais;

b) diplomados pelos cursos regulares superiores mantidos pelas Escolas de Engenharia, de Química, de Arquitetura, de Agronomia e de Veterinária com curso universitário de menos de 4 (quatro) anos.

Art. 5º Para a execução das atividades e tarefas classificadas na alínea a do art. 3º, fica fixado o salário-base mínimo de 6 (seis) vezes o maior salário-mínimo comum vigente no País, para os profissionais relacionados na alínea a do art. 4º, e de 5 (cinco) vezes o maior salário-mínimo comum vigente no País, para os profissionais da alínea b do art. 4º.

Art. 6º Para a execução de atividades e tarefas classificadas na alínea b do art. 3º, a fixação do salário-base mínimo será feito tomando-se por base o custo da hora fixado no art. 5º desta Lei, acrescidas de 26% as horas excedentes das 6 (seis) diárias de serviços.

LEI Nº 11.738, DE 16 DE JULHO DE 2008.

Regulamenta a alínea "e" do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica

OFÍCIO Nº 33/2012 _ PRESIDÊNCIA/CAS

Brasília, 14 de março de 2012.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador **JOSE SARNEY**
Presidente
Senado Federal

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 2011, de autoria do Deputado Vicentinho, que *altera dispositivos da Lei nº 4.950-A, de 22 de abril de 1966, que dispõe sobre a remuneração de profissionais diplomados em Escolas de Engenharia, Química, Arquitetura, Agronomia e Veterinária, para estender sua aplicação aos diplomados em cursos de tecnologia nas respectivas áreas.*

Respeitosamente,

Senador **JAYME CAMPOS**
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Os pareceres lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 35, de 2012**, do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, comunicando a deliberação pela declaração de prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 2003.

É o seguinte o Ofício:

OFÍCIO Nº 35/2012-PRESIDÊNCIA/CAS

Brasília, 14 de março de 2012

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, a declaração de prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 2003, que altera os artigos 1º e 10 da Lei nº 9656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos de seguros privados de assistência à saúde, e dá outras providências, incluindo a assistência psicológica no âmbito desses, de autoria da Senadora Lúcia Vânia.

Respeitosamente, – Senador **Jayme Campos**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Com referência ao **Ofício nº 35, de 2012**, a matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente, a fim de ser declarada prejudicada, nos termos do § 1º do art. 334 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 33, de 2012**, do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, que comunica a apreciação, em caráter terminativo, do Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 2011.

É o seguinte o Ofício:

OFÍCIO Nº 33/2012-PRESIDÊNCIA/CAS

Brasília, 14 de março de 2012

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 2011, de autoria do Deputado Vicentinho, que altera dispositivos da Lei nº 4.950-A, de 22 de abril de 1966, que dispõe sobre a remuneração de profissionais diplomados em Escolas de Engenharia, Agronomia e Veterinária, para

estender sua aplicação aos diplomados em cursos de tecnologia nas respectivas áreas.

Respeitosamente, – Senador **Jayme Campos**, Presidente de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Com referência ao **Ofício nº 33, de 2012**, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 2011, seja apreciado pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra à Senadora Vanessa Grazziotin, do Estado do Amazonas.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente, Senador Mozarildo, Senador Cristovam, companheiros e companheiras, no dia de ontem um dos jornais mais importantes do meu Estado, da cidade de Manaus, comemorou seu aniversário de fundação. O **Diário do Amazonas** completou 27 anos.

Não só como Parlamentar, mas como militante do movimento estudantil, primeiro, e do movimento sindical depois, antes de chegar ao Parlamento do Estado do Amazonas, tive a alegria e a felicidade de assistir ao nascimento do jornal **Diário do Amazonas**. Aliás, Senador Mozarildo Cavalcanti, não foi o único que vi nascer. Mas falo com muita alegria e faço questão de vir aqui registrar esses 27 anos, de saudar esses 27 anos do jornal, porque inúmeros foram os jornais fundados nesses últimos tempos, nessas últimas décadas, na cidade de Manaus, mas poucos foram os que prosperaram, poucos foram os que permaneceram atuando. Entre esses poucos está, exatamente, o jornal *Diário do Amazonas*.

É com muita alegria que cumprimento a direção do jornal, o Sr. Cassiano Anunciação, conhecido carinhosamente pelo povo do Amazonas como Batará, uma pessoa extremamente simples e dedicada a fazer a boa comunicação, a boa imprensa. Não era um empresário do ramo da comunicação, mas entrou no ramo da comunicação e, em decorrência de sua simplicidade, do fato de ter visto que precisava se cercar de profissionais responsáveis, dedicados, conseguiu fazer do jornal o **Diário do Amazonas**, hoje, uma referência em todo o Estado.

Então, quero cumprimentar todos os servidores e a direção do jornal. O Sr. Cassiano tem consigo dois filhos que se dedicam, afora outros, que trabalham diretamente na direção do jornal, Cirilo e Ciro, a quem cumprimento neste momento, cumprimentando toda

a sua família, cumprimentando toda a diretoria desse importante meio de comunicação do meu Estado.

Quero cumprimentar principalmente os trabalhadores daquele jornal – jornalistas, técnicos, gráficos –, pessoas que não apenas trabalham, mas se dedicam muito, dão o melhor de si para fazer o bom jornalismo. E, também, Sr. Presidente, cumprimentar todas as jornalistas e os jornalistas do jornal na pessoa do jornalista e editor geral Hudson Braga, pessoa da mais extrema competência, um jornalista, apesar de jovem, com muita tradição, extremamente dedicado, que tem ajudado a família Anunciação a colaborar com a cidade de Manaus, a colaborar com o Estado do Amazonas no sentido de fazer o bom jornalismo, de levar a boa informação.

Então, recebam todos, Sr. Cassiano, Ciro, Cirilo, jornalistas, técnicos, servidores, meus cumprimentos por esta importante data. Quero dizer que, além do **Diário**, que é o jornal mais tradicional, eles, há algum tempo, lançaram outra edição mais popular chamada **Dez Minutos**, que é um jornal que atende uma parcela maior da nossa sociedade.

Senador Mozarildo, aproveitando que V. Ex^a dirige nossos trabalhos no dia de hoje, quero dedicar alguns minutos a falar um pouco do nosso grande desafio. E toda vez que falo da Amazônia eu cito o exemplo de V. Ex^a, Senador Mozarildo, que chegou a esta Casa bem antes de mim. Eu tive a oportunidade de trabalhar muito este tema na Câmara dos Deputados e, mesmo lá, a Casa aqui ao lado, procuramos fazer uma parceria. V. Ex^a, como Senador, e eu, como Deputada, ao lado de vários outros parlamentares, Senadores, Deputados, Deputadas, uma parceria no sentido de colocar o debate, o diálogo sobre a Amazônia na ordem do dia.

V. Ex^a já está concluindo um relatório, fruto de muitos debates – e tive a possibilidade de participar de alguns deles –, realizado pela Subcomissão da Amazônia, que trata da questão das fronteiras, da faixa de fronteira e sua defesa. V. Ex^a preside essa subcomissão da Comissão de Relações Exteriores já há algum tempo, e nos brindará... Como eu já disse, queremos fazer do lançamento de V. Ex^a – e pertencço à Comissão de Relações Exteriores e sou membro da Subcomissão da Amazônia –, um grande evento, porque, de fato, V. Ex^a desenvolveu um grande trabalho, e um trabalho extremamente árduo. Podia, muitas vezes, estar no seu Estado, numa segunda-feira, numa sexta ou numa quinta, mas estava aqui debatendo os nossos problemas, no sentido de ajudar na formulação de uma política que se torne efetiva em nossa região. Então, cumprimento, mais uma vez, V. Ex^a e fico feliz de falar sobre esse tema com V. Ex^a aqui.

Da mesma forma, criamos – e V. Ex^a também participa – outra subcomissão, dessa feita da Comissão de Desenvolvimento Regional, que trabalha mais essa questão das diferenças regionais e da necessidade de um desenvolvimento mais coeso no Brasil.

Então, em um dia desses, tivemos uma reunião. Participaram, salvo engano, V. Ex^a, eu, os Senadores Valdir Raupp, Vicentinho, Flexa Ribeiro, enfim, participaram vários Senadores, inclusive de vários Estados – acho que foram dois ou três Estados que não estavam presentes na nossa reunião –, e tomamos uma decisão muito firme de retomar a Organização dos Parlamentares da Amazônia, que, efetivamente, precisa acontecer, porque, dessa forma, poderemos chamar mais a atenção do País, principalmente do Poder Público, para nossas necessidades.

É com muita alegria, Senador Mozarildo, que digo que estamos no caminho certo, e não será preciso, penso eu, falarmos tão alto; basta mantermos a persistência, mantermos o debate na ordem do dia para alcançarmos conquistas para além das que conquistamos hoje.

Quero aqui recordar – e V. Ex^a estava presente – quando, na última terça-feira, pela manhã, fizemos uma sessão de comemoração ao Dia Internacional da Mulher, o 8 de março, sessão em que entregamos o Diploma Mulher Cidadã Bertha Lutz para cinco bravas mulheres brasileiras, entre elas a Presidenta Dilma. E, no discurso de Sua Excelência – não sei se V. Ex^a prestou atenção, Senador Mozarildo –, ela fala na construção do nosso País. O nosso País, de fato, está em construção, não só da democracia, mas de uma sociedade mais justa, que abrigue de forma mais igual o seu povo, a sua gente. E ela dizia ainda ver três grandes desafios ou a necessidade de se enfrentar três grandes problemas que o Brasil vive, sem o que não estaríamos ou não estaremos construindo, primeiro, uma democracia sólida, e, segundo, uma sociedade efetivamente justa para todos os brasileiros e todas as brasileiras.

E, aqui, vejo o Senador Wellington, ex-Governador do Piauí, o Senador Cristovam, daqui do Distrito Federal, mas que também tem suas raízes lá no Nordeste brasileiro e que é um estudioso, e por si só isso basta. E a Presidenta dizia que os três grandes desafios para construir este País são: acabar com as discriminações, sobretudo, a discriminação racial, que é muito forte e piora a discriminação social, mas ainda a discriminação de gênero e as diferenças regionais. Não tenho dúvida nenhuma, bem como o Senador Wellington, que coordena, na nossa Comissão de Desenvolvimento Regional, a Subcomissão do Nordeste, onde vamos promover grandes eventos.

Combinamos já, não é Senador? A Amazônia faz os seus, Senador Mozarildo, Nordeste faz os seus e, depois, juntaremos tudo, tudo, porque, efetivamente, precisamos fazer com que nossas regiões se desenvolvam.

Ontem vim a esta tribuna, lamentavelmente, para falar de um assunto extremamente delicado. Ingressei, na última quarta-feira, com uma representação no Ministério Público Federal, para que o Ministério Público Federal aja com agilidade frente a todas essas notícias que estamos recebendo de que as populações indígenas estariam negociando com empresas estrangeiras o direito ao usufruto da terra, usufruto da biodiversidade para comercializar créditos de carbono ao completo arrepio da lei, ao completo arrepio da lei.

Mas e por que isso acontece? Porque ainda nós, na Amazônia, não estamos vivendo efetivamente um processo de transformação que precisamos viver, é óbvio. Vamos fazer o balanço do que é agora e do que era uma década atrás. Avançamos muito, mas quero lembrar aqui que o Governo anterior ao do Presidente Lula acabou com a Sudam, acabou com a Sudene. E qual foi a desculpa? “Ah! Porque são órgãos corruptos”. Mas espera lá, se a pessoa está doente, muito doente, tenho certeza de que nenhum médico vai passar nenhum medicamento letal porque a pessoa está muito doente. Vai fazer de tudo, absolutamente de tudo, primeiro, para garantir o mínimo de qualidade de vida e o mínimo de sofrimento dessa pessoa, ao tempo em que desenvolve um tratamento para melhorar.

Apelamos muito ao ex-Presidente Fernando Henrique para que não fechasse a Sudam, que não fechasse a Sudene, uma das poucas coisas que conquistamos neste País, fruto da política e do envolvimento do grande brasileiro Celso Furtado, que sabia, talvez mais do que ninguém, da necessidade de manter um equilíbrio melhor do nosso País. Mas, ainda assim, acabaram com a Sudam e a SUDENE. Precisou vir o Presidente Lula e reinstalá-las.

Mas esse é um passo; precisamos de outras questões... Os Estados do nordeste são os que mais crescem economicamente no Brasil. Por quê? Porque já se leva o mínimo. Se levar mais, quanto mais não poderemos crescer, diminuindo a miséria?

Crescemos economicamente pouco no ano passado, apenas 2.7% do nosso PIB; enquanto países semelhantes ao nosso (países emergentes) cresceram 4%, 5%, 6%. Nosso crescimento está pouco! Agora, não é pior porque a melhor média de crescimento veio dos Estados menos desenvolvidos, que, como o meu, cresceram em torno de 4%, acima da média nacional, como a de vários Estados do nordeste.

Mas precisamos ir além, porque o Brasil não é só uma das grandes nações do mundo. Somos menores do que a China, econômica e territorialmente, mas, se olharmos as terras agricultáveis e utilizáveis, constataremos que somos maiores que a China, que a Rússia, que não têm áreas de terra aproveitável como nós temos. Eles não têm a reserva de biodiversidade que tem o Brasil – nenhum outro país do mundo o tem! Eles não têm, Senador Mozarildo, as reservas de água de superfície que o Brasil tem; não têm a reserva mineral que nós temos. Enfim... Mas basta trabalhar para isso. E aí não dá só para olhar para o hoje. Vamos olhar o hoje procurando vislumbrar o amanhã. Investimento em ciência e tecnologia, principalmente na região amazônica é muito importante. É muito importante!

O Sr. Wellington Dias (Bloco/PT – PI) – V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Pois não, com muito prazer, concedo o aparte a V. Ex^a e, posteriormente, ao Senador Cristovam.

O Sr. Wellington Dias (Bloco/PT – PI) – Aliás, pela ordem, o Senador Cristovam é sempre o primeiro em todos os quesitos. Mas para saudá-la, Senadora Vanessa, eu quero telegraficamente pincelar quatro pontos que V. Ex^a coloca. Primeiro: é comum às regiões menos desenvolvidas – e, infelizmente, ainda, Norte e Nordeste são as duas menos desenvolvidas – nós termos uma pauta... E eu fico feliz de tê-la presidindo essa Subcomissão, o que para mim é uma honra. Vamos segunda-feira a Sergipe... Aliás, vamos amanhã para lá. Vamos conhecer a experiência, aqui puxada pela bancada de Sergipe, na área de turismo rural. Vamos tratar do tema da aviação regional e de vários temas importantes. Nós temos um pacote de medidas neste Congresso que está parado, e se a gente não tiver um motor turbinado para fazê-lo andar, nós vamos terminar o mandato e ele não se torna efetivo. Por exemplo: premidos por uma decisão do Supremo, nós vamos ter que decidir agora, na marra, o Fundo de Participação. O pré-sal a gente votou aqui em regime de urgência, agora temos chance de ver se tocam agora na Câmara, inclusive com esse conceito que o Senador Cristovam tem defendido como fontes para a educação. Está aqui o Projeto de Resolução nº 72, e não tem cabimento você não resolver um problema do Espírito Santo e de Santa Catarina, que é o que resta, para se votar o Projeto de Resolução nº 72, que abre perspectiva não só para a receita dos Estados, mas para fazer o Brasil crescer. Nós temos – e isso está engolindo a economia dos Estados e municípios brasileiros – que regulamentar o comércio eletrônico. Por falta de lei, por falta de uma regulamentação, você tem hoje o comércio virtual desmantelando o comércio

presencial. Nós temos o Fundeb, que tem uma regra que mata os Estados menos desenvolvidos, que têm mais alunos na rede pública, o que não é considerado na hora da fatia. Seguramente, apenas para dar um exemplo, de cada 100 que o Estado do Amazonas coloca no Fundeb, compulsoriamente, é obrigado a transferir 60 para os seus Municípios, ficando com 40. Ou seja: para o Estado cumprir toda uma missão, que é gigantesca, de dar ensino médio, ensino técnico, ETEC, enfim, um bocado de coisas, esse dinheiro não dá. Nós temos de discutir o **per capita** SUS. Quanto menos desenvolvido, mais baixo é o **per capita** SUS que se recebe pelo critério, hoje, da resolatividade. Assim, os mais desenvolvidos, que têm um sistema de maior resolatividade, é que recebem mais, pela lei do faroeste, ou seja, quem for mais rápido no gatilho leva. Não há um sentido de proteção. Nós temos de discutir o imposto sobre importação. O Governo está fazendo sem muito debate. Nós temos de discutir sobre a política de importação e a de exportação, com relação à Lei Kandir, que nunca se efetivou. O Amazonas, aliás, é um dos grandes prejudicados, assim como outros Estados do Brasil. Enfim, estou colocando que temos um conjunto de programas que temos de tratar e, se não tratarmos juntos, Norte e Nordeste, puxando como um motor turbinado, a gente não vai. O outro tema já...

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Eu acho que o Senador Cristovam Buarque está aí a reclamar que precisamos falar também do Centro-Oeste, Senador Wellington.

O Sr. Wellington Dias (Bloco/PT – PI) – Citei os dois aqui, mas regiões do Centro-Oeste, regiões do Sudeste não desenvolvidas. Aí eu pego – só para a senhora entender aonde quero chegar – Sudene e Sudam. Não tem sentido nenhuma das superintendências no modelo atual. Tenho defendido que, se for para manter como está, é melhor fechar, de forma sincera. Acabaram-se as regras, ou seja, a regra, de primeiro, na época em que a Sudene e a Sudam foram criadas, era ter um fundo e investir onde está mais atrofiado. Se há um município, se há uma cidade satélite do Distrito Federal com uma renda **per capita** baixa, aí tem que ser prioridade. Ou seja, você tem que considerar a renda **per capita** média nacional de R\$16 mil. Nós temos Municípios brasileiros com renda **per capita** de R\$2 mil, R\$1.700,00. Como isso não é prioridade na hora dos investimentos? Agora, qual é a regra? Uma empresa quer se instalar. Bom, se for pela lei de mercado, vou me instalar em São Paulo, na capital, em Minas Gerais; vou me instalar onde há consumidor com renda; não vou me instalar em lugar distante, que não tem infraestrutura e não tem renda. Então, precisa ser repensado o que fazer. É um instrumento fantástico, mas

o que fazer desse instrumento? Outro tema diferente: índios. Acabei de falar aqui para o Senador Cristovam. Ontem eu me emocionei, eu cheguei a chorar aqui ontem numa sessão, vendo depoimentos legítimos de índios e índias da Bahia, no caso. É um absurdo como nós, brasileiros, estamos tratando os nativos, os povos das origens deste País. É uma vergonha, Senadora, que 90% da população indígena – isso aqui é dado real – vivam nos 16 milhões da miséria. Enquanto no Brasil são 9%, enquanto o Nordeste está lá chorando, meu Estado com 20%, o que já é um absurdo, os índios com 90%. Então, como a gente não olha de forma diferenciada? A Funai tem toda a vontade, mas não tem as condições. Essa que é a verdade! Ela tem que lidar de forma transversal, ela precisa fazer uma política de educação, mas tem que tratar com o Ministro. A Funai está aqui embaixo, tem que ir para uma secretaria nacional do Ministério da Justiça para de lá ir para o Ministro das Comunicações, ou seja, precisa ir ao Ministro da Justiça para poder ir ao Ministro das Comunicações. Não dá! Temos que pensar. Estamos correndo atrás do prejuízo: estão matando índio, tem que ir; estão expulsando, tem que ir; a terra está lá com conflito, tem que ir. Estamos correndo atrás do prejuízo por falta de uma autoridade à altura para dar conta desse problema. E o último tema que V. Ex^a trata muito bem é em relação a isso tudo que está acontecendo dentro desse gigantesco potencial. Quero aqui lhe dizer que acho que a gente precisa fazer, antes do recesso, essa agenda. Eu queria deixar uma proposta: nós poderíamos programar para o mês de maio, num Estado da região Norte, uma reunião para a gente juntar as duas comissões. Primeiro, faríamos uma reunião aqui, uma reunião preparatória, e faríamos outra na região Norte e, em seguida, uma na região Nordeste, de forma a envolver a Bancada das duas regiões e os Governadores das duas regiões, porque há uma pauta comum e, se a gente não agir de modo planejado, bem organizado, vamos pegar tromba, numa linguagem de povo novamente, desperdiçando uma década sem uma solução. Parabéns pelo seu pronunciamento. Perdoe-me por ter falado tanto. Muito obrigado.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Imagina! Eu que o agradeço enormemente, Senador Wellington. A experiência de V. Ex^a nos ajuda muito, muito mesmo.

Antes de passar a palavra ao Senador Cristovam, a quem, com muito prazer, também concederei um aparte, quero dizer, Senador Wellington, que, naquela reunião que nós fizemos, uma reunião mais informal e até fora do âmbito da comissão, com vários Senadores da região que não pertencem à subcomissão, porque a subcomissão tem um número reduzido – é assim

que V. Ex^a também trabalha – já discutimos, Senador Mozarildo, no sentido de fazermos exatamente isso. Agora, precisamos fazer um pouco diferente do que estamos fazendo até o momento. Primeiro, esses debates são necessários e importantíssimos, mas quem envolveremos nesses debates? V. Ex^a tem razão. Além dos Parlamentares, precisamos envolver os Governadores, precisamos envolver as equipes técnicas dos Governadores, precisamos envolver o Governo da Presidenta Dilma, os Ministros do Governo da Presidenta Dilma, porque é assim que a gente caminha.

Muitas vezes, não é nem falta de recursos. Aliás, eu acho que, em boa parte das vezes, pelo menos no nosso caso, é falta de recurso, mas, muitas vezes, não é nem falta de recurso, mas falta de uma política mais clara.

A Amazônia, Senador Wellington, dispõe de um instrumento fantástico, chamado Plano Amazônia Sustentável – PAS. Esse plano foi construído nos primeiros anos do primeiro mandato do Presidente Lula, juntamente com os nove Governadores, com todo o Ministério; e nós, Parlamentares, tivemos a oportunidade de participar. É um plano, mas que deve orientar um conjunto de programas. Alguns já existem, mas acontecem de forma dispersa. E somos tão carentes de recursos que temos de juntar esforços e não incentivar a dispersão.

Então, é isso. Eu acho que V. Ex^a tem razão. Vamo-nos juntar – todos, todos, Norte e Nordeste – e fazer esse grande evento.

De nossa parte, não tenha dúvida, Senador Wellington: vamos ao Nordeste, e que os nordestinos vão ao Norte, também, e que a gente consiga, juntos, essa nova construção.

O Brasil é um País de grandes possibilidades. Nós não podemos ficar olhando só o superávit, o superávit, o superávit. Não podemos ficar só olhando a inflação, a inflação, a inflação. Não podemos achar que ciência e tecnologia têm de agir separadamente da educação.

Lamentavelmente, eu sou obrigada a dizer, desta tribuna, que, na região amazônica, não temos um centro de biotecnologia. Aliás, temos um, construído com recursos parcos do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, leia-se Suframa, Superintendência da Zona Franca de Manaus. É um projeto belíssimo, que está lá subutilizado há mais de 10 anos. Não temos sequer, ainda, um modelo de gestão. Para definirmos um modelo de gestão não é preciso ter recursos. E sem um modelo de gestão, não vamos a lugar algum. Centro de Biotecnologia da Amazônia.

A indústria farmacêutica do Brasil – falo isso porque estudo um pouco, por ser da área – viveu alguns momentos importantes ou de crise. Neste momento

recente, é uma indústria crescente, uma indústria vigorosa, por isso alvo da cobiça das multinacionais. Agora, uma indústria crescente porque produz muitos genéricos. O que são genéricos? São a cópia de um medicamento cuja patente já expirou. Nós temos de ir além dos genéricos. Nós temos de desenvolver um projeto consistente de desenvolvimento, de inovação nessa área, e ninguém melhor que nós, porque ninguém dispõe de mais matéria-prima para isso que o Brasil.

Então, é com muita alegria que não somente ouço pronunciamentos, mas vejo ações. Essa preocupação não é só nossa, Mozarildo. Nós estamos engrossando, cada vez mais, as fileiras daqueles que se preocupam, efetivamente, com o desenvolvimento regional.

Senador Cristovam.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco/PDT – DF) – Senadora Vanessa, em primeiro lugar, também quero cumprimentar o **Diário do Amazonas** pelos seus 27 anos. Acho que a senhora fez um bom gesto ao trazer essa homenagem a esse jornal, que representa também o pensamento do povo do Amazonas. Também, o seu discurso traz duas coisas interessantes: a discriminação, como tema, e os problemas das regiões mais pobres deste País com as desigualdades regionais. Isso me permitiu pensar um pouco aqui. Quanto à discriminação, é uma pena que nossos partidos de esquerda, nós, de esquerda, deixamos de lado muito, ao longo de décadas, o problema de discriminação, achando que tudo era um problema de classe. Lembro-me dos debates que eu fazia, e diziam que não havia racismo no Brasil, que era problema de pobres e de ricos, que não havia discriminação contra as mulheres. Então, felizmente, os movimentos sociais dos negros, das mulheres, dos homossexuais foram descobrindo o problema da discriminação e vendo: “Temos de lutar por isso!” E lutaram. Hoje, os partidos, como o PCdoB, o PDT – desde o tempo do Brizola, aliás –, foram incorporando a luta contra as discriminações. O Partido dos Trabalhadores tem sido um partido também que luta contra as discriminações. Este é o primeiro fato: têm de acabar as discriminações de todos os tipos. E há uma discriminação regional do ponto de vista econômico. Mas aí, Senador Mozarildo, eu queria lembrar que não vai resolver a desigualdade regional econômica se nós não quebrarmos a mãe da desigualdade econômica, que é a desigualdade educacional. Eu era adolescente quando surgiu a Sudene. Fui para a rua, adolescente, defender o surgimento da Sudene, porque as elites nordestinas eram contrárias. Foi a força do Juscelino e a inteligência de Celso Furtado que fizeram com que ela surgisse. Faz 50 anos, mais um pouco. Não dá para dizer que o Nordeste seria melhor sem a Sudene. De maneira alguma! Mas o que a Sudene fez

foi muito pouco diante das esperanças daquela época. Imagino o que teria acontecido, como seria hoje o Nordeste se, naquela época, nós tivéssemos concentrado os recursos para fazer uma evolução educacional no Nordeste em vez de se usarem os mecanismos dos incentivos fiscais, que terminaram desperdiçando muitos recursos. Trouxeram algumas fábricas? Trouxeram. Mas foi quase tudo evaporado na base dos sistemas, das cobranças, inclusive de comissões cobradas, eu não digo nem propinas, mas comissões mesmo para liberar as coisas. Nós temos de fazer com que haja um investimento maior nas regiões. Mas temos de fazer com que, nesses investimentos maiores, seja feito investimento maior na área de educação. Se o Governo Federal decidisse começar pelo Nordeste, pelo Norte uma revolução educacional, como a erradicação do analfabetismo, a federalização – que eu defendo e que muitos são contra –, se começassem a implantar, nessas regiões, escolas do tipo do Pedro II, do tipo das escolas técnicas, do tipo dos institutos de aplicação, do tipo dos colégios militares, que são escolas federais e que são as melhores do Brasil, na média; se, de repente, a gente colocasse cinco, dez, vinte, trinta mil colégios Pedro II nos nossos Estados do Nordeste e do Norte, eu tenho certeza de que conseguiríamos duas coisas que foram os dois temas do seu discurso: quebrar a desigualdade e quebrar os preconceitos. Ou, talvez, sendo mais claro, diminuiríamos a desigualdade, porque não dá para dizer que todo mundo vai ser igualzinho. Diminuiríamos muito as desigualdades, que seriam por vocação, por persistência, e não por sorte de nascer em tal ou tal família. Ao mesmo tempo, quebraríamos os preconceitos, porque os preconceitos não vêm, embora tenham relação, da desigualdade; eles vêm da mentalidade. E a mentalidade a gente forma na escola, na família, na mídia, ou seja, no processo educacional. Era isso que eu queria colocar, aproveitando a sua provocação. Temos que lutar contra preconceitos e enfrentar a desigualdade.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Senador Cristovam, eu não precisaria nem dizer o quanto V. Ex^a tem razão. Acho que o Brasil sabe disso, porque os exemplos do mundo estão aí. Nenhum país que se tornou, mesmo que pequeno, sem recursos naturais, em condições totalmente adversas, saindo de guerras, nações destruídas... Foram nações que se levantaram e hoje são exemplo para o mundo, líderes mundiais do desenvolvimento tecnológico, que é um desenvolvimento só alcançado a partir do desenvolvimento do conhecimento. Então, os exemplos estão aí à nossa frente.

V. Ex^a sabe – porque aqui formamos também outro grupo de parlamentares – que nós defendemos com

muita força que a maior parte dos recursos do fundo do pré-sal seja direcionada para a educação. Eu acho que essa seria uma sinalização fundamental, Senador Cristovam. V. Ex^a tem razão, porque não é apenas a escola formal, a educação formal que forma as pessoas. Hoje o poderoso sistema de mídia no Brasil talvez seja mais forte até do que o sistema formal de educação, na formação através da informação, mas com uma prioridade que deveremos efetivamente dar à educação. Até nisso teremos mais condições de interferir. Até nessas informações equivocadas.

E é com muita tristeza que vejo, nesta semana, os professores... Eu fui Vice-Presidente norte da CNTE, que, à época, era CPB, que era só de professores. Hoje é uma confederação que engloba todos os trabalhadores em educação. Lutei muito por um piso salarial nacional, por plano de carreira para o magistério, para os trabalhadores de educação. E nós conseguimos. E hoje avançamos muito, também fruto deste Governo, porque temos um piso estabelecido – e o Senador Wellington falava do Fundeb, Senador Cristovam –, temos um piso nacional.

Mas, de um lado, governadores, prefeitos se juntando, dizendo que não têm condições de pagar e, de outro, trabalhadores em educação fazendo manifestações para que o piso seja, efetivamente, cumprido no Brasil inteiro. E de que piso nós estamos falando? De menos de R\$1,5 mil por mês, Senador Cristovam, para um professor numa jornada de 40 horas. Aí prefeitos dizem: “Não, mas 30 das quais têm que ser cumpridas fora de sala de aula”. Têm. Eu fui professora do ensino médio e sei o quanto é necessário para a qualidade da educação que o professor possa se preparar, que o professor possa estudar. Então, está correta a lei. Temos que buscar os mecanismos. De um lado, o prefeito tem razão, porque não tem dinheiro; de outro, o magistério tem muita razão, porque o piso ainda é pequeno. União, vamos ver qual é a solução, de onde sairá o recurso.

Agora, o recurso tem que sair. Não dá para o Brasil continuar pegando a maior parte dos seus recursos para pagar juros de dívida. Não é possível. Esse período se esgotou. Essa lógica está esgotada. E nós estamos mudando. Agora, a mudança é lenta ainda. Se, de um lado, baixa-se o juro, por outro, aumenta-se o contingenciamento, que é para mostrar que o mercado é muito sensível. A coisa mais sensível que existe no planeta Terra chama-se mercado, mais sensível que as pessoas. Imagina. O mercado tem muito sentimento, muita sensibilidade.

Então, se a Presidenta toma uma atitude corajosa de diminuir as taxas de juros, por outro lado, vê-se obrigada, até para acalmar o mercado, a manter em

elevadíssimos níveis o superávit, a contenção da aplicação de recursos, que não nos permite um investimento mínimo de 25% do PIB, que é o que o Brasil necessitaria. E, quando falamos em investimento, falamos em educação, falamos em infraestrutura, falamos nessas coisas. Senador Cristovam, V. Ex^a tem razão, mas, como dizia também o Senador Wellington, primeiro, estamos nos organizando – Norte, Nordeste, parte do Centro-Oeste ou Centro-Oeste; segundo, há na pauta projetos que caminham no sentido de contribuir com essa política que favoreça um desenvolvimento mais equilibrado. O FPE. Eu tenho um projeto que trouxe da Câmara dos Deputados, mudando as regras do FPE. Segundo o Supremo, nós temos de fazer isso, senão eles o farão. De fato, temos de fazer, porque está na lei que nós mesmos aprovamos, que o Parlamento brasileiro aprovou.

O FPE tem de preocupar-se com os menos desenvolvidos, tem de preocupar-se com questões que também estão na ordem do dia, como as questões ambientais. Não há, na nossa legislação tributária, um elemento que leve em consideração o meio ambiente.

Na pauta estão os **royalties** também. Eu fiz, Senador Wellington, um pronunciamento... V. Ex^a, Senador Wellington, é o autor do Projeto, salvo engano, nº 448 – está aqui a Dr^a Cláudia Lyra, que pode corrigir-me, mas acho que é o Projeto nº 448 –, que prevê a nova repartição dos recursos oriundos do pré-sal.

Senador Wellington, não sei se V. Ex^a foi informado, mas a Câmara agora resolveu criar uma comissão, um grupo de trabalho, de 12 Deputados e Deputadas, seis contra e seis a favor, para ver se chega a um consenso. Perguntei, quando fui informada: qual o prazo? “Um mês”. Vamos cobrar exatamente um mês, Senador. Exatamente um mês, porque a Câmara tem de decidir. Nós sempre decidimos rapidamente. Sempre decidimos rapidamente. A Câmara tem de decidir, porque esse dinheiro não vai sair de ninguém, mas vai entrar para quem precisa. É isto que temos de ver: ele vai entrar para quem precisa.

O comércio eletrônico. Participei, também, nesta semana – semanalmente está havendo atividades relacionadas a todos esses temas –, no gabinete do Presidente José Sarney, da entrega formal do anteprojeto para mudar o Código de Defesa do Consumidor, que trata do comércio eletrônico. É isto: o comércio eletrônico hoje, cada vez mais, vai tomar o espaço do comércio físico. Eu mesma sou uma daquelas que já aderiram ao comércio eletrônico. Para quem e onde são recolhidos os tributos? Então, são questões que estamos trabalhando.

O Projeto de Resolução nº 72, do Senador Jucá, que trata da cobrança do ICMS interestadual, que é

um passo importante para acabar com a guerra fiscal no Brasil, a qual também não favorece ninguém, mas que empobrece a Nação como um todo. Empobrece a Nação como um todo, porque, no fundo, no fundo, quem mais ganha são os importadores, que não geram um emprego, que não geram nada no Brasil. É uma atitude que não diria desesperada, mas no limite de alguns governadores, que não veem outra saída. E não encontrando outra saída para ampliar a sua arrecadação, buscam esses incentivos que concedem aos importadores.

Enfim, quero concluir o meu pronunciamento dizendo que, infelizmente, o Brasil – e o Presidente Sarney, com muita competência, aqui no Senado, mostrou a todos nós – alcançou aproximadamente 1,090 milhão de homicídios nos últimos 30 anos, um número superior à perda em todos os conflitos e guerras nos quais o País já se envolveu. Nenhum país tem um índice que nós temos.

E esse problema, não tenho dúvida nenhuma, é fruto não só de um país desigual. Inclusive, o Governo já trabalha para diminuir essa desigualdade. Falava há pouco do crescimento do PIB ainda pequeno diante das nossas necessidades, mas a diminuição da pobreza no Brasil tem sido algo constante, o que não queremos perder de maneira nenhuma. Pelo contrário, queremos mais recursos e novas políticas, exatamente para acelerar ainda mais a inclusão social no Brasil.

Mas, sem dúvida nenhuma, será a adoção de medidas como o fortalecimento da educação e a distribuição melhor de recursos entre todos os Estados e Municípios brasileiros que fará com que formemos pessoas mais conscientes da importância da vida e do convívio social.

Quero concluir meu pronunciamento dizendo que vejo este ano como um ano de grandes desafios, principalmente para as nossas regiões, Senador Wellington Dias, Senador Anibal Diniz, que acaba de chegar ao plenário, Senador Mozarildo Cavalcanti. Para tanto, precisamos nos juntar com muita força para fazer com que as nossas regiões recebam uma atenção maior do que estão recebendo.

Somos agradecidos a tudo o que este Governo vem fazendo por nós. Está aí a refinaria em Pernambuco, investimentos enormes no Maranhão, coisas que não veríamos se não fosse o Presidente Lula e, agora, a Presidenta Dilma. Somos agradecidos. Mas queremos mais para melhorar ainda mais o nosso País.

Muito obrigada, Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Senadora Vanessa Grazziotin, quero cumprimentá-la pelo pronunciamento e me juntar a V. Ex^a nos cumprimentos ao jornal *Diário do Amazonas*. Também

quero dizer que é fundamental os temas abordados por V. Ex^a sobre a Amazônia de um modo geral, pois é importante que tenhamos visões – e vou falar sobre isso daqui a pouco – sobre a questão do seu desenvolvimento, da sua segurança e da sua defesa.

Uma área que representa 61% do território nacional e toda faixa de fronteira. Então, vou abordar este tema aqui, porque vou fazer um requerimento: índios arrendando terras para estrangeiros. Primeiro, eles não podem arrendar para ninguém, porque a terra é da União, para usufruto exclusivo deles.

Venho alertando sobre esse tema. A Funai é omissa, e acho que ela tinha de passar, ou por uma extinção, criando uma Secretaria Nacional do Índio, diretamente subordinada à Presidência da República, ou por uma reestruturação completa.

Não consigo entender por que a Secretaria ou o Ministério que trata das mulheres é presidido por uma mulher. Seria meio esdrúxulo se fosse presidido por um homem. Quando se trata da Secretaria da Igualdade Racial, é presidida, geralmente, por um negro, porque são minoritários e os mais excluídos. Por que o órgão que cuida dos índios não é presidido por um índio? Ah, porque o índio não tem capacidade? É preciso conhecer a realidade. Existem centenas de índios no Brasil com curso superior em todos os ramos: direito, antropologia, economia. Portanto, não faltam índios qualificados para isso.

Então, quero fazer esse registro e parabenizar V. Ex^a pela escolha do tema. Vamos lutar juntos pela nossa Amazônia!

Concedo a palavra, neste momento, ao nobre Senador Wellington Dias, do PT do Piauí.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Mozarildo, ao saudá-lo, quero também saudar a Senadora Vanessa, o Senador Aníbal, todos que fazem esta Casa. E registrar a presença do Dr. Gustavo, piauiense, um dos fundadores do Partido dos Trabalhadores, em Campo Maior. Saúdo também a Ana Maria e a Lucíola Moura, que são da nossa equipe lá no Estado e estão hoje se dirigindo para um evento em Sergipe; além de nossa equipe aqui presente.

Quero começar por esse tema, primeiro fazendo um contraponto. Acho que não é que a Funai não faça. Acho que ela não tem força para dar conta de muitos dos temas relacionados à população indígena.

Por essa razão, já faz muito tempo, eu dialogava muito com o Presidente Lula em dois sentidos, e não é só porque eu me reconheço como descendente de índio, a minha cara já diz um pouco sobre isso. A minha mãe é uma índia que, para se ter uma ideia, não tem jeito de trazê-la para morar na cidade. Ainda hoje, ela

mora na zona rural e, como sempre brinco, nas suas tribos, no vale do Fidalgo.

Mas quero aqui chamar atenção exatamente para isto – vamos citar um leque de problemas que estamos enfrentando agora, estes dias –: assassinatos de índios; conflitos envolvendo terras; arrendamentos ilegais, inclusive para estrangeiros; mortalidade muito elevada e suicídios em algumas regiões; só para citar os problemas de que tratamos aqui esta semana. Ora, um depende do Ministério da Saúde. Vamos ser sinceros: pode uma fundação comandar o Ministério da Saúde? Não. O outro depende do Ministério da Justiça, do Ministro da Justiça, do Ministro de Relações Exteriores, do próprio Ministério do Planejamento. Pode uma fundação, que está no quarto escalão dentro da hierarquia... O Brasil tem Presidente da República, Ministro, Secretário Nacional e aí é que vem a fundação, a autarquia – essa é a ordem hierárquica brasileira.

Foi um avanço criar a Funai? Para a época foi, mas hoje a realidade é outra. Senador Mozarildo, nós somos brasileiros e estamos orgulhosos, porque é previsto para 2015 o Brasil ser levado à condição de Estado desenvolvido no conceito mais rigoroso do Planeta. Temos orgulho de dizer que somos a nona maior economia ou a oitava maior economia, dependendo do ano, a quinta maior economia, enfim. Temos orgulho de estarmos hoje sendo ouvidos no G-20, no G-4, não sei o quê.

Agora, não é desenvolvido um país que trata dessa forma os povos primitivos, ou seja, aqueles que os portugueses, que os africanos, que todos encontramos aqui, e esses povos não passam de um milhão de pessoas vivendo em tribos. Nós encontramos 90% deles na miséria; a mortalidade infantil está nos piores níveis registrados no Planeta; a mortalidade de gestantes está nos piores níveis registrados no Planeta; renda... Por isso é que fazem o arrendamento. Isso aí é para poder sobreviver, porque não têm alternativa.

Quer dizer, quem é de nós aqui e dos que estão nos ouvindo, que suportaria ter como perspectiva de vida receber cesta básica? Ninguém, nenhum ser humano! Então, veja, tem de haver uma secretaria nacional com status de Ministério vinculada à Presidência da República.

E aí eu tenho uma divergência em relação a V. Ex^a para a qual chamo atenção: precisamos ter um órgão executor, porque o Ministério, se ficar na dependência de outras áreas para executar... Eu acho assim: a vantagem da Funai é que é um órgão executor lá embaixo, tem autonomia. Se tem recurso para fazer uma escola? Ele faz. Tem condição de fazer a habitação? Ele faz. Ou seja, aquilo que tem, ele pode executar. Eu acho que ele não tem autonomia em cima para fazer.

E aí pode ser o Dr. Márcio Meira, que está lá, pode ser qualquer um.

Aliás, eu estava, ontem, na reunião com os índios, ele dizia: “Olha, há mais ou menos trinta anos que acompanho esse tema. Trinta anos. Todos os anos participando de pelo menos uma ou duas atividades. O primeiro ponto da pauta é: queremos o afastamento do Presidente da Funai”.

Eu agora fui a Porto Nacional onde ocorrem os jogos indígenas e o fórum indígena, mais de trezentos caciques, cerca de 39 etnias das cinco regiões do Brasil. É um fórum bastante representativo. Primeiro ponto da pauta: “Senador, tem que afastar o Presidente da Funai.” Veja, um evento que junta índios do Brasil inteiro, e o Presidente da Funai não estava presente. Está errado! Não está presente porque vai ser hostilizado. Está errado! Está errado!

E eu digo sempre que, no dia em que estiver na política e não puder andar nas cidades do meu Estado, está errado. Alguma coisa está errada, porque, se tenho a tarefa de representar o povo do meu Estado e não tenho sequer condições de andar pelas ruas das cidades do meu Estado, no meio do meu povo? Então, está errado.

Bom, então, ontem, aqui, a pauta, em seu primeiro item, afastamento do Presidente da Funai. Não está correto isso. Então, acredito, e digo para V. Ex^a que, com dados técnicos: temos mais de três mil índios com curso superior, mais de oitocentos índios com pós-graduação. Então, que brincadeira é essa de que não tem índio para representar?

A Presidente escolhe quem ela quiser, mas tem que ter alguém legitimado. E eu cito aqui três exemplos: vamos tentar imaginar que estivéssemos aqui propondo um homem para o Ministério das Mulheres. Vamos tentar imaginar a guerra que não dava aqui. Se estivéssemos propondo aqui um branco para o Ministério da Igualdade Racial, teríamos uma guerra aqui neste País, porque, na verdade, a Igualdade Racial virou um Ministério para tratar dos temas das comunidades negras, afro-descendentes, os nascidos no Brasil. Então, imagine se a gente tivesse aqui alguém que não fosse legitimado pela área dos direitos humanos, um militar, por exemplo, lá no Ministério dos Direitos Humanos. Nós teríamos um Ministério do tamanho do mundo.

Então, como é que achamos natural um índio dirigindo um órgão que é para tratar do tema dos índios?

Então, veja a dificuldade, o próprio Presidente da República para receber índio é uma coisa do outro mundo. Quer dizer, vem alguém lá do exterior e é recebido no mesmo dia; vem alguém de uma determinada categoria e é recebido. Agora quando é um índio não recebe. Está errado!

Eu sou do Partido da Presidenta Dilma, do Presidente Lula, sou da base do Governo, mas está errado, porque não é do nosso Governo é da vida toda. É algo em que o Brasil precisa avançar. Tivemos avanços? Tivemos. Tivemos políticas? Tivemos. Mas olha a realidade que estou lhe relatando aqui. Acho que esse dado já diz tudo. Hoje estou presidindo uma Comissão de Direitos Humanos, um grupo de trabalho, uma subcomissão que faz o acompanhamento no Brasil sem Miséria.

Como é que não olhamos para esse tema de modo especial se 90% estão na miséria?! A gente fica aqui em um sentimento muito forte. E eu, que sou do semi-árido, pela quantidade de pessoas na miséria ou no semi-árido. No semi-árido tem 20% da população na miséria. Nas tribos, são 90%.

Então, queria aproveitar para fazer esse desabafo, essa reflexão. Já encaminhei a Presidenta da República. Nós aprovamos na Comissão de Direitos Humanos – até porque para não dizer que é coisa de Wellington que está sempre encaminhando lá – um requerimento do Senador Vicentinho, do Tocantins.

Então, há um pensamento unânime do Congresso Nacional. Acho que todo mundo tem toda uma preocupação com criação de cargos, todas essas coisas, mas compreendemos que é um caso especial.

Bom, dito isso, eu me volto para o tema que me trouxe à tribuna hoje. Veja vai na linha do que disse aqui a Senadora Vanessa. Eu quero dizer aqui que nós temos uma... Primeiro eu quero fazer uma comemoração. Eu era Deputado Federal em 1999, e nós já cobrávamos uma das formas de preservar a desigualdade no Brasil, que é a forma dos investimentos dos fundos e das áreas públicas. Se pegamos quanto determinados bancos fazem de captação no Norte, no Nordeste, e quanto retorna de investimento pelas regras do tal livre mercado, vemos que é uma vergonha.

Então vejam, eu fazia uma cobrança muito dura em relação à posição do BNDES. A região Nordeste – se V. Ex^a for trabalhar pelo Norte, também vai encontrar algo semelhante, – responde por 14% do Produto Interno Bruto do Brasil, 28% da população brasileira. O BNDES, que é o Banco do Desenvolvimento Social, ou seja, é o maior instrumento de desenvolvimento e desenvolvimento social – antes era BNDE e passou a ser BNDES, foi colocado um “S” de social, para que olhassem para onde mais precisa –, aplicara 6% do seu volume de investimentos totais no Nordeste. Como é que vai ter desenvolvimento desse jeito? Se continuar botando mais para o mais desenvolvido.

Não se trata de nada em relação a algum Estado, São Paulo ou outro, mas só para citar um exemplo: 60% no Estado de São Paulo. Se eu coloco o instru-

mento de desenvolvimento do País para colocar 60% no que já é mais desenvolvido e 6% para nove Estados de uma região inteira menos desenvolvida, como é que vai haver desenvolvimento? Como é que vamos mudar a desigualdade? O instrumento de desenvolvimento contribuindo para mais concentração de riqueza, de investimentos e desenvolvimento. Então não dá! Como é que eu podia engolir isso? O que é que eu quero comemorar?

Ainda Governador, no começo do governo do Presidente Lula, eu puxei esse debate no Fórum dos Governadores do Nordeste, e nós fizemos uma pactuação: até 2010 virar o jogo, atingir pelo menos o PIB. E nós chegamos a 9% – subiu de 6% para 9% – em 2010. O que é que eu comemoro hoje? Fechamos 2011, pela primeira vez na história com aproximadamente 14%. É a primeira vez na história que o BNDES aplica no Nordeste o PIB.

Agora, está longe do que é necessário, porque lá moram 28% da população. Se a gente quiser que tenha desenvolvimento, Senador Cristovam, tem que haver a inversão.

Na quarta-feira – quero comemorar isso também e agradecer ao Presidente Luciano Coutinho, do BNDES –, houve uma reunião com o Presidente da Comissão de Desenvolvimento do Nordeste, em que estavam presentes o Presidente do BNDES, Luciano Coutinho, com sua equipe – sou grato por essa abertura –; o Presidente do Banco do Nordeste, Dr. Jurandir; e o presidente de quatros fundos de pensão.

Este é outro problema: os fundos de pensão são privados, mas têm, pela contribuição de empresas, como o Banco do Brasil, a Caixa Econômica e a Petrobras, uma participação pública. Vejam que aí é que a distância é grande. Nós estamos falando de um bolo de R\$1,5 trilhão, que são os fundos de pensão. Às vezes, a gente fica falando aqui de merreca de dinheiro. Por que a concentração no País é grande? Porque os investimentos são concentrados nos lugares desenvolvidos. E a gente não vai mudar isso.

Ontem, na presença da Agência de Fomento do meu Estado, do ex-Secretário de Fazenda Antônio Neto, foi pactuada a criação de um fundo de desenvolvimento do Nordeste, o Fundo de Investimentos de Participação (FIP) do Nordeste. É um Fundo formado com dinheiro do BNDESPar, com dinheiro do próprio Banco do Nordeste e também da Previ, que é o fundo de pensão dos funcionários do Banco do Brasil; da Petrus, que é o fundo de pensão da Petrobras; e da Valia, que é o fundo de pensão da Vale do Rio Doce, que também tem participação estatal. Já falei dos recursos do BNDESPar. Estou me esquecendo de algum? Há recursos do Banco do Brasil, como eu já disse, e

também da Caixa, com a Funcef, que é o fundo de pensão dos funcionários da Caixa Econômica Federal.

Sou grato pela presença ali do Dr. Ricardo Flores, do Carlos Borges, da Marcela, de todos que participaram daquele evento. Por que comemoro? Porque ali foi aprovada – e as soluções começam por uma decisão política – a criação de um Fundo de Investimentos de Participação que espero possa alcançar, já no primeiro momento, certa de R\$1,5 bilhão para investimentos em áreas não desenvolvidas, em áreas menos desenvolvidas e de grande potencial.

Junto a isso, houve uma proposta do Presidente do BNDES. Isso me alegrou muito, porque foi uma proposta do Presidente do BNDES, que sugeriu que, juntamente com esse **pool** de organismos, criássemos a Empresa Nordeste de Projeto. Há uma coisa que reconheço, e o digo aqui como Governador do Piauí: há carência de projetos. Quanto a isso os bancos têm razão. Dizem que o problema é que são apresentados poucos projetos de qualidade. Isso não é 100% verdadeiro, mas esse é um dos problemas que têm de ser resolvidos. A partir daí, qual é o conceito? Infraestrutura e investimento empresarial em áreas de grande potencial. Cito alguns exemplos: a ampliação de canais artificiais, fazendo-se a integração de bacias, como a do São Francisco, no meu Estado, e a perenização de vários rios.

Para dar um exemplo, quero dizer que a imagem que o Brasil, ainda hoje, tem do meu Estado e do próprio Nordeste é completamente distorcida: é uma imagem de terras rachadas; é uma imagem de gente tocando jumento com âncoras, carregando água; é uma imagem do retirante com uma vara nas costas e com uma trouxa na ponta; é uma imagem de caveira de bois ao longo das estradas. Essa é a imagem que foi publicada ao longo do tempo nos livros e que faz parte da visão que nossa elite, um dia, fortemente trabalhou, de que somos coitadinhos. Não somos coitadinhos coisa nenhuma! Somos de um lugar em que o povo é competente e quer apenas uma oportunidade.

Deus foi muito generoso com o nosso Nordeste, com a nossa região. Temos potencial para o petróleo. Bastou fazer pesquisa, para ver que o petróleo está lá em todo lado, inclusive no meu Estado, no Maranhão, no Rio Grande do Norte, no Ceará, em Pernambuco. Agora, houve uma grande descoberta entre Alagoas e Sergipe. Na Bahia, isso já era conhecido. Isso é feito tanto em terra quanto no mar.

Agora, a Bacia do Parnaíba é conhecida como uma nova Bolívia na área do gás. Bastou fazer uma pesquisa para se descobrir isso. Na área dos minérios, temos ferro, urânio, mármore, opala, diamante.

Temos uma das grandes reservas de diamante. Mas, se a pesquisa não é feita, isso fica lá, sem valer nada.

Precisamos da ferrovia Transnordestina. É preciso uma solução para a questão da água, não só para o consumo humano e animal, mas também para a industrialização, para a produção, para a irrigação, para a produção de alimentos, seja com a fruticultura irrigada nos cerrados; seja com a produção de eucalipto; seja com a produção de animais, do nosso caprino, do nosso ovino; seja com a nossa produção de mel. Enfim, a água serve para tudo isso.

Vejam o que quero dizer: a ideia é a de que, numa ferrovia como a Transnordestina, que passa por uma reserva de ferro, deve haver investimento. Isso não pode ficar como reserva de mercado. Ela passa por uma reserva de gesso entre Pernambuco, Ceará, Piauí e Bahia, na região de Simões, no Piauí, e de Araripina, em Pernambuco, citando dois Municípios de referência. Então, é preciso transformar esse potencial em desenvolvimento, com a infraestrutura que for necessária e com investimentos com a participação desses fundos em até 49% das empresas.

E o Poder Público? Essa é outra luta. Estou lá do lado da Sudene. V. Ex^a, certamente, está trabalhando com a Sudam. Acho que o recurso da Sudene deve servir como forma de incentivo à redução dos encargos. Quem desconhece que nossos juros são uns dos mais caros do Planeta? Ora, se já não é fácil com as taxas normais de juros investir no Distrito Federal, em São Paulo ou em outras cidades com renda mais elevada, vamos imaginar investir em Morro Cabeça no Tempo, no Piauí, em Guaribas, em Acauã, em Municípios do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste ou mesmo das regiões desenvolvidas. Há Municípios em que a renda **per capita** é de R\$2 mil ou R\$3 mil em Minas Gerais, e há Municípios com renda baixa em Estados desenvolvidos.

Então, qual é a lógica do que estamos trabalhando pela Comissão de Desenvolvimento do Nordeste? É preciso haver uma lógica para os investimentos de fundos como o FAT e o FGTS; para os fundos de pensão, como Previ e muitos outros; para os recursos dos bancos. Cerca de R\$1 trilhão circulam na economia do Brasil por ano. Há necessidade de haver um direcionamento. Qual é o direcionamento? Renda **per capita**. Nos Municípios brasileiros, a renda **per capita** média brasileira é de R\$16 mil. No Distrito Federal, é de R\$50 mil, para se ter uma ideia. A renda **per capita** de um Município como Morro Cabeça no Tempo, no Piauí, está em torno de R\$2,1 mil. No Brasil, há uma população cuja renda é de R\$50 mil na média, mas também há, no mesmo Brasil, outra população cuja renda é de R\$2,1 mil, ou seja, 25 vezes abaixo. Isso

está errado. É preciso mudar isso. Como alterar? Creio que, pelo que estamos trabalhando, é preciso haver um direcionamento planejado para essas regiões menos desenvolvidas vinculado à renda **per capita**. Todos os Estados com renda **per capita** abaixo de R\$15 mil vão ter prioridade nesses investimentos, até ultrapassarem a renda **per capita**.

Na proposta que estamos apresentando, estamos dividindo os Municípios com renda **per capita** abaixo de R\$15 mil e os Municípios com renda **per capita** acima de R\$1,7 mil, que é a mais baixa renda **per capita** do Brasil, verificada num Município do Estado do Maranhão. Então, dividem-se os Municípios em quatro faixas de renda **per capita**, de R\$4 mil em R\$4 mil: de R\$1,7 mil a R\$4 mil; a partir daí, a cada R\$3 mil, surge uma nova faixa, até completar R\$15 mil.

Qual é a ideia, então? Se há uma região com potencial para o turismo, para o minério, para os serviços, para o comércio, para a agricultura – seja ela de sequeiro, seja ela irrigada –, ali deve haver um forte componente de incentivo. Quem investir ali vai contar com uma participação direcionada pública no empreendimento de até 49%. Ali, a taxa de juros e de encargos vai até a zero. Inclusive, onde o Governo quiser, pode haver um subsídio vinculado aos produtores, como os agricultores familiares, maior do que o que já existe hoje. Se não houver essa alavanca, vamos continuar direcionando os recursos para os mais desenvolvidos, e o desenvolvimento não vai acontecer.

Dentro dessa modelagem, tenho o orgulho de dizer que estamos convencendo as áreas técnicas e as áreas de governo. Ainda ontem, estivemos na Codelvasf, juntamente com o Dr. Guilherme, que lá está presidindo, e com o Solon, que também é da diretoria. Antes, estive com o Ministro Fernando Bezerra. Vai ser lançado o Programa Nacional de Irrigação e, dentro desse trabalho, um modelo que chamo de Modelo Central de Cooperativas, em que um pequeno tem a chance de comercializar seus produtos no mundo globalizado. Esse pequeno se organiza numa cooperativa ou numa associação em que ele, com curso de qualificação, compreendendo aquela modelagem de organização e compreendendo em profundidade aquele produto, possa, por meio da sua cooperativa, da sua associação, ser parte de uma central de várias cooperativas, de várias associações que tenham uma base industrial com quem ele faz uma pactuação, e, a partir daí, garantem-se as condições de desenvolvimento.

Cito aqui um exemplo, aproveitando aqui a presença do meu conterrâneo, o Dr. Gustavo: um dos projetos que estamos estudando é a cadeia de caprino e ovino em Campo Maior. Ontem, o Prefeito Paulo Martins esteve aqui conosco na mesma reunião, tratando desse

tema. Ou seja, temos um grande potencial. O Piauí tem o segundo maior rebanho de caprino e o terceiro maior rebanho de ovino do Brasil; o primeiro é o da Bahia, e o segundo é o do Piauí. Mas estamos perdendo terreno. Se não trabalharmos de forma mais moderna, vamos, trabalhando de forma primitiva, ficar para trás.

Então, vejam que a ideia é beneficiar o caprino, aproveitando 100% do animal. Hoje, o produtor vende só a carne. Queremos que ele venda considerando carne, couro, osso, sangue, tudo, 100%, para ser industrializado. E é preciso haver uma base industrial que possa beneficiar o couro, que possa transformar sangue e osso, por exemplo, misturados com milho, com soja, com mandioca, em ração. É preciso garantir a condição de a carne sair do frigorífico no ponto de prateleira para qualquer lugar do Brasil e do mundo. E, com essa agregação de valor, a indústria deve assumir o compromisso de partilhar, no mínimo, 50% do que seria o lucro com o produtor. Se ele vende o animal a R\$150,00, que é o preço de mercado, ele recebe R\$150,00 na entrega do animal, mas se, na industrialização, ele gerou um lucro sobre aquele animal líquido de mais R\$50,00, ele deve receber, no mínimo, mais R\$25,00. Então, em vez de vender o animal por R\$150,00, ele o venderá por R\$175,00. Isso já estamos fazendo no Piauí com o mel, com o caju. Agora, estamos trabalhando uma base de peixe, de piscicultura. Estamos trabalhando na Casa Apis, na Coopercaju e na Central de Cooperativas da Piscicultura de Bocaina – as duas primeiras ficam na cidade de Picos.

Para encerrar, cito um exemplo do efeito disso. A Casa Apis já é a maior indústria de mel da América Latina. Por quê? Porque paga ao produtor mais do que o mercado paga. Paga o preço do mercado, que são R\$5,00 o quilo – foi assim no ano passado –, mais a participação nos lucros de R\$2,00 a R\$3,00, o que eleva o preço do quilo do mel ao produtor de R\$5,00 para R\$8,00. Se ele tem para quem vender ali a R\$8,00, acima do mercado, então, ele se torna um produtor fiel motivado, incentivado, e é isso que está fazendo o crescimento. Hoje, são cerca de 4,7 mil produtores que industrializam cerca de 4,5 milhões de toneladas de mel por ano. Então, somos, hoje, o maior produtor, o maior exportador de mel do Brasil. E é mel orgânico, feito com qualidade, o que é muito importante.

Então, Sr. Presidente, quero dizer que acredito no Brasil, acredito no Nordeste, acredito no Piauí, mas não acredito no acaso. Temos de fazer por onde. E, aqui, estou cobrando que o Brasil seja mais justo. Quero colocar meu mandato a serviço de que haja um Brasil mais justo e desenvolvido em todas as regiões, em todos os Municípios e em todos os Estados.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Senador Wellington, V. Ex^a fez um belo discurso. Quero ressaltar principalmente a parte inicial do seu pronunciamento, para dizer que o grande problema da política indigenista do Brasil é que só há uma preocupação: demarcar terras. Não há a preocupação com o ser humano.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Não há preocupação com o índio, com a índia, com a criança. Como disse V. Ex^a, 90% estão na miséria. E isso é verdade mesmo! Em algumas comunidades indígenas, esse percentual é de 100%. Então, há uma distorção, uma inversão de prioridade. Com tantas terras demarcadas, é chegada a hora de se cuidar do ser humano, na área da saúde e da educação, dando atenção às práticas que eles sabem fazer na agricultura, na agropecuária etc. Fora isso, estamos completamente de acordo no que tange à criação de uma secretaria nacional vinculada à Presidência da República que seja comandada por um índio. V. Ex^a apresentou números que eu desconhecia: há milhares de índios com curso superior. Eu pensava que eram só algumas centenas.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – São mais de três mil.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – De qualquer forma, só no meu Estado, há mais ou menos 50 índios formados em curso superior. Se a exigência for a de ser antropólogo, há índios antropólogos, como há também índios que são advogados.

Portanto, espero que a gente possa fazer um movimento, para que a Presidente Dilma, que vem realmente moralizando e organizando este País, possa pensar nisso. Não há sentido um órgão que trata do índio não ser conduzido por um índio, porque quem mais entende de índio é o próprio índio.

Parabéns!

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Quero só ressaltar um dado que V. Ex^a lembrou. Fico feliz de V. Ex^a ter essa percepção e olhar essa questão do ponto de vista humano. Acho que essa é a essência. E veja o dado bonito que existe no meio de um dado feio: de cem, há noventa na miséria, mas há dez que não estão na miséria. O que aconteceu com esses dez? Não se pode replicar isso para os noventa?

Era isso o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Concedo a palavra ao Senador Cristovam Buarque, do PDT do Distrito Federal.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF)

– Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras. Eu teria razões para estar aqui muito satisfeito como político. Creio que raramente, Senador Eurípedes, uma lei de iniciativa de um parlamentar provoque um movimento social tão forte em sua defesa. A Lei nº 11.738, de 2008, sancionada em 16 de julho de 2008, que é a Lei do Piso, teve origem no Projeto de Lei nº 59, de 2004, de minha autoria, que virou lei com a assinatura do Presidente Lula, em 2008. Quatro anos levamos para aprovar, mas o projeto virou lei, Senador Wellington, com a assinatura do Presidente Lula. Essa lei sofreu muitos problemas: governadores entraram na Justiça tentando que a lei fosse considerada inconstitucional. O Supremo garantiu a constitucionalidade, mas, diversos governadores e prefeitos, num número que não sabemos ao certo, não a estão cumprindo.

O que a gente viu esta semana e em semanas anteriores foi uma explosão de greves de professores em todo o Brasil. Podemos dizer que centenas de milhares de professores fizeram greve na defesa da Lei nº 11.738, que alguns chamam de Lei Buarque pela iniciativa, pelo trabalho que tive para que essa ideia virasse lei. Eu poderia estar muito satisfeito, como político, ao ver centenas de milhares de professores em greve na defesa de uma lei de minha autoria, mas não estou porque considero que, em primeiro lugar, é lamentável que a lei ainda não esteja sendo cumprida, mas também acho lamentável que, por causa dessa lei, tenhamos crianças sem aula nos dias de hoje.

Por mais que me orgulhe ver professores lutando por uma lei de minha iniciativa – muitos colocam o meu nome nela –, por mais que eu entenda a correção, a boa intenção, o papel fundamental da luta deles, sem o que – é incrível, neste País – uma lei não entra em vigor, eu fico triste ao ver que o instrumento usado é a greve. Como tenho dito, não consigo deixar de apoiar os professores, mas não consigo ser solidário com greve de aulas. Não consigo. Eu tento até.

A gente está lutando para que as crianças tenham boas aulas, com professores bem remunerados. E, para lutar para isso, fazemos a contradição de os professores fazerem com que as crianças não tenham aula. É uma contradição que a gente precisa evitar. Por conta disso, quando manifesto essa minha posição, muitos me têm escrito, professores reclamando e criticando, perguntando o que fazer se não for uma greve de professores.

Tenho feito algumas sugestões, Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho feito algumas sugestões que nem sempre são aceitas e que eu decidi colocar aqui publicamente.

A primeira delas é ir ao Ministério Público pedir o **impeachment** do governador ou do prefeito. Aí podem dizer: “Mas vamos esperar muito”. Muito bem, tentemos que seja urgente, vamos tentar os caminhos legais, oficiais, sem parar as aulas, indo ao Ministério Público, como um Estado já fez, São Paulo. Os professores de São Paulo fizeram e conseguiram.

Outra sugestão é ir à Comissão de Direitos Humanos da Câmara de Vereadores do seu Município ou à Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa. Vou tomar a iniciativa de levar o assunto do não cumprimento da Lei nº 11.738 para a Comissão de Direitos Humanos do Senado Federal com o seguinte argumento: primeiro, de que não estão respeitando o direito humano do professor de receber o salário que a lei lhe garante; segundo, por causa disso não estamos garantindo o direito humano de a criança ter escola, ter aula. Vamos levar para os Direitos Humanos. Terceira sugestão, vamos pedir o apoio dos pais, que estão sofrendo porque os filhos estão fora de aula. Será que eles não seriam capazes de uma argumentação, de irem à rua lutar pelos salários dos professores enquanto os professores estão em sala de aula? Será que isso seria possível? Será que a gente não conseguiria apoio de pais, no caso de as crianças estarem em aula? Vou mais longe: por que não conseguir apoio de muitos operários deste País? Sr. Presidente, é possível ficar um mês, dois meses, três meses com professores em greve, mas duvido que fiquem dois dias os operários que constroem os nossos estádios para a Copa sem que o Governo não dê resposta para eles.

Até aqui, os operários têm ido atrás – e já ganharam causas – de melhorias no salário deles. Será que a gente não consegue que eles façam greve em benefício dos professores dos seus filhos?

Eu vou dizer o que pode parecer certa instigação a algo de que muitos não gostariam: por que a gente não escolhe cem, duzentos professores – não é preciso mais do que isso – e ocupa os estádios em construção? Os americanos ocuparam Wall Street; na Europa, os jovens estão ocupando as praças; no Brasil, ninguém ocupa nada. Se os professores do Brasil ocuparem os estádios em construção para Copa, eu garanto que os assuntos deles serão levados em consideração. Eu queria ver se o Sr. Joseph Blatter – que, se não me engano, está hoje aqui – visitando estádios e percebendo que os estádios estão parados porque os professores do Brasil, a sexta maior potência do mundo, a sede da Copa e das Olimpíadas, têm de fazer greve para receber R\$1.451 por mês. Se fizessem isso, seria notícia mundial. Seria notícia mundial se a gente fizesse isso. E não precisariam as crianças deixar

de ter aula, não precisariam porque as manifestações estariam sendo feitas por alguns poucos professores que poderiam revezar-se, e isso daria maior confiança nos professores por parte dos pais e poderia arrastar os pais.

Eu sugiro também manifestações nos centros das cidades. Por que não? Não precisam ser todos professores; bastaria um pequeno grupo de professores que paralisaria a cidade e, na hora em que estivessem cem, duzentos, trezentos professores sentados no chão como os americanos, que conseguiram tantas conquistas com o que eles chamavam de **sit-in**, sentados em alguns pontos da cidade, inviabilizando o funcionamento da cidade, por algum momento, eu garanto que a luta dos professores passaria a ser levada mais a sério, porque, nós, professores...

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Senador Cristovam, só para aproveitar o ensejo da sua preocupação com a educação, um assunto absolutamente relevante sempre, queremos registrar a presença dos alunos do ensino fundamental do Colégio Cristo Rei, da Cidade Ocidental, de Goiás. São todos muito bem-vindos ao Senado Federal.

(Manifestação das galerias.)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF) – Nós devemos parabenizar vocês, crianças, e as professoras que estão aqui, porque vocês estão em sala de aula, e essa é uma maneira de fazer com que se veja que a aula tem de ser tratada com sacralidade.

Eu nunca vi operário fazer greve de ir à igreja no domingo. Eles fazem greve para ferir algum interesse.

É triste, mas a razão da greve impede o sucesso da greve. Sabe por quê? Porque a razão da greve é o desprezo dos governos pelas aulas. Portanto, eles não se sensibilizam com as greves. Nós temos de ter instrumentos mais fortes, agora, que exigem alguns sacrifícios.

Num dos contatos que fiz, falando sobre isso nas redes sociais, um jovem respondeu: “Mas isso vai levar a polícia a ir atrás da gente. Isso vai levar a polícia a puxar a gente.” Eu disse sabe o que, Presidente? Eu disse: “Desculpe o meu erro. É que eu sou de uma geração que ia para a rua e que era puxada pela polícia, e que era levada presa. Desculpe, eu confundi, achando que as gerações atuais também são capazes de gestos heroicos.”

Só não podemos cair nessa tentação de um instrumento que vem sendo usado há décadas, sem dar os resultados que devia.

Por que não irmos atrás das centrais de trabalhadores?

Querem ver como o piso salarial é respeitado? No dia em que este País tiver uma greve geral, e não só de professores, em defesa dos professores.

Quando será que CUT, quando será que a Força Sindical vai perceber que o fundamental, para eles, não é apenas o salário do seu contracheque, mas também o boletim escolar dos filhos deles? Quando é que a gente vai sair do contracheque para o boletim? Será que vai demorar muito?

Os trabalhadores brasileiros, ao ficarem somente na ideia do contracheque, sem uma preocupação com o boletim, estão condenando seus filhos ao desemprego, ou a subempregos, ou a baixos salários.

Está na hora de os trabalhadores se envolverem nessa luta. Está na hora de não deixarem essa luta só nas mãos dos professores, para, aí, podermos cobrar dos professores, com a luta da sociedade em defesa deles, que eles não podem, não devem suspender as aulas.

Eu sei que isso pode parecer um grande otimismo, ou um grande idealismo, mas alguém tem de tentar.

Com toda solidariedade e apoio meu aos professores, como eu demonstro, por toda até satisfação que uma lei que chamam por aí de Lei Buarque merece, centenas de milhares de professores em greve, eu não posso deixar de dizer que não considero isso o instrumento mais justo e mais eficiente. Não é justo porque as crianças e as famílias pagam, e o País paga; e não é eficiente porque os governadores e prefeitos são capazes de enfrentar semanas e meses de greve, mas não enfrentariam dois dias de greve dos estádios em construção para a Copa.

Além disso, não tem nem saído nos jornais a greve dos professores. Se os professores conseguirem parar nas doze cidades em que temos estádios em construção para a Copa, não só vai sair nos jornais da cidade, não só nos jornais do Brasil, mas no mundo inteiro. O mundo inteiro vai saber que aquele país, a sexta potência econômica, que vai fazer a Copa daqui a dois anos, não está conseguindo pagar R\$1.451,00 de salário aos professores. E o mundo inteiro vai saber que isso pode ameaçar a estabilidade de que o País precisa para fazer a Copa.

Eu quero deixar aqui a minha solidariedade à luta dos professores. Mas a minha preocupação é de que essa luta se faça sobre o velho instrumento de parar aulas. Greve é uma palavra que tem o sentido muito mais amplo do que parar o trabalho. Greve tem um conceito de luta em geral por parte de grupos sociais. Por isso, é possível, sim, greve de professores com aulas funcionando, com crianças na escola, deslocando o conceito de greve de paralisia para a greve da ação, a greve do movimento, a greve da presença.

Fica a minha solidariedade, mas fica a minha preocupação e fica o meu apelo para que entendamos que a luta está no Ministério Público, para que o Ministério Público peça o **impeachment** desses governadores e prefeitos na luta dentro das comissões de direitos humanos – e eu vou levar para a Comissão de Direitos Humanos do Senado –, no apoio dos pais, e eles não darão apoio se os filhos estiverem fora de aula, porque eles verão o professor como responsável pelas dificuldades. Muitos professores disseram: “Mas como é que a gente vai para a rua ficando na sala de aula?” É que a sala de aula precisa de 15 mil professores; a rua precisa de 150, 200, 300... Faz um rodízio. E como pedir apoio dos pais, que têm de ficar em casa cuidando dos filhos? E há essa ideia de buscar apoio dos trabalhadores nas construções dos estádios. Esse é o único instrumento que vejo que hoje sensibiliza um país que acha que tudo se resume em realizar um conjunto de jogos de futebol.

Temos que pensar que o futuro do Brasil está mais na escola do que nos estádios; está muito mais no professor do que naqueles jogadores estrangeiros que virão para aqui com a gente tendo a ilusão de que vai assistir aos jogos. Porque, com o preço que se vai cobrar, com o piso salarial do professor, nenhum professor vai poder assistir a um jogo da Copa. E muitos outros não vão poder. A gente vai terminar assistindo pela televisão, como se fosse no Japão, numa recente Copa do Mundo.

Vamos lutar, mas lutar duramente. Mas duramente não é sinônimo de suspender aulas. É sinônimo de ação, de presença nas ruas.

Essa é a minha solidariedade, minha preocupação e minha sugestão que eu queria trazer aqui, Sr. Presidente, nesta manhã de sexta-feira.

Durante o discurso do Sr. Cristovam Buarque, o Sr. Mozarildo Cavalcanti deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Anibal Diniz.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Obrigado, Senador Cristovam Buarque.

Agora com a palavra o Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Anibal, é um prazer falar sobre o tema que vou falar hoje tendo como Presidente V. Ex^a, que é um Senador da Amazônia, preocupado com os problemas sociais e humanos da região.

Desde que fui Deputado, e continuando quando assumi meu primeiro mandato aqui, tenho me batido sobre todos os aspectos que preocupam as pessoas

que vivem na Amazônia, mas sobretudo pelo descaso com que o Brasil – leia-se Governo brasileiro – trata uma região que representa 61% do território nacional. Uma região sobre a qual todo mundo fala que há cobiça internacional, seja até pela água que nós temos lá, que, em termos de quantidade, é o quinto reservatório de água do mundo – água potável, água doce –, seja pela imensa quantidade de minerais. E não vou nem falar só de ouro e diamante, mas, principalmente, dos minerais estratégicos, como urânio, nióbio, titânio e tantos outros.

Eu fiquei bastante preocupado e, por outro lado, sentindo-me realizado em termos de ter razão, quando li a matéria do **Estadão, O Estado de S. Paulo**, publicado no dia 11.

Eu sempre disse que nós corríamos um risco muito sério com a forma de demarcação de reservas indígenas imensas, não só na Amazônia, mas na faixa, na linha de fronteira da Amazônia com outros países. Mas, se olharmos, a Amazônia está pontilhada de ponta a ponta de reservas indígenas, e a maioria delas, como no meu Estado, localizada exatamente na linha, na faixa de fronteira.

O que publicou o jornal **O Estado de S. Paulo** O título da matéria: “Por milhões de dólares, índios vendem direitos sobre terras da Amazônia”. A matéria é de autoria da jornalista Marta Salomon.

Por US\$ 120 milhões, empresa irlandesa comprou direitos, incluindo biodiversidade, de 16 áreas com o dobro do tamanho de Portugal por 30 anos, proibindo índios de plantar ou extrair madeira; acordo teria sido assinado sem consentimento [sequer] da maioria [dos índios].

Por US\$ 120 milhões, índios da etnia mundurucu venderam a uma empresa estrangeira direitos sobre uma área com 16 vezes o tamanho da cidade de São Paulo em plena floresta amazônica, no município de Jacareacanga (PA). O negócio garante à empresa ‘benefícios’ sobre a biodiversidade [e aqui, muito sabiamente, a repórter colocou benefícios entre aspas; aqui, quero dizer que, na verdade, para fazer biopirataria, porque aí o que se vai fazer não é proteção à biodiversidade, mas pesquisar as nossas matérias-primas da flora, isto é, das árvores, da fauna, para depois nos vender o que eles descobrirem, patenteados em nome deles]...

Continuando a matéria:

...além do acesso irrestrito ao território indígena.

No contrato, ao qual o Estado...

Aí pode ser o Estado do Pará ou o Estado brasileiro, ambos... Ah, não.

No contrato, ao qual o Estado [o jornal] teve acesso, os índios se comprometem a não plantar ou extrair madeira das terras nos 30 anos de duração do acordo. Qualquer intervenção no território depende do aval prévio da Celestial Green Ventures, empresa irlandesa que se apresenta como líder no mercado mundial de créditos de carbono. Sem regras claras, esse mercado compensa emissões de gases de efeito estufa por grandes empresas poluidoras, sobretudo na Europa, além de negociar as cotações desses créditos.

Vejam bem o que é isto: não se derruba mata na Amazônia, por isso a empresa ou o governo que protege recebe dinheiro para que os poluidores do mundo continuem poluindo. Quer dizer, estão nos compensando para que nós não poluamos e para que eles possam continuar poluindo.

Na Amazônia, vem provocando assédio a comunidades indígenas e a proliferação de contratos nebulosos semelhantes ao fechado com os mundurucus. A Fundação Nacional do Índio (FUNAI) registra mais de 30 contratos nas mesmas bases.

Vejam bem, a Fundação Nacional do Índio registra mais de 30 contratos nas mesmas bases.

Ora, isso aqui é uma ilegalidade a toda prova! A terra que o índio ocupa é terra do Governo Federal, da União, para usufruto exclusivo dos índios – quer dizer, só eles podem usar –, mas eles não têm a titularidade para arrendar, para vender. Eles não têm essa titularidade. No entanto, a Funai, que é o órgão encarregado de assistir ao índio, de protegê-lo, de proteger as terras indígenas, tem registro de 30 contratos na mesma base.

Só a Celestial Green [que é a tal empresa irlandesa] afirmou ao Estado [leia-se o jornal O Estado de S. Paulo] ter fechado outros 16 projetos no Brasil, que somam 200 mil quilômetros quadrados. Isso é mais de duas vezes a área de Portugal ou quase o tamanho do Estado de São Paulo. A terra dos mundurucus representa pouco mais de 10% do total contratado pela empresa, que também negociou os territórios Tenharim Marmelos, no Amazonas, e Igarapé Lage, Igarapé Ribeirão e Rio Negro Ocaia, em Rondônia.

“Pilantragem. ‘Os índios assinam contratos muitas vezes sem saber o que estão assinando. Ficam sem poder cortar uma árvore e acabam abrindo caminho

para a biopirataria’, disse Márcio Meira, presidente da Funai”.

Ora, se a Funai tem registro de 30 contratos desses, o presidente vem dizer agora que é pilantragem?! Então, esse presidente tem que ser responsabilizado criminalmente por essa situação, já que os índios são inimputáveis de acordo com a nossa legislação.

[Repetindo:] “‘Ficam sem poder cortar uma árvore e acabam abrindo caminho para a biopirataria’, disse Márcio Meira, presidente da Funai, que começou a receber informações sobre esse tipo de negócio em 2011.”

Repito, esse presidente precisa ser responsabilizado criminalmente. E chamo a atenção do Ministério Público Federal para as providências legais cabíveis, porque o que está acontecendo, e com o consentimento da Funai, é a venda do território brasileiro, o aluguel do território brasileiro para empresas estrangeiras ganharem dinheiro às custas das nossas florestas, das nossas riquezas.

‘Vemos que uma boa ideia, de reconhecer o serviço ambiental que os índios prestam por preservar a floresta, pode virar uma pilantragem. Temos de evitar que oportunidades para avançarmos na valorização da biodiversidade disfarçam ações de biopirataria’, reagiu a ministra do Meio Ambiente, Izabella Teixeira.

Ora, estou cansado de dizer isto aqui: na discussão da demarcação de terras indígenas na faixa de fronteira – e fui Presidente de duas comissões temporárias externas, quando estudamos a questão em Roraima, em Rondônia, no Mato Grosso e em Santa Catarina –, as nossas comissões chegaram à conclusão dos absurdos que estavam sendo praticados, e propusemos uma forma de resolver a questão.

Então, está comprovado que o Governo brasileiro, via Funai, é incapaz de proteger as terras indígenas, ou melhor, as terras de usufruto dos índios, que são brasileiras, são da União.

Fico pasmo de ouvir a declaração do presidente da Funai e da própria Ministra do Meio Ambiente, pois parece que não sabiam disso, mas aqui está dizendo que eles mesmo registram 30 contratos nessas mesmas bases. “O contrato dos mundurucus diz que os pagamentos em dólares dão à empresa a ‘totalidade’ dos direitos sobre os créditos de carbono...”

Quer dizer, estão pagando por esse contrato ilegal para os índios. Vão começar a pagar e já vão receber dinheiro dos créditos de carbono. Então, é uma molecagem, um roubo ao território brasileiro, um assalto à soberania brasileira, que tem que ser coibido.

Por isso, quero adiantar que já conversei com o Presidente Collor, que é o Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Vou apresentar o requerimento na condição de Presidente da Subcomissão Permanente da Amazônia e da Faixa de Fronteira, para que não só o Presidente da Funai, como o representante da comunidade indígena, como o representante da empresa venham prestar esclarecimentos ao Senado, porque esse é um fato da maior gravidade não só para a Amazônia, mas para o Brasil.

Portanto, vou repetir:

O contrato dos mundurucus diz que os pagamentos em dólares dão à empresa a 'totalidade' dos direitos sobre os créditos de carbono e 'todos os direitos de certificados ou benefícios que se venha a obter por meio da biodiversidade dessa área'. Territórios indígenas estão entre as áreas mais preservadas de florestas tropicais. Somam mais de 1 milhão de quilômetros quadrados e a maioria deles está na Amazônia. Para empresas que trabalham com mecanismos de crédito de carbono, criado entre as medidas de combate ao aquecimento global, as florestas são traduzidas em bilhões de toneladas de gases estufa estocados e cifras agigantadas em dólares. Benedito Milléo Junior, agrônomo que negocia créditos de carbono de comunidades indígenas, estima em US\$1 mil o valor do hectare contratado. A conta é feita com base na estimativa de 200 toneladas de CO2 estocada por hectare, segundo preço médio no mercado internacional. Milléo diz ter negociado 5,2 milhões de hectares, mais do que o dobro do território dos mundurucu.

Então, se vale US\$1 mil hectare, e ele diz que já negociou 5,2 milhões de hectares, vejam quanto dinheiro está sendo roubado do Brasil! Inclusive, dinheiro que poderia ser aplicado no bem-estar dos índios. Isso é realmente uma imoralidade.

Nesse total está contabilizado o território indígena Trombetas-Mapuera, [lá no meu Estado de Roraima], que fechou contrato com a empresa C-Trade, que também atua no mercado de crédito de carbono. Segundo ele, a perspectiva é de crescimento desse mercado, sobretudo com a regulamentação do mecanismo de Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação Florestal (Redd). Sem receber. Os mundurucu ainda não começaram a receber o dinheiro pela venda de direitos sobre seu território.

Os pagamentos acordados, em 30 parcelas iguais de US\$ 4 milhões, serão feitos até o último dia do ano entre 2012 e 2041. [Vejam bem, do final deste ano até 2041!] As regras constam do contrato assinado pelo presidente da Associação Indígena Pusuru, Martinho Borum, e o diretor da [empresa irlandesa] Celestial Green [que é um brasileiro], João Borges Andrade [sempre usam um testa de ferro brasileiro]. As assinaturas foram reconhecidas no cartório de Jacareacanga [lá no Pará].

'Não poderemos fazer uma roça nem derrubar um pé de árvore', criticou o índio mundurucu Roberto Cruxi, vice-prefeito de Jacareacanga, que se opôs ao acordo. Ele disse que o contrato foi assinado por algumas lideranças, sem consentimento da maioria dos índios. 'A empresa convocou uma reunião na Câmara Municipal; eles disseram que é bom', conta. Em vídeo na internet, uma índia mundurucu ameaça o diretor da Celestial Green com uma borduna. [Diz a índia:] 'Pensa que índio é besta?', gritou ela na reunião da Câmara, lembrando a tradição guerreira da etnia. O principal executivo da Celestial Green, Ciaran Kelly, afirma que todos os contratos da empresa com comunidades indígenas passam por um rigoroso 'processo de consentimento livre, prévio e informado', segundo normas internacionais.

Ora, quer dizer que a Constituição brasileira não vale mais?

E eu aqui repito o que sempre digo: essas demarcações de terras indígenas e já chamar as reservas indígenas de nações indígenas estão propiciando que, amanhã, algum organismo internacional, possivelmente a ONU, diga que o território tal, que é para usufruto dos índios mundurucus, por exemplo, passa a ser uma nação autônoma dentro da Nação brasileira. É muito séria a questão.

E mais sério, Senador Valdir Raupp, é o que hoje foi publicado pela **Folha de Boa Vista**. A Funai e a AGU dizem desconhecer a ação estrangeira. Vejam bem, a AGU, que é encarregada de defender os interesses do Governo brasileiro, diz desconhecer, mas, na matéria de **O Estado de S. Paulo**, o presidente diz que estão registrados 30 contratos dessa ordem.

E vem mais outra matéria, publicada no jornal **Tribuna da Imprensa**, que diz: "Nem tudo está perdido: A AGU investiga venda de direitos indígenas para estrangeiros".

Começou a investigar agora. E eu espero que não só a AGU investigue. A Procuradoria-Geral da República tem que entrar com força nisso, prioritariamente.

te, já que existe uma área específica da Procuradoria que é de defesa dos direitos indígenas, porque, aqui, os direitos indígenas estão sendo usurpados, como disse o vice-prefeito de Jacareacanga. Estão sendo enganados. E pior: estão cometendo uma ilegalidade.

Outra matéria também diz que a AGU começa a investigar.

Agora, a Funai diz que considera nula a venda de terras indígenas para estrangeiros.

Eu fico realmente pasmo, porque tenho feito, na Subcomissão Permanente da Amazônia e da Faixa de Fronteira, um trabalho já de dois anos, pelo menos, em que realizamos vários painéis de discussão. Primeiro, sobre fronteira e segurança nacional; depois, sobre desenvolvimento econômico e social na faixa de fronteira; depois, de infraestrutura na faixa de fronteira; plano estratégico de fronteira; questão indígena e fundiária na faixa de fronteira; e relações internacionais com os países vizinhos.

Quero destacar aqui – e depois vou pedir, Senador Anibal, que conste como lida toda a íntegra do relatório da Subcomissão – o que disse o representante da Funai quando esteve na Comissão naquela época. Não havia essa denúncia.

Ele disse que [na região, falando da faixa de fronteira] ainda há presença de populações significativas de índios isolados ou de recente contato. [Não é o caso dos índios que falamos aqui.]

Sobre o ponto, comentou que o Brasil é o único país que, a par das políticas indigenistas tradicionais, ainda tem e reconhece população de índios isolados ou de recente contato.

Mencionou, como exemplo, o Vale do Javari, na fronteira com o Peru e a Colômbia, uma área de 8,5 milhões de hectares, na qual a FUNAI desenvolve já há 13 anos um trabalho de proteção territorial e monitoramento desses povos. [Imagine, que proteção, hein?]

O convidado ainda disse que, quando está localizado em ambos os lados da fronteira, há uma identificação nítida da cidadania e da naturalidade de cada país. Destacou a colaboração dos índios na demarcação e na proteção das fronteiras nacionais.

Explicou que o monitoramento da região conta com a proteção de indígenas, inclusive dentro do Exército brasileiro, e que é eficiente do ponto de vista de decidir quem frequenta e quais as atividades ali desenvolvidas. Imagine, o representante da Funai disse, Senador Valdir, naquela ocasião, que a Funai tinha total controle e que portanto tudo estava... Tanto quem frequentava, como que atividade desenvolvia era do

conhecimento da Funai. Por fim, afirmou considerar que o desafio atual é compartilhar essas informações com outros órgãos governamentais.

Eu disse aqui, já comentando o discurso da Senadora Vanessa, que também tocou neste assunto, entre outros Senadores da Amazônia, como o Senador Wellington Dias, Senador Valdir Raupp, que nós temos que criar uma Secretaria Nacional do Índio, subordinada à Presidência da República, e que seja dirigida por um índio.

O Senador Wellington deu-me um número que eu desconhecia: temos mais de três mil índios que têm curso superior. No meu Estado, há cerca de cinquenta, alguns até com mestrado. Então, não se pode alegar que um órgão que cuida de índio não seja presidido por um índio porque não tem índio competente.

Foi dito também aqui que, quando se trata da Secretaria da Mulher, não se coloca um homem para cuidar do assunto; quando se trata da desigualdade racial, não se coloca um branco de olhos azuis, como dizia o Presidente Lula, para cuidar das desigualdades das minorias. Então, é chegada a hora de a Presidente Dilma olhar para essa questão com muita seriedade. Até aqui, esse assunto tem sido negligenciado pelos governos anteriores e realmente faz-se de conta que isso não tem risco para a soberania do País, para os interesses nacionais e, sobretudo, para as populações indígenas, que, como disse o Senador Wellington aqui, 90% estão na miséria. E há gente ganhando dinheiro às custas dos índios, o que eu acho realmente um absurdo.

Tenho o prazer de conceder o aparte ao Senador Valdir Raupp.

O Sr. Valdir Raupp (Bloco/PMDB – RO) – V. Ex^a, Senador Mozarildo, faz um pronunciamento nesta manhã muito importante. Nós devemos nos preocupar realmente com essa situação das nossas fronteiras, das nossas florestas indígenas. As organizações que estão dentro, como V. Ex^a acabou de falar, são inúmeras; dezenas de organizações estão infiltradas dentro das reservas indígenas. E como V. Ex^a disse, existem índios com capacidade de assumir cargos no País, sim. Lá em Rondônia, na Reserva Suruí, em Cacoal, tem um irmão amigo nosso, o Almir Suruí, que ganhou o mundo, ele está dando palestra no mundo – eu não sei se ele terminou o curso superior –, mas tenho certeza de que ele tem o ensino médio, pode até já ter concluído o curso superior, e ele está dando palestra hoje no mundo inteiro. O Google patrocinou um trabalho dentro dessa reserva e ele ganhou as páginas dos principais jornais e veículos de comunicação do mundo inteiro. Então, esse teria condições plenamente de assumir não sei se a secretaria, mas um posto importante para ajudar a cuidar das outras reservas indígenas no Bra-

sil. V. Ex^a também disse que há índios na miséria. É verdade, aqui no Mato Grosso do Sul, recentemente nós assistimos a uma cena,...

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR)

– Lá em Roraima.

O Sr. Valdir Raupp (Bloco/PMDB – RO) – ... em Roraima, de índios, crianças morrendo de inanição, de fome, por falta de comida e uma riqueza enorme dentro das reservas indígenas. Em Rondônia, há riqueza dentro da reserva dos índios Cinta Larga, em Espigão do Oeste, Vilhena...

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR)

– Nós estivemos lá, com a Comissão.

O Sr. Valdir Raupp (Bloco/PMDB – RO) – Nós estivemos lá, com a Comissão aqui do Senado, com V. Ex^a, com o ex-Senador de Roraima, Augusto Botelho, e outros Senadores, e pudemos constatar a dificuldade dos índios para extrair uma riqueza que eles têm, que talvez seja a maior reserva de diamante do mundo – e diamante de boa qualidade. Eles não têm como explorá-la legalmente. Eu até dei algumas ideias, na época, ao Ministro da Justiça, que era o Dr. Márcio Thomaz Bastos. Uma delas, que o Brasil deveria criar uma empresa brasileira em parceria com os índios, com a etnia Cinta Larga e, da mesma forma, em outras áreas onde também há outras riquezas e explorar legalmente, implantar dentro da reserva – essa foi a ideia que dei –, um posto, uma agência da Caixa Econômica Federal, para que todo diamante extraído ali – acompanhado até pela Polícia Federal, pelo Ministério Público Federal – pudesse ser vendido legalmente dentro da própria reserva, para a Caixa Econômica depois comercializar esses diamantes. E assim pode ser com o ouro, pode ser com outros minérios que tenham nas reservas e até com a madeira, porque os índios acabaram vendendo quase que toda a madeira das reservas indígenas por preços aviltados, às vezes, por trocas de mercadorias das madeiras. E o que deixaram de riqueza para eles? Nada! Eu conheci nos Estados Unidos, na região de Boston, no Estado de Massachusetts, duas etnias, duas reservas indígenas, milionárias, milionárias. Eles chegam em uma cidade e compram prédios e pagam à vista, porque lá eles têm hotéis, têm desenvolvimento turístico...

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR)

– Cassinos.

O Sr. Valdir Raupp (Bloco/PMDB – RO) – ... cassinos. Então os índios estão milionários, ricos, todos saudáveis, cuidando das suas famílias, inseridos na sociedade. E aqui no Brasil, não, os índios são deixados lá como se fossem, com todo o respeito, uma classe inferior. E são irmãos brasileiros; aliás, são

os legítimos brasileiros que mereciam estar desfrutando dessa riqueza que eles ainda detêm. Graças a Deus que eles ainda detêm essa riqueza que são as suas reservas, os seus minérios, as suas madeiras, as suas essências florestais. Mas o Brasil precisa se preocupar um pouco mais e explorar isso dignamente, legalmente e dar melhor qualidade de vida para os nossos indígenas. V. Ex^a tem absoluta razão e pode contar com o meu apoio, com o apoio do meu Partido. Muito obrigado.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR)

– Eu agradeço muito, Senador Valdir Raupp, a V. Ex^a. Como disse, nós participamos da Comissão Temporária Externa que esteve em Roraima, que esteve lá em Rondônia, que esteve no Mato Grosso e esteve em Santa Catarina. Em Santa Catarina – por sinal, está aqui o meu irmão Francisco Pereira, que me dá a honra de estar Tribuna de Honra do Senado –, o caso era interessantíssimo, para não dizer outra palavra. A Funai estava trazendo índios do Paraguai para colocar em propriedades que eram tradicionalmente, há muitas gerações, ocupadas por pessoas e famílias que vinham passando de pai para filho, terras que foram vendidas pelo governo do Estado. Santa Catarina é um exemplo de Estado que tem minifúndios, não tem latifúndios, e a Funai estava plantando, a Funai patrocinando isso, trazendo índios do Paraguai para dizer que tinha índios lá.

E eu quero voltar ao que disse o Senador Valdir Raupp. Eu estive recentemente em Miami e tive a curiosidade de visitar uma reserva indígena dos índios Seminóis. Lá também os índios vivem muito bem. Têm hotéis, cassinos, casas de diversão, lojas que eles exploram ou arrendam e têm o dinheiro para eles. Eles, portanto, não vivem na miséria. E aqui, no Brasil, ao contrário, há uma tese defendida por alguns inocentes e por alguns coniventes com essas empresas estrangeiras de que, na reserva indígena, não se pode fazer nada, nem o índio. E o índio, portanto, não tem assistência de saúde; as meninas de 13 anos, 11 anos engravidam e terminam morrendo no parto – como é o caso dos índios Yanomamis – e até mesmo infanticídio existe. O Brasil faz de conta que está fazendo uma grande política indigenista demarcando terras, mas não cuida dos seres humanos que estão nessas terras: os índios.

Acho que realmente é interessante. Essa reserva que citou o Senador Waldir Raupp é a chamada Reserva Roosevelt, o nome do Presidente dos Estados Unidos que, na época, deslocou-se para conhecer a localidade. Por que será que ele foi lá para aquele lugar para conhecê-la? Casualmente, só casualmente, lá está a maior reserva de diamante – do diamante

te da melhor qualidade – do mundo. Casualmente! Casualmente também, no meu Estado, o mapa das reservas indígenas casa em cima do mapa das reservas minerais. Como eu já disse em parte do meu pronunciamento, não é só ouro e diamantes, não, temos urânio, nióbio, titânio, minerais de terceira geração nos quais todas as potenciais mundiais estão de olho. Então, é preciso sim.

Sou médico e acho que temos de cuidar muito bem do ser humano índio. É preciso tratar da criança, da mulher, dos índios da terceira idade, que não são tantos porque morrem antes. Há uma, digamos assim, taxa muito baixa de expectativa de vida na maioria das comunidades. No entanto, o Governo brasileiro faz média dizendo que já demarcou. Imagine Senador Anibal, 14% do território nacional estão demarcados por reservas indígenas. Não seria nada de alarmante se os 3% da população indígena brasileira que vivem nessas reservas vivessem bem, mas não vivem. O pior é que muitos índios que têm reserva vivem nas cidades. A reserva é apenas uma espécie de sítio para eles. Eles têm razão. Vivem morrendo de fome, para estudar têm de ir para as cidades, para vencer, para ter um emprego, têm de ir para as cidades. Então, temos de inverter esse papel.

Sobre a questão dessa empresa estrangeira que arrendou essas terras indígenas vou requerer uma audiência ao Presidente da Funai, à empresa e ao representante indígena que assinou o contrato. Não podemos ficar parados aqui no Senado. Espero – e repito – que a Procuradoria-Geral da República e que a AGU, que disse que já está investigando, de fato investiguem. Isso é um crime contra o Brasil, é um crime realmente de lesa-pátria, um crime contra a humanidade indígena que está lá, passando fome.

Senador Anibal, encerro, reiterando o pedido de transcrição de matérias que aqui mencionei.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI
EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I, § 2º, do Regimento Interno.)

**POR MILHÕES DE DÓLARES, ÍNDIOS VENDEM
DIREITOS SOBRE TERRAS DA AMAZÔNIA**

Autor(es): *Marta Salomon*
O Estado de S.Paulo – 11-3-2012

Por US\$ 120 milhões, empresa irlandesa comprou direitos, incluindo biodiversidade, de 16 áreas com o dobro do tamanho de Portugal por 30 anos, proibindo

índios de plantar ou extrair madeira; acordo teria sido assinado sem consentimento da maioria.

Por US\$ 120 milhões, índios da etnia mundurucu venderam a uma empresa estrangeira direitos sobre uma área com 16 vezes o tamanho da cidade de São Paulo em plena floresta amazônica, no município de Jacareacanga (PA). O negócio garante à empresa “benefícios” sobre a biodiversidade, além de acesso irrestrito ao território indígena.

No contrato, a o qual o Estado teve acesso, os índios se comprometem a não plantar ou extrair madeira das terras nos 30 anos de duração do acordo. Qualquer intervenção no território depende de aval prévio da Celestial Green Ventures, empresa irlandesa que se apresenta como líder no mercado mundial de créditos de carbono.

Sem regras claras, esse mercado compensa emissões de gases de efeito estufa por grandes empresas poluidoras, sobretudo na Europa, além de negociar as cotações desses créditos. Na Amazônia, vem provocando assédio a comunidades indígenas e a proliferação de contratos nebulosos semelhantes ao fechado com os mundurucus. A Fundação Nacional do Índio (Funai) registra mais de 30 contratos nas mesmas bases.

Só a Celestial Green afirmou ao Estado ter fechado outros 16 projetos no Brasil, que somam 200 mil quilômetros quadrados. Isso é mais de duas vezes a área de Portugal ou quase o tamanho do Estado de São Paulo.

A terra dos mundurucus representa pouco mais de 10% do total contratado pela empresa, que também negociou os territórios Tenharim Marmelos, no Amazonas, e Igarapé Lage, Igarapé Ribeirão e Rio Negro Ocaia, em Rondônia.

‘Pilantragem.’ “Os índios assinam contratos muitas vezes sem saber o que estão assinando. Ficam sem poder cortar uma árvore e acabam abrindo caminho para a biopirataria”, disse Márcio Meira, presidente da Funai, que começou a receber informações sobre esse tipo de negócio em 2011. “Vemos que uma boa ideia, de reconhecer o serviço ambiental que os índios prestam por preservar a floresta, pode virar uma pilantragem.”

“Temos de evitar que oportunidades para avançarmos na valorização da biodiversidade disfarçam ações de biopirataria”, reagiu a ministra do Meio Ambiente, Izabella Teixeira.

O contrato dos mundurucus diz que os pagamentos em dólares dão à empresa a “totalidade” dos direitos sobre os créditos de carbono e “todos os direitos de certificados ou

benefícios que se venha a obter por meio da biodiversidade dessa área”.

Territórios indígenas estão entre as áreas mais preservadas de florestas tropicais. Somam mais de 1 milhão de quilômetros quadrados e a maioria deles está na Amazônia. Para empresas que trabalham com mecanismos de crédito de carbono, criado entre as medidas de combate ao aquecimento global, as florestas são traduzidas em bilhões de toneladas de gases estufa estocados e cifras agigantadas em dólares.

Benedito Milléo Junior, agrônomo que negocia créditos de carbono de comunidades indígenas, estima em US\$ 1 mil o valor do hectare contratado. A conta é feita com base na estimativa de 200 toneladas de CO2 estocada por hectare, segundo preço médio no mercado internacional.

Milléo diz ter negociado 5,2 milhões de hectares, mais que o dobro do território dos mundurucu. Nesse total está contabilizado o território indígena Trombetas-Mapuera (RR), que fechou contrato com a empresa C-Trade, que também atua no mercado de crédito de carbono.

Segundo ele, a perspectiva é de crescimento desse mercado, sobretudo com a regulamentação do mecanismo de Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação Florestal (REDD).

Sem receber. Os mundurucu ainda não começaram a receber o dinheiro pela venda de direitos sobre seu território. Os pagamentos acordados, em 30 parcelas iguais de US\$ 4 milhões, serão feitos até o último dia do ano, entre 2012 e 2041. As regras constam do contrato assinado pelo presidente da Associação Indígena Pusuru, Martinho Borum, e o diretor da Celestial Green, João Borges Andrade. As assinaturas foram reconhecidas no cartório de Jacareacanga.

“Não poderemos fazer uma roça nem derrubar um pé de árvore”, criticou o índio mundurucu Roberto Cruxi, vice-prefeito de Jacareacanga, que se opôs ao acordo. Ele disse o contrato foi assinado por algumas lideranças, sem consentimento da maioria dos índios. “A empresa convocou uma reunião na Câmara Municipal; eles disseram que era bom”, conta.

Em vídeo na internet, uma índia mundurucu ameaça o diretor da Celestial Green com uma borduna. “Pensa que índio é besta?”, gritou ela na reunião da Câmara, lembrando a tradição guerreira da etnia.

O principal executivo da Celestial Green, Ciaran Kelly, afirma todos os contratos da empresa com comunidades indígenas passam por um “rigoroso processo de consentimento livre, prévio e informado”, segundo normas internacionais.

FUNAI E AGU DESCONHECEM AÇÃO ESTRANGEIRA

Tarsira Rodrigues

A suspeita de que índios da comunidade Trombeta Mapuera, localizada no sul do Estado, região onde habitam os Wai-Wai, teriam sido incluídos em negociações no mercado da venda de créditos de carbono por indução de empresas internacionais, envolvendo o lado paraense da reserva que faz fronteira com os estados do Pará, Roraima e Amazonas, não é de conhecimento da Advocacia Geral da União (AGU) nem da Fundação Nacional do Índio (FUNAI). A denúncia foi publicada na edição de ontem da coluna Parabólica.

O coordenador da Funai, André Vasconcelos, disse que até o momento não tem conhecimento de nenhuma negociação neste sentido, mas que iria verificar a situação. Na Seção Indígena da AGU, o procurador federal Wilson Précoma disse que Roraima também está em evidência neste mercado de créditos de carbono e até o momento não reconhece nenhum trabalho feito neste sentido dentro das reservas indígenas.

Ele disse ainda que a AGU está lutando para que não haja intermediação de empresas estrangeiras na negociação de créditos de carbono e está sendo feito o monitoramento dos recursos naturais para evitar a interferência de intermediadores. Mas, por outro lado, ele acredita que o índio tem o direito de realizar a exploração dos recursos naturais de maneira sustentável, como é o caso da negociação dos créditos de carbono.

“Se o índio recebe pelo fator carbono, o índio tem que receber também, pois, se ele vai contribuir para manter a floresta e os rios, tem o direito de ser beneficiado. A nossa intenção é excluir estas possíveis empresas da mediação junto aos índios, Funai e União”, disse Précoma.

Ele explicou que, em média, venda de créditos de carbono pode render, de acordo com o projeto desenvolvido e área em questão, cerca de R\$ 80 mil por ano. Précoma revelou que qualquer empresa no Brasil pode atuar na área de exploração de créditos de carbono, desde que faça o projeto conforme a legislação ambiental e tenha uma área onde irá abdicar de realizar plantio ou criação de animais, além de preservar de maneira a garantir os aspectos in natura da região.

“Estamos de olho nos agenciadores. Agora, há informações de que uma empresa internacional irá pegar uma área, fazer o projeto e receber em nome dos indígenas, isso é impecioso”, frisou.

No momento, Prêcoma destacou que está sendo organizada a questão de metodologia, a escolha de quem irá fazer os projetos para que o Estado saia na frente neste contexto. O principal, segundo ele, é saber se isso vai resultar em receita para a classe indígena.

DEMANDA – O procurador falou também que, para a exploração de créditos de carbono acontecer dentro das áreas indígenas, dependerá do entendimento das comunidades em decidir se deve ou não fazer. “Se a comunidade entender que precisa realizar a exploração, nós vamos trabalhar no incentivo para encontrar mecanismos jurídicos a fim de dar aos índios as mesmas oportunidades de exploração dos recursos de fator carbono. É preciso analisar do ponto de vista constitucional”.

Ele disse também que a AGU está se colocando à frente do problema, caso venha acontecer, pois quando houver acontecimentos desta natureza eles saibam quem são os atores. “Não podemos deixar que os indígenas sejam massa de manobra de qualquer instituição internacional que seja, estamos focados na proteção do povo indígena. Estamos atentos enquanto Estado garantidor dos direitos indígenas”, ressaltou.

A área indígena mais propensa a desenvolver projetos relacionados ao crédito de carbono, segundo Prêcoma, é a Yanomami, pois é a que mais conserva as características de selva. Na opinião dele, as outras áreas estão bem ocupadas e precisariam levar em conta a ambientalização, que não é apenas deixar a árvore em pé, para poder explorar os créditos de carbono, mas também conservar os recursos hídricos, campos naturais e manter as características originais da região.

INVESTIGAÇÃO – Questionado sobre investigações em nível nacional acerca de empresas que estejam fechando contratos com etnias indígenas para negociação dos créditos de carbono para compensar a emissão de gases poluentes de efeito estufa, o procurador afirmou que não pode falar por todo o Brasil, e sim pelos limites ambientais de Roraima.

“Não há nem oficial nem oficiosamente nenhuma notícia de tratativa neste sentido. O que existe por parte da AGU é uma preocupação, estamos atentos quanto a qualquer movimentação em áreas indígenas. Algo preocupante também são as aproximações de organizações não governamentais, as ONGs, pois sabemos que elas são a porta de entrada para determinadas coisas que acontecem no meio indígena. Digo com certeza que não há, pois qualquer coisa que for feita por parte das comunidades indígenas ou da Funai é preciso passar pela AGU. O grande momento para o Brasil é a preservação, e eu vejo a exploração

do fator carbono como uma oportunidade ímpar de preservarmos nossas reservas”, disse.

Saiba o que é e como funciona a exploração de créditos de carbono

Para entender como funciona o mercado de créditos de carbono, a Folha foi em busca de informações com a pós-doutora na área de Políticas Ambientais e Mercado de Carbono, Sandra Buenafuente. Ela explicou que no mercado de carbono, de acordo com regras estabelecidas pelo Protocolo de Kyoto, os países desenvolvidos com metas de redução das emissões de dióxido de carbono poderiam investir em projetos para diminuir as emissões em qualquer outro país.

Sandra exemplificou que funciona como um mercado de bens e serviços como outro qualquer, onde existem a oferta e a demanda, só que neste mercado é estabelecido um termo, pois a moeda são os recursos naturais. “O crédito de carbono envolve um fator complicador com relação ao seu preço, porque ele parte de serviços que a natureza oferece. Então existe todo um mecanismo, toda uma problemática, pois envolve questões naturais”, detalhou.

Ela reforçou que o protocolo de Kyoto estabelece três mecanismos de flexibilização que contribuíram para que fosse estabelecido um preço por serviços ambientais no mercado de crédito de carbono. São eles: Implementação Conjunta, Mercado de Emissões e Mecanismo de Desenvolvimento Limpo, que, segundo ela, é o mais importante.

Por meio destes mecanismos, segundo Sandra, é possível estabelecer que os países que poluíram, que provocaram mais impactos negativos, façam parcerias com os países que não poluíram nem provocavam tanta emissão de gases de efeito estufa, principalmente o dióxido de carbono, para construir projetos de desenvolvimento sustentável.

“O MDL permite a parceria com países subdesenvolvidos para desenvolver projetos na área de energia renovável, agricultura sustentável de redução ou criação de sumidouros de gases de efeito estufa, para realizar projetos para os lixões desaparecerem”, esclareceu.

Dentro do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL), segundo a pesquisadora, esses países subdesenvolvidos podem obter financiamentos para desenvolver projetos internos que contribuiriam para a redução dos impactos das mudanças climáticas.

A **Folha** perguntou à pesquisadora sobre a possibilidade de empresas estrangeiras explorarem por meio de contratos firmados junto às comunidades indígenas os créditos de carbono existentes nas reservas. Ela respondeu que isso é praticamente improvável, pois

a estruturação desses projetos depende de um processo burocrático grande e precisa seguir tudo aquilo que dizem os protocolos internacionais e as legislações ambientais vigentes.

“Existe um protocolo interno que necessita da representação das Nações Unidas, do Ministério da Ciência e Tecnologia e Ministério do Meio Ambiente. É preciso demonstrar um projeto que é muito caro, custa mais de 200 mil dólares, e tem que ser feito por consultorias especializadas”, afirmou.

Sandra Buenafuente completou a entrevista dizendo que Roraima possui características fortes para desenvolver a exploração de créditos de carbono, pois o Estado, segundo ela, possui um bioma rico e que está caminhando para estabelecer políticas públicas neste sentido.

CPRM vai intensificar buscas por minerais

Em busca de reservas para descobrir minerais utilizados na fabricação de tablets, smartphones e notebooks e insumos aplicados em eletroeletrônicos de alto desempenho, como dispositivos de mísseis e circuitos de computadores, o Serviço Geológico do Brasil (CPRM) intensificará, no segundo semestre deste ano, pesquisas minerais para descobrir reservas desses insumos em Roraima e no entorno da área chamada de Repartimento.

Em contato com a CPRM em Roraima, o geólogo Leandro Petiollio disse que esse projeto está sendo elaborado por Brasília (DF) e Rio de Janeiro (RJ). A primeira fase é sempre o levantamento bibliográfico e planejamento da etapa de campo. Segundo ele, ainda não tem nenhuma data estabelecida para que os trabalhos iniciem no Estado.

NEM TUDO ESTÁ PERDIDO: AGU INVESTIGA VENDA DE DIREITOS INDÍGENAS PARA ESTRANGEIROS

Carlos Newton

Reportagem no site da **Folha de S.Paulo**, sem mencionar o autor do texto, informa que o governo federal deve ir à Justiça contra empresas estrangeiras que comprem de tribos indígenas os direitos sobre a biodiversidade de terras na Amazônia.

A decisão de ir à Justiça é até simbólica, porém já é alguma coisa. O assunto merece outro tipo de tratamento, bem mais radical, porque há possibilidade de essas empresas ganharem a questão na Justiça, sobretudo em tribunais internacionais, porque o governo Lula fez a bobagem de assinar o tratado da ONU que dá “autonomia política, econômica e social” aos territórios indígenas, acredite se quiser.

Na verdade, o objetivo dos grupos estrangeiros é usar a preservação da floresta para explorar potenciais benefícios no mercado internacional, negociando créditos de carbono ao compensar a emissão de gases de efeito estufa. Mas por trás de tudo estão as riquezas minerais e a biodiversidade existente nas reservas indígenas, o que é mais do que óbvio.

A reportagem da **Folha** afirma que a AGU (Advocacia-Geral da União), responsável por defender judicialmente o governo, investiga pelo menos 35 contratos elaborados por grupos internacionais e foram oferecidos a várias etnias, que estão aceitando.

A FUNAI (Fundação Nacional do Índio) já notificou empresas no último ano porque considerava que as negociações são ilegais. “Esses contratos não têm qualquer validade jurídica, mas temos de proteger nosso patrimônio e nossos índios”, disse à Folha o presidente da Funai, Márcio Meira. “Essa é uma moeda podre, e ainda tem otário que compra [no mercado internacional]”, acrescentou Meira, sem atentar para a verdadeira gravidade da questão.

A reportagem da Folha diz apenas que, sem regulamentação no Brasil e o no mundo, o mercado de carbono florestal gera controvérsia. E assinala que “há um receio de que empresas que fazem contratos entre índios e compradores dos créditos usem a atividade para biopirataria”. A matéria deveria destacar que, na verdade, os créditos de carbono estão se tornando uma ameaça à soberania brasileira sobre as riquezas da Amazônia.

Negócio Fechado

Conforme já publicamos aqui no Blog da Tribuna, reportagem do jornal O Estado de S. Paulo já mostrou que índios do Pará venderam por US\$ 120 milhões os direitos sobre uma área no Estado. O contrato foi firmado com a empresa irlandesa Celestial Green Ventures. A reportagem, é claro, não localizou representante da empresa para se explicar, porque não existe qualquer explicação, só ganância e aproveitamento da ingenuidade dos índios.

Traduzindo tudo isso: Se o interesse do contrato fosse apenas o tal “crédito de carbono”, com a proibição do corte das árvores da reserva, tudo bem. Mas acontece que os direitos sobre a reserva vão muito além. O interesse internacional pela Amazônia está mais do que claro, e o governo continua destinando milhões de hectares para tribos indígenas, sem analisar em profundidade a inquietante questão.

A opinião pública desconhece os fatos, que não tratados pela imprensa com o devido destaque. Nenhum jornal dá em manchete esses crimes contra o país. E todos sabemos muito bem o motivo.

A TERRA É DOS ÍNDIOS. E O CARBONO, É DE QUEM?

Por US\$ 120 milhões, empresa irlandesa compra direitos sobre créditos de carbono dos índios Munduruku, no Pará; contrato investigado pelo Ministério Público valeria por 30 anos. A Funai foi deixada de fora

O vídeo promocional da empresa **Celestial Green Ventures** – “verde celestial”, em português – traz imagens de uma reunião em uma localidade não identificada, na Amazônia. Em meio a fotos, com fundo musical, o irlandês **Ciaran Kelly**, CEO, explica: “Nós sentamos com a comunidade local, há uma discussão muito aberta, dizemos o que temos que fazer, quais são as suas responsabilidades e as nossas. Se concordamos, prosseguimos”.

A reportagem é de Pública e reproduzida por Amazônia.org.br, 14-2-2012.

O português João Borges de Andrade, chefe de operações no Brasil, aparece em fotos rodeado pela população local. “Eu gosto do contato com essas pessoas, elas são muito gentis e muito amigáveis. É emocionante”.

A Celestial Green atua em um novo setor que se fortalece nos recônditos da Amazônia brasileira: a venda créditos de carbono com base em desmatamento evitado, focado nas florestas. Por estes créditos, a empresa tem procurado indígenas de diversas etnias e teria assinado contratos com os Parintintin, do Amazonas, e Karipuna do Amapá, segundo as suas páginas no **twitter** e **facebook**.

No dia 22 de setembro do ano passado, o mesmo João Borges, da Celestial Green, foi a uma reunião a respeito de um contrato de crédito de carbono com os índios Munduruku, na Câmara Municipal de Jacareacanga, no Pará. Assim que ficou sabendo, a missionária Izeldeti Almeida da Silva, que trabalha há dois anos com os Munduruku, correu para lá: “Fui pega de surpresa. Depois falei com um dos líderes e ele disse que fazia tempo que estavam negociando com um grupo pequeno de lideranças”.

Quando chegou à sala de reunião, diz a freira, o espaço estava cheio. Estavam todos lá: caciques, cacas, mulheres e crianças. Muitos vestidos para guerra: pintados, com arcos e roupas tradicionais. A reunião foi fotografada pelos dois lados. “Os guerreiros e as guerreiras estavam muito brabos com o pessoal que foram falar lá em cima”, lembra o cacique Osmarino. “As guerreiras quase bateram neles”.

Segundo Izeldeti, o representante da empresa mal conseguiu falar. “Eles gritavam em voz forte que estavam cansados de ser enganados. Disseram: ‘nós sabemos cuidar da floresta, não precisa de ajuda’. As

mulheres guerreiras ficaram na fila e cada uma foi falando em Munduruku. Meteram a flecha perto do coração, passavam no pescoço. O representante da empresa disse que não entendia a língua, mas que não tava gostando porque era sinal de ameaça”. O contrato, no entanto, acabou sendo assinado naquele mesmo dia – tanto a empresa quanto os indígenas confirmam.

De acordo com Izeldeti e Osmarino, porém, o contrato foi assinado contra a vontade da maioria da população Munduruku.

Os donos do carbono

Totalmente desconhecida no Brasil, a Celestial Green, sediada em Dublin, se declara proprietária dos direitos aos créditos de carbono de 20 milhões de hectares na Amazônia brasileira – o que equivale aos territórios da Suíça e da Áustria somados. Juntos, os 17 projetos da empresa na região teriam potencial para gerar mais de 6 bilhões de toneladas de créditos de carbono, segundo a própria empresa.

Os créditos por desmatamento evitado, ou REDD (Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação florestal), não são “oficiais”, ou seja, não podem ser vendidos nos mercados regulamentados pelo protocolo de Kyoto. Este protocolo só aceita, por exemplo, a venda de créditos por uma empresa de um país pobre que troque sua tecnologia por uma menos poluente; os créditos que ela deixará de emitir podem ser vendidos.

No caso das florestas, não há um mecanismo oficial que permita isso.

Por isso, os créditos de carbono referentes a florestas são negociados em um mercado voluntário, que não é regulado; empresas como a Landrover, o HSBC, a Google e a DuPont compram esses créditos para sinalizar que estão fazendo algo de bom pelo meio ambiente. O mercado é muito menor do que aquele resultante de projetos previstos por Kyoto: em 2010, o valor negociado foi de cerca de 400 milhões de dólares contra 140 bilhões de dólares do mercado “oficial”.

Na esteira da corrida pelo invisível – créditos de carbono que deixaria de ser emitido por desmatamento – a irlandesa Celestial Green se adiantou: realizou diversas negociações rápidas e à margem de qualquer órgão federal. A empresa promete avaliar o potencial de créditos de carbono depois; mas já garante sua posse sobre eles, por contrato, e o acesso às terras para avaliação.

Os Munduruku

A proposta aos Munduruku foi feita em junho do ano passado. Segundo relatos dos indígenas, a oferta dividiu o grupo. A Celestial Green oferecia 4 milhões de dólares por ano, ao longo de 30 anos, pelos créditos de carbono dos 2,3 milhões de hectares da terra

indígena – num total máximo de US\$120 milhões. Em troca, teria todos os direitos sobre os créditos de carbono e mais “outros certificados e benefícios” a serem obtidos “com a biodiversidade”.

“Primeiro, ele [representante da Celestial Green] falou que o projeto é para defender os povos indígenas. Disse que não podia mais mexer na terra, nem branco nem indígena. Quando ouvi essa conversa, era bom”, conta **Osmarino Manhoari Munduruku**, cacique de uma das 111 aldeias onde vivem mais de 6 mil Munduruku. “Depois, ele mandou o papel para associação. Nós vimos que, onde esse projeto tá, não pode fazer roça, nem caçar, nem pescar. Hoje estamos acostumados de plantar mandioca, batata, cana, batata doce, banana. A gente pesca, caça, tira madeira quando precisa. Mas eles dizem que não podia mais, eles mesmos iam dar o dinheiro para comprar os alimentos. E os indígenas não pode mais fazer nada, nada, nada. Aí a maioria achou que não é certo”.

A Pública teve acesso ao texto do contrato enviado por lideranças indígenas ao CIMI, Conselho Indigenista Missionário, depois das primeiras gestões da empresa. O documento revela claramente as linhas gerais buscadas pela empresa no acordo.

“Este contrato concede à empresa o direito de realizar todas as análises e estudos técnicos, incluindo acesso sem restrições a toda a área, aos seus agentes e representantes”, diz o documento. Se as áreas negociadas não se adequassem à captação de carbono, o contrato seria invalidado. De qualquer maneira, a empresa teria assegurado o direito de fazer um levantamento detalhado de toda a área dos Munduruku.

O contrato vetava qualquer modificação no ambiente: “O proprietário compromete-se a não efetuar quaisquer obras na área do contrato, ou outra atividade que venha a alterar a qualidade de carbono captado ou que contribua de alguma forma para afetar negativamente a imagem da empresa ou do projeto”.

Outro ponto polêmico garantia à empresa “direitos sobre os créditos de carbono obtidos, com quaisquer metodologias utilizadas”, além de “todos os direitos de quaisquer certificados ou benefícios que se venha a obter através da biodiversidade desta área”.

Além disso, os Munduruku deixariam de receber o pagamento caso não submetessem suas atividades ao crivo da Celestial Green: “O proprietário compromete-se a manter a propriedade em conformidade com as metodologias estabelecidas pela empresa”. O valor, contido num anexo, chama a atenção: 4 milhões

de dólares por ano, chegando a um valor total de 120 milhões de dólares.

Segundo especialistas consultados pela reportagem, dificilmente um contrato assim teria validade legal. Primeiro, porque parte de princípios jurídicos errados. O texto analisado se refere aos Munduruku como “proprietários”, quando as terras indígenas pertencem à União. Depois, porque viola princípios de exclusividade de uso dada aos indígenas em terra homologada. “É totalmente ilegal. A empresa se coloca como dona dos recursos naturais e se atribui o direito de entrar quando bem entender para fiscalizar. Em algumas cláusulas, ela quer fazer o papel do Estado”, afirma João Camerini, advogado da ONG Terra de Direitos.

Para o antropólogo Miguel Aparicio, coordenador do Programa Operação Amazônia Nativa, o caso dos Munduruku deve servir de alerta para o governo. “É uma manifestação aberta da postura dos ‘biopiratas do carbono’. As cláusulas ignoram o direito indígena de usufruto exclusivo sobre suas terras, reconhecido pela Constituição Federal. O contrato proposto merece a intervenção urgente do poder público brasileiro”.

Como o mercado de crédito de carbono é novo, o governo brasileiro ainda não criou parâmetros para regular essas negociações. Mas, dada a urgência da questão, 15 entidades e movimentos ligados às populações indígenas elaboraram uma carta de Princípios e Critérios Socioambientais de REDD. Alguns desses princípios são a participação de toda a população afetada no processo de decisão e a transparência sobre os detalhes do contrato e do mercado em que estão entrando.

O caso dos Munduruku foi denunciado em setembro no ano passado no blog da ativista ambiental Telma Monteiro. O procurador Cláudio Henrique Dias, do Ministério Público Federal de Santarém, abriu um procedimento administrativo para investigar o caso. Ele pediu a cópia do contrato à Associação Pussuru, que representa os Munduruku, e acionou a Funai.

A Funai não quis se pronunciar nessa reportagem mas prometeu uma entrevista com o presidente Márcio Meira para a semana que vem.

Corretores de carbono, xeretas, piratas?

Antônio José do Nascimento Fernandes, mestre em Química pela Universidade Federal do Amazonas e conselheiro-secretário do Instituto Amazônia Livre, pensa diferente. O Instituto mantém um projeto com a Celestial Green de “monitoramento e levantamento dos dados das florestas, das comunidades, do que pode ser desmatado daqui a 20, 30 anos”.

Para ele, que trabalha com a empresa há cerca de um ano, o contrato assinado com os Munduruku não limita o uso da terra pelos índios: “A única coisa

que fala no contrato é que eles [os índios] devem preservar os recursos e que todo uso deve ser informado". E como isso será informado? Segundo Antônio, o plano é elaborar um conselho formado "pelas instituições financeiras, pelos representantes indígenas e pela Instituição Amazônia Livre", para deliberar sobre isso. "Não é de cima para baixo. É um projeto de igual pra igual. É uma troca mútua, porque eles consomem, mas sabem que [os recursos] podem acabar".

A Celestial Green não é exatamente uma empresa transparente. O site da empresa, que está em construção há alguns meses, não traz mais do que uma descrição genérica, embora declare que há três anos a empresa vem negociando com prefeituras, proprietários de terra e tribos indígenas da Amazônia.

Os objetivos declarados dos projetos da Celestial, comandada pelo irlandês Ciaran Kelly, são: "alcançar lucratividade para todos os investidores", "proteger áreas da floresta em risco dos efeitos devastadores da extração ilegal de madeira, mineração ilegal e queimadas", "proteger a biodiversidade presente nessas áreas e conduzir atividades importantes de coleta de dados", além de "fornecer empregos, educação e cuidado médico básico para os habitantes das áreas dos projetos".

Segundo o site, os projetos estão em negociação com investidores no Panamá, Ásia, Vietnã, Malásia, Coreia do Sul e China.

A parte que promete ao visitante "descubra mais sobre nossos projetos" está em construção. Não há mais detalhes.

Em 27 de junho de 2011, a empresa anunciou vagamente ter "aumentado a sua base de contratos na Amazônia brasileira". "A Celestial Green Ventures PLC aumentou o tamanho de sua base de terras contratadas em 1.203.226 de hectares (um aumento de 6,5%) com a assinatura de 5 novos contratos garantindo à empresa a produção de qualquer tipo de carbono nestas terras pelos próximos 30 anos". Segundo o release, a empresa se listou na bolsa Deutsche Boerse, em Frankfurt, com a missão de dobrar a área contratada para 40 milhões de hectares (duas Suíças, duas Áustrias).

Mais recentemente, em fevereiro deste ano, a companhia anunciou pelo seu twitter novos contratos com as prefeituras de São Gabriel da Cachoeira, Boca do Acre e Apuí, no Amazonas, totalizando 11 milhões de hectares cujo carbono também ficará à sua disposição.

O projeto "Borba"

A empresa tem um caso que é apresentado como bem-sucedido: o chamado "projeto Borba". O projeto, acordado com o prefeito de Borba, município de 20 mil habitantes no sul do Amazonas em 2010, não teve até hoje os créditos validados – uma empresa escocesa,

a Ecometrica, está ainda desenvolvendo uma metodologia para medir e validar os créditos gerados, ou o tanto de carbono que não será jogado no ar pela proteção das áreas. "Um comunicado oficial será emitido na hora certa", limita-se a dizer a empresa.

Segundo um release que foi apagado do site, o projeto Borba consistiu na assinatura de um contrato com a prefeitura do município, intermediado pela ONG FEAMA – Fundação Ecológica de Amazônia – ONG capitaneada pelo brasileiro Romeu Cordeiro da Silva. A FEAMA não tem site na internet, nem telefone de contato.

O acordo dava direitos a créditos de uma área de 1.333.578 hectares, cerca de 1/3 do município.

Procurados pela Pública, nem o secretário de administração da prefeitura, Ricardo José Sá de Souza, nem o secretário de Meio Ambiente sabiam do acordo.

Finalmente a Pública conseguiu conversar com o prefeito Antonio José Muniz Cavalcante, que não explicou por que seus secretários não foram informados do caso. "A Celestial Green apareceu, falou com a associação de municípios. Como temos uma reserva municipal, fizemos um contrato que dá direito de eles negociarem o carbono nesta área. Vieram no município, fizeram um projeto e coletaram bastante material. Mas não tivemos benefícios. Esse contrato já está até quebrado, porque o prazo deve estar vencido. E como não tivemos retorno, pelo menos no que propuseram a nos pagar, nada foi desembolsado".

Apesar dos créditos de Borba não terem sido validados – e, aparentemente à revelia da prefeitura – a Industry RE, companhia britânica de investimentos anunciou em 7 de junho de 2011 a compra de 1 milhão desses créditos para serem revendidos a outras empresas. O valor não foi informado.

A Industry RE fornece créditos de carbono para o grupo Guardian Media Group, que detém o jornal britânico Guardian. Além disso, mantém o simpático site My Tree Frog, no qual cada pessoa pode comprar créditos de carbono de onde quiser, "anulando" assim as suas próprias pegadas ecológicas.

Segundo o diretor Ian Hamilton afirmou no início de março ao site econômico Point Carbon News, os créditos de Borba seriam usados para aliviar as emissões de uma subsidiária da Coca-cola no Oriente Médio e uma unidade da gigante eletrônica japonesa Canon.

Uma brochura da IndustryRE que tenta vender esses créditos de Borba afirma que a Celestial Green tem acesso a uma área de 18.192.193 de hectares por 30 anos, incluindo acordo com diversas prefeituras no estado do Amazonas. Os maiores terrenos estão no estado do Amazonas: 2.954.902 hectares em Barcelos, 1.066.862 hectares em Caruari; 1.761.189 hectares em

Manicoré, e 1.440.585 hectares em Canutama – além de Borba, claro.

Segundo o documento, os projetos da Industry RE não focam apenas os créditos de carbono, mas pretendem “expandir os parâmetros” para incluir o desenvolvimento de energia e água limpa, reflorestamento, manejo sustentável de florestas e conservação.

Além disso, a Celestial Green possui 10 mil hectares em Rondônia, terra adquirida do Capital First Merchant Bank Ltda. Mas isso é outra história.

De vinis e ouro à sonhada preservação do meio ambiente

O “projeto Rondônia” é o mais antigo da Celestial Green Ventures, aliás Celestial Green Investments (CGI), uma empresa de investimentos sediada em Kent, na Inglaterra, que tem como CEO o mesmo irlandês Ciaran Kelly.

O projeto baseia-se em uma área de 10 mil hectares em Rondônia e foi detalhadamente descrito em um documento – registrado junto ao Security and Exchange Commission, comissão financeira dos Estados Unidos – de compra de ações da CGI pela empresa de investimento Apollo Capital, com sede em Miami – da qual Ciaran Kelly era um dos diretores.

Antes de investir em negócios sustentáveis, a Apollo Capital chegou a pensar vinis e copiar Cds e DVDs. No seu site registra investimentos milionários em bonds do banco central da Venezuela, da Petrobras e também em exploração de quartzo na Bahia.

Essa área em Rondônia, localizada no município de Machadinho d’Oeste, é adjacente à terra indígena dos Cinta Larga e foi comprada pela Apollo Capital da empresa brasileira Capital First Merchant Bank Ltda junto com a concessão para exploração de ouro e diamantes, fato celebrado em seu site.

Meses depois, Apollo e Celestial Green mudaram de idéia: decidiram não fazer a mineração da área e vender os créditos de carbono não emitido por não ter explorado o local. “A Celestial Green acredita que o desenvolvimento de operações de mineração teriam um impacto ecológico catastrófico”, diz o documento de registro. Créditos de carbono do “projeto Rondônia” estão disponíveis para os usuários do site Tree Frog. Quem quiser aliviar sua pegada ecológica, é só clicar.

“Our people”

Nem mesmo a equipe que compõe a empresa consta do site da Celestial Green. Quando a Pública começou a investigar a CG, a empresa listava 29 pessoas como sua equipe, incluindo diversos brasileiros. Dois dias depois, a lista sumiu.

A Pública tentou entrar em contato com alguns desses supostos funcionários. Na tarde de quinta-feira,

conversou com o professor Eder Zanetti, doutorando em manejo florestal pela UFPR, um consultor experiente em projetos de crédito de carbono. Eder foi responsável pela área de mudanças climáticas globais e serviços ambientais das florestas no Centro Nacional de Pesquisas Florestais da Embrapa.

Ao celular, perguntado sobre suas relações com a empresa irlandesa, ele se mostrou surpreso: “Não tenho conhecimento, não. Nunca vi nem falar esse nome [Celestial Green]”. Segundo ele, a sua consultoria foi procurada por “diversas empresas internacionais querendo fazer negócio com terra indígena aqui no Brasil”. A procura, nos últimos dois anos, tem aumentado. “Mas não estou fazendo consultoria para nenhum projeto no momento”.

Mais tarde, por email, Zanetti confirmou: “De fato não consegui entender a natureza do meu envolvimento com a referida empresa. Eu não saberia dizer nem se ela é séria ou não, porque não consegui navegar no site para ver quem são os proprietários. Definitivamente não sou funcionário deles”.

Outro brasileiro listado no site explicou que atua como consultor em um projeto da CG. Vivaldo Campbell de Araújo foi delegado do IBDF – atual Ibama – de 1971 a 1978. Ele conta que não sabia que seu nome estava no site, mas havia pedido reserva. Não queria ser listado como membro da empresa. “Porque você sabe, tem muita especulação”. Segundo ele, faz cerca de oito meses que ele é consultor de um projeto de manejo sustentável que pretende “mostrar as alternativas de manter o carbono, mas alterar as florestas pelas espécies mais valiosas”.

Contrato questionado

A Pública procurou repetidamente a Celestial Green. Por telefone, a funcionária Paula Cofré, brasileira nascida no Chile, explicou que o CEO Ciaran Kelly não dá entrevistas pelo telefone – apenas por email. Formada em jornalismo pela PUC do Paraná, Paula trabalha há cerca de 6 meses na empresa. Foi contratada inicialmente como secretária e hoje é “administradora sênior e assistente pessoal do CEO”. Segundo ela, o representante português João Borges não costuma dar entrevistas.

Paula confirmou a assinatura do contrato entre a Celestial Green e os Mundukuru e disse que a empresa não conta com um escritório no Brasil. “Temos pessoas trabalhando em Manaus, mas ainda não abrimos (um escritório)”. A Pública enviou a minuta de contrato obtida pelo CIMI, pedindo que a empresa confirmasse se havia alguma diferença quanto ao contrato assinado. “Eu sei que eles não costumam dar detalhes sobre os contratos, tipo valor, essas coisas”, explicou Paula.

Finalmente o CEO respondeu – sem responder: “Podemos afirmar categoricamente que os contratos da CGV PLC têm sempre o cabeçalho com os detalhes da empresa, são assinados em cada página por um representante da empresa, são autenticados e também contêm um carimbo da companhia”.

Pouco depois, Antônio José do Nascimento Fernandes, do Instituto Amazônia Livre, uma ONG que trabalha com a Celestial Green em alguns projetos, ligou para a Pública e leu o anexo 1 do contrato, confirmando que se trata do mesmo texto – inclusive reafirmando os valores acordados.

Na sua entrevista em papel timbrado, Ciaran afirmou que “a Celestial Green Ventures não pode divulgar nenhum acordo financeiro que tenha sido feito com nossos parceiros”. Mas prometeu: “no final de julho de 2012, nosso primeiro ano completo de finanças será apresentado”.

A Pública vai esperar pra ver.

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

RELATÓRIO: TEMA IV – Questão indígena e fundiária na Faixa de Fronteira.

Audiência Pública realizada no dia 19 de outubro de 2011, pela Subcomissão Permanente da Amazônia e da Faixa de Fronteira, em cumprimento ao Requerimento nº 01, de 2011-CREPAFF, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, com a finalidade de debater a “Questão Indígena e Fundiária na Faixa de Fronteira”, com a presença dos seguintes palestrantes:

- **Ministro João Luiz Pereira Pinto** – Diretor do Departamento de América do Sul – I do Ministério das Relações Exteriores;
- **Sr. Marcio Berbigier** – Coordenador Geral de Regularização Fundiária do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA); e
- **Sr. Carlos Lisboa Travassos** – Coordenador Geral da Diretoria de Proteção Territorial da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

O Ministro João Luiz Pereira Pinto inicialmente lembrou que a competência do Itamaraty, a rigor, localiza-se no lado estrangeiro da fronteira. Dentro desse quadro, ao tratar de regularização fundiária, o órgão busca coordenar as ações do governo brasileiro com os países vizinhos, apoiando e protegendo os interesses de brasileiros residentes nesses países.

O convidado destacou que o tratamento legal em relação à propriedade imóvel de estrangeiros em áreas de fronteira é diferente em cada país vizinho. Além dessa diversidade geográfica, destacou a frequência com que essas regras mudam.

Essas peculiaridades, explicou, impedem a adoção de uma solução única para o assunto. Em razão disso, o Itamaraty dá prioridade ao atendimento consular para assessorar brasileiros residentes no outro lado da fronteira.

O Sr. Marcio Berbigier começou apresentando um diagnóstico fundiário da faixa de fronteira. Apon-tou que há 19 milhões de hectares em 1.048 projetos de assentamento na área, que atendem mais de 126 mil famílias. Salientou também que um quarto dos 120 milhões de hectares de terras públicas federais arrecadadas está localizado na faixa de fronteira, boa parte já destinada a projetos de assentamento, de preservação ambiental e de reservas indígenas.

O convidado então apresentou as três ações de regularização fundiária desenvolvidas pelo Incra: a regularização rural de terras públicas, a regularização urbana de terras públicas e a ratificação de títulos emitidos por estados na faixa de fronteira.

Explicou que a regularização rural na Amazônia Legal segue os princípios da legítima ocupação e da segurança jurídica, regularizando a situação jurídica das áreas e transferindo-as para os particulares.

A regularização urbana consiste na transferência do poder federal para os municípios do domínio de áreas urbanas consolidadas ou em expansão.

Sobre a ratificação dominial em faixa de fronteira, esclareceu que é um instrumento jurídico utilizado para confirmar o domínio federal sobre a faixa de fronteira e, ao mesmo tempo, proteger a posse de boa-fé. Por meio da ratificação, convalidam-se as titulações de terras de domínio da União realizadas indevidamente pelos estados.

O palestrante revelou ainda que atualmente há mais de 50 mil requerimentos de ratificação em tramitação no Incra, sendo que, desses, mais de 80% tem como objeto imóveis abaixo de 15 módulos fiscais, o limite da média propriedade.

O Sr. Carlos Lisboa Travassos adiantou que sua exposição trataria da faixa de fronteira na Amazônia, região em que ainda há presença de populações significativas de índios isolados ou de recente contato.

Sobre o ponto, comentou que o Brasil é o único país que, a par das políticas indigenistas tradicionais, ainda tem e reconhece essa população de índios isolados ou de recente contato.

Mencionou, como exemplo, o vale do Javari, na fronteira com o Peru e a Colômbia, uma área com 8,5 milhões de hectares, na qual a Funai desenvolve já há 13 anos um trabalho de proteção territorial e monitoramento desses povos.

O convidado revelou que a população indígena local tem relação fortemente estabelecida com o Estado

brasileiro, ainda quando está localizada em ambos os lados da fronteira. Destacou a colaboração dos índios na demarcação e proteção das fronteiras nacionais.

Explicou que o monitoramento da região conta com a participação dos indígenas, inclusive dentro do exército brasileiro, e que é eficiente a ponto de definir quem a frequenta e quais atividades ali são desenvolvidas.

Por fim, afirmou considerar que o desafio atual é compartilhar essas informações com outros órgãos governamentais, como Ministério da Justiça e Ministério da Defesa, para auxiliar o combate a atividades ilícitas e a invasões territoriais. -

É o relatório.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Obrigado, Senador Mozarildo. V. Ex^a será atendido, de acordo com o Regimento.

Com a palavra, o Senador Valdir Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco/PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Anibal Diniz, do Estado do Acre, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de iniciar a minha fala, queria agradecer aqui a presença neste plenário, na tribuna de honra, do ex-Governador do Estado de Tocantins, Governador Gaguim, que visita o plenário nesta manhã. Espero que um dia ele possa sentar conosco, nas cadeiras do plenário do Senado, como Senador pelo Estado do Tocantins, assim como o nosso querido ex-Governador Marcelo Miranda, que foi eleito e não teve ainda a oportunidade de assumir. É o único dos Senadores que foram eleitos e tinham problema com a legislação tida como “ficha limpa” que não assumiu ainda. Estamos, inclusive, trabalhando no sentido de que o ex-Governador Marcelo Miranda possa assumir, assim como assumiram os outros Senadores. Ele é o último remanescente que teve votos suficientes para se eleger, foi um dos mais votados do Estado, e não assumiu até o presente momento. Com todo o respeito ao Senador que está aqui, que é o Vicentinho, do Estado do Tocantins, mas a vaga legitimamente deveria estar com o Senador Marcelo Miranda.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – E a jurisprudência foi criada; tem que ser igual para todos.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco/PMDB – RO) – Exatamente. Nós, do PMDB, acreditamos muito na Justiça. Assim como se fez justiça ao Senador Jader Barbalho e aos demais Senadores – ela às vezes tarda, mas não falha –, uma hora isso vai acontecer.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em seu programa semanal de rádio *Café com a Presidenta*, programa este que o Presidente Lula fazia também, na última segunda-feira, dia 12, a Presidenta Dilma

Rousseff afirmou que ainda este ano será duplicado o número de escolas com funcionamento em tempo integral. Um grande projeto. Hoje trabalham, nesse regime, cerca de quinze mil escolas que atendem a dois milhões e oitocentos mil alunos do 1º ao 9º ano. Até o final de 2012, disse a Chefe do Poder Executivo, esse número será de trinta mil estabelecimentos, que atenderão a cinco milhões de estudantes em todo o Brasil, inclusive em áreas rurais. Que notícia maravilhosa!

Trata-se, Sr. Presidente, de uma notícia auspiciosa para milhões de brasileiros que não podem pagar por um ensino de qualidade e que sonham com a melhoria das condições de vida. Trata-se, também, de cumprir – e até antecipar – as metas do Programa Mais Educação, propiciando aos alunos atividades orientadas, que vão do acompanhamento das tarefas escolares à prática de esportes, às aulas de arte, ao aprendizado de informática; mas trata-se, sobretudo, de deflagrar um processo fundamental para o nosso crescimento econômico e para nosso desenvolvimento sustentável.

Até 2014, conforme esclareceu a Presidenta Dilma Rousseff, o número de escolas públicas com funcionamento em tempo integral será também duplicado em relação ao montante deste ano, ou seja, deveremos fechar o próximo ano com sessenta mil escolas funcionando durante todo o dia e, assim, garantir a milhões de alunos um modelo de educação que historicamente era reservado às classes mais abastadas ou às famílias dos países desenvolvidos. Para isso, Sr. Presidente, o Governo Federal investirá, ainda este ano, 1,4 bilhão de reais no Programa Mais Educação. As adesões das prefeituras poderão ser feitas até o dia 30 de março e a prioridade será das escolas onde se concentrem beneficiários do Bolsa Família, além daquelas que tiveram uma avaliação baixa no Ideb, Índice de Desenvolvimento da Educação Básica.

Estima-se que 1.400 Municípios de todos os Estados brasileiros recebam recursos do Ideb para implantar, ainda este ano, a educação em tempo integral.

A meta do Plano Nacional de Educação, ora em tramitação na Câmara dos Deputados, é de que metade das escolas públicas brasileiras possa ofertar essa modalidade de ensino até o ano de 2020.

É importante ressaltar a necessidade de melhorar as estruturas das escolas para que funcionem em turno integral, pois tem escola que dispõe de estrutura extremamente precária, principalmente, no interior do País. Além desse fato, as escolas têm que dispor de um projeto pedagógico capaz de potencializar os efeitos do período integral, de bibliotecas completas, enfim de recursos materiais adequados.

Essas metas, Sr^{as} e Srs. Senadores, são ambiciosas, mas se justificam plenamente. Lá no meu Estado

de Rondônia, Senador Mozarildo, Presidente Aníbal Diniz, o ex-Prefeito Confúcio Moura, hoje Governador do Estado pelo meu Partido, implantou no Município de Ariquemes, a terceira cidade de Rondônia, a escola em tempo integral e foi um verdadeiro sucesso – não só esse programa, mas vários outros, mas esse foi um verdadeiro sucesso na cidade de Ariquemes. Caravanas de Prefeitos de Rondônia e de outros Estados do Brasil, até do Pará, do Mato Grosso e de outros Estados, se dirigiram a Ariquemes, para ver de perto esses programas implantados pelo Prefeito Confúcio Moura, que foi eleito, reeleito com 74% dos votos da cidade de Ariquemes por ter implantado esses programas inovadores. Como ele diz, não inventou, não criou, são programas que já estão dando certo em outros países e em outros Estados do Brasil.

Antes de assumir o Governo do Estado de Rondônia, percorreu vários Estados brasileiros, Pernambuco, Minas Gerais, Paraná, Santa Catarina e outros Estados, em busca de projetos inovadores, de projetos importantes para implantar lá, no Estado de Rondônia.

Como diz o ditado: “Nada se cria, tudo se copia”. Mas se pode copiar e aperfeiçoar. E foi isso que o Governador Confúcio Moura fez na cidade de Ariquemes, e é o que está fazendo no Estado de Rondônia. Lá, ele já está reformando as escolas, Senador Mozarildo, melhorando as escolas, alugando escolas particulares, fazendo parcerias com as prefeituras para implantar a escola de ensino integral, porque é um projeto que tem dado certo.

Então, parabéns a Presidente Dilma, ao Governador Confúcio Moura e a todos os Governadores e Prefeitos que estão implantando em seus Estados e seus Municípios a escola de tempo integral.

Ao longo de sua história, o Brasil perdeu inúmeras oportunidades de alcançar o progresso porque não investia devidamente em educação. Hoje, já não se discute a importância da educação para o progresso e para a promoção da cidadania, mas essa consciência entre nós é bastante recente. Apenas nas últimas décadas, mais especificamente a partir da Constituição de 1988, a Constituição Cidadã – assim definida pelo nosso querido ex-Deputado Ulysses Guimarães, ex-Presidente nacional de meu Partido, cargo que ocupo hoje – nos propusemos a universalizar o ensino. Dali para cá os governos têm perseguido essa meta para a universalização do ensino em nosso País.

Agora que ampliamos, de forma significativa, o acesso à educação básica, precisamos vencer um novo desafio: a oferta de vagas e qualidade de ensino nas escolas públicas brasileiras. O retorno dos investimentos em educação, Sr. Presidente, é ponto pacífico para a unanimidade dos docentes, dos pesquisadores,

dos economistas e dos gestores públicos. O exemplo mais recente e categórico, entre muitos outros, é o da Coreia do Sul que, após a II Grande Guerra, decidiu fazer da educação o alicerce central da construção de sua identidade nacional. Hoje, o país asiático, que tinha o PIB *per capita* equivalente ao de Gana, um dos países mais pobres do mundo, vive uma realidade diferente com crescimento econômico e elevado grau de desenvolvimento.

Eu visitei a Coreia do Sul em uma missão do Senado e da Câmara dos Deputados. Estivemos em audiência com o Ministro da Educação, com o Ministro da Economia, com o Ministro da Previdência... E uma coisa engraçada, Senador Aníbal, é que aqui no Brasil criticam quando um parlamentar assume um Ministério. Acreditam que um parlamentar, Senador ou Deputado, não pode assumir um Ministério. Lá quase todos os ministros – pelo menos os que nós visitamos – eles eram parlamentares. Lá é unicameral, como se fossem os Deputados aqui no Brasil, eram parlamentares. E pude presenciar a inovação, pude ver de perto, conversar com ministros, com assessores, o nível da educação na Coreia do Sul, a educação em tempo integral, o pós-médio. Depois do Ensino Médio, quem não vai para a universidade vai fazer um pós-médio, um curso técnico para sair com uma formação profissional. Foi isso o que fez da Coreia uma grande economia.

Os investimentos maciços que os coreanos fizeram na educação, observa o Professor de Administração Denílson Marques, da Universidade Federal de Pernambuco, trouxeram duas grandes conseqüências para aquele país: uma ampliação da capacidade técnica da população e a formação de novos consumidores em decorrência do aumento da escolaridade. Da mesma forma, Sr. Presidente, a China, que era um país atrasado, que foi espoliado por outras nações num passado não muito recente. O que ela está fazendo agora? Investindo na educação. Num almoço esta semana com o Presidente Michel Temer e outras lideranças políticas do Brasil, ele comentava que esteve na China e lá uma autoridade chinesa disse que os alunos estudam das 7h da manhã às 11h. E ele perguntou: “Mas só até as 11h?” E a autoridade respondeu: “Das 7h da manhã até as 11h da noite”. As crianças, os jovens chineses estudam das 7h da manhã até as 11h da noite. Isso é mais do que tempo integral, é até um exagero estudar tanto tempo! Mas é através da educação que a China está fazendo uma verdadeira revolução.

Visitei uma empresa chinesa, numa missão em que estive há dois anos, que tem 200 mil funcionários e 2 mil engenheiros. Numa única empresa, trabalham 2 mil engenheiros! É difícil até imaginar como 2 mil engenheiros vão trabalhar numa única empresa. Então,

a China está formando profissionais em grande quantidade. É por isso que a China hoje é uma locomotiva que quer atropelar todos os países do mundo, quer se tornar a primeira economia do mundo, mas tudo através da educação. Ela está fazendo essa revolução, como a Coreia do Sul fez, assim como outros países, através da educação.

Para o Brasil lograr o mesmo êxito dos sul-coreanos, dos chineses, é essencial que os investimentos sejam gradativamente maiores no sistema de ensino, conforme, aliás, prevê o Plano Nacional de Educação. Precisaremos equacionar esses recursos para que os professores, em vez de trabalharem em dois ou três empregos, possam de fato se dedicar integralmente à escola.

Em outros termos, precisamos oferecer aos nossos professores salários mais altos e oportunidades de melhorar sua qualificação profissional.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o desenvolvimento brasileiro, ao longo de sua história, conforme observou Caio Prado Júnior em sua famosa **História Econômica do Brasil**, foi muitas vezes comprometido pelo descaso com o ensino, o que resultou no baixo nível de escolaridade da população e numa baixa produtividade econômica. Ressalto que o brasileiro é um dos que menos tempo permanece na escola. Aí a necessidade de ampliarmos o número de escolas com tempo integral.

A decisão anunciada pela Presidente Dilma Rousseff é apenas mais uma etapa; mas é uma etapa importante e significativa, não apenas para logarmos uma condição de desenvolvimento sustentável, mas também para inserirmos na vida nacional milhões de brasileiros, ofertando-lhes acesso ao mercado, perspectivas profissionais e efetiva cidadania.

Por fim, termino o presente discurso lembrando que, estando as crianças na escola, elas estão longe das drogas e da violência.

Sr. Presidente, só por meio de uma educação de boa qualidade da escola de tempo integral, com mais tempo na escola, vamos alcançar o desenvolvimento pleno do nosso País e evitar, como disse aqui no final, que as crianças trilhem o caminho das drogas.

Era isso, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Muito obrigado, Senador Valdir Raupp.

Peço a V. Ex^a a gentileza de assumir a Presidência enquanto eu farei um pronunciamento.

O Sr. Anibal Diniz deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Valdir Raupp.

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. Bloco/PMDB – RO) – Com a palavra o Senador Anibal Diniz, do Estado do Acre, que presidia até poucos segundos a sessão do Senado Federal.

V. Ex^a tem o tempo que necessitar para fazer seu pronunciamento.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Valdir Raupp, senhores telespectadores e ouvintes da Rádio Senado, na sessão de ontem, durante o meu pronunciamento, eu tornei público que a Rádio Senado, desde o dia 7 de fevereiro último, deixou de ser transmitida em ondas curtas, através da faixa de 49m, na frequência de 5.999kHz. Isso ocorre porque não houve a renovação do contrato que a direção do Senado mantinha com a Empresa Brasil de Comunicação por conta de a empresa precisar da faixa de 49m para a transmissão da programação da Rádio Nacional da Amazônia, que é, sem dúvida, o mais importante meio de comunicação das populações isoladas da nossa região.

Ontem mesmo recebi uma ligação do Diretor de Comunicação do Senado, o Sr. Fernando César Mesquita, ocasião em que me coloquei à disposição para ajudar no que estivesse ao meu alcance. Falei em nome pessoal e também falei em nome dos demais Senadores da Amazônia, porque tenho certeza de que todos os Senadores hão de convir que nós precisamos desse instrumento de comunicação para fazer com que as ações do Senado cheguem àquelas populações que estão mais carentes de informação, isoladas naquela imensa selva amazônica, à beira dos rios, nas localidades mais isoladas. Então, eu me coloquei à disposição no sentido de ajudar na mobilização do que fosse necessário para a gente conseguir a volta da transmissão das sessões, via ondas curtas.

Ao mesmo tempo, nessa nossa conversa com o Sr. Fernando César Mesquita, ele sugeriu que eu poderia ajudá-lo, inicialmente, fazendo um contato com o Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação, Sr. Nelson Breve, com quem, hoje pela manhã, procurei falar para saber se exatamente qual era a saída possível para esse problema. E ele mostrou exatamente o que está pegando. Na realidade, a gente vai ter de fazer uma junção de esforços.

A Empresa Brasil de Comunicação precisa, hoje, da faixa de 49m para reforçar a transmissão da programação da Rádio Nacional para a Amazônia, que é também outro instrumento importante. Mas a mesma Empresa Brasil de Comunicação está disposta, disse-me o seu presidente na conversa que tivemos hoje pela manhã, a firmar um novo contrato para transmissão das sessões do Senado, por intermédio da Rádio

Nacional, entre 14 e 18 horas, ou, se for o caso, até entre 14 e 20 horas, dependendo da extensão da Ordem do Dia nas sessões ordinárias do Senado.

Minha opinião é no sentido de que Senadores da Amazônia façam um apelo, e que a gente possa fazer esse apelo em conjunto, à direção do Senado e também ao Presidente da Casa, no sentido de que haja um novo contrato com a Empresa Brasil de Comunicação, para que as sessões plenárias voltem a ser transmitidas em ondas curtas para as áreas mais isoladas deste nosso imenso Brasil.

Nós sabemos que o Presidente José Sarney, que é o Presidente do Congresso e do Senado, é um entusiasta da comunicação e não tem medido esforços no sentido de tornar as ações do Senado cada vez mais transparentes.

Ontem mesmo, nós tivemos a assinatura de um convênio, de uma parceria entre o Senado Federal e a Câmara Federal, justamente no sentido de fortalecer esse processo de digitalização das nossas transmissões, através da TV Câmara e da TV Senado.

A gente entende que, neste momento em que se buscam mais transparência e mais publicidade dos atos do Senado, ficar sem a transmissão em ondas curtas pela Rádio Senado significa um prejuízo grande para os Senadores e, principalmente, para os cidadãos, que ficam impossibilitados de acompanhar as sessões, de acompanhar o trabalho dos Srs. Senadores e, ao mesmo tempo, ficam impossibilitados, inclusive, de fazer um julgamento mais preciso das ações dos Senadores, julgamento que permite ao cidadão exatamente ter uma noção do que está acontecendo nessas nossas sessões e quais são, digamos assim, os Senadores que estão permanentemente atentos aos interesses do Brasil, levando a discussões mais elevadas. É muito importante separar qual é o papel de oposição e de situação a partir do conteúdo que cada um de nós traz para o Senado para enriquecer os debates.

Sr. Presidente, eu gostaria de, também, nesta manhã de sexta-feira, informar que acabei de participar, com o Governador Tião Viana, de uma audiência muito produtiva no Ministério de Planejamento e Orçamento.

Estivemos com a equipe técnica auxiliar da Ministra Miriam Belchior para tratar justamente de um projeto muito importante para o Governo do Acre, que é o Projeto Cidade do Povo, em que há a intenção de se construir dez mil casas, para atender a questão do déficit habitacional do Estado do Acre. Essa reunião foi bastante produtiva. Tratamos da questão das unidades habitacionais, da necessidade de o Governo Federal dar uma atenção especial ao Acre neste momento, principalmente neste período pós-cheia, quando foram causados grandes prejuízos em pelo menos

oito cidades acreanas. A cidade de Brasileia foi a mais castigada de todas, seguida por Rio Branco, por Sena Madureira, por Santa Rosa do Purus, por Xapuri, por Porto Acre. Todas essas cidades sofreram bastante com a alagação.

Neste momento, a gente quer ver se consegue dar uma resposta mais estratégica e mais efetiva para a questão da habitação. O Governador Tião Viana está muito atento a isso, já apresentou o seu Projeto Cidade do Povo – que já é do conhecimento do Ministério da Integração Nacional e do Ministério das Cidades – e, hoje, teve uma conversa bem demorada com a equipe técnica da Ministra Miriam Belchior.

Estamos bastante esperançosos de que vai ser dado um passo importante nos próximos dias. Acredito que, nos próximos quinze dias, haverá uma resposta efetiva sobre o número de unidades habitacionais no Estado do Acre que será possível ser executado. A nossa esperança é a de que iniciemos um trabalho importante a partir deste ano de 2012, dando continuidade ao trabalho iniciado pelo Governador Binho, que fez uma parte importante do Programa Minha Casa, Minha Vida – no Acre, é o Programa Minha Morada –, lançando o desafio de construir dez mil casas. Dessas dez mil casas, foram entregues, no Governo Binho, algo em torno de três mil unidades. Já no Governo de Tião Viana, em 2011, foram entregues aproximadamente cinco mil unidades habitacionais, e a esperança é a de que, nos próximos meses deste ano de 2012 e nos anos de 2013 e de 2014, possamos concretizar a contratação dessas possíveis dez mil unidades habitacionais, para dar uma resposta efetiva ao problema do déficit habitacional no Estado do Acre.

Eu gostaria de falar também a respeito da agenda que o Governador Tião Viana cumpriu nesta semana, precisamente na terça-feira e na quarta-feira, no Vale do Juruá, nas cidades de Mâncio Lima, de Rodrigues Alves e de Cruzeiro do Sul, onde fez um trabalho especial, voltado para o fortalecimento da produção, com, por exemplo, a viabilização do calcário, que chega a um preço enorme a todos os Municípios do Acre, porque não temos essa matéria-prima fundamental para o fortalecimento da fertilidade do solo. O custo do frete, para nós, é maior do que efetivamente o preço do produto. E o Governador Tião Viana esteve no Vale do Juruá para fazer a entrega de pelo menos quatro mil toneladas de calcário, como parte desse programa de mecanização e de apoio aos pequenos produtores.

Há uma cultura que está sendo incentivada nos Municípios de Rodrigues Alves, de Mâncio Lima e de Cruzeiro do Sul, no Vale do Juruá, que é o cultivo de coco. A intenção do Governo do Estado para este ano de 2012 é fazer o plantio de 120 mil mudas de coco,

o que vai contribuir significativamente para a melhoria da renda de centenas de famílias daquela região, daqueles três Municípios.

Então, uma das atenções especiais do Governador Tião Viana é relativa justamente ao consórcio de atividades, para garantir uma melhor condição de renda para o pequeno produtor. Nesse sentido, entra o programa de piscicultura, com a construção de açudes. Há todo o apoio necessário para a aquisição da alimentação dos peixes, da ração específica para os peixes. E, junto com a piscicultura, vem toda a atenção à pequena produção, com a facilitação para a produção de farinha, com as casas de farinha, com o plantio da macaxeira.

Agora, há um programa que está em fase inicial, mas com grande possibilidade de ser viabilizado, que é o programa de apicultura. Várias famílias em Mâncio Lima e em Rodrigues Alves já estão trabalhando com apicultura e estão aderindo ao cultivo de mel a partir de abelhas sem ferrão. Este é outro aspecto interessante: a apicultura sempre apresentava certo quê de ameaça, porque algumas das abelhas são muito agressivas. Então, está se trabalhando também com abelhas sem ferrão, o que permite maior segurança no cultivo de mel, inclusive, para as famílias em que há crianças.

E isso pode ocasionar uma elevação significativa da renda dessas famílias, a soma desses esforços com a produção de alimentos, a produção familiar e a diversificação dessa produção, com a produção de mel, a piscicultura e, agora, também, com a introdução do plantio de cocos.

Então, estou registrando aqui esse trabalho intenso que o Governador Tião Viana e a equipe do Governo está fazendo em apoio aos pequenos produtores do Estado. Registro que o Governo do Estado vai investir, só naquela região do Vale do Juruá, 4,5 milhões na produção de mel, em parceria com o Governo Federal, para oferecer mais uma alternativa de renda aos produtores familiares.

O mel é um produto valorizado, rentável, que, em lugar de destruir a floresta, contribui para a sua preservação.

O Governador esteve, como disse, em Mâncio Lima e Rodrigues Alves, na última quarta-feira, e ouviu o relato importante do produtor Raimundo Alencar Moraes, que está recebendo esse apoio do Governo. Ele disse que já tinha uma produção rudimentar na parte de apicultura e, agora, com esse apoio do Governo para melhorar a condição das suas unidades de produção de mel, acredita que vai ser bem interessante e, com toda certeza, vai aumentar muito a rentabilidade da sua produção.

Vale ressaltar que o Governo do Estado do Acre criou a Secretaria de Pequenos Negócios, que é puxada por duas pessoas muito, muito entusiasmadas, que são o José Reis e a Sílvia Monteiro. São duas pessoas que estão permanentemente presentes na vida dos produtores, levando as possibilidades, fazendo os projetos, acompanhando. Eles têm feito um trabalho muito interessante. Por isso, levo o meu cumprimento ao Secretário José Reis e também à sua Subsecretária Sílvia Monteiro, que estão muito presentes na comunidade. Todas as vezes em que passamos por lá, recebemos esse **feedback** da comunidade de que esses secretários estão muito atentos na questão da pequena produção.

E, ao mesmo tempo, há todo um esforço da Secretaria de Indústria e Comércio, que envolve toda a produção da piscicultura. O nosso complexo industrial da piscicultura envolve tanto a produção de ração quanto a produção de alevinos e, por último, a industrialização, a filetagem. Então, é algo que está avançando bem.

O Governo do Estado pretende multiplicar por pelo menos cinco a produção de peixe nos próximos três anos. Nós iniciamos com uma produção em torno de quatro mil toneladas/ano, e a intenção é chegar, até o final de 2012, com uma produção de pelo menos 20 mil toneladas/ano.

O Governo do Estado está muito, muito focado no sentido de fazer elevar a condição de vida do nosso povo, a partir da melhoria da sua renda. Então, esse apoio ao setor produtivo é algo que merece a nossa total atenção.

E, para finalizar, Sr. Presidente, eu gostaria de fazer aqui uma ressalva. Temos ouvido sempre, aqui, discursos da oposição no sentido de que as obras da Copa estivessem fazendo o Brasil ficar parado. Na realidade, esse é um tipo de informação “desinformante”, porque tenta desinformar a população brasileira. Temos de estar sempre atentos para passar, realmente, o que está acontecendo.

Hoje o **Boletim** em questão traz uma informação muito importante do Governo brasileiro: Em 2011, PAC 2 destinou R\$3,6 bilhões para ampliar redes de abastecimento de água em 221 Municípios”. Essa é uma informação muito importante.

Informa ainda o **Boletim**:

[...] Para ampliar os sistemas de abastecimento de água de 221 municípios de mais de 50 mil moradores, em 22 estados brasileiros, foram selecionados em 2011 projetos que somam um investimento de R\$ 3,6 bilhões. Deste total, R\$ 2 bilhões já foram contratados como parte do eixo Água e Luz para Todos, na segunda fase do Programa de Aceleração

do Crescimento (PAC2). Na seleção realizada na primeira etapa do PAC entre 2007 e 2009 foram firmados 3.463 contratos, no valor total de R\$ 9,4 bilhões, que beneficiam 1.691 municípios de todo o País [...].

As obras previstas no PAC2 incluem a ampliação dos sistemas de abastecimento da Zona Oeste do Rio de Janeiro (RJ) e da Região Metropolitana de Belém (PA), além de obras em capitais como Goiânia (GO), Boa Vista (RR), Maceió (AL), Recife (PE) e Salvador (BA).

A maior parte dos empreendimentos da primeira fase estão em estágio avançado de execução. Entre eles, a ampliação do sistema de produção e tratamento de água de João Pessoa (PB), com 72% de execução, e a ampliação do sistema de abastecimento de água de Salvador (BA), com 76% de execução. Todas as obras são realizadas em parceria com estados e municípios, que apresentam projetos, licitam e executam os empreendimentos, feitos com recursos federais.

Quero ressaltar que, ainda dentro desse espírito do PAC 2, tivemos uma conversa hoje pela manhã com a equipe técnica do Ministério do Planejamento e Orçamento, quando foi colocada a necessidade da conclusão da BR-364 neste ano de 2012, para a qual precisamos de uma atenção total, já que é uma obra do PAC que precisa estar entre as obras concluídas. Há todas as possibilidades de concluirmos, visto que as cinco grandes pontes entre Rio Branco e Cruzeiro do Sul já foram todas concluídas, ou seja, a parte da pavimentação que está faltando é muito pequena, menos de 10% da obra.

Assim, com um esforço e uma parceria solidária com o Governo Federal, acreditamos que teremos a conclusão da obra neste ano de 2012, o que será muito bom para o Governo brasileiro, porque precisamos dar respostas positivas no sentido de mostrar que obras do PAC estão acontecendo e são finalizadas. Caso contrário, teremos de conviver só com as notícias de obras paralisadas, quando, na verdade, o Governo tem a intenção de concluir para dar o ritmo que verdadeiramente o Brasil precisa, qual seja, o ritmo de obras concluídas, de empregos gerados e de desenvolvimento econômico e social acontecendo em todas as regiões.

Nesse sentido, Sr. Presidente, quero finalizar as minhas palavras, agradecendo a sua colaboração em ter permanecido aqui nesta manhã de sexta-feira. Também quero agradecer a todos os telespectadores que nos acompanham.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. Bloco/PMDB – RO) – Muito obrigado a V. Ex^a, Senador Anibal Diniz, do Estado Acre. Tenho visto V. Ex^a quase todos os dias na tribuna defendendo os interesses do povo do seu Estado, sobretudo depois da tragédia das enchentes. O Governo Federal está ajudando, mas precisa ajudar muito mais, a fim de recuperar os danos causados pelas enchentes no Estado e devolver as moradias e as condições de vida para o povo acreano.

V. Ex^a falou também da BR-364. Primeiro da piscicultura, o que considero uma cultura extraordinária para a Amazônia, para o meu Estado de Rondônia, que, como o Estado de V. Ex^a, tem investido muito nessa área, com o apoio do Governo Federal em parceria com os governos dos Estados e com as prefeituras. Agora há pouco, inclusive, recebi um telefonema da Deputada Federal Maninha Raupp, que é coordenadora da bancada de Rondônia, agendando uma visita do Ministro da Pesca em Rondônia, no próximo dia 26, para entregar equipamentos, máquinas, PCs, retroescavadeiras gigantes, para fazer tanques de peixe. Rondônia tem um potencial extraordinário. O governo está investindo, as prefeituras estão investindo, e o Governo Federal, agora, nessa parceria com a Presidente Dilma e com o Ministro da Pesca, está também investindo fortemente em nosso Estado.

Então, quero parabenizá-lo pelo brilhante pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. Bloco/PMDB – RO) – Sobre a mesa, pareceres que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PARECER N° 158, DE 2012

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento n° 1.329, de 2011, do Senador Álvaro Dias, que requer informações sobre o repasse de verbas do Ministério da Cultura para a produção do show Rock in Rio Brasil 2011.

Relator: Senador **João Durval**

I – Relatório

Por meio do Requerimento n° 1.329, de 2011, o Senador Álvaro Dias propõe sejam solicitadas à Sra. Ministra de Estado da Cultura informações “sobre o repasse de verbas para a produção do Rock in Rio Brasil 2011, realizado entre 23 de setembro e 2 de outubro, acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios”.

Em sua justificação, o autor do requerimento menciona matéria publicada no jornal **Correio Brasileiro**, em edição do dia 24 de outubro de 2011, intitulada “Verba desafinada no Rock in Rio”. Refere-se, também, o autor, ao fato de haver manifestação anterior do Tribunal de Contas da União (TCU) contra tal repasse de verbas e à doação de convites aos técnicos do Ministério da Cultura.

II – Análise

Em cumprimento ao disposto no inciso III do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, foi submetido ao exame da Mesa do Senado Federal o Requerimento nº 1.329, de 2011, do Senador Álvaro Dias. A proposição encontra fundamento nas disposições do § 2º do art. 50 da Constituição Federal.

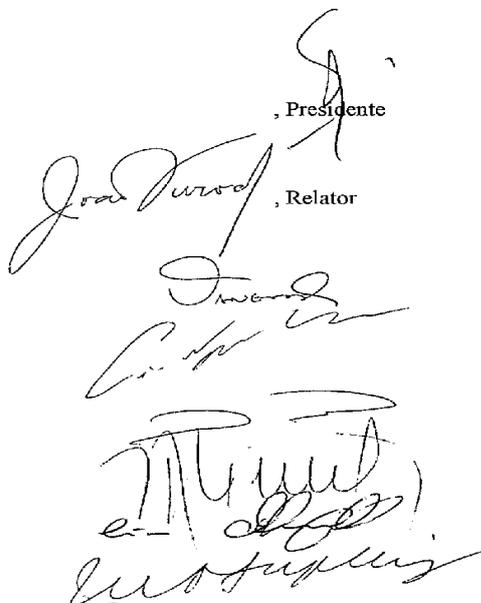
O requerimento está, ainda, em conformidade com os incisos I e II do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal pois envolve matéria atinente à competência fiscalizadora do Congresso Nacional e não contém pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirige.

Além dos citados dispositivos constitucionais e regimentais, a proposição atende aos requisitos de admissibilidade previstos no Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 30 de janeiro de 2001, que regula a tramitação dos requerimentos de informação nesta Casa.

III – Voto

Diante do exposto, nosso voto é pela aprovação do Requerimento nº 1.329, de 2011.

Sala de Reuniões,



Handwritten signatures of the President and the Reporter of the Senate. The President's signature is at the top, followed by the Reporter's signature. Below them are several other signatures, likely of the members of the Mesa do Senado Federal.

, Presidente

, Relator

PARECER Nº 159, DE 2012

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.330, de 2011, do Senador Álvaro Dias, que requer, com fundamento do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Sr. Ministro de Estado das Comunicações sobre o repasse de verbas feito pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para a produção do Rock in Rio Brasil 2011.

Relator: Senador **João Durval**

I – Relatório

Trata-se de examinar o Requerimento nº 1.330, de 2011, que submete uma série de questionamentos ao Ministro de Estado das Comunicações a respeito do repasse de verbas feito pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) para a produção do Rock in Rio Brasil 2011.

O autor da proposta, Senador Álvaro Dias, justifica sua iniciativa em vista de denúncias publicadas na imprensa apontando que a ECT aumentou o patrocínio destinado ao Festival de Música enquanto o evento já estava sendo realizado.

De acordo com a matéria mencionada, o extrato do termo aditivo, publicado no Diário Oficial da União de 30 de setembro – quinto dia de shows –, estabeleceu um acréscimo de 25% ao valor do contrato, que era de R\$ 1,75 milhão e passou para R\$ 2,2 milhões. A alteração foi feita para incluir mais um dia de evento, que não estava previsto no projeto original, e novas contrapartidas. Entre elas, ingressos de cortesia para empregados da ECT, o que fere o Código de Conduta da Alta Administração Federal, que estabelece limite do valor de R\$ 100,00 para aceitar presentes, de qualquer tipo, ou vantagem de qualquer espécie, já que o ingresso mais barato custava R\$ 190,00.

O objetivo do requerimento é, portanto, segundo o autor, buscar as justificativas para o ocorrido, bem como apurar as providências que estariam sendo tomadas para sanar possíveis irregularidades.

O presente requerimento vem à apreciação e decisão desse Colegiado em razão do que dispõe o art. 215, inciso I, alínea “a”, do Regimento Interno desta Casa, segundo o qual os requerimentos de informação a Ministro de Estado dependem de decisão da Mesa do Senado.

II – Análise

O Requerimento nº 1.330, de 2011, encontra respaldo no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal. Está, igualmente, amparado no inciso X do art. 49 da Constituição Federal, que dá ao Congresso Nacional a prerrogativa de fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.

Ademais, a proposição está de acordo com os dispositivos regimentais que tratam dos pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, especialmente o que consigna o inciso IV do art. 216, e com as normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – Voto

À luz do exposto, voto favoravelmente à aprovação do Requerimento nº 1.330, de 2011.

Sala de Reuniões,

President
Relator

PARECER Nº 160, DE 2012

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.350, de 2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, que solicita informações ao Ministro da Justiça acerca de investimentos destinados a reforma e construção de presídios no Brasil.

Relator: Senador **Waldemir Moka**

I – Relatório

A ilustre Senadora Vanessa Grazziotin apresentou o Requerimento nº 1.350, de 2011, sob exame, no

qual solicita ao Ministro de Estado da Justiça, sobre os investimentos destinados a reforma e construção de presídio no Brasil em que segundo o Tribunal de Contas da União foram encontradas irregularidades, as seguintes informações:

- 1) Quais são as vinte cidades contempladas com verbas federais para construção e reforma de presídios?
- 2) Há verbas federais previstas para serem destinadas à construção de novos presídios ou reforma de complexos penitenciários no estado do Amazonas.
- 3) Quais serão os procedimentos para reaver o dinheiro público federal investido nessas obras irregulares?

A autora, na justificação, argumenta:

As verbas públicas federais advindas da arrecadação de impostos pagos por todos os cidadãos brasileiros são versados para as mais diversas aplicações de políticas públicas que visem proporcionar melhorias para a sociedade como um todo, sendo possível, inclusive, transferir esses valores para um estado da federação ou mesmo município através de convênios ou outras modalidades de cooperação para realização de obras públicas com maior eficiência.

Firmados tais acordos entre união, estados e municípios, cada ente federado assume deveres e obrigações, cuja finalidade é proporcionar melhorias sociais aos brasileiros.

(...)

Nesses termos, foi recentemente publicado nos meios de comunicação que o TCU realizou recentemente a análise dos projetos de construção e reforma de 20 presídios que utilizaram verbas públicas federais, onde foram constatadas irregularidades em todos os projetos analisados.

É o relatório.

II – Análise

A proposição está adequadamente formulada com fundamento nos dispositivos constitucionais (art. 50, § 2º, da CF) e regimentais que regulam os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo (art. 215, I, “a”, e art. 216, ambos do RISF), bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 30 de janeiro de 2001.

Trata-se da FISCOBRAS 2011 em que o Tribunal de Contas da União (TCU) realizou, pela primeira vez, auditorias de obras públicas com características semelhantes, denominadas fiscalizações temáticas e

que foram analisadas pelo Acórdão nº 2.877/2011 – Plenário.

Na “Temática Estabelecimentos Penais”, o TCU fiscalizou 20 obras destinadas a reforma, ampliação e construção de estabelecimentos penitenciários, localizados em oito estados, cujo valor dos contratos somados chega a R\$ 123 milhões. Priorizou-se a escolha de obras com execução física em fase inicial.

Procurou-se distribuir suas localizações de maneira uniforme em todas as regiões do país.

Sucedem que, em todas as fiscalizações foram identificadas irregularidades, como projeto básico deficiente ou desatualizado, impropriedades na execução do convênio e orçamento incompleto ou inadequado. Além disso, as auditorias possibilitaram reduções no preço máximo de licitações e no valor do contrato, o que resultou na economia de R\$ 3,24 milhões.

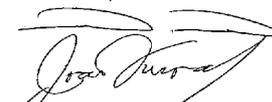
Assim, argumenta a autora da proposição, é necessário que o Congresso Nacional esclareça junto ao Ministério da Justiça quais as providências vêm sendo tomadas para “reaver ao erário público verba federal malversada ou que sejam refeitas a expensas dos responsáveis pelas obras irregulares, vez que a população brasileira não pode ser prejudicada e ficar sem as melhorias sociais devidas”.

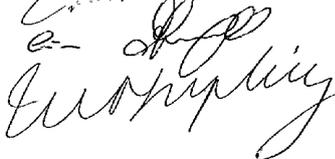
Em suma, diante do que até aqui apurado, entendemos que o requerimento está de acordo com o art. 49, X, da Constituição Federal que confere competência exclusiva ao Congresso Nacional para fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo.

III – Voto

Diante do exposto, concluímos o nosso Parecer pela aprovação do Requerimento nº 1.350, de 2011. Sala de Reuniões,


 , Presidente



PARECER Nº 161, DE 2012

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.388, de 2011, do Senador Alvaro Dias, que requer ao Ministro de Estado das Cidades informações sobre denúncias de uso do cargo público para promoção pessoal em evento no interior da Bahia.

Relator: Senador **Waldemir Moka**

I – Relatório

Por meio do Requerimento nº 1.388, de 2011, o Senador Alvaro Dias propõe sejam solicitadas ao Ministro de Estado das Cidades informações sobre denúncias de uso do cargo público para promoção pessoal em evento no interior da Bahia.

Em sua justificativa, o autor do requerimento menciona matéria publicada pela revista **Época**, em sua edição de 21 de novembro do ano em curso, a respeito da realização do evento intitulado Festa do Bode, no município baiano de Paulo Afonso.

De acordo com a matéria, o Ministro das Cidades, Mário Negromonte, e seu filho, Deputado Estadual Mário Filho, tiveram nome e cargo em destaque nos cartazes da divulgação do mencionado evento, o que, de acordo com a reportagem, seria proibido por caracterizar campanha eleitoral antecipada e desrespeitar o princípio constitucional da impessoalidade nas ações do Poder Público.

II – Análise

Em cumprimento ao disposto no inciso III do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, foi submetido ao exame da Mesa do Senado Federal o Requerimento nº 1.388, de 2011, do Senador Alvaro Dias. A proposição encontra fundamento nas disposições do § 2º do art. 50 da Constituição Federal.

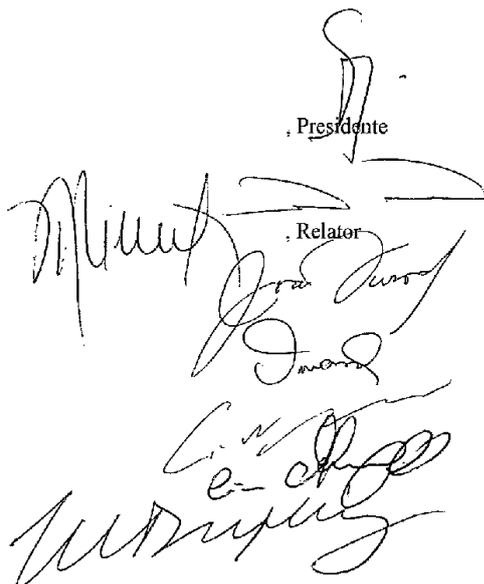
O requerimento está formulado de acordo com os incisos I e II do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, pois envolve matéria atinente à competência fiscalizadora do Congresso Nacional e não contém pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirige.

A proposição atende, também, aos requisitos de admissibilidade previstos no Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 30 de janeiro de 2001, que regulamenta a tramitação dos requerimentos de informação nesta Casa.

III – Voto

Diante do exposto, nosso voto é pela aprovação do Requerimento nº 1.388, de 2011.

Sala de Reuniões,



Handwritten signatures of the President and several Senators, including the Relator.

PARECER Nº 162, DE 2012

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.389, de 2011, do Senador Alvaro Dias, que requer informações ao Ministro de Estado de Minas e Energia sobre destinação de recursos para patrocínio de eventos.

Relator: Senador **Waldemir Moka**

I – Relatório

O Requerimento nº 1.389, de 2011, do Senador Alvaro Dias, propõe sejam solicitadas ao Ministro de Estado de Minas e Energia informações “sobre destinação de recursos para patrocínio de eventos”.

Em sua justificação, o autor do requerimento cita matéria publicada na revista Época em que consta a informação de que, o evento denominado Festa do Bode, promovido na cidade de Paulo Afonso (BA), contou com apoio de órgãos públicos, inclusive oriundos da Companhia Hidroelétrica do São Francisco (CHESF). Além disso, na ocasião o Ministro de Estado das Cidades teria feito uso do cargo público que ocupa para “promover seus interesses políticos”. Na justificação do requerimento sob exame consta, ainda, a informação de que cartazes de divulgação do evento destacam nome e cargo de autoridades do Governo Federal.

II – Análise

Nos termos do que dispõe o inciso III do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, o Requerimento nº 1.389, de 2011, foi submetido ao exame da Mesa do Senado Federal. A proposição encontra fundamento nas disposições do § 2º do art. 50 da Constituição Federal.

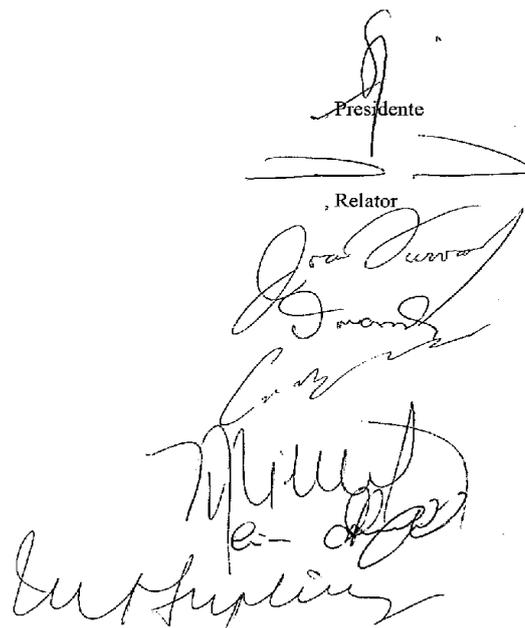
O requerimento está em conformidade, ainda, com os incisos I e II do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, pois envolve matéria atinente à competência fiscalizadora do Congresso Nacional e não contém pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirige.

Além dos citados dispositivos constitucionais e regimentais, a proposição atende aos requisitos de admissibilidade previstos no Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 30 de janeiro de 2001, que regula a tramitação dos requerimentos de informação nesta Casa.

III – Voto

Diante do exposto, nosso voto é pela aprovação do Requerimento nº 1.389, de 2011.

Sala de Reuniões,



Handwritten signatures of the President and several Senators, including the Relator.

PARECER Nº 163, DE 2012

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.442, de 2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, por meio do qual solicita ao Ministro de Estado das Cidades informações, relativas à atual situação de

reformas e de construção de aterros sanitários.

Relator: Senador **Waldemir Moka**

I – Relatório

Com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 216 do Regimento Interno desta Casa, a Senadora Vanessa Grazziotin apresentou o Requerimento nº 1.442, de 2011, a ser encaminhado ao Ministro de Estado das Cidades.

Na justificação do Requerimento, a Senadora enfatiza o problema representado pelo lançamento de resíduos da limpeza urbana a céu aberto, na forma dos chamados “lixões”, lembrando que, segundo informações veiculadas pelos meios de comunicação do Estado do Amazonas, 57 municípios interioranos ainda adotam esse tipo de destinação final de resíduos e apenas cinco estão adotando medidas para solucionar esse problema nos termos previstos pela Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).

Lembra, ainda que, até agosto de 2012, os municípios deverão apresentar planos municipais de gestão integrada de resíduos sólidos.

Em decorrência desses fatos, a Senadora Vanessa Grazziotin encaminha as seguintes questões ao Ministro de Estado das Cidades:

1. Quais as providências tomadas por esse Ministério com vistas a implementar ações que incentivem os municípios a construir aterros sanitários de acordo com a nova Política Nacional de Resíduos Sólidos?
2. Há campanhas informativas destinadas aos municípios interioranos no caso do estado do Amazonas, sobre os benefícios e custos envolvidos na seletiva do lixo produzido?
3. Foi realizado algum levantamento dos custos envolvidos na construção de aterros sanitários que obedeçam às novas normas vigentes no País?
4. Há algum levantamento da situação de cada município do Estado do Amazonas referente à execução de projetos de construção de aterros sanitários e às dificuldades enfrentadas para concretizá-los?
5. Existem programas ou projetos no âmbito do Ministério das Cidades voltados para o financiamento de aterros sanitários nos municípios?

II – Análise

O Requerimento nº 1.442, de 2011, observa o disposto no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que autoriza o Senado Federal a encaminhar pedidos escritos de informação a Ministros de Estado.

Também está de acordo com os incisos I e II do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, relativos aos pedidos de informação a autoridades do Poder Executivo, além de observar as disposições do Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamenta a tramitação dos requerimentos de informação.

Segundo as normas regimentais, os requerimentos de informação são admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora. Além disso, não podem conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirige. O requerimento em exame claramente obedece a todas essas determinações.

III – Voto

Pelo exposto, votamos pela aprovação do Requerimento nº 1.442, de 2011.

Sala de Reuniões,

Presidente
 Relator
 João Carlos
 Moka
 Vanessa
 M. M.
 et al.
 W. R.

PARECER Nº 164, DE 2012

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.443, de 2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, por meio do qual solicita à Ministra de Estado do Meio Ambiente informações relativas à atual situação de reformas e de construção de aterros sanitários.

Relator: Senador **João Ribeiro**

I – Relatório

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 216 do Regimento Interno desta Casa, a Senadora Vanessa Grazziotin apresentou o Requerimento nº 1.443, de 2011, a ser encaminhado à Ministra de Estado do Meio Ambiente.

No contexto da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), estabelecida por meio da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, a autora do requerimento manifesta preocupação com o fato de que, segundo noticiado nos meios de comunicação, 57 municípios do Estado do Amazonas ainda praticam o lançamento a céu aberto dos resíduos oriundos dos serviços públicos de limpeza urbana e apenas cinco municípios estão adotando medidas para que a disposição final desses resíduos passe a obedecer às diretrizes da referida lei.

Preocupa, ainda, à autora o fato de que, até agosto de 2012, os municípios deverão apresentar planos municipais de gestão integrada de resíduos sólidos, como condição de acesso a recursos da União destinados a empreendimentos e serviços relacionados a limpeza urbana e manejo desses resíduos, bem como para serem beneficiados por incentivos ou financiamentos de entidades federais de crédito ou fomento para tal finalidade.

Em função disso, Sua Excelência solicita à Ministra de Estado do Meio Ambiente informações relativas aos seguintes aspectos:

1. Ações implementadas pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA) para incentivar os municípios a construir aterros sanitários em conformidade com a PNRS.
2. Campanhas informativas, dirigidas a municípios interioranos, sobre os benefícios e os custos da coleta seletiva do lixo urbano.
3. Levantamento, porventura realizado, dos custos de construção de aterros sanitários que atendam às normas em vigor no País.
4. Dados sobre a situação de cada município do Estado do Amazonas com respeito à execução de projetos de construção de aterros sanitários e às dificuldades enfrentadas na sua execução.
5. Existência de programas ou projetos, no âmbito do MMA, voltados para o financiamento da construção de aterros sanitários nos municípios.

II – Análise

O Requerimento nº 1.443, de 2011, respeita o disposto no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que confere prerrogativa ao Senado Federal para encaminhar pedidos escritos de informação a Ministros de Estado.

Obedece, também, aos incisos I e II do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, relativos

aos pedidos de informação a autoridades do Poder Executivo, bem como ao disposto no Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamenta a tramitação dos requerimentos de informação.

De acordo com as normas regimentais, os requerimentos de informação serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora e não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirige. O requerimento em exame claramente obedece a todas essas determinações.

III – Voto

Pelo exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 1.443, de 2011.

Sala de Reuniões,

Handwritten signatures of the President and the Reporter of the Senate. The President's signature is at the top right, followed by the Reporter's signature. Below them are several other signatures, likely of the members of the Mesa do Senado Federal.

PARECER Nº 165, DE 2012

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.464, de 2011, de autoria do Senador Aécio Neves, por meio do qual são solicitadas informações ao Ministro de Estado da Fazenda sobre a arrecadação, por estado, do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, nas operações interestaduais com bens e mercadorias importados do exterior.

Relator: Senador **Waldemir Moka**

I – Relatório

Por meio do Requerimento nº 1.464, de 2011, o Senhor Senador Aécio Neves solicita ao Ministro de

Estado da Fazenda a prestação de informações descrita em epígrafe.

A justificação do documento lembra que o Projeto de Resolução do Senado Federal (PRS) nº 72, de 2010, intenta deslocar a tributação de ICMS dos bens e mercadorias importados do exterior exclusivamente para o Estado em que se der o consumo, independentemente do local por onde o produto ingressar no País. Há, contudo, segundo o Autor do projeto, um temor de que uma mudança brusca nas alíquotas e na sistemática de apuração do tributo possa acarretar um desequilíbrio altamente nocivo das contas estaduais. Dessa forma, torna-se indispensável conhecer a distribuição dos valores arrecadados de ICMS nos termos do Requerimento para avaliar corretamente os impactos, na economia brasileira, de uma eventual aprovação do PRS nº 72, de 2010.

II – Análise

O Requerimento encontra amparo no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, que concede à Mesa do Senado a faculdade de encaminhar a Ministros de Estado, e a outras autoridades públicas, pedidos escritos de informação.

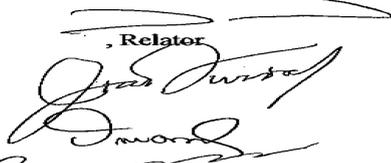
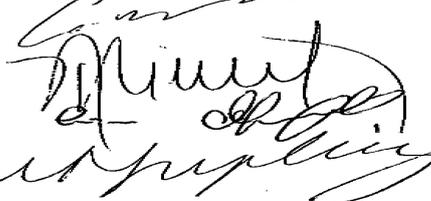
Adicionalmente, o Requerimento nº 1.464, de 2011, preenche os requisitos previstos no art. 216, I e II, do Regimento Interno do Senado Federal e no Ato da Mesa nº 1, de 2001. Não se trata de pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre o propósito da autoridade a quem é dirigido.

Entendemos, portanto, que a iniciativa pode seguir seu curso, dada sua compatibilidade com os ditames da Constituição Federal e do Regimento Interno desta Casa.

III – Voto

Ante o exposto, o nosso voto é pela aprovação do Requerimento nº 1.464, de 2011.

Sala de Reuniões,


 , Presidente

 , Relator


PARECER Nº 166, DE 2012

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 1.468, de 2011, que requer sejam solicitados ao Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia informações sobre a distribuição de gás natural no Estado do Amazonas.

Relator: Senador **Waldemir Moka**

I – Relatório

A Senadora Vanessa Grazziotin, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos termos dos arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 1.468, de 2011, dirigido ao Exmo. Sr. Ministro de Estado de Minas e Energia, no qual pede informações sobre a distribuição de gás natural no Estado do Amazonas.

A Senadora vislumbra o potencial representado pelo gás natural trazido de Urucu e indaga o que o Ministério de Minas e Energia vem fazendo para incentivar a disseminação do uso do gás, em substituição a combustíveis altamente poluentes, como óleo diesel e querosene. Em particular, deseja saber o que está sendo feito para estimular os empresários da região, notadamente no Polo Industrial de Manaus, a utilizar o gás natural.

Há também uma preocupação com a ampliação da rede de distribuição de gás para outros municípios e a implantação de novas usinas termelétricas à base de gás.

II – Análise

A Constituição Federal, no seu art. 49, inciso X, atribui ao Congresso Nacional a competência exclusiva de fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer uma de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta. Portanto, o Congresso Nacional tem o dever constitucional de acompanhar a atuação do Ministério de Minas e Energia e cobrar das autoridades medidas que favoreçam o desenvolvimento dos entes da Federação.

O questionamento em relação aos investimentos e incentivos destinados a estimular o maior aproveitamento do gás natural produzido na região justifica-se pela importância que a capacidade energética tem para o bem estar social e o desenvolvimento econômico do Estado. A ênfase na adoção crescente do gás natural, em substituição a outros combustíveis altamente poluentes, está em perfeita sintonia com o empenho do País em ter uma matriz energética a mais limpa possível.

Em conclusão, consideramos que o Requerimento encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais que regem os pedidos escritos de informações a

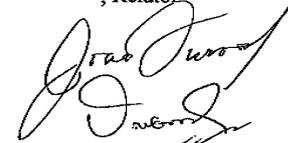
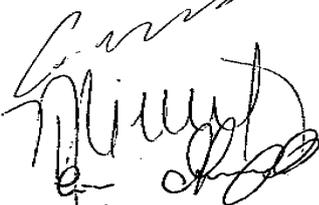
Ministros de Estado. O Requerimento atende, também, às exigências dos arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal.

III – Voto

Do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento de nº 1.468, de 2011.

Sala de Reuniões,


 , Presidente

 , Relator




PARECER Nº 167, DE 2012

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.469, de 2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, que requer informações à Ministra do Desenvolvimento Social e Combate à Fome sobre a aplicação das políticas públicas no Estado do Amazonas.

Relator: Senador **João Vicente Claudino**

I – Relatório

Chega para análise deste colegiado o Requerimento nº 1.469, de 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, no qual demanda que sejam solicitadas à Ministra do Desenvolvimento Social e Combate à Fome informações sobre a aplicação das políticas públicas no Estado do Amazonas, com a finalidade de diminuir os índices de desigualdade social e regional e melhorar a distribuição da renda.

Entre as informações solicitadas, estão indagações sobre (i) a existência de planejamento de médio ou longo prazo que contempla a Amazônia com programas ou projetos nessa área, (ii) metas e recursos destinados à aplicação em políticas públicas, para diminuição do índice de desigualdade, e (iii) a existência

de programas específicos para atender os municípios do interior do Estado.

Na justificativa, a Senadora Vanessa Grazziotin lembrou que a Constituição Federal instituiu como objetivo fundamental da República Federativa do Brasil a erradicação da pobreza e a redução das desigualdades sociais e regionais. Sobre a redução de desigualdades, informou que levantamento de dados realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) apontou para uma redução de apenas 2,2% no grau de desigualdade no Estado do Amazonas.

Assim, a autora do requerimento, entendendo que todo cidadão brasileiro tem direitos à saúde, ao lazer e à educação, entre outros, busca levantar dados junto ao Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome, com vistas a identificar o porquê de o Estado do Amazonas ter reduzido em apenas 2,2% o grau de desigualdade.

II – Análise

O Requerimento nº 1.469, de 2011; atende ao que estabelece o § 2º do art. 50 da Constituição Federal e os arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, quando dirige a solicitação a Ministro de Estado. Encontra respaldo, também, no inciso X do art. 49 da Constituição, atinente à função fiscalizadora do Senado Federal. Portanto, do ponto de vista constitucional e regimental, não há reparos a serem feitos.

Entendemos que a obtenção de informações sobre a desigualdade social no Norte do País serve ao exercício da função fiscalizadora do Senado Federal. Afinal, a desigualdade afeta cidadãos brasileiros de todas as faixas etárias, impondo-lhes sérias barreiras ao acesso à educação de qualidade, a melhores oportunidades no mercado de trabalho e a uma vida sadia e digna.

III – Voto

Em face do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 1.469, de 2011.

Sala de Reuniões,


 , Presidente

 , Relatora



PARECER Nº 168, DE 2012

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.470, de 2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, relativo a solicitação de informações à Ministra de Estado do Meio Ambiente acerca do Plano Amazônia Sustentável (PAS).

Relator: Senador **Waldemir Moka**

I – Relatório

A Senadora Vanessa Grazziotin, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, apresentou a esta Mesa o Requerimento nº 1.470, de 2011, no qual solicita à Ministra do Meio Ambiente as seguintes informações a respeito do Plano Amazônia Sustentável (PAS):

- a quantidade de projetos elaborados para a região Norte desde a constituição do PAS, quantos desses projetos já foram executados e quais os que se encontram em execução;
- os estados da Federação abrangidos pelo PAS;
- a existência de parcerias vigentes com governos estaduais e municipais para a execução de projetos vinculados ao PAS em andamento;
- as principais finalidades com as quais o PAS trabalha atualmente;
- balanço do alcance do PAS na região Amazônica.

II – Análise

O Requerimento nº 1.470, de 2011, obedece ao disposto no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que confere prerrogativa a esta Casa para solicitar pedidos escritos de informação a Ministros de Estado.

Atende, igualmente, aos incisos I e II do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, concernentes aos pedidos de informação de autoridades do Poder Executivo, bem como ao disposto no Ato da Mesa nº 1 de 2001, que regulamenta a tramitação dos requerimentos de informação.

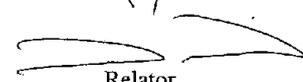
Consoante as normas regimentais, os requerimentos de informação serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora e não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirigem.

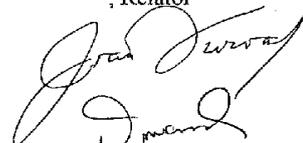
III – Voto

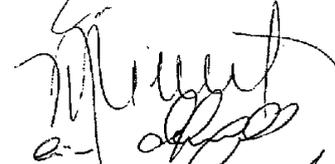
Pelo exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 1.470, de 2011.

Sala de Reuniões,


, Presidente


, Relator




PARECER Nº 169, DE 2012

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.476, de 2011, do Senador Aécio Neves, que requer, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro de Estado da Fazenda sobre o Programa REINTEGRA, aprovado por meio da Medida Provisória nº 540 de 2011.

Relator: Senador **Waldemir Moka**

I – Relatório

O Senador Aécio Neves, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento (RQS) nº 1.476, de 2011, pelo qual indaga ao Ministro de Estado da Fazenda quais alíquotas de reembolso ao setor exportador, de que trata o art. 2º da Medida Provisória (MPV) nº 540, de 2 de agosto de 2011 (convertida na Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011), vêm sendo praticadas desde a edição da norma, mês a mês, identificando as empresas beneficiadas pelo Regime Especial de Reintegração

de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras (REINTEGRA), bem como seus respectivos produtos.

Na justificação do RQS, o autor esclarece que, por ocasião da vinda do Ministro de Estado da Fazenda à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, em 23 de agosto de 2011, levou ao conhecimento daquela autoridade o teor de emenda de sua autoria apresentada à MPV n° 540, de 2011, na Comissão Mista, pela qual se pretendia fixar em 3% o percentual para reembolso, ao setor exportador, de custos tributários residuais existentes na cadeia de produção, de que trata o § 2° do art. 2° da MPV. A emenda foi motivada pela preocupação do Senador Aécio Neves com o texto original da norma, que estabelecia o intervalo de zero a três por cento para o percentual de reembolso, ficando o poder discricionário da definição de que setores seriam mais ou menos beneficiados exclusivamente a cargo do Governo Federal.

O Senador Aécio Neves explica que, posteriormente o Ministro da Fazenda afirmou que o REINTEGRA destinava-se apenas a atender o setor manufatureiro, pelo prazo fixo de um ano, e que não haveria arbítrio na escolha de setores. A alíquota de 3% seria empregada a todos os produtos, indiscriminadamente. Contudo, o regime aprovado pelo Congresso Nacional na forma da Lei n° 12.546, de 2011, ainda possibilita ao Executivo estabelecer os percentuais de reembolso variáveis para setores e produtos, razão pela qual foi formulado o pedido de informações.

II – Análise

A proposição obedece às normas constitucionais e regimentais concernentes aos pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como ao disposto no Ato da Mesa do Senado Federal n° 1, de 2001.

III – Voto

Diante do exposto acima, votamos pela aprovação do Requerimento n° 1.476, de 2011.

Sala de Reuniões,

 , Presidente

 , Relator

PARECER Nº 170, DE 2012

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento (RQS) n° 1.477, de 2011, que solicita ao Ministro de Minas e Energia informações acerca, da arrecadação e distribuição, por estado, dos encargos, e tributos federais incidentes sobre a conta de luz.

Relator: Senador **Waldemir Moka**

I – Relatório

De autoria do Senador Aécio Neves, o Requerimento (RQS) n° 1.477, de 2011, refere-se a pedido de informações ao Ministro de Minas e Energia. As questões levantadas pelo autor são listadas a seguir:

- qual é o montante dos recursos arrecadados nos últimos nove anos, relativos aos encargos e tributos federais incidentes sobre a conta de luz do consumidor, discriminados por estado e Distrito Federal?
- quais foram os montantes relativos aos recursos arrecadados que voltaram àquelas unidades da Federação, sob a forma de investimentos diretos, bem como na modalidade de financiamentos às empresas do setor elétrico, também discriminados?
- quais são os critérios adotados pela empresa Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (ELETROBRAS) para o repasse dos recursos arrecadados sob a forma da Reserva Global de Reversão (RGR) às unidades federativas, discriminados por tipo de operação?

O autor justifica seu pedido ressaltando as repetidas manifestações de contrariedade quanto aos constantes aumentos ocorridos nas contas de luz, muitas vezes com índices acima da inflação, por parte dos consumidores de energia elétrica em todo o País, junto à Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e às respectivas distribuidoras dessa energia.

O Senador Aécio Neves cita recentes estudos realizados pela Consultoria Legislativa do Senado Federal que evidenciam uma estrutura tarifária da conta de luz na qual se embute mais de uma dezena de encargos, tributos federais e subsídios cruzados diretos e indiretos. Segundo esses estudos, essa estrutura é, em grande parte, responsável pelo alto preço da energia elétrica fornecida no Brasil.

Sua Ex.^a conclui citando o caso dos cidadãos mineiros, que, além das conseqüências dos problemas anteriormente apontados, ainda sofrem uma injustiça adicional. Lembra-nos o Senador que, para Minas Gerais, apesar de o governo do Estado utilizar um dos maiores patamares de isenção de ICMS do País, não retornam, sob a forma de investimentos diretos, os recursos arrecadados nas contas de luz pagas no Estado.

A matéria foi lida em plenário no dia 1 de dezembro de 2011.

II – Análise

Os requerimentos de informação a Ministro de Estado ou a qualquer titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República, caso em que se enquadra o RQS nº 1.477, de 2011, encontram-se em consonância com o disposto na Constituição Federal, bem como com o que estabelece o Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Note-se que a prerrogativa de fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta, é assegurada ao Congresso Nacional pela Constituição Federal, em seu art. 49, X.

Ademais, a Carta estabelece em seu art. 50, § 2º, que as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não-atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

Por sua vez, as normas estabelecidas no art. 215 e no art. 216 do RISF também são obedecidas, uma vez que, para esclarecimento desse assunto, as informações requeridas são solicitadas à autoridade competente.

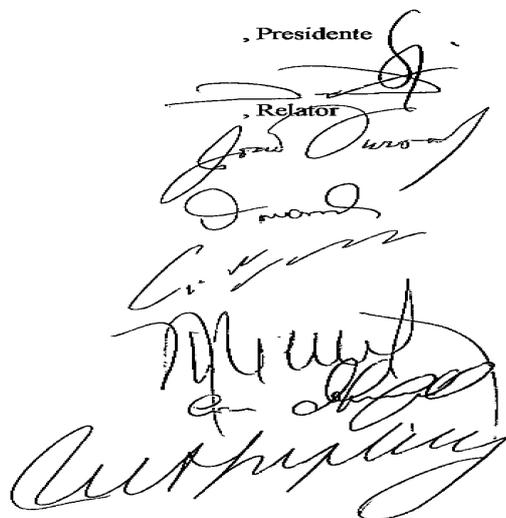
Portanto, nosso entendimento é de que a iniciativa do Senador Aécio Neves é convergente com o disposto na Carta Magna, bem como com o RISF e, por isso, julgamos que a proposição sob exame satisfaz plenamente as exigências de admissibilidade.

III – Voto

Em face do exposto, o voto é pela Aprovação do RQS nº 1.477, de 2011.

Sala de Reuniões,

Presidente
Relator



PARECER Nº 171, DE 2012

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.514, de 2011, do Senador Aécio Neves, que requer, com base no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e no inciso I do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, ao Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia, informações relativas ao total de empregados terceirizados que prestam serviço hoje na Petrobras, incluindo as suas Refinarias e subsidiárias, sua lotação, ou que já prestaram serviço nas entidades afins, no período de 2003 a 2010, discriminando o montante ano a ano.

Relator: Senador **Waldemir Moka**

I – Relatório

O Requerimento sob exame, de autoria do Senador Aécio Neves, solicita ao Ministro de Estado de Minas e Energia, com fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição e no inciso I do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, informações sobre o total de empregados terceirizados que hoje atuam na Petróleo Brasileiro S.A. (PETROBRAS), bem como em suas refinarias e subsidiárias. Requer, ainda, informação quanto aos locais de lotação, e quanto ao número dos citados servidores que prestaram serviço à empresa e entidades afins, no período de 2003 a 2010, relacionando o montante ano a ano.

Na justificativa, o autor do Requerimento relata ter chegado a seu conhecimento a notícia de que a entidade, pressionada pelo Tribunal de Contas da União para reduzir o número de terceirizados nos próximos anos, decidiu mudar o critério da contabilização de seu quadro de empregados terceirizados, passando a excluir aqueles das empresas que atuam fora das unidades da companhia. Assim, segundo o autor, apesar de não ter havido demissões, a Petrobras, ao contrário do que ocorreu em outras empresas estatais, registrou redução do número de empregados terceirizados em 2010.

Como consequência da ampliação havida nos últimos anos de admissão de terceirizados, muito superior a de concursados, para serviços em atividades estratégicas e de alto risco, a empresa trava uma batalha com o Ministério Público do Trabalho, com recursos procrastinatórios na Justiça com vistas a manter os mencionados servidores. Calcula-se que 80% deles estejam em situação irregular, exercendo atividades próprias de concursados, e, além disso, laborando em condições precárias. Conclui a justificativa ressaltando a importância da prestação das informações contidas, até para cotejá-las com as obtidas por outras fontes.

II – Análise

Ampara-se o pedido no preceito contido no § 2º do art. 50 da Constituição, que faculta às Mesas das duas Casas do Congresso Nacional o encaminhamento de pedidos escritos de informação para Ministros de Estado e outras autoridades, e se enquadra nos lindes traçados pelo art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que rege as normas a serem seguidas para a admissão desse tipo de iniciativa. As interrogações contidas não tratam de pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade à qual o requerimento deverá ser encaminhado, atendendo assim as exigências expostas no inciso II do citado dispositivo regimental.

O Ato da Mesa nº 1 de 2001 também está com suas disposições bem observadas pelo Requerimento, que não contém conselho ou interrogação de caráter especulativo e nem dirige suas indagações a mais de um Ministério.

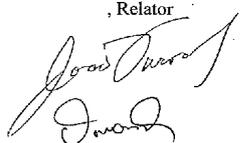
O pedido tem por objetivo esclarecer se as graves notícias referidas em sua justificação têm fundamento, e as respostas às perguntas formuladas poderão servir para elucidar a veracidade das informações levadas ao conhecimento do Senador solicitante.

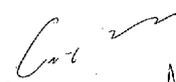
III – Voto

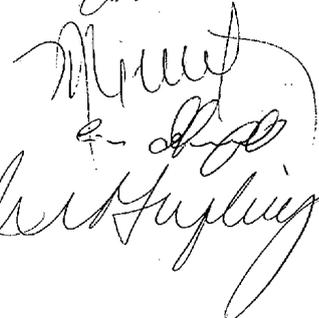
Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.514, de 2011.

Sala de Reuniões

, Presidente 

, Relator 





PARECER Nº 172, DE 2012

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.515, de 2011, do Senador Aécio Neves, no qual solicita informações ao Ministro de Estado da Saúde sobre os investimentos realizados pela União nos últimos dez anos na implantação de hospitais e, nos últimos cinco anos quanto a distribuição de equipamentos de maior porte aos hospitais federais.

Relator: Senador **Waldemir Moka**

I – Relatório

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o Senador Aécio Neves encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 1.515, de 2011, no qual solicita informações ao Ministro de Estado da Saúde.

As informações solicitadas dizem respeito ao seguinte:

- a) especificação dos hospitais federais implantados nos últimos dez anos e dos Estados em que foram criados;
- b) capacidade de atendimento, por especialidade, de cada uma dessas novas unidades hospitalares;
- c) valor dos investimentos feitos para implantação de cada uma das unidades;
- d) número dos equipamentos de maior porte (tomógrafos, mamógrafos, aparelhos de ultrassonografia, aceleradores nucleares) entregues pelo Ministério da Saúde nos últimos cinco anos mediante convênio ou doação e especificação das entidades beneficiada por Estado.

II – Análise

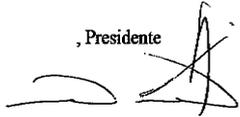
O Requerimento nº 1.515, de 2011, está de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo e com as normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001.

Está, igualmente, amparado no art. 49, inciso X, da Constituição Federal, que dá ao Congresso Nacional a prerrogativa de fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.

III – Voto

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.515, de 2011.

Sala de Reuniões,

, Presidente

 , Relator




PARECER Nº 173, DE 2012

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.516, de 2011, do Senador Aécio Neves, no qual solicita informações ao Ministro de Estado da Saúde sobre o atendimento de urgências e emergências no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Relator: Senador **Waldemir Moka**

I – Relatório

O Requerimento nº 1.516, de 2011, do Senador Aécio Neves, solicita informações ao Ministro de Estado da Saúde sobre o atendimento de urgências e emergências no âmbito do Sistema Único de Saúde, requerendo, especificamente, as seguintes informações:

1. número de unidades de pronto atendimento (UPA) implantadas nos últimos cinco anos, por estado;
2. critérios para a implantação das UPAs;
3. cobertura atual do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), por estado;
4. papel do Ministério da Saúde na indução da implantação do SAMU e no seu financiamento.

O requerimento tem fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 215 e 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal.

II – Análise

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os

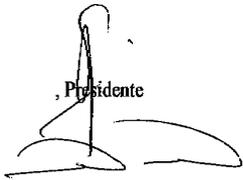
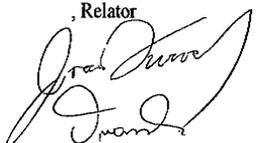
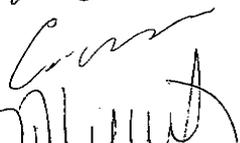
pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001.

Ademais, o requerimento em tela está amparado no art. 49, inciso X, da Constituição Federal, que dá ao Congresso Nacional a prerrogativa de fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.

III – Voto

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.516, de 2011.

Sala de Reuniões,

, Presidente

 , Relator




PARECER Nº 174, DE 2012

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.517, de 2011, do Senador Aécio Neves, no qual solicita ao Ministro de Estado da Saúde informações sobre valores das transferências federais para o financiamento de ações e serviços de saúde, feitas fundo a fundo, nos últimos cinco anos.

Relator: Senador **Waldemir Moka**

I – Relatório

Trata-se de examinar o Requerimento nº 1.517, de 2011, de autoria do Senador Aécio Neves, que requer sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Saúde informações sobre os valores **per capita** das transferências federais para Estados e Municípios, para o financiamento de ações e serviços de saúde, feitas fundo a fundo, nos últimos cinco anos.

É requerida, ainda, informação sobre a posição do Estado de Minas Gerais em relação aos demais e sobre os critérios utilizados para definir a alocação desses recursos.

O requerimento em apreciação está amparado no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que dão ao Senado Federal a prerrogativa de solicitar esclarecimentos sobre qualquer assunto submetido a sua apreciação ou atinente à sua competência fiscalizadora.

II – Análise

Compete à Mesa, nos termos do art. 215, inciso I, alínea a, do RISF, decidir sobre os requerimentos de informações formulados por Senador ou Comissão, dirigidos a Ministro de Estado ou tutelar de órgão diretamente subordinado à Presidência da República, para esclarecimento de assunto que esteja incluído na área de competência dessa autoridade.

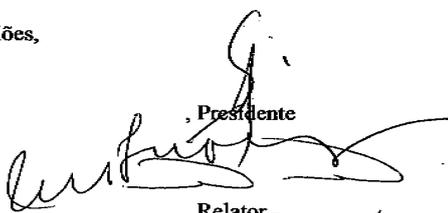
No caso, a proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001.

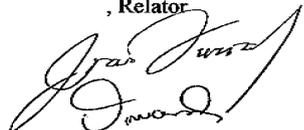
Está, igualmente, amparado no art. 49, inciso X, da Constituição Federal, que dá ao Congresso Nacional a prerrogativa de fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.

III – Voto

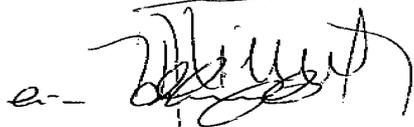
Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.517, de 2011.

Sala de Reuniões,


 , Presidente


 , Relator





PARECER Nº 175, DE 2012

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.538, de 2011, do Senador Aécio Neves, que solicita ao Ministro de Estado das Cidades informações sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida 1.

Relator: Senador **João Ribeiro**

I – Relatório

O Senador Aécio Neves requer sejam solicitadas ao Ministro de Estado das Cidades informações sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida 1. Mais especificamente, indaga sobre as unidades efetivamente entregues à população em cada município; a atuação do Ministério em casos de obras embargadas em decorrência de catástrofes naturais ou má qualidade do material de construção; o volume de recursos repassados a cada município; a proporção de obras concluídas na fase 1 do programa; o critério adotado para escolha dos estados e municípios beneficiados na fase 1 e sua eventual manutenção na fase 2 do programa; e a influência dos critérios adotados na liberação de recursos e no início das obras.

Em sua justificação, o autor aponta a necessidade esclarecimento de denúncias sobre a fase 1 do Programa Minha Casa, Minha Vida, tendo em vista o início iminente da fase 2.

A matéria foi distribuída à Mesa para decisão.

II – Análise

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição, “as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado (...), importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas”.

O Regimento Interno do Senado Federal admite requerimentos de informações “para o esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora” (art. 216, I). Os requerimentos não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirijam (art. 216, II).

O Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamentou o Regimento Interno no que tange à apresentação de requerimento de informações, determina, ainda, que “as informações solicitadas deverão ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer” (art. 1º, § 2º).

O requerimento em análise atende plenamente a esses requisitos constitucionais e regimentais.

III – Voto

Ante o exposto, voto pela aprovação do Requerimento nº 1.538, de 2011.

Sala de Reuniões,

, Presidente

, Relator

PARECER Nº 176, DE 2012

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.539, de 2011, do Senador Aécio Neves, que requer, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas informações ao Ministro de Estado da Justiça sobre a aquisição de veículos não tripulados de vigilância – Projeto VANT do Ministério da Justiça/Polícia Federal.

Relator: Senador **João Ribeiro**

I – Relatório

Vem ao exame da Mesa o Requerimento nº 1.539, de 2011, de autoria do Senador Aécio Neves, que, com base no disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, solicita seja encaminhado ao Ministro de Estado da Justiça pedido de informações sobre o Projeto VANT do Ministério da Justiça e seu órgão subordinado, o Departamento de Polícia Federal, especialmente sobre a aquisição de veículos não tripulados de vigilância.

II – Análise

O Requerimento tem por fundamento o § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que faculta às Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal o encaminhamento de pedidos escritos de informação a Ministros de Estado.

O pedido está fundado na competência exclusiva do Congresso Nacional para a fiscalização e o controle, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta, nos termos do art. 49, X, da Constituição Federal. No plano regimental, está em consonância com o disposto no art. 216 do Regimento Interno que, por sua vez, em seu inciso I, somente admite a formulação de requerimentos de informação que tenham por finalidade o esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação desta Casa ou atinente a sua competência fiscalizadora, não admitindo sua utilização para pedido de providências ou medidas administrativas.

O Requerimento também está de acordo com as disposições do Ato da Mesa nº 1, de 2001, especialmente com o § 1º do art. 1º, que estabelece a necessidade de que seja “*dirigido a Ministro de Estado ou a titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República, ainda que contenha pedido relativo a órgão ou entidade da administração pública indireta sob sua supervisão*”.

III – Voto

Ante o exposto e em face da constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da matéria em exame, opino pela aprovação do Requerimento nº 1.539, de 2011, a fim de que esta Mesa solicite ao Ministro de Estado da Justiça as informações requeridas.

Sala de Reuniões,

, Presidente

, Relator

PARECER Nº 177, DE 2012**Da Mesa do Senado Federal, sobre o
Requerimento nº 1.545, de 2011.**Relator: Senador **João Ribeiro****I – Relatório**

A Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, nos termos do disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, apresentou o Requerimento nº 1.545, de 2011, no qual solicita sejam encaminhadas pelo Presidente do Banco Central informações acerca do Programa de Estímulo à Reestruturação do Sistema Financeiro Nacional (PROER) e do Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais (PROEF).

Os esclarecimentos solicitados são os seguintes:

- I – Quais os montantes totais desembolsados anualmente destinados ao PROER e ao PROEF, e para que fins foram alocados os recursos?
- II – Quais os bancos privados socorridos? Que bancos instituições financeiras foram liquidados e qual o montante de recursos concedidos para honrar seus compromissos com clientes/investidores?
- III – Qual o total de recursos, por banco/instituição financeira privada, destinados a empréstimos e garantias a empréstimos concedidos?
- IV – Que proporção desses recursos foi ressarcida ao Governo? Há em curso pagamentos sendo efetuados pelos proprietários das instituições socorridas?
- V – Qual o resultado dos processos judiciais ou administrativos instaurados em relação à administração dos bancos/instituições financeiras por gestão fraudulenta ou outras alegações?
- VI – Qual o aporte concedido pelo PROEF aos bancos federais e qual o objetivo, em cada caso?
- VII – Que parâmetros têm sido utilizados para aferir os resultados dos dois programas e qual a avaliação dos custos e benefícios econômicos e sociais de cada um?
- VIII – Quais as principais mudanças no Sistema Financeiro Nacional, de médio e longo prazo, que podem ser atribuídas ao PROER? E as advindas do PROEF?

A solicitação tem o intuito de instruir a análise da Proposta de Fiscalização e Controle nº 8, de 2005, que propõe a abertura de procedimento investigatório para averiguar os resultados do Programa de Estímulo a Reestruturação do Sistema Financeiro Federal (PROER), do Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais (PROEF) e do Programa

de Incentivo à Redução do Setor Público Estadual na Atividade Bancária (PROES).

Nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno do Senado Federal, e do art. 3º, do Ato da Mesa nº 1, de 2001, a proposição foi despachada à Mesa para decisão.

II – Análise

O art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que regulamenta o pedido de informações, previsto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, no âmbito desta Casa, assim reza:

Art. 216. Os requerimentos de informações estão sujeitos às seguintes normas:

I – serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora;

II – não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija;

III – lidos na Hora do Expediente, serão despachados à Mesa para decisão;

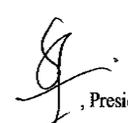
.....

Os questionamentos formulados não se referem a qualquer informação de caráter sigiloso, nos termos da Lei Complementar nº 105, de 2001. O Requerimento nº 1.545, de 2011, enquadra-se, portanto, no dispositivo acima citado, assim como nos requisitos de admissibilidade dos requerimentos de informações de que trata o Ato da Mesa nº 1, de 2001, cabendo a esta Mesa decidir terminativamente sobre o seu encaminhamento.

III – Voto

Pelas razões acima expostas, manifesto-me pela aprovação do Requerimento nº 1.545, de 2011.

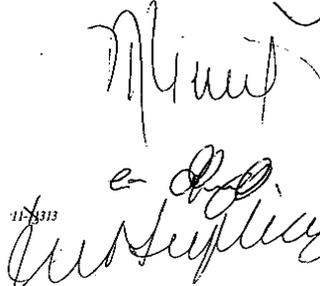
Sala de Reuniões,



, Presidente



, Relator



11/3313

PARECER Nº 178, DE 2012**Da Mesa do Senado Federal, sobre o
Requerimento nº 1.546, de 2011.**Relator: Senador **João Ribeiro****I – Relatório**

A Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, nos termos do disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, apresentou o Requerimento nº 1.546, de 2011, no qual solicita sejam encaminhadas pelo Ministro de Estado da Fazenda informações acerca do Programa de Incentivo à Redução da Participação do Setor Público Estadual na Atividade Bancária (PROES).

Os esclarecimentos solicitados são os seguintes:

- I – Qual o montante alocado ao PROES, quais foram os bancos assistidos e qual a finalidade dos recursos alocados;
- II – Quais foram os bancos/instituições financeiras estaduais privatizadas, quais foram liquidadas e quais permaneceram estatais e por quê?
- III – Quais foram os principais resultados obtidos pelo PROES?
- IV – Qual foi a avaliação global do PROES, na comparação de seus custos e de seus benefícios econômicos e sociais?
- V – Qual foi o montante da dívida paga e a remanescente do PROES com o Tesouro Nacional? Qual o custo anual dessa dívida?

A solicitação tem o intuito de instruir a análise da Proposta de Fiscalização e Controle nº 8, de 2005, que propõe a abertura de procedimento investigatório para averiguar os resultados do Programa de Estímulo a Reestruturação do Sistema Financeiro Federal (PROER), do Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais (PROEF) e do PROES.

Nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 3º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, a proposição foi despachada à Mesa para decisão.

II – Análise

O art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que regulamenta o pedido de informações, previsto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, no âmbito desta Casa, assim reza:

Art. 216. Os requerimentos de informações estão sujeitos às seguintes normas:

I – serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora;

II – não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija;

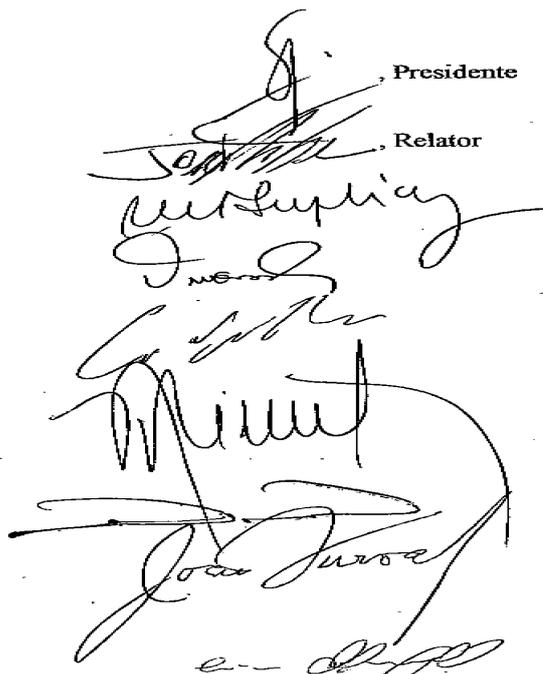
III – lidos na Hora do Expediente, serão despachados à Mesa para decisão;

O questionamento ora formulado não se refere a qualquer informação de caráter sigiloso, nos termos da Lei Complementar nº 105, de 2001. O Requerimento nº 1.546, de 2011, enquadra-se, portanto, no dispositivo acima citado, assim como nos requisitos de admissibilidade dos requerimentos de informações de que trata o Ato da Mesa nº 1, de 2001, cabendo a esta Mesa decidir terminativamente sobre o seu encaminhamento.

III – Voto

Pelas razões acima expostas, manifesto-me pela aprovação do Requerimento nº 1.546, de 2011.

Sala de Reuniões,


Presidente
Relator

PARECER Nº 179, DE 2012

**Da Mesa do Senado Federal, sobre o
Requerimento nº 1.548, de 2011, de autoria
do Senador Rodrigo Rollemberg, que soli-
cita informações à Ministra de Estado do**

Planejamento, Orçamento e Gestão, sobre a Colônia Agrícola Catetinho/Granja do Ipê, localizada na região administrativa do Riacho Fundo II, no Distrito Federal.

Relator: Senador **Waldemir Moka**

I – Relatório

O Senador Rodrigo Rollemberg, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), encaminhou à Mesa o Requerimento (RQS) nº 1.548, de 2011, no qual solicita à Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, as seguintes informações, relativas à Colônia Agrícola Catetinho/Granja do Ipê, localizada na região administrativa do Riacho Fundo II, Distrito Federal (DF):

1. Qual é a situação jurídica da área pertencente à União que compõe a Colônia Agrícola Catetinho/Granja do Ipê?
2. Qual é a dimensão territorial da Colônia Agrícola Catetinho/Granja do Ipê?
3. Foi celebrado algum instrumento jurídico ou publicado algum ato administrativo envolvendo a Secretaria de Patrimônio da União e a Associação dos Produtores Rurais da Colônia Agrícola Catetinho/Granja do Ipê – AACATE?
4. Se afirmativa a resposta à pergunta do item anterior, quais foram os critérios estabelecidos para a escolha da AACATE, os fundamentos legais e a área destinada?
5. Se negativa a resposta ao item 3, quem se encontra atualmente com a posse direta da área pertencente à União que compõe a Colônia Agrícola Catetinho/Granja do Ipê.

O autor justifica o Requerimento pela informação veiculada pela imprensa sobre a ocupação irregular de solo no DF, especialmente nas áreas pertencentes à União, que demanda atuação dos parlamentares sobre o assunto.

II – Análise

A Constituição Federal, de 1988, atribui ao Congresso Nacional competência exclusiva para fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo. Além disso, o Congresso Nacional pode encaminhar pedido de informações acerca de matéria de grande relevância de quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República.

No presente caso, trata-se de requerimento de informações dirigido à Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, relativas à Colônia Agrícola Catetinho/Granja do Ipê, localizada na região administrativa do Riacho Fundo II, DF.

Notícia publicada em 19 de abril de 2010, na página na Internet do atual Secretário de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano do DF, Deputado Federal Geraldo Magela, informa que fora feita entrega de posse de terra à Associação dos Produtores Rurais da Colônia Agrícola do Catetinho (AACATE). A área teria 11 hectares e beneficiaria 119 chacareiros, que vão produzir aproximadamente 800 mil mudas para recuperação da microbacia do Riacho Fundo.

Outra notícia, desta feita veiculada em 17 de agosto de 2011 na página oficial da internet da Secretaria de Patrimônio da União (SPU), informa que a SPU no Distrito Federal (SPU/DF), na pessoa de sua Superintendente Lúcia Helena de Carvalho, participou no dia 6 de agosto de 2011, da inauguração de viveiro da Aacate, de mudas nativas e frutíferas do cerrado, localizado em área cedida pela União. Na ocasião a Superintendente Lúcia Helena fez um discurso ressaltando que aquela área faz parte de uma Área de Proteção Ambiental (APA), e que a sua cessão se dava mediante o compromisso da comunidade em preservá-la.

Entretanto, as notícias disponíveis não detalham as condições e beneficiários legais e como foi o processo de cessão da área da Colônia Agrícola em questão, fato que fundamenta o RQS nº 1.548, de 2011, em análise.

O requerimento atende ao que dispõe o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, bem como ao art. 216 do RISF, obedecendo, portanto, às normas de admissibilidade dos requerimentos de informações a Ministros de Estado.

Especificamente, quanto ao disposto no inciso I do art. 216, não há o que obstar, uma vez que a matéria se encontra entre aquelas em apreciação pelo Congresso Nacional.

Ao mesmo tempo, não se trata de informações de natureza sigilosa, o que exigiria rito de tramitação específico. Com efeito, em consonância com o art. 215, I, o requerimento depende apenas de decisão da Mesa.

Em suma, em nosso entendimento, a proposição conforma-se aos dispositivos constitucionais e regimentais que disciplinam os pedidos escritos de informações a Ministros de Estado e atende ao que dispõe o Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – Voto

Pelo exposto, votamos pela admissibilidade e consequente encaminhamento do Requerimento nº 1.548, de 2011.

Sala de Reuniões,

Handwritten signatures of the President and the Reporter of the Senate. The President's signature is at the top, and the Reporter's signature is below it. There are several other signatures below the Reporter's signature.

PARECER Nº 180, DE 2012

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.551, de 2011, do Senador Aécio Neves, acerca da manutenção de pontes e viadutos nas rodovias federais BR-040 e BR-381.

Relator: Senador **Waldemir Moka**

I – Relatório

O Senador Aécio Neves requer que sejam solicitadas ao Excelentíssimo Senhor Ministro dos Transportes as seguintes informações:

- O Ministério dos Transportes (MT) conta com planos de manutenção de pontes e viadutos nas rodovias federais BR-040 e BR-381? Em caso afirmativo, solicita:
 - o fornecimento dos planos;
 - o relatório do andamento das ações propostas pelos respectivos planos;
 - a discriminação, por obra, dos valores envolvidos nas ações propostas.
- Qual a avaliação do MT a respeito dos problemas ocorridos na ponte da BR-381, sobre o rio das Velhas, que cedeu em 6 de maio de 2011, só sendo liberada 6 meses depois?
- Havia planos de manutenção para a referida ponte?
- Foram adotadas as ações previstas nos planos?
- As ações previstas nos planos, se adotadas, teriam evitado o ocorrido?

- Que alterações foram promovidas no modelo de planejamento do governo em relação às ações de prevenção e manutenção de pontes nas rodovias federais, em decorrência do evento da ponte da BR-381?
- Há pontes e viadutos nas rodovias citadas que estão a exigir alguma ação emergencial por parte do poder público?
- Quais seriam essas pontes e viadutos?
- Que ações já foram adotadas?

O Senador justifica sua solicitação com base nas alarmantes estatísticas de acidentes com morte nas referidas rodovias. Aponta a falta de manutenção como uma das principais causas de acidentes e lembra que, com o início do período das chuvas, cresce a preocupação com as condições de conservação das estradas.

II – Análise

A proposição encontra fundamento no disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, que faculta às Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado ou a quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República.

Atende ainda ao disposto no inciso II do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), combinado com o art. 2º, I, do Ato da Mesa nº 1, de 2001, segundo os quais os requerimentos de informação não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija.

III – Voto

À luz do exposto, voto pela Aprovação do Requerimento nº 1.551, de 2011.

Sala de Reuniões,

Handwritten signatures of the President and the Reporter of the Senate. The President's signature is at the top, and the Reporter's signature is below it. There are several other signatures below the Reporter's signature.

PARECER Nº 181, DE 2012**Da Mesa do Senado Federal, sobre o
Requerimento nº 1556, de 2011.**Relator: Senador **Cícero Lucena****I – Relatório**

Trata o presente processo do Requerimento nº 1556, de 2011, de autoria da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, no qual o Colegiado, com o esteio do artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 216, do Regimento Interno do Senado Federal e Lei nº 12.527/11, postula que o Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores preste informações sobre a relação dos tratados bilaterais e multilaterais em vigor sobre segurança de informações, acesso de informações, cooperação envolvendo assuntos sigilosos e quaisquer outros celebrados pelo Brasil que possuam cláusulas de confidencialidade e também daqueles que tenham sido assinados pelo Brasil, mas ainda não aprovados pelo Congresso Nacional que versem sobre segurança de informações, acesso a informações, cooperação envolvendo assuntos sigilosos e quaisquer outros celebrados pelo Brasil que possuam cláusulas de confidencialidade e outras correlatas.

II – Análise

No Requerimento nº 1556, de 2011, a respeitável Comissão, com o esteio do artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 216, do Regimento Interno do Senado Federal e Lei nº 12.527/11, postula que o Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores preste informações sobre a relação dos tratados bilaterais e multilaterais em vigor sobre segurança de informações, acesso de informações, cooperação envolvendo assuntos sigilosos e quaisquer outros celebrados pelo Brasil que possuam cláusulas de confidencialidade e também daqueles que tenham sido assinados pelo Brasil, mas ainda não aprovados pelo Congresso Nacional que versem sobre segurança de informações, acesso a informações, cooperação envolvendo assuntos sigilosos e quaisquer outros celebrados pelo Brasil que possuam cláusulas de confidencialidade e outras correlatas.

As razões do pleito vêm bem fundamentadas e, de fato, foram bem eleitas para que seja o presente requerimento atendido. Dentre outros motivos, colhe-se, como igualmente importante, alinhar a legislação pátria aos acordos celebrados pelo Brasil. Também se mostra importante o pedido porque visa garantir a transparência dos atos públicos.

III – Voto

Dessarte, o Requerimento vem devidamente fundamentado e as razões que o justificam estão conforme o ordenamento jurídico e atendem, também, ao interesse público, aqui relevado pela transparência dos atos públicos.

Pelo exposto, concluímos pela aprovação do Requerimento nº 1556, de 2011, de autoria da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Sala da Comissão,

Handwritten signatures of the President and the Reporter of the Commission. The President's signature is at the top right, and the Reporter's signature is below it. There are several other signatures below, including one that appears to be the name 'Cícero Lucena'.

PARECER Nº 182, DE 2012**Da Mesa do Senado Federal, sobre o
Requerimento nº 1.583, de 2011, da Senadora
Vanessa Grazziotin, que requer, nos
termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal,
combinado com os arts. 215 e 216 do Regimento
Interno do Senado Federal, sejam prestadas pelo
Senhor Ministro da Defesa informações a respeito da
convocação de brasileiros para a extração do látex
na Floresta Amazônica durante a II Guerra
Mundial.**Relator: Senador **Waldemir Moka****I – Relatório**

Vem ao exame da Mesa o Requerimento nº 1.583, de 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, que, com base no disposto no art. 50 da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, solicita seja encaminhado ao Ministro de Estado da Defesa pedido de informações sobre a convocação de cidadãos brasileiros, provenientes de distintos estados da União, para a labuta de coleta de látex de seringueira na Região Norte do País. As questões, em número de sete,

são compreensivas e permitirão conhecer com mais profundidade o importante fenômeno de deslocamento populacional verificado em nosso País.

II – Análise

O Requerimento tem por fundamento o § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que faculta às Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal o encaminhamento de pedidos escritos de informação a Ministros de Estado.

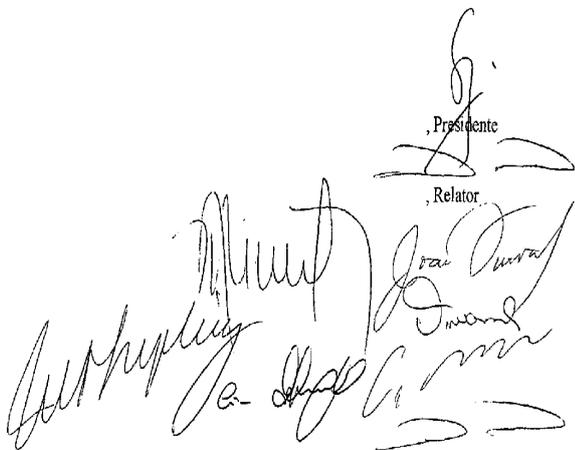
O pedido está fundado na competência exclusiva do Congresso Nacional para a fiscalização e o controle, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta, nos termos do art. 49, X, da Constituição Federal. No plano regimental, está em consonância com o disposto no art. 216 do Regimento Interno que, por sua vez, em seu inciso I, somente admite a formulação de requerimentos de informação que tenham por finalidade o esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação desta Casa ou atinente a sua competência fiscalizadora, não admitindo sua utilização para pedido de providências ou medidas administrativas.

O Requerimento também está de acordo com as disposições do Ato da Mesa nº 01, de 2001, especialmente com o § 1º do art. 1º, que estabelece a necessidade de que seja “dirigido a Ministro de Estado ou a titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República, ainda que contenha pedido relativo a órgão ou entidade da administração pública indireta sob sua supervisão”.

III – Voto

Ante o exposto e em face da constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da matéria em exame, opino pela aprovação do Requerimento nº 1.583, de 2011, a fim de que esta Mesa solicite ao Ministro de Estado da Defesa as informações requeridas.

Sala de Reuniões,



Presidente
Relator

PARECER Nº 183, DE 2012

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.584, de 2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, que requer, nos termos do art. 50 da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Ministro da Justiça, informações a respeito dos investimentos que serão realizados no âmbito do Programa Federal do Plano Estratégico de Fronteiras para aumentar a infraestrutura física e de pessoal nas fronteiras brasileiras.

Relator: Senador **Waldemir Moka**

I – Relatório

Vem ao exame da Mesa o Requerimento nº 1.584, de 2011, da Excelentíssima Senadora Vanessa Grazziotin, que requer, nos termos do art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 50, § 2º da Constituição Federal, sejam solicitadas informações ao Ministro de Estado da Justiça sobre os investimentos que serão realizados no âmbito do Programa Federal do Plano Estratégico de Fronteiras para aumentar a infraestrutura física e de pessoal nas fronteiras brasileiras.

Encaminhado à Mesa, para decisão, conforme dispõe o art. 216, III, do Regimento Interno do Senado Federal, foi distribuído à minha relatoria em 16 de janeiro último.

Constam do Requerimento as seguintes perguntas a serem formuladas ao Ministro de Estado:

1. Haverá outros ministérios envolvidos nessa iniciativa?
2. Qual será a participação dos estados da federação e municípios no plano estratégico?
3. Quais órgãos públicos da União com competência de fiscalização serão envolvidos nesse plano estratégico?
4. Todos os estados brasileiros que fazem fronteira com países estrangeiros irão compor esse Plano Estratégico?
5. Quais serão as prioridades desse programa federal?
6. Haverá a intensificação do combate ao tráfico de drogas e pessoas, importação ilegal, pirataria, contrabando, dentre outras práticas delituosas tão frequentes nessas áreas?
7. Quais as metas previstas para serem alcançadas?

Na Justificação, a autora sustenta que o controle e a fiscalização das fronteiras do estado do Amazonas requerem análise da necessidade de maior presença do estado nos municípios fronteiriços, por estarem estes distantes dos grandes centros urbanos.

Trata-se, segundo a justificação, de levar estruturas e planejamento específico para tais regiões, que possam assegurar o seu desenvolvimento social e econômico, ao mesmo tempo em que se torne efetiva ali a presença do Estado, a garantir a soberania nacional.

A autora cita projeto a ser implantado pelo governo federal, em conjunto com governos estaduais, contendo onze núcleos em todo o País, um dos quais será sediado no estado do Amazonas, estendendo-se aos municípios de Benjamin Constant, Atalaia do Norte e Tabatinga. Destina-se tal projeto a promover o fortalecimento das atividades econômicas nas respectivas regiões, melhorias na infraestrutura e aumento da fiscalização da circulação de produtos, serviços e pessoas pelas fronteiras.

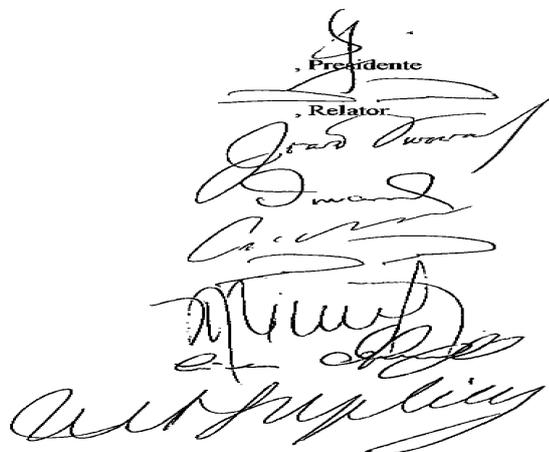
II – Análise

O Requerimento tem por fundamento o § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que faculta às Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal o encaminhamento de pedidos escritos de informação a Ministros de Estado.

O pedido de informações baseia-se na competência exclusiva do Congresso Nacional para a fiscalização e o controle, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, dos atos do Poder Executivo. No plano regimental, está em consonância com o disposto nos arts. 215 e 216 do Regimento Interno. O art. 216, em seu inciso I, somente admite a formulação de requerimentos de informação que tenham por finalidade o esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação desta Casa ou atinente a sua competência fiscalizadora, não admitindo sua utilização para pedido de providências ou medidas administrativas.

III – Voto

Ante o exposto e em face da constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da matéria em exame, opinou pela aprovação do Requerimento nº 1.584, de 2011.
Sala de Reuniões,



 Presidente
 Relator

PARECER Nº 184, DE 2012

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.585, de 2011, que solicita ao Ministro de Estado da Previdência Social informações sobre os benefícios solicitados e pagos aos seringueiros conhecidos como “soldados da borracha”.

Relator: Senador **Waldemir Moka**

I – Relatório

A Senadora Vanessa Grazziotin, com base no art. 50 da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 1.585, de 2011, pelo qual solicita ao Ministro de Estado da Previdência Social informações sobre os benefícios pagos aos seringueiros conhecidos como “soldados da borracha”. Tratam-se dos seringueiros que foram convocados pelo Governo Brasileiro para extrair látex na floresta quando do advento da Segunda Guerra Mundial.

As informações solicitadas estão sintetizadas na quantidade:

- 1) de pessoas, no total e por estado brasileiro, que recebem benefícios previdenciários advindos da convocação do Governo Brasileiro para assumirem o papel de “soldados da borracha”;
- 2) de solicitações realizadas para o recebimento de benefício previdenciário advindas da condição de “soldado da borracha” e qual é o tempo médio para a análise e concessão deste benefício a partir de sua solicitação.

A Senadora faz um relato histórico da criação das frentes de trabalho nos seringais no contexto da Segunda Guerra Mundial, destacando as condições precárias de trabalho e o abandono dos sucessivos governos relativamente a essas pessoas.

Nos termos do art. 216, III, do RISF e do art. 3º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, a proposição foi despachada à Mesa para decisão.

II – Análise

O Requerimento nº 1.585, de 2011, deriva sua fundamentação do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que faculta às Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal o envio de pedidos de informação aos Ministros de Estado e titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República. Subsidiariamente, encontra suporte constitucional na atribuição do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas de fiscalizar e controlar os atos do Poder

Executivo, tarefa que requer amplo acesso aos dados pertinentes.

As ora informações solicitadas, além de serem oportunas para o exercício da função fiscalizadora do Senado Federal, sem dúvida favorecerão o devido esclarecimento da forma e dos procedimentos adotados pelo Governo Federal em relação à sua missão de proteger os cidadãos brasileiros e assegurar-lhes todos os direitos a que por justiça merecem.

A proposição, portanto, encontra-se de acordo com os dispositivos regimentais que regulam o encaminhamento dos pedidos de informações às autoridades do Executivo, notadamente o art. 216 do Regimento Interno e o Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – Voto

Pelas razões expostas, manifesto-me pela aprovação do Requerimento nº 1.585, de 2011.

Sala de Reuniões,

Handwritten signatures of the President and the Reporter of the Senate. The President's signature is at the top right, and the Reporter's signature is below it. There are several other signatures in the lower left and center.

PARECER Nº 185, DE 2012

Da Mesa do Senado Federal, sobre Requerimento nº 1.591, de 2011, da Comissão de Assuntos Sociais, que requer, nos termos do disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 215, inciso I, e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, informações ao Ministro de Estado da Previdência Social acerca do impacto financeiro nas contas da Previdência Social advindo da aprovação do Projeto de Lei do Senado (PIS) nº 476, de 2008.

Relator: Senador **João Vicente Claudino**

I – Relatório

É submetido à apreciação da Mesa Diretora o Requerimento nº 1.591, de 2011, de autoria da Comissão de Assuntos Sociais.

Pretende-se com o requerimento que o Ministro de Estado da Previdência Social preste informações relativas ao impacto financeiro nas contas da Previdência Social advindo da aprovação do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 476, de 2008, do Senador Paulo Paim.

Conforme ressaltado na justificação do Requerimento, *o acesso a informações, como a solicitada pelo requerimento, permitirá a esta Casa avaliar a real dimensão da situação dos gastos com a concessão do auxílio acidente, subsidiando os debates sobre a matéria e a proposição de medidas corretivas, se necessárias.*

II – Análise

Inicialmente, cabe destacar que aos requerimentos de informações se aplicam as condições e as exigências definidas nos arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, complementadas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001.

O Requerimento nº 1.591, de 2011, é dirigido ao Ministro de Estado da Previdência Social, atendendo, assim, o que preceitua o § 2º do art. 50 da Constituição Federal.

O requerimento em exame está, também, de acordo com as condições expressas no Regimento Interno do Senado Federal, encontrando amparo, em particular, em seu art. 216, inciso I, que exige seja observada, entre outros requisitos para sua admissibilidade, sua atinência com a competência legislativa e fiscalizadora do Senado Federal.

As informações solicitadas visam a subsidiar, de maneira consistente, todo o processo de discussão e votação do Projeto de Lei do Senado nº 476, de 2008.

Com efeito, o acesso a informações, Como as solicitadas, permitirá a esta Casa avaliar a real dimensão do impacto financeiro nas contas da Previdência Social advindo da aprovação da proposta legislativa em questão.

Ficam evidenciados, portanto, o cumprimento e o atendimento das formalidades regimentais, condições essas imprescindíveis à admissibilidade dos requerimentos de informações.

Por outro lado, as informações solicitadas não se revestem de caráter sigiloso, típico de operações ativas e passivas de instituição financeira.

III – Voto

Opinamos, assim, pela admissibilidade do Requerimento nº 1.591, de 2011, e seu encaminhamento ao Ministro de Estado da Previdência Social.

Sala de Reuniões,

Handwritten signatures of the President and Relator of the Senate, along with other members.

PARECER Nº 186, DE 2012

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 24, de 2012, que contém solicitação de informações a ser enviada ao Ministro de Estado da Saúde, acerca dos óbitos de crianças indígenas das etnias Kaxinawa e Kulina.

Relator: Senador **Ciro Nogueira**

I – Relatório

O Senador Sérgio Petecão, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou à Mesa o Requerimento nº 24, de 2012, no qual requer que sejam solicitadas informações ao Ministro de Estado da Saúde acerca das medidas tomadas pelo Governo Federal em relação às mortes de crianças indígenas das etnias Kaxinawa e Kulina ocorridas em janeiro do corrente ano, no Estado do Acre.

Na justificativa do requerimento, o autor informa que a imprensa nacional e a acreana têm noticiado a ocorrência de óbitos de crianças indígenas moradoras de povoados do Município de Santa Rosa do Purus. Os óbitos, segundo o autor, estão associados a um surto de diarreia que vem ocorrendo em aldeias localizadas naquela região desde a segunda quinzena do mês de dezembro de 2011, e que já provocou o surgimento de 73 casos da doença e mais de 15 óbitos.

II – Análise

A proposição obedece aos dispositivos constitucionais e regimentais que disciplinam o envio de pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo.

O requerimento também está amparado no inciso X do art. 49 da Constituição Federal, que dá, ao Congresso Nacional, a prerrogativa de fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo.

No entanto, entendemos que o texto deve ser aperfeiçoado, inclusive para corrigir lapsos de ordem gramatical, como, por exemplo, a utilização de “pela” em lugar de “pelo”, em referência ao Ministro de Estado da Saúde. Ademais, há que se corrigir a omissão quanto ao período de referência das informações solicitadas, o qual consta apenas da justificção.

III – Voto

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 24, de 2012, com o seguinte texto:

“Requeiro, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Senhor Ministro de Estado da Saúde sobre as medidas tomadas pelo Governo Federal em relação às mortes de crianças indígenas das etnias kaxinawa e kulina de aldeias localizadas na região do rio Purus, no Estado do Acre, ocorridas em janeiro do corrente ano.”

Sala de Reuniões,

Handwritten signatures of the President and Relator of the Senate, along with other members.

PARECER N° 187, DE 2012

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento n° 1.553, de 2011, dos Senadores Álvaro Dias, Pedro Taques e Ana Amélia, que requer, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior informações sobre as suas atividades como consultor.

Relator: Senador **Ciro Nogueira**

I – Relatório

Vem ao exame da Mesa do Senado Federal o Requerimento n° 1.553, de 2011, de autoria dos Senadores Álvaro Dias, Pedro Taques E Ana Amélia, que requer, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior informações sobre as suas atividades como consultor.

Nesse sentido, são dirigidas àquela autoridade 12 questões, cujo teor é o seguinte:

1. A P-21 Consultoria e Projetos Ltda, cujo um dos sócios é o Ministro Fernando Pimentel, propôs, à FIEMG, programas de desoneração tributária e desenvolvimento ao governo federal. Quais foram esses programas? Anexar cópias dos programas apresentados à FIEMG.
2. O presidente da FIEMG, Robson Andrade, afirmou que o Ministro Pimentel fez palestras nas dez unidades regionais da federação em cidades-polo da indústria mineira. Em quais cidades foram realizadas essas palestras? Qual o conteúdo de cada uma delas? Quanto o Ministro Pimentel recebeu em cada uma dessas palestras? Anexar cópia das notas fiscais referentes a cada um dos pagamentos.
3. A FIEMG informou que o Ministro Pimentel deu “orientação aos técnicos e colaboradores para elaboração e desenvolvimento de conteúdos”. Quem são os técnicos e colaboradores que trabalharam sob sua orientação? Que tipo de orientação foi dada a esses técnicos? Quanto o ministro recebeu por essas orientações? Anexar cópia das notas fiscais referentes a cada um dos pagamentos.
4. A Atual Secretária de Desenvolvimento da Produção, Heloísa Regina Guimarães Menezes, foi indicação do Presidente da FIEMG, Robson Andrade?
5. O Ministro Pimentel prestou serviços à empresa ETA bebidas Ltda, de Pernambuco? Que tipo de serviços foram prestados? Quanto recebeu por esses serviços? Anexar cópia das notas fiscais referentes a esses pagamentos.
6. Para os serviços prestados à empresa de informática QA Consulting, foram pagos ao Ministro Pimentel o equivalente a R\$ 400 mil. O Ministro Pimentel tinha conhecimento de que um dos proprietários da empresa é filho de Otílio Prado, sócio minoritário do Ministro na P-21 Consultoria?
7. O Ministro Pimentel não vê conflito de interesses nessa relação?
8. Que tipo de serviços foram prestados à QA Consulting?
9. A QA consulting foi contratada pela HAP consultoria para executar serviço de infraestrutura para soluções de rede. O Ministro Pimentel tem conhecimento de que não há, no CREA-MG, Registro de Anotação de Responsabilidade Técnica referente a esse serviço no período?
10. O Ministro Pimentel é amigo pessoal do dono da HAP, Roberto Senna?
11. Por que negócios envolvendo volume tão alto de recursos foram feitos pelo Ministro Pimentel sem contratos formais – apenas verbais?
12. Que garantias de prestação dos serviços o Ministro Pimentel dava aos seus clientes?

Segundo a justificção da matéria, o presente requerimento visa oferecer ao Ministro Pimentel uma oportunidade para que ele esclareça as denúncias de tráfico de influência e de conflito de interesses publicada pela imprensa nos últimos dias.

II – Análise

O requerimento de informações é, indiscutivelmente, um dos mais importantes e poderosos instrumentos previstos pela Carta Magna para permitir que o Poder Legislativo se desincumba de sua competência fiscalizadora.

Trata-se de uma exceção ao princípio da separação dos poderes, um dos chamados *freios e contrapesos* previstos na Constituição. A matéria é disciplinada no art. 50 da Lei Maior, que determina:

Art. 50. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ou qualquer de suas comissões, poderão convocar Ministro de Estado ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importan-

do em crime de responsabilidade a ausência sem justificação adequada.

§ 1º Os Ministros de Estado poderão comparecer ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados ou a qualquer de suas comissões, por sua iniciativa e mediante entendimentos com a Mesa respectiva, para expor assunto de relevância de seu Ministério.

§ 2º As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informação a Ministros de Estado ou a qualquer das pessoas referidas no **caput** deste artigo, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não-atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

Aqui, o que faz a Constituição é estabelecer uma exceção ao princípio da independência dos Poderes na relação entre o Poder Legislativo e o Executivo, com vistas a dar condições ao Congresso Nacional de realizar a sua função de fiscalização dos atos do Poder Executivo da União, conforme o inciso X do art. 49 da Carta, **verbis**:

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....
X – fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;
.....

Ou seja, o requerimento de informações é instrumento específico para que o Poder Legislativo exerça a fiscalização do Poder Executivo da União e, por essa razão, inclusive, prevê penas duras pelo seu não atendimento.

Não pode o requerimento de informações, entretanto, ser utilizado, para investigar a vida pregressa de uma autoridade, anteriormente à sua assunção do cargo, para, conforme é explicitado na justificação da proposição, oferecer-lhe uma oportunidade para que esclareça denúncias ou para questionar sobre a sua opinião acerca de determinados comportamentos, como é feito no presente caso.

Sobre esse último caso, não é por outro motivo que o Regimento Interno do Senado Federal veda, em seu art. 216, II, que o requerimento de informação contenha pedido de consulta ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija.

Registre-se que não se está, aqui, emitindo juízo de valor sobre o que se pretende inquirir que, em tese, pode ser objeto de outros instrumentos investigatórios

postos à disposição do Congresso Nacional pela Carta Magna. O que não é factível é que se busque elucidar o tema nos estreitos limites pertinentes ao requerimento de informações.

Não nos parece possível, assim, o deferimento do presente pedido, apesar dos elevados objetivos dos seus eminentes autores.

III – Voto

Do exposto, manifestamo-nos pelo indeferimento do Requerimento nº 1.553, de 2011.

Sala da Mesa do Senado Federal,

....., Presidente

....., Relator

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. Bloco/PMDB – RO) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. Bloco/PMDB – RO) – A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa do Senado Federal, em sua 1ª Reunião, realizada no dia 08 de março do corrente ano, deliberou sobre as seguintes matérias:

- Pelo deferimento dos **Requerimentos n°s 1.329, 1.330, 1.350, 1.388, 1.389, 1.442, 1.443, 1.464, 1.468, 1.469, 1.470, 1.476, 1.477, 1.514, 1.515, 1.516, 1.517, 1.538, 1.539, 1.545, 1.546, 1.548, 1.551, 1.556, 1.583, 1.584, 1.585, 1.591, de 2011, e 24, de 2012** nos termos de seus relatórios. Com o deferimento do Requerimento nº 1.591, de 2011, fica interrompida a tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 476, de 2008, até o recebimento das informações solicitadas.
- Pela rejeição do **Requerimento 1.553, de 2011**;
- Pela aprovação dos **Requerimentos n°s 13, 100 e 101, de 2012**, de tramitação conjunta, de Projetos de Lei do Senado, agrupados da seguinte forma:
- **Projetos de Lei do Senado n°s 151 e 505, de 2007; 99, 177, 307, 692 e 703, de 2011; e 9 de 2012,**

passam a tramitar em conjunto e vão às Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; de Assuntos Econômicos; de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; e de Assuntos Sociais, cabendo a esta última a decisão terminativa; e

– **Projetos de Lei do Senado n.ºs 176, de 2008; 457 e 546, de 2009; 575, 576, 682 e 713, de 2011**, passam a tramitar em conjunto e vão às Comissões de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; de Constituição, Justiça e Cidadania; de Assuntos Sociais; e de Assuntos Econômicos, cabendo a esta última a decisão terminativa;

– Pela aprovação do **Requerimento n.º 28, de 2012**, que solicita o desapensamento das Propostas de Emenda à Constituição n.º 9 e 77, de 2007; 8, 9, 11 e 12, de 2008 – para que tenham tramitação autônoma -, das Propostas de Emenda à Constituição n.º 62, 63 e 71, de 2007 – para que apenas estas tramitem conjuntamente. As propostas desapensadas e as que continuam a tramitar em conjunto retornam à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania;

Serão cumpridas as decisões da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. Bloco/PMDB – RO) – A Srª Senadora Maria do Carmo Alves enviou discurso à Mesa, para ser publicado na forma do disposto no art. 203, combinado com o Inciso I e §2º do art. 210, do Regimento Interno.

S. Exª será atendida.

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (Bloco/DEM – SE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, na semana em que a minha querida Aracaju completa mais um ano de vida e quero fazer uma homenagem toda especial a ela, que é uma das mais acolhedoras, belas e aprazíveis cidades de nosso Brasil.

Elevada à condição de cidade e capital da província de Sergipe Del Rey em 17 de março de 1855, Aracaju era uma insipiente colônia de pescadores, mas alinhava-se com as novas perspectivas urbanas de então, que abandonava as características de segurança e isolamento das cidades construídas durante o primeiro Império, marcadas por fortificações e quase sempre situadas em áreas elevadas, para dar lugar aos novos tempos que, inversamente, determinavam acessibilidade, capacidade de escoamento e possibilidade de incremento comercial.

Apesar de ser um pequeno povoado, sua localização, na foz do rio Sergipe, Santo Antônio de Aracaju garantiu prevalência sobre as demais cidades cogitadas para o posto, assumindo a condução política

do Estado em substituição à histórica São Cristóvão, primeira capital de Sergipe.

Aracaju foi a primeira capital planejada do Brasil, com ruas projetadas geometricamente na forma de um tabuleiro de xadrez. A cidade adentrou mangues, lodaçais, com aterros e construções que foram dando a feição urbana que hoje conhecemos.

Ao longo do tempo, Sr. Presidente, nesses 157 anos de história, Aracaju cresceu e se expandiu. Chegou à São Cristóvão, Nossa Senhora do Socorro e continua se lançando em processo de conurbação constante.

A cidade contrasta seus modernos equipamentos urbanos com prédios de alto valor histórico, mantendo o clima familiar e cordial e uma cultura baseada nas tradições e raízes populares. É uma cidade hospitaleira, que merece a atenção de seus dirigentes para que possam, não só os aracajuanos, mas os visitantes que a procuram, desfrutar dos melhores e mais modernos serviços da vida urbana.

Ao mesmo tempo, nobres Colegas, em que valoriza o lazer e enaltece suas belezas naturais, Aracaju também resplandece trabalho e desenvolvimento, sendo a capital nordestina cuja economia mais cresceu nas últimas décadas. Esse é um potencial que não podemos desprezar e que precisamos utilizar em prol da melhoria da qualidade de vida do nosso povo.

Temos um povo que prima pela qualidade de vida e que ostenta alguns dados interessantes, como o menor índice de fumantes e que apresentam hábitos de vida mais saudáveis do Brasil, segundo o Ministério da Saúde. Apresenta, ainda os menores índices de desigualdade entre seus habitantes, revelando sua notória faceta de harmonia e de convivência pacífica.

Basta conversar, Sr. Presidente, com quem por lá se estabeleceu para perceber o encanto e o fascínio que Aracaju exerce. Perfeitamente integrados à sociedade local, são muitos os gaúchos, mineiros, baianos, paulistas e tantos outros que chegaram à capital sergipana, se encantaram e de lá não querem mais sair.

O famoso caranguejo na Praia de Atalaia, a beleza da orla urbanizada da Coroa do Meio, o centro histórico preservado, a caminhada à tardinha no calçadão da Beira-Mar... Aracaju é um convite à celebração da vida e do prazer de viver!

Seu clima ameno e suas ruas tranqüilas quebram a frieza do concreto e do asfalto tipicamente urbanos, projetando uma cidade de alma e espírito abertos. Morar em Aracaju é ter, à sua disposição, o conforto da cidade grande aliado ao acolhimento característico de lugares bucólicos.

Aracaju, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, está de braços abertos para receber turistas e visitantes do mundo inteiro, atraídos por suas inigualáveis qualidades.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.
Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. Bloco/PMDB – RO) – Nada mais havendo a tratar, não havendo mais oradores inscritos, encerramos a presente sessão.

(*Levanta-se a sessão às 11 horas e 51 minutos.*)

SENADO FEDERAL

ATA DA 219ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 1º DE DEZEMBRO DE 2011

(Publicada no Diário do Senado Federal nº 204, de 2 de dezembro de 2011)

RETIFICAÇÕES

À página 51121, segunda coluna, no item 1.4.6 do Sumário, *onde se lê:*

1.4.6 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 719, de 2011, de autoria do Senador Vital do Rêgo, que insere § 4º no art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que “estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências”, para isentar de contrapartida os municípios com até cinquenta mil habitantes nos contratos de repasse com as instituições financeiras federais.

Leia-se:

1.4.6 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 719, de 2011 - Complementar, de autoria do Senador Vital do Rêgo, que insere § 4º no art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que “estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências”, para isentar de contrapartida os municípios com até cinquenta mil habitantes nos contratos de repasse com as instituições financeiras federais.

À página 51200, segunda coluna, republique-se, por erro gráfico no texto, a **Mensagem nº 534, de 2011**, da Presidente da República:

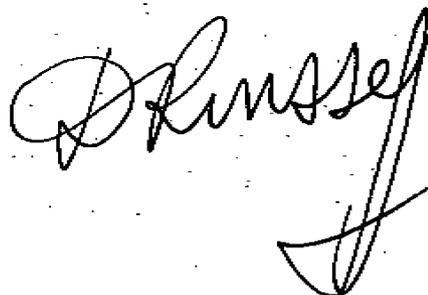
Mensagem nº 534

Senhores Membros do Senado Federal,

Informo a Vossas Excelências que me ausentarei do País no período de 1^º a 3 de dezembro de 2011, em viagem a Caracas, Venezuela, por ocasião da III Cúpula da América Latina e do Caribe sobre Integração e Desenvolvimento (CALC).

Informo, ainda, que neste período o Senhor Vice-Presidente da República estará em viagem aos Estados Unidos da América.

Brasília, 30 de novembro de 2011.



As páginas 51261 e 51262, republique-se, para fazer constar que o projeto é complementar, o **PROJETO DE LEI Nº 716, DE 2011 – COMPLEMENTAR**:

PROJETO DE LEI Nº 716, DE 2011 COMPLEMENTAR

Altera a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, para estabelecer que os projetos de lei tramitarão pelas comissões temáticas apenas na Casa de origem e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 18-B e 18-C:

“Art. 18-B. Os projetos de lei tramitarão pelas comissões temáticas na correspondente Casa de origem.

Art. 18-C. Na Casa revisora as emendas aos projetos de lei serão apresentadas diretamente ao Plenário, onde também serão apresentados os respectivos relatórios.

Parágrafo único. É vedada a tramitação de projeto de lei em qualquer comissão temática da Casa revisora.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A iniciativa que ora submetemos à deliberação desta Casa tem o objetivo de contribuir para solucionar grave problema vivido pelo Parlamento.

Trata-se da excessiva demora e mesmo da não-deliberação dos projetos de lei que, uma vez aprovados na Casa iniciadora, são remetidos para a Casa revisora, onde ficam dormentando nas Comissões.

Esse verdadeiro emperramento legislativo termina por privar a população de leis que contribuiriam efetivamente para a solução de graves problemas nacionais e também acaba por estimular muitas das críticas que são feitas ao Parlamento, muitas vezes indevidamente.

Desse modo, para acelerar a tramitação dos projetos de lei no Congresso Nacional, estamos propondo que essas proposições tramitarão pelas comissões temáticas apenas na sua Casa de origem.

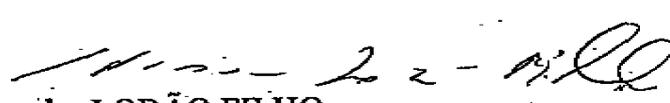
Por outro lado, na Casa revisora as emendas aos projetos de lei serão apresentadas diretamente ao Plenário, onde também serão apresentados os respectivos relatórios, ficando vedada a tramitação de projeto de lei em qualquer comissão temática.

As alterações no processo legislativo que pretendemos obter estão sendo efetuadas mediante alteração na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, diploma legal que a Constituição prevê para regulamentar a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis (art. 59, *parágrafo único*).

Acreditamos que com o acolhimento da medida que ora submetemos à apreciação dos nossos ilustres Pares, o Congresso Nacional estará adotando providência que tornará mais ágil e mais efetivo o processo legislativo, em proveito da Cidadania.

Em face do exposto, solicitamos o apoio de nossos pares para a aprovação do presente projeto de lei complementar.

Sala das Sessões,


Senador LOBÃO FILHO

LEGISLAÇÃO CITADA

ARTIGO 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Eventual inexactidão formal de norma elaborada mediante processo legislativo regular não constitui escusa válida para o seu descumprimento.

Art. 18 - A (VETADO) (Incluído pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Às páginas 51272 e 51273, republique-se, para fazer constar que o projeto é complementar, o **PROJETO DE LEI Nº 719, DE 2011 – COMPLEMENTAR**:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 719, DE 2011 – COMPLEMENTAR

Inserir §4º no art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que *estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências*, para isentar de contrapartida os municípios com até cinquenta mil habitantes nos contratos de repasse com as instituições financeiras federais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º:

“**Art. 25**.....
.....

§ 4º Nas transferências voluntárias para municípios com até cinquenta mil habitantes, por meio de contratos de repasse com instituições financeiras federais, será dispensada a contrapartida desses entes federativos. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

No âmbito federal, as transferências voluntárias por meio dos convênios e dos contratos de repasse usualmente servem como meios para promover a descentralização de ações e da gestão de recurso público federal para outros entes públicos ou privados, a fim de realizar objetivos que são compartilhados.

As transferências voluntárias são condicionadas à decisão pela autoridade competente, conforme a conveniência e oportunidade, ou seja,

sujeitam-se à discricionariedade. Destinam-se à execução de programas, projetos e atividades de interesse mútuo, desde que envolvam recursos oriundos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União. Os repasses relativos às transferências constitucionais, legais e ao Sistema Único de Saúde não estão no âmbito das transferências voluntárias.

As transferências voluntárias subdividem-se em transferências por convênio, que são aquelas celebradas entre a entidade repassadora e a entidade receptora, e as transferências por contrato de repasse – que diferem da transferência por convênio apenas pelo fato de a transferência ao destinatário final ser feita por intermédio de instituição financeira, considerada mais apta a lidar com a gestão do recurso e acompanhar sua devida aplicação.

Na essência, os contratos de repasse são idênticos aos convênios. A diferença entre eles se dá no aspecto operacional. Nos contratos de repasse, o dinheiro vai inicialmente da União para instituição financeira oficial, a fim de ser utilizado especificamente em programa federal predeterminado. Caberá ao município interessado no recebimento e na utilização dos recursos firmar acordo com a instituição financeira federal que efetivará a transferência final.

Isso ocorre porque são as instituições financeiras as responsáveis pelo exame e a aprovação das propostas encaminhadas, pela formalização do acordo, pela liberação dos recursos e pelo acompanhamento da execução das atividades geradas com o repasse. Trata-se de alternativa à disposição da União, frequentemente utilizada quando concebe programa com grande complexidade técnica e/ou logística no tocante às ações empreendidas.

A Lei Complementar nº 101, de 2000, a denominada “Lei de Responsabilidade Fiscal” (LRF) traz um capítulo específico sobre as transferências voluntárias. Em seu art. 25, a Lei condiciona as transferências voluntárias à existência de dotação específica; à comprovação por parte do beneficiário de que se encontra em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos à União, à prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, ao cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde; à observância dos limites das dívidas consolidadas e imobiliária, de operações de crédito, de inscrição de restos a pagar e de despesa total com pessoal; e à comprovação por parte do beneficiário quanto à previsão orçamentária para a contrapartida.

Contrapartida é a participação econômica da entidade conveniente ou contratada para a execução do objeto do acordo e deve ser mensurável do ponto de vista econômico.

No âmbito federal, tem se conferido à Lei de Diretrizes Orçamentárias a função de estabelecer algumas definições sobre o que poderá ser cobrado e aceito em relação à contrapartida a ser prestada pelos convenientes ou contratados. Costumam ser fixadas faixas percentuais, e, dentro desse parâmetro, o termo de convênio ou de contrato de repasse estabelecerá em definitivo a alíquota que incidirá sobre o valor total do repasse. Com efeito, em cada lei anual que estabelece as diretrizes para o Orçamento da União Federal consta seção de artigos a definir para a contrapartida algumas regras gerais vigentes para cada exercício financeiro no âmbito da transferência voluntária.

Os municípios com até 50.000 (cinquenta mil) habitantes usualmente têm a exigência de contrapartida estabelecida entre 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento). São enormes as dificuldades financeiras que afligem esses municípios. É freqüente observarmos que eles são impedidos de celebrar convênios com o governo federal ou estadual para obras vitais destinadas à população mais carente, por não dispor de recursos. Isso, num contexto de dificuldades inclusive para exercer suas competências tributárias, o que torna a arrecadação tributária local insuficiente, senão, muitas vezes, praticamente inexistente.

Como os contratos de repasse exigem ainda maior rigor na liberação no que diz respeito à qualificação técnica, consideramos adequado que de forma definitiva, por meio da alteração da Lei de Responsabilidade Fiscal, sejam dispensados os municípios com até cinquenta mil habitantes da contrapartida nas transferências voluntárias da União com o intermédio de instituições financeiras federais.

Em face do exposto, conto com o apoio de meus ilustres Pares para a presente proposição.

Sala das Sessões,

Senador **VITAL DO REGO**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Mensagem de veto

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO V

DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Art. 25. Para efeito desta Lei Complementar, entende-se por transferência voluntária a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde.

§ 1º São exigências para a realização de transferência voluntária, além das estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias:

I - existência de dotação específica;

II - (VETADO)

III - observância do disposto no inciso X do art. 167 da Constituição;

IV - comprovação, por parte do beneficiário, de:

a) que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos;

b) cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde;

c) observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em Restos a Pagar e de despesa total com pessoal;

d) previsão orçamentária de contrapartida.

§ 2º É vedada a utilização de recursos transferidos em finalidade diversa da pactuada.

§ 3º Para fins da aplicação das sanções de suspensão de transferências voluntárias constantes desta Lei Complementar, excetuam-se aquelas relativas a ações de educação, saúde e assistência social.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

SENADO FEDERAL

ATA DA 229ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2011

(Publicada no Diário do Senado Federal nº 213, de 15 de dezembro de 2011)

RETIFICAÇÃO

Às páginas nºs 54185 e 54186, republique-se, por omissão gráfica de assinaturas, o Requerimento nº 1.552, de 2011:

REQUERIMENTO Nº 1.552, DE 2011

Requeremos, nos termos do artigo 199 do Regimento Interno do Senado Federal, Sessão Especial no dia 3 de setembro de 2012, segunda feira, destinada a comemorar os 30 anos da Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior (ABMES).

JUSTIFICAÇÃO

A Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior (ABMES) é uma entidade de direito privado, com personalidade jurídica própria, sem quaisquer finalidades lucrativas. Criada na cidade de Brasília/DF, em 30 de agosto de 1982, abrange, atualmente, no seu quadro de associados, 355 mantenedoras e 504 instituições de ensino superior (IES) particulares mantidas – universidades, centros universitários, centros de educação tecnológica, faculdades integradas, faculdades, escolas e institutos, distribuídas em todo o território nacional.

Graças ao desenvolvimento de atividades de porte na área acadêmica e no âmbito político, a ABMES ganhou reconhecimento nacional e passou a ocupar um lugar de destaque no conjunto das entidades representativas do ensino superior particular brasileiro.

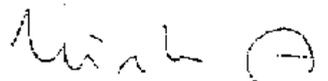
A ABMES constitui-se hoje espaço catalisador dos debates sobre temas educacionais e referência em estudos sobre o ensino superior. Dentre as atividades que desenvolve destacam-se: os seminários mensais realizados em Brasília sobre temas de interesse do ensino superior, com a participação de renomados educadores e especialistas, e as publicações da ABMES Editora com ampla divulgação nacional.

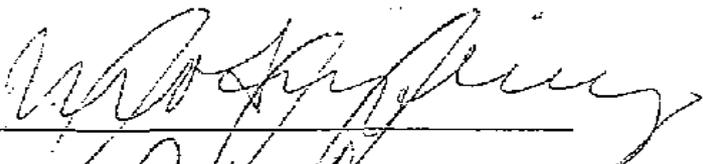
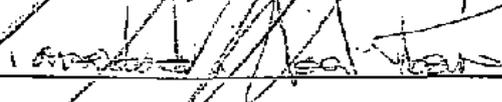
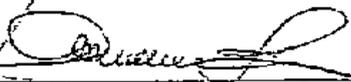
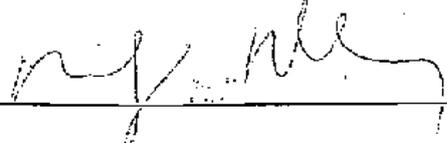
Além disso, a ABMES desempenha papel de destaque na elaboração de documentos que fundamentam propostas a serem encaminhadas aos órgãos governamentais notadamente no que se refere à elaboração de políticas para o

ensino superior. Neste campo fez história ao atuar nos processos de discussão da Comissão Nacional de Reformulação da Educação Superior, no governo José Sarney; de Constituinte; da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e dos planos de governo de Fernando Collor de Mello, Fernando Henrique Cardoso, Luís Inácio Lula da Silva e, mais recentemente, de Dilma Rousseff. Destaca-se também na permanente contribuição ao aperfeiçoamento das propostas governamentais como é o caso do Fundo de Apoio ao Estudante do Ensino Superior (Fies) e do Programa Universidade para Todos (ProUni).

A conquista do Prêmio Darcy Ribeiro, outorgado pela Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados à ABMES, em 25 de novembro de 2009, representou importante reconhecimento público da contribuição da ABMES à educação brasileira.

Sala das Sessões,


SENADOR CRISTOVAM BUARQUE

- 2. 
- 3. 
- 4. 
- 5. 
- 6. 

SENADO FEDERAL

ATA DA 232ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2011

(Publicada no Diário do Senado Federal nº 216, de 20 de dezembro de 2011)

RETIFICAÇÃO

À página 54700, primeira coluna, no item 1.2.11 do Sumário, *onde se lê:*

1.2.11 – Pareceres

[...]

Nº 1.492, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nº S/6, de 2010. (Concluindo pela apresentação do Projeto de Resolução nº 63, de 2011)

Leia-se:

1.2.11 – Pareceres

[...]

Nº 1.492, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nº S/6, de 2011. (Concluindo pela apresentação do Projeto de Resolução nº 63, de 2011)

SENADO FEDERAL

ATA DA 13ª SESSÃO, NÃO DELIBERATIVA, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2012

(Publicada no Diário do Senado Federal nº 13, de 24 de fevereiro de 2012)

RETIFICAÇÃO

À página 3539, republique-se, por omissão de parte do despacho, o Projeto de Lei do Senado nº 25, de 2012:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 25 , DE 2012

Altera o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, para limitar em 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato tanto os acréscimos quanto as supressões em todas obras, serviços ou compras.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 65......

.....
§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Pode-se afirmar, sem risco de errar, que o permissivo existente na atual redação do § 1º do art. 65 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos tem sido usado de forma irresponsável. Normalmente, em prejuízo da Administração, do melhor interesse público e dos cofres públicos.

Como um mantra que se repete indefinidamente, é praticamente certo que um contrato de reforma de edifício ou de equipamento será acrescido em 50% do seu valor inicial.

Isso não se coaduna com os melhores princípios da administração, especialmente com o do planejamento. Não há o que justifique tamanha abertura, para ser usada sem medida e irresponsavelmente.

Este Projeto de Lei pretende inibir essa prática, mas é claro que não se poderia imaginar inexistir margem de manobra para imprevistos surgidos ao longo da execução contratual, que possam demandar redução ou aumento do seu valor original. Todavia, julgamos ser necessário estabelecer isonomia nas modificações tanto num sentido quanto no outro. Dessa forma, a alteração no texto do dispositivo da Lei nº 8.666, de 1993, limita no patamar único de 25% do valor inicial atualizado do contrato os acréscimos e as supressões em todas obras, serviços ou compras, sem exceção.

Considerando a relevância da matéria e seu cunho moralizador, contamos com o apoio dos ilustres Senadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões,



Senadora Ana Amélia

PP - RS

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Seção III Da Alteração dos Contratos

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo das partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) ~~(METADOL)~~

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.893, de 1994)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

I - (VETADO) (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

II - as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes. (incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 3º Se no contrato não houverem sido contemplados preços unitários para obras ou serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no § 1º deste artigo.

§ 4º No caso de supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

§ 5º Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

§ 6º Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

§ 7º (VETADO)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

...

(Às Comissões de Serviço de Infraestrutura; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa.)

SENADO FEDERAL

ATA DA 16ª SESSÃO, NÃO DELIBERATIVA, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2012

(Publicada no Diário do Senado Federal nº 15, de 28 de fevereiro de 2012)

RETIFICAÇÃO

Às páginas 3893 a 4005, republique-se, por omissão de parte do texto, o Ofício nº 18, de 2012-CN:

OFÍCIO Nº 18/2012 – CN (Ofício nº 68/MI/2012, na origem)

Assunto: **Programação do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste(FCO), referente ao exercício de 2012.**

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao art. 14, inciso IV, da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, encaminho a ~~Vossa~~ Excelência três vias da Programação do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) para o exercício de 2012, três vias do Parecer-Conjunto n.º 21-SFRI/SUDECO, de 28.11.2011, do Ministério da Integração Nacional, bem como três vias da Resolução Condel/FCO n.º 439, de 08.12.2011, publicada no DOU de 19.12.2011, Seção 1, p. 676, que aprovou a referida Programação.

Atenciosamente,



FERNANDO BEZERRA COELHO
Ministro de Estado da Integração Nacional



RESOLUÇÃO Nº 438, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2011

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) - Diretrizes e Prioridades para 2012.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO-OESTE - CONDEL/FCO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 35 do Regimento Interno, torna público que, em sessão de 62ª Reunião Ordinária realizada em 08.12.2011, em Brasília (DF), o Colegiado resolveu aprovar proposta da Secretaria-Executiva do Conselho, no sentido de alterar a Resolução Conselho/FCO nº 430, de 22.09.2011, publicada no DOU de 30.09.2011, para que, na aplicação dos recursos do FCO no exercício de 2012, sejam observadas, além das diretrizes previstas no art. 3º da Lei nº 7.827, de 27.09.1989, e das diretrizes e orientações gerais previstas na Portaria nº 683, de 21.09.2011, publicada no DOU de 22.09.2011, as diretrizes e orientações gerais contempladas previstas na Portaria MI nº 325, de 17.11.2011, publicada no DOU de 18.11.2011.

RESOLUÇÃO Nº 430, de 22 de setembro de 2011

DIRETRIZES

Na formulação da proposta de programação e na aplicação dos recursos do FCO no exercício de 2012, deverão ser observadas as diretrizes previstas no art. 3º da Lei nº 7.827, de 27.09.1989, bem como as diretrizes e as orientações gerais previstas nas Portarias MI nº 683, de 21.09.2011, publicada no DOU de 22.09.2011, e nº 325, de 17.11.2011, publicada no DOU de 18.11.2011.

FERNANDO BEZERRA DE SOUZA COELHO

RESOLUÇÃO Nº 439, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2011

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) - Programação do FCO para 2012.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO-OESTE - CONDEL/FCO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 35 do Regimento Interno, torna público que, em sessão de 62ª Reunião Ordinária realizada em 08.12.2011, em Brasília (DF), o Colegiado resolveu aprovar a Proposta de Aplicação dos Recursos do FCO para o exercício de 2012, formulada pelo Banco do Brasil S.A., tendo em consideração o conteúdo do Parecer-Congruo nº 21/2011-SFR/SUDECO, de 28.11.2011, e suas as alterações a seguir:

a) revisar as estimativas constantes dos Quadros "Recursos Previstos para 2012" e "Previsão de Aplicação de Recursos em 2012", atualizando-os com base nos sistemas que foram aprovados em 11.12.2011;

b) apresentar estimativas de aplicações por eixo prioritário da FNDR, nos termos do art. 9º da Portaria MI nº 683, de 21.09.2011;

c) manter, na Programação, o Capítulo 3 - Linha Especial de Financiamento para Adaptação do Setor de Produção Pecuarista ao Regime de Produção do Sudeste II - Linha de Financiamento do Título VI - Programa de FCO Rural; e

d) deixar de ser objeto proposto pelo Ministério da Integração Nacional, constantes do Anexo II do Parecer-Congruo nº 21/2011-SFR/SUDECO.

2. O Banco do Brasil S.A. deverá comunicar à Secretaria de Fomento Agropecuária e Incentivos Fiscais (SFR) e à Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudoc), até 31.01.2012, nova versão da Programação, com a incorporação das alterações acima.

FERNANDO BEZERRA DE SOUZA COELHO

RESOLUÇÃO Nº 440, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2011

Programação do Fco Para 2012. Programação Departamental. Distribuição dos Recursos. Distribuição por UF dos recursos destinados aos setores comercial e de serviços.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO-OESTE - CONDEL/FCO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 35 do Regimento Interno, torna público que, em sessão de 62ª Reunião Ordinária realizada em 08.12.2011, em Brasília (DF), o Colegiado resolveu aprovar proposta formulada pelo Conselho Representante do Distrito Federal, na sessão de 14 de maio de 2011, do Quadro "Previsão de aplicação dos recursos por UF e Setor" do Subtítulo "Distribuição dos Recursos" do Título II - Programação Departamental da Programação do FCO para 2012, de forma a qualificar a metodologia de distribuição por UF dos recursos destinados aos setores comercial e de serviços, com o que a referida Nota passa a ser a seguinte redação:

Título II - Programação Departamental

Distribuição dos Recursos

(...)

Nota:

(...)

[4] A assistência aos setores comercial e de serviços fica limitada a 20% dos recursos previstos para o exercício, aplicada a distribuição que Unidade Federativa (exceto ao Distrito do Conselho Deliberativo - Conselho).

Obs.:

2. Recursos, ainda, aprovados a seguinte distribuição por UF dos recursos destinados aos setores comercial e de serviços:

- a) Distrito Federal: 19% dos recursos destinados aos setores comercial e de serviços, somados R\$ 61.394.415,65;
- b) Estado de Goiás: 29% dos recursos destinados aos setores comercial e de serviços, totalizados R\$ 30.897.207,71;
- c) Estado de Mato Grosso do Sul: 23% dos recursos destinados aos setores comercial e de serviços; e
- d) Estado de Mato Grosso: 29% dos recursos destinados aos setores comercial e de serviços, totalizados R\$ 30.897.207,71.

FERNANDO BEZERRA DE SOUZA COELHO

RESOLUÇÃO Nº 441, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2011

Programação do FCO para 2012. Condições Gerais de Financiamento. Restrições. Item não financiáveis. Exceções.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO-OESTE - CONDEL/FCO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 35 do Regimento Interno, torna público que, em sessão de 62ª Reunião Ordinária realizada em 08.12.2011, em Brasília (DF), o Colegiado resolveu aprovar proposta formulada pelo Conselho Representante do Governo do Estado de Mato Grosso, no sentido de alterar o inciso 4 do inciso II da alínea "f" do subitem 2.1. Item não Financiáveis do item 2. Restrições do Título III - Condições Gerais de Financiamento da Programação do FCO para 2012, de modo a restrição, nas Linhas do FCO Rural, o financiamento não só de insumos agrícolas, pulverizadores estacionários, colheitadeiras, implementos e equipamentos agrícolas, mas de máquinas, implementos e equipamentos agrícolas, inclusive por catapultação, com o que o referido tópico passa a ter a seguinte redação:

Título III - Condições Gerais de Financiamento

2.1. RESTRIÇÕES:

2.1.1. ITENS NÃO FINANCIÁVEIS: não constitui objetivo do FCO financiar:

- (...)
- d) aplicação de:
 - (...)
 - f) veículos autônimos, exceto:
 - 4) nas Linhas de Financiamento do FCO Rural, máquinas agrícolas, implementos e equipamentos agrícolas;

FERNANDO BEZERRA DE SOUZA COELHO

ATO Nº 8, DE 14 DEZEMBRO DE 2011

O Ministro de Estado da Integração Nacional, na qualidade de Presidente do Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - CONDEL/SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar nº 124, de 03 de janeiro de 2007, e no uso das atribuições conferidas por meio do art. 7º, do Anexo I, do Decreto nº 6.218, de 04 de outubro de 2007, e o § 4º, do art. 8º, do Regimento Interno do CONDEL/SUDAM; e ainda, Considerando o prazo disposto no Art. 7º, XII, alínea "c", do Anexo I, do Decreto nº 6.218/2007, resolve: Aprovar "Ad referendum", nesta data, o Relatório sobre o status da programação de financiamento do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, para o exercício 2012, em fundamento no Parecer-Congruo nº 10/2011/SFR/SUDAM/ML de 13.12.2011, elaborado pela Secretaria de Fomento Regulatória e Contábeis Fiscais do Ministério da Integração Nacional em conjunto com a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia.

FERNANDO BEZERRA DE SOUZA COELHO

Presidente do Conselho

ATO Nº 9, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011

O Ministro de Estado da Integração Nacional, na qualidade de Presidente do Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - CONDEL/SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar nº 124, de 03 de janeiro de 2007, e no uso das atribuições conferidas por meio do art. 7º, do Anexo I, do Decreto nº 6.218, de 04 de outubro de 2007, e o § 4º, do art. 8º, do Regimento Interno do CONDEL/SUDAM; e ainda, Considerando o prazo disposto no Art. 12, § 3º, do Regimento Interno do CONDEL/SUDAM, resolve: Aprovar "Ad referendum", nesta data, o calendário de reuniões do CONDEL/SUDAM, para o exercício de 2012, como instrumento estratégico dos recursos.

FERNANDO BEZERRA DE SOUZA COELHO

Presidente do Conselho

ATO Nº 10, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011

O Ministro de Estado da Integração Nacional, na qualidade de Presidente do Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - CONDEL/SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar nº 124, de 03 de janeiro de 2007, e no uso das atribuições conferidas por meio do art. 7º, do Anexo I, do Decreto nº 6.218, de 04 de outubro de 2007, e o § 4º, do art. 8º, do Regimento Interno do CONDEL/SUDAM; e ainda, Considerando o disposto no Art. 7º, XII, alínea "d", do Anexo I, do Decreto nº 6.218/2007, resolve: Aprovar "Ad referendum", nesta data, o Relatório de Gestão do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, referente ao 1º Semestre de 2011, considerando no Parecer-Congruo nº 09/2011/SFR/SUDAM/ML, de 09/12/2011.

FERNANDO BEZERRA DE SOUZA COELHO

Presidente do Conselho



GABINETE DO MINISTRO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 2781, de 15 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 241, de 16 de dezembro de 2011, seção 1, página 69, onde se lê: 10 - Departamento Nacional de Defesa do Consumidor; leia-se: 10 - Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor.

CONSELHO ADMINISTRATIVO

DE DEFESA ECONÔMICA

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Em 13 de dezembro de 2011:

Nº 170/2011 Atº de Concentração Nº 0012/0014715/2007-05

Requerentes: MARFRIG Frigoríficos e Comércio de Alimentos e SEC-CIURUM Participações Ltda. Advogados: Eduardo Molan Cabral, Antônio Luiz dos Santos Pereira, Bruno D. Magalhães Santos e Antunes Trabasso de Ato de Concentração, no qual foi imposto multa diária de R\$6.000,00 (seis mil reais) devido à inobservância da apresentação da alteração contratual, após a decisão do Conselho. A requerente pleiteia a revisão da multa imposta pelo CADE, por não atender aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e a extinção do parcelamento da multa, nos termos do art. 745-A do CPC. A Pro-CADE manifestou-se a favor do parcelamento da multa nos moldes do art. 745-A do CPC, contudo, entendeu que a discussão relativa ao questionar exigido pela inobservância não seria adequada, visto que a requerente estava ciente de qual era a sua obrigação e de multa decorrente da mora em cumprir-la. O Ministério Público Federal não se opôs à celebração acordo, nos termos propostos pela Pro-CADE. Nos termos do § 1º do artigo 50 da Lei 9.784/99, acólho o Parecer PROCADE/PGF/AGU nº 416/2011, em consonância com a manifestação do Ministério Público Federal, para aprovar o parcelamento do pagamento da multa imposta à título de inobservância da apresentação da alteração contratual, nos termos previstos no art. 745-A do CPC, no seja, o pagamento à vista de 30% do montante e o restante do multa em até 6 (seis) parcelas mensais iguais, acrescidas de juros de 1% ao mês a contar da data do primeiro depósito, iniciando-se a respectiva parcela, nos 30 (trinta) dias, após a primeira parcela no montante de acrescida de juros de 1%, sob pena de imposição de multa diária, nos termos previstos no texto que determinou a recolhimento da multa em questão. Em caso de atraso nas parcelas, caberá à Pro-CADE promover a execução judicial imediata. Além disso, todos os litígios administrativos e judiciais entre os requerentes e a CADE deverão ser resolvidos, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação da ata de sessão que homologar o presente despacho. Ao Plenário para homologação. Após, arquivem-se os autos à Pro-CADE.

Nº 171/2011 Atº de Concentração Nº 0012/0015202011-50 Requerentes: COTEMINAS, Fazenda do Cantagalo, Agrícola Estreito e GFN Advogados: Cristiane Szlach Barras, Lílian Barras e outros. Trata-se de Atº de Concentração aprovado sem restrições pelo Plenário do CADE em 06 de agosto de 2011, no 497º Sessão Ordinária de julgamento, com imposição de multa por apresentação intempestiva. Nos termos do § 1º do artigo 50 da Lei 9.784/99, acólho os Votos-Técnicos SCDPROCADE/PGF/AGU Nº 97/2011 para declarar o cumprimento da decisão do CADE e para determinar o arquivamento do caso. Ao Plenário para homologação. Após, arquivem-se os autos.

Nº 172/2011 Atº de Concentração Nº 0012/0043412009-73 Requerentes: Shell Brasil Ltda. e Cospar Participações S.A. Advogados: Tullio de Aguiar Coelho, Francisco Rêgo Torres, Mônica Fontanes Mondim e outros. Releitor: Conselheiro Fernando de Magalhães Fortes Trabasso de ato de concentração aprovado com restrições, condicionado à venda de todas as ações físicas da Jacta Participações S.A. (Coac) a uma única empresa habilitada e devidamente autorizada pelo este regulador, conforme determinado no despacho nº 04/2011/PROCADE. Nos termos do § 1º do artigo 50 da Lei 9.784/99, acólho o Parecer PROCADE/PGF/AGU Nº 453/2011 para declarar o cumprimento, até o presente momento, das decisões do CADE. Entretanto, tendo em vista a pendência de assinatura dos conteúdos definitivos de compra e venda, determino que esse conteúdo seja apresentado ao CADE, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste despacho, sob pena de revogação da operação, conforme estabelecido no despacho nº 04/2011/PROCADE/PRES, alínea "b". Ao Plenário para homologação.

Nº 173/2011 Acórdão de Cooperação Técnica Trata-se de Termo Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a CADE e a Autoridade de Concursos com vistas a reforçar o intercâmbio de experiências, com matéria de política e direito da concorrência, o qual tem por objeto a cooperação técnica entre as instituições para o desenvolvimento de projetos e atividades de maior interesse, no campo da defesa da concorrência. Ao Plenário para homologação.

F C O

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste

Programação para 2012

1ª Edição — Janeiro de 2011 — Atualizada até 31/1/2012

Aprovada pela Resolução Condof/FCO n.º 439, de 08/12/2011, e alterada pelas Resoluções Condof/FCO n.ºs 440 a 441, de 2011.

Administradores

Ministério da Integração
Nacional

Conselho Deliberativo do
Fundo — Condof/FCO

Banco do Brasil

Índice

Título I – Introdução

Título II – Programação Orçamentária

Título III – Condições Gerais de Financiamento

Título IV – Programa de FCO Empresarial de Apoio aos Empreendedores Individuais – EI e às Micro e Pequenas Empresas – MPE

Subtítulo I – Condições de Financiamento

Subtítulo II – Linhas de Financiamento

Título V – Programa de FCO Empresarial para Pequena-Médias, Médias e Grandes Empresas – MGE

Subtítulo I – Condições de Financiamento

Subtítulo II – Linhas de Financiamento

Título VI – Programa de FCO Rural

Subtítulo I – Condições de Financiamento

Subtítulo II – Linhas de Financiamento

Título VII – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf

Título VIII – Programas de FCO para Repasse

Subtítulo I – Programa de FCO Empresarial para Repasse

Subtítulo II – Programa de FCO Rural para Repasse

Anexo I – Modelo de Carta-Consulta

Anexo II – Tipologia dos Municípios definida pelo Ministério da Integração Nacional

Anexo III – Municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do DF e Entorno – RIDE

Anexo IV – Municípios da Mesorregião de Águas Emendadas

Anexo V – Municípios da Faixa de Fronteira

Título I – Introdução

Apresentação

O Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO foi criado pela Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, que regulamentou o art. 159, inciso I, alínea "c", da Constituição Federal, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento econômico e social da Região, mediante a execução de programas de financiamento aos setores produtivos.

A Programação do FCO para 2012 foi elaborada pelo Banco do Brasil e aprovada pelo Conselho Deliberativo do Fundo – Condel/FCO, em consonância com as diretrizes estabelecidas no art. 3º da Lei n.º 7.827; as diretrizes e as orientações gerais estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional (Portaria n.º 685, de 21.09.2011, publicada no DOU de 22.09.2011, e Portaria n.º 825, de 17.11.2011, publicada no DOU de 18.11.2011); as diretrizes e as prioridades estabelecidas pelo Conselho Deliberativo do Fundo – Condel/FCO (Resolução n.º 430, de 22.09.2011, publicada no DOU de 30.09.2011, e Resolução n.º 438, de 08.12.2011, publicada no DOU de 19.12.2011); a Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR; o Plano de Desenvolvimento do Centro-Oeste – PDCO; e as contribuições dos Conselhos de Desenvolvimento dos Estados e do Distrito Federal – CDE.

Com a Programação para 2012, o BB renova o propósito de apoiar os investimentos dos setores produtivos e, assim, contribuir para o crescimento econômico e o desenvolvimento social da Região Centro-Oeste.

Prioridades

Para efeito da aplicação dos recursos do FCO, serão consideradas prioritárias as atividades assim propostas pela Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco, com base nas sugestões das Unidades Federativas, e aprovadas pelo Conselho Deliberativo do Fundo – Condel/FCO (Resolução n.º 430, de 22.09.2011, publicada no DOU de 30.09.2011, e Resolução n.º 438, de 08.12.2011, publicada no DOU de 19.12.2011), conforme relacionadas a seguir:

- a) projetos de apoio à agricultura familiar, incluídos os beneficiários da Política de Reforma Agrária, aos mini e pequenos produtores rurais e às micro e pequenas empresas, suas cooperativas e associações;
- b) projetos com alto grau de geração de emprego e renda e/ou da economia solidária que contribuam para a dinamização do mercado local e a redução das desigualdades intra e inter-regionais;
- c) projetos voltados para a preservação e a recuperação do meio ambiente, em especial, para reflorestamento/ recomposição de matas ciliares e recuperação de áreas degradadas;
- d) projetos que utilizam tecnologias inovadoras e/ou contribuam para a geração e difusão de novas tecnologias nos setores empresarial e agropecuário, inclusive projetos agropecuários de produção integrada;
- e) projetos do setor de turismo, especialmente para implantação, expansão e modernização de empreendimentos turísticos nas cidades-sedes da Copa do Mundo de Futebol de 2014 e áreas de influência;
- f) projetos que contribuam para a redução das desigualdades regionais, nos seguintes espaços, considerados prioritários segundo a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR):
 - municípios da Faixa de Fronteira;
 - municípios da Mesorregião de Águas Emendadas;
 - municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE); e
 - municípios das microrregiões classificadas como de renda estagnada ou dinâmica.

Título I - Introdução

Programas de Financiamento

A Programação está segmentada por setores produtivos (empresarial e rural), sendo os recursos aplicados no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de FCO Empresarial de Apoio aos Empreendedores Individuais – EI e às Micro e Pequenas Empresas – MPE;
- b) Programa de FCO Empresarial para Pequena-Médias, Médias e Grandes Empresas – MGE;
- c) Programa de FCO Rural;
- d) Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf;
- e) Programa de FCO Empresarial para Repasse; e
- f) Programa de FCO Rural para Repasse.

O Banco do Brasil está à disposição dos interessados para quaisquer informações sobre os programas de financiamento do FCO. Os endereços e os telefones de suas agências podem ser obtidos no site www.bb.com.br.

O Ministério da Integração Nacional, a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste e o Banco do Brasil manterão atualizada em seus sites (www.mi.gov.br, www.sudeco.gov.br e www.bb.com.br) a presente Programação.

Título II - Programação Orçamentária

Origem dos Recursos

De acordo com o disposto no art. 6º da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, as principais fontes de recursos do FCO correspondem aos repasses do Tesouro Nacional, provenientes da arrecadação do IR e do IPI, aos retornos e resultados das suas aplicações e ao resultado da remuneração dos recursos momentaneamente não aplicados.

Para a execução orçamentária do exercício está previsto o montante de R\$ 4.974,1 milhões, com origem nas fontes a seguir discriminadas:

Recursos previstos para 2012 (R\$ milhões)

Origem de Recursos	Valor
Repasses do Tesouro Nacional ⁽¹⁾	1.920,8
Retornos de Financiamentos	3.074,4
Resultado Operacional ⁽²⁾	121,7
Disponibilidades ao final do Exercício Anterior ⁽³⁾	617,5
Recursos comprometidos com parcelas a liberar de operações contratadas em exercícios anteriores ⁽⁴⁾	(760,3)
Total	4.974,1

Notas:

- (1) O valor dos repasses do Tesouro Nacional corresponde à projeção da Secretaria do Tesouro Nacional.
- (2) O resultado operacional refere-se à previsão de receitas e despesas do Fundo para o exercício.
- (3) Corresponde ao somatório das disponibilidades existentes nos orçamentos das Unidades Federativas em 31.12.2011.
- (4) Os recursos comprometidos referem-se às parcelas de operações contratadas em exercícios anteriores, ainda pendentes de liberação.

Título II – Programação Orçamentária

Distribuição dos Recursos

A distribuição percentual dos recursos do FCO previstos para o exercício obedecerá aos seguintes critérios:

Previsão de alocação dos recursos por UF e setor (%)

Setor \ UF	DF	GO	MS	MT	Região
Recursos distribuídos ⁽¹⁾	19,00	29,00	23,00	29,00	100,00
FCO Empresarial ⁽²⁾	15,20	14,50	11,50	14,50	55,70
FCO Rural ⁽³⁾	3,80	14,50	11,50	14,50	44,30

Notas:

(1) **Recursos distribuídos:**

- a) os recursos previstos para o FCO Rural e FCO Empresarial poderão ser remanejados no âmbito da Unidade Federativa, de acordo com a demanda que efetivamente se verificar, dando-se ciência à Secretaria Executiva.
- b) os recursos distribuídos para o Distrito Federal serão aplicados na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE (exceto nos municípios localizados no Estado de Minas Gerais).

(2) **FCO Empresarial:** em cada Unidade Federativa, os recursos serão distribuídos no âmbito das Linhas de Financiamento do FCO Empresarial.

(3) **FCO Rural:** em cada Unidade Federativa, os recursos serão distribuídos no âmbito das Linhas de Financiamento do FCO Rural.

(4) A assistência aos setores comercial e de serviços fica limitada a 20% dos recursos previstos para o exercício, respeitada a distribuição por Unidade Federativa fixada em reunião do Conselho Deliberativo – Condell (Resolução n.º 440, de 08.12.2011, publicada no DOU de 19.12.2011).

Obs.: no Programa de FCO Empresarial para Repasse, a assistência aos setores comercial e de serviços fica limitada a 20% do repasse de recursos a outras instituições previstos para o exercício, observados os percentuais de distribuição por Unidade Federativa, bem como respeitado o saldo disponível no limite de crédito deferido pelo Banco do Brasil S.A. para cada instituição.

(5) A assistência aos empreendedores individuais e mini/micro e pequenos tomadores de financiamento de custeio, nas Linhas de Financiamento do FCO Rural, excetuados a Linha de Financiamento para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agropecuária (Programa ABC), Modalidade 1 – Conservação da Natureza, e o Pronaf, e de aquisição de insumos e/ou matéria-prima e formação de estoques para vendas, nas Linhas de Financiamento do FCO Empresarial, fica limitada, em cada Unidade Federativa, a três vezes o montante contratado de financiamentos de investimentos com esse segmento de empreendedores individuais e mini/micro e pequenos tomadores, respeitado o teto de 30% dos recursos previstos para o exercício, em cada Unidade Federativa.

Observações:

- I. Para o primeiro trimestre do ano, será observado como limite de contratação o valor calculado com base na média mensal das contratações de investimento observadas no período de junho a novembro do ano anterior, multiplicada por nove.
- II. A partir do segundo trimestre, será observado como limite de contratação três vezes o valor acumulado dos investimentos contratados no exercício.
- III. Os percentuais de distribuição entre os setores rural e empresarial, definidos pelos Conselhos de Desenvolvimento dos Estados – CDE, são os seguintes:

Setor \ UF	DF	GO	MS	MT
FCO Empresarial	80%	50%	50%	50%
FCO Rural	20%	50%	50%	50%
Total	100%	100%	100%	100%

IV. As informações de que tratam as observações I e II serão inseridas mensalmente no Caderno de Informações Gerenciais.

(6) A assistência a pequena-médias e médias empresas para o financiamento de aquisição de insumos e/ou matéria-prima e formação de estoques para vendas, nas Linhas de Financiamento do Programa de FCO Empresarial para MGE, fica limitada a 5% dos recursos previstos para o exercício, respeitados os percentuais de distribuição por Unidade Federativa.

(7) A assistência a pequeno-médios e médios produtores rurais para o financiamento de custeio, nas Linhas de Financiamento de Desenvolvimento Rural, de Financiamento à Agropecuária Irrigada e de Financiamento de Desenvolvimento de Sistema de Integração Rural – Convir, fica limitada a 15% dos recursos previstos para o exercício, respeitados os percentuais de distribuição por Unidade Federativa.

Título II – Programação Orçamentária

Aplicação dos Recursos

Para o exercício, estima-se uma aplicação na ordem de R\$ 4.974,1 milhões em financiamentos aos setores produtivos da Região, correspondentes à totalidade de recursos previstos para o período.

Previsão de aplicação de recursos em 2012 (R\$)

Programas	DF	GO	MS	MT	Região	%
Empreendedores Individuais e Mini, Micro, Pequenos e Pequeno-Médios Tomadores (*)						
FCO Empresarial	385.588.186,26	367.830.835,58	291.727.904,08	367.830.835,58	1.412.977.761,49	28,41
Industrial	94.652.490,87	161.557.072,93	93.061.201,38	55.174.625,35	404.445.390,53	
Infraestrutura	101.732.148,75	36.783.063,57	20.595.990,08	55.174.625,35	214.285.847,75	
Turismo	94.652.490,75	36.783.063,57	21.296.136,94	110.349.250,59	263.080.961,84	
Comércio e Serviços	94.551.055,90	132.707.595,51	156.774.575,68	147.132.334,28	531.165.561,37	
FCO Rural	96.397.046,56	367.830.835,58	291.727.904,08	367.830.835,58	1.123.786.621,80	22,59
Pronaf-RA e Pronaf Demais	94.506.908,48	220.698.501,30	114.403.099,71	337.909.615,36	767.518.124,84	
Demais Rurais	1.890.138,08	147.132.334,28	177.324.804,37	29.921.220,22	356.268.496,96	
Subtotal	481.985.232,82	735.661.671,15	583.455.808,16	735.661.671,15	2.536.764.383,29	51,00
Médios e Grandes Tomadores (**)						
FCO Empresarial	370.467.080,92	353.406.096,93	280.287.594,11	353.406.096,93	1.357.566.868,88	27,29
Industrial	87.136.085,63	127.226.194,93	174.619.171,09	70.681.219,34	459.662.670,99	
Infraestrutura	101.732.148,76	35.196.362,29	18.498.981,23	70.681.219,46	226.108.711,74	
Turismo	87.136.085,63	35.196.362,26	15.137.818,18	70.681.219,46	208.151.485,52	
Comércio e Serviços	94.462.760,90	155.787.177,44	72.031.623,62	141.362.438,67	463.644.000,63	
FCO Rural	92.616.770,23	353.406.096,93	280.287.594,11	353.406.096,93	1.079.716.558,20	21,71
Total	463.083.851,14	706.812.193,83	560.575.188,23	706.812.193,85	2.437.283.427,08	49,00
Resumo Geral						
FCO Empresarial	756.055.267,18	721.236.932,50	572.015.498,19	721.236.932,50	2.770.544.630,37	55,70
Industrial	181.788.576,50	288.783.267,85	267.680.372,47	125.855.844,69	864.108.061,51	
Infraestrutura	203.464.297,51	71.979.445,86	39.094.871,31	125.855.844,81	440.394.559,49	
Turismo	181.788.576,38	71.979.445,83	36.433.955,11	181.030.470,05	471.232.447,36	
Comércio e Serviços	189.013.816,79	288.494.772,95	228.806.199,30	288.494.772,95	994.809.562,00	
FCO Rural	189.013.816,79	721.236.932,50	572.015.498,19	721.236.932,50	2.203.503.179,99	44,30
Pronaf-RA e Pronaf Demais	94.506.908,48	220.698.501,30	114.403.099,71	337.909.615,36	767.518.124,84	
Demais Rurais	94.506.908,31	500.538.431,20	457.612.398,48	383.327.317,14	1.435.985.055,15	
Total	945.069.083,97	1.442.473.865,01	1.144.030.996,38	1.442.473.865,01	4.974.047.810,36	100,00

(*) Respeitando o limite mínimo de 20% para os beneficiários com faturamento de até R\$ 3,6 milhões.

(**) Respeitando o limite máximo de 20% para os beneficiários com faturamento acima de R\$ 90 milhões.

Notas:

- (1) A previsão de aplicação para o exercício foi elaborada considerando-se as disposições das Resoluções Condrel/FCO n.º 197/2003 e 215/2004, as diretrizes e as orientações gerais estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional (Portaria n.º 685, de 21.09.2011, publicada no DOU de 22.09.2011, e Portaria n.º 825, de 17.11.2011, publicada no DOU de 18.11.2011), as diretrizes e as prioridades estabelecidas pelo Conselho Deliberativo do Fundo – Condrel/FCO (Resolução n.º 430, de 22.09.2011, publicada no DOU de 30.09.2010, e Resolução n.º 438, de 08.12.2011, publicada no DOU de 19.12.2011) e os percentuais de distribuição por setor/linha definidos por cada Unidade Federativa.
- (2) Os valores previstos em cada Unidade Federativa para o Pronaf – Reforma Agrária serão aplicados de acordo com a demanda apresentada no Programa, até o percentual estabelecido pelo art. 7º da Lei n.º 9.126, de 10.11.1995.
- (3) Observada a limitação legal estabelecida para a Linha de Financiamento de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços, os recursos serão direcionados às linhas de financiamento de acordo com a demanda que efetivamente se verificar.
- (4) A previsão de aplicação nos espaços considerados prioritários pela PNDR, no exercício, é a seguinte:
 - a) Faixa de Fronteira – R\$ 662,8 milhões;
 - b) Mesorregião de Águas Emendadas – R\$ 277,1 milhões;
 - c) Municípios integrantes das microrregiões classificadas pela tipologia da PNDR como de renda estagnada ou dinâmica – R\$ 2.078,0 milhões;
 - d) Municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE) – R\$ 93,8 milhões.
- (5) Redistribuição de Recursos: as disponibilidades do Fundo, existentes em 30 de setembro de cada ano, serão redistribuídas às Unidades Federativas de acordo com os percentuais definidos na Programação, respeitados os valores dos projetos aprovados e em fase de contratação, ouvidos os Estados e o Distrito Federal.
- (6) A estimativa de repasse de recursos a outras instituições é de 7% dos recursos previstos para o exercício, respeitado o saldo disponível no exercício do limite de crédito deferido pelo Banco do Brasil para cada uma delas.

Título III – Condições Gerais de Financiamento

1. **ÁREA DE ATUAÇÃO:** Região Centro-Oeste, compreendendo o Distrito Federal e os Estados de Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.
2. **RESTRIÇÕES:**
 - 2.1. **ITENS NÃO FINANCIÁVEIS:** não constitui objetivo do FCO financiar:
 - a) encargos financeiros;
 - b) gastos gerais de administração de forma isolada, exceto consultoria em inovação e tecnologia;
 - c) recuperação de capitais já investidos ou pagamento de dívidas efetivadas antes da apresentação da proposta de financiamento ao Banco. Admite-se considerar, exclusivamente para efeito de contrapartida de recursos próprios, os gastos ou compromissos que:
 - I. se referirem a itens financiáveis integrantes do orçamento vinculado ao projeto; e
 - II. tiverem sido efetuados e pagos, comprovadamente, até o sexto mês anterior à entrada da proposta no Banco;
 - d) aquisição de:
 - I. terras e terrenos, exceto terrenos para localização ou realocação de empreendimentos de micro e pequenas empresas;
 - II. veículos automotores, exceto:
 - 1) na Linha de Financiamento de Desenvolvimento do Turismo Regional – ônibus, vans e outros veículos adequados ao transporte turístico, novos e usados com até 4 anos, até o limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) por tomador;
Obs.: as empresas beneficiárias devem estar habilitadas perante os órgãos de turismo e/ou de regulação do transporte.
 - 2) nas Linhas de Financiamento de Desenvolvimento Industrial, de Infraestrutura Econômica e de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços – pás carregadeiras, empilhadeiras, retroescavadeiras, motoniveladoras, tratores, rolos compactadores e vibro acabadoras, associados a projetos e limitado a uma operação por beneficiário a critério dos Estados e do Distrito Federal;
 - 3) caminhões novos e usados com até 4 anos, inclusive frigoríficos, isotérmicos ou graneleiros, até o limite por tomador de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) no setor Rural e de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) no setor Empresarial. Ficam vedados financiamentos a empresas transportadoras, exceto às de micro, pequeno, pequeno-médio e médio portes, cuja matriz esteja sediada no Estado alvo do financiamento;
 - 4) nas Linhas de Financiamento do FCO Rural, máquinas agrícolas, implementos e equipamentos associados;
 - 5) na Linha de Financiamento de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços para MPE – ônibus, vans e outros veículos adequados ao transporte escolar, novos e usados com até 4 anos, até o limite de R\$ 250 mil por tomador, podendo ser elevado a até R\$ 500 mil no caso de veículos movidos a biocombustível ou outra fonte renovável.
Obs.: as empresas beneficiárias devem estar habilitadas perante os órgãos de regulação do transporte.
 - III. unidades já construídas ou em construção, exceto:
 - 1) para localização ou realocação de empreendimentos de micro e pequenas empresas;

Título III – Condições Gerais de Financiamento

- 2) nos segmentos industrial e de turismo (meio de hospedagem), para pequena-médias, médias e grandes empresas, desde que:
 - 2.1) o empreendimento esteja desativado há mais de 180 dias;
 - 2.2) o projeto não tenha sido financiado anteriormente;
 - 2.3) o financiamento não se caracterize como recuperação de capital;
 - 2.4) seja o projeto considerado prioritário e de relevante interesse para o desenvolvimento da região em que está localizado; e
 - 2.5) seja subtraído do preço final dos bens a serem adquiridos o valor relativo ao terreno onde se localiza o empreendimento.
- IV. de bovinos, exceto quando se tratar:
 - 1) de animais, machos e fêmeas, de padrão novilho precoce;
 - 2) de matrizes ou reprodutores;
- e) pivô central, exceto nos casos em que o produtor rural detiver a outorga da Agência Nacional de Águas ou da autoridade competente, objetivando o uso de recursos hídricos para captação de água;
- f) construção e/ou reforma de casa sede e de administrador, com área superior a 100m²;
- g) motel, hotel-residência (*apart-hotel*) e boate;
- h) helicópteros e aviões, exceto aviões para pulverização agrícola, aviões para empresa aérea regional de transporte regular de passageiros e aviões e helicópteros para empresa de táxi aéreo homologada pela ANAC para transporte de passageiros enfermos, limitado a uma operação por beneficiário;
- i) animais de serviços, exceto os financiamentos destinados a:
 - I. mini e pequenos produtores rurais;
 - II. pequeno-médios, médios e grandes produtores rurais enquadrados em Programas e Projetos Oficiais de controle sanitário, em especial no caso de equídeos contaminados pela Anemia Infecciosa Equina - AIE, em substituição aos animais abatidos e/ou sacrificados;
- j) imóveis destinados à comercialização ou locação;
Obs.: admite-se o financiamento de:
 - I. empresas voltadas às atividades de compra, venda, loteamento, incorporação, construção e administração de imóveis, exclusivamente, quando contemplar itens relativos ao funcionamento da empresa, tais como: sede própria, instalações, máquinas e equipamentos; e
 - II. construção de estacionamento rotativo.
- k) jet-ski, motocross, ultraleve, asa delta, pista de pouso, barcos de lazer, lanchas e similares, salvo se incorporados a empreendimentos turísticos já existentes ou a novos projetos turísticos;
- l) a aquisição de bens e serviços de empresa constituída exatamente pelos mesmos sócios da empresa tomadora do financiamento. Tais bens e serviços poderão ser admitidos como contrapartida de recursos próprios;
- m) capital de giro associado, aquisição de insumos e matéria-prima e formação de estoques para vendas, e custeio associado e/ou isolado, quando se tratar de beneficiários de:
 - I. médio porte, exceto quando associado a investimento ou quando o proponente tiver financiamento de investimento "em ser" ao amparo do Fundo; e
 - II. grande porte.
- n) projetos de geração, transmissão e distribuição de energia, exceto nos casos de geração de energia para consumo próprio do empreendimento;
- o) aquisição de bens que apresentem índices de nacionalização, em valor, inferior a 60%, exceto nos casos em que:

Título III – Condições Gerais de Financiamento

- I. não haja produção nacional do bem;
- II. o bem cumpra o Processo Produtivo Básico (PPB);
- III. a Nomenclatura Comum do MERCOSUL (NCM) do bem importado tiver alíquota 0% do Imposto de Importação; ou
- IV. o bem seja usado e o tomador seja de mini, micro ou pequeno porte.

Obs.:

- 1) os bens passíveis de financiamento deverão constar do Credenciamento de Fabricantes Informatizado (CFI) do BNDES, resguardadas as exceções I a IV da alínea "o" acima. Fica admitida a verificação por processo eletrônico, mediante integração dos sistemas operacionais do agente financeiro a arquivos de dados disponibilizados pelo BNDES;
- 2) para a comprovação de que não há produção nacional do bem deverá ser feita consulta à lista dos bens contemplados pelo regime de Ex-tarifário, divulgada por Resolução da Câmara de Comércio Exterior (CAMEX). Podendo ser feita ainda por anotação nas respectivas licenças de importação, realizada pelo Departamento de Comércio Exterior (DECEX) ou por consulta à entidade representativa dos fabricantes nacionais de bens afins ao bem importado.

2.2. ATIVIDADES NÃO FINANCIÁVEIS: não constitui objetivo do FCO financiar atividades ou empresas ligadas a:

- a) produção de gusa a carvão vegetal oriundo de mata nativa;
- b) cerâmicas, serrarias e outros empreendimentos que utilizem madeiras oriundas de matas nativas, não contempladas em licenciamento e planos de manejo sustentável;
- c) intermediação financeira;
- d) jogos eletrônicos ou de azar de qualquer espécie;
- e) sauna, termas e boate;
- f) comercialização de madeiras nativas não contempladas em licenciamento e planos de manejo sustentável;
- g) produção e comercialização de armas;
- h) comercialização de bebidas alcoólicas;
- i) comercialização de fumo;
- j) comercialização de combustível;
- k) fabricação e comercialização de cimento em municípios de alta renda, conforme Tipologia definida pelo Ministério da Integração Nacional.

Obs.: admite-se o financiamento de empresas que comercializem os produtos mencionados nas alíneas de "g" a "k", quando a venda destes itens não for a principal fonte de receita da empresa. Por exemplo, supermercados, casas de materiais de construção, restaurantes e lojas de materiais esportivos.

2.3. É vedada a contratação de financiamento com pessoas físicas ou jurídicas que mantenham ou tenham mantido trabalhadores em condições degradantes de trabalho ou análogas ao trabalho escravo, inscritas no Cadastro de Empregadores instituído pela Portaria n.º 540, de 15.10.2004, do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, observada a Portaria n.º 1.150, de 18.11.2003, do Ministério da Integração Nacional – MI.

2.4. O financiamento a tomadores de grande porte fica limitado a projetos considerados de alta relevância e estruturantes, com capacidade de integrar empreendimentos de pequeno, pequeno-médio e médio portes, preferencialmente localizados nas áreas prioritárias definidas na Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR, cabendo aos respectivos CDE apontar em carta-consulta esses projetos.

Título III – Condições Gerais de Financiamento

3. FORMA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

- a) mediante proposta simplificada, nos moldes sugeridos pelos Conselhos de Desenvolvimento dos Estados e do Distrito Federal – CDE e acordados com o Banco do Brasil, no caso de financiamento de valor inferior a R\$ 100 mil nos Programas do FCO Rural e a R\$ 200 mil nos Programas do FCO Empresarial.

Obs.: esses parâmetros são aplicáveis a todos os Programas do FCO, exceto Pronaf.

- b) mediante carta-consulta a ser entregue na agência operadora – concomitante à apresentação da proposta –, quando se tratar de financiamento de valor igual ou superior aos indicados na alínea "a" acima, observado que:

- I. as cartas-consultas devem ser submetidas previamente à anuência dos CDE;
- II. fica dispensado o encaminhamento ao referido Conselho, quando se tratar de empreendimento amparado por Programa Oficial Específico de Desenvolvimento dos Governos Estaduais ou do Distrito Federal aprovado pelo Condell/FCO;
- III. os CDE podem elevar os parâmetros acima indicados ou dispensar a anuência prévia de carta-consulta em sua área de abrangência;
- IV. a Instituição Financeira, em consonância com os Conselhos de Desenvolvimento dos Estados e do Distrito Federal – CDE, poderá considerar canceladas as cartas-consultas cujos documentos necessários à análise da operação não forem apresentados pelos interessados no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da aprovação da carta-consulta pelos CDE;

Obs.: a anuência do CDE não implica obrigatoriedade na concessão do crédito pelo Agente Financeiro, que fica condicionada à análise da viabilidade técnica e econômica do projeto e à disponibilidade de recursos.

- c) os Conselhos de Desenvolvimento poderão identificar e priorizar ao Banco do Brasil, observadas as normas constantes desta Programação, os setores que devam ser assistidos preferencialmente nos casos de propostas dispensadas de anuência prévia, observado o disposto na alínea seguinte;
- d) as deliberações ou restrições tomadas pelos CDE, julgadas compatíveis com as diretrizes do FCO pela Secretaria Executiva do Condell/FCO, deverão ser seguidas pelo Agente Financeiro;
- e) as Secretarias dos Governos dos Estados e do Distrito Federal, com representação nos CDE, por intermédio de seus prepostos formalmente qualificados junto ao Agente Financeiro, poderão acompanhar o andamento de cartas-consultas e a execução de projetos financiados pelo FCO.

4. PROJETO TÉCNICO: o projeto, quando exigido, deve abranger aspectos técnicos, econômicos, financeiros, organizacionais, administrativos, de capacidade gerencial, de mercado e de comercialização, além dos relativos ao cumprimento de exigências legais, especialmente aquelas de controle e preservação do meio ambiente e equilíbrio ecológico, estabelecendo, ao final, os indicadores relativos à viabilidade econômica e financeira do empreendimento.

5. ASSISTÊNCIA TÉCNICA: durante a vigência dos financiamentos, os empreendimentos devem contar com assistência técnica – gerencial, tecnológica, contábil, de planejamento ou de qualquer outra natureza –, desde que considerada necessária pelo Banco por ocasião da análise dos projetos/planos/propostas de financiamento.

6. TETO: R\$ 20 milhões por tomador, inclusive quando se tratar de grupo empresarial, grupo agropecuário, cooperativa de produção ou associação de produtores rurais, respeitada a assistência máxima global permitida com recursos do Fundo.

Obs.:

Título III – Condições Gerais de Financiamento

- I. os tetos do Pronaf, dos Programas para Repasse e das Linhas Especiais e Emergenciais estão definidos em cada um deles;
 - II. o teto por empreendedor individual é de R\$ 15 mil.
7. **ASSISTÊNCIA MÁXIMA PERMITIDA PELO FUNDO:** a assistência máxima global com recursos do Fundo está limitada a R\$ 20 milhões, por cliente, grupo empresarial ou grupo agropecuário.
- Obs.:
- I. respeitados o teto máximo de R\$ 200 milhões, por cliente, grupo empresarial ou grupo agropecuário, o limite de 51% fixado na Resolução n.º 197, de 20.06.2003, e a previsão de disponibilidade de recursos orçamentários de cada Unidade Federativa, os Conselhos de Desenvolvimento dos Estados e do Distrito Federal poderão, em caráter de excepcionalidade, conceder anuência prévia em cartas-consultas de valores superiores a R\$ 20 milhões, para projetos considerados de alta relevância e estruturantes, preferencialmente localizados em regiões de economia estagnada definidas pelos CDE, e para empreendimentos turísticos nas cidades-sedes da Copa do Mundo de 2014 e áreas de influência, com base nos termos de acordos celebrados pelos Governos do Distrito Federal e dos Estados;
 - II. financiamentos na modalidade de *Project Finance* a serem concedidos a Sociedades de Propósito Específico (SPE) ficam limitados ao teto máximo de até R\$ 100 milhões, em caráter de excepcionalidade, para projetos considerados de alta relevância e estruturantes, preferencialmente localizados em regiões de economia estagnada definidas pelos CDE, e para empreendimentos turísticos nas cidades-sedes da Copa do Mundo de 2014 e áreas de influência. Esses financiamentos não impactam o teto de excepcionalidade de R\$ 200 milhões de que trata o inciso anterior;
 - III. a assistência máxima global com recursos do Fundo está limitada a R\$ 15 mil, por empreendedor individual.
8. **CONDIÇÕES ESPECIAIS:**
- a) os Programas Oficiais Específicos de Desenvolvimento, aprovados por Lei Estadual ou do Distrito Federal e/ou definidos em Resoluções dos Conselhos de Desenvolvimento Estaduais e do Distrito Federal, devem ser apresentados ao Conselho Deliberativo do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - Condel/FCO, por intermédio de sua Secretaria Executiva, para que sejam repassados ao Banco do Brasil, após análise de sua compatibilidade com as diretrizes do FCO;
 - b) a concessão do crédito condiciona-se:
 - I. no caso de produtores e empresas beneficiárias de fundos de incentivos regionais ou setoriais, à regularidade da situação junto à Comissão de Valores Mobiliários – CVM e aos citados fundos de incentivo;
 - II. à existência de disponibilidade financeira do proponente, correspondente a sua participação nos gastos orçados – recursos próprios;
 - III. ao atendimento, primeiramente, de beneficiários ainda não assistidos pelo Fundo, exceto quando se tratar de integração de projetos;
 - c) o proponente deve cumprir a legislação ambiental em vigor e as condições estabelecidas pelo Banco do Brasil relativas ao meio ambiente, durante a vigência do financiamento;
 - d) é vedado ao Agente Financeiro exigir, em qualquer hipótese, reciprocidades aos proponentes de financiamento com recursos do FCO, bem como cobrar quaisquer valores a título de rubricas, como "flat", nas contas vinculadas ao financiamento, como de lei. Excetuam-se dessa vedação as situações previstas na legislação aplicável às operações de crédito no âmbito do sistema financeiro nacional, aí

Título III – Condições Gerais de Financiamento

incluídas as Resoluções do Conselho Monetário Nacional e o Manual de Crédito Rural do Banco Central do Brasil.

9. Os aspectos operacionais, tais como garantias, fiscalização, projeto técnico, assistência técnica, forma de pagamento e encargos de inadimplemento, serão estabelecidos pela Instituição Financeira.
10. O Banco do Brasil deverá incluir, nos instrumentos de crédito, as seguintes obrigações do tomador:
 - a) de confecção e manutenção de placa, no local do projeto, da qual conste a expressão "Aqui tem investimento do Governo Federal" e os nomes do Ministério da Integração Nacional, da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste e do Banco do Brasil ou da Instituição Operadora do Programa de FCO para Repasse, conforme modelo disponível nos sites do Ministério da Integração Nacional, da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste e do Banco do Brasil (www.mi.gov.br, www.sudeco.gov.br e www.bb.com.br);
 - b) de afixar plaqueta ou adesivo em veículos, caminhões, tratores, máquinas e equipamentos, nos quais conste a expressão "Aqui tem investimento do Governo Federal" e os nomes do Ministério da Integração Nacional, da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste e do Banco do Brasil ou da Instituição Operadora do Programa de FCO para Repasse, conforme modelo disponível nos sites do Ministério da Integração Nacional, da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste e do Banco do Brasil (www.mi.gov.br, www.sudeco.gov.br e www.bb.com.br).

Obs.: não será exigida a colocação de placas, plaquetas ou adesivos:

 - 1) no caso da alínea "a", quando o financiamento for de valor inferior a R\$ 110 mil;
 - 2) quando o financiamento for destinado a empreendedores individuais e a mini, micro e pequenos tomadores para aquisição de insumos e/ou matéria-prima ou para formação de estoques para vendas, nas Linhas de Financiamento do FCO Empresarial, ou para custeio agropecuário nas Linhas de Financiamento do FCO Rural.
11. Se constatado que um comprovante de despesa não é idôneo, o Agente Financeiro deverá dar conhecimento do fato aos órgãos fazendários competentes.
12. À exceção dos itens 10 e 11, as presentes condições não se aplicam ao Pronaf e ao Pronaf – Reforma Agrária, que seguem regras específicas, estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional.

Título IV – Programa de FCO Empresarial de Apoio aos EI e às MPE

Subtítulo I – Condições de Financiamento

1. CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO PORTE: com base no faturamento bruto apurado no último exercício fiscal das empresas/grupos, observados os parâmetros a seguir:
 - a) empreendedor individual (EI): até R\$ 60 mil;
 - b) microempresa: até R\$ 360 mil;
 - c) pequena empresa: acima de R\$ 360 mil até R\$ 3,6 milhões.

Obs.:

 - I. no caso de empresas em instalação, será considerada a previsão de faturamento no primeiro ano de produção efetiva do projeto;
 - II. quando a proponente fizer parte de grupo empresarial, a definição do porte acompanhará a classificação do grupo empresarial a que pertença;
 - III. considera-se grupo empresarial o conjunto de empresas com personalidades jurídicas distintas submetidas a controle único ou com interdependência econômica, financeira ou administrativa entre si.

2. ENCARGOS FINANCEIROS:

- a) taxa fixa de juros estabelecida de acordo com o porte do financiado, sendo:

Porte	Encargos Financeiros (% ao ano)	
	Sem bônus de adimplência de 15% referente à alínea "b"	Com bônus de adimplência de 15% referente à alínea "b"
EI	6,7500	5,7375
Microempresa	6,7500	5,7375
Pequena empresa	8,2500	7,0125

Obs.: no caso de mutuário integrante de grupo empresarial, será atribuída a taxa de juros correspondente ao porte do grupo empresarial a que pertença, mesmo que a empresa, isoladamente, seja de porte inferior.

- b) bônus de adimplência: aos mutuários que efetuarem o pagamento de parcela de dívida, inclusive de juros no período de carência, de forma parcial ou integral, ou do saldo devedor do financiamento, até a data do respectivo vencimento, será concedido desconto correspondente a 15% sobre os juros, relativo ao bônus de adimplência, proporcional ao valor amortizado ou liquidado;
- c) inadimplemento: os adotados pelo Banco. Sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis, inclusive de natureza executória, o mutuário fica sujeito, no caso de desvio na aplicação dos recursos, à perda de todo e qualquer benefício financeiro.

3. LIMITE FINANCIÁVEL:

- a) investimento: até 100% do valor total dos itens financiáveis;
- b) capital de giro associado: para empreendedores individuais, até 100% do valor financiado pelo FCO para investimento, e, para micro e pequenas empresas, até 30% do valor financiado pelo FCO para investimento;
- c) aquisição de insumos e matéria-prima e formação de estoques para vendas, mediante pagamento direto ao fornecedor ou apresentação pelo beneficiário de nota fiscal de compra: até R\$ 5 mil para empreendedores individuais, até R\$ 90 mil para microempresas e até R\$ 270 mil para pequenas empresas.

Obs.: sobre os parâmetros constantes das alíneas "b" e "c" não se aplica o limite indicado na alínea "a" acima, obedecidos o teto de financiamento e a assistência máxima permitida pelo Fundo.

4. REPROGRAMAÇÃO DE DÍVIDAS: o Agente Financeiro poderá aplicar, caso a caso, a prerrogativa de reprogramação de dívida no âmbito do FCO Empresarial, com os mesmos encargos financeiros antes pactuados no instrumento de crédito, desde que se comprove a incapacidade de pagamento do mutuário em consequência de dificuldade de produção e/ou comercialização dos seus produtos e/ou serviços, decorrente de fatores alheios à sua gestão, observadas, ainda, as seguintes condições:

Título IV – Programa de FCO Empresarial de Apoio aos EI e às MPE**Subtítulo I – Condições de Financiamento**

- a) o cronograma de reembolso deverá ser readequado à nova capacidade de pagamento;
- b) os prazos de carência e de reposição da operação original poderão ser ampliados respeitados os prazos máximos definidos em cada Programa. Excepcionalmente, nos casos em que a medida for imprescindível à recuperação do crédito, o prazo de reposição poderá, a partir de 05.07.2007 (data da publicação da Resolução n.º 310, de 29.06.2007) e por uma única vez, ser ampliado em até 50% do prazo máximo definido em cada Programa, contado a partir da data da reprogramação;

Obs.: os números relacionados às operações reprogramadas com base na presente autorização deverão ser incluídos nos relatórios de Informações Gerenciais e de Prestação de Contas (semestral e anual), bem como deverá constar dos Relatórios de Prestação de Contas Semestral e Anual a avaliação dos efeitos dessas reprogramações nas disponibilidades do Fundo.

Título IV – Programa de FCO Empresarial de Apoio aos EI e às MPE
Subtítulo II – Linhas de Financiamento

CAPÍTULO 1 – LINHA DE FINANCIAMENTO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – EI

1. **FINALIDADE:** financiar investimentos destinados à atividade dos empreendedores individuais (EI), bem como capital de giro associado, aquisição de insumos e matéria-prima e formação de estoques para vendas.
2. **BENEFICIÁRIOS:** empreendedores individuais, classificados conforme a Lei Complementar n.º 128, de 19.12.2008, c/c a Lei Complementar n.º 139, de 10.11.2011.
3. **ITENS FINANCIÁVEIS:** o que for necessário à implementação do projeto, exceto os listados no subitem 2.1 das Condições Gerais de Financiamento.
4. **PRAZO:**
 - a) investimento: até 36 meses, incluído o período de carência de até 3 meses;
 - b) capital de giro associado: até 36 meses, incluído o período de carência de até 3 meses;
 - c) aquisição de insumos e matéria-prima e formação de estoques para vendas: até 18 meses, incluído o período de carência de até 3 meses.
5. **OUTRAS CONDIÇÕES:** o Agente Financeiro poderá suspender novas contratações nos municípios em que o índice de inadimplência atingir 5,0%.

CAPÍTULO 2 – LINHA DE FINANCIAMENTO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL PARA MPE

1. **FINALIDADE:** financiar todos os bens e serviços necessários à implantação, ampliação, modernização, adequação ambiental e sanitária ou realocação de empreendimentos industriais e agroindustriais, capital de giro associado e aquisição de insumos e matéria-prima.
2. **BENEFICIÁRIOS:** pessoas jurídicas de direito privado, desde que se dediquem à atividade produtiva nos setores industrial, agroindustrial e mineral.
3. **ITENS FINANCIÁVEIS:** o que for necessário à implementação do projeto, exceto os listados no subitem 2.1 das Condições Gerais de Financiamento.
Obs.: no caso de produção de álcool e fabricação e refinamento de açúcar, admite-se o financiamento desde que o projeto:
 - a) seja auto-suficiente na geração de energia elétrica demandada por seu programa de produção; e
 - b) esteja inserido em Programa de Desenvolvimento dos Governos Estaduais ou do Distrito Federal.
4. **PRAZO:**
 - a) investimento: até 12 anos, incluído o período de carência de até 3 anos e, no caso de aquisição de imóveis para localização ou realocação de empreendimentos, até 20 anos, incluído o período de carência de até 5 anos;
 - b) capital de giro associado: até 3 anos, incluído o período de carência de até 1 ano;
 - c) aquisição de insumos e matéria-prima: até 24 meses, incluído o período de carência de até 6 meses;
 - d) caminhões: até 6 anos, incluído o período de carência de até 2 anos.

Título IV – Programa de FCO Empresarial de Apoio aos EI e às MPE
Subtítulo II – Linhas de Financiamento

CAPÍTULO 3 – LINHA DE FINANCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA ECONÔMICA PARA MPE

1. **FINALIDADE:** financiar todos os bens e serviços necessários, à implantação, ampliação, modernização e reforma de infraestrutura econômica, capital de giro associado e aquisição de insumos, nos setores de:
 - a) transporte rodoviário – estradas vicinais e coletoras;
 - b) armazenagem – unidades de armazenagem coletora, intermediária e terminal;
 - c) abastecimento de água;
 - d) esgotamento sanitário;
 - e) usinas de compostagem/aterros sanitários;
 - f) atividades de logística nos segmentos de: armazenagem, centros de distribuição, transporte e comunicação.
2. **BENEFICIÁRIOS:** pessoas jurídicas de direito privado e empresas públicas não dependentes de transferências financeiras do Poder Público.
3. **ITENS FINANCIÁVEIS:** o que for necessário à implementação do projeto, exceto os listados no subitem 2.1 das Condições Gerais de Financiamento.
4. **PRAZO:**
 - a) investimento: até 15 anos, incluído o período de carência de até 5 anos e, no caso de aquisição de imóveis para localização ou realocação de empreendimentos, até 20 anos, incluído o período de carência de até 5 anos;
 - b) capital de giro associado: até 3 anos, incluído o período de carência de até 1 ano;
 - c) aquisição de insumos: até 24 meses, incluído o período de carência de até 6 meses;
 - d) caminhões: até 6 anos, incluído o período de carência de até 2 anos.

CAPÍTULO 4 – LINHA DE FINANCIAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO REGIONAL PARA MPE

1. **FINALIDADE:** financiar todos os bens e serviços necessários à implantação, ampliação e modernização de empreendimentos turísticos, capital de giro associado e aquisição de insumos.
2. **BENEFICIÁRIOS:** pessoas jurídicas de direito privado, cadastradas no Ministério do Turismo, desde que prestem serviços turísticos remunerados e exerçam atividades econômicas na cadeia produtiva do turismo, tais como:
 - a) meios de hospedagem;
 - b) agências de turismo;
 - c) organizadoras de eventos;
 - d) parques temáticos;
 - e) acampamentos turísticos;
 - f) restaurantes, cafeterias, bares e similares;
 - g) centros de convenções;
 - h) parques aquáticos;
 - i) empreendimentos dotados de equipamentos de entretenimento e lazer;
 - j) estruturas de apoio ao turismo náutico;
 - k) casas de espetáculos/equipamentos de animação turística;
 - l) prestadoras de serviços de infraestrutura para eventos; e
 - m) prestadoras especializadas em segmentos turísticos.

Título IV – Programa de FCO Empresarial de Apoio aos EI e às MPE

Subtítulo II – Linhas de Financiamento

3. **ITENS FINANCIÁVEIS:** o que for necessário à implementação do projeto, exceto os listados no subitem 2.1 das Condições Gerais de Financiamento.
4. **PRAZO:**
 - a) investimento: até 12 anos, incluído o período de carência de até 3 anos e, no caso de meios de hospedagem e de aquisição de imóveis para localização ou realocação de empreendimentos, até 20 anos, incluído o período de carência de até 5 anos;
 - b) capital de giro associado: até 3 anos, incluído o período de carência de até 1 ano;
 - c) aquisição de insumos: até 24 meses, incluído o período de carência de até 6 meses;
 - d) caminhões: até 6 anos, incluído o período de carência de até 2 anos.

CAPÍTULO 5 – LINHA DE FINANCIAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DOS SETORES COMERCIAL E DE SERVIÇOS PARA MPE

1. **FINALIDADE:** financiar todos os bens e serviços necessários à implantação, ampliação, modernização ou realocação de empreendimentos dos setores comercial e de serviços, capital de giro associado, aquisição de insumos e formação de estoques para vendas.
2. **BENEFICIÁRIOS:** pessoas jurídicas de direito privado, desde que se dediquem a atividades nos setores comercial e de serviços.
3. **ITENS FINANCIÁVEIS:** o que for necessário à implementação do projeto, exceto os listados no subitem 2.1 das Condições Gerais de Financiamento.
4. **PRAZO:**
 - a) investimento: até 12 anos, incluído o período de carência de até 3 anos e, no caso de aquisição de imóveis para localização ou realocação de empreendimentos, até 20 anos, incluído o período de carência de até 5 anos;
 - b) capital de giro associado: até 3 anos, incluído o período de carência de até 1 ano;
 - c) aquisição de insumos e formação de estoques para vendas: até 24 meses, incluído o período de carência de até 6 meses;
 - d) caminhões: até 6 anos, incluído o período de carência de até 2 anos.

CAPÍTULO 6 – LINHA DE FINANCIAMENTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA MPE

1. **OBJETIVOS:**
 - a) contribuir para a construção de um ambiente favorável à inovação no segmento empresarial visando à expansão do emprego e do valor agregado nas diversas etapas da produção;
 - b) difundir a cultura da absorção do conhecimento técnico e científico e estimular a cooperação entre empresas e Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs);
 - c) incentivar a criação e consolidação de empresas intensivas em tecnologia, apoiando parques tecnológicos e incentivando a criação e expansão de capitais empreendedores;
 - d) propiciar condições para expansão de Processo de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P, D & I) em áreas de Biotecnologia; Agricultura Orgânica; Nanotecnologia; Geotecnologia; Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC); Insumos e Equipamentos para Saúde; Fármaco-cosmético-química; Biocombustíveis; Energia Elétrica, Hidrogênio e Energia Renováveis; Petróleo, Gás e Carvão Mineral; Agronegócio; Biodiversidade e Recursos Naturais; Meteorologia e mudanças climáticas; Programa Aeronáutico e Espacial; Programa Nuclear; e Defesa Nacional e Segurança Pública, preferencialmente na Faixa de Fronteira;

Título IV – Programa de FCO Empresarial de Apoio aos EI e às MPE**Subtítulo II – Linhas de Financiamento**

-
- e) apoiar o desenvolvimento de técnicas de prevenção e mitigação de desastres, voltadas à defesa civil;
 - f) estimular a melhoria da qualidade, do valor agregado e competitividade dos produtos, serviços e processos tecnológicos que busquem, preferencialmente, a redução de custos e de consumo de energia e recursos naturais no setor produtivo, com foco nos mercados regional, nacional e internacional, e a geração de emprego e renda;
 - g) apoiar a Pesquisa e Desenvolvimento aplicados à segurança alimentar e nutricional com vistas ao desenvolvimento;
 - h) financiar a realização de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica por pesquisadores, titulados como mestres ou doutores; e
 - i) promover a difusão, a informação e a extensão tecnológicas na forma de acesso a máquinas e equipamentos para P&D.
2. FINALIDADE: financiar todos os bens e serviços necessários à implantação, ampliação e modernização de empreendimentos, capital de giro associado e aquisição de insumos e matéria-prima.
3. BENEFICIÁRIOS: pessoas jurídicas de direito privado que se dediquem a atividades produtivas.
4. ITENS FINANCIÁVEIS: o que for necessário à implementação do projeto, exceto os listados no subitem 2.1 das Condições Gerais de Financiamento.
5. PRAZO:
- a) investimento: até 15 anos, incluído o período de carência de até 5 anos, podendo ser elevado a até 20 anos no caso de empreendimentos considerados de alta relevância em setores estratégicos para o desenvolvimento econômico e social da Região Centro-Oeste, desde que devidamente justificado no projeto;
 - b) capital de giro associado: até 3 anos, incluído o período de carência de até 1 ano;
 - c) aquisição de insumos e matéria-prima: até 24 meses, incluído o período de carência de até 6 meses.

Título V – Programa de FCO Empresarial para MGE

Subtítulo I – Condições de Financiamento

1. CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO PORTE: com base no faturamento bruto apurado no último exercício fiscal das empresas/grupos, observados os parâmetros a seguir:
- a) pequena-média empresa: acima de R\$ 3,6 milhões até R\$ 16 milhões;
 - b) média empresa: acima de R\$ 16 milhões até R\$ 90 milhões;
 - c) grande empresa: acima de R\$ 90 milhões;
- Obs.:
- I. no caso de empresas em instalação, será considerada a previsão de faturamento no primeiro ano de produção efetiva do projeto;
 - II. quando a proponente fizer parte de grupo empresarial, a definição do porte acompanhará a classificação do grupo empresarial a que pertença;
 - III. considera-se grupo empresarial o conjunto de empresas com personalidades jurídicas distintas submetidas a controle único ou com interdependência econômica, financeira ou administrativa entre si.

2. ENCARGOS FINANCEIROS:

- a) taxa fixa de juros estabelecida de acordo com o porte do financiado, sendo:

Porte	Encargos Financeiros (% ao ano)	
	Sem bônus de adimplência de 15% referente à alínea "b"	Com bônus de adimplência de 15% referente à alínea "b"
Pequena-média empresa	9,5000	8,0750
Média empresa	9,5000	8,0750
Grande empresa	10,0000	8,5000

Obs.: no caso de mutuário integrante de grupo empresarial, será atribuída a taxa de juros correspondente ao porte do grupo empresarial a que pertença, mesmo que a empresa, isoladamente, seja de porte inferior.

- b) bônus de adimplência: aos mutuários que efetuarem o pagamento de parcela de dívida, inclusive de juros no período de carência, de forma parcial ou integral, ou do saldo devedor do financiamento, até a data do respectivo vencimento, será concedido desconto correspondente a 15% sobre os juros, relativo ao bônus de adimplência, proporcional ao valor amortizado ou liquidado;
- c) inadimplemento: os adotados pelo Banco. Sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis, inclusive de natureza executória, o mutuário fica sujeito, no caso de desvio na aplicação dos recursos, à perda de todo e qualquer benefício financeiro.

3. LIMITE FINANCIÁVEL:

- a) investimento: sobre o valor total dos itens financiáveis serão aplicados os percentuais a seguir indicados:

Regiões / Porte	Mesorregião de Aguas Emendadas e Faixa de Fronteira (Anexos IV e V)			Demais Municípios		
	Estagnada Até	Dinâmica Até	Alta Renda Até	Estagnada Até	Dinâmica Até	Alta Renda Até
Pequena-Média	100%	100%	95%	95%	95%	90%
Média	95%	95%	90%	90%	90%	85%
Grande	90%	90%	80%	80%	80%	70%

Notas:

- 1) para enquadramento no limite financiável, será considerado o município de localização do empreendimento, conforme Tipologia definida pelo Ministério da Integração Nacional (Anexo II);
 - 2) para o financiamento de empreendimento desenvolvido em mais de um município, será aplicado o percentual correspondente ao município em que localizada a parte do empreendimento que receberá o maior volume de recursos, observada a Tipologia definida pelo Ministério da Integração Nacional (Anexo II).
- b) capital de giro associado: até 30% do valor financiado pelo FCO para investimento.
 - c) aquisição de insumos e matéria-prima e formação de estoques para vendas, mediante pagamento direto ao fornecedor ou apresentação pelo beneficiário de nota fiscal de

Título V – Programa de FCO Empresarial para MGE

Subtítulo I – Condições de Financiamento

compra: até R\$ 400 mil para pequena-médias empresas e até R\$ 800 mil para médias empresas.

Obs.: sobre os parâmetros constantes das alíneas "b" e "c" não se aplicam os limites indicados na alínea "a" acima, obedecidos o teto de financiamento e a assistência máxima permitida pelo Fundo.

4. **REPROGRAMAÇÃO DE DÍVIDAS:** o Agente Financeiro poderá aplicar, caso a caso, a prerrogativa de reprogramação de dívida no âmbito do FCO Empresarial, com os mesmos encargos financeiros antes pactuados no instrumento de crédito, desde que se comprove a incapacidade de pagamento do mutuário em consequência de dificuldade de produção e/ou comercialização dos seus produtos e/ou serviços, decorrente de fatores alheios à sua gestão, observadas, ainda, as seguintes condições:
 - a) o cronograma de reembolso deverá ser readequado à nova capacidade de pagamento;
 - b) os prazos de carência e de reposição da operação original poderão ser ampliados respeitados os prazos máximos definidos em cada Programa. Excepcionalmente, nos casos em que a medida for imprescindível à recuperação do crédito, o prazo de reposição poderá, a partir de 05.07.2007 (data da publicação da Resolução n.º 310, de 29.06.2007) e por uma única vez, ser ampliado em até 50% do prazo máximo definido em cada Programa, contado a partir da data da reprogramação;

Obs.: os números relacionados às operações reprogramadas com base na presente autorização deverão ser incluídos nos relatórios de Informações Gerenciais e de Prestação de Contas (semestral e anual), bem como deverá constar dos Relatórios de Prestação de Contas Semestral e Anual a avaliação dos efeitos dessas reprogramações nas disponibilidades do Fundo.

Título V – Programa de FCO Empresarial para MGE

Subtítulo II – Linhas de Financiamento

CAPÍTULO 1 – LINHA DE FINANCIAMENTO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL PARA MGE

1. **FINALIDADE:** financiar todos os bens e serviços necessários à implantação, ampliação, modernização, adequação ambiental e sanitária ou realocização de empreendimentos industriais e agroindustriais, capital de giro associado e aquisição de insumos e matéria-prima.
2. **BENEFICIÁRIOS:** pessoas jurídicas de direito privado, desde que se dediquem à atividade produtiva nos setores industrial, agroindustrial e mineral.
3. **ITENS FINANCIÁVEIS:** o que for necessário à implementação do projeto, exceto os listados no subitem 2.1 das Condições Gerais de Financiamento.

Obs.: no caso de produção de álcool e fabricação e refinamento de açúcar, admite-se o financiamento desde que o projeto:

- a) seja auto-suficiente na geração de energia elétrica demandada por seu programa de produção; e
- b) esteja inserido em Programa de Desenvolvimento dos Governos Estaduais ou do Distrito Federal.

4. PRAZO:

- a) investimento: até 12 anos, incluído o período de carência de até 3 anos;
- b) capital de giro associado: até 3 anos, incluído o período de carência de até 1 ano;
- c) aquisição de insumos e matéria-prima: até 18 meses, incluído o período de carência de até 6 meses;
- d) caminhões: até 6 anos, incluído o período de carência de até 2 anos.

CAPÍTULO 2 – LINHA DE FINANCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA ECONÔMICA PARA MGE**1. FINALIDADE:** financiar todos os bens e serviços necessários à implantação, ampliação, modernização e reforma de infraestrutura econômica, capital de giro associado e aquisição de insumos, nos setores de:

- a) transporte:
 - I. rodoviário – estradas vicinais e coletoras;
 - II. hidroviário – instalações portuárias e equipamentos de navegação fluvial;
 - III. ferroviário;
 - IV. aeroviário;
- b) armazenagem – unidades de armazenagem coletora, intermediária e terminal;
- c) abastecimento de água;
- d) esgotamento sanitário;
- e) usinas de compostagem/aterros sanitários;
- f) instalação de gasoduto;
- g) produção de gás;
- h) distribuição de gás canalizado;
- i) atividades de logística nos segmentos de: armazenagem, centros de distribuição, transporte e comunicação;
- j) telecomunicações.

Obs.: fica admitido o financiamento de empreendimentos no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC nos setores acima.

Título V – Programa de FCO Empresarial para MGE**Subtítulo II – Linhas de Financiamento**

-
- 2. **BENEFICIÁRIOS:** pessoas jurídicas de direito privado, empresas públicas não dependentes de transferências financeiras do Poder Público e Parcerias Público-Privadas.
 - 3. **ITENS FINANCIÁVEIS:** o que for necessário à implementação do projeto, exceto os listados no subitem 2.1 das Condições Gerais de Financiamento.
 - 4. **PRAZO:**
 - a) investimento: até 15 anos, incluído o período de carência de até 5 anos, podendo ser elevado a até 20 anos no caso de empreendimentos estruturantes de grande vulto considerados de alta relevância em setores considerados estratégicos para o desenvolvimento econômico e social da Região Centro-Oeste, desde que devidamente justificado no projeto;
 - b) capital de giro associado: até 3 anos, incluído o período de carência de até 1 ano;
 - c) aquisição de insumos: até 18 meses, incluído o período de carência de até 6 meses;
 - d) caminhões: até 6 anos, incluído o período de carência de até 2 anos.

CAPÍTULO 3 – LINHA DE FINANCIAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO REGIONAL PARA MGE

1. **FINALIDADE:** financiar todos os bens e serviços necessários à implantação, ampliação e modernização de empreendimentos turísticos, capital de giro associado e aquisição de insumos.
2. **BENEFICIÁRIOS:** pessoas jurídicas de direito privado, cadastradas no Ministério do Turismo, desde que prestem serviços turísticos remunerados e exerçam atividades econômicas na cadeia produtiva do turismo, tais como:
 - a) meios de hospedagem;
 - b) agências de turismo;
 - c) organizadoras de eventos;
 - d) parques temáticos;
 - e) acampamentos turísticos;
 - f) restaurantes, cafeterias, bares e similares;
 - g) centros de convenções;
 - h) parques aquáticos;
 - i) empreendimentos dotados de equipamentos de entretenimento e lazer;
 - j) estruturas de apoio ao turismo náutico;
 - k) casas de espetáculos/equipamentos de animação turística;
 - l) prestadoras de serviços de infraestrutura para eventos; e
 - m) prestadoras especializadas em segmentos turísticos.
3. **ITENS FINANCIÁVEIS:** o que for necessário à implementação do projeto, exceto os listados no subitem 2.1 das Condições Gerais de Financiamento.
4. **PRAZO:**
 - a) investimento: até 12 anos, incluído o período de carência de até 3 anos e, no caso de meios de hospedagem, até 20 anos, incluído o período de carência de até 5 anos;
 - b) capital de giro associado: até 3 anos, incluído o período de carência de até 1 ano;
 - c) aquisição de insumos: até 18 meses, incluído o período de carência de até 6 meses;
 - d) caminhões: até 6 anos, incluído o período de carência de até 2 anos.

Título V – Programa de FCO Empresarial para MGE**Subtítulo II – Linhas de Financiamento****CAPÍTULO 4 – LINHA DE FINANCIAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DOS SETORES COMERCIAL E DE SERVIÇOS PARA MGE**

1. **FINALIDADE:** financiar todos os bens e serviços necessários à implantação, ampliação, modernização ou realocação de empreendimentos dos setores comercial e de serviços, capital de giro associado, aquisição de insumos e formação de estoques para vendas.
2. **BENEFICIÁRIOS:** pessoas jurídicas de direito privado, desde que se dediquem a atividades nos setores comercial e de serviços.
3. **ITENS FINANCIÁVEIS:** o que for necessário à implementação do projeto, exceto os listados no subitem 2.1 das Condições Gerais de Financiamento.
4. **PRAZO:**
 - a) investimento: até 12 anos, incluído o período de carência de até 3 anos;
 - b) capital de giro associado: até 3 anos, incluído o período de carência de até 1 ano;
 - c) aquisição de insumos e matéria-prima: até 18 meses, incluído o período de carência de até 6 meses;
 - d) caminhões: até 6 anos, incluído o período de carência de até 2 anos.

CAPÍTULO 5 – LINHA DE FINANCIAMENTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA MGE**1. OBJETIVOS:**

- a) contribuir para a construção de um ambiente favorável à inovação no segmento empresarial visando à expansão do emprego e do valor agregado nas diversas etapas da produção;
- b) difundir a cultura da absorção do conhecimento técnico e científico e estimular a cooperação entre empresas e Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs);
- c) incentivar a criação e consolidação de empresas intensivas em tecnologia, apoiando parques tecnológicos e incentivando a criação e expansão de capitais empreendedores;
- d) propiciar condições para expansão de Processo de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P, D & I) em áreas de Biotecnologia; Agricultura Orgânica; Nanotecnologia; Geotecnologia; Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC); Insumos e Equipamentos para Saúde; Fármaco-cosmético-química; Biocombustíveis; Energia Elétrica, Hidrogênio e Energia Renováveis; Petróleo, Gás e Carvão Mineral; Agronegócio; Biodiversidade e Recursos Naturais; Meteorologia e mudanças climáticas; Programa Aeronáutico e Espacial; Programa Nuclear; e Defesa Nacional e Segurança Pública, preferencialmente na Faixa de Fronteira;
- e) apoiar o desenvolvimento de técnicas de prevenção e mitigação de desastres, voltadas à defesa civil;
- f) estimular a melhoria da qualidade, do valor agregado e competitividade dos produtos, serviços e processos tecnológicos que busquem, preferencialmente, a redução de custos e de consumo de energia e recursos naturais no setor produtivo, com foco nos mercados regional, nacional e internacional, e a geração de emprego e renda;
- g) apoiar a Pesquisa e Desenvolvimento aplicados à segurança alimentar e nutricional com vistas ao desenvolvimento;
- h) financiar a realização de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica por pesquisadores, titulados como mestres ou doutores; e
- i) promover a difusão, a informação e a extensão tecnológicas na forma de acesso a máquinas e equipamentos para P&D.

Título V – Programa de FCO Empresarial para MGE**Subtítulo II – Linhas de Financiamento**

2. **FINALIDADE:** financiar todos os bens e serviços necessários à implantação, ampliação e modernização de empreendimentos, capital de giro associado e aquisição de insumos e matéria-prima.
3. **BENEFICIÁRIOS:** pessoas jurídicas de direito privado que se dediquem a atividades produtivas e Parcerias Público-Privadas.
4. **ITENS FINANCIÁVEIS:** o que for necessário à implementação do projeto, exceto os listados no subitem 2.1 das Condições Gerais de Financiamento.
5. **PRAZO:**
 - a) investimento: até 15 anos, incluído o período de carência de até 5 anos, podendo ser elevado a até 20 anos no caso de empreendimentos estruturantes de grande vulto considerados de alta relevância em setores estratégicos para o desenvolvimento econômico e social da Região Centro-Oeste, desde que devidamente justificado no projeto;
 - b) capital de giro associado: até 3 anos, incluído o período de carência de até 1 ano;
 - c) aquisição de insumos e matéria-prima: até 18 meses, incluído o período de carência de até 6 meses.

Título VI – Programa de FCO Rural
Subtítulo I – Condições de Financiamento

1. CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO PORTE:

- a) produtores rurais e extrativistas, considerada a renda bruta agropecuária anual prevista para o período de 1 (um) ano de produção normal, portanto sem a incidência de qualquer evento adverso prejudicial ao desenvolvimento da atividade:
 - I. mini: até R\$ 360 mil;
 - II. pequeno: acima de R\$ 360 mil até R\$ 3,6 milhões;
 - III. pequeno-médio: acima de R\$ 3,6 milhões até R\$ 16 milhões;
 - IV. médio: acima de R\$ 16 milhões até R\$ 90 milhões;
 - V. grande: acima de R\$ 90 milhões.
- b) associações e cooperativas:
 - I. de miniprodutores rurais: aquelas com pelo menos 70% do quadro social ativo constituído de miniprodutores. No caso de associações, os 30% restantes do quadro devem ser compostos exclusivamente por pequenos produtores;
 - II. de pequenos produtores rurais: aquelas que, não sendo cooperativas ou associações de miniprodutores, tenham seu quadro social ativo constituído por pelo menos 70% de mini e pequenos produtores. No caso de associações, os 30% restantes do quadro devem ser compostos exclusivamente por pequeno-médios produtores;
 - III. de pequeno-médios produtores rurais: aquelas que, não sendo cooperativas ou associações de mini ou pequenos produtores rurais, tenham seu quadro social ativo constituído por pelo menos 70% de mini, pequenos e pequeno-médios produtores. No caso de associações, os 30% restantes do quadro devem ser compostos exclusivamente por médios produtores;
 - IV. de médios produtores rurais: aquelas que, não sendo cooperativas ou associações de mini, pequenos ou pequeno-médios produtores, tenham seu quadro social ativo constituído por pelo menos 70% de mini, pequenos, pequeno-médios e médios produtores. No caso de associações, é vedada a concessão de crédito à entidade de cujo quadro social participe associado classificado como grande produtor;
- c) critérios a serem observados na classificação do porte do produtor rural:
 - I. considera-se como renda agropecuária bruta anual a prevista para o próximo período de 1 (um) ano de produção normal, englobando todas as atividades agropecuárias exploradas pelo produtor, apurada pela Instituição Financeira. Tratando-se de produção florestal, considera-se como renda agropecuária bruta anual prevista o valor resultante da divisão da receita estimada pelo número de anos previstos até a sua efetivação;
 - II. a renda bruta proveniente da avicultura e suinocultura não integradas, e da olericultura, pecuária leiteira, piscicultura e sericicultura deve ser abatida em 50%, previamente à aplicação dos parâmetros mencionados na alínea "a" retro;
 - III. no caso dos produtores integrados em avicultura e suinocultura, a renda bruta será apurada mediante a aplicação de rebate de 30% e 20%, respectivamente, sobre o preço corrente pago pela integradora em função do contrato de integração;
 - IV. a classificação como mini e pequeno produtor fica condicionada a que, no mínimo, 80% de sua renda bruta anual seja proveniente da atividade rural, excetuando-se os rendimentos provenientes de atividade assalariada;
 - V. a apuração da renda bruta terá por base o preço mínimo fixado no Plano de Safra divulgado anualmente pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou, na sua falta, pelo preço de mercado, vigente na data da apresentação da proposta;

Título VI – Programa de FCO Rural
Subtítulo I – Condições de Financiamento

VI. quando o proponente fizer parte de grupo empresarial ou agropecuário, a definição do porte acompanhará a classificação do grupo empresarial ou agropecuário a que pertença:

- 1) considera-se grupo empresarial o conjunto de empresas com personalidades jurídicas distintas submetidas a controle único ou com interdependência econômica, financeira ou administrativa entre si;
- 2) considera-se grupo agropecuário o conjunto de produtores rurais, pessoas físicas e/ou jurídicas, que operam em regime de condomínio ou que desenvolvem suas atividades em conjunto, submetidas a controle único ou com interdependência econômica, financeira ou administrativa. A existência de relacionamento entre produtores rurais caracteriza-se pela ocorrência de uma ou mais das seguintes situações:
 - compartilhamento de fatores de produção (imóveis, máquinas, equipamentos, estrutura de transporte e armazenamento) onde a maior parte dos bens pertença a uma pessoa física ou jurídica ou a um grupo delas;
 - existência de interesses comuns por parentesco, ou outros vínculos entre os componentes de mesma família, ainda que em caráter informal;
 - realização de operações de crédito, coletivo ou grupal, em conjunto com outros mutuários;
 - constituição formal como grupo.

2. ENCARGOS FINANCEIROS:

a) taxa fixa de juros estabelecida de acordo com o porte do produtor, cooperativa ou associação, conforme abaixo:

Porte	Encargos Financeiros (% ao ano)	
	Sem bônus de adimplência de 15% referente à alínea "c"	Com bônus de adimplência de 15% referente à alínea "c"
Mini	5,0000	4,2500
Pequeno	6,7500	5,7375
Pequeno-médio	7,2500	6,1625
Médio	7,2500	6,1625
Grande	8,5000	7,2250

- b) operações florestais destinadas à regularização e recuperação de áreas de reserva legal degradadas: 4,00% ao ano;
- c) bônus de adimplência: aos mutuários que efetuarem o pagamento de parcela de dívida, inclusive de juros no período de carência, de forma parcial ou integral, ou do saldo devedor do financiamento, até a data do respectivo vencimento, será concedido desconto correspondente a 15% sobre os juros, relativo ao bônus de adimplência, proporcional ao valor amortizado ou liquidado, exceto nas operações florestais de que trata a alínea "b" deste item;
- d) inadimplimento: os adotados pelo Banco. Sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis, inclusive de natureza executória, o mutuário fica sujeito, no caso de desvio na aplicação dos recursos, à perda de todo e qualquer benefício financeiro.

Obs.: na Linha de Financiamento para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agropecuária (Programa ABC), Modalidade 1 – Conservação da Natureza, poderá ser pactuado o pagamento no período de carência dos juros capitalizados nesse período, dependendo da análise, pelo Banco do Brasil, da capacidade de pagamento do empreendimento, ou por ocasião das amortizações de capital, proporcionalmente ao valor amortizado, e da liquidação do financiamento.

Título VI – Programa de FCO Rural
Subtítulo I – Condições de Financiamento

3. LIMITE FINANCIÁVEL:

- a) investimento fixo e semifixo: sobre o valor total dos itens financiáveis serão aplicados os percentuais a seguir indicados:

Regiões Porte	Mesorregião de Águas Emendadas e Faixa de Fronteira (Anexos IV e V)			Demais Municípios		
	Estagnada Até	Dinâmica Até	Alta Renda Até	Estagnada Até	Dinâmica Até	Alta Renda Até
Mini/Pequeno	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Pequeno-Médio	100%	100%	95%	95%	95%	90%
Médio	95%	95%	90%	90%	90%	85%
Grande	90%	90%	80%	80%	80%	70%

Notas:

- 1) para enquadramento no limite financiável, será considerado o município de localização do empreendimento, conforme Tipologia definida pelo Ministério da Integração Nacional (Anexo II);
 - 2) para o financiamento de empreendimento desenvolvido em mais de um município, será aplicado o percentual correspondente ao município em que localizada a parte do empreendimento que receberá o maior volume de recursos, observada a Tipologia definida pelo Ministério da Integração Nacional (Anexo II).
- b) aquisição de matrizes bovinas, ao amparo da Linha de Financiamento de Desenvolvimento Rural: até 1.000 (mil) cabeças por beneficiário;
- c) aquisição de bovinos, machos e fêmeas, padrão precoce a serem terminados, ao amparo das Linhas de Financiamento de Desenvolvimento Rural e de Desenvolvimento de Sistema de Integração Rural – Convir: até R\$ 600 mil por beneficiário;
- d) aquisição de bovinos, machos e fêmeas, padrão precoce a serem terminados, ao amparo da Linha de Financiamento para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agropecuária (Programa ABC), Modalidade 2 – Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (ILPF): permitida somente durante a fase de maturação do projeto, limitada a 1.000 (mil) cabeças por beneficiário e respeitada a capacidade de suporte da área objeto do financiamento do investimento;
- e) aquisição de matrizes bovinas e ovinas, ao amparo da Linha de Financiamento para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agropecuária (Programa ABC), Modalidade 2 – Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (ILPF): até 1.000 (mil) cabeças por beneficiário;
- f) retenção de fêmeas bovinas, ao amparo da Linha de Financiamento de Retenção de Matrizes na Planície Pantaneira: até 100% do valor de mercado inerente a até 1.500 fêmeas por beneficiário;
- g) investimento, ao amparo da Linha de Financiamento de Apoio ao Desenvolvimento da Pesca: até 100% do projeto técnico, plano simples ou proposta de financiamento;
- h) custeio associado a projeto de investimento: até 30% do valor financiado pelo FCO para investimento;
- i) custeio:
- I. agrícola e pecuário, ao amparo das Linhas de Financiamento de Desenvolvimento Rural (exceto o disposto no inciso V), de Financiamento à Agropecuária Irrigada e de Financiamento de Desenvolvimento de Sistema de Integração Rural – Convir: os limites são os estabelecidos pelo Manual de Crédito Rural do Banco Central do Brasil, Capítulo 3, Seção 2, para operações de custeio ao amparo de recursos controlados do crédito rural (MCR 6.2);
 - II. isolado, ao amparo das Linhas de Financiamento para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agropecuária (Programa ABC), Modalidade 1 – Conservação da Natureza, e de Apoio ao Desenvolvimento da Aquicultura: aplicam-se os limites indicados na alínea "a" retro;
 - III. isolado, ao amparo da Linha de Financiamento de Apoio ao Desenvolvimento da Pesca: até 100%, desde que devidamente justificado no projeto técnico, plano simples ou proposta de financiamento;

Título VI – Programa de FCO Rural
Subtítulo I – Condições de Financiamento

- IV. isolado, ao amparo da Linha Especial de Financiamento para Adequação do Sistema de Produção Pecuário na Região de Fronteira: limites definidos, em forma conjunta, pela Embrapa – Gado de Corte, pelas Agências Estaduais de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, pelo Banco do Brasil e pelos Governos dos Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul;
- V. pecuário, para confinamento de bovinos e bubalinos: até 5.000 animais, respeitado o teto de R\$ 2,5 milhões por tomador, inclusive no caso de terceirização da atividade.

Obs.:

- I. sobre os parâmetros constantes das alíneas "b" a "f", incisos I, III, IV e V, não se aplicam os limites indicados na alínea "a" acima, obedecidos o teto de financiamento e a assistência máxima permitida pelo Fundo;
- II. consideram-se, para efeito do limite de até 1.000 cabeças (alíneas "b", "d" e "e"), as operações "em ser" de responsabilidade do beneficiário, para a mesma finalidade, ao amparo do Fundo.

4. **PRORROGAÇÃO DE DÍVIDAS:** nos termos do Manual de Crédito Rural – MCR, capítulo 2, sessão 6, o Banco do Brasil poderá aplicar a prerrogativa de prorrogação de dívida no âmbito do FCO Rural, com os mesmos encargos financeiros antes pactuados no instrumento de crédito, desde que se comprove incapacidade de pagamento do mutuário em consequência de dificuldade de comercialização dos produtos; de frustração de safras por fatores adversos; ou de eventuais ocorrências prejudiciais ao desenvolvimento das explorações.

Obs.: os números relacionados às operações prorrogadas com base na presente autorização deverão ser incluídos nos relatórios de Informações Gerenciais e de Prestação de Contas (semestral e anual), bem como deverá constar dos Relatórios de Prestação de Contas Semestral e Anual a avaliação dos efeitos dessas prorrogações nas disponibilidades do Fundo.

5. À exceção do item 4, as presentes condições não se aplicam ao Pronaf e ao Pronaf – Reforma Agrária, que seguem regras específicas, estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN.

Título VI – Programa de FCO Rural
Subtítulo II – Linhas de Financiamento

CAPÍTULO 1 – LINHA DE FINANCIAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

1. **OBJETIVO:** incentivar a interiorização do desenvolvimento e ampliar as oportunidades de emprego, com a utilização de tecnologias mais avançadas, de forma a proporcionar melhoria de renda e de produtividade.
2. **FINALIDADE:**
 - a) financiamento de investimentos fixo e semifixo e de custeio associado a projeto de investimento. Admite-se, ainda, financiar empreendimentos destinados ao beneficiamento e transformação de matéria-prima regional *in natura*, de origem agropecuária de produção preponderantemente própria, compreendendo:
 - I. implantação, ampliação e modernização de agroindústria conduzida por produtores rurais de forma isolada ou reunidos em cooperativas ou associações;
 - II. produção artesanal de produtos desenvolvidos por mini e pequenos produtores rurais, de forma isolada ou em grupo, tais como doces, biscoitos, pães, geléias, queijos, iogurtes, cestas e artigos de couro;
 - b) financiamento de custeio. Admite-se financiar os itens pós-colheita destinados à destruição de soqueiras do algodoeiro, tais como destruição química da soqueira, arranquio de soqueiras e incorporação de restos culturais.
3. **BENEFICIÁRIOS:** produtores rurais, na condição de pessoas físicas e jurídicas, suas cooperativas de produção e associações, desde que se dediquem à atividade produtiva no setor rural.
4. **ITENS FINANCIÁVEIS:** todos os bens e serviços necessários ao empreendimento, exceto os listados no subitem 2.1 das Condições Gerais de Financiamento.
5. **PRAZO:**
 - a) investimento fixo:
 - I. adubação e correção do solo e formação e reforma de pastagens: até 6 anos, incluído o período de carência de até 2 anos;
 - II. demais: até 12 anos, incluído o período de carência de até 3 anos.Obs.: quando o investimento se destinar à implantação de pomares de frutíferas cítricas e goiaba, os prazos de carência dos financiamentos para adubação e correção do solo e para os demais investimentos poderão ser, a critério do projeto técnico, de até 4 anos.
 - b) investimento semifixo:
 - I. maquinaria: até 10 anos, incluído o período de carência de até 3 anos, observada a vida útil do bem financiado;
 - II. aquisição de bovinos, machos e fêmeas, padrão precoce a serem terminados: até 18 meses; incluído o período de carência de até 6 meses;
 - III. aquisição de equipamentos, utensílios, hormônios, sêmen e outros insumos, bem como a contratação de serviços especializados de assistência técnica nos processos de melhoramento genético, como inseminação artificial, inclusive por tempo fixo: até 3 anos, incluído o período de carência de até 1 ano;
 - IV. demais: até 6 anos, incluído o período de carência de até 2 anos.
 - c) custeio associado a projeto de investimento: até 3 anos, incluído o período de carência de até 1 ano;
 - d) custeio: de acordo com o fluxo de receitas do empreendimento, limitado a:
 - I. custeio agrícola: até 2 anos;
 - II. custeio pecuário: até 1 ano;

Título VI – Programa de FCO Rural
Subtítulo II – Linhas de Financiamento

- III. quando a operação de crédito destinar-se ao custeio das lavouras de algodão, arroz, aveia, café, canola, cevada, milho, soja, sorgo, trigo e triticale, mediante solicitação do mutuário até a data fixada para o vencimento, o reembolso poderá ser alongado e reprogramado para até 4 (quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira até 60 (sessenta) dias após a data prevista para a colheita (Manual de Crédito Rural do Bacen, capítulo 3, seção 2);
 - IV. quando a operação se destinar ao custeio pecuário para confinamento de bovinos e bubalinos, o prazo de reembolso será de até 180 (cento e oitenta) dias.
6. **OUTRAS CONDIÇÕES:**
- a) no caso de crédito à armazenagem, a construção está restrita ao nível de imóvel rural, exceto nos casos de financiamento a cooperativas e associações de produtores; e
 - b) a fim de prevenir rodízio (passeio) de animais entre criadores da mesma região, deve-se estimular a aquisição de matrizes bovinas procedentes de outras regiões do País.

CAPÍTULO 2 – LINHA DE FINANCIAMENTO À AGROPECUÁRIA IRRIGADA

1. **OBJETIVO:** desenvolver a agropecuária irrigada no Centro-Oeste, financiando a irrigação e a drenagem agrícolas de forma a garantir produção nos períodos de safra e entressafra, obtenção de produtos de qualidade, comercialização oportuna e sustentabilidade ambiental dos empreendimentos financiados pelo Fundo.
2. **FINALIDADE:** financiamento de:
 - a) serviços e projetos de irrigação e drenagem, empreendimentos em infraestrutura hídrica como barragens, obras civis e hidráulicas, energia, equipamentos de irrigação novos e usados, bem como reformas e remodelagem de equipamentos destinados à implantação, ampliação e modernização de atividades conduzidas no processo produtivo e que estejam direcionados às necessidades da agropecuária irrigada; e
 - b) despesas normais de custeio e de investimento da produção agrícola e pecuária irrigadas.
3. **BENEFICIÁRIOS:** produtores rurais, na condição de pessoas físicas e jurídicas, inclusive Sociedades de Propósito Específico (SPE), suas cooperativas de produção e associações.
4. **ITENS FINANCIÁVEIS:** todos os bens e serviços necessários aos empreendimentos relativos à irrigação e à drenagem agropecuárias, exceto os listados no subitem 2.1 das Condições Gerais de Financiamento.
5. **PRAZO:**
 - a) investimento fixo:
 - I. adubação e correção do solo e formação e reforma de pastagens: até 6 anos, incluído o período de carência de até 2 anos;
 - II. implantação de lavouras permanentes: até 12 anos, incluído o período de carência de até 3 anos;

Obs.: quando o investimento se destinar à implantação de pomares de frutíferas cítricas e goiaba, os prazos de carência dos financiamentos para adubação e correção do solo e para os demais investimentos poderão ser, a critério do projeto técnico, de até 4 anos.

 - III. demais: até 15 anos, incluído o período de carência de até 3 anos.
 - b) investimento semifixo:
 - I. maquinaria: até 10 anos, incluído o período de carência de até 3 anos, observada a vida útil do bem financiado;

Título VI – Programa de FCO Rural
Subtítulo II – Linhas de Financiamento

- II. demais: até 6 anos, incluído o período de carência de até 2 anos.
 - c) custeio associado a projeto de investimento: até 3 anos, incluído o período de carência de até 1 ano;
 - d) custeio: as operações de custeio terão os prazos fixados de acordo com o ciclo de cada atividade ou lavoura financiada, obedecidos os seguintes prazos máximos:
 - I. custeio agrícola: até 2 anos;
 - II. custeio pecuário: até 1 ano;
- Obs.: quando a operação de crédito destinar-se ao custeio das lavouras de algodão, arroz, aveia, café, canola, cevada, milho, soja, sorgo, trigo e tritcale, mediante solicitação do mutuário até a data fixada para o vencimento, o reembolso poderá ser alongado e reprogramado para até 4 (quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira até 60 (sessenta) dias após a data prevista para a colheita (Manual de Crédito Rural do Bacen, capítulo 3, seção 2).
6. **ASSISTÊNCIA TÉCNICA:** obrigatória em todas as operações até a implantação do empreendimento, podendo ser estendida, a critério do agente financeiro. Quando com ônus para o produtor rural, a assistência técnica poderá ser financiada.
 7. **OUTRAS CONDIÇÕES:** o método de irrigação a ser adotado pelo beneficiário deve obedecer ao critério de ecoeficiência, ou seja, a melhor forma de irrigar sem desperdícios de energia ou água.

CAPÍTULO 3 – LINHA DE FINANCIAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE INTEGRAÇÃO RURAL – CONVIR

1. **OBJETIVO:** estimular a parceria entre produtores e unidades integradoras, de forma a garantir a comercialização da produção oriunda dos empreendimentos integrados financiados pelo FCO.
2. **FINALIDADE:** financiamento de empreendimentos destinados à implantação, ampliação e modernização de atividades conduzidas em regime de integração, cujo processo produtivo esteja direcionado às necessidades de unidade integradora, e financiamento de custeio. Admite-se financiar, como custeio rural, os itens pós-colheita destinados à destruição de soqueiras do algodoeiro, tais como destruição química da soqueira, arranquio de soqueiras e incorporação de restos culturais.
3. **BENEFICIÁRIOS:** produtores rurais, na condição de pessoas físicas e jurídicas, desde que se dediquem à atividade produtiva no sistema de integração rural.
4. **ITENS FINANCIÁVEIS:** todos os bens e serviços necessários ao empreendimento, exceto os listados no subitem 2.1 das Condições Gerais de Financiamento.
5. **PRAZO:**
 - a) investimento fixo:
 - I. adubação e correção do solo e formação e reforma de pastagens: até 6 anos, incluído o período de carência de até 2 anos;
 - II. demais: até 12 anos, incluído o período de carência de até 3 anos;
 - b) investimento semifixo:
 - I. maquinaria: até 10 anos, incluído o período de carência de até 3 anos, observada a vida útil do bem financiado;
 - II. aquisição de bovinos, machos e fêmeas, padrão precoce a serem terminados: até 18 meses, incluído o período de carência de até 6 meses;

Título VI – Programa de FCO Rural
Subtítulo II – Linhas de Financiamento

- III. demais: até 6 anos, incluído o período de carência de até 2 anos;
 - c) custeio associado a projeto de investimento: até 3 anos, incluído o período de carência de até 1 ano;
 - d) custeio: de acordo com o fluxo de receitas do empreendimento, limitado a:
 - I. custeio agrícola: até 2 anos;
 - II. custeio pecuário: até 1 ano;
 - III. quando a operação de crédito destinar-se ao custeio das lavouras de algodão, arroz, aveia, café, canola, cevada, milho, soja, sorgo, trigo e triticale, mediante solicitação do mutuário até a data fixada para o vencimento, o reembolso poderá ser alongado e reprogramado para até 4 (quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira até 60 (sessenta) dias após a data prevista para a colheita (Manual de Crédito Rural do Bacen, capítulo 3, seção 2).
6. **ASSISTÊNCIA TÉCNICA:** obrigatória em todas as operações, sem ônus para os tomadores e para o Banco.
7. **OUTRAS CONDIÇÕES:** a integradora deve garantir a aquisição da produção dos integrados durante a vigência dos financiamentos.

CAPÍTULO 4 – LINHA DE FINANCIAMENTO PARA REDUÇÃO DA EMISSÃO DE GASES DE EFEITO ESTUFA NA AGROPECUÁRIA (PROGRAMA ABC)

1. **FINALIDADE:** financiamento de investimentos, de custeio agrícola (apenas no caso da Modalidade 1 – Conservação da Natureza), de custeio associado a projeto de investimento e de serviços e custos relacionados à regularização ambiental e fundiária dos imóveis rurais e à implantação de sistemas produtivos e tecnologias voltadas à mitigação da emissão de gases causadores de efeito estufa.
2. **BENEFICIÁRIOS:** produtores rurais, na condição de pessoas físicas e jurídicas, suas cooperativas de produção e associações de produtores, desde que se dediquem à atividade produtiva no setor rural.
Obs.: para efeito de enquadramento, equipara-se a produtor rural a pessoa jurídica que se dedique a atividades florestais e que conste em seu contrato social a descrição dessa atividade.

MODALIDADE 1 – CONSERVAÇÃO DA NATUREZA

1. **OBJETIVOS:**
 - a) incentivar projetos que visem à conservação e à proteção do meio ambiente, à recuperação de áreas degradadas ou alteradas e ao desenvolvimento de atividades sustentáveis;
 - b) apoiar a adaptação dos processos produtivos a tecnologias apropriadas às condições ambientais da região;
 - c) incentivar a recuperação da área de reserva legal, matas ciliares e de preservação permanente;
 - d) propiciar condições para expansão da atividade orgânica;
 - e) incentivar a implantação de empreendimentos florestais, com foco na geração de empregos e renda;
 - f) apoiar, também, a viabilização de projetos que contemplem sequestro de carbono e redução de emissão de gases de efeito estufa.

Título VI – Programa de FCO Rural
Subtítulo II – Linhas de Financiamento

2. **ITENS FINANCIÁVEIS:** exceto os listados no subitem 2.1 das Condições Gerais de Financiamento, todos os bens e serviços necessários ao empreendimento, compreendendo as seguintes finalidades:
- a) possibilitar o aproveitamento de áreas degradadas ou alteradas, com a utilização de culturas, pastagens, espécies nativas ou exóticas adaptadas, mediante:
 - I. implantação de sistemas agroflorestais¹;
 - II. florestamento e reflorestamento, para fins energéticos e madeireiros;
 - III. implantação de viveiros regionais para fornecimento de mudas;
 - IV. recuperação de áreas e de pastagens degradadas;
 - V. implantação de culturas permanentes de seringueira, erva-mate, pequi e castanha do Brasil;
 - VI. implantação de culturas permanentes de espécies vegetais nativas, tais como: mangaba (*Hancornia speciosa*), baru (*Dypterix alata*), araticum (*Annona crassiflora*), cagaita (*Eugenia desynerica*), faveiro (*Dimorphandra mollis*), cupuaçu (*Theobroma grandiflorum*), açaí (*Euterpe oleracea*), dentre outras, para aproveitamento fitoterápico, alimentar e energético;
 - b) conservação e recuperação de microbacias, nascentes e mananciais;
 - c) implantação de sistemas agroflorestais e florestais, integrados ou não;
 - d) tratamento de efluentes oriundos de atividades agropecuárias;
 - e) produção de alimentos associados a práticas ecologicamente sustentáveis;
 - f) produção de insumos orgânicos, tais como bio defensivos, biofertilizantes, compostos orgânicos, mudas e sementes;
 - g) serviços e insumos inerentes à fase de transição da agricultura convencional para a orgânica, inclusive as relativas à certificação;
 - h) inscrição, certificação, inspeção e manutenção de projetos de sequestro de carbono, de redução de emissão de gases de efeito estufa e projetos florestais;
 - i) implantação de manejo florestal sustentado de baixo impacto;
 - j) implantação e certificação de sistemas de gestão ambiental;
 - k) implantação de culturas oleaginosas alternativas para produção de biodiesel;
 - l) regularização e recuperação de áreas de reserva legal e de preservação permanente degradadas (art. 44 da Lei n.º 11.775, de 17.09.2008) e respectivas despesas com a regularização ambiental;
 - m) despesas com regularização fundiária;
 - n) assistência técnica necessária até a fase de maturação do projeto.
3. **PRAZOS:**
- a) florestamento e reflorestamento:
 - I. essências para serraria e laminação: até 20 anos, incluído o período de carência de até 10 anos;
 - II. essências para fins energéticos: até 15 anos, incluído o período de carência de até 8 anos;

¹ Sistema agroflorestal é uma forma de uso da terra na qual se combinam espécies arbóreas lenhosas (frutíferas e/ou madeireiras) com cultivos agrícolas e/ou animais, de forma simultânea ou em seqüência temporal e que interagem econômica e ecologicamente. Um aspecto que determina a sustentabilidade desses sistemas é a presença das árvores, que têm a capacidade de capturar nutrientes de camadas mais profundas do solo, reciclando-os eficientemente e proporcionando maior cobertura e conservação dos recursos edáficos. O Sistema Agroflorestal objetiva otimizar a produção por unidade de área, com o uso mais eficiente dos recursos (solo, água, luz etc.), da diversificação de produção e da interação positiva entre os componentes. Os tipos de sistemas agroflorestais são: Sistemas agrossilviculturais – combinam árvores com cultivos agrícolas anuais; Sistemas agrossilvipastoris – combinam árvores com cultivos agrícolas e animais; Sistemas silvipastoris – combinam árvores e pastagem (animais) e Sistemas de enriquecimento de capoeiras com espécies de importância econômica e posio melhorado.

Título VI – Programa de FCO Rural
Subtítulo II – Linhas de Financiamento

- III. projetos de regularização e recuperação de áreas de reserva legal e de preservação permanente degradadas, por meio de exploração florestal madeireira ou não-madeireira: até 20 anos, incluído o período de carência de até 12 anos;
- b) implantação de sistemas agroflorestais e de culturas permanentes de seringueira, erva-mate, pequi, castanha do Brasil, mangaba (*Hancornia speciosa*), baru (*Dypterix alata*), araticum (*Annona crassiflora*), cagaita (*Eugenia desynerica*), faveiro (*Dimorphandra mollis*), cupuaçu (*Theobroma grandiflorum*), açaí (*Euterpe oleracea*), dentre outras, para aproveitamento fitoterápico, alimentar e energético: até 15 anos, incluído o período de carência de até 8 anos;
- c) adubação, correção do solo e formação e reforma de pastagens: até 12 anos, incluído o período de carência de até 3 anos;
- d) máquinas e equipamentos: até 10 anos, incluído o período de carência de até 3 anos;
- e) demais investimentos: até 12 anos, incluído o período de carência de até 3 anos;
- f) custeio associado a projeto de investimento: até 3 anos, incluído o período de carência de até 1 ano;
- Obs.: nos casos de florestamento e reflorestamento, admite-se que os prazos de que trata esta alínea sejam considerados a partir da data prevista para liberação/utilização, no empreendimento, das verbas inerentes ao custeio associado, limitado o lapso ao prazo do financiamento e da linha de crédito.
- g) custeio agrícola:
- I. até 2 anos;
- II. quando a operação de crédito destinar-se ao custeio das lavouras orgânicas de algodão, arroz, aveia, café, canola, cevada, milho, soja, sorgo, trigo, triticale e cambre, mediante solicitação do mutuário até a data fixada para o vencimento, o reembolso poderá ser alongado e reprogramado para até 4 (quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira até 60 (sessenta) dias após a data prevista para a colheita (Manual de Crédito Rural do Bacen, capítulo 3, seção 2);
- III. quando se tratar de primeiro custeio em projeto de transição da agricultura convencional para a agroecológica, o financiamento para custeio pode ser incluído como verba de investimento, observado o prazo máximo de até 6 anos.

MODALIDADE 2 – INTEGRAÇÃO LAVOURA-PECUÁRIA-FLORESTA (ILPF)

1. OBJETIVOS:

- a) intensificar o uso da terra em áreas já desmatadas, por meio da disseminação de sistemas de produção sustentáveis e que integrem agricultura, pecuária e floresta;
- b) disponibilizar recursos para investimentos necessários à implantação de sistemas de integração de lavoura-pecuária, lavoura-floresta, pecuária-floresta ou lavoura-pecuária-floresta;
- c) aumentar a produção agropecuária em áreas já desmatadas, a oferta interna e a exportação de carnes, produtos lácteos, grãos, produtos florestais, fibras e oleaginosas;
- d) estimular a adoção do plantio direto;
- e) diversificar a renda do produtor rural;
- f) estimular a adoção de sistemas de produção sustentáveis do ponto de vista econômico e ambiental;
- g) assegurar condições para o uso racional e sustentável das áreas agrícolas, de florestas e de pastagens, reduzindo problemas ambientais causados pela utilização da prática de queimadas, pela erosão, pela monocultura, pela redução do teor da matéria orgânica do solo e outros;

Título VI – Programa de FCO Rural
Subtítulo II – Linhas de Financiamento

- h) diminuir a pressão por desmatamento de novas áreas.
2. ITENS FINANCIÁVEIS: exceto os listados no subitem 2.1 das Condições Gerais de Financiamento, todos os bens e serviços necessários ao empreendimento, tais como:
- a) preparo do solo, aquisição, transporte, aplicação e incorporação de corretivos agrícolas (calcário e outros), construção de terraços e realocação de estradas;
 - b) aquisição de sementes e mudas;
 - c) plantio de lavouras, pastagens, florestas e de culturas de cobertura do solo;
 - d) construção e modernização de benfeitorias e instalações destinadas à produção no sistema de integração;
 - e) aquisição de máquinas e equipamentos, associados ao projeto de integração objeto do financiamento;
 - f) aquisição de matrizes bovinas e ovinas para reprodução;
 - g) aquisição de reprodutores, sêmen e embriões de bovinos e ovinos;
 - h) aquisição de bovinos, machos e fêmeas, padrão precoce a serem terminados;
 - i) custeio associado ao investimento;
 - j) despesas relacionadas à elaboração de projeto técnico e ao georreferenciamento;
 - k) despesas com regularização fundiária e adequação ambiental da propriedade rural à legislação vigente;
 - l) assistência técnica necessária até a fase de maturação do projeto.
3. PRAZOS:
- a) adubação, correção do solo e formação e reforma de pastagens: até 12 anos, incluído o período de carência de até 3 anos;
 - b) máquinas e equipamentos: até 10 anos, incluído o período de carência de até 3 anos, observada a vida útil do bem financiado;
 - c) aquisição de bovinos, machos e fêmeas, padrão precoce a serem terminados: até 18 meses, incluído o período de carência de até 6 meses, com fixação do cronograma de reembolso às épocas de obtenção das respectivas receitas;
 - d) demais investimentos: até 12 anos, incluído o período de carência de até 3 anos;
 - e) custeio associado ao projeto de investimento: até 3 anos, incluído o período de carência de até 1 ano.

OUTRAS CONDIÇÕES:

- a) os sistemas financiados devem estar validados, na Região, por Instituições Oficiais dos Governos Federal e/ou das Unidades Federativas da Região Centro-Oeste; e
- b) a conversão da agricultura convencional para a orgânica somente poderá ser financiada se obedecidas as disposições da Lei n.º 10.831, de 23.12.2003, do Decreto n.º 6.323, de 27.12.2007, e da regulamentação complementar.

Observações:

- I. a comprovação da condição de produtor orgânico será efetuada mediante a consulta no Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos;
- II. para produtores em conversão o interessado deverá apresentar uma declaração do Organismo de Avaliação da Conformidade credenciado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) ou da Organização de Controle Social cadastrada no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA);
- c) no caso de projetos de regularização e recuperação de áreas de reserva legal e de preservação permanente degradadas, por meio de exploração florestal, o plano de manejo deve ser aprovado pelo órgão competente;

Título VI – Programa de FCO Rural
Subtítulo II – Linhas de Financiamento

- d) o proponente deverá apresentar plano técnico detalhado e específico para a finalidade de integração, indicando a(s) característica(s) da(s) área(s) e do sistema de integração lavoura-pecuária-floresta que se pretende implantar, bem como dados para subsidiar a análise da capacidade de pagamento; apresentação de comprovantes de análise de solo e da respectiva recomendação agrônômica em caso de correção de acidez e fertilidade de solos e ponto georreferenciado;
- e) a assistência técnica ao empreendimento será obrigatória, no mínimo, até a maturação do projeto;
- f) o proponente deverá comprovar a existência física das reservas legais e áreas de preservação permanente previstas na legislação ou apresentar plano de adequação à legislação ambiental;
- g) não serão financiadas as parcelas das propriedades rurais que tenham sido desmatadas após 28.10.2005, data de entrada em vigor da Linha de Financiamento de Integração Lavoura-Pecuária, ou que venham a ser desmatadas após a entrada em vigor desta Linha;
- h) o proponente deverá comprovar o cumprimento das exigências relacionadas à defesa sanitária do rebanho, conforme legislação em vigor.

CAPÍTULO 5 – LINHA DE FINANCIAMENTO DE RETENÇÃO DE MATRIZES NA PLANÍCIE PANTANEIRA

1. **OBJETIVO:** incentivar, viabilizar e/ou consolidar o desenvolvimento da bovinocultura de corte na Planície Pantaneira.
2. **FINALIDADE:** financiamento para a retenção de fêmeas bovinas.
3. **BENEFICIÁRIOS:** produtores rurais cujas propriedades preencham as seguintes condições básicas:
 - a) estejam localizadas na planície pantaneira, sazonalmente inundável;
 - b) no mínimo, 50% de suas áreas utilizáveis sejam constituídas de pastagens nativas, conforme disposto na legislação vigente;
 - c) estejam integradas a projetos de capacitação técnica e gerencial, que assegurem compromissos com a melhoria do manejo e dos índices zootécnicos dos imóveis beneficiados; e
 - d) detenham áreas de pastagens, com potencial que permita a evolução da atividade.
4. **ITENS FINANCIÁVEIS:** fêmeas bovinas com idade de 12 a 72 meses.
5. **PRAZO:** até 8 anos, incluído o período de carência de até 4 anos.

CAPÍTULO 6 – LINHA DE FINANCIAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA

1. **OBJETIVOS:**
 - a) fomentar o desenvolvimento da aquicultura na Região Centro-Oeste, por meio do fortalecimento e da modernização da infraestrutura produtiva dos empreendimentos aquícolas, estimulando a competitividade e sustentabilidade de toda cadeia produtiva;
 - b) induzir a articulação dos diversos elos da cadeia produtiva da aquicultura.
2. **FINALIDADE:**
 - a) financiamento de investimentos fixos, semifixos e de custeio compreendendo, em especial:

Título VI – Programa de FCO Rural
Subtítulo II – Linhas de Financiamento

- I. implantação, ampliação, modernização e reforma de empreendimentos aquícolas, bem como financiamento da cadeia produtiva da aquicultura;
 - II. implantação, ampliação, modernização e reforma de empreendimentos destinados à produção de insumos, beneficiamento, comercialização e armazenamento da produção;
- b) financiamento de custeio associado de itens necessários à atividade aquícola.
3. **BENEFICIÁRIOS:**
- a) aquícultores, na condição de pessoas físicas ou jurídicas, diretamente ou por intermédio de suas cooperativas de produção, desde que se dediquem ao cultivo de organismos que tenham na água seu normal ou mais frequente meio de vida;
 - b) cooperativas e associações de aquícultores.
- Obs.: os beneficiários enquadrados no Pronaf serão atendidos nas condições daquele Programa.
4. **ITENS FINANCIÁVEIS:** todos os bens e serviços necessários ao empreendimento, exceto os listados no subitem 2.1 das Condições Gerais de Financiamento.
5. **ASSISTÊNCIA TÉCNICA:** quando necessária, a critério do Banco do Brasil, a assistência técnica deve ser prestada por entidades credenciadas pelo Banco e pelo Ministério da Pesca e Aquicultura – MPA, cujo custo poderá ser financiado pelo FCO.
6. **OUTRAS CONDIÇÕES:** as mesmas previstas na Linha de Financiamento de Desenvolvimento Rural.

CAPÍTULO 7 – LINHA DE FINANCIAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

1. **OBJETIVO GERAL:** promover a inclusão social e o desenvolvimento da atividade dos pescadores artesanais do Centro-Oeste, gerando ocupação e renda com base na sustentabilidade econômica, social e ambiental da atividade.
2. **OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**
 - a) apoiar o fortalecimento e a modernização da pesca artesanal da Região Centro-Oeste, associando compromisso do uso sustentável dos recursos pesqueiros, estimulando a organização da produção e comercialização com vistas a maior competitividade, sustentabilidade, geração de emprego e inserção social;
 - b) induzir a articulação dos diversos elos da cadeia produtiva da pesca.
3. **FINALIDADE:**
 - a) financiamento de investimento a pescadores artesanais, isoladamente ou por meio de suas cooperativas, bem como associações de pescadores artesanais, para investimento na melhoria das condições de produção, armazenamento, beneficiamento e comercialização do pescado;
 - b) financiamento a pescadores artesanais, beneficiários do financiamento acima descrito, para custeio da atividade de pesca.
4. **BENEFICIÁRIOS:**
 - a) pescadores artesanais, diretamente ou por intermédio de suas cooperativas, entendido como aqueles que, com meios de produção próprios, exercem sua atividade de forma autônoma, individualmente ou em regime de economia familiar ou, ainda, com auxílio eventual de outros parceiros, sem vínculo empregatício;
 - b) cooperativas ou associações de pescadores artesanais.

Título VI – Programa de FCO Rural
Subtítulo II – Linhas de Financiamento

Obs.: os beneficiários enquadrados no Pronaf serão atendidos nas condições daquele Programa.

5. **ITENS FINANCIÁVEIS:** todos os bens e serviços necessários ao empreendimento, exceto os listados no subitem 2.1 das Condições Gerais de Financiamento.
6. **MODALIDADES:**
 - a) incremento e modernização da produção extrativa, com agregação de valor, nas áreas com possibilidades de expansão sustentável da atividade;
 - b) reconversão da atividade extrativa, para a pesca, com agregação de valor, nas áreas em saturação dos estoques pesqueiros. Esta modalidade será estreitamente vinculada à política de ordenamento e gestão dos recursos pesqueiros do Ministério da Pesca e Aquicultura – MPA, sendo o financiamento direcionado, prioritariamente, às comunidades que atuam em áreas ribeirinhas com potencial ou efetiva saturação de recursos pesqueiros.
7. **ASSISTÊNCIA TÉCNICA:** quando necessária, a critério do Banco do Brasil, a assistência técnica deve ser prestada por entidades credenciadas pelo Banco e pelo Ministério da Pesca e Aquicultura – MPA, cujo custo poderá ser financiado pelo FCO. A assistência técnica deverá ser executada preferencialmente de forma grupal.
8. **OUTRAS CONDIÇÕES:** as mesmas previstas na Linha de Financiamento de Desenvolvimento Rural, bem como:
 - a) apresentação de carteira de Pescador Profissional na Pesca Artesanal;
 - b) localização do projeto em regiões pesqueiras definidas de acordo com a política de ordenamento e gestão dos recursos pesqueiros do Ministério da Pesca e Aquicultura – MPA, ouvidos os órgãos ambientais competentes.

CAPÍTULO 8 – LINHA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO PARA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE PRODUÇÃO PECUÁRIO NA REGIÃO DE FRONTEIRA

1. **OBJETIVO:** assegurar sustentabilidade à exploração da pecuária e renda aos produtores rurais nos municípios abrangidos pela Zona de Alta Vigilância Sanitária com o Paraguai e a Bolívia, em fase de implantação.
2. **FINALIDADE:** financiamento de investimentos semifixos e de custeio, compreendendo basicamente a retenção de bovinos, para a adequação das propriedades à adoção das medidas sanitárias preconizadas pelos órgãos oficiais.
3. **BENEFICIÁRIOS:** produtores rurais, na condição de pessoas física ou jurídica, suas cooperativas de produção e associação de produtores, desde que se dediquem à atividade produtiva rural na Zona de Alta Vigilância Sanitária com o Paraguai e a Bolívia.
4. **ITENS FINANCIÁVEIS:** os bens e serviços necessários ao empreendimento, tais como:
 - a) aquisição de máquinas, equipamentos, implementos a serem utilizados no processo de alimentação do rebanho;
 - b) custeio para retenção de bezerros/as desmamados e novilhos/as para recria e/ou terminação.
5. **PRAZO:**
 - a) investimentos semifixos: até 4 anos, incluído o período de carência de até 3 anos;
 - b) custeio para retenção de animais para a recria e a terminação:
 - I. bezerros/as desmamados: até 3 anos;
 - II. novilhos e novilhas: até 2 anos.

Título VI – Programa de FCO Rural
Subtítulo II – Linhas de Financiamento

6. **LIMITE FINANCIÁVEL E TETO POR BENEFICIÁRIO:** as atividades e os valores dos itens a serem financiados deverão ser definidos, em forma conjunta, pela Embrapa – Gado de Corte, pelas Agências Estaduais de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, pelo Banco do Brasil e pelos Governos dos Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.
7. **TETO:** o necessário à manutenção de até 1.500 animais para recria e/ou terminação por beneficiário.
8. **OUTRAS CONDIÇÕES:**
 - a) o proponente deverá comprovar o cumprimento das exigências relacionadas à defesa sanitária do rebanho, conforme legislação vigente e a ser definida, inclusive no que se refere à identificação individual dos animais;
 - b) a assistência técnica ao empreendimento é obrigatória;
 - c) o produtor poderá assegurar sua contrapartida no projeto também em forma de investimentos fixos, a exemplo do abastecimento de água, distribuição de energia e outros, desde que contemplados no projeto técnico.

Título VII – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf

CAPÍTULO 1 – PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR – PRONAF

1. Este Programa será operacionalizado de acordo com as normas disciplinadas no Manual de Crédito Rural – MCR 10, estabelecidas por Resoluções do Conselho Monetário Nacional – CMN e demais normativos do Banco Central do Brasil.
2. O Agente Financeiro colocará as instruções deste Programa à disposição dos beneficiários.

CAPÍTULO 2 – PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR – PRONAF – REFORMA AGRÁRIA (PLANTA BRASIL)

1. Este Programa será operacionalizado de acordo com as normas disciplinadas no Manual de Crédito Rural – MCR 10, estabelecidas por Resoluções do Conselho Monetário Nacional – CMN e demais normativos do Banco Central do Brasil.
2. O Agente Financeiro colocará as instruções deste Programa à disposição dos beneficiários.

Título VIII – Programas de FCO para Repasse

Subtítulo I – Programa de FCO Empresarial para Repasse

1. **BENEFICIÁRIOS:** empreendedores individuais e micro e pequenas empresas.
2. **TETO:** R\$ 2 milhões por tomador, inclusive quando se tratar de grupo empresarial.
3. **OUTRAS CONDIÇÕES DE FINANCIAMENTO:** as previstas no Subtítulo I – Condições de Financiamento do Título IV – Programa de FCO Empresarial de Apoio aos Empreendedores Individuais – EI e às Micro e Pequenas Empresas – MPE.
4. **LINHAS DE FINANCIAMENTO:**
 - a) Linha de Financiamento para Empreendedores Individuais – EI;
 - b) Linha de Financiamento de Desenvolvimento Industrial para MPE;
 - c) Linha de Financiamento de Infraestrutura Econômica para MPE;
 - d) Linha de Financiamento de Desenvolvimento do Turismo Regional para MPE;
 - e) Linha de Financiamento de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços para MPE; e
 - f) Linha de Financiamento de Ciência, Tecnologia e Inovação para MPE.

Obs.: devem ser observadas as condições constantes do Subtítulo II – Linhas de Financiamento do Título IV – Programa de FCO Empresarial de Apoio aos Empreendedores Individuais – EI e às Micro e Pequenas Empresas – MPE.

Título VIII – Programas de FCO para Repasse

Subtítulo II – Programa de FCO Rural para Repasse

1. **BENEFICIÁRIOS:** mini e pequenos produtores rurais, na condição de pessoas físicas e jurídicas, suas associações e cooperativas.
2. **TETO:** R\$ 2 milhões por tomador, inclusive quando se tratar de associação, cooperativa, grupo empresarial ou grupo agropecuário.
3. **OUTRAS CONDIÇÕES DE FINANCIAMENTO:** as previstas no Subtítulo I – Condições de Financiamento do Título VI – Programa de FCO Rural, exclusivamente para mini e pequenos tomadores.
4. **LINHAS DE FINANCIAMENTO:**
 - a) Linha de Financiamento de Desenvolvimento Rural;
 - b) Linha de Financiamento à Agropecuária Irrigada;
 - c) Linha de Financiamento de Desenvolvimento de Sistema de Integração Rural – Convir;
 - d) Linha de Financiamento para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agropecuária (Programa ABC);
 - e) Linha de Financiamento de Retenção de Matrizes na Planície Pantaneira;
 - f) Linha de Financiamento de Apoio ao Desenvolvimento da Aquicultura; e
 - g) Linha de Financiamento de Apoio ao Desenvolvimento da Pesca.

Obs.: devem ser observadas as condições constantes do Subtítulo II – Linhas de Financiamento do Título VI – Programa de FCO Rural, exclusivamente para mini e pequenos tomadores.

Anexo I – Modelo de Carta-Consulta**PARTE I****(a ser preenchida pelo proponente)**

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE (nome, CNPJ/CPF, endereço e telefone, composição societária).
2. LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO (endereço).
3. OBJETIVO(S) DO EMPREENDIMENTO PROPOSTO.
4. ENQUADRAMENTO EM PROGRAMA OFICIAL (Informar se o empreendimento está amparado em Programa Oficial Específico de Desenvolvimento aprovado por lei estadual ou do Distrito Federal e/ou definido em resoluções dos Conselhos de Desenvolvimento Estaduais ou do Distrito Federal, identificando o programa em caso afirmativo).
5. VALOR TOTAL DO PROJETO - Apresentar síntese dos investimentos totais necessários à implantação do projeto, a saber:
 - a) aquisição de terreno;
 - b) construções civis;
 - c) máquinas e equipamentos nacionais;
 - d) máquinas e equipamentos importados;
 - e) custeio/capital de giro;
 - f) outros (especificar).
6. VALOR DO FINANCIAMENTO SOLICITADO (Discriminar FCO e outras fontes, inclusive capital próprio, separando por finalidade do crédito: investimento fixo, semifixo, custeio ou capital de giro dissociado, capital de giro ou custeio associado a projeto de investimento).
7. ITENS A FINANCIAR (Informar o valor de cada item, agrupando-os em: investimento fixo, investimento semifixo, custeio e capital de giro dissociado, capital de giro e custeio associado a projeto de investimento).
8. JUSTIFICATIVAS:
 - a) considerações sobre a prioridade e a importância do projeto para o desenvolvimento do município e da Região;
 - b) benefícios sociais e econômicos a serem alcançados com a implantação do projeto (quantificar 5 anos);
 - c) capacidade de estimular o desenvolvimento de outros setores da economia.
9. MATÉRIA-PRIMA:
 - a) esclarecer se existe a possibilidade local ou regional de fornecimento da matéria-prima em nível requerido pelo empreendimento financiado;
 - b) informar a distância média (km) dos principais fornecedores para o empreendimento.
10. ESTIMATIVA DE CRIAÇÃO DE EMPREGOS EM NÍVEL LOCAL E REGIONAL E TIPO DE ESPECIALIZAÇÃO (diretos e indiretos, separadamente).
11. MERCADO A ATINGIR (interno e/ou externo) - Indicar:
 - a) os principais locais onde serão comercializados os produtos (indicar percentual);
 - b) os principais concorrentes já instalados na área de atuação do projeto a ser financiado e percentual do mercado a ser coberto pelo proponente;
 - c) vantagens competitivas do projeto em relação aos concorrentes (preço da matéria-prima, proximidade do centro fornecedor de matéria-prima e do mercado consumidor etc.).

Anexo I – Modelo de Carta-Consulta

12. PRODUÇÃO E RECEITA TOTAL DO EMPREENDIMENTO (5 anos):
 - a) Produção e Receita atuais;
 - b) Produção e Receita estimadas.
13. VALOR ESTIMADO DOS PRINCIPAIS IMPOSTOS E TAXAS A SEREM GERADOS (5 anos).
14. OUTRAS INFORMAÇÕES.
15. AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL PARA CONTATO.

PARTE II

(a ser preenchida pelo Banco do Brasil)

16. PROGRAMA.
17. PORTE DO PROPONENTE.
18. TETO DO PROGRAMA:
 - a) teto;
 - b) créditos já concedidos no Programa (Informar o ano, valor nominal, saldo devedor atualizado, a situação do financiamento e a UF onde localizado o empreendimento);
 - c) margem;
 - d) financiamento proposto com recursos do FCO.
19. ASSISTÊNCIA GLOBAL DO FCO (Informar a assistência prestada em todos os Programas, indicando o nome do Programa, o ano, valor nominal, saldo devedor atualizado, a situação do financiamento e a UF onde localizado o empreendimento).
20. PARECER DA SUPERINTENDÊNCIA - Apresentar análise sobre a atividade objeto do financiamento e comentários sucintos sobre as perspectivas de êxito do empreendimento.

PARTE III

(a ser preenchida pelos Conselhos de Desenvolvimento)

21. INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOB A ÓTICA ESTADUAL – Assinalar, conforme o caso, a(s) ação(ões) do Governo Federal abaixo a que o empreendimento tenha aderência:
 - Projeto considerado estruturante pelo Conselho de Desenvolvimento;
 - Apoio à Copa do Mundo de Futebol de 2014;
 - Programa de Aceleração do Crescimento (PAC);
 - Programa Agricultura de Baixo Carbono (ABC);
 - Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento e das Queimadas no Bioma Cerrado (PPCerrado);
 - Projeto de Ciência, Tecnologia e Inovação.
22. PARECER DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO - Apresentar parecer fundamentado e conclusivo, com considerações sobre os aspectos que, sob a ótica do desenvolvimento regional, recomendem a aprovação da Carta-Consulta.

Anexo II – Tipologia dos Municípios definida pelo Ministério da Integração Nacional

1. Para efeito de enquadramento de proposta no Limite Financiável, nas situações previstas nesta Programação, será considerada a Tipologia do município de localização do empreendimento, conforme definições do Ministério da Integração Nacional constantes do quadro abaixo.

Observação:

1. tipologias:
- Alta Renda
 - Dinâmica inclui baixa e média rendas dinâmicas;
 - Estagnada inclui apenas a média renda estagnada;
 - Baixa Renda inclui apenas a baixa renda estagnada (na Região Centro-Oeste não existe município com esta classificação).

UF	Microregião	Município	Tipologia
DF	Brasília	Brasília	Alta Renda
GO	Anápolis	Anápolis	Alta Renda
GO	Anápolis	Aracu	Alta Renda
GO	Anápolis	Brazabrantes	Alta Renda
GO	Anápolis	Campo Limpo de Goiás	Alta Renda
GO	Anápolis	Caturai	Alta Renda
GO	Anápolis	Damolandia	Alta Renda
GO	Anápolis	Heitorai	Alta Renda
GO	Anápolis	Inhumas	Alta Renda
GO	Anápolis	Itaborai	Alta Renda
GO	Anápolis	Itaguari	Alta Renda
GO	Anápolis	Itaguaru	Alta Renda
GO	Anápolis	Itaçu	Alta Renda
GO	Anápolis	Jaraguá	Alta Renda
GO	Anápolis	Jesópolis	Alta Renda
GO	Anápolis	Nova Veneza	Alta Renda
GO	Anápolis	Ouro Verde de Goiás	Alta Renda
GO	Anápolis	Petrolina de Goiás	Alta Renda
GO	Anápolis	Santa Rosa de Goiás	Alta Renda
GO	Anápolis	São Francisco de Goiás	Alta Renda
GO	Anápolis	Taguaral de Goiás	Alta Renda
GO	Anicuns	Adelândia	Estagnada
GO	Anicuns	Americano do Brasil	Estagnada
GO	Anicuns	Anicuns	Estagnada
GO	Anicuns	Aurilândia	Estagnada
GO	Anicuns	Avellanópolis	Estagnada
GO	Anicuns	Buril de Goiás	Estagnada
GO	Anicuns	Fimbrinópolis	Estagnada
GO	Anicuns	Mossamedes	Estagnada
GO	Anicuns	Nazário	Estagnada
GO	Anicuns	Sandrolândia	Estagnada
GO	Anicuns	Santa Bárbara de Goiás	Estagnada
GO	Anicuns	São Luís de Montes Belos	Estagnada
GO	Anicuns	Turvânia	Estagnada
GO	Aragarças	Aragarças	Dinâmica
GO	Aragarças	Arenópolis	Dinâmica
GO	Aragarças	Baliza	Dinâmica
GO	Aragarças	Bom Jardim de Goiás	Dinâmica
GO	Aragarças	Diorama	Dinâmica
GO	Aragarças	Montes Claros de Goiás	Dinâmica
GO	Aragarças	Pianhos	Dinâmica
GO	Catalão	Anhanguera	Alta Renda
GO	Catalão	Campo Alegre de Goiás	Alta Renda
GO	Catalão	Catalão	Alta Renda
GO	Catalão	Corumbalza	Alta Renda
GO	Catalão	Cumari	Alta Renda
GO	Catalão	Davinópolis	Alta Renda

Anexo II – Tipologia dos Municípios definida pelo Ministério da Integração Nacional

GO	Catalão	Goiandira	Alta Renda
GO	Catalão	Ipameri	Alta Renda
GO	Catalão	Nova Aurora	Alta Renda
GO	Catalão	Ourobor	Alta Renda
GO	Catalão	Três Ranchos	Alta Renda
GO	Ceres	Barro Alto	Estagnada
GO	Ceres	Carmo do Rio Verde	Estagnada
GO	Ceres	Ceres	Estagnada
GO	Ceres	Goiânia	Estagnada
GO	Ceres	Guaraita	Estagnada
GO	Ceres	Guarinos	Estagnada
GO	Ceres	Hidrolina	Estagnada
GO	Ceres	Ipiranga de Goiás	Estagnada
GO	Ceres	Itapaci	Estagnada
GO	Ceres	Itapuranga	Estagnada
GO	Ceres	Monte Alegre de Goiás	Estagnada
GO	Ceres	Nova América	Estagnada
GO	Ceres	Nova Glória	Estagnada
GO	Ceres	Pilar de Goiás	Estagnada
GO	Ceres	Rialma	Estagnada
GO	Ceres	Rianópolis	Estagnada
GO	Ceres	Rubiataba	Estagnada
GO	Ceres	Santa Isabel	Estagnada
GO	Ceres	Santa Rita do Novo Destino	Estagnada
GO	Ceres	São Luiz do Norte	Estagnada
GO	Ceres	São Paulo	Estagnada
GO	Ceres	Uruba	Estagnada
GO	Chapada dos Veadeiros	Alto Paraíso de Goiás	Dinâmica
GO	Chapada dos Veadeiros	Campes Belos	Dinâmica
GO	Chapada dos Veadeiros	Cavalcante	Dinâmica
GO	Chapada dos Veadeiros	Colinas do Sul	Dinâmica
GO	Chapada dos Veadeiros	Monte Alegre de Goiás	Dinâmica
GO	Chapada dos Veadeiros	Nova Roma	Dinâmica
GO	Chapada dos Veadeiros	São João d'Alcântara	Dinâmica
GO	Chapada dos Veadeiros	Teresina de Goiás	Dinâmica
GO	Entorno de Brasília	Abadiânia	Estagnada
GO	Entorno de Brasília	Água Fria de Goiás	Estagnada
GO	Entorno de Brasília	Águas Lindas de Goiás	Estagnada
GO	Entorno de Brasília	Alexânia	Estagnada
GO	Entorno de Brasília	Cabeceiras	Estagnada
GO	Entorno de Brasília	Cidade Ocidental	Estagnada
GO	Entorno de Brasília	Cocózinho de Goiás	Estagnada
GO	Entorno de Brasília	Corumbá de Goiás	Estagnada
GO	Entorno de Brasília	Cristalina	Estagnada
GO	Entorno de Brasília	Farmosa	Estagnada
GO	Entorno de Brasília	Luziânia	Estagnada
GO	Entorno de Brasília	Mimoso de Goiás	Estagnada
GO	Entorno de Brasília	Novo Gama	Estagnada
GO	Entorno de Brasília	Padre Bernardo	Estagnada
GO	Entorno de Brasília	Pirenópolis	Estagnada
GO	Entorno de Brasília	Planaltina	Estagnada
GO	Entorno de Brasília	Santo Antônio do Descoberto	Estagnada
GO	Entorno de Brasília	Valparaíso de Goiás	Estagnada
GO	Entorno de Brasília	Vila Boa	Estagnada
GO	Entorno de Brasília	Vila Propício	Estagnada
GO	Goiânia	Abadia de Goiás	Alta Renda
GO	Goiânia	Aparecida de Goiânia	Alta Renda
GO	Goiânia	Aragoiânia	Alta Renda
GO	Goiânia	Bela Vista de Goiás	Alta Renda
GO	Goiânia	Bonfinópolis	Alta Renda
GO	Goiânia	Caldeazinha	Alta Renda
GO	Goiânia	Goiânia	Alta Renda
GO	Goiânia	Goiânia	Alta Renda
GO	Goiânia	Goiânia	Alta Renda
GO	Goiânia	Guapó	Alta Renda

**Anexo II - Tipologia dos Municípios definida pelo
Ministério da Integração Nacional**

GO	Goiânia	Hidrolândia	Alta Renda
GO	Goiânia	Leopoldo de Bulhões	Alta Renda
GO	Goiânia	Nerópolis	Alta Renda
GO	Goiânia	Santo Antônio de Goiás	Alta Renda
GO	Goiânia	Senador Canedo	Alta Renda
GO	Goiânia	Terezópolis de Goiás	Alta Renda
GO	Goiânia	Trindade	Alta Renda
GO	Iporá	Amarinópolis	Estagnada
GO	Iporá	Cachoeira de Goiás	Estagnada
GO	Iporá	Córrego do Ouro	Estagnada
GO	Iporá	Fazenda Nova	Estagnada
GO	Iporá	Iporá	Estagnada
GO	Iporá	Israelândia	Estagnada
GO	Iporá	Volândia	Estagnada
GO	Iporá	Jaupaci	Estagnada
GO	Iporá	Moiporá	Estagnada
GO	Iporá	Novo Brasil	Estagnada
GO	Meia Ponte	Água Limpa	Alta Renda
GO	Meia Ponte	Altoândia	Alta Renda
GO	Meia Ponte	Bom Jesus de Goiás	Alta Renda
GO	Meia Ponte	Buriti Alegre	Alta Renda
GO	Meia Ponte	Cachoeira Dourada	Alta Renda
GO	Meia Ponte	Caldas Novas	Alta Renda
GO	Meia Ponte	Cromínia	Alta Renda
GO	Meia Ponte	Goiatuba	Alta Renda
GO	Meia Ponte	Inaciolândia	Alta Renda
GO	Meia Ponte	Iumbiana	Alta Renda
GO	Meia Ponte	Joviânia	Alta Renda
GO	Meia Ponte	Mairipotaba	Alta Renda
GO	Meia Ponte	Marzagão	Alta Renda
GO	Meia Ponte	Morrinhos	Alta Renda
GO	Meia Ponte	Panamá	Alta Renda
GO	Meia Ponte	Piracanjuba	Alta Renda
GO	Meia Ponte	Pontalina	Alta Renda
GO	Meia Ponte	Porteirão	Alta Renda
GO	Meia Ponte	Professor Jamil	Alta Renda
GO	Meia Ponte	Rio Quente	Alta Renda
GO	Meia Ponte	Vicentinópolis	Alta Renda
GO	Pires do Rio	Cristianópolis	Alta Renda
GO	Pires do Rio	Gemeleira de Goiás	Alta Renda
GO	Pires do Rio	Orizona	Alta Renda
GO	Pires do Rio	Palmelo	Alta Renda
GO	Pires do Rio	Pires do Rio	Alta Renda
GO	Pires do Rio	Santa Cruz de Goiás	Alta Renda
GO	Pires do Rio	São Miguel do Passa Quatro	Alta Renda
GO	Pires do Rio	Srânia	Alta Renda
GO	Pires do Rio	Urutai	Alta Renda
GO	Pires do Rio	Vianópolis	Alta Renda
GO	Porangatu	Alto Horizonte	Estagnada
GO	Porangatu	Amaralina	Estagnada
GO	Porangatu	Bonópolis	Estagnada
GO	Porangatu	Campinaçu	Estagnada
GO	Porangatu	Campinorte	Estagnada
GO	Porangatu	Campos Verdes	Estagnada
GO	Porangatu	Estrela do Norte	Estagnada
GO	Porangatu	Fornoso	Estagnada
GO	Porangatu	Mara Rosa	Estagnada
GO	Porangatu	Mineçu	Estagnada
GO	Porangatu	Montividiu do Norte	Estagnada
GO	Porangatu	Mutunópolis	Estagnada
GO	Porangatu	Niquelândia	Estagnada
GO	Porangatu	Nova Iguaçu de Goiás	Estagnada
GO	Porangatu	Porangatu	Estagnada
GO	Porangatu	Santa Tereza de Goiás	Estagnada
GO	Porangatu	Santa Terezinha de Goiás	Estagnada

Anexo II – Tipologia dos Municípios definida pelo Ministério da Integração Nacional

GO	Porangatu	Trombas	Estagnada
GO	Porangatu	Unaçu	Estagnada
GO	Quirinópolis	Cachoeira Alta	Alta Renda
GO	Quirinópolis	Caçu	Alta Renda
GO	Quirinópolis	Gouvetândia	Alta Renda
GO	Quirinópolis	Itajá	Alta Renda
GO	Quirinópolis	Itarumã	Alta Renda
GO	Quirinópolis	Lagoa Santa	Alta Renda
GO	Quirinópolis	Paranaiguara	Alta Renda
GO	Quirinópolis	Quirinópolis	Alta Renda
GO	Quirinópolis	São Simão	Alta Renda
GO	Rio Vermelho	Araguapaz	Dinâmica
GO	Rio Vermelho	Aruanã	Dinâmica
GO	Rio Vermelho	Britânia	Dinâmica
GO	Rio Vermelho	Falha	Dinâmica
GO	Rio Vermelho	Goianés	Dinâmica
GO	Rio Vermelho	Itapirapuã	Dinâmica
GO	Rio Vermelho	Jussara	Dinâmica
GO	Rio Vermelho	Matrinchã	Dinâmica
GO	Rio Vermelho	Santa Fé de Goiás	Dinâmica
GO	São Miguel do Araguaia	Crixás	Dinâmica
GO	São Miguel do Araguaia	Mozaelândia	Dinâmica
GO	São Miguel do Araguaia	Mundo Novo	Dinâmica
GO	São Miguel do Araguaia	Nova Crixás	Dinâmica
GO	São Miguel do Araguaia	Novo Planalto	Dinâmica
GO	São Miguel do Araguaia	São Miguel do Araguaia	Dinâmica
GO	São Miguel do Araguaia	Uiracuru	Dinâmica
GO	Sudoeste de Goiás	Aparecida do Rio Doce	Alta Renda
GO	Sudoeste de Goiás	Aparé	Alta Renda
GO	Sudoeste de Goiás	Calapônia	Alta Renda
GO	Sudoeste de Goiás	Castelândia	Alta Renda
GO	Sudoeste de Goiás	Chapadão do Céu	Alta Renda
GO	Sudoeste de Goiás	Doverlândia	Alta Renda
GO	Sudoeste de Goiás	Jatal	Alta Renda
GO	Sudoeste de Goiás	Maunilândia	Alta Renda
GO	Sudoeste de Goiás	Mineiros	Alta Renda
GO	Sudoeste de Goiás	Montividiu	Alta Renda
GO	Sudoeste de Goiás	Paestina de Goiás	Alta Renda
GO	Sudoeste de Goiás	Perolândia	Alta Renda
GO	Sudoeste de Goiás	Portelândia	Alta Renda
GO	Sudoeste de Goiás	Rio Verde	Alta Renda
GO	Sudoeste de Goiás	Santa Helena de Goiás	Alta Renda
GO	Sudoeste de Goiás	Santa Rita do Araguaia	Alta Renda
GO	Sudoeste de Goiás	Santo Antônio da Barra	Alta Renda
GO	Sudoeste de Goiás	Serranópolis	Alta Renda
GO	Vale do Rio dos Bois	Acreúna	Estagnada
GO	Vale do Rio dos Bois	Campestre de Goiás	Estagnada
GO	Vale do Rio dos Bois	Cazarina	Estagnada
GO	Vale do Rio dos Bois	Edalina	Estagnada
GO	Vale do Rio dos Bois	Edéia	Estagnada
GO	Vale do Rio dos Bois	Indiara	Estagnada
GO	Vale do Rio dos Bois	Jandaia	Estagnada
GO	Vale do Rio dos Bois	Palmeiras de Goiás	Estagnada
GO	Vale do Rio dos Bois	Palminópolis	Estagnada
GO	Vale do Rio dos Bois	Paraúna	Estagnada
GO	Vale do Rio dos Bois	São João da Paraúna	Estagnada
GO	Vale do Rio dos Bois	Turvelândia	Estagnada
GO	Vale do Rio dos Bois	Variã	Estagnada
GO	Vão do Paraná	Avorada do Norte	Dinâmica
GO	Vão do Paraná	Buritinópolis	Dinâmica
GO	Vão do Paraná	Damianópolis	Dinâmica
GO	Vão do Paraná	Divinópolis de Goiás	Dinâmica
GO	Vão do Paraná	Flores de Goiás	Dinâmica
GO	Vão do Paraná	Guarani de Goiás	Dinâmica
GO	Vão do Paraná	Iaciara	Dinâmica

Anexo II – Tipologia dos Municípios definida pelo Ministério da Integração Nacional

GO	Vão do Paraná	Mambai	Dinâmica
GO	Vão do Paraná	Posse	Dinâmica
GO	Vão do Paraná	São Domingos	Dinâmica
GO	Vão do Paraná	Simolândia	Dinâmica
GO	Vão do Paraná	Sílio d'Abadia	Dinâmica
MS	Alto Taquari	Aldinópolis	Estagnada
MS	Alto Taquari	Camapuã	Estagnada
MS	Alto Taquari	Coxim	Estagnada
MS	Alto Taquari	Figueirão	Estagnada
MS	Alto Taquari	Pedro Gomes	Estagnada
MS	Alto Taquari	Rio Verde de Mato Grosso	Estagnada
MS	Alto Taquari	São Gabriel do Oeste	Estagnada
MS	Alto Taquari	Sonora	Estagnada
MS	Aquidauana	Anastácio	Estagnada
MS	Aquidauana	Aquidauana	Estagnada
MS	Aquidauana	Dois Irmãos do Buriti	Estagnada
MS	Aquidauana	Miranda	Estagnada
MS	Baixo Pantanal	Corumbá	Estagnada
MS	Baixo Pantanal	Ladário	Estagnada
MS	Baixo Pantanal	Porto Murtinho	Estagnada
MS	Bodoquena	Bela Vista	Estagnada
MS	Bodoquena	Bodoquena	Estagnada
MS	Bodoquena	Bonito	Estagnada
MS	Bodoquena	Caracol	Estagnada
MS	Bodoquena	Guia Lopes da Laguna	Estagnada
MS	Bodoquena	Jardim	Estagnada
MS	Bodoquena	Nioaque	Estagnada
MS	Campo Grande	Bandeirantes	Alta Renda
MS	Campo Grande	Campo Grande	Alta Renda
MS	Campo Grande	Corguinho	Alta Renda
MS	Campo Grande	Jaraguari	Alta Renda
MS	Campo Grande	Rio Negro	Alta Renda
MS	Campo Grande	Rochedo	Alta Renda
MS	Campo Grande	Sidrolândia	Alta Renda
MS	Campo Grande	Terenos	Alta Renda
MS	Cassilândia	Cassilândia	Alta Renda
MS	Cassilândia	Chapadão do Sul	Alta Renda
MS	Cassilândia	Costa Rica	Alta Renda
MS	Dourados	Amambai	Estagnada
MS	Dourados	Antônio João	Estagnada
MS	Dourados	Araí Moreira	Estagnada
MS	Dourados	Caarapó	Estagnada
MS	Dourados	Douradina	Estagnada
MS	Dourados	Dourados	Estagnada
MS	Dourados	Fátima do Sul	Estagnada
MS	Dourados	Itaporã	Estagnada
MS	Dourados	Juti	Estagnada
MS	Dourados	Laguna Carapá	Estagnada
MS	Dourados	Maracaju	Estagnada
MS	Dourados	Nova Alvorada do Sul	Estagnada
MS	Dourados	Porta Preta	Estagnada
MS	Dourados	Rio Brilhante	Estagnada
MS	Dourados	Vicentina	Estagnada
MS	Iguatemi	Angélica	Dinâmica
MS	Iguatemi	Coronel Sapucaia	Dinâmica
MS	Iguatemi	Deodápolis	Dinâmica
MS	Iguatemi	Eldorado	Dinâmica
MS	Iguatemi	Glória de Dourados	Dinâmica
MS	Iguatemi	Iguatemi	Dinâmica
MS	Iguatemi	Itaquiraí	Dinâmica
MS	Iguatemi	Minhema	Dinâmica
MS	Iguatemi	Japorã	Dinâmica
MS	Iguatemi	Jateí	Dinâmica
MS	Iguatemi	Mundo Novo	Dinâmica
MS	Iguatemi	Navirat	Dinâmica

Anexo II – Tipologia dos Municípios definida pelo Ministério da Integração Nacional

MS	Iguatemi	Nova Horizonte do Sul	Dinâmica
MS	Iguatemi	Paranhos	Dinâmica
MS	Iguatemi	Sete Cuedas	Dinâmica
MS	Iguatemi	Tacuru	Dinâmica
MS	Nova Andradina	Aneurilândia	Dinâmica
MS	Nova Andradina	Bataguassu	Dinâmica
MS	Nova Andradina	Balayporá	Dinâmica
MS	Nova Andradina	Nova Andradina	Dinâmica
MS	Nova Andradina	Taquarussu	Dinâmica
MS	Paranaíba	Aparecida do Taboado	Estagnada
MS	Paranaíba	Inocência	Estagnada
MS	Paranaíba	Paranaíba	Estagnada
MS	Paranaíba	Selvina	Estagnada
MS	Três Lagoas	Água Clara	Estagnada
MS	Três Lagoas	Brasilândia	Estagnada
MS	Três Lagoas	Ribas do Rio Pardo	Estagnada
MS	Três Lagoas	Santa Rita do Parco	Estagnada
MS	Três Lagoas	Três Lagoas	Estagnada
MT	Alta Floresta	Alta Floresta	Dinâmica
MT	Alta Floresta	Apiacás	Dinâmica
MT	Alta Floresta	Carlinda	Dinâmica
MT	Alta Floresta	Nova Bandeirantes	Dinâmica
MT	Alta Floresta	Nova Monte Verde	Dinâmica
MT	Alta Floresta	Paranaíba	Dinâmica
MT	Alto Araguaia	Alto Araguaia	Dinâmica
MT	Alto Araguaia	Alto Garças	Dinâmica
MT	Alto Araguaia	Alto Taquari	Dinâmica
MT	Alto Guaporé	Conquista D'Oeste	Dinâmica
MT	Alto Guaporé	Nova Lacerda	Dinâmica
MT	Alto Guaporé	Pontes e Lacerda	Dinâmica
MT	Alto Guaporé	Vale de São Domingos	Dinâmica
MT	Alto Guaporé	Vila Bela da Santíssima Trindade	Dinâmica
MT	Alto Pantanal	Barão de Melgaço	Estagnada
MT	Alto Pantanal	Cáceres	Estagnada
MT	Alto Pantanal	Curvelândia	Estagnada
MT	Alto Pantanal	Poconé	Estagnada
MT	Alto Paraguai	Alto Paraguai	Dinâmica
MT	Alto Paraguai	Arenópolis	Dinâmica
MT	Alto Paraguai	Nortelândia	Dinâmica
MT	Alto Paraguai	Nova Marilândia	Dinâmica
MT	Alto Paraguai	Santo Afonso	Dinâmica
MT	Alto Teles Pires	Ipiranga do Norte	Alta Renda
MT	Alto Teles Pires	Itanhangá	Alta Renda
MT	Alto Teles Pires	Lucas do Rio Verde	Alta Renda
MT	Alto Teles Pires	Nobres	Alta Renda
MT	Alto Teles Pires	Nova Mutum	Alta Renda
MT	Alto Teles Pires	Nova Ubiratã	Alta Renda
MT	Alto Teles Pires	Santa Rita do Triunfante	Alta Renda
MT	Alto Teles Pires	Sorriso	Alta Renda
MT	Alto Teles Pires	Tapurah	Alta Renda
MT	Arinos	Juara	Dinâmica
MT	Arinos	Nova Maringá	Dinâmica
MT	Arinos	Novo Horizonte do Norte	Dinâmica
MT	Arinos	Porto dos Gaúchos	Dinâmica
MT	Arinos	São José do Rio Claro	Dinâmica
MT	Arinos	Tabaporá	Dinâmica
MT	Aripuanã	Aripuanã	Estagnada
MT	Aripuanã	Brasnorte	Estagnada
MT	Aripuanã	Castanheira	Estagnada
MT	Aripuanã	Colíza	Estagnada
MT	Aripuanã	Cotriguaçu	Estagnada
MT	Aripuanã	Juina	Estagnada
MT	Aripuanã	Juruena	Estagnada
MT	Aripuanã	Rondolândia	Estagnada
MT	Canarana	Água Boa	Dinâmica

Anexo II – Tipologia dos Municípios definida pelo Ministério da Integração Nacional

MT	Canarana	Campinápolis	Dinâmica
MT	Canarana	Canarana	Dinâmica
MT	Canarana	Nova Nazaré	Dinâmica
MT	Canarana	Nova Xavantina	Dinâmica
MT	Canarana	Novo São Joaquim	Dinâmica
MT	Canarana	Querência	Dinâmica
MT	Canarana	Santo Antônio do Leste	Dinâmica
MT	Colider	Colider	Dinâmica
MT	Colider	Guarantã do Norte	Dinâmica
MT	Colider	Mattopá	Dinâmica
MT	Colider	Nova Canaã do Norte	Dinâmica
MT	Colider	Nova Guarita	Dinâmica
MT	Colider	Novo Mundo	Dinâmica
MT	Colider	Peixoto de Azevedo	Dinâmica
MT	Colider	Terra Nova do Norte	Dinâmica
MT	Cuiabá	Chapada dos Guimarães	Alta Renda
MT	Cuiabá	Cuiabá	Alta Renda
MT	Cuiabá	Nossa Senhora do Livramento	Alta Renda
MT	Cuiabá	Santo Antônio do Leverger	Alta Renda
MT	Cuiabá	Várzea Grande	Alta Renda
MT	Jauru	Araputanga	Dinâmica
MT	Jauru	Figueirópolis D'Oeste	Dinâmica
MT	Jauru	Glória D'Oeste	Dinâmica
MT	Jauru	Indiavaí	Dinâmica
MT	Jauru	Jauru	Dinâmica
MT	Jauru	Lambari D'Oeste	Dinâmica
MT	Jauru	Mirassol D'Oeste	Dinâmica
MT	Jauru	Porto Esperança	Dinâmica
MT	Jauru	Reserva do Cabaçal	Dinâmica
MT	Jauru	Rio Branco	Dinâmica
MT	Jauru	São do Céu	Dinâmica
MT	Jauru	São José dos Quatro Marcos	Dinâmica
MT	Médio Araguaia	Araguaiana	Estagnada
MT	Médio Araguaia	Barrá do Garças	Estagnada
MT	Médio Araguaia	Cocalinho	Estagnada
MT	Norte Araguaia	Alto Boa Vista	Estagnada
MT	Norte Araguaia	Bom Jesus do Araguaia	Estagnada
MT	Norte Araguaia	Canabrava do Norte	Estagnada
MT	Norte Araguaia	Confresa	Estagnada
MT	Norte Araguaia	Luciara	Estagnada
MT	Norte Araguaia	Novo Santo Antônio	Estagnada
MT	Norte Araguaia	Porto Alegre do Norte	Estagnada
MT	Norte Araguaia	Ribeirão Cascatheira	Estagnada
MT	Norte Araguaia	Santa Cruz do Xingu	Estagnada
MT	Norte Araguaia	Santa Terezinha	Estagnada
MT	Norte Araguaia	São Félix de Araguaia	Estagnada
MT	Norte Araguaia	São José do Xingu	Estagnada
MT	Norte Araguaia	Serra Nova Dourada	Estagnada
MT	Norte Araguaia	Vila Rica	Estagnada
MT	Paranatinga	Gaúcha do Norte	Dinâmica
MT	Paranatinga	Nova Brasilândia	Dinâmica
MT	Paranatinga	Paranatinga	Dinâmica
MT	Paranatinga	Planalto da Serra	Dinâmica
MT	Parecis	Campo Novo do Parecis	Alta Renda
MT	Parecis	Campos de Júlio	Alta Renda
MT	Parecis	Comodoro	Alta Renda
MT	Parecis	Diamantino	Alta Renda
MT	Parecis	Sapezal	Alta Renda
MT	Primavera do Leste	Campo Verde	Alta Renda
MT	Primavera do Leste	Primavera do Leste	Alta Renda
MT	Rondonópolis	Dom Aquino	Estagnada
MT	Rondonópolis	Itiquira	Estagnada
MT	Rondonópolis	Jaciara	Estagnada
MT	Rondonópolis	Juscimeira	Estagnada
MT	Rondonópolis	Pedra Preta	Estagnada

**Anexo II – Tipologia dos Municípios definida pelo
Ministério da Integração Nacional**

MT	Rondonópolis	Rondonópolis	Estagnada
MT	Rondonópolis	São José do Poço	Estagnada
MT	Rondonópolis	São Pedro da Cipa	Estagnada
MT	Rosário Oeste	Acorizal	Dinâmica
MT	Rosário Oeste	Jangada	Dinâmica
MT	Rosário Oeste	Rosário Oeste	Dinâmica
MT	Sinop	Cláudia	Alta Renda
MT	Sinop	Feliz Natal	Alta Renda
MT	Sinop	Itaúba	Alta Renda
MT	Sinop	Marcelândia	Alta Renda
MT	Sinop	Nova Santa Helena	Alta Renda
MT	Sinop	Santa Carmem	Alta Renda
MT	Sinop	Sinop	Alta Renda
MT	Sinop	União do Sul	Alta Renda
MT	Sinop	Vera	Alta Renda
MT	Tançarã da Serra	Barra do Bugres	Estagnada
MT	Tançarã da Serra	Denise	Estagnada
MT	Tançarã da Serra	Nova Olímpia	Estagnada
MT	Tançarã da Serra	Porto Estrela	Estagnada
MT	Tançarã da Serra	Tançarã da Serra	Estagnada
MT	Tesouro	Araguainha	Dinâmica
MT	Tesouro	General Carneiro	Dinâmica
MT	Tesouro	Guiratinga	Dinâmica
MT	Tesouro	Pontal do Araguaia	Dinâmica
MT	Tesouro	Ponte Branca	Dinâmica
MT	Tesouro	Poxoréo	Dinâmica
MT	Tesouro	Ribeirãozinho	Dinâmica
MT	Tesouro	Tesouro	Dinâmica
MT	Tesouro	Torixorobó	Dinâmica

**Anexo III – Municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do DF e
Entorno – RIDE**

A Região Integrada de Desenvolvimento do DF e Entorno – RIDE é constituída pelo Distrito Federal e pelos seguintes municípios (exceto os municípios do Estado de Minas Gerais):

Nr.	UF	Municípios
1	GO	Abadiaânia
2	GO	Água Fria de Goiás
3	GO	Águas Lindas de Goiás
4	GO	Alexânia
5	GO	Cabeceiras
6	GO	Cidade Ocidental
7	GO	Cocalzinho de Goiás
8	GO	Corumbá de Goiás
9	GO	Cristalina
10	GO	Formosa
11	GO	Luziânia
12	GO	Mimoso de Goiás
13	GO	Novo Gama
14	GO	Padre Bernardo
15	GO	Pirenópolis
16	GO	Planaltina
17	GO	Santo Antônio do Descoberto
18	GO	Valparaíso de Goiás
19	GO	Vila Boa

Anexo IV - Municípios da Mesorregião de Águas Emendadas

A Mesorregião de Águas Emendadas da Região Centro-Oeste é constituída pelos seguintes municípios:

Nr.	UF	Município
1	GO	Abadiânia
2	GO	Água Fria de Goiás
3	GO	Águas Lindas de Goiás
4	GO	Alexânia
5	GO	Alto Paraíso de Goiás
6	GO	Alvorada do Norte
7	GO	Barro Alto
8	GO	Burtinópolis
9	GO	Cabeceiras
10	GO	Campinaçu
11	GO	Campinone
12	GO	Campo Alegre de Goiás
13	GO	Campos Belos
14	GO	Carmo do Rio Verde
15	GO	Catalão
16	GO	Cavalcante
17	GO	Ceres
18	GO	Cidade Ocidental
19	GO	Cocalzinho de Goiás
20	GO	Colinas do Sul
21	GO	Corumbá de Goiás
22	GO	Cristalina
23	GO	Damiãoópolis
24	GO	Davinópolis
25	GO	Divinópolis de Goiás
26	GO	Flores de Goiás
27	GO	Formosa
28	GO	Goianésia
29	GO	Guaratta
30	GO	Guarani de Goiás
31	GO	Heitoraf
32	GO	Hidrolina
33	GO	Iaciara
34	GO	Ipiranga de Goiás
35	GO	Itaberaí
36	GO	Itaguari
37	GO	Itaguaru
38	GO	Itapaci
39	GO	Itapuranga

40	GO	Jaraguá
41	GO	Jesúpolis
42	GO	Luziânia
43	GO	Mambai
44	GO	Mimoso de Goiás
45	GO	Mináçu
46	GO	Monte Alegre de Goiás
47	GO	Monte Agudo de Goiás
48	GO	Niquelândia
49	GO	Nova América
50	GO	Nova Glória
51	GO	Nova Roma
52	GO	Novo Gama
53	GO	Ouroder
54	GO	Pachê Bernardo
55	GO	Pirenópolis
56	GO	Planaltina
57	GO	Posse
58	GO	Riama
59	GO	Rianópolis
60	GO	Rubiataba
61	GO	Santa Isabel
62	GO	Santa Rita do Novo Destino
63	GO	Santo Antônio do Descoberto
64	GO	São Domingos
65	GO	São Francisco de Goiás
66	GO	São João d'Aliança
67	GO	São Lázaro de Goiás
68	GO	São Patrício
69	GO	Simolândia
70	GO	Sílio d'Abadia
71	GO	Teresina de Goiás
72	GO	Três Ranchos
73	GO	Unaçu
74	GO	Urutina
75	GO	Valparaíso de Goiás
76	GO	Vila Boa
77	GO	Vila Propício

Anexo V – Municípios da Faixa de Fronteira

A Faixa de Fronteira da Região Centro-Oeste é constituída pelos seguintes municípios:

Nr.	UF	Municípios
1	MS	Amambal
2	MS	Anastácio
3	MS	Antônio João
4	MS	Aquidauana
5	MS	Aral Moreira
6	MS	Bela Vista
7	MS	Bodoquena
8	MS	Bonito
9	MS	Caerapó
10	MS	Caracol
11	MS	Coronel Sapucaia
12	MS	Corumbá
13	MS	Deodápolis
14	MS	Dois Irmãos do Buriti
15	MS	Douradina
16	MS	Dourados
17	MS	El Dorado
18	MS	Fátima do Sul
19	MS	Glória de Dourados
20	MS	Gula Lopes da Laguna
21	MS	Iguatemi
22	MS	Itaporã
23	MS	Itaquiraí
24	MS	Japorã
25	MS	Jardim
26	MS	Jetel
27	MS	Juiz
28	MS	Ladário
29	MS	Laguna Carapá
30	MS	Maracaju
31	MS	Miranda
32	MS	Mundo Novo
33	MS	Naviraí
34	MS	Nioaque
35	MS	Novo Horizonte do Sul
36	MS	Paranhos

37	MS	Ponta Porã
38	MS	Porto Murtinho
39	MS	Rio Brilhante
40	MS	Sete Quedas
41	MS	Sidrolândia
42	MS	Tacuru
43	MS	Taquarussu
44	MS	Vicentina
45	MT	Araputanga
46	MT	Barão de Melgaço
47	MT	Barra do Bugres
48	MT	Cáceres
49	MT	Campos de Júlio
50	MT	Comodoro
51	MT	Conquista D'Oeste
52	MT	Curvelândia
53	MT	Figueirópolis D'Oeste
54	MT	Glória D'Oeste
55	MT	Inclavai
56	MT	Jauru
57	MT	Lambari D'Oeste
58	MT	Mirassol d'Oeste
59	MT	Nossa Senhora do Livramento
60	MT	Nova Lacerda
61	MT	Poconé
62	MT	Pontos e Lacerda
63	MT	Porto Esperidião
64	MT	Porto Estrela
65	MT	Reserva do Cabaçal
66	MT	Rio Branco
67	MT	Salto do Céu
68	MT	São José dos Quatro Marcos
69	MT	Sapezal
70	MT	Tangará da Serra
71	MT	Vale de São Domingos
72	MT	Vila Bela da Santíssima Trindade

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA DE FUNDOS REGIONAIS E INCENTIVOS FISCAIS
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

Parecer-Conjunto: 21/2011-SFRI/SUDECO
Data: 28.11.2011
Assunto: Proposta de Aplicação dos Recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) no exercício de 2012.
Origem:

- Ofícios Diretoria de Governo/Genef/Dinef II – 2011/011.104 e 2011/011.107, de 30.09.2011, do Banco do Brasil S.A.; e
- Ofício Diretoria de Governo/Genef/Dinef II – 2011/011.532, de 14.10.2011, do Banco do Brasil S.A.

1. INTRODUÇÃO

1.1. Em cumprimento ao parágrafo único do art. 14 e ao parágrafo único do art. 15 da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, o Banco do Brasil S.A. apresenta a **Proposta de Aplicação dos Recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) para o exercício de 2012**, por meio dos Ofícios Diretoria de Governo/Genef/Dinef II – 2011/011.104 e 2011/011.107, de 30.09.2010, e 2011/011.532, de 14.10.2011.

1.2. Conforme competência atribuída ao Ministério da Integração Nacional, a Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI) e a Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco) efetuaram a análise da proposta apresentada pelo Banco e apresentam, a seguir, suas considerações a respeito das alterações propostas, registradas nos Anexos I e II a este Parecer-Conjunto, bem como suas sugestões de ajustes julgados necessários.

2. RECURSOS PREVISTOS PARA 2012

2.1. Com base na estimativa de repasses do Tesouro Nacional para o exercício de 2012 e na previsão de recursos de outras fontes, o Banco do Brasil S.A. elaborou a Proposta de Programação Orçamentária para o exercício de 2012, estimando recursos da ordem de R\$ 5.116,2 milhões:

Tabela 1 – Recursos Previstos (R\$ Milhões)

ORIGEM DE RECURSOS	2011 ⁽¹⁾	2012 ⁽²⁾	% DE INCREMENTO
Repasses do Tesouro Nacional	1.762,5	1.920,8	8,98
Retornos de Financiamentos	2.444,2	2.422,2	(0,90)
Resultado Operacional	103,7	193,8	86,89
Disponibilidades ao final do Exercício Anterior	367,7	765,9	108,29
Recursos comprometidos com parcelas a liberar de operações contratadas em exercícios anteriores	(392,1)	(186,0)	(52,57)
TOTAL	4.786,1	5.116,2	6,90

⁽¹⁾ Fonte: Ofício Diretoria de Governo/Genef/Dinef II – 2011/011.946, de 16.11.2011, do Banco do Brasil S.A.

⁽²⁾ Fonte: Ofício Diretoria de Governo/Genef/Dinef II – 2011/011.532, de 14.10.2011, do Banco do Brasil S.A.

- 3.2. Considerando que essas estimativas podem sofrer alterações até o fim do exercício de 2011, sugerimos recomendar ao Banco a revisão do Quadro “Recursos Previstos para 2012”, considerando os números que forem apurados em 31.12.2011.

3. DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

- 3.1. Os recursos orçamentários do FCO, disponíveis em cada exercício, são distribuídos entre as Unidades Federativas da Região segundo critérios definidos pelo Condrel e constituem dotação orçamentária de cada uma delas.
- 3.2. A distribuição dos recursos previstos para 2012 entre as Unidades Federativas foi realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros: 19,0% para o DF; 29,0% para GO; 29,0% para MT; e 23,0% para MS, totalizando 100,0% do orçamento previsto.
- 3.3. Já a distribuição dos recursos entre os setores empresarial e rural obedece a percentuais definidos por cada Unidade Federativa. Para o exercício de 2012, as UF definiram os percentuais abaixo:

Tabela 2 – Previsão de Alocação dos Recursos por UF e Setor (%)

UF	DF	GO	MS	MT	REGIÃO
SETOR					O
Recursos distribuídos	19,0	29,0	23,0	29,0	100,0
FCO Empresarial	15,2	14,5	11,5	14,5	55,7
FCO Rural	3,8	14,5	11,5	14,5	44,3

- 3.4. Na proposta apresentada, o Banco mantém a possibilidade de remanejamento, no âmbito de cada Unidade Federativa, dos recursos previstos para os setores empresarial e rural, de acordo com a demanda que efetivamente se verificar, dando-se ciência à Secretaria-Executiva do Condrel/FCO, bem como de aplicação dos recursos distribuídos ao Distrito Federal na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE), exceto nos municípios localizados no Estado de Minas Gerais, conforme Resolução Condrel/FCO n.º 215, de 08.06.2004.
- 3.5. Em conformidade com o § 3º do art. 4º da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, com a redação dada pela Lei n.º 11.775, de 17.09.2008, a proposta limita os financiamentos ao amparo da Linha de Financiamento de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços a 20% dos recursos previstos para o exercício.

4. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

- 4.1. O Quadro “Previsão de Aplicação de Recursos em 2012” estabelece a distribuição dos recursos estimados (R\$ 5.116,2 milhões) por Programa/Linha de Financiamento, por Unidade Federativa e por porte de beneficiário.
- 4.2. De se destacar que, desse total, é estimada a aplicação de 55,70% (R\$ 2.849,7 milhões) nas Linhas de Financiamento do Programa de FCO Empresarial e 44,30% (R\$ 2.266,5 milhões) nas Linhas do Programa de FCO Rural.
- 4.3. Os recursos para o Pronaf - Reforma Agrária estão incluídos no orçamento do Programa de FCO Rural e serão aplicados de acordo com a demanda que efetivamente se verificar, até o percentual estabelecido no art. 7º da Lei n.º 9.126, de 10.11.1995, com a redação dada pela Lei n.º 12.249, de 11.06.2010.

- 4.4. De se destacar também que, do total de R\$ 5.116,2 milhões, cerca de R\$ 2.609,3 milhões estão reservados para o atendimento de tomadores de menor porte, o que corresponde ao percentual de 51% fixado para aplicação junto a esse segmento (Resolução Condel/FCO n.º 197, de 20.06.2003).
- 4.5. A previsão de aplicação na Mesorregião de Águas Emendadas, no exercício de 2012, é de R\$ 277,1 milhões, montante igual ao que foi previsto para o exercício de 2011.
- 4.6. Para o repasse de recursos a outras instituições, o Banco propõe manter para 2012 o mesmo percentual de 7% dos recursos previstos para o exercício, respeitado o saldo disponível do limite de crédito deferido pelo Banco do Brasil para cada uma delas.
- 4.7. A Portaria MJ n.º 685, de 21.09.2011, que definiu as diretrizes e orientações gerais para a formulação da proposta de programação e a aplicação dos recursos do Fundo no exercício de 2012, estabeleceu que a Proposta deveria conter, dentre outras, estimativas de aplicações por espaço prioritário da PNDR, a saber: Faixa de Fronteira, Mesorregião de Águas Emendadas, municípios integrantes das microrregiões classificadas pela Tipologia da PNDR como de renda estagnada ou dinâmica, e municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE-DF). A Proposta apresentada pelo Banco não atendeu tal determinação na totalidade, pois não estimou as aplicações na Faixa de Fronteira, nos municípios classificados como de renda estagnada ou dinâmica e nos municípios da RIDE-DF, nem atualizou a estimativa para a Mesorregião de Águas Emendadas. Assim, sugerimos recomendar ao Banco ajustar a Programação.
- 4.8. Por fim, e considerando que essas estimativas podem sofrer alterações até o fim do exercício de 2011, sugerimos recomendar ao Banco a revisão do Quadro "Previsão de Aplicação de Recursos em 2012", considerando os números que forem apurados em 31.12.2011.

5. PROGRAMAS DE FINANCIAMENTO

- 5.1. Para o exercício de 2012, o Banco propõe a manutenção dos Programas de Financiamento constantes das Programações dos exercícios anteriores:
- Programa de FCO Empresarial de Apoio aos Empreendedores Individuais (EI) e às Micro e Pequenas Empresas (MPE);
 - Programa de FCO Empresarial para Médias e Grandes Empresas (MGE);
 - Programa de FCO Rural;
 - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf);
 - Programa de FCO Empresarial para Repasse; e
 - Programa de FCO Rural para Repasse.
- 5.2. De um modo geral, os Programas de Financiamento guardam consonância com as diretrizes, orientações gerais e prioridades estabelecidas para o apoio às atividades produtivas da Região Centro-Oeste, bem como estabelecem, de forma clara e precisa, todas as condições a que se subordinarão as operações a serem realizadas, tais como: beneficiários; itens e atividades financiáveis; itens e atividades não financiáveis; limites financiáveis; assistência máxima permitida por cliente, grupo empresarial ou grupo agropecuário; prazos; encargos financeiros; forma de apresentação das propostas etc.

6. ALTERAÇÕES PROPOSTAS

6.1. A Proposta mantém basicamente a mesma estrutura da Programação de 2011, incorpora as alterações promovidas pelo Conselho Deliberativo do FCO (Condel/FCO) no decorrer do exercício de 2011, bem como as alterações ora propostas pelo Banco do Brasil.

6.2. Das alterações promovidas pelo Condel/FCO, durante o exercício de 2011, e mantidas pelo Banco na Proposta, destacamos as seguintes:

- a) alteração do item 3 do Capítulo 10 – Linha Especial de Financiamento para Custeio Agropecuário para Médios e Grandes Produtores Rurais do Subtítulo II – Linhas de Financiamento do Título VI – Programa de FCO Rural, de modo a limitar os financiamentos no âmbito da referida Linha a R\$ 750 milhões (Resolução n.º 413, de 13.01.2011);
- b) criação de uma Linha de Financiamento para Empreendedores Individuais – EI (Resolução n.º 418, de 25.03.2011);
- c) alteração da Nota (6) do Quadro “Previsão de aplicação de recursos em 2011” do Subtítulo “Aplicação dos Recursos” do Título II – Programação Orçamentária, de modo a ampliar a estimativa de repasse de recursos a outras instituições de 5% para 7% dos recursos previstos (Resolução n.º 419, de 26.04.2011);
- d) inclusão do item 21 na Parte III do Anexo I – Modelo de Carta-Consulta, de modo a aprimorar o acompanhamento das ações do Governo Federal financiadas com recursos do FCO (Resolução n.º 421, de 26.04.2011);
- e) inclusão do tópico 5) no inciso II da alínea “d” do subitem 2.1. Itens não financiáveis do Item 2. Restrições do Título III – Condições Gerais de Financiamento, de modo a autorizar, no âmbito da Linha de Financiamento de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços para MPE, o financiamento de ônibus, vans e outros veículos adequados ao transporte escolar, novos e usados com até 4 anos, até o limite de R\$ 250 mil por tomador (Resolução n.º 423, de 14.07.2011);
- f) alteração da alínea “k” do subitem 2.2. Atividades não financiáveis do Item 2. Restrições do Título III – Condições Gerais de Financiamento, de modo a autorizar o financiamento de atividades ou empresas ligadas à fabricação e comercialização de cimento, exceto em municípios de alta renda, conforme Tipologia definida pelo MI (Resolução n.º 424, de 14.07.2011);
- g) alteração da alínea “a” do item 3. Forma de Apresentação de Propostas do Título III – Condições Gerais de Financiamento, de modo a ampliar os parâmetros para apresentação de proposta simplificada de “valor inferior a R\$ 50 mil nos Programas do FCO Rural e a R\$ 100 mil nos Programas do FCO Empresarial” para “valor inferior a R\$ 100 mil nos Programas do FCO Rural e a R\$ 200 mil nos Programas do FCO Empresarial” (Resolução n.º 425, de 14.07.2011);
- h) criação de uma Linha de Financiamento de Ciência, Tecnologia e Inovação para MPE e uma Linha de Financiamento de Ciência, Tecnologia e Inovação para MGE (Resolução n.º 426, de 14.07.2011);
- i) alteração do inciso VI da alínea “h” do item 3. Limite Financiável do Subtítulo I – Condições de Financiamento do Título VI – Programa de FCO Rural, de modo a ampliar o limite financiável para custeio pecuário, para confinamento de bovinos e bubalinos, para até 5.000 animais, respeitado o teto de R\$ 2,5 milhões por tomador, inclusive no caso de terceirização da atividade (Resolução n.º 427, de 14.07.2011);

- j) alteração do item 5. Outras Condições do Capítulo 1 – Linha de Financiamento para Empreendedores Individuais (EI) do Subtítulo II – Linhas de Financiamento do Título IV – Programa de FCO Empresarial de Apoio aos EI e às MPE, de modo a adotar o município como unidade de referência para cálculo do índice de inadimplência (Resolução n.º 428, de 14.07.2011);
- k) criação de uma Linha de Financiamento para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agropecuária (Programa ABC), mediante unificação e revisão das condições das Linhas de Financiamento de Conservação da Natureza e de Integração Lavoura-Pecuária (Resolução n.º 431, de 22.09.2011);
- l) alteração da Nota 4 do Quadro “Previsão de alocação dos recursos por UF e Setor” do Subtítulo “Distribuição dos Recursos” do Título II – Programação Orçamentária, de modo a definir limite para a contratação de operações pelas Instituições Operadoras do Repasse junto aos setores comercial e de serviços (Resolução n.º 433, de 22.09.2011); e
- m) alteração do item 2 do Capítulo 1 – Linha de Financiamento de Desenvolvimento Rural, do item 2 do Capítulo 3 – Linha de Financiamento de Desenvolvimento de Sistema de Integração Rural – Convir e do item 1 do Capítulo 10 – Linha Especial de Financiamento para Custeio Agropecuário para Médios e Grandes Produtores Rurais do Subtítulo II – Linhas de Financiamento do Título VI – Programa de FCO Rural, de modo a admitir o financiamento dos itens pós-colheita destinados à destruição de soqueiras do algodociro (Resolução n.º 434, de 22.09.2011).

6.3. Como alterações mais significativas propostas pelo Banco, resultantes principalmente das contribuições dos Conselhos de Desenvolvimento dos Estados e do Distrito Federal (CDE), destacamos as seguintes:

- a) alterar a Nota 6 do Quadro “Previsão de alocação dos recursos por UF e Setor” do Subtítulo “Distribuição dos Recursos” do Título II – Programação Orçamentária, de modo a ampliar o limite de assistência a médias e grandes empresas para o financiamento de aquisição de insumos e/ou matéria-prima e formação de estoques para vendas, de 5% para 10% dos recursos previstos para o exercício (sugestão prejudicada em função das alterações nos critérios de classificação do porte do tomador e demais adequações, propostas pelo Ministério da Integração Nacional e descritas no item 6.6 deste Parecer);
- b) alterar a alínea “f” do item 1. Finalidade do Capítulo 3 – Linha de Financiamento de Infraestrutura Econômica para MPE do Subtítulo II – Linhas de Financiamento do Título IV – Programa de FCO Empresarial de Apoio aos EI e às MPE, e a alínea “j” do item 1. Finalidade do Capítulo 2 – Linha de Financiamento de Infraestrutura Econômica para MGE do Subtítulo II – Linhas de Financiamento do Título V – Programa de FCO Empresarial para MGE, de modo a incluir “centros de distribuição” dentre os setores beneficiados;
- c) alterar o Capítulo 5 – Linha de Financiamento de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços para MPE do Subtítulo II – Linhas de Financiamento do Título IV – Programa de FCO Empresarial de Apoio aos EI e às MPE, e o Capítulo 4 – Linha de Financiamento de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços para MGE do Subtítulo II – Linhas de Financiamento do Título V – Programa de FCO Empresarial para MGE, de modo a vedar o financiamento de investimentos para a adequação ambiental de instalações de empresas de revenda de combustíveis;
- d) alterar os incisos III e IV da alínea “a” do item 1. Classificação Quanto ao Porte do Subtítulo I – Condições de Financiamento do Título VI – Programa de FCO Rural, de

forma a alterar o corte entre médios e grandes produtores rurais de R\$ 1.900 mil para R\$ 3.500 mil (renda bruta agropecuária anual) para classificação quanto ao porte (sugestão prejudicada em função das alterações nos critérios de classificação do porte do tomador e demais adequações, propostas pelo Ministério da Integração Nacional e descritas no item 6.6 deste Parecer);

- e) incluir no inciso II da alínea “h” do item 3. Limite Financiável do Subtítulo I – Condições de Financiamento do Título VI – Programa de FCO Rural, dispondo que os limites para o financiamento de custeio, ao amparo da Linha de Financiamento à Agropecuária Irrigada, são os estabelecidos pelo Manual de Crédito Rural do Banco Central do Brasil, Capítulo 3, Seção 2, para operações de custeio ao amparo de recursos controlados do crédito rural (MCR 6.2);
- f) incluir o inciso III no item 5. Prazo do Capítulo 1 – Linha de Financiamento de Desenvolvimento Rural do Subtítulo II – Linhas de Financiamento do Título VI – Programa de FCO Rural, de forma a estabelecer o prazo de “até 3 anos, incluído o período de carência de até 1 ano” para o financiamento de “aquisição de equipamentos, utensílios, hormônios, sêmen e outros insumos, bem como a contratação de serviços especializados de assistência técnica nos processos de melhoramento genético, como inseminação artificial, inclusive por tempo fixo”;
- g) alterar a nomenclatura do Capítulo 2 – Linha de Financiamento de Desenvolvimento de Irrigação e Drenagem do Subtítulo II – Linhas de Financiamento do Título VI – Programa de FCO Rural, para “Linha de Financiamento à Agropecuária Irrigada”, e ajustar os itens que o compõem;
- h) revogar o Capítulo 8 – Linha Especial de Financiamento para Adequação do Sistema de Produção Pecuário na Região de Fronteira do Subtítulo II – Linhas de Financiamento do Título VI – Programa de FCO Rural;
- i) alterar os itens 1 e 3 do Capítulo 9 – Linha Especial de Financiamento para Custeio Agropecuário para Médios e Grandes Produtores Rurais do Subtítulo II – Linhas de Financiamento do Título VI – Programa de FCO Rural, de modo a autorizar o financiamento do custeio da agropecuária irrigada e a limitar as contratações no âmbito da referida Linha a 17% dos recursos previstos para o exercício (sugestão prejudicada em função das alterações nos critérios de classificação do porte do tomador e demais adequações, propostas pelo Ministério da Integração Nacional e descritas no item 6.6 deste Parecer); e
- j) alterar a nomenclatura da alínea “b” do item 4. Linhas de Financiamento do Subtítulo II – Programa de FCO Rural para Repasse do Título VIII – Programas de FCO para Repasse, para “Linha de Financiamento à Agropecuária Irrigada”.

6.4. Cabe mencionar que as contribuições dos CDE foram acolhidas em reuniões realizadas pelo Banco do Brasil S.A., em articulação com a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste e o Ministério da Integração Nacional, com a participação de representantes dos Governos Estaduais e do Distrito Federal e das classes produtoras e trabalhadoras de cada UF.

6.5. No Anexo I a este Parecer-Conjunto, estão registradas todas as alterações propostas pelo Banco, acompanhadas de suas justificativas e das considerações do Ministério da Integração Nacional.

6.6. Não obstante as propostas apresentadas pelo Banco, o Ministério da Integração Nacional, buscando alinhar os parâmetros utilizados pelos Fundos Constitucionais de Financiamento àqueles adotados pelas diversas instituições e pela Lei Complementar n.º 139, de 10.11.2011, para a classificação dos portes dos tomadores de recursos e reforçar o estabelecido no inciso III

do artigo 3º da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, acerca do tratamento preferencial a ser dado às atividades produtivas de tomadores de menor porte:

6.6.1. Propõe adotar a seguinte classificação dos beneficiários do FCO quanto ao porte dos produtores rurais e das empresas na concessão dos financiamentos:

- a) grupo de beneficiários mini/micro: receita operacional bruta anual ou renda agropecuária bruta anual de até R\$ 360 mil. Neste grupo incluem-se os atuais mini produtores rurais, bem como uma parte dos atuais pequenos produtores rurais. Além deles, os empreendedores individuais e as microempresas, conforme definidos nas Leis Complementares n.º 123/2006, 128/2008 e 139/2011, a fim de respeitar o tratamento diferenciado e favorecido ali estabelecido para esses públicos;
- b) grupo de beneficiários pequenos: receita operacional bruta anual ou renda agropecuária bruta anual acima de R\$ 360 mil e até R\$ 3,6 milhões. Neste grupo incluem-se os atuais pequenos e médios produtores rurais, bem como uma parte dos atuais grandes produtores rurais e as empresas de pequeno porte, a fim de respeitar o tratamento diferenciado e favorecido previsto em Leis Complementares para as empresas de pequeno porte, cuja receita operacional bruta anual vai até R\$ 3,6 milhões;
- c) grupo de beneficiários pequeno-médios: receita operacional bruta anual ou renda agropecuária bruta anual acima de R\$ 3,6 milhões e até R\$ 16 milhões. Neste grupo incluem-se parte dos atuais grandes produtores rurais e parte das atuais empresas de médio porte;
- d) grupo de beneficiários médios: receita operacional bruta anual ou renda agropecuária bruta anual acima de R\$ 16 milhões e até R\$ 90 milhões. Neste grupo incluem-se parte dos atuais grandes produtores rurais e parte das atuais empresas de médio e grande portes; e
- e) grupo de beneficiários grandes: receita operacional bruta anual ou renda agropecuária bruta anual superior a R\$ 90 milhões. Neste grupo incluem-se parte dos atuais grandes produtores rurais e parte das atuais empresas de grande porte.

6.6.2. Em virtude da elevação dos parâmetros de classificação do porte dos grandes beneficiários do FCO, de R\$ 35 milhões (empresas dos setores não rurais) e de R\$ 1,9 milhão (produtores rurais) para R\$ 90 milhões, propõe que no máximo 20% dos recursos aplicados anualmente com recursos desse Fundo sejam destinados a estes grandes beneficiários, o que reservará maior parcela dos recursos aos tomadores de menor porte, conforme sugestão de distribuição dos recursos na tabela a seguir:

Tabela 3 – Percentuais de Distribuição dos Recursos por porte (%)

PORTE DOS BENEFICIÁRIOS	RECEITA OPERACIONAL BRUTA ANUAL/ RENDA AGROPECUÁRIA BRUTA ANUAL	%
Mini/Micro Pequeno Pequeno-Médio	Até R\$ 16 milhões	51,0*
Médio Grande	Acima de R\$ 16 milhões	49,0**

* Respeitando o limite mínimo de 20% para os beneficiários com faturamento de até R\$ 2,4 milhões.

**Respeitando o limite máximo de 20% para os beneficiários com faturamento acima de R\$ 90 milhões.

6.6.2.1. Em virtude da proposta de alterações nos parâmetros para a classificação dos portes dos tomadores, conforme apresentado acima, o número de beneficiários do FCO a serem incluídos nos segmentos de menor porte terá relevante aumento. Dessa maneira, o Ministério da Integração Nacional e a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste, ao final do 1º semestre de 2012, com base em avaliação do desempenho das contratações por porte, poderão apresentar ao Conselho Deliberativo proposta de redistribuição dos recursos por porte dos beneficiários, evitando, assim, possíveis falhas no financiamento a empreendedores individuais, micro e pequenas empresas e agricultores familiares e mini e pequenos produtores rurais.

6.6.3. No que se refere às operações para capital de giro e custeio, propõe estabelecer as seguintes condições:

- a) beneficiários com faturamento de até R\$ 16 milhões: permitir o financiamento para capital de giro e custeio associado ou isolado;
- b) beneficiários com faturamento acima de R\$ 16 milhões e até R\$ 90 milhões: permitir o financiamento para capital de giro e custeio associado ou isolado, desde que o proponente tenha operação de investimento com recursos do Fundo Constitucional “em ser”; e
- c) beneficiários com faturamento acima de R\$ 90 milhões: não permitir o financiamento para capital de giro e custeio.

6.6.4. Conforme definido nas Portarias MI n.º 685, de 21.09.2011, e n.º 825, de 17.11.2011, que estabeleceram as diretrizes e orientações gerais para aplicação dos recursos do FCO no exercício 2012, cabe:

- a) limitar os financiamentos para tomadores de grande porte a projetos considerados de alta relevância e estruturantes, com capacidade de integrar empreendimentos de pequeno, pequeno-médio e médio portes, preferencialmente localizados nas áreas prioritárias definidas na Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR, cabendo aos respectivos CDE apontar em carta-consulta esses projetos;
- b) vedar a concessão de crédito para projetos de geração, transmissão e distribuição de energia, exceto nos casos de geração de energia para consumo próprio do empreendimento; e
- c) vedar a concessão de crédito para aquisição de bens que apresentem índices de nacionalização, em valor, inferior a 60%, exceto nos casos em que:
 - i. não haja produção nacional do bem;
 - ii. o bem cumpra o Processo Produtivo Básico (PPB);
 - iii. a Nomenclatura Comum do MERCOSUL (NCM) do bem importado tiver alíquota 0% do Imposto de Importação; ou
 - iv. o bem seja usado e o tomador seja de mini, micro ou pequeno porte.

6.6.5. Propõe, ainda, passar a financiar, com recursos do FCO, a aquisição de terrenos e imóveis para localização ou realocação de empreendimentos de micro e pequenas empresas.

6.6.5.1. Trata-se de proposta encaminhada pela Confederação Nacional das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (COMICRO) ao Ministério da Integração Nacional para atendimento às necessidades do segmento. Esta proposta foi apresentada e discutida em reunião envolvendo todas as Superintendências de Desenvolvimento e os Bancos Administradores dos Fundos Constitucionais de Financiamento, em 13.10.2011. Para essa finalidade, propõe-se que o prazo seja de até 20 anos, incluído o período de carência de até 5 anos.

6.7. Os ajustes necessários à Proposta de Programação do FCO para 2012, apresentada pelo Banco do Brasil S.A., em função das propostas elencadas no item 6.6 deste parecer, estão descritas no Anexo II.

7. CONCLUSÕES

7.1. Ao elaborar a Proposta de Aplicação dos Recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) no exercício de 2012, o Banco do Brasil S.A., de um modo geral, observou as diretrizes definidas no art. 3º da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989; as diretrizes e orientações gerais estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional por meio da Portaria n.º 685, de 21.09.2011, as diretrizes e prioridades estabelecidas pelo Conselho Deliberativo do FCO por meio da Resolução Condel/FCO n.º 430, de 22.09.2011; bem como contemplou a maioria das contribuições dos Conselhos de Desenvolvimento dos Estados e do Distrito Federal – CDE.

7.2. A análise da Proposta indica que as alterações sugeridas promovem a simplificação e o aperfeiçoamento das normas atualmente em vigor, conforme considerações registradas no Anexo I a este Parecer-Conjunto, e serão complementadas pelas proposições sugeridas por este Ministério no Anexo II.

8. RECOMENDAÇÕES

8.1. À vista do exposto e para cumprimento do disposto no art. 14, inciso II e parágrafo único, da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, sugerimos encaminhar a Proposta de Aplicação dos Recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) no exercício de 2012 ao Conselho Deliberativo do Fundo (Condel/FCO), **com parecer favorável à sua aprovação**, com as alterações propostas pelo Ministério da Integração Nacional a seguir:

- a) revisar as estimativas constantes dos Quadros “Recursos Previstos para 2012” e “Previsão de Aplicação de Recursos em 2012” da Programação, atualizando-os com base nos números que forem apurados em 31.12.2011;
- b) apresentar estimativas de aplicações por espaço prioritário da PNDR, nos termos do art. 5º da Portaria MI n.º 685, de 21.09.2011; e
- c) efetuar os ajustes na Programação do FCO para 2012 mencionadas no Anexo II.

8.2. O Banco do Brasil seria orientado no sentido de, até 31.01.2012, encaminhar à Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRJ) e à Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco) nova versão da Programação de Aplicação dos Recursos do FCO no exercício de 2012, com a incorporação dos ajustes recomendados acima.

MAURÍLIO ALVES BARCELOS
Coordenador-Geral dos Fundos Constitucionais de
Financiamento – SFRJ/MI

HÉLEN CÁSSIA NUNES E SILVA
Coordenadora-Geral de Desenvolvimento da RJDE/DF e
Espaços Prioritários – Sudeco/MI

José WANDERLEY Uchoa Barreto
Diretor de Prospecção, Normas e Análise dos Fundos –
SFRJ/MI

CLÉBER ÁVILA
Diretor de Implementação de Programas e de Gestão de
Fundos – Sudeco/MI

JENNER GUILMARÃES DO RÊGO
Secretário de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais –
SFRJ/MI

MARCELO DOURADO
Diretor-Superintendente – Sudeco/MI

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
 Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFR/)
 Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO)

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
 Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFR/)
 Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO)

ANE.

PARECER-CONJUNTO N.º 2/2011-SFR/SUDECO, DE 28.11.2011

PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2011 (TEXTO VIGENTE)	PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2012 (TEXTO PROPOSTO)	JUSTIFICATIVAS DO BB E CONSIDERAÇÕES DO MI
<p>Apresentação</p> <p>[...]</p> <p>A Programação do FCO para 2011 foi elaborada pelo Banco do Brasil e aprovada pelo Conselho Deliberativo do Fundo – Condel/FCO, em consonância com as diretrizes estabelecidas no art. 3º da Lei n.º 7.827; as diretrizes e as orientações gerais estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional (Portaria n.º 571, de 12.07.2010, publicada no DOU de 13.07.2010); as diretrizes e as prioridades estabelecidas pelo Conselho Deliberativo do Fundo – Condel/FCO (Resolução n.º 406, de 31.08.2010, publicada no DOU de 22.09.2010), a Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR; o Plano de Desenvolvimento do Centro-Oeste – PDCO; e as contribuições dos Conselhos de Desenvolvimento dos Estados e do Distrito Federal – CDE.</p> <p>Com a Programação para 2011, o BB renova o propósito de apoiar os investimentos dos setores produtivos e, assim, contribuir para o crescimento econômico e o desenvolvimento social da Região Centro-Oeste.</p> <p>Prioridades</p> <p>Para efeito da aplicação dos recursos do FCO, serão consideradas prioritárias as atividades assim estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional – MI, com base nas sugestões das Unidades Federativas, e aprovadas pelo Conselho Condel/FCO (Resolução n.º 406, de 31.08.2010, publicada no DOU de 22.09.2010), conforme relacionadas a seguir:</p> <p>a) Prioridades Gerais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • projetos de apoio à agricultura familiar, incluídos os 	<p>Apresentação</p> <p>[...]</p> <p>A Programação do FCO para 2012 foi elaborada pelo Banco do Brasil e aprovada pelo Conselho Deliberativo do Fundo – Condel/FCO, em consonância com as diretrizes estabelecidas no art. 3º da Lei n.º 7.827; as diretrizes e as orientações gerais estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional (Portaria n.º 685, de 21.09.2011, publicada no DOU de 22.09.2011); as diretrizes e as prioridades estabelecidas pelo Conselho Deliberativo do Fundo – Condel/FCO (Resolução n.º 430, de 22.09.2011, publicada no DOU de 30.09.2011); a Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR; o Plano de Desenvolvimento do Centro-Oeste – PDCO; e as contribuições dos Conselhos de Desenvolvimento dos Estados e do Distrito Federal – CDE.</p> <p>Com a Programação para 2012, o BB renova o propósito de apoiar os investimentos dos setores produtivos e, assim, contribuir para o crescimento econômico e o desenvolvimento social da Região Centro-Oeste.</p> <p>Prioridades Gerais, Setoriais e Espaciais</p> <p>Para efeito da aplicação dos recursos do FCO, serão consideradas prioritárias as atividades assim propostas pela Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – SUDECO, com base nas sugestões das Unidades Federativas, e aprovadas pelo Conselho Deliberativo do Fundo – Condel/FCO (Resolução n.º 430, de 22.09.2011, publicada no DOU de 30.09.2011), conforme relacionadas a seguir:</p>	<p>Justificativas do BB: trata-se de adequação às normas vigentes (Portaria MI n.º 685, de 21.09.2011, publicada no DOU de 22.09.2011, e Resolução Condel/FCO n.º 430, de 22.09.2011, publicada no DOU de 30.09.2011).</p> <p>Parecer do MI/Secretaria-Executiva do Condel/FCO: <u>favorável</u>. Incluindo menção à Portaria n.º 825, de 17.11.2011, publicada no DOU de 18.11.2011, que estabeleceu diretrizes e orientações gerais complementares para a aplicação dos recursos no exercício de 2012:</p> <p>A Programação do FCO para 2012 foi elaborada pelo Banco do Brasil e aprovada pelo Conselho Deliberativo do Fundo – Condel/FCO, em consonância com as diretrizes estabelecidas no art. 3º da Lei n.º 7.827; as diretrizes e as orientações gerais estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional (Portaria n.º 685, de 21.09.2011, publicada no DOU de 22.09.2011, e Portaria n.º 825, de 17.11.2011, publicada no DOU de 18.11.2011); as diretrizes e as prioridades estabelecidas pelo Conselho Deliberativo do Fundo – Condel/FCO (Resolução n.º 430, de 22.09.2011, publicada no DOU de 30.09.2011); a Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR; o Plano de Desenvolvimento do Centro-Oeste – PDCO; e as contribuições dos Conselhos de Desenvolvimento dos Estados e do Distrito Federal – CDE.</p> <p>Justificativas do BB: trata-se de adequação às normas vigentes (Resolução Condel/FCO n.º 430, de 22.09.2011, publicada no DOU de 30.09.2011).</p> <p>Parecer do MI/Secretaria-Executiva do Condel/FCO: <u>favorável</u>.</p>

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2011 (TEXTO VIGENTE)	PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2012 (TEXTO PROPOSTO)	JUSTIFICATIVAS DO BB E CONSIDERAÇÕES DO MI
<p>beneficiários da Política de Reforma Agrária, aos mini e pequenos produtores rurais e às micro e pequenas empresas, suas cooperativas e associações;</p> <p>projeto com alto grau de geração de emprego e renda e/ou da economia solidária que contribuam para a dinamização do mercado local;</p> <p>projeto voltado para a preservação e recuperação do meio ambiente, em especial, para reflorestamento/recuperação de áreas degradadas; e</p> <p>projeto que utilizam tecnologias inovadoras e/ou contribuam para a geração e difusão de novas tecnologias nos setores empresarial e agropecuário.</p> <p>b) Prioridades Setoriais:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ projetos voltados para a industrialização e/ou beneficiamento de matérias-primas, commodities e produtos primários produzidos na Região; ▪ turismo em suas diversas modalidades, especialmente os projetos para implantação, expansão e modernização de empreendimentos turísticos nas cidades-sedes da Copa do Mundo de Futebol de 2014 e áreas de influência; ▪ projetos dos setores previstos nas Linhas de Financiamento de Infraestrutura Econômica para MPE e para MGE; ▪ recursos naturais: recuperação de áreas degradadas e em degradação, no conceito de microbacias hidrográficas; conservação e correção do solo; recuperação, renovação e manejo de pastagens; ▪ projetos agropecuários de produção integrada (avícolas e outros); ▪ projetos de exploração de culturas permanentes e de florestamento e reflorestamento; ▪ empreendimentos dos setores de saúde, indústrias gráficas e de Tecnologia da Informação e Comunicação; ▪ projetos de integração lavoura-pecuária-floresta e de sistemas agroflorestais; e ▪ projetos de integração agroindustrial. <p>c) Prioridades Especiais:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ projetos que contribuam para a redução das desigualdades regionais, sobretudo os estruturantes e os vinculados a 	<p>beneficiários da Política de Reforma Agrária, aos mini e pequenos produtores rurais e às micro e pequenas empresas, suas cooperativas e associações;</p> <p>projeto com alto grau de geração de emprego e renda e/ou da economia solidária que contribuam para a diminuição do mercado local e a redução das desigualdades intra e inter-regionais;</p> <p>projeto voltado para a preservação e a recuperação do meio ambiente, em especial, para reflorestamento/recuperação de matas ciliares e recuperação de áreas degradadas;</p> <p>projeto que utilizam tecnologias inovadoras e/ou contribuam para a geração e difusão de novas tecnologias nos setores empresarial e agropecuário, inclusive projetos agropecuários de produção integrada;</p> <p>projeto do setor de turismo, especialmente para implantação, expansão e modernização de empreendimentos turísticos nas cidades-sedes da Copa do Mundo de Futebol de 2014 e áreas de influência;</p> <p>projeto que contribuam para a redução das desigualdades regionais, nos seguintes espaços, considerados prioritários segundo a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR):</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ municípios da Faixa de Fronteira; ▪ municípios da Mesorregião de Águas Emendadas; ▪ municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE); e ▪ municípios das microrregiões classificadas como de renda estagnada ou dinâmica. 	

PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2011 (TEXTO VIGENTE)	PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2012 (TEXTO PROPOSTO)	JUSTIFICATIVAS DO BB E CONSIDERAÇÕES DO MI
<p>arranjos produtivos locais, nas seguintes áreas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) de menor nível de desenvolvimento, com indicadores sociais e econômicos abaixo da média da Região, segundo os critérios da PNDR; 2) de fronteiras com países limítrofes, vulneráveis do ponto de vista econômico, social e ambiental, em especial na cidade de Ponta Porã (MS); 3) estagnadas ou com problemas de declínio das atividades econômicas; 4) potencialmente dinâmicas ou com vantagens potenciais inexploradas. <p>• financiamentos de projetos localizados na Mesorregião de Águas Emendadas e na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE, exceto os municípios localizados no Estado de Minas Gerais, que não são beneficiários dos recursos do FCO.</p>		
<p>Programas de Financiamento</p> <p>A. Programação está segmentada por setores produtivos (empresarial e rural), sendo os recursos aplicados no âmbito dos seguintes programas:</p> <p>[...]</p> <p>O Banco do Brasil está à disposição dos interessados para quaisquer informações sobre os programas de financiamento do FCO. Os endereços e os telefones de suas agências podem ser obtidos no site www.bb.com.br.</p> <p>O Ministério da Integração Nacional e o Banco do Brasil mantêm atualizada em seus sites (www.mi.gov.br e www.bb.com.br) a presente Programação.</p>	<p>Programas de Financiamento</p> <p>A. Programação está segmentada por setores produtivos (empresarial e rural), sendo os recursos aplicados no âmbito dos seguintes programas:</p> <p>[...]</p> <p>O Banco do Brasil está à disposição dos interessados para quaisquer informações sobre os programas de financiamento do FCO. Os endereços e os telefones de suas agências podem ser obtidos no site www.bb.com.br.</p> <p>O Ministério da Integração Nacional, a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudisco) e o Banco do Brasil mantêm atualizada em seus sites (www.mi.gov.br, www.sudisco.gov.br e www.bb.com.br) a presente Programação.</p>	<p>Parecer do MI/Secretaria-Executiva do Conde/FCO: favorável.</p>

PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2011 (TEXTO VIGENTE)	PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2012 (TEXTO PROPOSTO)	JUSTIFICATIVAS DO BB E CONSIDERAÇÕES DO MI																												
<p>Origem dos Recursos</p> <p>De acordo com o disposto no art. 6º da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, as principais fontes de recursos do FCO correspondem aos repasses do Tesouro Nacional, provenientes da arrecadação do IR e do IPI, aos retornos e resultados das suas aplicações e ao resultado da remuneração dos recursos momentaneamente não aplicados.</p> <p>Para a execução orçamentária do exercício de 2011 está previsto o montante de R\$ 4.786,1 milhões, com origem nas fontes a seguir discriminadas:</p> <p style="text-align: center;">Recursos previstos para 2011 (R\$ milhões)</p> <table border="1" data-bbox="829 1400 1093 1880"> <thead> <tr> <th>Origem de Recursos</th> <th>Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Repasses do Tesouro Nacional (1)</td> <td>1.762,5</td> </tr> <tr> <td>Retornos de Financiamentos</td> <td>2.444,2</td> </tr> <tr> <td>Resultado Operacional (2)</td> <td>103,7</td> </tr> <tr> <td>Disponibilidades no final do Exercício Anterior (3)</td> <td>867,7</td> </tr> <tr> <td>Recursos comprometidos com parcelas a liberar de operações contratadas em exercícios anteriores (4)</td> <td>(392,1)</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td>4.786,1</td> </tr> </tbody> </table> <p>Notas:</p> <p>(1) O valor dos repasses do Tesouro Nacional corresponde à projeção da Secretaria do Tesouro Nacional.</p> <p>(2) O resultado operacional refere-se à previsão de receitas e despesas do Fundo para o exercício.</p> <p>(3) Corresponde ao somatório das disponibilidades existentes nos orçamentos das Unidades Federativas em 31.12.2010.</p> <p>(4) Os recursos comprometidos referem-se às parcelas de operações contratadas em exercícios anteriores, ainda pendentes de liberação.</p>	Origem de Recursos	Valor	Repasses do Tesouro Nacional (1)	1.762,5	Retornos de Financiamentos	2.444,2	Resultado Operacional (2)	103,7	Disponibilidades no final do Exercício Anterior (3)	867,7	Recursos comprometidos com parcelas a liberar de operações contratadas em exercícios anteriores (4)	(392,1)	Total	4.786,1	<p>Origem dos Recursos</p> <p>De acordo com o disposto no art. 6º da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, as principais fontes de recursos do FCO correspondem aos repasses do Tesouro Nacional, provenientes da arrecadação do IR e do IPI, aos retornos e resultados das suas aplicações e ao resultado da remuneração dos recursos momentaneamente não aplicados.</p> <p>Para a execução orçamentária do exercício de 2012 está previsto o montante de R\$ 5.116,2 milhões, com origem nas fontes a seguir discriminadas:</p> <p style="text-align: center;">Recursos previstos para 2012 (R\$ milhões)</p> <table border="1" data-bbox="829 838 1093 1318"> <thead> <tr> <th>Origem de Recursos</th> <th>Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Repasses do Tesouro Nacional (1)</td> <td>1.920,8</td> </tr> <tr> <td>Retornos de Financiamentos</td> <td>2.422,2</td> </tr> <tr> <td>Resultado Operacional (2)</td> <td>103,8</td> </tr> <tr> <td>Disponibilidades no final do Exercício Anterior (3)</td> <td>765,4</td> </tr> <tr> <td>Recursos comprometidos com parcelas a liberar de operações contratadas em exercícios anteriores (4)</td> <td>(184,0)</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td>5.116,2</td> </tr> </tbody> </table> <p>Notas:</p> <p>(1) O valor dos repasses do Tesouro Nacional corresponde à projeção da Secretaria do Tesouro Nacional.</p> <p>(2) O resultado operacional refere-se à previsão de receitas e despesas do Fundo para o exercício.</p> <p>(3) Corresponde ao somatório das disponibilidades existentes nos orçamentos das Unidades Federativas em 31.12.2011.</p> <p>(4) Os recursos comprometidos referem-se às parcelas de operações contratadas em exercícios anteriores, ainda pendentes de liberação.</p>	Origem de Recursos	Valor	Repasses do Tesouro Nacional (1)	1.920,8	Retornos de Financiamentos	2.422,2	Resultado Operacional (2)	103,8	Disponibilidades no final do Exercício Anterior (3)	765,4	Recursos comprometidos com parcelas a liberar de operações contratadas em exercícios anteriores (4)	(184,0)	Total	5.116,2	<p>Justificativas do BB: trata-se de atualização, ajuste redacional visando a simplificação da Programação, e adequação à previsão orçamentária para 2012.</p> <p>Parecer do MI/Secretaria-Executiva do Condel/FCO: favorável.</p>
Origem de Recursos	Valor																													
Repasses do Tesouro Nacional (1)	1.762,5																													
Retornos de Financiamentos	2.444,2																													
Resultado Operacional (2)	103,7																													
Disponibilidades no final do Exercício Anterior (3)	867,7																													
Recursos comprometidos com parcelas a liberar de operações contratadas em exercícios anteriores (4)	(392,1)																													
Total	4.786,1																													
Origem de Recursos	Valor																													
Repasses do Tesouro Nacional (1)	1.920,8																													
Retornos de Financiamentos	2.422,2																													
Resultado Operacional (2)	103,8																													
Disponibilidades no final do Exercício Anterior (3)	765,4																													
Recursos comprometidos com parcelas a liberar de operações contratadas em exercícios anteriores (4)	(184,0)																													
Total	5.116,2																													

PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2011 (TEXTO VIGENTE)	PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2012 (TEXTO PROPOSTO)	JUSTIFICATIVAS DO BB E CONSIDERAÇÕES DO MI																																																								
<p>Distribuição dos Recursos</p> <p>A distribuição percentual dos recursos do FCO previstos para o exercício de 2011 obedecerá aos seguintes critérios:</p> <p>Previsão de alocação dos recursos por UF e setor (%)</p> <table border="1" data-bbox="523 1371 675 1896"> <thead> <tr> <th>Sector</th> <th>UF</th> <th>DF</th> <th>GO</th> <th>MT</th> <th>MS</th> <th>Região</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Recursos distribuídos⁽¹⁾</td> <td></td> <td>19,00</td> <td>29,00</td> <td>29,00</td> <td>23,00</td> <td>100,00</td> </tr> <tr> <td>FCO Empresarial⁽²⁾</td> <td></td> <td>15,20</td> <td>14,50</td> <td>14,50</td> <td>11,50</td> <td>55,70</td> </tr> <tr> <td>FCO Rural⁽³⁾</td> <td></td> <td>3,80</td> <td>14,50</td> <td>14,50</td> <td>11,50</td> <td>44,30</td> </tr> </tbody> </table> <p>Notas: [...]</p> <p>(4) A assistência aos setores comercial e de serviços fica limitada a 20% dos recursos previstos para o exercício de 2011, respeitados os percentuais de distribuição por Unidade Federativa. Obs.: no Programa de FCO Empresarial para Repasse, a assistência aos setores comercial e de serviços fica limitada a 20% do repasse de recursos a outras instituições previstos para o exercício de 2011, observados os percentuais de distribuição por Unidade Federativa, bem como respeitado o saldo disponível no limite de crédito deferido pelo Banco do Brasil S.A. para cada instituição.</p>	Sector	UF	DF	GO	MT	MS	Região	Recursos distribuídos ⁽¹⁾		19,00	29,00	29,00	23,00	100,00	FCO Empresarial ⁽²⁾		15,20	14,50	14,50	11,50	55,70	FCO Rural ⁽³⁾		3,80	14,50	14,50	11,50	44,30	<p>Distribuição dos Recursos</p> <p>A distribuição percentual dos recursos do FCO previstos para o exercício de 2012 obedecerá aos seguintes critérios:</p> <p>Previsão de alocação dos recursos por UF e setor (%)</p> <table border="1" data-bbox="523 825 675 1351"> <thead> <tr> <th>Sector</th> <th>UF</th> <th>DF</th> <th>GO</th> <th>MS</th> <th>MT</th> <th>Região</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Recursos distribuídos⁽¹⁾</td> <td></td> <td>19,00</td> <td>29,00</td> <td>23,00</td> <td>29,00</td> <td>100,00</td> </tr> <tr> <td>FCO Empresarial⁽²⁾</td> <td></td> <td>15,20</td> <td>14,30</td> <td>11,50</td> <td>14,50</td> <td>55,70</td> </tr> <tr> <td>FCO Rural⁽³⁾</td> <td></td> <td>3,80</td> <td>14,30</td> <td>11,50</td> <td>14,50</td> <td>44,30</td> </tr> </tbody> </table> <p>Notas: [...]</p> <p>(4) A assistência aos setores comercial e de serviços fica limitada a 20% dos recursos previstos para o exercício de 2012, respeitados os percentuais de distribuição por Unidade Federativa. Obs.: no Programa de FCO Empresarial para Repasse, a assistência aos setores comercial e de serviços fica limitada a 20% do repasse de recursos, a outras instituições previstos para o exercício de 2012, observados os percentuais de distribuição por Unidade Federativa, bem como respeitado o saldo disponível no limite de crédito deferido pelo Banco do Brasil S.A. para cada instituição.</p>	Sector	UF	DF	GO	MS	MT	Região	Recursos distribuídos ⁽¹⁾		19,00	29,00	23,00	29,00	100,00	FCO Empresarial ⁽²⁾		15,20	14,30	11,50	14,50	55,70	FCO Rural ⁽³⁾		3,80	14,30	11,50	14,50	44,30	<p>Justificativas do BB: atualização, ajuste redacional visando a simplificação da Programação.</p> <p>Parecer do MI/Secretaria-Executiva do Condel/FCO: <u>favorável</u>.</p> <p>Justificativas do BB: atualização e alteração na ordem de apresentação das UP's nas tabelas, visando padronizar o caderno da Programação com o caderno de Informações Gerenciais, onde primeiro vem as informações do MS e depois do MT.</p> <p>Parecer do MI/Secretaria-Executiva do Condel/FCO: <u>favorável</u>.</p>
Sector	UF	DF	GO	MT	MS	Região																																																				
Recursos distribuídos ⁽¹⁾		19,00	29,00	29,00	23,00	100,00																																																				
FCO Empresarial ⁽²⁾		15,20	14,50	14,50	11,50	55,70																																																				
FCO Rural ⁽³⁾		3,80	14,50	14,50	11,50	44,30																																																				
Sector	UF	DF	GO	MS	MT	Região																																																				
Recursos distribuídos ⁽¹⁾		19,00	29,00	23,00	29,00	100,00																																																				
FCO Empresarial ⁽²⁾		15,20	14,30	11,50	14,50	55,70																																																				
FCO Rural ⁽³⁾		3,80	14,30	11,50	14,50	44,30																																																				
<p>(5) A assistência aos empreendedores individuais e mini/micro e pequenos tomadores de financiamento de custeio, nas Linhas de Financiamento do FCO Rural, executados a Linha de Financiamento para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agropecuária (Programa ABC), Modalidade 1 – Conservação da Natureza, e o Pronaf, e de aquisição de insumos e/ou matéria-prima e formação de estoques para vendas, nas Linhas de Financiamento do FCO Empresarial, fica limitada, em cada Unidade Federativa, a três vezes o montante contratado de financiamentos de investimentos com esse segmento de</p>	<p>(5) A assistência aos empreendedores individuais e mini/micro e pequenos tomadores de financiamento de custeio, nas Linhas de Financiamento do FCO Rural, executados a Linha de Financiamento para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agropecuária (Programa ABC), Modalidade 1 – Conservação da Natureza, e o Pronaf, e de aquisição de insumos e/ou matéria-prima e formação de estoques para vendas, nas Linhas de Financiamento do FCO Empresarial, fica limitada, em cada Unidade Federativa, a três vezes o montante contratado de financiamentos de investimentos com esse segmento de</p>	<p>Justificativas do BB: atualização e alteração na ordem de apresentação das UF's nas tabelas, visando padronizar o caderno da Programação com o caderno de Informações Gerenciais, onde primeiro vem as informações do MS e depois do MT.</p> <p>Parecer do MI/Secretaria-Executiva do Condel/FCO: <u>favorável</u>.</p>																																																								

PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2011 (TEXTO VIGENTE)	PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2012 (TEXTO PROPOSTO)	JUSTIFICATIVAS DO BB E CONSIDERAÇÕES DO MI																																																
<p>empreendedores individuais e miní/micro e pequenos tomadores, respeitado o teto de 30% dos recursos previstos para o exercício, em cada Unidade Federativa.</p> <p>Observações:</p> <p>I. Para o primeiro trimestre do ano, será observado como limite de contratação o valor calculado com base na média mensal das contratações de investimento observadas no período de junho a novembro do ano anterior, multiplicada por nove.</p> <p>II. A partir do segundo trimestre, será observado como limite de contratação três vezes o valor acumulado dos investimentos contratados no exercício.</p> <p>III. Os percentuais de distribuição entre os setores rural e empresarial, definidos pelos Conselhos de Desenvolvimento dos Estados - CDE, são os seguintes:</p> <table border="1" data-bbox="842 1385 992 1864"> <thead> <tr> <th>Sector</th> <th>UF</th> <th>DF</th> <th>GO</th> <th>MT</th> <th>MS</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>FCO Empresarial</td> <td></td> <td>80%</td> <td>30%</td> <td>30%</td> <td>30%</td> </tr> <tr> <td>FCO Rural</td> <td></td> <td>20%</td> <td>30%</td> <td>30%</td> <td>30%</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td></td> <td>100%</td> <td>100%</td> <td>100%</td> <td>100%</td> </tr> </tbody> </table> <p>IV. As informações de que tratam as observações I e II serão inseridas mensalmente no Caderno de Informações Gerenciais.</p>	Sector	UF	DF	GO	MT	MS	FCO Empresarial		80%	30%	30%	30%	FCO Rural		20%	30%	30%	30%	Total		100%	100%	100%	100%	<p>empreendedores individuais e miní/micro e pequenos tomadores, respeitado o teto de 30% dos recursos previstos para o exercício, em cada Unidade Federativa.</p> <p>Observações:</p> <p>I. Para o primeiro trimestre do ano, será observado como limite de contratação o valor calculado com base na média mensal das contratações de investimento observadas no período de junho a novembro do ano anterior, multiplicada por nove.</p> <p>II. A partir do segundo trimestre, será observado como limite de contratação três vezes o valor acumulado dos investimentos contratados no exercício.</p> <p>III. Os percentuais de distribuição entre os setores rural e empresarial, definidos pelos Conselhos de Desenvolvimento dos Estados - CDE, são os seguintes:</p> <table border="1" data-bbox="842 833 992 1312"> <thead> <tr> <th>Sector</th> <th>UF</th> <th>DF</th> <th>GO</th> <th>MS</th> <th>MT</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>FCO Empresarial</td> <td></td> <td>80%</td> <td>30%</td> <td>30%</td> <td>30%</td> </tr> <tr> <td>FCO Rural</td> <td></td> <td>20%</td> <td>30%</td> <td>30%</td> <td>30%</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td></td> <td>100%</td> <td>100%</td> <td>100%</td> <td>100%</td> </tr> </tbody> </table> <p>IV. As informações de que tratam as observações I e II serão inseridas mensalmente no Caderno de Informações Gerenciais.</p>	Sector	UF	DF	GO	MS	MT	FCO Empresarial		80%	30%	30%	30%	FCO Rural		20%	30%	30%	30%	Total		100%	100%	100%	100%	
Sector	UF	DF	GO	MT	MS																																													
FCO Empresarial		80%	30%	30%	30%																																													
FCO Rural		20%	30%	30%	30%																																													
Total		100%	100%	100%	100%																																													
Sector	UF	DF	GO	MS	MT																																													
FCO Empresarial		80%	30%	30%	30%																																													
FCO Rural		20%	30%	30%	30%																																													
Total		100%	100%	100%	100%																																													

PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2011 (TEXTO VIGENTE)	PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2012 (TEXTO PROPOSTO)	JUSTIFICATIVAS DO BB E CONSIDERAÇÕES DO MI
<p>(6) A assistência a médias e grandes empresas para o financiamento de aquisição de insumos e/ou matéria-prima e formação de estoques para vendas, nas Linhas de Financiamento do Programa de FCO Empresarial para MGE, fica limitada a 5% dos recursos previstos para o exercício, respeitados os percentuais de distribuição, por Unidade Federativa.</p>	<p>(6) A assistência a médias e grandes empresas para o financiamento de aquisição de insumos e/ou matéria-prima e formação de estoque para vendas, nas Linhas de Financiamento do Programa de FCO Empresarial para MGE, fica limitada a 10% dos recursos previstos para o exercício, respeitados os percentuais de distribuição por Unidade Federativa.</p>	<p>Proposta do BB (Sugestão do Governo do Estado de GO):</p> <p><i>Justificativas do Governo do Estado de GO: considerando-se os impactos negativos da sobrevalorização do câmbio na economia nacional, especialmente na indústria, e os efeitos danosos da crise nos países desenvolvidos, que poderá levar a uma recessão, revela-se importante um maior aporte de crédito do FCO que permita a continuidade da produção em níveis competitivos. Destarte, uma variação percentual positiva dos atuais 5% pra 10%, da assistência a média e grandes empresas, para financiamento de aquisição de insumos e matéria-prima e formação de estoques para vendas, irá de encontro à determinação dos governos Federal e Estadual em superar as crises, fortalecendo, subsidiando e incentivando o setor produtivo.</i></p> <p><i>Justificativas do BB, de acordo com as justificativas do Estado.</i></p> <p><i>Parer do MI/Secretaria-Executiva do Condol/FCO: sugestão prejudicada em função das alterações nos critérios de classificação do porte do tomador e demais adequações, propostas pelo Ministério da Integração Nacional e descritas no item 6.6 deste Parecer.</i></p> <p><i>Sugestão de redação (contemplada no Anexo II do Parecer):</i> <i>A assistência a pequena-médias e médias grandes empresas para o financiamento de aquisição de insumos e/ou matéria-prima e formação de estoques para vendas, nas Linhas de Financiamento do Programa de FCO Empresarial para MGE, fica limitada a 5% dos recursos previstos para o exercício, respeitados os percentuais de distribuição por Unidade Federativa.</i></p>
<p>Aplicação dos Recursos</p> <p>Para o exercício de 2011, estima-se uma aplicação na ordem de R\$ 4.786,1 milhões em financiamentos aos setores produtivos da Região, correspondentes à totalidade de recursos previstos para o período.</p>	<p>Aplicação dos Recursos</p> <p>Para o exercício de 2012, estima-se uma aplicação na ordem de R\$ 5.116,2 milhões em financiamentos aos setores produtivos da Região, correspondentes à totalidade de recursos previstos para o período.</p>	<p><i>Justificativas do BB: atualização.</i></p> <p><i>Parecer do MI/Secretaria-Executiva do Condol/FCO: favorável, incluindo menção, na Nota (1), à Portaria n.º 825, de 17.11.2011, publicada no DOU de 18.11.2011, que estabeleceu diretrizes e orientações gerais complementares para a aplicação dos recursos no exercício de 2012:</i></p> <p>(1) A previsão de aplicação para o exercício foi elaborada considerando-se as disposições das Resoluções Condol/FCO</p>

PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2011 (TEXTO VIGENTE)	PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2012 (TEXTO PROPOSTO)	JUSTIFICATIVAS DO BB E CONSIDERAÇÕES DO MI																												
<p>Previsão de aplicação de recursos em 2011 (R\$)</p> <table border="1" data-bbox="368 1353 432 1907"> <thead> <tr> <th>Programa</th> <th>DF</th> <th>GO</th> <th>MT</th> <th>MS</th> <th>Região</th> <th>%</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="7">[...]</td> </tr> </tbody> </table> <p>Notas:</p> <p>(1) A previsão de aplicação para 2011 foi elaborada considerando-se as disposições das Resoluções Condel/FCO n.º 197/2003 e 215/2004, as diretrizes e as orientações gerais estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional (Portaria n.º 571, de 12.07.2010, publicada no DOU de 13.07.2010), as diretrizes e as prioridades estabelecidas pelo Conselho Deliberativo do Fundo – Condel/FCO (Resolução n.º 406, de 31.08.2010, publicada no DOU de 22.09.2010) e os percentuais de distribuição por setor/linha definidos por cada Unidade Federativa.</p> <p>(2) Os valores previstos em cada Unidade Federativa para o Pronaf – Reforma Agrária serão aplicados de acordo com a demanda apresentada no Programa, até o percentual estabelecido pelo art. 7º da Lei n.º 9.126, de 10.11.1995.</p> <p>(3) Observada a limitação legal estabelecida para a Linha de Financiamento de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços, os recursos serão direcionados às linhas de financiamento de acordo com a demanda que efetivamente se verificar.</p> <p>(4) A previsão de aplicação na Mesorregião de Águas Emendadas, em 2011, é de R\$ 277,1 milhões.</p> <p>(5) Redistribuição de Recursos: as disponibilidades do Fundo, existentes em 30 de setembro de cada ano, serão redistribuídas às Unidades Federativas de acordo com os percentuais definidos na Programação, respeitados os valores dos projetos aprovados e em fase de contratação, ouvidos os Estados e o Distrito Federal.</p> <p>(6) A estimativa de repasse de recursos a outras instituições é de 7% dos recursos previstos para o exercício de 2011, respeitado o limite de crédito deferido pelo Banco do Brasil para cada uma delas.</p>	Programa	DF	GO	MT	MS	Região	%	[...]							<p>Previsão de aplicação de recursos em 2012 (R\$)</p> <table border="1" data-bbox="368 799 432 1353"> <thead> <tr> <th>Programa</th> <th>DF</th> <th>GO</th> <th>MS</th> <th>MT</th> <th>Região</th> <th>%</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="7">[...]</td> </tr> </tbody> </table> <p>Notas:</p> <p>(1) A previsão de aplicação para o exercício foi elaborada considerando-se as disposições das Resoluções Condel/FCO n.º 197/2003 e 215/2004, as diretrizes e as orientações gerais estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional (Portaria n.º 685, de 21.09.2011, publicada no DOU de 22.09.2011), as diretrizes e as prioridades estabelecidas pelo Conselho Deliberativo do Fundo – Condel/FCO (Resolução n.º 430, de 22.09.2011, publicada no DOU de 30.09.2010) e os percentuais de distribuição por setor/linha definidos por cada Unidade Federativa.</p> <p>(2) Os valores previstos em cada Unidade Federativa para o Pronaf – Reforma Agrária serão aplicados de acordo com a demanda apresentada no Programa, até o percentual estabelecido pelo art. 7º da Lei n.º 9.126, de 10.11.1995.</p> <p>(3) Observada a limitação legal estabelecida para a Linha de Financiamento de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços, os recursos serão direcionados às linhas de financiamento de acordo com a demanda que efetivamente se verificar.</p> <p>(4) A previsão de aplicação na Mesorregião de Águas Emendadas, no exercício, é de R\$ 277,1 milhões.</p> <p>(5) Redistribuição de Recursos: as disponibilidades do Fundo, existentes em 30 de setembro de cada ano, serão redistribuídas às Unidades Federativas de acordo com os percentuais definidos na Programação, respeitados os valores dos projetos aprovados e em fase de contratação, ouvidos os Estados e o Distrito Federal.</p> <p>(6) A estimativa de repasse de recursos a outras instituições é de 7% dos recursos previstos para o exercício de 2011, respeitado o saldo disponível no exercício do limite de crédito deferido pelo Banco do Brasil para cada uma delas.</p>	Programa	DF	GO	MS	MT	Região	%	[...]							<p>n.º 197/2003 e 215/2004, as diretrizes e as orientações gerais estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional (Portaria n.º 685, de 21.09.2011, publicada no DOU de 22.09.2011, e Portaria n.º 825, de 17.11.2011, publicada no DOU de 18.11.2011), as diretrizes e as prioridades estabelecidas pelo Conselho Deliberativo do Fundo – Condel/FCO (Resolução n.º 430, de 22.09.2011, publicada no DOU de 30.09.2010) e os percentuais de distribuição por setor/linha definidos por cada Unidade Federativa.</p> <p>A Portaria MI n.º 685, de 21.09.2011, que definiu as diretrizes e orientações gerais para a formulação da proposta de programação e a aplicação dos recursos do Fundo no exercício de 2012, estabeleceu que a Proposta deveria conter, dentre outras, estimativas de aplicações por espaço prioritário da PNDR, a saber: Faixa de Fronteira, Mesorregião de Águas Emendadas, municípios integrantes das microrregiões classificadas pela Tipologia da PNDR como de renda estagnada ou dinâmica, e municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE-DF). A Proposta apresentada pelo Banco não atendeu tal determinação na totalidade, pois não estimou as aplicações na Faixa de Fronteira, nos municípios classificados como de renda estagnada ou dinâmica e nos municípios da RIDE-DF, nem atualizou a estimativa para a Mesorregião de Águas Emendadas. Assim, sugerimos recomendar ao Banco realizar este ajuste na Programação.</p>
Programa	DF	GO	MT	MS	Região	%																								
[...]																														
Programa	DF	GO	MS	MT	Região	%																								
[...]																														

PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2011: (TEXTO VIGENTE)	PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2012: (TEXTO PROPOSTO)	JUSTIFICATIVAS DO BB E CONSIDERAÇÕES DO MI
[...]	[...]	Justificativas do BB: a Linha de Financiamento (de investimentos para a adequação ambiental de instalações de empresas com atuação na revenda de combustíveis e lubrificantes para veículos) foi criada para uma finalidade específica, a qual julgamos, atualmente, desnecessária.
2. RESTRIÇÕES:	2. RESTRIÇÕES:	Parecer do MI/Secretaria-Executiva do Condel/FCO: <u>favorável</u> .
<p>[...]</p> <p>2.2. ATIVIDADES NÃO FINANCIÁVEIS: não constitui objetivo do FCO financiar atividades ou empresas ligadas a:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) produção de gusa a carvão vegetal oriundo de mata nativa; b) cerâmicas, serrarias e outros empreendimentos que utilizem madeiras oriundas de matas nativas, não contempladas em licenciamento e planos de manejo sustentável; c) intermediação financeira; d) jogos eletrônicos ou de azar de qualquer espécie; e) sauna, termas e boate; f) comercialização de madeiras nativas não contempladas em licenciamento e planos de manejo sustentável; g) produção e comercialização de armas; h) comercialização de bebidas alcoólicas; i) comercialização de fumo; j) comercialização de combustível; k) fabricação e comercialização de cimento em municípios de alta renda, conforme Tipologia definida pelo Ministério da Integração Nacional. <p>Obs.: admite-se o financiamento de empresas que comercializem os produtos mencionados nas alíneas de "g" a "k", quando a venda destes itens não for a principal fonte de receita da empresa. Por exemplo, supermercados, casas de materiais de construção, restaurantes e lojas de materiais esportivos;</p> <p>b) excepcionalmente, admite-se o financiamento de</p>	<p>[...]</p> <p>2.2. ATIVIDADES NÃO FINANCIÁVEIS: não constitui objetivo do FCO financiar atividades ou empresas ligadas a:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) produção de gusa a carvão vegetal oriundo de mata nativa; b) cerâmicas, serrarias e outros empreendimentos que utilizem madeiras oriundas de matas nativas, não contempladas em licenciamento e planos de manejo sustentável; c) intermediação financeira; d) jogos eletrônicos ou de azar de qualquer espécie; e) sauna, termas e boate; f) comercialização de madeiras nativas não contempladas em licenciamento e planos de manejo sustentável; g) produção e comercialização de armas; h) comercialização de bebidas alcoólicas; i) comercialização de fumo; j) comercialização de combustível; k) fabricação e comercialização de cimento em municípios de alta renda, conforme Tipologia definida pelo Ministério da Integração Nacional. <p>Obs.: admite-se o financiamento de empresas que comercializem os produtos mencionados nas alíneas de "g" a "k", quando a venda destes itens não for a principal fonte de receita da empresa. Por exemplo, supermercados, casas de materiais de construção, restaurantes e lojas de materiais esportivos.</p>	

PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2011 (TEXTO VIGENTE)	PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2012 (TEXTO PROPOSTO)	JUSTIFICATIVAS DO BB E CONSIDERAÇÕES DO MI
<p>investimentos fixos e semifixos exclusivamente para a adequação ambiental de instalações de empresas com atuação na revenda de combustíveis e lubrificantes para veículos, nos termos preconizados pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente - Conama, ao abrigo das Linhas de Financiamento de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços para EI, MPE e MCE.</p>	<p>investimentos fixos e semifixos exclusivamente para a adequação ambiental de instalações de empresas com atuação na revenda de combustíveis e lubrificantes para veículos, nos termos preconizados pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente - Conama, ao abrigo das Linhas de Financiamento de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços para EI, MPE e MCE.</p>	<p>Justificativas do BB: de acordo com o § 3º do art. 1º da Lei n.º 10.177, de 12.01.2001, "os contratos de financiamento contendo cláusula estabelecendo que os encargos financeiros serão revisados anualmente e sempre que a Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, apresentar variação acumulada, para mais ou para menos, superior a trinta por cento." Dessa forma, simplificamos a redação, uma vez que a condição consta na legislação e não é fator relevante na contratação pelo beneficiário.</p>
<p>PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPRESAS (PROPEM) - SUBLÍNEA DE CRÉDITO SUPLENTE</p>		
<p>[...]</p> <p>2. ENCARGOS FINANCEIROS:</p> <p>a) taxa fixa de juros estabelecida de acordo com o porte do financiamento, sendo:</p> <p>I. empreendedor individual e microempresa: 6,75% ao ano;</p> <p>II. empresa de pequeno porte: 8,25% ao ano.</p> <p>Obs.: no caso de mutuário integrante de grupo empresarial, será atribuída a taxa de juros correspondente ao porte do grupo empresarial a que pertença, mesmo que a empresa, isoladamente, seja de porte inferior.</p>	<p>[...]</p> <p>2. ENCARGOS FINANCEIROS:</p> <p>a) taxa fixa de juros estabelecida de acordo com o porte do financiamento, sendo:</p> <p>I. empreendedor individual e microempresa: 6,75% ao ano;</p> <p>II. empresa de pequeno porte: 8,25% ao ano.</p> <p>Obs.: no caso de mutuário integrante de grupo empresarial, será atribuída a taxa de juros correspondente ao porte do grupo empresarial a que pertença, mesmo que a empresa, isoladamente, seja de porte inferior.</p>	<p>Parer do MI/Secretaria-Executiva do Condel/FCC: <u>favorável</u>.</p>
<p>b) revisão de encargos financeiros: anualmente, em janeiro, e sempre que a Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) apresentar, para mais ou para menos, variação acumulada superior a 30% (trinta por cento), o Poder Executivo poderá, por proposta conjunta dos Ministérios da Integração Nacional e da Fazenda, determinar ajustes na taxa de juros pactuada, limitados à variação percentual da TJLP no período;</p> <p>c) bônus de adimplência: aos mutuários que efeturem o pagamento de parcela de dívida, inclusive de juros no período de carência, de forma parcial ou integral, ou do saldo devedor do financiamento, até a data do respectivo</p>	<p>b) bônus de adimplência: aos mutuários que efeturem o pagamento de parcela de dívida, inclusive de juros no período de carência, de forma parcial ou integral, ou do saldo devedor do financiamento, até a data do respectivo</p>	<p>financiamento, até a data do respectivo</p>

PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2011 (TEXTO VIGENTE)	PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2012 (TEXTO PROPOSTO)	JUSTIFICATIVAS DO BB E CONSIDERAÇÕES DO MI
<p>vencimento, será concedido desconto correspondente a 15% sobre os juros, relativo ao bônus de adimplência, proporcional ao valor amortizado ou liquidado;</p> <p>d) inadimplimento: os adotados pelo Banco. Sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis, inclusive de natureza executória, o mutuário fica sujeito, no caso de desvio na aplicação dos recursos, à perda de todo e qualquer benefício financeiro.</p>	<p>vencimento, será concedido desconto correspondente a 15% sobre os juros, relativo ao bônus de adimplência, proporcional ao valor amortizado ou liquidado;</p> <p>c) inadimplimento: os adotados pelo Banco. Sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis, inclusive de natureza executória, o mutuário fica sujeito, no caso de desvio na aplicação dos recursos, à perda de todo e qualquer benefício financeiro.</p>	
<p>PROPOSTA DE PROJETO DE LEI Nº 1.038, DE 2011 (PROJETO DE LEI Nº 1.038, DE 2011) - SUBSTITUIÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1.038, DE 2011</p>		
<p>[...]</p> <p>CAPÍTULO 3 – LINHA DE FINANCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA ECONÔMICA PARA MPE</p> <p>I. FINALIDADE: financiar todos os bens e serviços necessários à implantação, ampliação, modernização e reforma de infraestrutura econômica, capital de giro associado e aquisição de insumos, nos setores de:</p> <p>a) transporte rodoviário – estradas vicinais e coletoras;</p> <p>b) armazenagem – unidades de armazenagem coletiva, intermediária e terminal;</p> <p>c) abastecimento de água;</p> <p>d) esgotamento sanitário;</p> <p>e) usinas de compostagem/aterros sanitários;</p> <p>f) atividades integradas de logística de armazenagem, transporte, comunicação e energia.</p>	<p>[...]</p> <p>CAPÍTULO 3 – LINHA DE FINANCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA ECONÔMICA PARA MPE</p> <p>I. FINALIDADE: financiar todos os bens e serviços necessários à implantação, ampliação, modernização e reforma de infraestrutura econômica, capital de giro associado e aquisição de insumos, nos setores de:</p> <p>a) transporte rodoviário – estradas vicinais e coletoras;</p> <p>b) armazenagem – unidades de armazenagem coletiva, intermediária e terminal;</p> <p>c) abastecimento de água;</p> <p>d) esgotamento sanitário;</p> <p>e) usinas de compostagem/aterros sanitários;</p> <p>f) atividades integradas de logística nos segmentos de: armazenagem, centros de distribuição, transporte, comunicação e energia.</p>	<p>Proposta do BB (Sugestão do Governo do Estado de GO).</p> <p>Justificativas do Governo do Estado de GO: as modificações propostas visam dar maior clareza ao texto da Programação e incluir os Centros de Distribuição (CDs), que são importantes ferramentas de logística, nos itens financiáveis da Linha de Infraestrutura Econômica.</p> <p>De acordo com Farah Jr. (2002), os Centros de Distribuição são importantes instrumentos que podem viabilizar de forma competitiva o fluxo de mercadorias vindas dos fabricantes, até seus diversos graus de capilaridade distributiva. Os Centros de Distribuição de posicionamento avançado constituem ponto de apoio ao rápido atendimento às necessidades do cliente de uma certa área geográfica, distante dos centros de produção (JR, FARAH, M. Os Desafios da logística e os centros de distribuição física. Revista Fae Business. N. 2, Jun.2002.).</p> <p>A experiência do Estado de Goiás demonstra, ainda, que a implementação de Centros de Distribuição não raramente antecede os investimentos diretos em comércio, serviços e indústria na região. Casos exemplares foram os das empresas: Novo Mundo Móveis e Utilidades Ltda. e Rede Eleitoresom Ltda.</p> <p>Justificativas do BB: de acordo com as justificativas do Estado.</p>

PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2011 (TEXTO VIGENTE)	PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2012 (TEXTO PROPOSTO)	JUSTIFICATIVAS DO BB E CONSIDERAÇÕES DO MI
<p>[...]</p> <p>CAPÍTULO 5 – LINHA DE FINANCIAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DOS SETORES COMERCIAL E DE SERVIÇOS PARA MPE</p> <p>1. FINALIDADE:</p> <p>a) à exceção do disposto na alínea "b", financiar todos os bens e serviços necessários à implantação, ampliação, modernização ou realocação de empreendimentos dos setores comercial e de serviços, capital de giro associado, aquisição de insumos e formação de estoques para vendas; e</p> <p>b) excepcionalmente, financiar investimentos exclusivamente para a adequação ambiental de instalações de empresas com atuação na revenda de combustíveis e lubrificantes para veículos.</p> <p>2. BENEFICIÁRIOS: pessoas jurídicas de direito privado, desde que se dediquem a atividades nos setores comercial e de serviços e, excepcionalmente, empresas que atuam na revenda varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotivos (postos revendedores, postos de atendimento e sistema retalhista), nos termos da Resolução Conama n.º 273/2000.</p> <p>3. ITENS FINANCIÁVEIS:</p> <p>a) o que for necessário à implementação do projeto, exceto os listados no subitem 2.1 das Condições Gerais de Financiamento; e</p> <p>b) no caso de financiamentos para adequação das instalações das empresas às normas ambientais, obras civis e componentes do sistema de controle ambiental: bombas, tanques e conexões. Não são financiáveis despesas e componentes que forem disponibilizados pelas empresas distribuidoras de combustíveis e a formação de estoques.</p>	<p>[...]</p> <p>CAPÍTULO 5 – LINHA DE FINANCIAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DOS SETORES COMERCIAL E DE SERVIÇOS PARA MPE</p> <p>1. FINALIDADE: financiar todos os bens e serviços necessários à implantação, ampliação, modernização ou realocação de empreendimentos dos setores comercial e de serviços, capital de giro associado, aquisição de insumos e formação de estoques para vendas.</p> <p>2. BENEFICIÁRIOS: pessoas jurídicas de direito privado, desde que se dediquem a atividades nos setores comercial e de serviços.</p> <p>3. ITENS FINANCIÁVEIS: o que for necessário à implementação do projeto, exceto os listados no subitem 2.1 das Condições Gerais de Financiamento.</p>	<p>Parcer do MI/Secretaria-Executiva do Condel/FCO: favorável. Justificativas do BB: a Linha de Financiamento foi criada para uma finalidade específica, a qual julgamos, atualmente, desnecessária.</p> <p>Parcer do MI/Secretaria-Executiva do Condel/FCO: favorável.</p>

PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2011 (TEXTO VIGENTE)	PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2012 (TEXTO PROPOSTO)	JUSTIFICATIVAS DO BB E CONSIDERAÇÕES DO MI
<p>4. PRAZO:</p> <p>a) investimento: até 12 anos, incluído o período de carência de até 3 anos;</p> <p>b) capital de giro associado: até 3 anos, incluído o período de carência de até 1 ano;</p> <p>c) aquisição de insumos e formação de estoques para vendas: até 24 meses, incluído o período de carência de até 6 meses;</p> <p>d) caminhões: até 6 anos, incluído o período de carência de até 2 anos.</p> <p>5. OUTRAS CONDIÇÕES: os financiamentos para a adequação das instalações às normas ambientais deverão obedecer, ainda, às seguintes condições:</p> <p>a) teto financeiro: R\$ 600 mil por tomador/grupo econômico;</p> <p>b) prazo para contratação: até 31.12.2011;</p> <p>c) o financiamento está restrito a empreendimentos já existentes e demandantes de regularização à legislação ambiental.</p>	<p>4. PRAZO:</p> <p>a) investimento: até 12 anos, incluído o período de carência de até 3 anos;</p> <p>b) capital de giro associado: até 3 anos, incluído o período de carência de até 1 ano;</p> <p>c) aquisição de insumos e formação de estoques para vendas: até 24 meses, incluído o período de carência de até 6 meses;</p> <p>d) caminhões: até 6 anos, incluído o período de carência de até 2 anos.</p>	
[...]	[...]	
<p>2. ENCARGOS FINANCEIROS:</p> <p>a) taxa fixa de juros estabelecida de acordo com o porte do financiado, sendo:</p> <p>I. empresa de médio porte: 9,50% ao ano;</p> <p>II. empresa de grande porte: 10,00% ao ano;</p> <p>Obs.: no caso de mutuário integrante de grupo empresarial, será atribuída a taxa de juros correspondente ao porte do grupo empresarial a que pertença, mesmo que a empresa, isoladamente, seja de porte inferior.</p> <p>b) revisão de encargos financeiros: anualmente, em</p>	<p>2. ENCARGOS FINANCEIROS:</p> <p>a) taxa fixa de juros estabelecida de acordo com o porte do financiado, sendo:</p> <p>I. empresa de médio porte: 9,50% ao ano;</p> <p>II. empresa de grande porte: 10,00% ao ano;</p> <p>Obs.: no caso de mutuário integrante de grupo empresarial, será atribuída a taxa de juros correspondente ao porte do grupo empresarial a que pertença, mesmo que a empresa, isoladamente, seja de porte inferior.</p>	<p>Justificativas do BB: de acordo com o § 3º do art. 1º da Lei n.º 10.177, de 12.01.2001, "os contratos de financiamento contendo cláusula estabelecendo que os encargos financeiros serão revisados anualmente e sempre que a Taxa de Juros de Longo Prazo - TILP, apresentar variação acumulada, para mais ou para menos, superior a trinta por cento." Dessa forma, simplificamos a redação, uma vez que a condição consta na legislação e não é fator relevante na contratação pelo beneficiário.</p> <p>Parer do MI/Secretaria-Executiva do Contábil/FCO: favorável.</p>

PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2011 (TEXTO VIGENTE)	PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2012 (TEXTO PROPOSTO)	JUSTIFICATIVAS DO BB E CONSIDERAÇÕES DO MI
<p>Jançiro, e sempre que a Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) apresentar, para mais ou para menos, variação acumulada superior a 30% (trinta por cento), o Poder Executivo poderá, por proposta conjunta dos Ministérios da Integração Nacional e da Fazenda, determinar ajustes na taxa de juros pactuada, limitados à variação percentual da TJLP no período;</p> <p>c) bônus de adimplência: aos mutuários que efetuem o pagamento de parcela de dívida, inclusive de juros no período de carência, de forma parcial ou integral, ou do saldo devedor do financiamento, até a data do respectivo vencimento, será concedido desconto correspondente a 15% sobre os juros, relativo ao bônus de adimplência, proporcional ao valor amortizado ou liquidado;</p> <p>d) inadimplimento: os adotados pelo Banco. Sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis, inclusive de natureza executória, o mutuário fica sujeito, no caso de desvio na aplicação dos recursos, à perda de todo e qualquer benefício financeiro.</p>	<p>b) bônus de adimplência: aos mutuários que efetuem o pagamento de parcela de dívida, inclusive de juros no período de carência, de forma parcial ou integral, ou do saldo devedor do financiamento, até a data do respectivo vencimento, será concedido desconto correspondente a 15% sobre os juros, relativo ao bônus de adimplência, proporcional ao valor amortizado ou liquidado;</p> <p>c) inadimplimento: os adotados pelo Banco. Sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis, inclusive de natureza executória, o mutuário fica sujeito, no caso de desvio na aplicação dos recursos, à perda de todo e qualquer benefício financeiro.</p>	
<p>[...]</p>	<p>[...]</p>	<p>[...]</p>
<p>[...]</p> <p>CAPÍTULO 2 - LINHA DE FINANCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA ECONÔMICA PARA MCE</p> <p>I. FINALIDADE: financiar todos os bens e serviços necessários à implantação, ampliação, modernização e reforma de infraestrutura econômica, com ou sem capital de giro associado e aquisição de insumos, nos setores de:</p> <p>a) energia - produção, transmissão e distribuição de energia elétrica de origem hidráulica, térmica, eólica, solar e outras;</p>	<p>[...]</p> <p>CAPÍTULO 2 - LINHA DE FINANCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA ECONÔMICA PARA MCE</p> <p>I. FINALIDADE: financiar todos os bens e serviços necessários à implantação, ampliação, modernização e reforma de infraestrutura econômica, capital de giro associado e aquisição de insumos, nos setores de:</p> <p>a) energia - produção, transmissão e distribuição de energia elétrica de origem hidráulica, térmica, eólica, solar e outras;</p>	<p>Proposta do BB (Sugestão do Governo do Estado de GO).</p> <p>Justificativas do Governo do Estado de GO: as modificações propostas visam dar maior clareza ao texto da Programação e incluir os Centros de Distribuição (CDs), que são importantes ferramentas de logística, nos itens financiáveis da Linha de Infraestrutura Econômica.</p> <p>De acordo com Farah Jr. (2002), os Centros de Distribuição são importantes instrumentos que podem viabilizar de forma competitiva o fluxo de mercadorias vindas dos fabricantes, até</p>

PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2011 (TEXTO VICENTE)	PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2012 (TEXTO PROPOSTO)	JUSTIFICATIVAS DO BB E CONSIDERAÇÕES DO MI
<p>b) transporte:</p> <p>I. rodoviário – estradas vicinais e coletoras;</p> <p>II. hidroviário – instalações portuárias e equipamentos de navegação fluvial;</p> <p>III. ferroviário;</p> <p>IV. aeroviário;</p> <p>c) armazenagem – unidades de armazenagem coletora, intermediária e terminal;</p> <p>d) abastecimento de água;</p> <p>e) esgotamento sanitário;</p> <p>f) usinas de compostagem/aterros sanitários;</p> <p>g) instalação de gasoduto;</p> <p>h) produção de gás;</p> <p>i) distribuição de gás canalizado;</p> <p>j) atividades integradas de logística de armazenagem, transporte, comunicação e energia;</p> <p>k) telecomunicações.</p> <p>Obs.: fica admitido o financiamento de empreendimentos no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC nos setores acima.</p> <p>[...]</p>	<p>b) transporte:</p> <p>I. rodoviário – estradas vicinais e coletoras;</p> <p>V. hidroviário – instalações portuárias e equipamentos de navegação fluvial;</p> <p>VI. ferroviário;</p> <p>VII. aeroviário;</p> <p>c) armazenagem – unidades de armazenagem coletora, intermediária e terminal;</p> <p>d) abastecimento de água;</p> <p>e) esgotamento sanitário;</p> <p>f) usinas de compostagem/aterros sanitários;</p> <p>g) instalação de gasoduto;</p> <p>h) produção de gás;</p> <p>i) distribuição de gás canalizado;</p> <p>j) atividades integradas de logística nos segmentos de: armazenagem, centros de distribuição, transporte, comunicação e energia;</p> <p>k) telecomunicações.</p> <p>Obs.: fica admitido o financiamento de empreendimentos no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC nos setores acima.</p> <p>[...]</p>	<p>seus diversos graus de capilaridade distributiva. Os Centros de Distribuição de posicionamento avançado constituem ponto de apoio ao rápido atendimento às necessidades do cliente de uma certa área geográfica, distante dos centros de produção (JR. PARAH, M. Os Desafios da logística e os centros de distribuição física. Revista Fae Business, N. 2, Jun.2002.).</p> <p>A experiência do Estado de Goiás demonstra, ainda, que a implementação de Centros de Distribuição não raramente antecede os investimentos diretos em comércio, serviços e indústria na região. Casos exemplares foram os das empresas: Novo Mundo Móveis e Utilidades Ltda. e Rede Eletronet Ltda.</p> <p>Justificativas do BB: de acordo com as justificativas do Estado.</p> <p>Parecer do MI/Secretaria-Executiva do Contel/FCO: <u>favorável</u>.</p>
<p>[...]</p> <p>[...]</p> <p>CAPÍTULO 4 – LINHA DE FINANCIAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DOS SETORES COMERCIAL E DE SERVIÇOS PARA MGE</p> <p>I. FINALIDADE:</p> <p>a) à exceção do disposto na alínea "b", financiar todos os bens e serviços necessários à implantação, ampliação, modernização ou empreendimentos dos setores comercial e de serviços, com ou sem capital de giro associado, aquisição de insumos e formação de estoques para vendas; c</p> <p>b) excepcionalmente, financiar investimentos exclusivamente para a adequação ambiental de</p>	<p>[...]</p> <p>[...]</p> <p>CAPÍTULO 4 – LINHA DE FINANCIAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DOS SETORES COMERCIAL E DE SERVIÇOS PARA MGE</p> <p>I. FINALIDADE: financiar todos os bens e serviços necessários à implantação, ampliação, modernização ou realocação de empreendimentos dos setores comercial e de serviços, capital de giro associado, aquisição de insumos e formação de estoques para vendas.</p>	<p>Justificativas do BB: a Linha de Financiamento foi criada para uma finalidade específica, a qual julgamos, atualmente, desnecessária.</p> <p>Parecer do MI/Secretaria-Executiva do Contel/FCO: <u>favorável</u>.</p>

PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2011: (TEXTO VIGENTE)	PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2012: (TEXTO PROPOSTO)	JUSTIFICATIVAS DO BB E CONSIDERAÇÕES DO MI
<p>instalações de empresas com atuação na revenda de combustíveis e lubrificantes para veículos.</p> <p>BENEFICIÁRIOS: pessoas jurídicas de direito privado, desde que se dediquem a atividades nos setores comercial e de serviços e, excepcionalmente, empresas que atuam na revenda varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotivos (postos revendedores, postos de atendimento e sistema retalhista), nos termos da Resolução Conama n.º 273/2000.</p> <p>ITENS FINANCIÁVEIS:</p> <p>a) o que for necessário à implementação do projeto, exceto os listados no subitem 2.1 das Condições Gerais de Financiamento; e</p> <p>b) no caso de financiamentos para adequação das instalações das empresas às normas ambientais, obras civis e componentes do sistema de controle ambiental: bombas, tanques e conexões. Não são financiáveis despesas e componentes que forem disponibilizados pelas empresas distribuidoras de combustíveis e a formação de estoques.</p> <p>PRAZO:</p> <p>a) investimento: até 12 anos, incluído o período de carência de até 3 anos;</p> <p>b) capital de giro associado: até 3 anos, incluído o período de carência de até 1 ano;</p> <p>c) aquisição de insumos e matéria-prima: até 18 meses, incluído o período de carência de até 6 meses;</p> <p>d) caminhões: até 6 anos, incluído o período de carência de até 2 anos.</p> <p>OUTRAS CONDIÇÕES: os financiamentos para a adequação das instalações às normas ambientais deverão obedecer, ainda, às seguintes condições:</p> <p>a) teto financeiro: R\$ 600 mil por tomador/grupo econômico;</p> <p>b) prazo para contratação: até 31.12.2011.</p>	<p>BENEFICIÁRIOS: pessoas jurídicas de direito privado, desde que se dediquem a atividades nos setores comercial e de serviços.</p> <p>ITENS FINANCIÁVEIS: o que for necessário à implementação do projeto, exceto os listados no subitem 2.1 das Condições Gerais de Financiamento.</p> <p>PRAZO:</p> <p>a) investimento: até 12 anos, incluído o período de carência de até 3 anos;</p> <p>b) capital de giro associado: até 3 anos, incluído o período de carência de até 1 ano;</p> <p>c) aquisição de insumos e matéria-prima: até 18 meses, incluído o período de carência de até 6 meses;</p> <p>d) caminhões: até 6 anos, incluído o período de carência de até 2 anos.</p>	

PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2011 (TEXTO VIGENTE)	PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2012 (TEXTO PROPOSTO)	JUSTIFICATIVAS DO BB E CONSIDERAÇÕES DO MI
<p>c) o financiamento está restrito a empreendimentos já existentes e demandantes de regularização a legislação ambiental.</p>	<p>[...]</p>	<p>[...]</p>
<p>I. CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO PORTE:</p> <p>a) produtores rurais e extrativistas, considerada a renda bruta agropecuária anual prevista para o período de 1 (um) ano de produção normal, portanto sem a incidência de qualquer evento adverso prejudicial ao desenvolvimento da atividade:</p> <p>I. mini: até R\$ 150 mil;</p> <p>II. pequeno: acima de R\$ 150 mil até R\$ 500 mil;</p> <p>III. médio: acima de R\$ 500 mil até R\$ 1.900 mil;</p> <p>IV. grande: acima de R\$ 1.900 mil.</p>	<p>I. CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO PORTE:</p> <p>a) produtores rurais e extrativistas, considerada a renda bruta agropecuária anual prevista para o período de 1 (um) ano de produção normal, portanto sem a incidência de qualquer evento adverso prejudicial ao desenvolvimento da atividade:</p> <p>I. mini: até R\$ 150 mil;</p> <p>II. pequeno: acima de R\$ 150 mil até R\$ 500 mil;</p> <p>III. médio: acima de R\$ 500 mil até R\$ 3.500 mil;</p> <p>IV. grande: acima de R\$ 3.500 mil.</p>	<p>Proposta do BB (Sugestão do Governo do Estado de MT):</p> <p>Justificativas do Governo do Estado de MT:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ médio (acima de R\$ 300 mil até R\$ 3.500 mil): considerando que a área média plantada na Região Centro-Oeste é de 1.500 ha, onde, por exemplo, na maioria dos casos, se produz a totalidade em soja, com faturamento bruto estimado em R\$ 2.625 mil (1.500 ha x 50 sacas/ha x R\$ 35,00), mais a produção de milho safrinha em 40% da área (600 ha) com faturamento bruto médio de R\$ 720 mil (600 ha x 80 sacas/ha x R\$ 15,00), totalizando faturamento bruto, neste exemplo, de R\$ 3.345 mil; e ▪ grande (acima de R\$ 3.500 mil): acompanha a evolução dos valores citados acima. <p>Justificativas do BB: de acordo com as justificativas do Estado.</p>
<p>[...]</p> <p>2. ENCARGOS FINANCEIROS:</p> <p>a) taxa fixa de juros estabelecida de acordo com o porte do produtor, cooperativa ou associação, conforme abaixo:</p> <p>I. mini: 5,00% ao ano;</p> <p>II. pequeno: 6,75% ao ano;</p> <p>III. médio: 7,25% ao ano;</p>	<p>[...]</p> <p>2. ENCARGOS FINANCEIROS:</p> <p>a) taxa fixa de juros estabelecida de acordo com o porte do produtor, cooperativa ou associação, conforme abaixo:</p> <p>I. mini: 5,00% ao ano;</p> <p>II. pequeno: 6,75% ao ano;</p> <p>III. médio: 7,25% ao ano;</p>	<p>Parer do MI/Secretaria-Executiva do Condell/FCO: sugestão prejudicada em função das alterações nos critérios de classificação do porte do tomador e demais adequações, propostas pelo Ministério da Integração Nacional e descritas no item 6.6 deste Parecer.</p> <p>Justificativas do BB: de acordo com o § 3º do art. 1º da Lei n.º 10.177, de 12.01.2001, "os contratos de financiamento contendo cláusula estabelecendo que os encargos financeiros serão revisados anualmente e sempre que a Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, apresentar variação acumulada, para mais ou para menos, superior a trinta por cento." Dessa forma, simplificamos a redação, uma vez que a condição consta na legislação e não é fator relevante na contratação pelo beneficiário.</p>

PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2011 (TEXTO VIGENTE)	PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2012 (TEXTO PROPOSTO)	JUSTIFICATIVAS DO BB E CONSIDERAÇÕES DO MI
<p>IV. grande: 8,50% ao ano; operações florestais destinadas à regularização e recuperação de áreas de reserva legal degradadas: 4,00% ao ano;</p> <p>revisão de encargos financeiros: anualmente, em janeiro, e sempre que a Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) apresentar, para mais ou para menos, variação acumulada superior a 30% (trinta por cento), o Poder Executivo poderá, por proposta conjunta dos Ministérios da Integração Nacional e da Fazenda, determinar ajustes na taxa de juros pactuada, limitados à variação percentual da TJLP no período;</p> <p>b) bônus de adimplência: aos mutuários que efetuem o pagamento de parcela de dívida, inclusive de juros no período de carência, de forma parcial ou integral, ou do saldo devedor do financiamento, até a data do respectivo vencimento, será concedido desconto correspondente a 15% sobre os juros, relativo ao bônus de adimplência, proporcional ao valor amortizado ou liquidado, exceto nas operações florestais de que trata a alínea "b" deste item;</p> <p>c) inadimplimento: os adotados pelo Banco. Sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis, inclusive de natureza executória, o mutuário fica sujeito, no caso de desvio na aplicação dos recursos, à perda de todo e qualquer benefício financeiro.</p> <p>Obs.: na Linha de Financiamento para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agropecuária (Programa ABC), Modalidade I - Conservação da Natureza, poderá ser pactuado o pagamento no período de carência dos juros capitalizados nesse período, dependendo da análise, pelo Banco do Brasil, da capacidade de pagamento do empreendimento, ou por ocasião das amortizações de capital, proporcionalmente ao valor</p>	<p>IV. grande: 8,50% ao ano; operações florestais destinadas à regularização e recuperação de áreas de reserva legal degradadas: 4,00% ao ano;</p> <p>b) bônus de adimplência: aos mutuários que efetuem o pagamento de parcela de dívida, inclusive de juros no período de carência, de forma parcial ou integral, ou do saldo devedor do financiamento, até a data do respectivo vencimento, será concedido desconto correspondente a 15% sobre os juros, relativo ao bônus de adimplência, proporcional ao valor amortizado ou liquidado, exceto nas operações florestais de que trata a alínea "b" deste item;</p> <p>d) inadimplimento: os adotados pelo Banco. Sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis, inclusive de natureza executória, o mutuário fica sujeito, no caso de desvio na aplicação dos recursos, à perda de todo e qualquer benefício financeiro.</p> <p>Obs.: na Linha de Financiamento para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agropecuária (Programa ABC), Modalidade I - Conservação da Natureza, poderá ser pactuado o pagamento no período de carência dos juros capitalizados nesse período, dependendo da análise, pelo Banco do Brasil, da capacidade de pagamento do empreendimento, ou por ocasião das amortizações de capital, proporcionalmente ao valor</p>	<p>Parcer do MI/Secretaria-Executiva do Condell/FCO: favorável.</p>

PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2011 (TEXTO VIGENTE)	PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2012 (TEXTO PROPOSTO)	JUSTIFICATIVAS DO BB E CONSIDERAÇÕES DO MI
<p>amortizado, e da liquidação do financiamento.</p> <p>3. LIMITE FINANCIÁVEL:</p> <p>a) investimento fixo e semifixo: sobre o valor total dos itens financiáveis serão aplicados os percentuais a seguir indicados:</p> <p>[...]</p> <p>Notas:</p> <p>1) para enquadramento no limite financiável, será considerado o município de localização do empreendimento, conforme Tipologia definida pelo Ministério da Integração Nacional (Anexo II);</p> <p>2) para o financiamento de empreendimento desenvolvido em mais de um município, será aplicado o percentual correspondente ao município em que localizada a parte do empreendimento que receberá o maior volume de recursos, observada a Tipologia definida pelo Ministério da Integração Nacional (Anexo II).</p> <p>b) aquisição de matrizes bovinas, ao amparo da Linha de Financiamento de Desenvolvimento Rural: até 1.000 (mil) cabeças por beneficiário;</p> <p>c) aquisição de bovinos, machos e fêmeas, padrão precoce a serem terminados, ao amparo das Linhas de Financiamento de Desenvolvimento Rural e de Desenvolvimento de Sistema de Integração Rural – Convir: até R\$ 600 mil por beneficiário;</p> <p>d) aquisição de bovinos, machos e fêmeas, padrão precoce a serem terminados, ao amparo da Linha de Financiamento para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agropecuária (Programa ABC), Modalidade 2 – Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (ILPF): permitida somente durante a fase de maturação do projeto, limitada a 1.000 (mil) cabeças por beneficiário e respeitada a capacidade de suporte da área objeto do financiamento do investimento;</p> <p>e) aquisição de matrizes bovinas e ovinas, ao amparo</p>	<p>amortizado, e da liquidação do financiamento.</p> <p>3. LIMITE FINANCIÁVEL:</p> <p>a) investimento fixo e semifixo: sobre o valor total dos itens financiáveis serão aplicados os percentuais a seguir indicados:</p> <p>[...]</p> <p>Notas:</p> <p>1) para enquadramento no limite financiável, será considerado o município de localização do empreendimento, conforme Tipologia definida pelo Ministério da Integração Nacional (Anexo II);</p> <p>2) para o financiamento de empreendimento desenvolvido em mais de um município, será aplicado o percentual correspondente ao município em que localizada a parte do empreendimento que receberá o maior volume de recursos, observada a Tipologia definida pelo Ministério da Integração Nacional (Anexo II).</p> <p>b) aquisição de matrizes bovinas, ao amparo da Linha de Financiamento de Desenvolvimento Rural: até 1.000 (mil) cabeças por beneficiário;</p> <p>c) aquisição de bovinos, machos e fêmeas, padrão precoce a serem terminados, ao amparo das Linhas de Financiamento de Desenvolvimento Rural e de Desenvolvimento de Sistema de Integração Rural – Convir: até R\$ 600 mil por beneficiário;</p> <p>d) aquisição de bovinos, machos e fêmeas, padrão precoce a serem terminados, ao amparo da Linha de Financiamento para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agropecuária (Programa ABC), Modalidade 2 – Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (ILPF): permitida somente durante a fase de maturação do projeto, limitada a 1.000 (mil) cabeças por beneficiário e respeitada a capacidade de suporte da área objeto do financiamento do investimento;</p> <p>e) aquisição de matrizes bovinas e ovinas, ao amparo</p>	<p>Justificativas do BB: ajuste redacional em função de alteração da Linha.</p> <p>Parer do MI/Secretaria-Executiva do Conds/FCO: <u>favorável</u>.</p>

PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2011 (TEXTO VIGENTE)	PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2012 (TEXTO PROPOSTO)	JUSTIFICATIVAS DO BB E CONSIDERAÇÕES DO MI
<p>da Linha de Financiamento para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agropecuária (Programa ABC), Modalidade 2 – Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (ILPF): até 1.000 (mil) cabeças por beneficiário;</p> <p>f) retenção de fêmeas bovinas, ao amparo da Linha de Financiamento de Retenção de Matrizes na Planície Pantaneira: até 100% do valor de mercado inerente a até 1.500 fêmeas por beneficiário;</p> <p>g) investimento, ao amparo da Linha de Financiamento de Apoio ao Desenvolvimento da Pesca: até 100% do projeto técnico, plano simples ou proposta de financiamento;</p> <p>h) custeio:</p> <p>I. associado a projeto de investimento: até 30% (trinta por cento) do valor financiado pelo FCO para investimento;</p> <p>II. agrícola e pecuário, ao amparo das Linhas de Financiamento de Desenvolvimento Rural (exceto o disposto no inciso VII) e de Desenvolvimento de Sistema de Integração Rural – Convir: os limites são os estabelecidos pelo Manual de Crédito Rural do Banco Central do Brasil, Capítulo 3, Seção 2, para operações de custeio ao amparo de recursos controlados do crédito rural (MCR 6.2);</p> <p>III. isolado, ao amparo das Linhas de Financiamento para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agropecuária (Programa ABC), Modalidade 1 – Conservação da Natureza, e de Apoio ao Desenvolvimento da Aquicultura: aplicam-se os limites indicados na alínea “a” retro;</p> <p>IV. isolado, ao amparo da Linha de Financiamento de Apoio ao Desenvolvimento da Pesca: até 100%, desde que devidamente justificado no projeto técnico, plano simples ou proposta</p>	<p>da Linha de Financiamento para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agropecuária (Programa ABC), Modalidade 2 – Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (ILPF): até 1.000 (mil) cabeças por beneficiário;</p> <p>f) retenção de fêmeas bovinas, ao amparo da Linha de Financiamento de Retenção de Matrizes na Planície Pantaneira: até 100% do valor de mercado inerente a até 1.500 fêmeas por beneficiário;</p> <p>g) investimento, ao amparo da Linha de Financiamento de Apoio ao Desenvolvimento da Pesca: até 100% do projeto técnico, plano simples ou proposta de financiamento;</p> <p>h) custeio:</p> <p>I. associado a projeto de investimento: até 30% (trinta por cento) do valor financiado pelo FCO para investimento;</p> <p>II. agrícola e pecuário, ao amparo das Linhas de Financiamento de Desenvolvimento Rural (exceto o disposto no inciso VI), de Financiamento à Agropecuária Integrada e de Financiamento de Desenvolvimento de Sistema de Integração Rural – Convir: os limites são os estabelecidos pelo Manual de Crédito Rural do Banco Central do Brasil, Capítulo 3, Seção 2, para operações de custeio ao amparo de recursos controlados do crédito rural (MCR 6.2);</p> <p>III. isolado, ao amparo das Linhas de Financiamento para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agropecuária (Programa ABC), Modalidade 1 – Conservação da Natureza, e de Apoio ao Desenvolvimento da Aquicultura: aplicam-se os limites indicados na alínea “a” retro;</p> <p>IV. isolado, ao amparo da Linha de Financiamento de Apoio ao Desenvolvimento da Pesca: até 100%, desde que devidamente justificado no projeto técnico, plano simples ou proposta</p>	

PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2011 (TEXTO VIGENTE)	PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2012 (TEXTO PROPOSTO)	JUSTIFICATIVAS DO BB E CONSIDERAÇÕES DO MI
<p>V. de financiamento; ao amparo da Linha Especial de Financiamento para Adequação do Sistema de Produção Pecuária na Região de Fronteira: limites definidos, em forma conjunta, pela Embrapa – Gado de Corte, pelas Agências Estaduais de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, pelo Banco do Brasil e pelos Governos dos Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul;</p> <p>VI. pecuário, para confinamento de bovinos e bubalinos; até 5.000 animais, respeitado o teto de R\$ 2,5 milhões por tomador, inclusive no caso de terceirização da atividade.</p> <p>Obs.: I. sobre os parâmetros constantes das alíneas "b" a "h", incisos I, II, IV e V, não se aplicam os limites indicados na alínea "a" acima, obedecidos o teto de financiamento e a assistência máxima permitida pelo Fundo;</p> <p>II. consideram-se, para efeito do limite de até 1.000 cabeças (alíneas "b", "d" e "e"), as operações "em ser" de responsabilidade do beneficiário, para a mesma finalidade, ao amparo do Fundo.</p>	<p>V. de financiamento; ao amparo da Linha Especial de Financiamento para Adequação do Sistema de Produção Pecuária na Região de Fronteira: limites definidos, em forma conjunta, pela Embrapa – Gado de Corte, pelas Agências Estaduais de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, pelo Banco do Brasil e pelos Governos dos Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul;</p> <p>VI. pecuário, para confinamento de bovinos e bubalinos; até 5.000 animais, respeitado o teto de R\$ 2,5 milhões por tomador, inclusive no caso de terceirização da atividade.</p> <p>Obs.: I. sobre os parâmetros constantes das alíneas "b" a "h", incisos I, II, V e VI, não se aplicam os limites indicados na alínea "a" acima, obedecidos o teto de financiamento e a assistência máxima permitida pelo Fundo;</p> <p>II. consideram-se, para efeito do limite de até 1.000 cabeças (alíneas "b", "d" e "e"), as operações "em ser" de responsabilidade do beneficiário, para a mesma finalidade, ao amparo do Fundo.</p>	
<p>[...]</p> <p>SECRETARIA DE FUNDOS REGIONAIS E INCENTIVOS FISCAIS (SFRI)</p> <p>SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE (SUDECO)</p>		
<p>4. ITENS FINANCIÁVEIS: os bens e serviços necessários ao</p>	<p>4. ITENS FINANCIÁVEIS: todos os bens e serviços</p>	<p>Justificativas do BB: ajuste redacional, visando clarificar e padronizar a informação.</p> <p>Parecer do MI/Secretaria-Executiva do Condol/FCO: favorável.</p>

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
 Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRJ)
 Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO)

ANEXO I DO
 PARECER-CONJUNTO N.º 21/2011-SFRJ/SUDECO, DE 28.11.2011

PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2011 (TEXTO VIGENTE)	PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2012 (TEXTO PROPOSTO)	JUSTIFICATIVAS DO BB E CONSIDERAÇÕES DO MI
<p>empreendimento.</p> <p>5. PRAZO:</p> <p>a) investimento fixo:</p> <p>I. adubação e correção do solo e formação e reforma de pastagens: até 6 anos, incluído o período de carência de até 2 anos; demais: até 12 anos, incluído o período de carência de até 3 anos.</p> <p>Obs.: quando o investimento se destinar à implantação de pomares de frutíferas cítricas e goiaba, os prazos de carência dos financiamentos para adubação e correção do solo e para os demais investimentos poderão ser, a critério do projeto técnico, de até 4 anos.</p> <p>b) investimento semifixo:</p> <p>I. maquinaria: até 10 anos, incluído o período de carência de até 3 anos, observada a vida útil do bem financiado;</p> <p>II. aquisição de bovinos, machos e fêmeas, padrão precoce a serem terminados: até 18 meses, incluído o período de carência de até 6 meses;</p> <p>III. demais: até 6 anos, incluído o período de carência de até 2 anos.</p> <p>c) custeio associado a projeto de investimento: até 3 anos, incluído o período de carência de até 1 ano; custeio: de acordo com o fluxo de receitas do empreendimento, limitado a:</p> <p>I. custeio agrícola: até 2 anos;</p>	<p>necessários ao empreendimento, exceto os listados no subitem 2.1 das Condições Gerais de Financiamento.</p> <p>5. PRAZO:</p> <p>a) investimento fixo:</p> <p>I. adubação e correção do solo e formação e reforma de pastagens: até 6 anos, incluído o período de carência de até 2 anos; demais: até 12 anos, incluído o período de carência de até 3 anos.</p> <p>Obs.: quando o investimento se destinar à implantação de pomares de frutíferas cítricas e goiaba, os prazos de carência dos financiamentos para adubação e correção do solo e para os demais investimentos poderão ser, a critério do projeto técnico, de até 4 anos.</p> <p>b) investimento semifixo:</p> <p>II. maquinaria: até 10 anos, incluído o período de carência de até 3 anos, observada a vida útil do bem financiado;</p> <p>II. aquisição de bovinos, machos e fêmeas, padrão precoce a serem terminados: até 18 meses, incluído o período de carência de até 6 meses;</p> <p>III. aquisição, de equipamentos, utensílios, hormônios, sêmen e outros insumos, bem como a contratação de serviços especializados de assistência técnica aos processos de melhoramento genético, como inseminação artificial, inclusive por tempo fixo: até 3 anos, incluído o período de carência de até 1 ano;</p> <p>IV. demais: até 6 anos, incluído o período de carência de até 2 anos.</p> <p>c) custeio associado a projeto de investimento: até 3 anos, incluído o período de carência de até 1 ano; custeio: de acordo com o fluxo de receitas do empreendimento, limitado a:</p> <p>I. custeio agrícola: até 2 anos;</p>	<p>Proposta do BB (Sugestão do Governo do Estado de GO).</p> <p>Justificativas do BB: de acordo com as justificativas do Estado.</p> <p>Justificativas do Governo do Estado de GO: a pecuária bovina apresenta grande importância na economia do Estado de Goiás, bem como nos demais Estados do Centro-Oeste, sendo um dos principais itens na pauta de exportação e maior fornecedor de proteína para alimentação da população. Dessa forma, é necessário apoiar o incremento da produtividade com adoção de modernas técnicas de produção. Ao disponibilizar um maior prazo para pagamento, bem como de carência, o FCO permitiria que a amortização do crédito pudesse ser realizada com os frutos do próprio investimento realizado, possibilitando o fechamento do ciclo natural da pecuária de corte bovina brasileira (de 4 a 5 anos) e</p>

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRJ)
Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO)

ANEXO I DO
PARECER-CONJUNTO N.º 21/2011-SFRJ/SUDECO, DE 28.11.2011

PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2011 (TEXTO VIGENTE)	PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2012 (TEXTO PROPOSTO)	JUSTIFICATIVAS DO BB E CONSIDERAÇÕES DO MI
<p>II. custeio pecuário: até 1 ano; quando a operação de crédito destinar-se ao custeio das lavouras de algodão, arroz, aveia, café, canola, cevada, milho, soja, sorgo, trigo e triticale, mediante solicitação do mutuário até a data fixada para o vencimento, o reembolso poderá ser alongado e reprogramado para até 4 (quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira até 60 (sessenta) dias após a data prevista para a colheita (Manual de Crédito Rural do Bacen, capítulo 3, seção 2);</p> <p>IV. quando a operação se destinar ao custeio pecuário para confinamento de bovinos e bubalinos, o prazo de reembolso será de até 180 (cento e oitenta) dias.</p>	<p>II. custeio pecuário: até 1 ano; quando a operação de crédito destinar-se ao custeio das lavouras de algodão, arroz, aveia, café, canola, cevada, milho, soja, sorgo, trigo e triticale, mediante solicitação do mutuário até a data fixada para o vencimento, o reembolso poderá ser alongado e reprogramado para até 4 (quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira até 60 (sessenta) dias após a data prevista para a colheita (Manual de Crédito Rural do Bacen, capítulo 3, seção 2);</p> <p>IV. quando a operação se destinar ao custeio pecuário para confinamento de bovinos e bubalinos, o prazo de reembolso será de até 180 (cento e oitenta) dias.</p>	<p>acelerando sobremaneira a adesão de novos empreendedores. Vantagens da Inseminação Artificial (IA):</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ padronização do rebanho; ▪ controle de doenças sexualmente transmissíveis; ▪ ordenação do trabalho na fazenda; ▪ diminuição do custo de reposição de touros; e ▪ melhoramento genético e obtenção de animais com maior potencial de produção e reprodução. <p>Parecer do MI/Secretaria-Executiva do Condex/FCO: <u>favorável</u>.</p>
<p>[...] CAPÍTULO 2 – LINHA DE FINANCIAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM</p> <p>1. OBJETIVO: desenvolver a agricultura irrigada no Centro-Oeste, financiando a irrigação e a drenagem agrícolas de forma a garantir produção nos períodos de safra e entressafra, obtenção de produtos de qualidade, comercialização oportuna e sustentabilidade ambiental dos empreendimentos financiados pelo Fundo.</p> <p>2. FINALIDADE: financiamento de serviços e projetos básicos e executivos de irrigação e drenagem, empreendimentos em infraestrutura hídrica como barragens, obras civis e hidráulicas, energia, equipamentos de irrigação novos e usados, bem como reformas e remodelagem de equipamentos destinados à implantação, ampliação e modernização de atividades conduzidas no processo produtivo e que estejam direcionados às necessidades da agricultura irrigada.</p>	<p>[...] CAPÍTULO 2 – LINHA DE FINANCIAMENTO À AGROPECUÁRIA IRRIGADA</p> <p>1. OBJETIVO: desenvolver a agropecuária irrigada no Centro-Oeste, financiando a irrigação e a drenagem agrícolas de forma a garantir produção nos períodos de safra e entressafra, obtenção de produtos de qualidade, comercialização oportuna e sustentabilidade ambiental dos empreendimentos financiados pelo Fundo.</p> <p>2. FINALIDADE: financiamento de: a) serviços e projetos básicos e executivos de irrigação e drenagem, empreendimentos em infraestrutura hídrica como barragens, obras civis e hidráulicas, energia, equipamentos de irrigação novos e usados, bem como reformas e remodelagem de equipamentos destinados à implantação, ampliação e modernização de atividades conduzidas no processo produtivo e que estejam direcionados às necessidades da agropecuária irrigada;</p>	<p>Justificativas do BB: atendimento à diretriz e orientação geral do MI constante do inciso VI do art. 5º da Portaria n.º 685, de 21.09.2011.</p> <p>Parecer do MI/Secretaria-Executiva do Condex/FCO: <u>favorável</u>.</p>

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
 Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI)
 Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO)

ANEXO I DO
 PARECER-CONJUNTO N.º 21/2011-SFRI/SUDECO, DE 28.11.2011

PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2011 (TEXTO VIGENTE)	PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2012 (TEXTO PROPOSTO)	JUSTIFICATIVAS DO BB E CONSIDERAÇÕES DO MI
<p>3. BENEFICIÁRIOS: produtores rurais, na condição de pessoas físicas e jurídicas, suas cooperativas de produção e associações.</p>	<p>b) despesas normais de custeio e de investimento da produção agrícola e pecuária irrigadas.</p>	
<p>4. ITENS FINANCIÁVEIS: os bens e serviços necessários aos empreendimentos relativos à irrigação e à drenagem agrícolas.</p> <p>Obs.: pelo termo drenagem agrícola, entende-se o escoamento de águas de irrigação. As áreas de banhado e águas elegadas de baixadas são consideradas Áreas de Proteção Permanente – APP e não podem ser drenadas para posterior implantação de projeto de irrigação (arts. 2º e 3º do Código Florestal – Lei n.º 4.771/65).</p>	<p>3. BENEFICIÁRIOS: produtores rurais, na condição de pessoas físicas e jurídicas, inclusive Sociedades de Propósito Específico (SPE), suas cooperativas de produção e associações.</p> <p>4. ITENS FINANCIÁVEIS: todos os bens e serviços necessários aos empreendimentos relativos à irrigação e à drenagem agropecuárias, exceto os listados no subitem 2.1 das Condições Gerais de Financiamento.</p>	
<p>5. PRAZO: a) investimento fixo: até 15 anos, incluído o período de carência de até 3 anos.</p>	<p>5. PRAZO: a) Investimento fixo: I. adubação e correção do solo e irrigação e reforma de pastagens: até 6 anos, incluído o período de carência de até 2 anos; II. Implantação de lavouras permanentes: até 12 anos, incluído o período de carência de até 3 anos; Obs.: quando o investimento se destinar à implantação de pomares de frutíferas cítricas e guaiaba, os prazos de carência dos financiamentos para adubação e correção do solo e para os demais investimentos poderão ser, a critério do projeto técnico, de até 4 anos. III. demais: até 15 anos, incluído o período de carência de até 3 anos.</p>	
<p>Obs.: faz parte do investimento fixo: sistema de infraestrutura hídrica – obras civis e hidráulicas como barragens, tubulações</p>		

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI)
Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO)

ANEXO I DO
PARECER-CONJUNTO N.º 21/2011-SFRI/SUDECO, DE 28.11.2011

PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2011 (TEXTO VIGENTE)	PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2012 (TEXTO PROPOSTO)	JUSTIFICATIVAS DO BB E CONSIDERAÇÕES DO MI
<p>b) investimento semifixo:</p> <p>I. maquinaria: até 10 anos, incluído o período de carência de até 3 anos, observada a vida útil do bem financiado;</p> <p>II. projetos básicos e executivos associados aos investimentos: até 3 anos, incluído o período de carência de até 1 ano.</p> <p>Obs.: os projetos básicos e executivos deverão estar obrigatoriamente em conformidade com a Política Federal e Estadual de Recursos Hídricos, bem como Legislação Ambiental, e possuir Anotação de Responsabilidade Técnica – ART no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA. A implantação das obras também deverá ser acompanhada por técnico e possuir ART no CREA. A outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos é regida pela Lei n.º 9.433.</p> <p>c) custeio e serviços associados a projeto de investimento: até 3 anos, incluído o período de carência de até 1 ano.</p>	<p>b) investimento semifixo:</p> <p>I. maquinaria: até 10 anos, incluído o período de carência de até 3 anos, observada a vida útil do bem financiado;</p> <p>II. demais: até 6 anos, incluído o período de carência de até 2 anos.</p> <p>c) custeio associado a projeto de investimento: até 3 anos, incluído o período de carência de até 1 ano;</p> <p>d) custeio: as operações de custeio terão os prazos fixados de acordo com o ciclo de cada atividade ou atividade financiada, obedecidos os seguintes prazos máximos:</p> <p>I. custeio agrícola: até 2 anos;</p> <p>II. custeio pecuário: até 1 ano.</p> <p>Obs.: quando a operação de crédito destinar-se ao custeio das atividades de irrigação, arroz, aveia, café, canola, cevada, milho, soja, sorgo, trigo e triticale, mediante solicitação do mutuário até a data fixada para o vencimento, o</p>	

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
 Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRJ)
 Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO)

ANEXO I DO
 PARECER-CONJUNTO N.º 21/2011-SFRJ/SUDECO, DE 28.11.2011

PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2011 (TEXTO VIGENTE)	PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2012 (TEXTO PROPOSTO)	JUSTIFICATIVAS DO BB E CONSIDERAÇÕES DO MI
<p>6. ASSISTÊNCIA TÉCNICA: obrigatória em todas as operações até a implantação do empreendimento, com ônus para o produtor rural, podendo ser financiada.</p> <p>7. OUTRAS CONDIÇÕES: o método de irrigação a ser adotado pelo beneficiário deve obedecer ao critério de eficiência, ou seja, a melhor forma de irrigar sem desperdícios de energia ou água.</p> <p>[...]</p>	<p>reembolso poderá ser alongado e reprogramado para até 4 (quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira até 60 (sessenta) dias após a data prevista para a colheita (Manual de Crédito Rural do Bacen, capítulo 3, seção 2).</p> <p>6. ASSISTÊNCIA TÉCNICA: obrigatória em todas as operações até a implantação do empreendimento, podendo ser estendida, a critério do agente financeiro. Quando com ônus para o produtor rural, podendo a assistência técnica poderá ser financiada.</p> <p>7. OUTRAS CONDIÇÕES: o método de irrigação a ser adotado pelo beneficiário deve obedecer ao critério de eficiência, ou seja, a melhor forma de irrigar sem desperdícios de energia ou água.</p> <p>[...]</p>	
<p>[...]</p> <p>CAPÍTULO 3 – LINHA DE FINANCIAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE INTEGRAÇÃO RURAL – CONVIR</p> <p>[...]</p> <p>4. ITENS FINANCIÁVEIS: os bens e serviços necessários ao empreendimento.</p> <p>[...]</p> <p>CAPÍTULO 4 – LINHA DE FINANCIAMENTO PARA REDUÇÃO DA EMISSÃO DE GASES DE EFEITO ESTUFA NA AGROPECUÁRIA (PROGRAMA ABC)</p> <p>[...]</p> <p>MODALIDADE 1 – CONSERVAÇÃO DA NATUREZA</p> <p>[...]</p>	<p>[...]</p> <p>CAPÍTULO 3 – LINHA DE FINANCIAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE INTEGRAÇÃO RURAL – CONVIR</p> <p>[...]</p> <p>4. ITENS FINANCIÁVEIS: todos os bens e serviços necessários ao empreendimento, exceto os listados no subitem 2.1 das Condições Gerais de Financiamento.</p> <p>[...]</p> <p>CAPÍTULO 4 – LINHA DE FINANCIAMENTO PARA REDUÇÃO DA EMISSÃO DE GASES DE EFEITO ESTUFA NA AGROPECUÁRIA (PROGRAMA ABC)</p> <p>[...]</p> <p>MODALIDADE 1 – CONSERVAÇÃO DA NATUREZA</p> <p>[...]</p>	<p>Justificativas do BB: ajuste redacional, visando clarificar e padronizar a informação.</p> <p>Parecer do MI/Secretaria-Executiva do Conde/FCO: favorável.</p> <p>Justificativas do BB: ajuste redacional, visando clarificar e padronizar a informação.</p> <p>Parecer do MI/Secretaria-Executiva do Conde/FCO: favorável.</p>

ANEXO I DO
PARCER-CONJUNTO N.º 21/2011-SFRI/SUDECO, DE 28.11.2011

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI)
Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO)

PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2011 (TEXTO VIGENTE)	PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2012 (TEXTO PROPOSTO)	JUSTIFICATIVAS DO BB E CONSIDERAÇÕES DO MI
<p>2. ITENS FINANCIÁVEIS: os bens e serviços necessários ao empreendimento, compreendendo as seguintes finalidades:</p> <p>[...]</p> <p>MODALIDADE 2 – INTEGRAÇÃO LAVOURA-PECUÁRIA-FLORESTA (ILPF)</p> <p>[...]</p> <p>2. ITENS FINANCIÁVEIS: os bens e serviços necessários ao empreendimento, tais como:</p> <p>[...]</p>	<p>2. ITENS FINANCIÁVEIS: exceto os listados no subitem 2.1 das Condições Gerais de Financiamento, todos os bens e serviços necessários ao empreendimento, compreendendo as seguintes finalidades:</p> <p>[...]</p> <p>MODALIDADE 2 – INTEGRAÇÃO LAVOURA-PECUÁRIA-FLORESTA (ILPF)</p> <p>[...]</p> <p>2. ITENS FINANCIÁVEIS: exceto os listados no subitem 2.1 das Condições Gerais de Financiamento, todos os bens e serviços necessários ao empreendimento, tais como:</p> <p>[...]</p>	
<p>4. ITENS FINANCIÁVEIS: os bens e serviços necessários ao empreendimento.</p> <p>[...]</p> <p>CAPÍTULO 6 – LINHA DE FINANCIAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA</p> <p>[...]</p>	<p>4. ITENS FINANCIÁVEIS: todos os bens e serviços necessários ao empreendimento, exceto os listados no subitem 2.1 das Condições Gerais de Financiamento.</p> <p>[...]</p> <p>CAPÍTULO 6 – LINHA DE FINANCIAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA</p> <p>[...]</p>	<p>Justificativas do BB: ajuste redacional, visando clarificar e padronizar a informação.</p> <p>Parecer do MI/Secretaria-Executiva do Condel/FCO: <u>favorável</u>.</p>
<p>5. ITENS FINANCIÁVEIS: os bens e serviços necessários ao empreendimento.</p> <p>[...]</p> <p>CAPÍTULO 7 – LINHA DE FINANCIAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA PESCA</p> <p>[...]</p>	<p>5. ITENS FINANCIÁVEIS: todos os bens e serviços necessários ao empreendimento, exceto os listados no subitem 2.1 das Condições Gerais de Financiamento.</p> <p>[...]</p> <p>CAPÍTULO 7 – LINHA DE FINANCIAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA PESCA</p> <p>[...]</p>	<p>Justificativas do BB: ajuste redacional, visando clarificar e padronizar a informação.</p> <p>Parecer do MI/Secretaria-Executiva do Condel/FCO: <u>favorável</u>.</p>

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
 Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRU)
 Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO)

ANEXO I DO
 PARER-CONJUNTO N.º 21/2011-SFRU/SUDECO, DE 28.11.2011

PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2011 (TEXTO VIGENTE)	PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2012 (TEXTO PROPOSTO)	JUSTIFICATIVAS DO BB E CONSIDERAÇÕES DO MI
<p>CAPÍTULO 8 – LINHA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO PARA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE PRODUÇÃO PECUÁRIO NA REGIÃO DE FRONTEIRA</p> <p>1. OBJETIVO: assegurar sustentabilidade à exploração da pecuária e renda aos produtores rurais nos municípios abrangidos pela Zona de Alta Vigilância Sanitária com o Paraguai e a Bolívia, em fase de implantação.</p> <p>2. FINALIDADE: financiamento de investimentos semifixos e de custeio, compreendendo basicamente a retenção de bovinos, para a adequação das propriedades à adoção das medidas sanitárias preconizadas pelos órgãos oficiais.</p> <p>3. BENEFICIÁRIOS: produtores rurais, na condição de pessoas físicas ou jurídica, suas cooperativas de produção e associação de produtores, desde que se dediquem à atividade produtiva rural na Zona de Alta Vigilância Sanitária com o Paraguai e a Bolívia.</p> <p>4. ITENS FINANCIÁVEIS: os bens e serviços necessários no empreendimento, tais como: a) aquisição de máquinas, equipamentos, implementos a serem utilizados no processo de alimentação do rebanho; b) custeio para retenção de bezerras/as desmamadas e novilhas/as para recria e/ou terminação.</p> <p>5. PRAZO: a) investimentos semifixos: até 4 anos, incluído o período de carência de até 3 anos; b) custeio para retenção de animais para a recria e a terminação: I. bezerras/as desmamadas: até 3 anos; II. novilhas e novilhas: até 2 anos.</p> <p>6. LIMITE FINANCIÁVEL E TETO POR BENEFICIÁRIO: as atividades e os valores dos itens a serem financiados deverão ser definidos, em forma conjunta, pela Empresa –</p>	<p>Supressão da Linha de Financiamento.</p>	<p>Proposta do BB (Sugestão do Governo do Estado de MS).</p> <p>Justificativas do Governo do Estado de MS: inatividade da Linha. A Linha de Financiamento foi criada para uma finalidade específica e se apresenta atualmente desnecessária.</p> <p>Justificativas do BB: de acordo. A proposta de criação da linha, à época, foi do Estado do MS, quem, agora, solicita a sua extinção.</p> <p>Parcer do MI/Secretaria-Executiva do Condell/FCO: <u>favorável</u>.</p>

ANEXO I DO
PARECER-CONJUNTO N.º 21/2011-SFRI/SUDECO, DE 28.11.2011

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI)
Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO)

PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2011 (TEXTO VIGENTE)	PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2012 (TEXTO PROPOSTO)	JUSTIFICATIVAS DO BB E CONSIDERAÇÕES DO MI
<p>8. Criação de Corte, pelas Agências Estaduais de Defesa Sanitária-Animal e Vegetal de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, pelo Banco do Brasil e pelos Governos dos Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.</p> <p>7. TETO: o necessário à manutenção de até 1.500 animais para recría e/ou terminação por beneficiário.</p> <p>8. OUTRAS CONDIÇÕES:</p> <p>a) o proponente deverá comprovar o cumprimento das exigências relacionadas à defesa sanitária do rebanho, conforme legislação vigente e a ser definida, inclusive no que se refere à identificação individual dos animais;</p> <p>b) a assistência técnica ao empreendimento é obrigatória;</p> <p>c) o produtor poderá assegurar sua contrapartida no projeto também em forma de investimentos fixos, a exemplo do abastecimento de água, distribuição de energia e outros, desde que contemplados no projeto técnico.</p>		
<p>CAPÍTULO 9 – LINHA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO PARA CUSTEIO AGROPECUÁRIO PARA MÉDIOS E GRANDES PRODUTORES RURAIS</p> <p>1. Os financiamentos serão concedidos à égide do Programa de FCO Rural nas Linhas de Financiamento de Desenvolvimento Rural e de Desenvolvimento do Sistema de Integração Rural – Convir, sendo admitido crédito de custeio agropecuário para médios e grandes produtores rurais, inclusive para aqueles que não possuem financiamento de investimento “em ser” ao amparo do Fundo. Admite-se financiar os itens pós-colheita destinados à destruição de soqueiras do algodoeiro, tais como destruição química da soqueira, arranquio de soqueiras e incorporação de restos culturais.</p> <p>2. Os tetos de financiamento e os prazos de vencimento são os estabelecidos pelo Manual de Crédito Rural do Banco</p>	<p>CAPÍTULO 8 – LINHA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO PARA CUSTEIO AGROPECUÁRIO PARA MÉDIOS E GRANDES PRODUTORES RURAIS</p> <p>1. Os financiamentos serão concedidos à égide do Programa de FCO Rural nas Linhas de Financiamento de Desenvolvimento Rural, de Financiamento à Agropecuária Irrigada e de Financiamento de Desenvolvimento do Sistema de Integração Rural – Convir, sendo admitido crédito de custeio agropecuário para médios e grandes produtores rurais, inclusive para aqueles que não possuem financiamento de investimento “em ser” ao amparo do Fundo. Admite-se financiar os itens pós-colheita destinados à destruição de soqueiras do algodoeiro, tais como destruição química da soqueira, arranquio de soqueiras e incorporação de restos culturais.</p> <p>2. Os tetos de financiamento e os prazos de vencimento são os estabelecidos pelo Manual de Crédito Rural do Banco</p>	<p>Justificativas do BB: ajuste redacional, em função da criação/alteração na Linha de Financiamento à Agropecuária Irrigada.</p>

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
 Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFIK)
 Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO)

ANEXO I DO
 PARCER-CONJUNTO N.º 21/2011-SFRI/SUDECO, DE 28.11.2011

PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2011 (TEXTO VIGENTE)	PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2012 (TEXTO PROPOSTO)	JUSTIFICATIVAS DO BB E CONSIDERAÇÕES DO MI
<p>Central do Brasil, Capítulo 3, Seção 2, para operações de custeio no amparo de recursos controlados do crédito rural (MCR 6.2).</p> <p>3. Os financiamentos da espécie ficam limitados, no exercício de 2011, a R\$ 750 milhões, respeitada a distribuição percentual de recursos para cada Unidade Federativa.</p> <p>4. As demais condições seguem as normas aplicáveis à Linha de Financiamento de Desenvolvimento Rural do Programa de FCO Rural.</p> <p>[...]</p>	<p>Central do Brasil, Capítulo 3, Seção 2, para operações de custeio no amparo de recursos controlados do crédito rural (MCR 6.2).</p> <p>3. Os financiamentos da espécie ficam limitados a 17% dos recursos previstos para o exercício, respeitada a distribuição percentual de recursos para cada Unidade Federativa.</p> <p>4. As demais condições seguem as normas aplicáveis à Linha de Financiamento de Desenvolvimento Rural do Programa de FCO Rural.</p> <p>[...]</p>	<p>Justificativas do BB: ajuste redacional buscando oferecer maior clareza aos limites de distribuição dos recursos. A proposta de estabelecimento de percentual para financiamento ao custeio busca oferecer tratamento consistente aos agricultores no financiamento ao custeio de suas atividades, visando a continuidade dos negócios. Foram tomados por base os valores aprovados nos exercícios 2010/2011, ajustados para as demandas do exercício de 2012.</p> <p>Parcer do MI/Secretaria-Executiva do Condell/FCO: sugestão precludida em função das alterações nos critérios de classificação do porte do tomador e demais adequações, propostas pelo Ministério da Integração Nacional e descritas no item 6.6 deste Parecer.</p>
<p>UNICOMITÊ - PROGRAMA DE FCO PARA O PIASS - SUDECO - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE</p>		
<p>[...]</p> <p>4. LINHAS DE FINANCIAMENTO:</p> <p>a) Linha de Financiamento de Desenvolvimento Rural;</p> <p>b) Linha de Financiamento de Desenvolvimento de Irrigação e Drenagem;</p> <p>c) Linha de Financiamento de Desenvolvimento de Sistema de Integração Rural – Convir;</p> <p>d) Linha de Financiamento para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agropecuária (Programa ABC);</p> <p>e) Linha de Financiamento de Retenção de Matrizes na Planície Pantaneira;</p> <p>f) Linha de Financiamento de Apoio ao Desenvolvimento da Aquicultura; e</p> <p>g) Linha de Financiamento de Apoio ao Desenvolvimento da Pesca.</p> <p>Obs.: devem ser observadas as condições constantes do</p>	<p>[...]</p> <p>4. LINHAS DE FINANCIAMENTO:</p> <p>a) Linha de Financiamento de Desenvolvimento Rural;</p> <p>b) Linha de Financiamento à Agropecuária Irrigada;</p> <p>c) Linha de Financiamento de Desenvolvimento de Sistema de Integração Rural – Convir;</p> <p>d) Linha de Financiamento para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agropecuária (Programa ABC);</p> <p>e) Linha de Financiamento de Retenção de Matrizes na Planície Pantaneira;</p> <p>f) Linha de Financiamento de Apoio ao Desenvolvimento da Aquicultura; e</p> <p>g) Linha de Financiamento de Apoio ao Desenvolvimento da Pesca.</p> <p>Obs.: devem ser observadas as condições constantes do</p>	<p>Justificativas do BB: ajuste redacional, em função da alteração da nomenclatura da Linha de Financiamento de Desenvolvimento de Irrigação e Drenagem.</p> <p>Parecer do MI/Secretaria-Executiva do Condell/FCO: favorável.</p>

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
 Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRF)
 Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO)

PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2011
 (TEXTO VIGENTE)

PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2012
 (TEXTO PROPOSTO)

JUSTIFICATIVAS DO BB
 E CONSIDERAÇÕES DO MI

Subtítulo II – Linhas de Financiamento do Título VI – Programa de FCO Rural, exclusivamente para mini e pequenos tomadores.

Subtítulo II – Linhas de Financiamento do Título VI – Programa de FCO Rural, exclusivamente para mini e pequenos tomadores.

Subtítulo II – Linhas de Financiamento do Título VI – Programa de FCO Rural, exclusivamente para mini e pequenos tomadores.

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
 Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRFI)
 Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO)

ANEXO II DO
 PARECER-CONJUNTO N.º 2/2011-SFRFI/SUDECO, DE 28.11.2011

PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2011 (TEXTO VIGENTE)	PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2012 (TEXTO PROPOSTO)	CONSIDERAÇÕES DO MI
<p>Programas de Financiamento</p> <p>A Programação está segmentada por setores produtivos (empresarial e rural), sendo os recursos aplicados no âmbito dos seguintes programas:</p> <p>n) Programa de FCO Empresarial de Apoio aos Empreendedores Individuais – EI e às Micro e Pequenas Empresas – MPE; b) Programa de FCO Empresarial para Médias e Grandes Empresas – MGE; c) Programa de FCO Rural; d) Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf; e) Programa de FCO Empresarial para Repasse; e f) Programa de FCO Rural para Repasse.</p> <p>O Banco do Brasil está à disposição dos interessados para quaisquer informações sobre os programas de financiamento do FCO. Os endereços e os telefones de suas agências podem ser obtidos no site www.bb.com.br.</p> <p>O Ministério da Integração Nacional e o Banco do Brasil mantêm atualizada em seus sites (www.mil.gov.br e www.bb.com.br) a presente Programação.</p>	<p>Programas de Financiamento</p> <p>A Programação está segmentada por setores produtivos (empresarial e rural), sendo os recursos aplicados no âmbito dos seguintes programas:</p> <p>a) Programa de FCO Empresarial de Apoio aos Empreendedores Individuais – EI e às Micro e Pequenas Empresas – MPE; b) Programa de FCO Empresarial para Pequena-Médias Médias e Grandes Empresas – MGE; c) Programa de FCO Rural; d) Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf; e) Programa de FCO Empresarial para Repasse; e f) Programa de FCO Rural para Repasse.</p> <p>O Banco do Brasil está à disposição dos interessados para quaisquer informações sobre os programas de financiamento do FCO. Os endereços e os telefones de suas agências podem ser obtidos no site www.bb.com.br.</p> <p>O Ministério da Integração Nacional, a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco) e o Banco do Brasil mantêm atualizada em seus sites (www.mi.gov.br, www.sudeco.gov.br e www.bb.com.br) a presente Programação.</p>	<p>Ajuste redacional decorrente das alterações propostas pela Nota Técnica n.º 49/CGFCF/DPNA/SFR/MI, de 17.11.2011.</p>
<p>[...]</p> <p>Distribuição dos Recursos</p> <p>[...]</p> <p>Notas:</p>	<p>[...]</p> <p>Distribuição dos Recursos</p> <p>[...]</p> <p>Notas:</p>	<p>Ajuste redacional decorrente das alterações propostas pela Nota Técnica n.º 49/CGFCF/DPNA/SFR/MI, de 17.11.2011.</p>

PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2011 (TEXTO VIGENTE)	PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2012 (TEXTO PROPOSTO)	CONSIDERAÇÕES DO MI																																																																																																																														
<p>[...]</p> <p>(6) A assistência a médias e grandes empresas para o financiamento de aquisição de insumos e/ou matéria-prima e formação de estoques para vendas, nas Linhas de Financiamento do Programa de FCO Empresarial para MGE, fica limitada a 5% dos recursos previstos para o exercício, respeitados os percentuais de distribuição por Unidade Federativa.</p>	<p>[...]</p> <p>(6) A assistência a pequena-médias e médias empresas para o financiamento de aquisição de insumos e/ou matéria-prima e formação de estoques para vendas, nas Linhas de Financiamento do Programa de FCO Empresarial para MGE, fica limitada a 5% dos recursos previstos para o exercício, respeitados os percentuais de distribuição por Unidade Federativa.</p> <p>(7) A assistência a pequeno-médios e médios produtores rurais para o financiamento de custeio, nas Linhas de Financiamento de Desenvolvimento Rural de Financiamento à Agropecuária Irrigada e de Financiamento de Desenvolvimento de Sistema de Integração Rural – Convir, fica limitada a 15% dos recursos previstos para o exercício, respeitados os percentuais de distribuição por Unidade Federativa.</p>																																																																																																																															
<p>Aplicação dos Recursos</p> <p>Para o exercício de 2011, estima-se uma aplicação na ordem de R\$ 4.786,1 milhões em financiamentos aos setores produtivos da Região, correspondentes à totalidade de recursos previstos para o período.</p> <p>Previsão de aplicação de recursos em 2011 (R\$)</p> <table border="1" data-bbox="1093 1359 1133 1890"> <thead> <tr> <th>Programas</th> <th>DF</th> <th>GO</th> <th>MT</th> <th>MS</th> <th>Região</th> <th>%</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="7">Empreendedoras Individuais e Mini, Micro e Pequenas Tomadoras (*)</td> </tr> <tr> <td>FCO Empresarial</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Industrial</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Infra-Estrutura</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Turismo</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Comércio e Serviços</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>FCO Rural</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Pronaf/PRA e Pronaf Demais</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	Programas	DF	GO	MT	MS	Região	%	Empreendedoras Individuais e Mini, Micro e Pequenas Tomadoras (*)							FCO Empresarial							Industrial							Infra-Estrutura							Turismo							Comércio e Serviços							FCO Rural							Pronaf/PRA e Pronaf Demais							<p>Aplicação dos Recursos</p> <p>Para o exercício de 2012, estima-se uma aplicação na ordem de R\$ 5.116,2 milhões em financiamentos aos setores produtivos da Região, correspondentes à totalidade de recursos previstos para o período.</p> <p>Previsão de aplicação de recursos em 2012 (R\$)</p> <table border="1" data-bbox="1093 817 1133 1349"> <thead> <tr> <th>Programas</th> <th>DF</th> <th>GO</th> <th>MT</th> <th>MS</th> <th>Região</th> <th>%</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="7">Empreendedoras Individuais e Mini, Micro, Pequenas e Pequeno-Médias Tomadoras (*)</td> </tr> <tr> <td>FCO Empresarial</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Industrial</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Infra-Estrutura</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Turismo</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Comércio e Serviços</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>FCO Rural</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Pronaf/PRA e Pronaf Demais</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	Programas	DF	GO	MT	MS	Região	%	Empreendedoras Individuais e Mini, Micro, Pequenas e Pequeno-Médias Tomadoras (*)							FCO Empresarial							Industrial							Infra-Estrutura							Turismo							Comércio e Serviços							FCO Rural							Pronaf/PRA e Pronaf Demais							<p>Ajuste redacional decorrente das alterações propostas pela Nota Técnica n.º 49/CGFCF/DPNA/SFRI/MI, de 17.11.2011.</p> <p>Obs.: os valores que constituem a tabela "Previsão de aplicação de recursos em 2012" não foram alterados em relação à proposta do BB.</p>
Programas	DF	GO	MT	MS	Região	%																																																																																																																										
Empreendedoras Individuais e Mini, Micro e Pequenas Tomadoras (*)																																																																																																																																
FCO Empresarial																																																																																																																																
Industrial																																																																																																																																
Infra-Estrutura																																																																																																																																
Turismo																																																																																																																																
Comércio e Serviços																																																																																																																																
FCO Rural																																																																																																																																
Pronaf/PRA e Pronaf Demais																																																																																																																																
Programas	DF	GO	MT	MS	Região	%																																																																																																																										
Empreendedoras Individuais e Mini, Micro, Pequenas e Pequeno-Médias Tomadoras (*)																																																																																																																																
FCO Empresarial																																																																																																																																
Industrial																																																																																																																																
Infra-Estrutura																																																																																																																																
Turismo																																																																																																																																
Comércio e Serviços																																																																																																																																
FCO Rural																																																																																																																																
Pronaf/PRA e Pronaf Demais																																																																																																																																

PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2011 (TEXTO VIGENTE) **PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2012 (TEXTO PROPOSTO)** **CONSIDERAÇÕES DO MI**

Dennis Rumis		Dennis Rumis		Dennis Rumis		Dennis Rumis	
Total		Total		Total		Total	
Médios e Grandes Tomadores (**)							
FCO Empresarial		FCO Empresarial		FCO Empresarial		FCO Empresarial	
Industrial		Industrial		Industrial		Industrial	
Infra-Estrutura		Infra-Estrutura		Infra-Estrutura		Infra-Estrutura	
Turismo		Turismo		Turismo		Turismo	
Comércio e Serviços		Comércio e Serviços		Comércio e Serviços		Comércio e Serviços	
FCO Rural		FCO Rural		FCO Rural		FCO Rural	
Total		Total		Total		Total	
Resumo Geral							
FCO Empresarial		FCO Empresarial		FCO Empresarial		FCO Empresarial	
Industrial		Industrial		Industrial		Industrial	
Infra-Estrutura		Infra-Estrutura		Infra-Estrutura		Infra-Estrutura	
Turismo		Turismo		Turismo		Turismo	
Comércio e Serviços		Comércio e Serviços		Comércio e Serviços		Comércio e Serviços	
FCO Rural		FCO Rural		FCO Rural		FCO Rural	
Pront-RA e Pront-Dennis		Pront-RA e Pront-Dennis		Pront-RA e Pront-Dennis		Pront-RA e Pront-Dennis	
Dennis Rumis		Dennis Rumis		Dennis Rumis		Dennis Rumis	
Total		Total		Total		Total	

(*) Respeitando o limite mínimo de 20% para os beneficiários com faturamento de até R\$ 3,6 milhões.
(**) Respeitando o limite máximo de 20% para os beneficiários com faturamento acima de R\$ 90 milhões.

Notas:
(1) A previsão de aplicação para o exercício foi elaborada considerando-se as disposições das Resoluções Condel/FCO n.º 197/2003 e 215/2004, as diretrizes e as orientações gerais estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional (Portaria n.º 685, de 21.09.2011, publicada no DOU de 22.09.2011, e Portaria n.º 825, de 17.11.2011, publicada no DOU de 18.11.2011), as diretrizes e as prioridades estabelecidas pelo Conselho

Notas:
(1) A previsão de aplicação para 2011 foi elaborada considerando-se as disposições das Resoluções Condel/FCO n.º 197/2003 e 215/2004, as diretrizes e as orientações gerais estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional (Portaria n.º 571, de 12.07.2010, publicada no DOU de 13.07.2010), as diretrizes e as prioridades estabelecidas pelo Conselho Deliberativo do Fundo – Condel/FCO (Resolução n.º 406, de 31.08.2010;

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
 Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFR/MI)
 Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO)

ANEXO II DO
 PARECER-CONJUNTO N.º 21/2011-SFR/MI/SUDECO, DE 28.11.2011

PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2011 (TEXTO VIGENTE)	PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2012 (TEXTO PROPOSTO)	CONSIDERAÇÕES DO MI
<p>[...]</p> <p>publicada no DOU de 22.09.2010) e os percentuais de distribuição por setor/linha definidos por cada Unidade Federativa.</p>	<p>[...]</p> <p>Deliberativo do Fundo – Cond/FCO (Resolução n.º 130, de 22.09.2011, publicada no DOU de 30.09.2010) e os percentuais de distribuição por setor/linha definidos por cada Unidade Federativa.</p>	
<p>ANEXO III DO PARECER-CONJUNTO N.º 21/2011-SFR/MI/SUDECO, DE 28.11.2011</p>		
<p>[...]</p> <p>2. RESTRIÇÕES:</p> <p>2.1. ITENS NÃO FINANCIÁVEIS: não constitui objetivo do FCO financiar:</p> <p>a) encargos financeiros;</p> <p>b) gastos gerais de administração de forma isolada, exceto consultoria em inovação e tecnologia;</p> <p>c) recuperação de capitais já investidos ou pagamento de dívidas efetivadas antes da apresentação da proposta de financiamento ao Banco. Admite-se considerar, exclusivamente para efeito de contrapartida de recursos próprios, os gastos ou compromissos que:</p> <p>I. se referirem a itens financiáveis integrantes do orçamento vinculado ao projeto; e</p> <p>II. tiverem sido efetuados e pagos, comprovadamente, até o sexto mês anterior à entrada da proposta no Banco;</p> <p>d) aquisição de:</p> <p>I. terras e terrenos;</p> <p>II. veículos automotores, exceto:</p> <p>1) na Linha de Financiamento de Desenvolvimento do Turismo Regional – ônibus, vans e outros veículos adequados ao transporte turístico, novos e usados com até 4 anos, até o limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) por tomador;</p>	<p>[...]</p> <p>2. RESTRIÇÕES:</p> <p>2.1. ITENS NÃO FINANCIÁVEIS: não constitui objetivo do FCO financiar:</p> <p>a) encargos financeiros;</p> <p>b) gastos gerais de administração de forma isolada, exceto consultoria em inovação e tecnologia;</p> <p>c) recuperação de capitais já investidos ou pagamento de dívidas efetivadas antes da apresentação da proposta de financiamento ao Banco. Admite-se considerar, exclusivamente para efeito de contrapartida de recursos próprios, os gastos ou compromissos que:</p> <p>I. se referirem a itens financiáveis integrantes do orçamento vinculado ao projeto; e</p> <p>II. tiverem sido efetuados e pagos, comprovadamente, até o sexto mês anterior à entrada da proposta no Banco;</p> <p>d) aquisição de:</p> <p>I. terras e terrenos, exceto terrenos para localização ou relocalização de empreendimentos de médio e pequenos negócios;</p> <p>II. veículos automotores, exceto:</p> <p>1) na Linha de Financiamento de Desenvolvimento do Turismo Regional – ônibus, vans e outros veículos adequados ao transporte turístico, novos e usados com até 4 anos, até o limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) por tomador;</p>	<p>Ajuste redacional decorrente das alterações propostas pela Nota Técnica n.º 49/CGFCF/DPNA/SFR/MI, de 17.11.2011, e pelo item 6.6.5 deste Parecer, e inclusão das vedações elencadas pela Portaria n.º 825, de 17.11.2011, que alterou a Portaria n.º 685, de 21.09.2011 (Diretrizes e Orientações Gerais).</p>

PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2011 (TEXTO VICENTE)	PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2012 (TEXTO PROPOSTO)	CONSIDERAÇÕES DO MI
<p>Obs.: as empresas beneficiárias devem estar habilitadas perante os órgãos de turismo e/ou de regulação do transporte.</p> <p>2) nas Linhas de Financiamento de Desenvolvimento Industrial, de Infraestrutura Econômica e de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços – pás carregadeiras, empilhadeiras, retroscavadeiras, motoniveladoras, tratores, rolos compactadores e vibro acabadoras, associados a projetos e limitado a uma operação por beneficiário a critério dos Estados e do Distrito Federal;</p> <p>3) caminhões novos e usados com até 4 anos, inclusive frigoríficos, isotérmicos ou graneleiros, até o limite por tomador de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) no setor Rural e de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) no setor Empresarial. Ficam vedados financiamentos a empresas transportadoras, exceto às de micro, pequeno e médio portes, cuja matriz esteja sediada no Estado do financiamento;</p> <p>4) nas Linhas de Financiamento do FCO Rural, tratores agrícolas, pulverizadores autopropelidos, colheitadeiras, implementos e equipamentos associados;</p> <p>5) na Linha de Financiamento de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços para MPE</p>	<p>Obs.: as empresas beneficiárias devem estar habilitadas perante os órgãos de turismo e/ou de regulação do transporte.</p> <p>2) nas Linhas de Financiamento de Desenvolvimento Industrial, de Infraestrutura Econômica e de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços – pás carregadeiras, empilhadeiras, retroscavadeiras, motoniveladoras, tratores, rolos compactadores e vibro acabadoras, associados a projetos e limitado a uma operação por beneficiário a critério dos Estados e do Distrito Federal;</p> <p>3) caminhões novos e usados com até 4 anos, inclusive frigoríficos, isotérmicos ou graneleiros, até o limite por tomador de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) no setor Rural e de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) no setor Empresarial. Ficam vedados financiamentos a empresas transportadoras, exceto às de micro, pequeno, pequeno-médio e médio portes, cuja matriz esteja sediada no Estado alvo do financiamento;</p> <p>4) nas Linhas de Financiamento do FCO Rural, tratores agrícolas, pulverizadores autopropelidos, colheitadeiras, implementos e equipamentos associados;</p> <p>5) na Linha de Financiamento de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços para MPE</p>	

PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2011 (TEXTO VIGENTE)	PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2012 (TEXTO PROPOSTO)	CONSIDERAÇÕES DO MI
<p>- Ônibus, vans e outros veículos adequados ao transporte escolar, novos e usados com até 4 anos, até o limite de R\$ 250 mil por tomador, podendo ser elevado a até R\$ 500 mil no caso de veículos movidos a biocombustível ou outra fonte renovável.</p> <p>Obs.: as empresas beneficiárias devem estar habilitadas perante os órgãos de regulação do transporte.</p> <p>III. unidades já construídas ou em construção, exceto nos segmentos Industrial e de turismo (meio de hospedagem), desde que:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) o empreendimento esteja desativado há mais de 180 dias; 2) o projeto não tenha sido financiado anteriormente; 3) o financiamento não se caracterize como recuperação de capital; 4) seja o projeto considerado prioritário e de relevante interesse para o desenvolvimento da região em que está localizado; e 5) seja subtraído do preço final dos bens a serem adquiridos o valor relativo ao terreno onde se localiza o empreendimento; <p>IV. de bovinos, exceto quando se tratar:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) de animais, machos e fêmeas, de padrão novilho precoce; 2) de matrizes ou reprodutores; 	<p>- Ônibus, vans e outros veículos adequados ao transporte escolar, novos e usados com até 4 anos, até o limite de R\$ 250 mil por tomador, podendo ser elevado a até R\$ 500 mil no caso de veículos movidos a biocombustível ou outra fonte renovável.</p> <p>Obs.: as empresas beneficiárias devem estar habilitadas perante os órgãos de regulação do transporte.</p> <p>III. unidades já construídas ou em construção, exceto:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) para localização ou realocação de empreendimentos de micro e pequenas empresas; 2) nos segmentos Industrial e de turismo (meio de hospedagem), para pequenas, médias e grandes empresas, desde que: <ol style="list-style-type: none"> 2.1) o empreendimento esteja desativado há mais de 180 dias; 2.2) o projeto não tenha sido financiado anteriormente; 2.3) o financiamento não se caracterize como recuperação de capital; 2.4) seja o projeto considerado prioritário e de relevante interesse para o desenvolvimento da região em que está localizado; e 2.5) seja subtraído do preço final dos bens a serem adquiridos o valor relativo ao terreno onde se localiza o empreendimento. <p>IV. de bovinos, exceto quando se tratar:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) de animais, machos e fêmeas, de padrão novilho precoce; 2) de matrizes ou reprodutores; 	

ANEXO II DO
PARCELER-CONJUNTO N.º 21/2011-SFR/SUDECO, DE 28.11.2011

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFR/I)
Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO)

PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2011 (TEXTO VIGENTE)	PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2012 (TEXTO PROPOSTO)	CONSIDERAÇÕES DO MI
<p>e) pivô central, exceto nos casos em que o produtor rural detiver a outorga da Agência Nacional de Águas ou da autoridade competente, objetivando o uso de recursos hídricos para captação de água;</p> <p>f) construção e/ou reforma de casa sede e de administrador, com área superior a 100m²;</p> <p>g) motel, hotel-residência (<i>apart-hotel</i>) e boate;</p> <p>h) helicópteros e aviões, exceto aviões de fabricação nacional para pulverização agrícola, aviões para empresa aérea regional de transporte regular de passageiros e aviões e helicópteros para empresa de táxi aéreo homologada pela ANAC para transporte de passageiros enfermos, limitado a uma operação por beneficiário;</p> <p>i) animais de serviços, exceto os financiamentos destinados a:</p> <p>I. mini e pequenos produtores rurais;</p> <p>II. médios e grandes produtores rurais enquadrados em Programas e Projetos Oficiais de controle sanitário, em especial no caso de equídeos contaminados pela Anemia Infeciosa Equina - AIE, em substituição aos animais abatidos e/ou sacrificados;</p> <p>j) imóveis destinados à comercialização ou locação;</p> <p>Obs.: admite-se o financiamento de:</p> <p>I. empresas voltadas às atividades de compra, venda, loteamento, incorporação, construção e administração de imóveis, exclusivamente, quando contemplar itens relativos ao funcionamento da empresa, tais como: sede própria, instalações, máquinas e equipamentos; e</p> <p>II. construção de estacionamento rotativo.</p> <p>k) jet-ski, motocrôss, ultraleve, asa delta, pista de pouso, barcos de lazer, lanchas e similares, salvo se incorporados a empreendimentos turísticos já existentes ou a novos projetos turísticos;</p> <p>l) aquisição de bens e serviços de empresa constituída exatamente pelos mesmos sócios da</p>	<p>e) pivô central, exceto nos casos em que o produtor rural detiver a outorga da Agência Nacional de Águas ou da autoridade competente, objetivando o uso de recursos hídricos para captação de água;</p> <p>f) construção e/ou reforma de casa sede e de administrador, com área superior a 100m²;</p> <p>g) motel, hotel-residência (<i>apart-hotel</i>) e boate;</p> <p>h) helicópteros e aviões, exceto aviões de fabricação nacional para pulverização agrícola, aviões para empresa aérea regional de transporte regular de passageiros e aviões e helicópteros para empresa de táxi aéreo homologada pela ANAC para transporte de passageiros enfermos, limitado a uma operação por beneficiário;</p> <p>i) animais de serviços, exceto os financiamentos destinados a:</p> <p>I. mini e pequenos produtores rurais;</p> <p>II. pequeno-médios, médios e grandes produtores rurais, enquadrados em Programas e Projetos Oficiais de controle sanitário, em especial no caso de equídeos contaminados pela Anemia Infeciosa Equina - AIE, em substituição aos animais abatidos e/ou sacrificados;</p> <p>j) imóveis destinados à comercialização ou locação;</p> <p>Obs.: admite-se o financiamento de:</p> <p>I. empresas voltadas às atividades de compra, venda, loteamento, incorporação, construção e administração de imóveis, exclusivamente, quando contemplar itens relativos ao funcionamento da empresa, tais como: sede própria, instalações, máquinas e equipamentos; e</p> <p>II. construção de estacionamento rotativo.</p> <p>k) jet-ski, motocrôss, ultraleve, asa delta, pista de pouso, barcos de lazer, lanchas e similares, salvo se incorporados a empreendimentos turísticos já existentes ou a novos projetos turísticos;</p> <p>l) aquisição de bens e serviços de empresa constituída exatamente pelos mesmos sócios da</p>	

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
 Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRF)
 Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO)

ANEXO II DO
 PARECER-CONJUNTO N.º 21/2011-SFRF/SUDECO, DE 28.11.2011

PROGRAMAÇÃO DO PFCO PARA 2011 (TEXTO VIGENTE)	PROGRAMAÇÃO DO PFCO PARA 2012 (TEXTO PROPOSTO)	CONSIDERAÇÕES DO MI
<p>empresa tomadora do financiamento. Tais bens e serviços poderão ser admitidos como contrapartida de recursos próprios.</p>	<p>empresa tomadora do financiamento. Tais bens e serviços poderão ser admitidos como contrapartida de recursos próprios;</p> <p>m) capital de giro associado, aquisição de insumos e matéria-prima e formação de estoques para vendas, e custeio associado a/ou isolado, quando se tratar de beneficiários de:</p> <ul style="list-style-type: none"> I. médio porte, exceto quando associado a investimento ou quando o proponente tiver financiamento de investimento "em ser" ao amparo do Fundo; II. grande porte; <p>n) projetos de geração, transmissão e distribuição de energia, exceto nos casos de geração de energia para consumo próprio do empreendimento;</p> <p>o) aquisição de bens que apresentem índices de nacionalização, em valor, inferior a 60%, exceto nos casos em que:</p> <ul style="list-style-type: none"> I. não haja produção nacional do bem; II. o bem cumpra o Processo Produtivo Básico (PPB); III. a Nomenclatura Comum do MERCOSUL (NCM) do bem importado tiver alíquota 0% do imposto de importação; ou IV. o bem seja usado e o tomador seja de mini, micro ou pequeno porte. <p>Obs.:</p> <ul style="list-style-type: none"> 1) os bens passíveis de financiamento deverão constar do Credenciamento de Fabricantes Informalizados (CFI) do BNDES, resguardadas as exceções I a IV da alínea "o" acima. Fica admitida a verificação por processo eletrônico, mediante integração dos sistemas operacionais do agente financeiro a arquivos de dados disponibilizados pelo BNDES; 2) para a comprovação de que não há produção nacional do bem deverá 	

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
 Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRFI)
 Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO)

ANEXO II DO
 PARECER-CONJUNTO N.º 21/2011-SFRFI/SUDECO, DE 28.11.2011

PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2011 (TEXTO VIGENTE)	PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2012 (TEXTO PROPOSTO)	CONSIDERAÇÕES DO MI
<p>2.2. ATIVIDADES NÃO FINANCIÁVEIS: não constitui objetivo do FCO financiar atividades ou empresas ligadas a:</p> <p>[...]</p> <p>2.3. É vedada a contratação de financiamento com pessoas físicas ou jurídicas que mantenham ou tenham mantido trabalhadores em condições degradantes de trabalho ou análogas ao trabalho escravo, inscritas no Cadastro de Empregadores instituído pela Portaria n.º 540, de 15.10.2004, do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, observada a Portaria n.º 1.150, de 18.11.2003, do Ministério da Integração Nacional – MI.</p>	<p>ser feita consulta à lista dos bens contemplados pelo regime de Ex-tarifário, divulgada por Resolução da Câmara de Comércio Exterior (CAMEX). Podendo ser feita ainda por anotação nas respectivas licenças de importação, realizada pelo Departamento de Comércio Exterior (DICEX) ou por consulta à entidade representativa dos fabricantes nacionais de bens afins ao bem importado.</p> <p>2.2. ATIVIDADES NÃO FINANCIÁVEIS: não constitui objetivo do FCO financiar atividades ou empresas ligadas a:</p> <p>[...]</p> <p>2.3. É vedada a contratação de financiamento com pessoas físicas ou jurídicas que mantenham ou tenham mantido trabalhadores em condições degradantes de trabalho ou análogas ao trabalho escravo, inscritas no Cadastro de Empregadores instituído pela Portaria n.º 540, de 15.10.2004, do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, observada a Portaria n.º 1.150, de 18.11.2003, do Ministério da Integração Nacional – MI.</p> <p>2.4. O financiamento a tomadores de grande porte fica limitado a projetos considerados de alta relevância e estruturantes, com capacidade de integrar empreendimentos de pequeno, médio e médio portes, preferencialmente localizados nas áreas prioritárias definidas na Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR, cabendo aos respectivos CDE apontar em carta-consulta esses projetos.</p>	
<p>[...]</p>	<p>[...]</p>	
<p>[...]</p>	<p>[...]</p>	<p>Ajuste redacional decorrente da instalação da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste, pelo Decreto n.º 7.471, de</p>

ANEXO II DO
PARECER-CONJUNTO N.º 21/2011-SFRR/SUDECO, DE 28.11.2011

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI)
Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO)

PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2011 (TEXTO VIGENTE)	PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2012 (TEXTO PROPOSTO)	CONSIDERAÇÕES DO MI
<p>10. O Banco do Brasil deverá incluir, nos instrumentos de crédito, as seguintes obrigações do tomador:</p> <p>a) de confecção e manutenção de placa, no local do projeto, da qual conste a expressão "Aqui tem investimento do Governo Federal" e os nomes do Ministério da Integração Nacional, da Secretaria de Desenvolvimento do Centro-Oeste e do Banco do Brasil ou da Instituição Operadora do Programa de FCO para Repasse, conforme modelo disponível nos sites do Ministério da Integração Nacional e do Banco do Brasil (www.mi.gov.br e www.bb.com.br);</p> <p>b) de afixar placa ou adesivo em veículos, caminhões, tratores, máquinas e equipamentos, nos quais conste a expressão "Aqui tem investimento do Governo Federal" e os nomes do Ministério da Integração Nacional, da Secretaria de Desenvolvimento do Centro-Oeste e do Banco do Brasil ou da Instituição Operadora do Programa de FCO para Repasse, conforme modelo disponível nos sites do Ministério da Integração Nacional e do Banco do Brasil (www.mi.gov.br e www.bb.com.br).</p> <p>Obs.: não será exigida a colocação de placas, plaquetas ou adesivos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) no caso da alínea "a", quando o financiamento for de valor inferior a R\$ 110 mil; 2) quando o financiamento for destinado a empreendedores individuais e a mini, micro e pequenos tomadores para aquisição de insumos e/ou matéria-prima ou para formação de estoques para vendas, nas Linhas de Financiamento do FCO Empresarial, ou para custeio 	<p>10. O Banco do Brasil deverá incluir, nos instrumentos de crédito, as seguintes obrigações do tomador:</p> <p>a) de confecção e manutenção de placa, no local do projeto, da qual conste a expressão "Aqui tem investimento do Governo Federal" e os nomes do Ministério da Integração Nacional, da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste e do Banco do Brasil ou da Instituição Operadora do Programa de FCO para Repasse, conforme modelo disponível nos sites do Ministério da Integração Nacional, da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste e do Banco do Brasil (www.mi.gov.br, www.sudeco.gov.br e www.bb.com.br);</p> <p>b) de afixar placa ou adesivo em veículos, caminhões, tratores, máquinas e equipamentos, nos quais conste a expressão "Aqui tem investimento do Governo Federal" e os nomes do Ministério da Integração Nacional, da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste e do Banco do Brasil ou da Instituição Operadora do Programa de FCO para Repasse, conforme modelo disponível nos sites do Ministério da Integração Nacional, da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste e do Banco do Brasil (www.mi.gov.br, www.sudeco.gov.br e www.bb.com.br).</p> <p>Obs.: não será exigida a colocação de placas, plaquetas ou adesivos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) no caso da alínea "a", quando o financiamento for de valor inferior a R\$ 110 mil; 2) quando o financiamento for destinado a empreendedores individuais e a mini, micro e pequenos tomadores para aquisição de insumos e/ou matéria-prima ou para formação de estoques para vendas, nas Linhas de Financiamento do FCO Empresarial, ou para custeio 	<p>04.05.2011.</p>

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
 Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFR)
 Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO)

ANEXO II DO
 PARECER-CONJUNTO N.º 21/2011-SFR/SUDECO, DE 28.11.2011

PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2011 (TEXTO VIGENTE)	PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2012 (TEXTO PROPOSTO)	CONSIDERAÇÕES DO MI														
<p>[...]</p> <p>agropecuário nas Linhas de Financiamento do FCO Rural.</p> <p>[...]</p> <p>1. CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO PORTE: com base no faturamento bruto apurado no último exercício fiscal das empresas/grupos, observados os parâmetros a seguir: a) empreendedor individual: até R\$ 36 mil (conforme Lei Complementar n.º 128, de 19.12.2008); b) microempresa: até R\$ 240 mil; c) pequena empresa: acima de R\$ 240 mil até R\$ 2.400 mil.</p>	<p>[...]</p> <p>agropecuário nas Linhas de Financiamento do FCO Rural.</p> <p>[...]</p> <p>1. CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO PORTE: com base no faturamento bruto apurado no último exercício fiscal das empresas/grupos, observados os parâmetros a seguir: a) empreendedor individual (EI): até R\$ 60 mil; b) microempresa: até R\$ 360 mil; c) pequena empresa: acima de R\$ 360 mil até R\$ 3,6 milhões.</p>	<p>[...]</p> <p>Ajuste redacional decorrente das alterações propostas pela Nota Técnica n.º 49/CGFCF/DPNA/SFR/MI, de 17.11.2011, e da Lei Complementar n.º 139, de 10.11.2011.</p>														
<p>[...]</p> <p>2. ENCARGOS FINANCEIROS: a) taxa fixa de juros estabelecida de acordo com o porte do financiado, sendo: I. empreendedor individual e microempresa: 6,75% ao ano; II. empresa de pequeno porte: 8,25% ao ano.</p> <p>Obs.: no caso de mutuário integrante de grupo empresarial, será atribuída a taxa de juros correspondente ao porte do grupo empresarial a que pertença, mesmo que a empresa, isoladamente, seja de porte inferior.</p>	<p>[...]</p> <p>2. ENCARGOS FINANCEIROS: a) taxa fixa de juros estabelecida de acordo com o porte do financiado, sendo:</p> <table border="1" data-bbox="997 805 1197 1344"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Porte</th> <th colspan="2">Encargos Financeiros (% ao ano)</th> </tr> <tr> <th>Sem limite de adimplência de 15%</th> <th>Com linha de adimplência de 15% referente à linha "a"</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>EI</td> <td>6,7500</td> <td>5,7375</td> </tr> <tr> <td>Microempresa</td> <td>6,7500</td> <td>5,7375</td> </tr> <tr> <td>Pequena empresa</td> <td>8,2500</td> <td>7,0125</td> </tr> </tbody> </table> <p>Obs.: no caso de mutuário integrante de grupo empresarial, será atribuída a taxa de juros correspondente ao porte do grupo empresarial a que pertença, mesmo que a empresa, isoladamente, seja de porte inferior.</p>	Porte	Encargos Financeiros (% ao ano)		Sem limite de adimplência de 15%	Com linha de adimplência de 15% referente à linha "a"	EI	6,7500	5,7375	Microempresa	6,7500	5,7375	Pequena empresa	8,2500	7,0125	<p>[...]</p> <p>Ajuste redacional decorrente das alterações propostas pela Nota Técnica n.º 49/CGFCF/DPNA/SFR/MI, de 17.11.2011.</p>
Porte	Encargos Financeiros (% ao ano)															
	Sem limite de adimplência de 15%	Com linha de adimplência de 15% referente à linha "a"														
EI	6,7500	5,7375														
Microempresa	6,7500	5,7375														
Pequena empresa	8,2500	7,0125														

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
 Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRFI)
 Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO)

ANEXO II DO
 PARECER-CONJUNTO N.º 21/2011-SFRFI/SUDECO, DE 28.11.2011

PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2011 (TEXTO VIGENTE)	PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2012 (TEXTO PROPOSTO)	CONSIDERAÇÕES DO MI
[...]	[...]	[...]
CAPÍTULO 2 – LINHA DE FINANCIAMENTO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL PARA MPE	CAPÍTULO 2 – LINHA DE FINANCIAMENTO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL PARA MPE	Ajuste redacional decorrente das alterações propostas pela Nota Técnica n.º 49/CGFCF/DPNA/SFRFI/MI, de 17.11.2011.
4. PRAZO: a) investimento: até 12 anos, incluído o período de carência de até 3 anos; b) capital de giro associado: até 3 anos, incluído o período de carência de até 1 ano; c) aquisição de insumos e matéria-prima: até 24 meses, incluído o período de carência de até 6 meses; d) caminhões: até 6 anos, incluído o período de carência de até 2 anos.	4. PRAZO: a) investimento: até 12 anos, incluído o período de carência de até 3 anos e, no caso de aquisição de imóveis para localização ou realocação de empreendimentos, até 20 anos, incluído o período de carência de até 5 anos; b) capital de giro associado: até 3 anos, incluído o período de carência de até 1 ano; c) aquisição de insumos e matéria-prima: até 24 meses, incluído o período de carência de até 6 meses; d) caminhões: até 6 anos, incluído o período de carência de até 2 anos.	
CAPÍTULO 3 – LINHA DE FINANCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA ECONÔMICA PARA MPE	CAPÍTULO 3 – LINHA DE FINANCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA ECONÔMICA PARA MPE	Ajuste redacional decorrente das Portarias MI n.º 685, de 21.09.2011, e n.º 825, de 17.11.2011, e das alterações propostas pela Nota Técnica n.º 49/CGFCF/DPNA/SFRFI/MI, de 17.11.2011.
1. FINALIDADE: financiar todos os bens e serviços necessários à implantação, ampliação, modernização e reforma de infraestrutura econômica, capital de giro associado e aquisição de insumos, nos setores de: a) transporte rodoviário – estradas vicinais e coletoras; b) armazenagem – unidades de armazenagem coletora, intermediária e terminal; c) abastecimento de água; d) esgotamento sanitário; e) usinas de compostagem/átomos sanitários; f) atividades integradas de logística de armazenagem, transporte, comunicação e energia.	1. FINALIDADE: financiar todos os bens e serviços necessários à implantação, ampliação, modernização e reforma de infraestrutura econômica, capital de giro associado e aquisição de insumos, nos setores de: a) transporte rodoviário – estradas vicinais e coletoras; b) armazenagem – unidades de armazenagem coletora, intermediária e terminal; c) abastecimento de água; d) esgotamento sanitário; e) usinas de compostagem/átomos sanitários; f) atividades integradas de logística nos segmentos de: armazenagem, centros de distribuição.	

ANEXO II DO
PARECER-CONJUNTO N.º 21/2011-SPRI/SUDECO, DE 28.11.2011

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFR)
Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO)

PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2011 (TEXTO VIGENTE)	PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2012 (TEXTO PROPOSTO)	CONSIDERAÇÕES DO MI
<p>[...]</p> <p>4. PRAZO:</p> <p>a) investimento: até 15 anos, incluído o período de carência de até 5 anos;</p> <p>b) capital de giro associado: até 3 anos, incluído o período de carência de até 1 ano;</p> <p>c) aquisição de insumos: até 24 meses, incluído o período de carência de até 6 meses;</p> <p>d) caminhões: até 6 anos, incluído o período de carência de até 2 anos.</p>	<p>transporte e comunicação e energia.</p> <p>[...]</p> <p>4. PRAZO:</p> <p>a) investimento: até 15 anos, incluído o período de carência de até 5 anos e, no caso de aquisição de imóveis para localização ou relocalização de empreendimentos, até 20 anos, incluído o período de carência de até 5 anos;</p> <p>b) capital de giro associado: até 3 anos, incluído o período de carência de até 1 ano;</p> <p>c) aquisição de insumos: até 24 meses, incluído o período de carência de até 6 meses;</p> <p>d) caminhões: até 6 anos, incluído o período de carência de até 2 anos.</p>	
<p>[...]</p> <p>4. PRAZO:</p> <p>a) investimento: até 12 anos, incluído o período de carência de até 3 anos e, no caso de meios de hospedagem, até 20 anos, incluído o período de carência de até 5 anos;</p> <p>b) capital de giro associado: até 3 anos, incluído o período de carência de até 1 ano;</p> <p>c) aquisição de insumos: até 24 meses, incluído o período de carência de até 6 meses;</p> <p>d) caminhões: até 6 anos, incluído o período de carência de até 2 anos.</p>	<p>transporte e comunicação e energia.</p> <p>[...]</p> <p>4. PRAZO:</p> <p>a) investimento: até 12 anos, incluído o período de carência de até 3 anos e, no caso de meios de hospedagem e de aquisição de imóveis para localização ou relocalização de empreendimentos, até 20 anos, incluído o período de carência de até 5 anos;</p> <p>b) capital de giro associado: até 3 anos, incluído o período de carência de até 1 ano;</p> <p>c) aquisição de insumos: até 24 meses, incluído o período de carência de até 6 meses;</p> <p>d) caminhões: até 6 anos, incluído o período de carência de até 2 anos.</p>	<p>Ajuste redacional decorrente das alterações propostas pela Nota Técnica n.º 49/CGFCF/DPNA/SFR/MI, de 17.11.2011.</p>
<p>[...]</p> <p>4. PRAZO:</p> <p>a) investimento: até 12 anos, incluído o período de carência de até 3 anos e, no caso de meios de hospedagem, até 20 anos, incluído o período de carência de até 5 anos;</p> <p>b) capital de giro associado: até 3 anos, incluído o período de carência de até 1 ano;</p> <p>c) aquisição de insumos: até 24 meses, incluído o período de carência de até 6 meses;</p> <p>d) caminhões: até 6 anos, incluído o período de carência de até 2 anos.</p>	<p>transporte e comunicação e energia.</p> <p>[...]</p> <p>4. PRAZO:</p> <p>a) investimento: até 12 anos, incluído o período de carência de até 3 anos e, no caso de meios de hospedagem e de aquisição de imóveis para localização ou relocalização de empreendimentos, até 20 anos, incluído o período de carência de até 5 anos;</p> <p>b) capital de giro associado: até 3 anos, incluído o período de carência de até 1 ano;</p> <p>c) aquisição de insumos: até 24 meses, incluído o período de carência de até 6 meses;</p> <p>d) caminhões: até 6 anos, incluído o período de carência de até 2 anos.</p>	<p>Ajuste redacional decorrente das alterações propostas pela Nota Técnica n.º 49/CGFCF/DPNA/SFR/MI, de 17.11.2011.</p>

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
 Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFR1)
 Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO)

ANEXO II DO
 PARECER-CONJUNTO N.º 21/2011-SFR1/SUDECO, DE 28.11.2011

PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2011 (TEXTO VIGENTE)	PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2012 (TEXTO PROPOSTO)	CONSIDERAÇÕES DO MI														
<p>4. PRAZO:</p> <p>a) investimento: até 12 anos, incluído o período de carência de até 3 anos;</p> <p>b) capital de giro associado: até 3 anos, incluído o período de carência de até 1 ano;</p> <p>c) aquisição de insumos e formação de estoques para vendas: até 24 meses, incluído o período de carência de até 6 meses;</p> <p>d) caminhões: até 6 anos, incluído o período de carência de até 2 anos.</p>	<p>4. PRAZO:</p> <p>a) investimento: até 12 anos, incluído o período de carência de até 3 anos e, no caso de aquisição de imóveis para localização ou realocação de empreendimentos, até 20 anos, incluído o período de carência de até 5 anos;</p> <p>b) capital de giro associado: até 3 anos, incluído o período de carência de até 1 ano;</p> <p>c) aquisição de insumos e formação de estoques para vendas: até 24 meses, incluído o período de carência de até 6 meses;</p> <p>d) caminhões: até 6 anos, incluído o período de carência de até 2 anos.</p>															
<p>1. CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO PORTE: com base no faturamento bruto apurado no último exercício fiscal das empresas/grupos, observados os parâmetros a seguir:</p> <p>a) média: acima de R\$ 2.400 mil até R\$ 35 milhões;</p> <p>b) grande: acima de R\$ 35 milhões;</p>	<p>1. CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO PORTE: com base no faturamento bruto apurado no último exercício fiscal das empresas/grupos, observados os parâmetros a seguir:</p> <p>a) pequena-média: acima de R\$ 3,6 milhões até R\$ 16 milhões;</p> <p>b) média: acima de R\$ 16 milhões até R\$ 90 milhões;</p> <p>c) grande: acima de R\$ 90 milhões;</p>	<p>Ajuste redacional decorrente das alterações propostas pela Nota Técnica n.º 49/CCFCF/DPNA/SFR/MI, de 17.11.2011.</p>														
<p>2. ENCARGOS FINANCEIROS:</p> <p>a) taxa fixa de juros estabelecida de acordo com o porte do financiado, sendo:</p> <p>I. empresa de médio porte: 9,50% ao ano;</p> <p>II. empresa de grande porte: 10,00% ao ano;</p> <p>Obs.: no caso de mutuário integrante de grupo empresarial, será atribuída a taxa de juros correspondente ao porte do</p>	<p>2. ENCARGOS FINANCEIROS:</p> <p>a) taxa fixa de juros estabelecida de acordo com o porte do financiado, sendo:</p> <table border="1" data-bbox="1141 817 1324 1328"> <tr> <td rowspan="2">Porte</td> <td colspan="2">Encargos financeiros (% ao ano)</td> </tr> <tr> <td>Sem ônus de adimplência de 15% referentes à alínea "a"</td> <td>Com ônus de adimplência de 15% referentes à alínea "a"</td> </tr> <tr> <td>Pequena-média empresa</td> <td>9,5000</td> <td>8,0750</td> </tr> <tr> <td>Média empresa</td> <td>9,5000</td> <td>8,0750</td> </tr> <tr> <td>Grande empresa</td> <td>10,0000</td> <td>8,5000</td> </tr> </table> <p>Obs.: no caso de mutuário integrante de grupo empresarial, será atribuída a taxa de juros correspondente ao porte do</p>	Porte	Encargos financeiros (% ao ano)		Sem ônus de adimplência de 15% referentes à alínea "a"	Com ônus de adimplência de 15% referentes à alínea "a"	Pequena-média empresa	9,5000	8,0750	Média empresa	9,5000	8,0750	Grande empresa	10,0000	8,5000	<p>Ajuste redacional decorrente das alterações propostas pela Nota Técnica n.º 49/CCFCF/DPNA/SFR/MI, de 17.11.2011.</p>
Porte	Encargos financeiros (% ao ano)															
	Sem ônus de adimplência de 15% referentes à alínea "a"	Com ônus de adimplência de 15% referentes à alínea "a"														
Pequena-média empresa	9,5000	8,0750														
Média empresa	9,5000	8,0750														
Grande empresa	10,0000	8,5000														

PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2011 (TEXTO VIGENTE)	PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2012 (TEXTO PROPOSTO)	CONSIDERAÇÕES DO MI																																																								
<p>[...] grupo empresarial a que pertença, mesmo que a empresa, isoladamente, seja de porte inferior.</p>	<p>grupo empresarial a que pertença, mesmo que a empresa, isoladamente, seja de porte inferior.</p>																																																									
<p>3. LIMITE FINANCIÁVEL: a) investimento: sobre o valor total dos itens financiáveis serão aplicados os percentuais a seguir indicados:</p>	<p>3. LIMITE FINANCIÁVEL: a) investimento: sobre o valor total dos itens financiáveis serão aplicados os percentuais a seguir indicados:</p>	<p>Ajuste redacional decorrente das alterações propostas pela Nota Técnica n.º 49/COFCE/DPNA/SFR/MI, de 17.11.2011.</p>																																																								
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Regiões</th> <th colspan="2">Mesorregião de Aglomerações e Faixa de Fronteira (Anexos IV e V)</th> <th colspan="2">Alin Renda Até</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td rowspan="2">Porte</td> <td>Enxugada</td> <td>Dinâmica</td> <td>Alin Renda</td> <td>Até</td> <td>Até</td> </tr> <tr> <td>Pequena-Média</td> <td></td> <td></td> <td>100%</td> <td>95%</td> </tr> <tr> <td rowspan="2">Média</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>95%</td> <td>90%</td> </tr> <tr> <td>Grande</td> <td></td> <td></td> <td>90%</td> <td>80%</td> </tr> </tbody> </table>	Regiões		Mesorregião de Aglomerações e Faixa de Fronteira (Anexos IV e V)		Alin Renda Até		Porte	Enxugada	Dinâmica	Alin Renda	Até	Até	Pequena-Média			100%	95%	Média				95%	90%	Grande			90%	80%	<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Regiões</th> <th colspan="2">Mesorregião de Aglomerações e Faixa de Fronteira (Anexos IV e V)</th> <th colspan="2">Alin Renda Até</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td rowspan="2">Porte</td> <td>Enxugada</td> <td>Dinâmica</td> <td>Alin Renda</td> <td>Até</td> <td>Até</td> </tr> <tr> <td>Pequena-Média</td> <td></td> <td></td> <td>100%</td> <td>95%</td> </tr> <tr> <td rowspan="2">Média</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>95%</td> <td>90%</td> </tr> <tr> <td>Grande</td> <td></td> <td></td> <td>90%</td> <td>80%</td> </tr> </tbody> </table>	Regiões		Mesorregião de Aglomerações e Faixa de Fronteira (Anexos IV e V)		Alin Renda Até		Porte	Enxugada	Dinâmica	Alin Renda	Até	Até	Pequena-Média			100%	95%	Média				95%	90%	Grande			90%	80%	
Regiões		Mesorregião de Aglomerações e Faixa de Fronteira (Anexos IV e V)		Alin Renda Até																																																						
Porte	Enxugada	Dinâmica	Alin Renda	Até	Até																																																					
	Pequena-Média			100%	95%																																																					
Média				95%	90%																																																					
	Grande			90%	80%																																																					
Regiões		Mesorregião de Aglomerações e Faixa de Fronteira (Anexos IV e V)		Alin Renda Até																																																						
Porte	Enxugada	Dinâmica	Alin Renda	Até	Até																																																					
	Pequena-Média			100%	95%																																																					
Média				95%	90%																																																					
	Grande			90%	80%																																																					
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Regiões</th> <th colspan="2">Demais Municípios</th> <th colspan="2">Alin Renda Até</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td rowspan="2">Porte</td> <td>Enxugada</td> <td>Dinâmica</td> <td>Alin Renda</td> <td>Até</td> <td>Até</td> </tr> <tr> <td>Pequena-Média</td> <td></td> <td></td> <td>95%</td> <td>90%</td> </tr> <tr> <td rowspan="2">Média</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>90%</td> <td>85%</td> </tr> <tr> <td>Grande</td> <td></td> <td></td> <td>80%</td> <td>70%</td> </tr> </tbody> </table>	Regiões		Demais Municípios		Alin Renda Até		Porte	Enxugada	Dinâmica	Alin Renda	Até	Até	Pequena-Média			95%	90%	Média				90%	85%	Grande			80%	70%	<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Regiões</th> <th colspan="2">Demais Municípios</th> <th colspan="2">Alin Renda Até</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td rowspan="2">Porte</td> <td>Enxugada</td> <td>Dinâmica</td> <td>Alin Renda</td> <td>Até</td> <td>Até</td> </tr> <tr> <td>Pequena-Média</td> <td></td> <td></td> <td>95%</td> <td>90%</td> </tr> <tr> <td rowspan="2">Média</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>90%</td> <td>85%</td> </tr> <tr> <td>Grande</td> <td></td> <td></td> <td>80%</td> <td>70%</td> </tr> </tbody> </table>	Regiões		Demais Municípios		Alin Renda Até		Porte	Enxugada	Dinâmica	Alin Renda	Até	Até	Pequena-Média			95%	90%	Média				90%	85%	Grande			80%	70%	<p>Notas: 1) para enquadramento no limite financeiro, será considerado o município de localização do empreendimento, conforme Tipologia definida pelo Ministério da Integração Nacional (Anexo II); 2) para o financiamento de empreendimento desenvolvido em mais de um município, será aplicado o percentual correspondente ao município em que localizada a parte do empreendimento que receberá o maior volume de recursos, observada a Tipologia definida pelo Ministério da Integração Nacional (Anexo II).</p>
Regiões		Demais Municípios		Alin Renda Até																																																						
Porte	Enxugada	Dinâmica	Alin Renda	Até	Até																																																					
	Pequena-Média			95%	90%																																																					
Média				90%	85%																																																					
	Grande			80%	70%																																																					
Regiões		Demais Municípios		Alin Renda Até																																																						
Porte	Enxugada	Dinâmica	Alin Renda	Até	Até																																																					
	Pequena-Média			95%	90%																																																					
Média				90%	85%																																																					
	Grande			80%	70%																																																					
<p>b) capital de giro associado: 30% do valor financiado</p>	<p>b) capital de giro associado: até 30% do valor</p>																																																									

ANEXO II DO
PARECER-CONJUNTO N.º 21/2011-SFRI/SUDECO, DE 28.11.2011

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI)
Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO)

PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2011 (TEXTO VIGENTE)	PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2012 (TEXTO PROPOSTO)	CONSIDERAÇÕES DO MI
<p>c) pelo FCO para investimento. aquisição de insumos e matéria-prima e formação de estoques para vendas, mediante pagamento direto ao fornecedor ou apresentação pelo beneficiário de nota fiscal de compra: até R\$ 400 mil para médias empresas e até R\$ 800 mil para grandes empresas. Obs.: sobre os parâmetros constantes das alíneas "b" e "c" não se aplicam os limites indicados na alínea "a" acima, obedecidos o teto de financiamento e a assistência máxima permitida pelo Fundo.</p>	<p>c) financiado pelo FCO para investimento. aquisição de insumos e matéria-prima e formação de estoques para vendas, mediante pagamento direto ao fornecedor ou apresentação pelo beneficiário de nota fiscal de compra: até R\$ 400 mil para pequenas-médias empresas e até R\$ 800 mil para médias empresas. Obs.: sobre os parâmetros constantes das alíneas "b" e "c" não se aplicam os limites indicados na alínea "a" acima, obedecidos o teto de financiamento e a assistência máxima permitida pelo Fundo.</p>	
<p>[...]</p> <p>PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2011</p> <p>PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2012</p> <p>[...]</p>		
<p>I. FINALIDADE: financiar todos os bens e serviços necessários à implantação, ampliação, modernização e reforma de infraestrutura econômica, capital de giro associado e aquisição de insumos, nos setores de: energia elétrica de origem hidráulica, térmica, eólica, solar e outras; transporte: I. rodoviário – estradas vicinais e coletoras; II. hidroviário – instalações portuárias e equipamentos de navegação fluvial; III. ferroviário; IV. aeroviário; armazenagem – unidades de armazenagem coletora, intermediária e terminal; abastecimento de água; esgotamento sanitário; usinas de compostagem/aterros sanitários; instalação de gasoduto;</p>	<p>I. FINALIDADE: financiar todos os bens e serviços necessários à implantação, ampliação, modernização e reforma de infraestrutura econômica, capital de giro associado e aquisição de insumos, nos setores de: transporte: I. rodoviário – estradas vicinais e coletoras; II. hidroviário – instalações portuárias e equipamentos de navegação fluvial; III. ferroviário; IV. aeroviário; armazenagem – unidades de armazenagem coletora, intermediária e terminal; abastecimento de água; esgotamento sanitário; usinas de compostagem/aterros sanitários; instalação de gasoduto;</p>	<p>Alínea vetada pela Portaria n.º 825, de 17.11.2011 que alterou a Portaria n.º 685, de 21.09.2011 (Diretrizes e Orientações Gerais).</p>
<p>II. FINALIDADE: financiar todos os bens e serviços necessários à implantação, ampliação, modernização e reforma de infraestrutura econômica, capital de giro associado e aquisição de insumos, nos setores de: energia elétrica de origem hidráulica, térmica, eólica, solar e outras; transporte: I. rodoviário – estradas vicinais e coletoras; II. hidroviário – instalações portuárias e equipamentos de navegação fluvial; III. ferroviário; IV. aeroviário; armazenagem – unidades de armazenagem coletora, intermediária e terminal; abastecimento de água; esgotamento sanitário; usinas de compostagem/aterros sanitários; instalação de gasoduto;</p>	<p>II. FINALIDADE: financiar todos os bens e serviços necessários à implantação, ampliação, modernização e reforma de infraestrutura econômica, capital de giro associado e aquisição de insumos, nos setores de: energia elétrica de origem hidráulica, térmica, eólica, solar e outras; transporte: I. rodoviário – estradas vicinais e coletoras; II. hidroviário – instalações portuárias e equipamentos de navegação fluvial; III. ferroviário; IV. aeroviário; armazenagem – unidades de armazenagem coletora, intermediária e terminal; abastecimento de água; esgotamento sanitário; usinas de compostagem/aterros sanitários; instalação de gasoduto;</p>	

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
 Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRFI)
 Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO)

ANEXO II DO
 PARECER-CONJUNTO N.º 21/2011-SFRFI/SUDECO, DE 28.11.2011

PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2011 (TEXTO VIGENTE)	PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2012 (TEXTO PROPOSTO)	CONSIDERAÇÕES DO MI
h) produção de gás; i) distribuição de gás canalizado; j) atividades integradas de logística de armazenagem, transporte, comunicação e energia; k) telecomunicações. Obs.: fica admitido o financiamento de empreendimentos no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC nos setores acima.	g) produção de gás; h) distribuição de gás canalizado; i) atividades integradas de logística nos segmentos de: armazenagem, centros de distribuição, transporte e comunicação e energia; j) telecomunicações. Obs.: fica admitido o financiamento de empreendimentos no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC nos setores acima.	
[...]		
I. CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO PORTE: a) produtores rurais e extrativistas, considerada a renda bruta agropecuária anual prevista para o período de 1 (um) ano de produção normal, portanto sem a incidência de qualquer evento adverso prejudicial ao desenvolvimento da atividade: I. mini: até R\$ 150 mil; II. pequeno: acima de R\$ 150 mil até R\$ 500 mil; III. médio: acima de R\$ 500 mil até R\$ 1.900 mil; IV. grande: acima de R\$ 1.900 mil. b) associações e cooperativas: I. de miniprodutores rurais: aquelas com pelo menos 70% do quadro social ativo constituído de miniprodutores. No caso de associações, os 30% restantes do quadro devem ser compostos exclusivamente por pequenos produtores; II. de pequenos produtores rurais: aquelas que, não sendo cooperativas ou associações de	I. CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO PORTE: a) produtores rurais e extrativistas, considerada a renda bruta agropecuária anual prevista para o período de 1 (um) ano de produção normal, portanto sem a incidência de qualquer evento adverso prejudicial ao desenvolvimento da atividade: I. mini: até R\$ 160 mil; II. pequeno: acima de R\$ 160 mil até R\$ 3,6 milhões; III. pequeno-médio: acima de R\$ 3,6 milhões até R\$ 16 milhões; IV. médio: acima de R\$ 16 milhões até R\$ 90 milhões; V. grande: acima de R\$ 90 milhões. b) associações e cooperativas: I. de miniprodutores rurais: aquelas com pelo menos 70% do quadro social ativo constituído de miniprodutores. No caso de associações, os 30% restantes do quadro devem ser compostos exclusivamente por pequenos produtores; II. de pequenos produtores rurais: aquelas que, não sendo cooperativas ou associações de	Ajuste redacional decorrente das alterações propostas pela Nota Técnica n.º 49/CGFCF/DPNA/SFRFI/MI, de 17.11.2011.

PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2011. (TEXTO VIGENTE)	PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2012. (TEXTO PROPOSTO)	CONSIDERAÇÕES DO MI																												
<p>miniprodutores, tenham seu quadro social ativo constituído por pelo menos 70% de mini e pequenos produtores. No caso de associações, os 30% restantes do quadro devem ser compostos exclusivamente por médios produtores;</p> <p>III. de médios produtores rurais: aquelas que, não sendo cooperativas ou associações de mini ou pequenos produtores, tenham seu quadro social constituído por pelo menos 70% de mini, pequenos e médios produtores. No caso de associações, os 30% restantes do quadro devem ser compostos exclusivamente por médios produtores;</p>	<p>miniprodutores, tenham seu quadro social ativo constituído por pelo menos 70% de mini e pequenos produtores. No caso de associações, os 30% restantes do quadro devem ser compostos exclusivamente por pequeno-médios produtores;</p> <p>III. de pequeno-médios produtores rurais: aquelas que, não sendo cooperativas ou associações de mini ou pequenos produtores rurais, tenham seu quadro social ativo constituído por pelo menos 70% de mini, pequenos e pequeno-médios produtores. No caso de associações, os 30% restantes do quadro devem ser compostos exclusivamente por médios produtores;</p> <p>IV. de médios produtores rurais: aquelas que, não sendo cooperativas ou associações de mini, pequenos ou pequeno-médios, tenham seu quadro social ativo constituído por pelo menos 70% de mini, pequenos, pequeno-médios e médios produtores. No caso de associações, é vedada a concessão de crédito à entidade de cujo quadro social participe associado classificado como grande produtor;</p>																													
<p>[...]</p> <p>2. ENCARGOS FINANCEIROS: a) taxa fixa de juros estabelecida de acordo com o porte do produtor, cooperativa ou associação, conforme abaixo:</p> <table border="1" data-bbox="1209 1508 1385 1774"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Porte</th> <th colspan="2">Encargos Financeiros (% ao ano)</th> </tr> <tr> <th>Sem ônus de adimplência de 15%</th> <th>Com ônus de adimplência de 15% referente à alínea "c"</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Mini</td> <td>5,0000</td> <td>4,2500</td> </tr> <tr> <td>Pequeno</td> <td>6,7500</td> <td>5,7575</td> </tr> <tr> <td>Pequeno-médio</td> <td>7,2500</td> <td>6,1025</td> </tr> </tbody> </table>	Porte	Encargos Financeiros (% ao ano)		Sem ônus de adimplência de 15%	Com ônus de adimplência de 15% referente à alínea "c"	Mini	5,0000	4,2500	Pequeno	6,7500	5,7575	Pequeno-médio	7,2500	6,1025	<p>[...]</p> <p>2. ENCARGOS FINANCEIROS: a) taxa fixa de juros estabelecida de acordo com o porte do produtor, cooperativa ou associação, conforme abaixo:</p> <table border="1" data-bbox="1209 803 1385 1344"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Porte</th> <th colspan="2">Encargos Financeiros (% ao ano)</th> </tr> <tr> <th>Sem ônus de adimplência de 15%</th> <th>Com ônus de adimplência de 15% referente à alínea "c"</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Mini</td> <td>5,0000</td> <td>4,2500</td> </tr> <tr> <td>Pequeno</td> <td>6,7500</td> <td>5,7575</td> </tr> <tr> <td>Pequeno-médio</td> <td>7,2500</td> <td>6,1025</td> </tr> </tbody> </table>	Porte	Encargos Financeiros (% ao ano)		Sem ônus de adimplência de 15%	Com ônus de adimplência de 15% referente à alínea "c"	Mini	5,0000	4,2500	Pequeno	6,7500	5,7575	Pequeno-médio	7,2500	6,1025	<p>Ajuste redacional decorrente das alterações propostas pela Nota Técnica n.º 49/CGFCF/DPNA/SFRI/MI, de 17.11.2011.</p>
Porte		Encargos Financeiros (% ao ano)																												
	Sem ônus de adimplência de 15%	Com ônus de adimplência de 15% referente à alínea "c"																												
Mini	5,0000	4,2500																												
Pequeno	6,7500	5,7575																												
Pequeno-médio	7,2500	6,1025																												
Porte	Encargos Financeiros (% ao ano)																													
	Sem ônus de adimplência de 15%	Com ônus de adimplência de 15% referente à alínea "c"																												
Mini	5,0000	4,2500																												
Pequeno	6,7500	5,7575																												
Pequeno-médio	7,2500	6,1025																												

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
 Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRF)
 Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO)

ANEXO II DO
 PARECER-CONJUNTO N.º 21/2011-SFRF/SUDECO, DE 28.11.2011

PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2011 (TEXTO VIGENTE)	PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2012 (TEXTO PROPOSTO)	CONSIDERAÇÕES DO MI																																																
<p>[...]</p> <p>3. LIMITE FINANCIÁVEL: a) investimento fixo e semifixo: sobre o valor total dos itens financiáveis serão aplicados os percentuais a seguir indicados:</p> <table border="1" data-bbox="691 1371 858 1870"> <thead> <tr> <th>Regiões</th> <th>Mesorregião de Águas Emendadas e Faixa de Fronteira (Ações IV e V)</th> <th>Alta Renda Dinâmica Até</th> <th>Alta Renda Até</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Porte</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Mini/Pequeno</td> <td>100%</td> <td>100%</td> <td>100%</td> </tr> <tr> <td>Médio</td> <td>93%</td> <td>93%</td> <td>90%</td> </tr> <tr> <td>Grande</td> <td>90%</td> <td>90%</td> <td>80%</td> </tr> </tbody> </table> <table border="1" data-bbox="914 1371 1070 1870"> <thead> <tr> <th>Regiões</th> <th>Demais Municípios</th> <th>Dinâmica / Até</th> <th>Alta Renda Até</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Porte</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Mini/Pequeno</td> <td>100%</td> <td>100%</td> <td>100%</td> </tr> <tr> <td>Médio</td> <td>90%</td> <td>90%</td> <td>85%</td> </tr> <tr> <td>Grande</td> <td>80%</td> <td>80%</td> <td>70%</td> </tr> </tbody> </table>	Regiões	Mesorregião de Águas Emendadas e Faixa de Fronteira (Ações IV e V)	Alta Renda Dinâmica Até	Alta Renda Até	Porte				Mini/Pequeno	100%	100%	100%	Médio	93%	93%	90%	Grande	90%	90%	80%	Regiões	Demais Municípios	Dinâmica / Até	Alta Renda Até	Porte				Mini/Pequeno	100%	100%	100%	Médio	90%	90%	85%	Grande	80%	80%	70%	<p>[...]</p> <p>7.2700 6.1625 8.3000 7.2250</p>	<p>Ajuste retacional decorrente das alterações propostas pela Nota Técnica n.º 49/CGFCF/DPNA/SFRF/MI, de 17.11.2011.</p>								
Regiões	Mesorregião de Águas Emendadas e Faixa de Fronteira (Ações IV e V)	Alta Renda Dinâmica Até	Alta Renda Até																																															
Porte																																																		
Mini/Pequeno	100%	100%	100%																																															
Médio	93%	93%	90%																																															
Grande	90%	90%	80%																																															
Regiões	Demais Municípios	Dinâmica / Até	Alta Renda Até																																															
Porte																																																		
Mini/Pequeno	100%	100%	100%																																															
Médio	90%	90%	85%																																															
Grande	80%	80%	70%																																															
<p>[...]</p> <p>3. LIMITE FINANCIÁVEL: a) investimento fixo e semifixo: sobre o valor total dos itens financiáveis serão aplicados os percentuais a seguir indicados:</p> <table border="1" data-bbox="691 829 887 1330"> <thead> <tr> <th>Regiões</th> <th>Mesorregião de Águas Emendadas e Faixa de Fronteira (Ações IV e V)</th> <th>Alta Renda Dinâmica Até</th> <th>Alta Renda Até</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Porte</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Mini/Pequeno</td> <td>100%</td> <td>100%</td> <td>100%</td> </tr> <tr> <td>Pequeno-médio</td> <td>100%</td> <td>100%</td> <td>95%</td> </tr> <tr> <td>Médio</td> <td>95%</td> <td>95%</td> <td>90%</td> </tr> <tr> <td>Grande</td> <td>90%</td> <td>90%</td> <td>80%</td> </tr> </tbody> </table> <table border="1" data-bbox="903 829 1090 1330"> <thead> <tr> <th>Regiões</th> <th>Demais Municípios</th> <th>Dinâmica / Até</th> <th>Alta Renda Até</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Porte</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Mini/Pequeno</td> <td>100%</td> <td>100%</td> <td>100%</td> </tr> <tr> <td>Pequeno-médio</td> <td>95%</td> <td>95%</td> <td>90%</td> </tr> <tr> <td>Médio</td> <td>90%</td> <td>90%</td> <td>85%</td> </tr> <tr> <td>Grande</td> <td>80%</td> <td>80%</td> <td>70%</td> </tr> </tbody> </table>	Regiões	Mesorregião de Águas Emendadas e Faixa de Fronteira (Ações IV e V)	Alta Renda Dinâmica Até	Alta Renda Até	Porte				Mini/Pequeno	100%	100%	100%	Pequeno-médio	100%	100%	95%	Médio	95%	95%	90%	Grande	90%	90%	80%	Regiões	Demais Municípios	Dinâmica / Até	Alta Renda Até	Porte				Mini/Pequeno	100%	100%	100%	Pequeno-médio	95%	95%	90%	Médio	90%	90%	85%	Grande	80%	80%	70%	<p>[...]</p>	<p>Ajuste retacional decorrente das alterações propostas pela Nota Técnica n.º 49/CGFCF/DPNA/SFRF/MI, de 17.11.2011.</p>
Regiões	Mesorregião de Águas Emendadas e Faixa de Fronteira (Ações IV e V)	Alta Renda Dinâmica Até	Alta Renda Até																																															
Porte																																																		
Mini/Pequeno	100%	100%	100%																																															
Pequeno-médio	100%	100%	95%																																															
Médio	95%	95%	90%																																															
Grande	90%	90%	80%																																															
Regiões	Demais Municípios	Dinâmica / Até	Alta Renda Até																																															
Porte																																																		
Mini/Pequeno	100%	100%	100%																																															
Pequeno-médio	95%	95%	90%																																															
Médio	90%	90%	85%																																															
Grande	80%	80%	70%																																															

Notas:
 1) para enquadramento no limite financeiro, será considerado o município de localização do empreendimento, conforme Tipologia definida pelo Ministério da Integração Nacional (Anexo I);
 2) para o financiamento de empreendimento desenvolvido em mais de um município, será aplicado o percentual correspondente ao município em que localizada a parte do empreendimento que receberá o maior volume de recursos, observada a Tipologia

Notas:
 1) para enquadramento no limite financeiro, será considerado o município de localização do empreendimento, conforme Tipologia definida pelo Ministério da Integração Nacional (Anexo I);
 2) para o financiamento de empreendimento desenvolvido em mais de um município, será aplicado o percentual correspondente ao município em que localizada a parte do empreendimento que receberá o maior volume de recursos, observada a Tipologia

ANEXO II DO
PARECER-CONJUNTO N.º 21/2011-SFRI/SUDECO, DE 28.11.2011

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI)
Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO)

PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2011 (TEXTO VIGENTE)	PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2012 (TEXTO PROPOSTO)	CONSIDERAÇÕES DO MI
<p>definida pelo Ministério da Integração Nacional (Anexo II).</p>	<p>definida pelo Ministério da Integração Nacional (Anexo II).</p>	
<p>b) aquisição de matrizes bovinas, ao amparo da Linha de Financiamento de Desenvolvimento Rural: até 1.000 (mil) cabeças por beneficiário;</p>	<p>b) aquisição de matrizes bovinas, ao amparo da Linha de Financiamento de Desenvolvimento Rural: até 1.000 (mil) cabeças por beneficiário;</p>	
<p>c) aquisição de bovinos, machos e fêmeas, padrão precoce a serem terminados, ao amparo das Linhas de Financiamento de Desenvolvimento Rural e de Desenvolvimento de Sistema de Integração Rural – Convir: até R\$ 600 mil por beneficiário;</p>	<p>c) aquisição de bovinos, machos e fêmeas, padrão precoce a serem terminados, ao amparo das Linhas de Financiamento de Desenvolvimento Rural e de Desenvolvimento de Sistema de Integração Rural – Convir: até R\$ 600 mil por beneficiário;</p>	
<p>d) aquisição de bovinos, machos e fêmeas, padrão precoce a serem terminados, ao amparo da Linha de Financiamento para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agropecuária (Programa ABC), Modalidade 2 – Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (ILPF): permitida somente durante a fase de maturação do projeto, limitada a 1.000 (mil) cabeças por beneficiário e respeitada a capacidade de suporte da área objeto do financiamento do investimento;</p>	<p>d) aquisição de bovinos, machos e fêmeas, padrão precoce a serem terminados, ao amparo da Linha de Financiamento para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agropecuária (Programa ABC), Modalidade 2 – Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (ILPF): permitida somente durante a fase de maturação do projeto, limitada a 1.000 (mil) cabeças por beneficiário e respeitada a capacidade de suporte da área objeto do financiamento do investimento;</p>	
<p>e) aquisição de matrizes bovinas e ovinas, ao amparo da Linha de Financiamento para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agropecuária (Programa ABC), Modalidade 2 – Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (ILPF): até 1.000 (mil) cabeças por beneficiário;</p>	<p>e) aquisição de matrizes bovinas e ovinas, ao amparo da Linha de Financiamento para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agropecuária (Programa ABC), Modalidade 2 – Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (ILPF): até 1.000 (mil) cabeças por beneficiário;</p>	
<p>f) retenção de fêmeas bovinas, ao amparo da Linha de Financiamento de Retenção de Matrizes na Planície Pantaneira: até 100% do valor de mercado inerente a até 1.500 fêmeas por beneficiário;</p>	<p>f) retenção de fêmeas bovinas, ao amparo da Linha de Financiamento de Retenção de Matrizes na Planície Pantaneira: até 100% do valor de mercado inerente a até 1.500 fêmeas por beneficiário;</p>	
<p>g) investimento, ao amparo da Linha de Financiamento de Apoio ao Desenvolvimento da Pesca: até 100% do projeto técnico, plano simples ou proposta de financiamento;</p>	<p>g) investimento, ao amparo da Linha de Pesca: até 100% do projeto técnico, plano simples ou proposta de financiamento;</p>	
<p>h) custeio: associado a projeto de investimento: até 30% (trinta por cento) do valor financiado pelo FCO para investimento;</p>	<p>h) custeio associado a projeto de investimento: até 30% (trinta por cento) do valor financiado pelo FCO para investimento;</p>	
<p>i) custeio:</p>	<p>i) custeio:</p>	

PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2011 (TEXTO VIGENTE)	PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2012 (TEXTO PROPOSTO)	CONSIDERAÇÕES DO MI
<p>II. agrícola e pecuário, ao amparo das Linhas de Financiamento de Desenvolvimento Rural (exceto o disposto no inciso VII) e de Desenvolvimento de Sistema de Integração Rural – Convir: os limites são os estabelecidos pelo Manual de Crédito Rural do Banco Central do Brasil, Capítulo 3, Seção 2, para operações de custeio ao amparo de recursos controlados do crédito rural (MCR 6.2);</p>	<p>I. agrícola e pecuário, ao amparo das Linhas de Financiamento de Desenvolvimento Rural (exceto o disposto no inciso V), do Financiamento à Agropecuária Irrigada e de Financiamento de Desenvolvimento de Sistema de Integração Rural – Convir: os limites são os estabelecidos pelo Manual de Crédito Rural do Banco Central do Brasil, Capítulo 3, Seção 2, para operações de custeio ao amparo de recursos controlados do crédito rural (MCR 6.2);</p>	
<p>III. isolado, ao amparo das Linhas de Financiamento para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agropecuária (Programa ABC), Modalidade I – Conservação da Natureza, e de Apoio ao Desenvolvimento da Aquicultura: aplicam-se os limites indicados na alínea “a” retro;</p>	<p>II. isolado, ao amparo das Linhas de Financiamento para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agropecuária (Programa ABC), Modalidade I – Conservação da Natureza, e de Apoio ao Desenvolvimento da Aquicultura: aplicam-se os limites indicados na alínea “a” retro;</p>	
<p>IV. isolado, ao amparo da Linha de Apoio ao Financiamento de Pesca: até 100%, desde que devidamente justificado no projeto técnico, plano simples ou proposta de financiamento;</p>	<p>III. isolado, ao amparo da Linha de Apoio ao Financiamento de Pesca: até 100%, desde que devidamente justificado no projeto técnico, plano simples ou proposta de financiamento;</p>	
<p>V. isolado, ao amparo da Linha Especial de Financiamento para Adequação do Sistema de Produção Pecuário na Região de Fronteira: limites definidos, em forma conjunta, pela Embrapa – Gado de Corte, pelas Agências Estaduais de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, pelo Banco do Brasil e pelos Governos dos Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul;</p>	<p>IV. isolado, ao amparo da Linha Especial de Financiamento para Adequação do Sistema de Produção Pecuário na Região de Fronteira: limites definidos, em forma conjunta, pela Embrapa – Gado de Corte, pelas Agências Estaduais de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, pelo Banco do Brasil e pelos Governos dos Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul;</p>	
<p>VI. pecuário, para confinamento de bovinos e bubalinos: até 5.000 animais, respeitado o teto de R\$ 2,5 milhões por tomador, inclusive no caso de terceirização da atividade;</p>	<p>V. pecuário, para confinamento de bovinos e bubalinos: até 5.000 animais, respeitado o teto de R\$ 2,5 milhões por tomador, inclusive no caso de terceirização da atividade;</p>	

PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2011 (TEXTO VIGENTE)	PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2012 (TEXTO PROPOSTO)	CONSIDERAÇÕES DO MI
<p>Obs.:</p> <p>I. sobre os parâmetros constantes das alíneas "b" a "h", incisos I, II, IV e V, não se aplicam os limites indicados na alínea "a" acima, obedecidos o teto de financiamento e a assistência máxima permitida pelo Fundo;</p> <p>II. consideram-se, para efeito do limite de até 1.000 cabeças (alíneas "b", "d" e "e"), as operações "em ser" de responsabilidade do beneficiário, para a mesma finalidade, ao amparo do Fundo.</p>	<p>Obs.:</p> <p>I. sobre os parâmetros constantes das alíneas "b" a "j", incisos I, III, IV e V, não se aplicam os limites indicados na alínea "a" acima, obedecidos o teto de financiamento e a assistência máxima permitida pelo Fundo;</p> <p>II. consideram-se, para efeito do limite de até 1.000 cabeças (alíneas "b", "d" e "e"), as operações "em ser" de responsabilidade do beneficiário, para a mesma finalidade, ao amparo do Fundo.</p>	
<p>[...]</p> <p>MINISTÉRIO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO RURAL SUPERINTENDÊNCIA DE FUNDOS REGIONAIS E INCENTIVOS FISCAIS</p>		
<p>CAPÍTULO 9 – LINHA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO PARA CUSTEIO AGROPECUÁRIO PARA MÉDIOS E GRANDES PRODUTORES RURAIS</p> <p>1. Os financiamentos serão concedidos à égide do Programa de FCO Rural nas Linhas de Financiamento de Desenvolvimento Rural e de Desenvolvimento do Sistema de Integração Rural – Convir, sendo admitido crédito de custeio agropecuário para médios e grandes produtores rurais, inclusive para aqueles que não possuem financiamento de investimento "em ser" ao amparo do Fundo. Admite-se financiar os itens pós-colheita destinados à destruição de soqueiras de algodoeiro, tais como destruição química da soqueira, arranquio de soqueiras e incorporação de restos culturais.</p> <p>2. Os tetos de financiamento e os prazos de vencimento são os estabelecidos pelo Manual de Crédito Rural do Banco Central do Brasil, Capítulo 3, Seção 2, para operações de custeio ao amparo de recursos controlados do crédito rural (MCR 6.2).</p>	<p>[...]</p> <p>Supressão da Linha de Financiamento.</p>	<p>Ajuste decorrente das alterações propostas pela Nota Técnica n.º 49/CGFCF/DPNA/SFRI/MI, de 17.11.2011.</p>

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI)

Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO)

ANEXO II DO

PARECER-CONJUNTO N.º 21/2011-SFRI/SUDECO, DE 28.11.2011

PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2011 (TEXTO VIGENTE)	PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA 2012 (TEXTO PROPOSTO)	CONSIDERAÇÕES DO MI
3. Os financiamentos da espécie ficam limitados, no exercício de 2011, a R\$ 750 milhões, respeitada a distribuição percentual de recursos para cada Unidade Federativa. 4. As demais condições seguem as normas aplicáveis à Linha de Financiamento de Desenvolvimento Rural do Programa de FCO Rural. [...]		

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

Bahia

Bloco-PDT - João Durval*
Bloco-PSB - Lídice da Mata**
Bloco-PT - Walter Pinheiro**

Rio de Janeiro

Bloco-PP - Francisco Dornelles*
Bloco-PRB - Eduardo Lopes** (S)
Bloco-PT - Lindbergh Farias**

Maranhão

PTB - Epitácio Cafeteira*
Bloco-DEM - Clovis Fecury** (S)
Bloco-PMDB - Lobão Filho** (S)

Pará

Bloco-PSDB - Mário Couto*
Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro**
Bloco-PMDB - Jader Barbalho**

Pernambuco

Bloco-PMDB - Jarbas Vasconcelos*
PTB - Armando Monteiro**
Bloco-PT - Humberto Costa**

São Paulo

Bloco-PT - Eduardo Suplicy*
Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira**
Bloco-PT - Marta Suplicy**

Minas Gerais

S/PARTIDO - Clésio Andrade* (S)
Bloco-PSDB - Aécio Neves**
Bloco-PDT - Zeze Perrella** (S)

Goiás

Bloco-PSDB - Cyro Miranda* (S)
Bloco-DEM - Demóstenes Torres**
Bloco-PSDB - Lúcia Vânia**

Mato Grosso

Bloco-DEM - Jayme Campos*
PR - Blairo Maggi**
Bloco-PDT - Pedro Taques**

Rio Grande do Sul

Bloco-PMDB - Pedro Simon*
Bloco-PP - Ana Amélia**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará

Bloco-PC DO B - Inácio Arruda*
Bloco-PMDB - Eunício Oliveira**
Bloco-PT - José Pimentel**

Paraíba

Bloco-PSDB - Cícero Lucena*
Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima**
Bloco-PMDB - Vital do Rêgo**

Espírito Santo

Bloco-PT - Ana Rita* (S)
PR - Magno Malta**
Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço**

Piauí

PTB - João Vicente Claudino*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-PT - Wellington Dias**

Rio Grande do Norte

Bloco-PMDB - Ivonete Dantas* (S)
Bloco-DEM - José Agripino**
Bloco-PV - Paulo Davim** (S)

Santa Catarina

Bloco-PMDB - Casildo Maldaner* (S)
Bloco-PMDB - Luiz Henrique**
Bloco-PSDB - Paulo Bauer**

Alagoas

PTB - Fernando Collor*
Bloco-PP - Benedito de Lira**
Bloco-PMDB - Renan Calheiros**

Sergipe

Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares**
PR - Lauro Antonio** (S)

Amazonas

PR - Alfredo Nascimento*
Bloco-PMDB - Eduardo Braga**
Bloco-PC DO B - Vanessa Grazziotin**

Paraná

Bloco-PSDB - Alvaro Dias*
Bloco-PMDB - Roberto Requião**
Bloco-PMDB - Sérgio Souza** (S)

Acre

Bloco-PT - Anibal Diniz* (S)
Bloco-PT - Jorge Viana**
PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul

PR - Antonio Russo* (S)
Bloco-PT - Delcídio do Amaral**
Bloco-PMDB - Waldemir Moka**

Distrito Federal

PTB - Gim Argello* (S)
Bloco-PDT - Cristovam Buarque**
Bloco-PSB - Rodrigo Rollemberg**

Rondônia

Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-PP - Ivo Cassol**
Bloco-PMDB - Valdir Raupp**

Tocantins

PSD - Kátia Abreu*
PR - João Ribeiro**
PR - Vicentinho Alves**

Amapá

Bloco-PMDB - José Sarney*
Bloco-PSB - João Capiberibe**
PSOL - Randolfe Rodrigues**

Roraima

PTB - Mozarildo Cavalcanti*
Bloco-PT - Angela Portela**
Bloco-PMDB - Romero Jucá**

Mandatos

*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

COMPOSIÇÃO COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI - TRÁFICO NACIONAL E INTERNACIONAL DE PESSOAS NO BRASIL

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta por sete titulares e cinco suplentes, destinada a investigar, no prazo de cento e vinte dias, o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo.

(Requerimento nº 226, de 2011, da Senadora Marinor Brito e outros Senadores)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) ⁽⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: VAGO ^(5,12)

RELATORA: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ^(14,16)

Leitura: 16/03/2011

Instalação: 27/04/2011

Prazo final: 06/09/2011

Prazo prorrogado: 15/04/2012

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁰⁾	
Lídice da Mata (PSB-BA) ^(2,4,6)	1. Gleisi Hoffmann (PT-PR) ^(2,7,9)
Angela Portela (PT-RR) ⁽²⁾	2. Cristovam Buarque (PDT-DF) ⁽²⁾
Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) ⁽²⁾	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Paulo Davim (PV-RN)	1. Ricardo Ferraço (PMDB-ES)
VAGO ⁽⁸⁾	2. João Alberto Souza (PMDB-MA) ⁽¹³⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ^(1,14)	1.
PTB	
VAGO ^(3,11)	

Notas:

*. Em 12.8.2011, foi lido o Requerimento nº 995, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 180 dias, a partir de 7.9.2011.

1. Em 5.4.2011, a Senadora Marinor Brito é designada membro titular na Comissão em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 114/2011 SF/GSMB).

2. Em 13.4.2011, as Senadoras Vanessa Grazziotin, Ângela Portela e Marta Suplicy são designadas membros titulares; e a Senadora Lídice da Mata e o Senador Cristovam Buarque, membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 50/2011 - GLDBAG).

3. Em 13.4.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo PTB (Ofícios nºs 80/2011/GLPTB e 159/2011/GSMB).

4. Em 19.04.2011, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. nº 053/2011 - GLDBAG).

5. Em 27.04.2011, foi lido o Of. 15/11 - SSCEPI, comunicando a eleição da Senadora Vanessa Grazziotin e do Senador Randolfe Rodrigues, respectivamente, para Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, bem como designada Relatora a Senadora Marinor Brito.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

6. Em 04.05.2011, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 058/2011 - GLDBAG).
7. Em 04.05.2011, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. nº 058/2011 - GLDBAG).
8. Em 07.06.2011, a Liderança do PMDB solicita, a pedido, a exclusão do Senador Waldemir Moka da Comissão (OF. GLPMDB nº 182/2011).
9. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
10. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
11. Vago, em 26.09.2011, em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter se desligado da Comissão (OF nº 207/2011-GRSS).
12. Em 26.09.2011, vago em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter se desligado da Comissão (OF nº 207/2011 - GRSS).
13. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
14. Vago, em 28.12.2011, em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
15. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
16. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 3/12-SSCEPI, comunicando que a Senadora Lídice da Mata foi designada Relatora.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 061 33033514

Fax: 061 33031176

E-mail: sscepi@senado.gov.br

2) CPI - SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO ECAD

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta por onze titulares e seis suplentes, destinada a investigar, no prazo de cento e oitenta dias, supostas irregularidades praticadas pelo ECAD na arrecadação e distribuição de recursos oriundos do direito autoral, abuso da ordem econômica e prática de cartel no arbitramento de valores de direito autoral e conexos, o modelo de gestão coletiva centralizada de direitos autorais de execução pública no Brasil e a necessidade de aprimoramento da Lei nº 9.610/98.

(Requerimento nº 547, de 2011, do Senador Randolfe Rodrigues e outros Senadores)

Número de membros: 11 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) ⁽⁹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁹⁾

RELATOR: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽⁹⁾

Leitura: 17/05/2011

Instalação: 28/06/2011

Prazo final: 22/12/2011

Prazo prorrogado: 31/05/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹¹⁾	
Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽⁶⁾	1. Pedro Taques (PDT-MT) ⁽⁶⁾
VAGO ^(6,13)	2. Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽¹⁴⁾
Eduardo Suplicy (PT-SP) ⁽⁶⁾	
Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) ^(1,2)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Vital do Rêgo (PMDB-PB) ⁽³⁾	1. João Alberto Souza (PMDB-MA) ^(3,15)
Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽³⁾	2. VAGO ^(3,17)
Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(3,16)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (DEM-GO) ⁽⁵⁾	1. VAGO ^(7,8)
VAGO ^(10,12)	
PTB	
João Vicente Claudino (PI) ⁽⁴⁾	1. Gim Argello (DF) ⁽⁴⁾

Notas:

*. Em 14.12.2011, foi lido o Requerimento nº 1.550, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias, a partir de 23.12.2011.

1. Vaga cedida temporariamente ao PSOL (Of. Nº 67/2011-GLDBAG).

2. Em 01.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do PSOL (Of. nº 273/11-GSMB) em vaga cedida temporariamente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 67/11-GLDBAG).

3. Em 02.06.2011, são designados os Senadores Vital do Rêgo, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão membros titulares e os Senadores João Alberto Souza e Geovani Borges membros suplentes do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 166/2011-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

4. Em 02.06.2011, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argello são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PTB na Comissão (Of. nº 88/2011-GLPTB).
5. Em 02.06.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 41/2011-GLDEM).
6. Em 15.06.2011, são designados os Senadores Lindbergh Farias, Lídice da Mata e Eduardo Suplicy membros titulares e o Senador Pedro Taques membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 074/2011-GLDBAG).
7. Em 20.06.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 134/11-GLPSDB).
8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
9. Em 28.06.2011, foi lido o Of. 019/11-SSCEPI, que comunica a instalação da CPI e a eleição do Senador Randolfe Rodrigues para Presidente e do Senador Ciro Nogueira para Vice-Presidente, bem como a designação do Senador Lindberg Farias para Relator.
10. Em 06.07.2011, o Senador Aloysio Nunes é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 150/11-GLPSDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 14.09.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa de integrar a Comissão como membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) (Of. nº 168/11-GLPSDB).
13. Vago em virtude da indicação da Senadora Lídice da Mata para vaga de suplente na Comissão (OF nº 119/2011-GLDBAG).
14. Em 29.09.2011, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente da Comissão (OF nº 119/2011-GLDBAG).
15. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
16. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
17. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 6133033514
Fax: 6133031176
E-mail: sscepi@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de noventa dias, projeto de resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, da Mesa do Senado Federal, aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Aprovação do Requerimento: 05/03/2008

Aprovação do Requerimento de Aditamento: 10/12/2008

Instalação: 06/11/2008

Prazo prorrogado: 30/06/2009

Prazo prorrogado: 31/08/2009

Prazo prorrogado: 22/12/2009

Prazo prorrogado: 17/07/2010

Prazo prorrogado: 22/12/2010

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾

Senador José Pimentel (PT) ⁽¹⁾

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) ⁽¹⁾

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)

Senador Vital do Rêgo (PMDB) ⁽²⁾

Senador Ricardo Ferraço (PMDB) ⁽²⁾

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Membro da Comissão Diretora

Notas:

*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).

** . Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.

***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.

****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.

*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.

*****. Em 1º.09.2010, lido e aprovado o Requerimento nº 799, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

1. Em 23.03.2011, os Senadores José Pimentel e Antonio Carlos Valadares foram designados membros do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 038/2011 - GLDBAG).

2. Em 31.03.2011, os Senadores Vital do Rêgo e Ricardo Ferraço foram designados membros do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 097/2011 - GLPMDB).

3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

**COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE
ELABORAR ANTEPROJETO DE CÓDIGO PENAL**

Finalidade: Elaborar, no prazo de cento e oitenta dias, anteprojeto de Código Penal.

(Requerimento nº 756, de 2011, do Senador Pedro Taques, aditado
pelo Requerimento nº 1.034, de 2011, do Senador José Sarney)

Número de membros: 17

PRESIDENTE: Gilson Dipp ⁽¹⁾

RELATOR: Luiz Carlos Gonçalves

Aprovação do Requerimento: 10/08/2011

Designação: 21/09/2011

Instalação: 18/10/2011

MEMBROS

Gilson Dipp

VAGO ⁽²⁾

Antonio Nabor Areias Bulhões

Emanuel Messias Oliveira Cacho

Gamil Föppel El Hireche

José Muños Piñeiro Filho

Juliana Garcia Belloque

Luiza Nagib Eluf

Luiz Carlos Gonçalves

Luiz Flávio Gomes

Marcelo André de Azevedo

Marcelo Leal Lima Oliveira

Marcelo Leonardo

René Ariel Dotti

Técio Lins e Silva

Tiago Ivo Odon

Marco Antonio Marques da Silva

Notas:

*. Em 23.08.2011, foi aprovado o Requerimento nº 1.034/2011, alterando o número de membros da Comissão de sete para quinze.

** . Lida na sessão deliberativa de 21.09.2011 a designação dos membros para comporem a Comissão de Juristas.

***. Acrescida de uma vaga destinada a Consultor Legislativo do Senado, nos termos do Requerimento nº 756, de 2011, aprovado. Designado em 22.09.2011.

****. Em 31.10.2011, foi lido o Of. nº 032/11-SSCEPI, comunicando a instalação da Comissão em 18.10.2011, bem como a designação, como Relator, do Dr. Luiz Carlos Gonçalves, Procurador Regional do Estado de São Paulo.

*****. Acrescida de uma vaga, conforme proposta da Presidência do Senado, aprovada na sessão de 20.10.2011, a ser ocupada pelo Desembargador Marco Antonio Marques da Silva, do Tribunal de Justiça de São Paulo.

1. Lida na sessão deliberativa de 21.09.2011 a designação do Ministro Gilson Dipp como presidente da Comissão.

2. Em 12.03.2012, foi lido o Ofício nº 11/2012-CJECF, comunicando o afastamento dos trabalhos da Ministra Maria Tereza Moura, em virtude de problemas de saúde em sua família.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

3) COMISSÃO EXTERNA PARA VISITAR O CONGRESSO NACIONAL DO PARAGUAI

Finalidade: Visitar o Congresso Nacional do Paraguai para estreitar as relações com os senadores paraguaios, tratar da crise que envolve os agricultores brasileiros no Paraguai e conhecer as ações que estão sendo realizadas pelo Governo daquele País para proteger os brasileiros no conflito de terras que envolvem os chamados "carperos" e "brasiguaios".

(Requerimento nº 30, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

Número de membros: 5

Aprovação do Requerimento: 14/02/2012

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)

Senador Delcídio do Amaral (PT) ⁽³⁾

Senador Paulo Paim (PT) ⁽³⁾

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)

Senador Sérgio Souza (PMDB) ⁽²⁾

Senadora Ana Amélia (PP) ⁽⁴⁾

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Senador Alvaro Dias (PSDB) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 28.02.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão (Of. nº 18/12-GLPSDB).
2. Em 05.03.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 23/12-GLPMDB).
3. Em 06.03.2012, os Senadores Delcídio do Amaral e Paulo Paim são designados membros do PT (Bloco de Apoio ao Governo) na Comissão (Of. nº 27/12-GLDBAG).
4. Em 07.03.2012, a Senadora Ana Amélia é designada membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 24/12-GLPMDB).

**4) COMISSÃO EXTERNA PARA REPRESENTAR
O SENADO NA CONFERÊNCIA DA ONU - RIO+20**

Finalidade: Representar o Senado Federal no âmbito da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, a Rio+20

- Requerimento nº 39, de 2012, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;
- Requerimento nº 40, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Rodrigo Rollemberg (PSB)	1. Senador Cristovam Buarque (PDT)
Senador Jorge Viana (PT)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB)
Senador Lindbergh Farias (PT)	3. Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Senador Acir Gurgacz (PDT)	4. Senador João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Senador Luiz Henrique (PMDB)	1.
Senador Eduardo Braga (PMDB)	2.
Senador Sérgio Souza (PMDB)	3.
	4.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) ⁽¹⁾	1. Senador Paulo Bauer (PSDB) ⁽¹⁾
Senador Demóstenes Torres (DEM) ⁽³⁾	2. Senador Jayme Campos (DEM) ⁽³⁾
PTB	
Senador Fernando Collor ⁽²⁾	1. Senador Gim Argello ⁽²⁾
PR	
	1.

Notas:

*. Em 07.03.2012, foi lido o Ofício nº 25/2012 - GLPMDB, designando os Senadores Luiz Henrique, Eduardo Braga e Sérgio Souza como membros titulares do Bloco Parlamentar da Maioria, na Comissão.

**. Em 07.03.2012, foi lido o Ofício nº 34/2012 - GLDBAG, designando os Senadores Rodrigo Rollemberg, Jorge Viana, Lindbergh Farias e Acir Gurgacz como membros titulares e os Senadores Cristovam Buarque, Eduardo Lopes, a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão.

1. Em 12.03.2012, os Senadores Cássio Cunha Lima e Paulo Bauer são designados membros titular e suplente, respectivamente, do Bloco Parlamentar Minoria, na Comissão. (Ofício nº 21/2012-GLPSDB)

2. Em 13.03.2012, os Senadores Fernando Collor e Gim Argello são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PTB na Comissão (Of. nº 56/2012-GLPTB).

3. Em 14.03.2012, os Senadores Demóstenes Torres e Jayme Campos são designados membros titular e suplente, respectivamente, do Bloco Parlamentar Minoria (DEM) na Comissão (OF. Nº 010/12-GLDEM).

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Lobão Filho (PMDB-MA) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁴⁾	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Zeze Perrella (PDT) ^(11,15)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Angela Portela (PT)
José Pimentel (PT) ^(10,11)	3. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Wellington Dias (PT)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Acir Gurgacz (PDT)	6. Cristovam Buarque (PDT) ⁽⁹⁾
Lídice da Mata (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	8. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Sérgio Souza (PMDB) ^(18,23)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Ana Amélia (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	6. VAGO ^(4,8,17)
Lobão Filho (PMDB)	7. Benedito de Lira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Ivo Cassol (PP) ^(12,13,19,21)	9. Ricardo Ferraço (PMDB) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ⁽²⁾	1. Alvaro Dias (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB) ⁽³⁾
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)
Demóstenes Torres (DEM)	5. Clovis Fecury (DEM) ^(5,16)
PTB	
Armando Monteiro	1. Fernando Collor
João Vicente Claudino	2. Gim Argello

PR (20)	
Clésio Andrade (S/PARTIDO)	1. Blairo Maggi
João Ribeiro (7)	2. Alfredo Nascimento (22)
PSD PSOL (25)	
Kátia Abreu (PSD) (24,26)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

- * Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.
- ** Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- *** Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAE.
- **** Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.
- ***** Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Ângela Portela, Marta Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE.
- ***** Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Dornelles e Ivo Cassol como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amélia, Waldemir Moka, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.
- ***** Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares; e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.
- Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Delcídio Amaral e Lobão Filho, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
 - Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aécio Neves.
 - Em 23.03.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.
 - Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
 - Em 05.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
 - Em 06.04.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão (of. nº 103/2011 - GLPMDB).
 - O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
 - Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
 - Em 26.05.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of. nº 66/2011-GLDBAG).
 - Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
 - Em 28.06.2011, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. nº 079/2011-GLDBAG).
 - Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
 - Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
 - O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 - Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 104/2011 - GLDBAG).
 - Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of. nº 060/2011-GLDEM).
 - Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 271/2011 - GLPMDB).
 - Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
22. Em 23.11.2011, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do PR na Comissão, em decorrência de novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
23. Em 28.11.2011, foi lido o Ofício nº 298-2011-GLPMDB, comunicando o remanejamento do Senador Sérgio Souza, da 6ª para a 2ª suplência do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
24. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
25. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
26. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Reuniões: terças-feiras, às 10h - Plenário nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE)

Instalação: 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁾	
Marta Suplicy (PT)	1. Acir Gurgacz (PDT)
José Pimentel (PT)	2. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Armando Monteiro (PTB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:

1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

*. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 173/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 26.4.2011, bem como a eleição dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e José Pimentel para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE AVALIAÇÃO DA POLÍTICA FISCAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 6/2011, com o objetivo de acompanhar e avaliar, até o final da presente sessão legislativa ordinária, o desempenho da política fiscal implementada pelo Governo e suas consequências para a gestão da política macroeconômica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO)

Instalação: 18/05/2011

Prazo prorrogado: 22/12/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (5)	
Lindbergh Farias (PT) (4,7)	1. Angela Portela (PT)
Clésio Andrade (S/PARTIDO)	2. Cristovam Buarque (PDT) (6)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Francisco Dornelles (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (2)	1. Armando Monteiro (PTB) (1,3)

Notas:

1. Em 12.04.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda. (Of. nº 67/2011 - CAE).
 2. Em 12.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves. (Of. nº 67/2011 - CAE).
 3. Em 25.05.2011, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves, em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 159/2011-CAE).
 4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
 5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 6. Em 03.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (Of. nº 350/2011/CAE).
 7. Em 03.10.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 350/2011/CAE).
- *. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 174/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 18.5.2011, bem como a eleição dos Senadores Francisco Dornelles e Cyro Miranda para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Casildo Maldaner (PMDB-SC) ⁽⁴⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁹⁾	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT) ⁽¹⁹⁾
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Graziotin (PC DO B)	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB) ^(7,18)
Paulo Davim (PV) ⁽²⁾	2. Pedro Simon (PMDB)
Romero Jucá (PMDB) ^(3,5)	3. Lobão Filho (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	4. Eduardo Braga (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Roberto Requião (PMDB)
Lauro Antonio (PR) ^(15,16,17)	6. Sérgio Petecão (PSD) ⁽¹¹⁾
Ana Amélia (PP)	7. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cássio Cunha Lima (PSDB) ^(10,12,14)
Cyro Miranda (PSDB) ^(8,10)	3. Paulo Bauer (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Armando Monteiro
João Vicente Claudino ^(1,6)	2. Gim Argello
PR ⁽¹³⁾	
Vicentinho Alves	1. Clésio Andrade (S/PARTIDO)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

** Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAS.

*** Em 17.02.2011 foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cícero Lucena, Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAS

**** Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 52, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Gilvam Borges, Jarbas Vasconcelos, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Eudardo Amorim e Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião, Sérgio Petecão e Benedito de Lira como membros suplentes, para comporem a CAS.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 19, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Paulo Paim, Ângela Portela, Humberto Costa, Wellington Dias, Vicentinho Alves, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy, Marta Suplicy, João Pedro, Ana Rita Esgário, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, Cristovam Buarque e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CAS.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CAS.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 044/2011-GLPTB).

2. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges(OF. nº 062/2011 - GLPMDB).

3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

4. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Jayme Campos e Casildo Maldaner, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

5. Em 16.03.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na comissão. (OF. nº 81/2011 - GLPMDB)

6. Em 18.05.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do PTB na comissão. (OF. nº 87/2011 -GLPTB)

7. Em 15.06.2011, o Senador Eunício Oliveira é designado membro suplente na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Vital do Rêgo (OF. nº 194/2011 - GLPMDB).

8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

10. Em 26.10.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 184/11 -GLPSDB).

11. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

12. Em 14.11.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 190/11 -GLPSDB).

13. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

14. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias. (Of. nº 191/2011 - GLPSDB)

15. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

16. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).

17. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

18. Em 16.02.2012, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (OF. GLPMDB nº 14/2012).

19. Em 06.03.2012, o Senador José Pimentel é designado membro suplente na Comissão, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 33/2012-GLDBAG).

Secretário(a): Dulcília Ramos Calháo

Reuniões: quartas-feiras, às 09:00hs - Plenário n.º 09 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3303 4608

Fax: 3303 3652

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 12/2005, da Comissão de Assuntos Sociais, com o objetivo da Valorização das Pessoas com Deficiência.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: VAGO ^(1,3)

Instalação: 24/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁵⁾	
Lindbergh Farias (PT)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Wellington Dias (PT)	2. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. VAGO ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ⁽⁴⁾	1. Maria do Carmo Alves (DEM) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 31.03.2011, foi lido o Ofício nº 14/2011-PRES/CAS comunicando a eleição do Senador Lindbergh Farias e da Senadora Marisa Serrano para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
 2. Em 07.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. nº 20/2011 - PRESIDÊNCIA/CAS).
 3. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
 4. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
 5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 6. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- ** . Em 23.03.2011, foi lido o OF. nº 11/2011 - PRES/CAS, designando os Senadores Lindbergh Farias e Wellington Dias como membros titulares, e Rodrigo Rollemberg e Lídice da Mata como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); Waldemir Moka e Casildo Maldaner como titulares, e Ana Amélia e Eduardo Amorim como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); Marisa Serrano como titular e Cyro Miranda como suplente (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Dulcília Ramos Calháo

Telefone(s): 3303 4608

Fax: 3303 3652

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 9/2005, do Senador Papaléo Paes, com o objetivo de Promoção, Acompanhamento e Defesa da Saúde.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: ^(2,5,6)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁴⁾	
Humberto Costa (PT)	1. João Durval (PDT)
Ana Rita (PT) ⁽¹⁾	2. Wellington Dias (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
VAGO ^(5,6)	1. VAGO ⁽³⁾
Waldemir Moka (PMDB)	2. Ana Amélia (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Lúcia Vânia (PSDB)	1. Maria do Carmo Alves (DEM)

Notas:

1. Em 7.4.2011, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 20/2011 - PRESIDÊNCIA/CAS).
 2. Em 12.4.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Humberto Costa e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado para o biênio 2011/2012 (Of. nº 22/2011-CAS).
 3. Em 15.06.2011, vago em virtude de o Senador Vital do Rêgo não pertencer mais à CAS (Of. nº 194/2011 - GLPMDB).
 4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
 6. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- ** . Em 23.03.2011, foi lido o OF. nº 11/2011 - PRES/CAS, designando os Senadores Humberto Costa e Rodrigo Rollemberg como membros titulares, e João Durval e Wellington Dias como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); Eduardo Amorim e Waldemir Moka como titulares, e Vital do Rego e Ana Amélia como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); Lúcia Vânia como titular e Maria do Carmo Alves como suplente (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Dulcília Ramos Calháo

Telefone(s): 3303 4608

Fax: 3303 3652

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 11/2009, do Senador Paulo Paim, com o objetivo da Defesa do Emprego e da Previdência Social.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽¹⁾

Instalação: 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾	
Paulo Paim (PT)	1. Vicentinho Alves (PR)
Lídice da Mata (PSB)	2. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. VAGO ⁽⁵⁾
Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Sérgio Petecão (PSD) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)

Notas:

1. Em 31.03.2011, foi lido Ofício 15/2011 - PRES/CAS comunicando a eleição do Senador Paulo Paim e da Senadora Lídice da Mata para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.

2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

4. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

** Em 23.03.2011, foi lido o Of. nº 11/2011 - PRES/CAS, designando os Senadores Paulo Paim e Lídice da Mata como membros titulares, e Vicentinho Alves e João Pedro como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); Casildo Maldaner e Ricardo Ferraço como titulares, e Eduardo Amorim e Sérgio Petecão como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); Paulo Bauer como titular e Aécio Neves como suplente (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Dulcília Ramos Calháo

Telefone(s): 3303 4608

Fax: 3303 3652

2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 4/2012, do Senador Cyro Miranda, com a finalidade de, até o final da sessão legislativa, examinar as questões pertinentes à remuneração das contas vinculadas ao FGTS, a sustentabilidade de capitalização desse Fundo, bem como propor o devido aprimoramento na legislação específica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾

RELATORA: Senadora Marta Suplicy (PT-SP) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT)	1. Wellington Dias (PT)
Marta Suplicy (PT)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Ana Amélia (PP)	1. Waldemir Moka (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Lauro Antonio (PR)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Paulo Bauer (PSDB)

Notas:

1. Em 07.3.2012, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Cyro Miranda e Paulo Paim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relatora a Senadora Marta Suplicy (Of. nº 23/2012 - CAS).

*. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 16/2012-CAS, que designa o Senador Paulo Paim e a Senadora Marta Suplicy como membros titulares e os Senadores Wellington Dias e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a Senadora Ana Amélia e o Senador Casildo Maldaner como membros titulares e os Senadores Waldemir Moka e Lauro Antonio como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Cyro Miranda como membro titular e o Senador Paulo Bauer como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

Secretário(a): Dulcília Ramos Calháo

Telefone(s): 3303 4608

Fax: 3303 3652

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁴⁾	
José Pimentel (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT) ⁽⁹⁾
Marta Suplicy (PT)	2. Ana Rita (PT) ⁽⁹⁾
Pedro Taques (PDT)	3. Aníbal Diniz (PT) ^(9,12)
Jorge Viana (PT) ⁽⁸⁾	4. Acir Gurgacz (PDT) ^(25,26)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	5. Lindbergh Farias (PT) ⁽¹⁰⁾
Inácio Arruda (PC DO B)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Eduardo Lopes (PRB) ^(35,36)	7. Humberto Costa (PT) ⁽¹³⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Eunício Oliveira (PMDB)	1. Roberto Requião (PMDB) ^(3,4,17,21,28)
Pedro Simon (PMDB) ^(2,16)	2. Valdir Raupp (PMDB) ^(5,17)
Romero Jucá (PMDB)	3. Eduardo Braga (PMDB) ^(14,17)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Ricardo Ferraço (PMDB) ^(15,17)
Renan Calheiros (PMDB) ⁽²¹⁾	5. Lobão Filho (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB) ⁽²⁷⁾	6. Waldemir Moka (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	7. Benedito de Lira (PP)
Sérgio Petecão (PSD) ⁽²⁹⁾	8. Lauro Antonio (PR) ^(31,32,33)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aécio Neves (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB) ⁽²³⁾
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Cícero Lucena (PSDB) ⁽¹¹⁾
Demóstenes Torres (DEM) ⁽¹⁹⁾	4. José Agripino (DEM) ⁽¹⁸⁾
PTB	
Armando Monteiro	1. Ciro Nogueira (PP) ⁽⁶⁾
Gim Argello	2. Mozarildo Cavalcanti ⁽⁷⁾
PR ⁽³⁰⁾	
Magno Malta	1. Clésio Andrade (S/PARTIDO) ^(20,22)
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1. VAGO ⁽³⁴⁾

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno Malta, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgário, Aníbal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.

** Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

*** Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

**** Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.

***** Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.

***** Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.

***** Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.

***** Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

1. Em 09.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eunício Oliveira e José Pimentel, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

2. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)

3. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)

4. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (OF. Nº 42/2011-GLPMDB)

5. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (OF. Nº 41/2011-GLPMDB)

6. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).

7. Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-GLPTB).

8. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

9. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).

10. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

11. O Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).

12. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

13. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 014/2011-GLDBAG).

14. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (Of. nº 063/2011-GLPMDB).

15. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

16. Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. nº 088/2011-GLPMDB)

17. Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 089/2011 - GLPMDB).

18. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.

19. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

20. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

21. Em 05.05.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa à suplência (OF. GLPMDB nº 136/2011).

22. Em 24.05.2011, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 64/2011-GLDBAG).

23. Em 27.05.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 125/2011-GLPSDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

24. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
25. Em 29.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 107/2011-GLDBAG).
26. Em 31.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 112/2011-GLDBAG).
27. Em 29.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Roberto Requião (Of. nº 261/2011-GLPMDB).
28. Em 29.09.2011, o Senador Roberto Requião é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique (Of. nº 261/2011-GLPMDB).
29. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
30. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
31. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
32. Vaga cedida temporariamente ao PR (Of. Nº 308/2011-GLPMDB).
33. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
34. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
35. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
36. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 32/2012 - GLDBAG).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: quartas-feiras, às 10h - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Pedro Taques (PDT-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)

RELATOR: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM)

Designação: 19/10/2011

Instalação: 19/10/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Pedro Taques (PDT)	
Lindbergh Farias (PT)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Eduardo Braga (PMDB)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	
PTB	
Armando Monteiro	
PSOL	
Randolfe Rodrigues	

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

** . Em 26.10.2011, foi lido o Of. 188/2011-CCJ, que fixa a composição, designa os membros e comunica a instalação da Subcomissão em 19.10.2011; a fixação de sete membros titulares; a designação dos Senadores Pedro Taques e Lindbergh Farias como membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Eduardo Braga como membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV; a designação dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Demóstenes Torres como membros titulares do Bloco Parlamentar da Minoria PSDB/DEM; a designação do Senador Armando Monteiro como membro titular do PTB; a designação do Senador Randolfe Rodrigues como membro titular do PSOL; e a eleição dos Senadores Pedro Taques e Aloysio Nunes Ferreira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente, e a designação do Senador Eduardo Braga para Relator.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Roberto Requião (PMDB-PR) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) ^(3,15,17)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁸⁾	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PC DO B) ^(14,26)
Walter Pinheiro (PT)	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB) ⁽¹⁰⁾
Lídice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT) ⁽¹⁹⁾
Inácio Arruda (PC DO B)	8. João Capiberibe (PSB) ⁽³³⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Roberto Requião (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB) ^(2,22)
Lauro Antonio (PR) ^(29,30,31)	2. Valdir Raupp (PMDB)
VAGO ^(7,13,28)	3. Luiz Henrique (PMDB)
Ivone Dantas (PMDB) ^(32,34)	4. Waldemir Moka (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB) ⁽²⁰⁾	5. Vital do Rêgo (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	6. Sérgio Petecão (PSD) ⁽²³⁾
Ricardo Ferraço (PMDB)	7. Ciro Nogueira (PP) ⁽¹¹⁾
Benedito de Lira (PP)	8.
Ana Amélia (PP)	9.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) ⁽⁴⁾	1. Cícero Lucena (PSDB) ⁽³⁶⁾
Cássio Cunha Lima (PSDB) ^(16,25)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ⁽⁶⁾
Paulo Bauer (PSDB)	3. Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽⁵⁾
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Clovis Fecury (DEM) ⁽²¹⁾
José Agripino (DEM) ⁽⁸⁾	5. Demóstenes Torres (DEM) ⁽⁹⁾
PTB	
Armando Monteiro	1. Mozarildo Cavalcanti
João Vicente Claudino	2. ⁽¹⁾
PR ⁽²⁴⁾	
Magno Malta ^(12,27)	1. Clésio Andrade (S/PARTIDO)
João Ribeiro ⁽²⁷⁾	2. Vicentinho Alves

PSD PSOL (37)

Kátia Abreu (PSD) (35,38)

1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

- *. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.
- ** Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- ***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.
- ****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.
- *****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Requião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Dornelles como membros suplentes, para comporem a CE.
- *****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lídice da Mata e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Aníbal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.
- *****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 043/2011-GLPTB).
 2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
 3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Roberto Requião e Marisa Serrano, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
 4. Em 23.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 060/11-GLPSDB).
 5. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 061/11-GLPSDB).
 6. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 062/11-GLPSDB).
 7. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
 8. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
 9. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
 10. Em 13.04.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente na Comissão. (Of. nº 048/2011 - GLDBAG)
 11. Em 02.05.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Ofício nº 123/2011-GLPMDDB)
 12. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
 13. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDDB).
 14. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
 15. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
 16. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
 17. Em 12.07.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Bauer Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 72/2011-CE).
 18. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 19. Em 31.08.2011, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 114/2011-GLDBAG).
 20. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
 21. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
 22. Em 18.10.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 274/11-GLPMDDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

23. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
24. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
25. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria. (Of. 192/2011 - GLPSDB)
26. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 139/2011-GLDBAG).
27. Em 23.11.2011, os Senadores Magno Malta e João Ribeiro são confirmados membros titulares do PR na Comissão, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
28. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
29. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
30. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
31. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
32. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
33. Em 08.12.2011, O Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. nº 146/2011-GLDBAG).
34. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 330/2011).
35. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
36. Em 13.02.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. nº 13/2012 - GLPSDB).
37. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
38. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: terças-feiras, às 11h - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 19/2011, da Senadora Gleisi Hoffmann e outras, com a finalidade de, no prazo de seis meses, realizar um ciclo de diálogos com o objetivo de analisar e debater as relações no ambiente escolar, e apresentar propostas ao Poder Público, em todos os níveis, para enfrentar esse problema em busca de uma sociedade educadora.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Notas:

*. Em 17.05.2011, foi lido o Ofício nº 036/2011/CE informando que o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte decidiu, e o Plenário referendou, a redução do número de cinco membros titulares e cinco suplentes para três membros titulares e três suplentes para a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO
CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: VAGO ^(3,19)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁵⁾	
Anibal Diniz (PT)	1. Ana Rita (PT)
Acir Gurgacz (PDT) ^(12,16)	2. Delcídio do Amaral (PT) ⁽⁴⁾
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Pedro Taques (PDT)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Luiz Henrique (PMDB) ⁽¹⁷⁾	1. Valdir Raupp (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB) ^(21,22)	2. Lobão Filho (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB) ^(22,23)
Sérgio Souza (PMDB) ⁽⁷⁾	4. João Alberto Souza (PMDB) ⁽¹⁸⁾
Eduardo Braga (PMDB)	5. Ivonete Dantas (PMDB) ^(32,34)
Ivo Cassol (PP) ^(13,14,24,25)	6. Lauro Antonio (PR) ^(9,30,31,33)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB) ^(8,11)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
José Agripino (DEM) ^(20,28,29)	3. Clovis Fecury (DEM) ⁽²⁸⁾
PTB	
Gim Argello ^(1,27)	1. João Vicente Claudino ⁽²⁾
PR ⁽²⁶⁾	
Vicentinho Alves	1. Blairo Maggi
PSD PSOL ⁽³⁵⁾	
Randolfe Rodrigues (PSOL) ⁽⁵⁾	1. Kátia Abreu (PSD) ^(5,6,10,36)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para compor a CMA.

** Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 57, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

- *****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, João Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Esgário e os Senadores Walter Pinheiro, Vanessa Grazziotin, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CMA.
- *****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMA.
1. Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. nº 046/2011 - GLPTB / OF. nº 057/2011-GLPMDB).
 2. Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 052/2011 - GLPTB).
 3. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Rodrigo Rollemberg e Kátia Abreu, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
 4. Em 18.03.2011, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (OF. nº 36/2011 - GLDBAG).
 5. Em 1º.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do PSOL e a Senadora Marinor Brito deixa de ocupar a vaga de suplente do PSOL (Of. SF/GSMB nº 0275/2011).
 6. Em 1º.06.2011, o PSOL cede a vaga de suplente ao Partido dos Trabalhadores - PT (Of. SF/GSMB nº 0276/2011).
 7. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. nº 196/2011 - GLPMDB).
 8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
 9. Em 30.6.2011, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 210/2011 - GLPMDB).
 10. Em 05.07.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida, provisoriamente, pelo PSOL (OF. nº 087/2011 - GLDBAG / OF. nº 276/2011-GSMB).
 11. Em 06.07.2011, o senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF nº 143/11-GLPSDB).
 12. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
 13. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
 14. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
 15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 16. Em 10.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 100/2011 - GLDBAG).
 17. Em 20.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (OF. nº 255/2011 - GLPMDB).
 18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
 19. Em 5.10.2011, o cargo de Vice-Presidente da Comissão fica vago em virtude da saída da Senadora Kátia Abreu do Colegiado, obedecido o disposto no art. 81, § 2º, do Regimento Interno (OF. nº 59/2011 - GLDEM).
 20. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Kátia Abreu, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of nº 059/2011-GLDEM).
 21. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
 22. Em 9/11/2011, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, deixando de ocupar a suplência (OF. 289/11-GLPMDB).
 23. Em 10.11.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 292/2011 - GLPMDB).
 24. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
 25. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
 26. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
 27. Em 16.11.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular da Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. nº 125/2011 - GLPTB).
 28. Em 17.11.2011, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury, que assume a suplência (Of. 072/2011 -GLDEM).
 29. Em 23.11.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador José Agripino Maia é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of nº 074/2011-GLDEM).
 30. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
 31. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
 32. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
 33. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
 34. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 331/2011).
 35. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
 36. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Sérgio Souza (PMDB-PR) ^(1,3,6,9,14)

VICE-PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) ^(1,6)

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁵⁾	
Jorge Viana (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	2. Cristovam Buarque (PDT)
Anibal Diniz (PT) ^(4,12)	3. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
VAGO ⁽¹¹⁾	1. Eduardo Braga (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB) ⁽¹⁰⁾	2. Waldemir Moka (PMDB) ^(7,11)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ^(2,13)	1. Kátia Abreu (PSD)
PTB	
VAGO ⁽⁸⁾	1. João Vicente Claudino

Notas:

- Em 15.03.2011, a Senadora Marisa Serrano e o Senador Paulo Davim foram eleitos presidente e vice-presidente da Subcomissão (Of. nº 02/2011-CMA).
- Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
- Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
- Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
- O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- Em 25.08.2011, foi lido o Ofício nº 134/2011/CMA comunicando a eleição, no dia 24 de agosto corrente, dos Senadores Paulo Davim e Rodrigo Rollemberg para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
- Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
- Vago, em 16.11.2011, em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
- Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
- Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (Of. nº 34/2012/CMA).
- Em 27.2.2012, o Senador Waldemir Moka é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
- Em 27.2.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
- Em 12.03.2012, foi lido o Ofício nº 50/2012/CMA comunicando a eleição do Senador Sérgio Souza para Presidente da Subcomissão.
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- ** Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 2, de 15.03.2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, João Pedro, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Marisa Serrano e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemberg, Eduardo Braga, Wilson Santiago, Kátia Abreu e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente da Água.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) ⁽²⁾

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾	
Blairo Maggi (PR)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Pedro Taques (PDT)	2. Vanessa Grazziotin (PC DO B) ^(1,5)
Anibal Diniz (PT)	3. Vicentinho Alves (PR)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Jayme Campos (DEM)
PTB	
VAGO ⁽⁴⁾	1. João Vicente Claudino

Notas:

1. Vago em virtude de o Senador Walter Pinheiro não pertencer mais à Comissão. (Of. nº 36/2011 - GLDBAG)
 2. Em 15.03.2011, os Senadores Blairo Maggi e Cícero Lucena foram eleitos presidente e vice-presidente da Subcomissão (Of. nº 04/2011-CMA).
 3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 4. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
 5. Em 27.2.2012, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- ** Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando em 15.03.2011 os Senadores Blairo Maggi, Pedro Taques, Anibal Diniz, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Cícero Lucena, Aloysio Nunes Ferreira e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Vicentinho Alves, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Flexa Ribeiro, Jayme Campos e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o objetivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽¹⁾
VICE-PRESIDENTE: Senador Ivo Cassol (PP-RO) ^(1,2,3)
RELATOR: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) ⁽¹⁾

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁴⁾	
Jorge Viana (PT) ⁽⁸⁾	1. VAGO ⁽⁸⁾
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Pedro Taques (PDT)
Delcídio do Amaral (PT)	3.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Sérgio Souza (PMDB) ^(2,3,5,6,9)	1. Lobão Filho (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Eduardo Braga (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
PTB	
VAGO ⁽⁷⁾	1. João Vicente Claudino

Notas:

1. Em 12.4.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Flexa Ribeiro e Ivo Cassol, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relator o Senador Delcídio do Amaral (Of. nº 26/2011 - CMA).
 2. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
 3. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
 4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 5. Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).
 6. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
 7. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
 8. Em 27.2.2012, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
 9. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- ** Em 12.4.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp, Flexa Ribeiro e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Pedro Taques, Lobão Filho, Eduardo Braga, Aloysio Nunes Ferreira e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO DA CONFERÊNCIA DA ONU SOBRE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 25/2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, com a finalidade de acompanhar a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) ^(1,4,9)

VICE-PRESIDENTE: VAGO ^(1,12)

RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT) ⁽¹⁾

Instalação: 05/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁶⁾	
Cristovam Buarque (PDT) ^(3,8)	1. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB) ^(5,7,10,13)	2. Luiz Henrique (PMDB) ⁽¹⁵⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ^(2,14)
PTB	
VAGO ⁽¹¹⁾	1. João Vicente Claudino

Notas:

- Em 5.5.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores João Pedro e Paulo Davim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relator o Senador Pedro Taques (Of. nº 47/2011 - CMA).
 - Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
 - Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
 - Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
 - Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
 - O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 - Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).
 - Em 11.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 91/2011-CMA).
 - Em 25.08.2011, foi lido o Ofício nº 134/2011/CMA comunicando a eleição, no dia 24 de agosto corrente, do Senador Cristovam Buarque para Presidente da Subcomissão.
 - Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
 - Vago, em 16.11.2011, em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
 - Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
 - Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
 - Em 27.2.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
 - Em 27.2.2012, o Senador Luiz Henrique é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
- * Em 10.5.2011, foi lido o Ofício nº 47, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando em 05.05.2011 os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Pedro Taques, Eduardo Braga, Ivo Cassol, Cícero Lucena e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin, Antonio Carlos Valadares, Jorge Viana, Valdir Raupp, Marisa Serrana e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - RIO+20.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Rita (PT-ES) ⁽³⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁶⁾	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Marta Suplicy (PT)	2. Eduardo Suplicy (PT) ^(14,24)
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Wellington Dias (PT)	4. Anibal Diniz (PT) ^(15,25,27)
Cristovam Buarque (PDT)	5. João Durval (PDT)
Eduardo Lopes (PRB) ^(11,38,40)	6. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Roberto Requião (PMDB) ^(8,10,26,33)
Lauro Antonio (PR) ^(2,13,28,29,30)	2. VAGO ⁽³⁹⁾
Ivonete Dantas (PMDB) ^(31,34)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB) ^(18,32)	4. VAGO ⁽²¹⁾
Sérgio Petecão (PSD) ⁽²⁰⁾	5. VAGO ⁽¹³⁾
Paulo Davim (PV)	6.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ^(7,9,17,36)	1. Cássio Cunha Lima (PSDB) ^(6,23)
VAGO ⁽⁵⁾	2. Cyro Miranda (PSDB)
Demóstenes Torres (DEM) ^(19,37)	3. José Agripino (DEM)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti ⁽¹⁾	1.
Gim Argello ⁽¹²⁾	2.
PR ⁽²²⁾	
Magno Malta	1. Vicentinho Alves
PSOL	
VAGO ⁽³⁵⁾	1. Randolfe Rodrigues ⁽⁴⁾

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular para compor a CDH.

** Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CDH.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 54, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Pedro Simon, Jarbas Vasconcellos, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Gilvam Borges, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Wilson Santiago e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CDH.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Ana Rita e Marta Suplicy, e os Senadores Paulo Paim, Wellington Dias, Magno Malta e Cristovam Buarque, como membros titulares; e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann, e os Senadores Humberto Costa, João Pedro, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador José Agripino como membro suplente, para comporem a CDH.

*****. Em 01.03.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CDH.

1. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 058/2011 - GLPTB).
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim e a Senadora Ana Rita, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
4. Em 17.03.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do PSOL na Comissão (Of. nº 085/2011 - GSMB).
5. Em 23.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (Of. nº 65/2011 - GLPSDB).
6. Em 23.03.2011, o Senador Cícero Lucena deixa de integrar a Comissão (Of. nº 66/2011 - GLPSDB).
7. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano deixa de integrar a Comissão (Of. nº 64/2011 - GLPSDB).
8. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
9. Em 09.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 110/2011-GLPSDB).
10. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
11. Em 11.05.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 63/2011-GLBAG).
12. Em 11.05.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 84/2011 - GLPTB).
13. Em 12.05.2011, o Senador Eduardo Amorim deixa de ser suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão e é designado como membro titular (Of. nº 156/2011 - GLPMDB).
14. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
15. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
16. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
17. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
19. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
20. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
21. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
22. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
23. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 194/2011 - GLPSDB)
24. Em 22.11.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 138/2011-GLDBAG).
25. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 140/2011-GLDBAG).
26. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
27. Em 29.11.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 142/2011-GLDBAG).
28. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
29. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
30. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
31. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
32. Em 07.12.2011, o Senador Casildo Maldaner é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador João Alberto Souza. (Of. s/n-GLPMDB)
33. Em 08.12.2011, o Senador Roberto Requião é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão. (Of. nº 320/2011-GLPMDB)

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

34. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 324/2011).
35. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
36. Em 08.02.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 10/12 - GLPSDB).
37. Em 14.02.2012, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury (Of. nº 1/2012 - GLDEM).
38. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
39. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
40. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 28/2012 - GLDBAG).

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
Angela Portela (PT)	1. Marta Suplicy (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Ana Rita (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Sérgio Petecão (PSD) ⁽³⁾	1. VAGO ⁽⁴⁾
VAGO ⁽¹⁾	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (DEM) ⁽¹⁾	1.

Notas:

- Em 04.05.2011, foi lido o OF. Nº 172/11-CDH, que comunica a nova composição da Subcomissão, com o não preenchimento da segunda vaga de titular do Bloco Parlamentar pelo Senador João Alberto Souza (PMDB) e a ocupação da vaga de titular do Bloco da Minoria pelo Senador Demóstenes Torres (DEM).
 - O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 - Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
 - Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- **.. Em 02.05.2011, foi lido o Of. 150/2011-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 12.04.2011; a designação das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata como membros titulares e das Senadoras Marta Suplicy e Ana Rita como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação dos Senadores Sérgio Petecão e João Alberto Souza como membros titulares e do Senador Eunício Oliveira como membro suplente do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Subcomissão; e a eleição das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE, DA JUVENTUDE E DO IDOSO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 25/2010, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em defesa da criança, do adolescente, da juventude e do idoso.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO ^(1,8)

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) ⁽¹⁾

Instalação: 19/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
VAGO ⁽⁷⁾	1. Ana Rita (PT)
Marcelo Crivella (PRB) ⁽⁹⁾	2. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
VAGO ⁽⁵⁾	1. Garibaldi Alves (PMDB) ⁽⁶⁾
Paulo Davim (PV)	2. VAGO ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ⁽³⁾	1. Cyro Miranda (PSDB)

Notas:

1. Em 19.05.2011, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Marinor Brito e o Senador Marcelo Crivella, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (OF. Nº 269/11-CDH).

2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

3. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.

4. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

6. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.

7. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.

8. Vago, em 28.12.2011, em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.

9. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

** Em 30.05.2011, foi lido o Ofício nº 269/11-CDH designando a Senadora Marinor Brito e o Senador Marcelo Crivella como titulares e as Senadoras Ana Rita e Lídice da Mata como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Eduardo Amorim e Paulo Davim como titulares e os Senadores Garibaldi Alves e Wilson Santiago como suplentes do Bloco Parlamentar PMDB-PP-PSC-PMN-PV; e o Senador Ataídes Oliveira como titular e o Senador Cyro Miranda como suplente do Bloco da Minoria, para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

6.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ERRADICAÇÃO DA MISÉRIA E REDUÇÃO DA POBREZA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 3/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de, no prazo de 6 meses, identificar, analisar e debater propostas legislativas que tratam dos temas da pobreza, da exclusão social e da questão de acesso e do exercício de direitos humanos fundamentais das populações menos favorecidas.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽¹⁾

Instalação: 18/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Sérgio Petecão (PSD) ⁽⁴⁾	1. VAGO ⁽⁵⁾
Paulo Davim (PV)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Cristovam Buarque (PDT)

Notas:

1. Em 18.05.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Wellington Dias e Sérgio Petecão, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
 2. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
 3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 4. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
 5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
- *. Em 30.05.2011, foi lido o Ofício nº 268/2011/CDH designando a Senadora Ana Rita e o Senador Wellington Dias como titulares e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Sérgio Petecão e Paulo Davim como titulares e os Senadores Eduardo Amorim e Ricardo Ferraço como suplentes do Bloco Parlamentar PMDB-PP-PSC-PMN-PV, e o Senador Cyro Miranda como titular e o Senador Cristovam Buarque como suplente do Bloco da Minoria, para comporem a Subcomissão.

6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 80/2011, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de desenvolver ações de combate às formas contemporâneas de escravidão.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 02/06/2011

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁸⁾	
Anibal Diniz (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Jorge Viana (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B) ^(5,7)	3. Lindbergh Farias (PT) ⁽⁴⁾
Sérgio Souza (PMDB) ^(6,9,10)	4. Eduardo Lopes (PRB) ^(18,19)
Cristovam Buarque (PDT)	5. Pedro Taques (PDT) ⁽¹⁷⁾
Antonio Carlos Valadares (PSB)	6. João Capiberibe (PSB) ⁽¹⁶⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Ana Amélia (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Roberto Requião (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	5. Ricardo Ferraço (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	6. Lauro Antonio (PR) ^(13,14,15)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB) ⁽³⁾	2. Cyro Miranda (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Clovis Fecury (DEM) ⁽¹¹⁾
PTB	
Fernando Collor	1. Mozarildo Cavalcanti
Gim Argello	2. Inácio Arruda (PC DO B) ⁽¹⁾
PR ⁽¹²⁾	
Blairo Maggi	1. Clésio Andrade (S/PARTIDO)
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1.

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular para compor a CRE.

** Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.

*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.

1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 034/2011 - GLPTB / OF. nº 021/2011 - GLBAG).

2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Cristovam Buarque, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

3. Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.

4. Em 13.04.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro. (Of. nº 051/2011 - GLDBAG)

5. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

6. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

7. Em 03.08.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 098/2011 - GLDBAG)

8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

9. Em 25.08.2011, o Bloco de Apoio ao Governo cede uma vaga de titular na Comissão ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. nº 106/2011-GLDBAG).

10. Em 29.08.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 237/2011 - GLPMDB).

11. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).

12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011 e do Of. nº 17/2011-GLPR.

13. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

14. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).

15. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

16. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 147/2011-GLDBAG)

17. Em 09.02.2012, o Senador Pedro Taques é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz. (Of. 022/2012 - GLDBAG)

18. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).

19. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 29/2012 - GLDBAG).

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Finalidade: Subcomissão criada pelos RRE's nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no " I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMP. DA RIO +20 E DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2007**, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ) ⁽²⁾

Instalação: 19/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁴⁾	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Blairo Maggi (PR)
Lindbergh Farias (PT)	2. Sérgio Souza (PMDB) ^(3,5)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Eduardo Lopes (PRB) ^(6,7)
Francisco Dornelles (PP)	2. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) ⁽¹⁾

Notas:

1. Vaga cedida ao PSOL (Of. nº 27/20110-CRE/PRES)

2. Em 26.05.2011, foi lido o Ofício nº 061/2011 - CRE/PRES comunicando a eleição, no dia 19 de abril do ano em curso, dos Senadores Cristovam Buarque e Francisco Dornelles para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.

3. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

5. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 134/2011 - GLDBAG)

6. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).

7. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

** Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da CRE, informando o aditamento do RRE nº 3/2007 pelo RRE nº 10/2011-CRE, que alterou o nome deste colegiado e ampliou sua competência para também acompanhar o planejamento e as atividades da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio +20.

***. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, designando os Senadores Cristovam Buarque, Lindbergh Farias, Luiz Henrique, Francisco Dornelles e Aloysio Nunes Ferreira como membros titulares; e os Senadores Blairo Maggi, Gleisi Hoffmann, Marcelo Crivella, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Luiz Henrique (PMDB-SC) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) ⁽³⁾

Instalação: 11/08/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
Blairo Maggi (PR)	1. Jorge Viana (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. Eduardo Lopes (PRB) ^(4,5)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO	1. José Agripino (DEM) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 03.08.2011, o Senador José Agripino é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Ofício nº 157/2011-CRE/PRES)

2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

3. Em 18.08.2011, foi lido o Ofício nº 171/2011 - CRE/PRES comunicando a eleição, no dia 11 de agosto do ano em curso, dos Senadores Luiz Henrique e Marcelo Crivella para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.

4. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).

5. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

** Em 14.07.2011, foi lido o Ofício nº 155/2011-CRE designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como titulares e os Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como titulares e a Senadora Ana Amélia e o Senador Pedro Simon como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Demóstenes Torres como titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira como suplente do Bloco Parlamentar da Minoria.

***. Em 08.12.2011, foi lido o Of. 219/2011-CRE/PRES, que comunica nova composição da Subcomissão, designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como membros titulares e dos Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e a Senadora Ana Amélia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria, e o Senador José Agripino como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽⁴⁾

Instalação: 01/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁷⁾	
Blairo Maggi (PR)	1. Eduardo Lopes (PRB) ^(12,13)
Jorge Viana (PT)	2. VAGO ⁽¹¹⁾
Delcídio do Amaral (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B) ^(5,9)	4. Sérgio Souza (PMDB) ^(3,6,10)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Ana Amélia (PP)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ⁽²⁾	1. VAGO ^(1,8)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

1. Em 13.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente da Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
 2. Em 13.04.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular da Subcomissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia. (Of. nº 026/2011 - CRE/PRES)
 3. Em 13.04.2011, o Senador João Pedro é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
 4. Em 18.04.2011, foi lido o Ofício nº 29/2011-CREPRES comunicando a eleição do Senador Mozarildo Cavalcanti e da Senadora Ana Amélia para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
 5. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
 6. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
 7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 8. Vago em virtude do desligamento do Senador Cyro Miranda da Subcomissão (OF nº 194/2011 - CRE/PRES).
 9. Em 28.09.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (OF. nº 194/2011 - CRE/PRES).
 10. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. nº 135/2011 - GLDBAG)
 11. Vago em 09.02.12 em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CRE (Of. nº 022/2012-GLDBAG e OF. Nº 167/2012-CRE/PRES).
 12. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
 13. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁹⁾	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB) ^(21,22)
Acir Gurgacz (PDT)	5. Pedro Taques (PDT)
João Capiberibe (PSB) ⁽¹⁹⁾	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Inácio Arruda (PC DO B)	7. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB)	2. Sérgio Souza (PMDB) ^(3,4,11)
Lobão Filho (PMDB)	3. Roberto Requião (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB) ⁽¹⁰⁾
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. VAGO ⁽¹²⁾
Eduardo Braga (PMDB)	6. Casildo Maldaner (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	7. Lauro Antonio (PR) ^(16,17,18)
Francisco Dornelles (PP)	8. Ivo Cassol (PP) ^(6,7,13,15)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB) ^(2,5)	3. Alvaro Dias (PSDB) ^(5,8)
Demóstenes Torres (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)
PTB	
Fernando Collor	1. Armando Monteiro
Mozarildo Cavalcanti	2. João Vicente Claudino
PR ⁽¹⁴⁾	
Blairo Maggi	1. Vicentinho Alves
PSOL	
⁽²⁰⁾	1. ⁽²⁰⁾

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.

** Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Ciro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.

1. Em 17.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lúcia Vânia Presidente e o Senador Blairo Maggi Vice-Presidente deste colegiado (OF. nº 003/2011 - CI).
2. Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.
3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
4. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
5. Em 01.06.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 124/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como membro suplente.
6. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
7. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
8. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 151/11-GLPSDB).
9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
10. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
11. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (Of. nº 272/2011 - GLPMDB).
12. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
13. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
14. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
15. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
16. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
17. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
18. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
19. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 148/2011-GLDBAG)
20. Vaga cedida temporariamente ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 20/2012-GSRR).
21. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
22. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 30/2012 - GLDBAG).

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Reuniões: quintas-feiras, às 9h - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A AVIAÇÃO CIVIL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 68/2011, do Senador Vicentinho Alves, com a finalidade de, no prazo de doze meses, realizar ciclo de debates sobre a situação de todos os seguimentos da aviação nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vicentinho Alves (PR-TO) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) ⁽⁴⁾

RELATOR: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) ⁽³⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Walter Pinheiro (PT)	1. José Pimentel (PT)
Vicentinho Alves (PR) ⁽¹⁾	2. Delcídio do Amaral (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ivo Cassol (PP)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Notas:

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido da República - PR (OF. nº 002/2012-GLDBAG).
 2. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 11/2012-CI, comunicando a eleição do Senador Vicentinho Alves para Presidente da Subcomissão.
 3. Em 05.03.2012, foi lido o Of. nº 22/12-CI, comunicando que o Senador Eduardo Braga foi designado Relator.
 4. Em 05.03.2012, foi lido o Ofício nº 22/2012-CI comunicando a eleição do Senador Vital do Rêgo para Vice-Presidente da Subcomissão.
- *. Em 06.02.2012, foram lidos os Ofícios nºs 115, de 2011, e 1, de 2012, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, designando os Senadores Walter Pinheiro, Vicentinho Alves, Vital do Rêgo, Eduardo Braga e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp e a Senadora Lúcia Vânia como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária sobre a Aviação Civil.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Benedito de Lira (PP-AL) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Lauro Antonio (PR-SE) ^(1,22,23,28)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹¹⁾	
Wellington Dias (PT) ⁽³⁾	1. Paulo Paim (PT)
Ana Rita (PT)	2. Zeze Perrella (PDT) ^(8,12)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	3. José Pimentel (PT) ⁽²⁾
João Durval (PDT)	4. Acir Gurgacz (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	5. Rodrigo Rollemberg (PSB) ⁽¹⁵⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Ana Amélia (PP)	1. João Alberto Souza (PMDB) ⁽¹⁴⁾
Lauro Antonio (PR) ^(22,23,24,25)	2. Lobão Filho (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. VAGO ⁽⁴⁾
VAGO ⁽¹⁷⁾	4. VAGO ⁽³⁰⁾
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP) ^(9,10,18,19)
Benedito de Lira (PP)	6. Ivonete Dantas (PMDB) ^(26,27)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cássio Cunha Lima (PSDB) ^(6,13,21)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	2. VAGO ⁽⁷⁾
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. José Agripino (DEM) ⁽⁵⁾
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Armando Monteiro
PR ⁽²⁰⁾	
Vicentinho Alves	1. Magno Malta
PSD PSOL ⁽²⁹⁾	
	1. Randalfe Rodrigues (PSOL) ⁽¹⁶⁾

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

** Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 28, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves e Cícero Lucena como membros titulares; e as Senadoras Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros suplentes, para comporem a CDR.

*** Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e o Senador Armando Monteiro como membro suplente, para comporem a CDR.

**** Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores José Pimentel, Ana Rita Esgário, Vanessa Grazziotin, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, João Pedro, Wellington Dias, Magno Malta e Acir Gurgacz como membros suplentes, para comporem a CDR.

***** Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 55, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando a Senadora Ana Amélia e os Senadores Eduardo Amorim, Vital do Rego, Wilson Santiago, Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Lobão Filho, Jarbas Vasconcelos, Eunício Oliveira, Ivo Cassol e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CDR.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Maria do Carmo Alves como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CDR.

1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Benedito de Lira e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Ofício nº 001/2011 - PRES/CDR).
2. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
3. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
4. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
5. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoría (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
6. Em 10.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado titular do Bloco Parlamentar da Minoría (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Aécio Neves (Of. nº 113/2011-GLPSDB).
7. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
8. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
9. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
10. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 102/2011 - GLDBAG).
13. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
14. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
15. Em 29.09.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF nº 120/2011 - GLDBAG).
16. Em 29.09.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado suplente do PSOL na Comissão (OF nº 481/2011 - GSMB).
17. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
18. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
19. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoría na Comissão. (Of. nº 193/2011 - GLPSDB)
22. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
23. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
24. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
25. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
26. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
27. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 326/2011).
28. Em 14.12.2011, foi lido o Ofício nº 342/2011-PRES/CDR comunicando a eleição do Senador Lauro Antônio, no dia 13.12.2011, para Vice-Presidente da Comissão.
29. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
30. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins

Reuniões: terças-feiras, às 14h -

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Lauro Antonio (PR-SE) ^(6,7)

Instalação: 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
Wellington Dias (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Lauro Antonio (PR) ^(4,5)	1. Ciro Nogueira (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)	2. VAGO ⁽³⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. Em 04.04.2011, foi lido o Ofício nº 01/2011-CDR comunicando a eleição dos Senadores Wellington Dias e Eduardo Amorim para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
4. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
5. Em 21.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, licenciado (OF. Nº 377/2011-PRES/CDR).
6. O Senador Eduardo Amorim licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/11, aprovados na sessão de 30.11.2011, e foi substituído na Subcomissão pelo Senador Lauro Antonio, em 21.12.2011 (OF. Nº 377/2011-PRES/CDR).
7. Em 14.02.2012, foi lido o Ofício nº 11/2012-CDR comunicando a eleição do Senador Lauro Antônio para Vice-Presidente da Subcomissão.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Vicentinho Alves (PR-TO) ⁽¹⁾

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁵⁾	
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	1. Acir Gurgacz (PDT)
Vicentinho Alves (PR)	2. VAGO ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Ana Amélia (PP)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
Ivo Cassol (PP) ^(4,6,7,8)	2. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ⁽²⁾	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Notas:

1. Em 12.04.2011 a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador Vicentinho Alves, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Ofício nº 041/2011-CDR/PRES).
2. Vago em 10.05.2011 em virtude de o Senador Aécio Neves não pertencer mais à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (Of. nº 113/2011-GLPSDB).
3. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
4. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
6. Em 18.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (OF. Nº 162/2011-PRES/CDR).
7. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
8. Em 22.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Subcomissão (OF. Nº 339/2011-PRES/CDR).

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amélia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

9.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COPA 2014, OLIMPÍADA E PARAOLIMPÍADA 2016.

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 8/2011, da Senadora Lídice da Mata, com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as ações empreendidas para a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014 no Brasil, bem como para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Zeze Perrella (PDT-MG) ^(1,5,6)

Designação: 14/06/2011

Instalação: 05/07/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾	
Zeze Perrella (PDT) ^(2,7)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. VAGO ⁽⁹⁾
VAGO ⁽⁸⁾	2. VAGO ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cássio Cunha Lima (PSDB) ^(4,11)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. Em 06.07.2011, foi lido Ofício comunicando a eleição da senadora Lídice da Mata e do senador Ataídes Oliveira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente (Ofício nº 099/2011-PRES/CDR).

2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

4. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.

5. Em 1º.09.2011, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro.

6. Em 20.09.2011, foi lido o Ofício nº 221/2011-PRESCDR comunicando a eleição do Senador Zeze Perrella para vice-presidente da Subcomissão.

7. Em 20.09.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. nº 220/2011-PRES/CDR).

8. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

9. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

10. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).

11. Em 06.03.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão(Of. nº 049/2012-PRES/CDR).

*. Em 14.6.2011, foi lido o Ofício nº 85, de 2011, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, designando os Senadores João Pedro, Lídice da Mata, Vital do Rêgo, Wilson Santiago e Ataídes Oliveira como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Eduardo Amorim, Eunício Oliveira e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária Copa 2014, Olimpíada e Paraolimpíada 2016.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁶⁾	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Antonio Russo (PR) ^(8,11,23,24)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Zeze Perrella (PDT) ^(12,17)	3. Walter Pinheiro (PT)
Acir Gurgacz (PDT)	4. João Durval (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB) ⁽⁵⁾	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Ivonete Dantas (PMDB) ^(29,30)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
Lauro Antonio (PR) ^(26,27,28)	3. Valdir Raupp (PMDB)
Ana Amélia (PP)	4. Luiz Henrique (PMDB)
Ivo Cassol (PP) ^(13,14,20,21)	5. Ciro Nogueira (PP)
Benedito de Lira (PP)	6. João Alberto Souza (PMDB) ⁽¹⁸⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽⁴⁾	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Alvaro Dias (PSDB) ^(3,10,15)
Jayme Campos (DEM)	3. Clovis Fecury (DEM) ^(7,19)
PTB	
Sérgio Souza (PMDB) ^(1,9)	1. Mozarildo Cavalcanti ⁽⁶⁾
PR ⁽²²⁾	
Clésio Andrade (S/PARTIDO) ⁽²⁵⁾	1. Blairo Maggi ⁽²⁵⁾
PSD PSOL ⁽³³⁾	
Sérgio Petecão (PSD) ⁽³²⁾	1. Kátia Abreu (PSD) ⁽³¹⁾

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

** Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 29, de 2011, da Liderança do PSDB, designando a Senadora Marisa Serrano e o Senador Cyro Miranda como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CRA.

*** Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ana Amélia, Ivo Cassol e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores Garibaldi Alves, Roberto Requião, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Ciro Nogueira e João Alberto Souza como membros suplentes, para comporem a CRA.

**** Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CRA.

***** Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Clésio Andrade e Acir Gurgacz como membros titulares; a Senadora Ângela Portela e os Senadores Eduardo Suplicy, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, João Durval e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CRA.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB (OF. nº 047/2011-GLPTB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Acir Gurgacz e Waldemir Moka, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
4. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
5. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 040/11-GLBAG).
6. Em 05.04.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. 76/2011 - GLPTB).
7. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
8. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
9. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. nº 197/2011 - GLPMDB).
10. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
11. Em 29.06.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 083/2011-GLBAG).
12. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
13. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
14. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
15. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 152/11-GLPSDB).
16. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
17. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 103/2011 - GLDBAG).
18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
19. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
20. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
22. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
23. Em 22.11.2011, vaga cedida ao PR pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 137/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. Leg. nº 18/2011-GLPR).
25. Em 23.11.2011, os Senadores Clésio Andrade e Blairo Maggi são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PR na Comissão, em decorrência da revisão da cálculo da proporcionalidade da participação do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
26. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
27. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
28. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
29. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
30. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 329/2011).
31. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
32. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
33. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: quintas-feiras, às 08:30hs -
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

* Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello (PTB-DF) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁹⁾	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT) ^(12,14)
João Capiberibe (PSB) ^(10,11,19)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB) ^(1,23,24)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV, PSC)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB) ^(3,5,13)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP) ^(7,8,15,16)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Fernando Collor
PR ⁽¹⁷⁾	
Alfredo Nascimento ^(4,18)	1. João Ribeiro ⁽¹⁸⁾
PSD PSOL ⁽²²⁾	
⁽⁶⁾	1. Sérgio Petecão (PSD) ^(20,21)

Notas:

* Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCT.

** Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

*** Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular; e o Senador Fernando Collor como membro suplente, para comporem a CCT.

**** Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 30, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CCT.

***** Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 53, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira e Eunício Oliveira, como membros titulares e os Senadores Gilvam Borges, Luiz Henrique, Ricardo Ferraço, Renan Calheiros, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para compor a CCT.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

- *****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Aníbal Diniz, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Pedro Taques e Rodrigo Rollemberg, como membros titulares e os Senadores Delcídio Amaral, Paulo Paim, Magno Malta, Cristovam Buarque e a Senadora Lídice da Mata, como membros suplentes, para comporem a CCT.
- *****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para compor a CCT.
1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF.nº 026/2011-GLDBAG).
 2. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eduardo Braga e Gim Argelo, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
 3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
 4. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
 5. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
 6. Em 01.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues deixa de compor a Comissão (Of. nº 274/11-GSMB).
 7. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
 8. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
 9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
 10. Em 18.08.2011, o Senador Pedro Taques deixa de compor a Comissão (Of. nº 99/11-GLDBAG).
 11. Em 27.09.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. 116/2011 - GLDBAG)
 12. Em 05.10.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (OF. nº 126/2011 - GLDBAG).
 13. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 270/2011 - GLPMDB).
 14. Em 18.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 128/11-GLDBAG).
 15. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
 16. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
 17. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
 18. Em 23.11.2011, os Senadores Alfredo Nascimento e João Ribeiro são designados membros titular e suplente do PR na Comissão, respectivamente, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
 19. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 145/2011-GLDBAG).
 20. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
 21. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
 22. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
 23. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
 24. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 31/2012 - GLDBAG).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Reuniões: quartas-feiras, às 09:00hs -

Telefone(s): 3303-1120

Fax: 3303-2025

E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
Fax: 3303-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 26/04/2011

Notas:

1. Eleito na sessão plenária do Senado Federal de 26.04.2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260
E-mail: scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽¹⁾

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005

2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007

3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009

4ª Eleição Geral: 13/03/2003 **8ª Eleição Geral:** 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Lobão Filho (MA)	1.
João Alberto Souza (MA) ⁽³⁾	2. VAGO ⁽⁴⁾
Renan Calheiros (AL)	3. Valdir Raupp (RO)
Romero Jucá (RR)	4. Eunício Oliveira (CE)
PT	
Humberto Costa (PE)	1. Anibal Diniz (AC)
Wellington Dias (PI)	2. Walter Pinheiro (BA)
José Pimentel (CE)	3. Angela Portela (RR)
PSDB	
Mário Couto (PA)	1. Paulo Bauer (SC)
Cyro Miranda (GO)	2. VAGO ⁽²⁾
PTB	
Gim Argello (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
DEM	
Jayme Campos (MT)	1. Maria do Carmo Alves (SE)
PR	
Vicentinho Alves (TO)	1.
PP	
Ciro Nogueira (PI)	1.
PDT	
Acir Gurgacz (RO)	1.
PSB	
Antonio Carlos Valadares (SE)	1.
Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)	

Notas:

1. Eleito na 1ª reunião do Conselho, realizada em 27/04/2011.
2. Em 27.06.2011, lido o Ofício da Senadora Marisa Serrano comunicando, nos termos do art. 29 do Regimento Interno do Senado Federal, renúncia a seu mandato, em razão de ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
3. Em 29.09.2011, foi lido, na Sessão Deliberativa Extraordinária do Senado Federal, o OF. GSJALB nº 0208/2011, do Senador João Alberto Souza, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais da Casa Civil do Estado do Maranhão (Diário Oficial do Estado do Maranhão nº 186, de 26.09.2011).
4. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago (PMDB-PB) ter deixado o mandato.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Waldemir Moka (PMDB/MS)	PMDB
Delcídio do Amaral (PT/MS)	PT
Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR)	PTB
Demóstenes Torres (DEM/GO)	DEM
Benedito de Lira (PP/AL)	PP

Atualização: 26/04/2011

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

4) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)

OUVIDOR-GERAL: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

1ª Designação: 26/04/2011

Atualização: 26/04/2011

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

5) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) ⁽⁶⁾

VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 03/12/2001

2ª Designação: 26/02/2003

3ª Designação: 03/04/2007

4ª Designação: 12/02/2009

5ª Designação: 11/02/2011

MEMBROS

PMDB

Ivonete Dantas (RN) ⁽¹⁰⁾

PT

Ana Rita (ES) ⁽⁸⁾

PSDB

Lúcia Vânia (GO)

PTB

Mozarildo Cavalcanti (RR) ⁽²⁾

DEM

Maria do Carmo Alves (SE) ⁽⁵⁾

PR

Clésio Andrade (S/PARTIDO-MG) ⁽⁹⁾

PP

Ciro Nogueira (PI) ⁽¹⁾

PDT

Zeze Perrella (MG) ⁽¹²⁾

PSB

Lídice da Mata (BA)

PC DO B

Vanessa Grazziotin (AM) ⁽³⁾

PSOL

VAGO ^(4,11)

PRB

Eduardo Lopes (RJ) ⁽¹³⁾

PSC

Eduardo Amorim (SE) ⁽⁷⁾

PPS

PMN

Sérgio Petecão (PSD-AC)

PV

Paulo Davim (RN)

Atualização: 14/03/2012

Notas:

1. Indicado para ocupar a vaga do PP, conforme Of.nº 070/2011-GSFD, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
2. Indicado para ocupar a vaga do PTB, conforme Of.nº 038/2011-GLPTB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
3. Indicada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.nº 003/2011-GLPCdoB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
4. Indicada para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of.nº 034/2011-GSMB, de 16.02.2011, lido na sessão da mesma data.
5. Indicada para ocupar a vaga do DEM, conforme Of.nº 008/2011-GLDEM, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
6. Eleita na 1ª reunião do Conselho, realizada em 24.02.2011.
7. Em 30/11/2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, a partir dessa data, conforme RQS nºs 1.458 e 1.459, de 2011, lidos e aprovados na sessão da mesma data.
8. Indicada para ocupar a vaga do PT, conforme Of. nº 063/2011-GLDPT, de 13.12.2011, lido na sessão da mesma data.
9. Indicado para ocupar a vaga do PR, conforme Of. Leg. nº 020/2011-GLPR, de 13.12.2011, lido na sessão da mesma data.
10. Indicada para ocupar a vaga do PMDB, conforme OF.GLPMDDB nº 323, de 13.12.2011, lido na sessão da mesma data.
11. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
12. Indicado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of.GSAGUR nº027/2012, de 29.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2012.
13. Indicado para ocupar a vaga do PRB, em substituição ao Senador Marcelo Crivella, conforme Of. nº 003/2012-GSEL, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2012.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-4561/3303-5258 **Fax:**3303-5258

E-mail:scop@senado.gov.br

6) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽¹³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) ⁽¹³⁾

1ª Designação: 23/03/2010

2ª Designação: 14/03/2011

MEMBROS
PMDB
Waldemir Moka (MS) ⁽⁶⁾
PT
Jorge Viana (AC) ⁽⁷⁾
PSDB
Cyro Miranda (GO) ⁽¹⁰⁾
PTB
Armando Monteiro (PE) ⁽⁹⁾
DEM
José Agripino (RN) ⁽⁸⁾
PR
Clésio Andrade (S/PARTIDO-MG) ⁽¹¹⁾
PP
Ivo Cassol (RO) ⁽¹⁶⁾
PDT
Acir Gurgacz (RO) ⁽¹⁸⁾
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF) ⁽¹²⁾
PC DO B
Inácio Arruda (CE) ⁽⁴⁾
PSOL
VAGO ^(14,15)
PRB
Marcelo Crivella (RJ) ^(1,19)
PSC
Eduardo Amorim (SE) ^(3,17)
PPS

PMN

Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽²⁾

PV

Paulo Davim (RN) ⁽⁵⁾

Atualização: 02/03/2012**Notas:**

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of. nº 086/2011, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal de 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of. nº 117, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 55, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 05, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 52/2011, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
6. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of. nº 74/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 023/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
8. Designado para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 024/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 64, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of. nº 054/2011, lido na sessão do Senado Federal de 23/03/2011.
11. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg. 004/2011-GLPR, de 17/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
12. Designado para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. nº 003/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
13. Eleito na 1ª Reunião de 2011, realizada em 03/05/2011.
14. Designado para ocupar a vaga cedida pelo PSOL ao PSDB, nos termos dos Of. nºs 118/2011, da Liderança do PSDB, e 213/2011 da Liderança do PSOL, respectivamente, lidos na sessão do Senado Federal do dia 19/05/2011.
15. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
16. Designado para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 77/2011-GLDPP, de 24/11/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
17. Em 30/11/2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, a partir dessa data, conforme RQS nºs 1.458 e 1.459, de 2011, lidos e aprovados na sessão da mesma data.
18. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do Of. nº 023/2012-GSAGUR, de 29/02/2012, lido na Sessão do Senado Federal de 01/03/2012.
19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).

SECRETARIA-GERAL DA MESA**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)****Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):**3303-5255 **Fax:**3303-5260**E-mail:**scop@senado.gov.br

7) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senadora Ana Rita (PT-ES) ⁽¹⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) ⁽¹⁴⁾

1ª Designação: 30/11/2010

2ª Designação: 14/03/2011

MEMBROS

PMDB

Pedro Simon (RS) ⁽⁷⁾

PT

Ana Rita (ES) ⁽⁹⁾

PSDB

Cícero Lucena (PB) ⁽¹¹⁾

PTB

João Vicente Claudino (PI) ⁽¹⁰⁾

DEM

Maria do Carmo Alves (SE) ⁽⁸⁾

PR

Blairo Maggi (MT) ⁽¹²⁾

PP

Ana Amélia (RS) ⁽⁶⁾

PDT

PSB

Rodrigo Rollemberg (DF) ⁽¹³⁾

PC DO B

Inácio Arruda (CE) ⁽²⁾

PSOL

VAGO ^(16,18)

PRB

Marcelo Crivella (RJ) ^(1,19)

PSC

Eduardo Amorim (SE) ^(5,17)

PPS

PMN

Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾

PV

Paulo Davim (RN) ⁽³⁾

Atualização: 28/12/2011**Notas:**

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of. nº 087/2011-GSMC, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 06, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 53, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of. nº 118, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 54, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
6. Designada para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 13/2011, de 15/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of. nº 74/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
8. Designada para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 023/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Designada para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 022/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 65/2011-GLPTB, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
11. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of. nº 55/2011-GLPSDB, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
12. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg.005/2011-GLPR, de 17/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
13. Designado para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. nº 002/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
14. Eleito na 1ª reunião do Conselho, realizada em 25.05.2011.
15. Eleita na 1ª reunião do Conselho, realizada em 25.05.2011.
16. Designada para ocupar a vaga do PSOL, nos termos do Of. SF/GSMB nº 0417/2011, de 10/08/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 11/08/2011.
17. Em 30/11/2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, a partir dessa data, conforme RQS nºs 1.458 e 1.459, de 2011, lidos e aprovados na sessão da mesma data.
18. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).

SECRETARIA-GERAL DA MESA**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)****Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):**3303-5255 **Fax:**3303-5260**E-mail:**scop@senado.gov.br

8) COMISSÃO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Art. 17 da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011.)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) ⁽¹⁴⁾

VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 14/03/2011

MEMBROS

PMDB

Casildo Maldaner (SC) ⁽⁷⁾

PT

Jorge Viana (AC) ⁽⁹⁾

PSDB

Cyro Miranda (GO) ⁽¹¹⁾

PTB

Gim Argello (DF) ⁽¹⁰⁾

DEM

Maria do Carmo Alves (SE) ⁽⁸⁾

PR

Clésio Andrade (S/PARTIDO-MG) ⁽¹²⁾

PP

Ciro Nogueira (PI) ⁽⁵⁾

PDT

Cristovam Buarque (DF) ⁽¹⁵⁾

PSB

Lídice da Mata (BA) ⁽¹³⁾

PC DO B

Vanessa Grazziotin (AM) ⁽⁴⁾

PSOL

PRB

Marcelo Crivella (RJ) ^(1,17)

PSC

Eduardo Amorim (SE) ^(2,16)

PPS

PMN

Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁶⁾

PV

Paulo Davim (RN) ⁽³⁾

Atualização: 06/12/2011**Notas:**

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.º 88/2011-GSMC, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 56, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 53, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designada para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 04, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 14/2011, de 15/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
6. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of. nº 114/2011, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of. nº 75/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
8. Designada para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 025/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 24/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 72/2011-GLPTB, de 28/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 29/03/2011.
11. Designado para ocupar a vaga do PSDB, em substituição ao Senador Paulo Bauer, nos termos do Of.º 79/11-GLPSDB, lido na sessão do Senado Federal do dia 05/04/2011.
12. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of.º 006/2011-GLPR, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
13. Designada para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. nº 004/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
14. Eleita na 1ª Reunião de 2011, realizada em 04/05/2011.
15. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do Of. GLPDT nº 026/2011, de 05/05/2011, lido na sessão do Senado Federal desta data.
16. Em 30/11/2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, a partir dessa data, conforme RQS nºs 1.458 e 1.459, de 2011, lidos e aprovados na sessão da mesma data.
17. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).

SECRETARIA-GERAL DA MESA**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento****Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):**(61)3303-5255 **Fax:**(61)3303-5260**E-mail:** scop@senado.gov.br

CONSELHOS

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Senador José Sarney (PMDB/AP)

Chanceler: Deputado Marco Maia (PT/RS)

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
<u>PRESIDENTE</u> Marco Maia (PT/RS)	<u>PRESIDENTE</u> José Sarney (PMDB/AP)
<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Rose de Freitas (PMDB/ES)	<u>1ª VICE-PRESIDENTE</u> Marta Suplicy (PT/SP)
<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Eduardo da Fonte (PP/PE)	<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Waldemir Moka (PMDB/MS) ¹
<u>1º SECRETÁRIO</u> Eduardo Gomes (PSDB/TO)	<u>1º SECRETÁRIO</u> Cícero Lucena (PSDB/PB)
<u>2º SECRETÁRIO</u> Jorge Tadeu Mudalen (DEM/SP)	<u>2º SECRETÁRIO</u> João Ribeiro (PR/TO)
<u>3º SECRETÁRIO</u> Inocêncio Oliveira (PR/PE)	<u>3º SECRETÁRIO</u> João Vicente Claudino (PTB/PI)
<u>4º SECRETÁRIO</u> Júlio Delgado (PSB/MG)	<u>4º SECRETÁRIO</u> Ciro Nogueira (PP/PI)
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Paulo Teixeira (PT/SP)	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Renan Calheiros (PMDB/AL)
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP) ²	<u>LÍDER DA MINORIA</u> Mário Couto (PSDB/PA)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</u> João Paulo Cunha (PT/SP)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u> Eunício Oliveira (PMDB/CE)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Fernando Collor (PTB/AL)

(Atualizada em 14.03.2012)

1- O Senador Waldemir Moka foi eleito 2º Vice-Presidente na sessão do Senado Federal de 16.11.2011.

2- Conforme Of. nº 53/2012/SGM, da Câmara dos Deputados, de 05/03/2012, que informa o atual quadro de lideranças e a relação das bancadas de partidos e blocos parlamentares daquela Casa Legislativa.

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258

E-mail: scop@senado.gov.br

Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo

Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=768&origem=CN

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389/1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1/2004)

Número de membros: 13 titulares e respectivos suplentes

COMPOSIÇÃO

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Lei nº 8.389/91, artigo 4º	Titulares	Suplentes
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258

E-mail: scop@senado.gov.br

Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo

Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=767&origem=CN

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(Criado pela Lei nº 8.389/1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1/2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258

E-mail: scop@senado.gov.br

Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo

Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=767&origem=CN

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 1/2011-CN

COMPOSIÇÃO ¹

37 Titulares (27 Deputados e 10 Senadores) e 37 Suplentes (27 Deputados e 10 Senadores)

Presidente: Senador Roberto Requião ⁶
Vice-Presidente: Deputado Antônio Carlos Mendes Thame ⁶
Vice-Presidente: Senadora Ana Amélia ⁶

Instalação: 31.08.2011

Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Benedita da Silva	Bohn Gass
Dr. Rosinha	Newton Lima
Emiliano José	Sibá Machado
Jilmar Tatto	Weliton Prado
Paulo Pimenta	Zé Geraldo
PMDB	
Íris de Araújo	Fátima Pelaes
Marçal Filho	Gastão Vieira
⁹	Lelo Coimbra
Raul Henry	Valdir Colatto
PSDB	
Eduardo Azeredo	Duarte Nogueira ³
Antonio Carlos Mendes Thame ²	Luiz Nishimori ³
Sergio Guerra	Reinaldo Azambuja ³
PP	
Dilceu Sperafico	Afonso Hamm
Renato Molling	Raul Lima
DEM	
Júlio Campos	Marcos Montes ⁴
Mandetta	Augusto Coutinho ⁵
PR	
Paulo Freire	Giacobo
	Henrique Oliveira
PSB	
José Stédile	Antonio Balhmann
Ribamar Alves	Audifax
PDT	
Vieira da Cunha	Sebastião Bala Rocha
Bloco PV / PPS	
Roberto Freire (PPS)	Antônio Roberto (PV)
PTB	
Sérgio Moraes	Paes Landim
PSC	
Nelson Padovani	Takayama
PCdoB	
Manuela D'ávila	Assis Melo
PRB	
George Hilton	Vitor Paulo
PMN	
Dr. Carlos Alberto	Fábio Faria
PTdoB	
Luis Tibé ⁸	

Senadores

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PMN / PSC / PV)	
Pedro Simon (PMDB)	Casildo Maldaner (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	Waldemir Moka (PMDB)
Vago ⁷	Valdir Raupp (PMDB)
Ana Amélia (PP)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Paulo Paim (PT)	Eduardo Suplicy (PT)
Inácio Arruda (PCdoB)	Humberto Costa (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	Cristovam Buarque (PDT)
	Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB / DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	
	José Agripino (DEM)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	Fernando Collor

(Atualizada em 1º.3.2012)

1- Designados pelo Ato nº 28, de 2011, do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, lido na sessão do Senado Federal de 15 de julho de 2011.

2- Designado para ocupar a vaga de titular do PSDB, nos termos do Of. nº 687/2011/PSDB, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011, em virtude da renúncia do Dep. Reinaldo Azambuja, conf. OF. nº 697/2011/PSDB, de 10-8-2011.

3- Designados para ocuparem as vagas de suplente do PSDB, nos termos do Of. nº 687/2011/PSDB, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011.

4- Designado para ocupar a vaga de suplente do DEM, nos termos do Of. nº 285-L-DEM/11, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011.

5- Designado para ocupar a vaga de suplente do DEM, nos termos do Of. nº 295-L-DEM/11, de 16-8-2011, lido na sessão do Senado Federal dessa mesma data.

6- Eleitos na Reunião Ordinária do dia 13/09/2011.

7- Em 8-11-2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago (PMDB/PB) ter deixado o mandato.

8- Vaga cedida pelo PR.

9- Em 30-1-2012, vago em razão do falecimento do Deputado Moacir Micheletto (PMDB/PR), nos termos do art. 238, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Dr. Rosinha (PT/PR)	1. Dalva Figueiredo (PT/AP)
Marina Santanna (PT/GO)	2. Luci Choinacki (PT/SC)
PMDB	
Teresa Surita (PMDB/RR)	1. Elcione Barbalho (PMDB/PA)
Jô Moraes (PCdoB/MG) ¹	2. Fátima Pelaes (PMDB/AP)
PSDB	
Eduardo Azeredo (PSDB/MG)	1. Bruna Furlan (PSDB/SP) ⁸
PP	
Rebecca Garcia (PP/AM)	1. Aline Corrêa (PP/SP)
DEM	
Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)	1. Rosinha Da Adefal (PTdoB/AL) ⁵
PR	
Gorete Pereira (PR/CE)	1. Neilton Mulim (PR/RJ) ^{2 e 4}
PSB	
Keiko Ota (PSB/SP) ⁷	1. Sandra Rosado (PSB/RN) ⁷
PDT	
Sueli Vidigal (PDT/ES)	1. Flávia Moraes (PDT/GO)
Bloco PV, PPS	
Carmen Zanotto (PPS/SC)	1. Rosane Ferreira (PV/PR) ⁶
PTB	
Celia Rocha (PTB/AL)	1. Marinha Raupp (PMDB/RO) ³

Notas:

1- Vaga cedida pelo PMDB.

2- Vaga cedida pelo PR.

3- Vaga cedida pelo PTB.

4- Designado o Deputado Neilton Mulim, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), em substituição à Deputada Liliam Sá, conforme Ofício nº 503/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL, da Câmara dos Deputados.

5- Designada a Deputada Rosinha Da Adefal (PTdoB/AL), em 9-2-2012 (Sessão do Senado Federal), em vaga pertencente ao Democratas na Câmara dos Deputados, conforme Ofício nº 3/2012, da Liderança do Democratas.

6- Designada a Deputada Rosane Ferreira, em 15-2-2012 (Sessão do Senado Federal), em substituição ao Deputado Arnaldo Jordy, conforme Ofício nº 18/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar PV/PPS, da Câmara dos Deputados.

7- Designadas, em 15-2-2012 (Sessão do Senado Federal), a Deputada Keiko Ota, como membro titular, em substituição à Deputada Sandra Rosado, e a Deputada Sandra Rosado, como membro suplente, em substituição à Deputada Keiko Ota, conforme Ofício nº 4/2012, da Liderança do PSB, da Câmara dos Deputados.

8- Designada a Deputada Bruna Furlan, como membro suplente, em 5-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 71/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

MESA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Secretário: Antônio Ferreira Costa Filho

Telefones: (61) 3216-6871 / 3216-6878

Fax: (61) 3216-6880

E-mail: cpmc@camara.gov.br

Local: Câmara dos Deputados – Anexo II – Sala T/28

Endereço na Internet: www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cpcms

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI
(Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO) ¹
Vice-Presidente: Senador Fernando Collor (PTB/AL)

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Paulo Teixeira (PT/SP) ²	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Renan Calheiros (PMDB/AL) ³
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP) ⁴	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> Mário Couto (PSDB/PA)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Fernando Collor (PTB/AL)

(Atualizada em 14.03.2012)

Notas:

1- Assumiu a presidência na 1ª Reunião de 2011, realizada em 3-5-2011, em substituição ao Senador Fernando Collor, conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião de 2001 da CCAI, realizada em 15-8-2011.

2- Conforme Of. nº 216/2011/SGM da Câmara dos Deputados, o Líder do PT, Deputado Paulo Teixeira, responde pela Maioria daquela Casa Legislativa, de acordo com o art. 13 de seu Regimento Interno.

3- Indicado o Líder da Maioria, conforme expediente subscrito pelos líderes Renan Calheiros, Eduardo Amorim, Francisco Dornelles e Paulo Davim.

4- Conforme Of. nº 53/2012/SGM, da Câmara dos Deputados, de 05/03/2012, que informa o atual quadro de lideranças e a relação das bancadas de partidos e blocos parlamentares daquela Casa Legislativa.

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258

E-mail: scop@senado.gov.br

Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo

Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=449&origem=CN

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

(Requerimento nº 4, de 2011-CN)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta por 11 (onze) Senadores e 11 (onze) Deputados e igual número de suplentes, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar a situação de violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência.

- Leitura: 13-7-2011
- Designação da Comissão: 14-12-2011
- Instalação da Comissão: 8-2-2012
- Prazo final da Comissão: 19-8-2012

Presidente: Deputada Jô Moraes
Vice-Presidente: Deputada Keiko Ota
Relatora: Senadora Ana Rita

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Ana Rita (PT/ES)	1. Humberto Costa (PT/PE)
Marta Suplicy (PT/SP)	2. Wellington Dias (PT/PI)
Lídice da Mata (PSB/BA)	3. Pedro Taques (PDT/MT)
Angela Portela (PT/RR)	4. ⁶
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PSC / PMN / PV)	
Ivonete Dantas (PMDB/RN) ²	1.
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) ^{3 e 4}	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB / DEM)	
Lúcia Vânia (PSDB/GO)	1.
Maria do Carmo Alves (DEM/SE)	2. José Agripino (DEM/RN)
PTB	
Armando Monteiro (PTB/PE)	1. Gim Argelo (PTB/DF) ⁷
PSOL ¹	
⁵	1.

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designada a Senadora Ivonete Dantas, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 3/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.

3- Cedida uma vaga de membro titular ao Bloco de Apoio ao Governo, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 2/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.

4- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin, em 21-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 149/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo.

5- Em 28-12-2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.

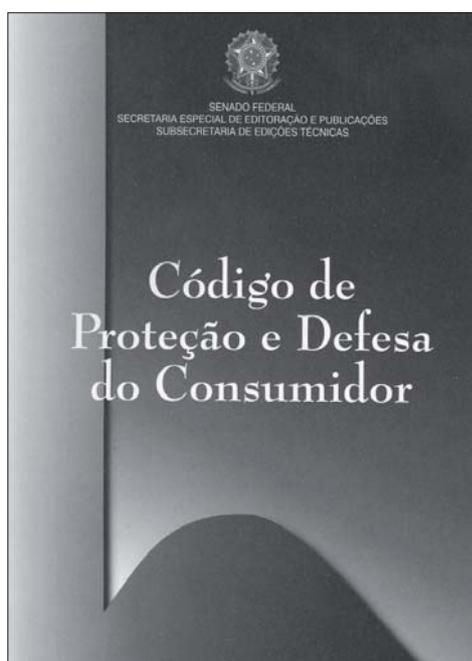
6- Em 2-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 034/2012-GSMC, do Senador Marcelo Crivella, comunicando seu afastamento do mandato, para exercer o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal.

7- Designado o Senador Gim Argelo, em 13-3-2012 (Sessão do Senado Federal), em substituição ao Senador João Vicente Claudino, conforme Ofício nº 050/2012/GLPTB, da Liderança do PTB, no Senado Federal.



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Código de Proteção e Defesa do Consumidor



Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e legislação correlata. Inclui dispositivos constitucionais pertinentes, vetos presidenciais, legislação correlata e completo índice temático.

Estatuto da Criança e do Adolescente



Lei nº 8.069, de 1990, acrescida de legislação correlata e atos internacionais relativos ao tema criança e adolescente.

Conheça nossa livraria virtual, acesse:
www.senado.gov.br/livraria

Edição de hoje: 308 páginas

(OS: 10763/2012)

Secretaria Especial de
Editoração e Publicações – SEEP

SENADO
FEDERAL

